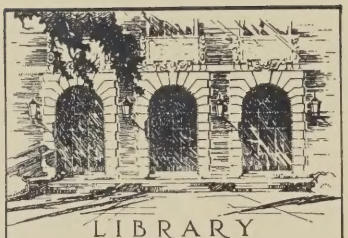
LIBRARY
OF THE
UNIVERSITY
OF ILLINOIS

q946.9
P77Wm

Digitized by the Internet Archive
in 2025 with funding from
University of Illinois Urbana-Champaign

https://archive.org/details/omarquezdepombal00club

O MARQUEZ DE POMBAL

OBRA COMMEMORATIVA

DO

CENTENARIO DA SUA MORTE

MANDADA PUBLICAR

PELO

CLUB DE REGATAS GUANABARENSE

DO

RIO DE JANEIRO

LISBOA
IMPRENSA NACIONAL
1885

Marquez de Pombal

O MARQUEZ DE POMBAL

OBRA COMMEMORATIVA

DO

CENTENARIO DA SUA MORTE

MANDADA PUBLICAR

PELO

CLUB DE REGATAS GUANABARENSE

DO

RIO DE JANEIRO

LISBOA

IMPRENSA NACIONAL

1885

GRANDE COMMISSÃO EXECUTIVA

DA COMMEMORAÇÃO

DO

PRIMEIRO CENTENARIO DO MARQUEZ DE POMBAL

NO

RIO DE JANEIRO

Barão do Rio Bonito, *preſidente*.
Viſconde de Siſtello, *vice-preſidente*.
Commendador Frederico Guſtavo de Oliveira Roxo, *idem*.
Antonio Pollo, *ſecretario*.
Capitão de fragata Luiz Filippe de Saldanha da Gama, *idem*.
Commendador Antonio Thomás Quartim, *theſoureiro*.
Viſconde de Arcozello, *idem*.
Commendador Antonio Joſé Ricões.
Dr. Antonio Zeferino Candido, *encarregado da edição*.
Antonio Joaquim Xavier de Faria.
Antonio Pinto da Silva.
Antonio Joſé Marques de Abreu Junior.
Alfredo Ignacio de Abreu Soares.
Bernardo Joſé de Andrade.
Dr. Carlos Auguſto de Miranda Jordão.
Eduardo Joſé de Almeida e Silva.
Erneſto Werneck Teixeira de Caſtro.
Eugenio Joſé de Almeida e Silva.
Franciſco Joſé Correia Quintella.
Dr. Hermogenes Pereira da Silva.
Commendador João Franciſco Fróes da Cruz.
João Luiz Tavares Guerra.
Joaquim Henrique da Coſta Reis.
Joſé de Miranda Monteiro de Barros.
Dr. Thomás Alves Junior.
Dr. Ruy Barboſa, *orador*.
Leopoldo Americo Miguez, *director da parte muſical*.

Distribuição de 50 exemplares numerados

UNICOS

PAPEL WHATMAN

1 Sua Mageſtade Dom Pedro II, Imperador do Brazil.
2 Sua Mageſtade Fideliſſima Dom Luiz I, Rei de Portugal.
3 Sua Alteza Conde d'Eu.
4 Sua Mageſtade El-Rei Dom Fernando.
5 Marquez de Pombal.
6 Bibliotheca Publica do Rio de Janeiro.
7 Bibliotheca Publica de Liſboa.
8 Bibliotheca Publica do Porto.
9 Bibliotheca da Univerſidade de Coimbra.
10 Gabinete Portuguez de Leitura do Rio de Janeiro.
11 Inſtituto Hiſtorico e Geographico do Rio de Janeiro.
12 Academia Real das Sciencias de Liſboa.
13 Camara Municipal do Rio de Janeiro.
14 Bibliotheca Publica de Madrid.
15 Bibliotheca Publica de París.
16 Bibliotheca Publica de Londres.
17 Bibliotheca Publica de Florença.
18 Bibliotheca Publica de Iena.
19 Dr. Franciſco Auguſto Correia Barata, *encarregado da collaboração e edição em Portugal e no eſtrangeiro.*
20 Dr. Ruy Barboſa.
21 Leopoldo Americo Miguez.
22 Conſelheiro Pedro Luiz Pereira de Souſa.
23 Commendador João Henrique Ulrich.

24 Conſelheiro Joſé Maria Latino Coelho.
25 Barão do Rio Bonito.
26 Viſconde de Siſtello.
27 Commendador Frederico Guſtavo de Oliveira Roxo.
28 Antonio Pollo.
29 Bernardo Joſé de Andrade.
30 Commendador Antonio Thomás Quartim.
31 Viſconde de Arcozello.
32 Dr. Antonio Zeferino Candido.
33 Capitão de fragata Luiz Filippe de Saldanha da Gama.
34 Dr. Thomás Alves Junior.
35 Alfredo Ignacio de Abreu Soares.
36 Antonio Joaquim Xavier de Faria.
37 Commendador Antonio Joſé Ricões.
38 Antonio Joſé Marques de Abreu Junior.
39 Antonio Pinto da Silva.
40 Dr. Carlos Auguſto de Miranda Jordão.
41 Eduardo Joſé de Almeida e Silva.
42 Erneſto Werneck Teixeira de Caſtro.
43 Eugenio Joſé de Almeida e Silva.
44 Franciſco Joſé Correia Quintella.
45 Dr. Hermogenes Pereira da Silva.
46 Joaquim Henrique da Coſta Reis.
47 João Luiz Tavares Guerra.
48 João Franciſco Fróes da Cruz.
49 Joſé de Miranda Monteiro de Barros.
50 Club de Regatas Guanabarenſe.

PRIMEIRA PARTE

COLLABORAM N'ESTA OBRA OS EXCELLENTISSIMOS SENHORES

JOSÉ MARIA LATINO COELHO—HENRIQUE CORRÊA MOREIRA
MACHADO DE ASSIS—SYLVIO ROMERO
Dr. THOMÁS ALVES JUNIOR—CONTE ANGELO DE GUBERNATIS
Dr. GEORGE WEBER—Dr. MANUEL EMYGDIO GARCIA
OLIVEIRA MARTINS—JULIO MATTOS—THEOPHILO BRAGA

O MARQUEZ DE POMBAL

CAPITULO I

INTRODUCÇÃO

Quando um povo pelos erros dos ſeus monarchas, pelos vicios da ſua indole, e pela influencia das circumſtancias, degenerado inteiramente da ſua actividade primitiva, da ſua priſtina grandeza, e da ſua proſperidade nacional, chegado á ultima degradação da intelligencia e dos coſtumes, eſtá preſtes a apagar o ſeu nome na liſta das nações, ſó dois caminhos ſe lhe offerecem para fruſtrar o deſtino, que o eſtá ameaçando. Só ha dois meios para evocar de novo á exiſtencia um povo, que raiou as extremas da ſua decadencia: a revolução, que é a energia violenta da propria ſociedade, acordando do ſeu lethargo diuturno pela reſurreição da conſciencia, ou o deſpotiſmo illuminado, que é a força de um ſó homem, ſubſtituida á dormente razão da ſociedade.

Mas d'eſtes dois expedientes, ambos agros e tormentoſos, não é facil, nem indifferente o diſcernir qual poſſa utiliſar-ſe em qualquer tempo ou conjuncção. A revolução

preſuppõe neceſſariamente uns clarões de lume intellectual nas claſſes ſuperiores, uns reſtos de hombridade varonil nas turbas populares. É preciſo que os eſpiritos de quilate mais ſubido tenham feito previamente a critica da ſociedade, e que chamando perante o ſeu pretorio as inſtituições e os abuſos, os poderes e as tradições, o paſſado e o preſente, os interroguem e os condemnem em face da razão, do direito, da juſtiça, em nome da humanidade. Toda a revolução tem de ſer precedida forçoſamente por uma larga elaboração intellectual. Antes de ſer acção, ha de ſer eſcola, ſeita, philoſophia. Antes de eſpada, que combate, e de camartello, que derroca, ha de ſer penna, que diſcute, e livro, que evangeliza. Para que a revolução proſpere e vingue, não é forçoſo,—como o pregam os ſophiſtas da reacção,—que haja um povo inteiro de ſabios educados nos ſegredos mais reconditos da ſciencia ſocial, mas é preciſo que preexiſta uma nação capaz de comprehender ao menos pela paixão ou pelo inſtincto a luz da revolução. É neceſſario que haja um povo, que não tenha a razão entenebrecida inteiramente pela mais indomita bruteza e a conſciencia avaſſallada pela mais torva ſuperſtição.

Quando eſtas condições ſe não realiſam n'um eſtado, reſta apenas que o deſpotiſmo, cançado de embrutecer e opprimir, eſpontaneamente ſe reſolva a opprimir e a illustrar. Reſta apenas que o abſolutiſmo em vez de eſteriliſar a gléba, que ſenhorêa, ſe determine a feitorizal-a com fecundas bemfeitorias e que, julgando melhorar o ſeu proprio fideicommiſſo, funde ſem o penſar para tempos não remotos o patrimonio popular, e cuidando encravar na terra fundamente as raizes da ſua duradoura autocracia, lance inconſciente em volta do throno hereditario as ſementes da revolução. Triſte mas fatal expediente. Quaſi ignominioſo paradoxo, que a ventura popular haja de manar da terrivel

cornucopia, meneada pela mão agreſte e rude de um despota intratavel e ſombrio ou de um torvo e inexoravel dictador.

Mas é aſſim feita a humanidade. Ao povo, quando é infantil pela eſcuridade da razão ou decrepito pela degradação da conſciencia, não lhe é permittido dar um paſſo ſem que o leve pela mão eſta ama deſabrida, que ſe chama deſpotiſmo, ou o conduza, tirando-o por um baraço, eſte guia deſalmado, que tem nome tyrannia.

É aſſim que a liberdade póde por uma flagrante, mas apparente contradicção, naſcer do deſpotiſmo, como a antiga Thebas mythologica, a cidade florente da Beocia, tem no velho mytho hellenico a ſua origem nos dentes temeroſos de um dragão. O deſpotiſmo é então o gaſtador, que precedendo as hoſtes da revolução, vae derrocando no caminho as caducas inſtituições. Não póde erigir ſolidamente o novo edificio ſocial, mas em providencial expiação de ſeus delictos é condemnado a conſumir o extremo esforço em abrir os alicerces da revolução. Só a liberdade é creadora. Mas para deſtruir e aſſolar baſta muitas vezes a colera de um deſpota ou o capricho de um ſenhor. Para arremeçar aos ares a ſublime eſtructura do Parthenon de Athenas ou a cupula formoſa do *duomo* de Florença é preciſo que naſça um Phidias, ou um Brunelleſchi, que ſão o genio, iſto é, a revolução da intelligencia. Mas para aſſolar a velha Roma, a fim de que ſobre os eſcombros do caduco imperio ſe levante uma nova civiliſação, baſta a ſanha brutal de um Alarico, que é a força, iſto é, o deſpotiſmo da materia.

Aſſim, quando um povo eſtá embrutecido fatalmente pela duplicada ſervidão a um ſenhor, que lhe encadêa a liberdade, e a um inquiſidor, que lhe entorpece a conſciencia, ſó póde viſlumbrar-ſe alguma luz, ſe no meio d'aquelles dois dominadores ſe levanta de improviſo um

arbitro ſupremo e diz a um: «Acurva-te ante mim como o ultimo da plebe, porque diante do meu poder ſão eguaes o magnate e o meſteiral»; e ao outro: «Apaga as tuas fogueiras, porque eu não quero competidores á minha poteſtade temporal».

A revolução é como uma creſcente impetuoſa, que fazendo trabordar do alveo eſtreito o rio outr'ora remanſado, leva aos campos adjacentes ao meſmo paſſo as aguas torrentoſas, que os aſſolam, e o propicio nateiro, que os fecunda. O deſpotiſmo é como um terremoto, que vem deſquiciar e convellir a inteira conſtructura da ſociedade, e deixar diſperſos no ſolo os troços e as ruinas da velha e carcomida edificação, para que dos ſeus deſtroços ſe poſſa mais tarde erigir e fabricar a nova e mais ſolida eſtructura. O deſpotiſmo tem o pulſo forte e muſculoſo para menear em duros golpes o alvião, mas a revolução, ſe n'uma das mãos não menos vigoroſas empunha o camartello deſtruidor, traz na outra, regidos pela razão e pelo direito, a eſquadria e o compaſſo, ſymbolos da proporção e da harmonia.

Quando porém não é ainda chegado para um povo o dia claro da ſua emancipação e liberdade, é preciſo acolher e applaudir os viſlumbres de reformação e melhoria, que tranſluzem nas trevas populares pela energica vontade de um deſpotiſmo intelligente. É então o primeiro alvorecer da revolução, que deſce das alturas governativas e prepara em certa maneira a revolução, que ha de ſubir das profundezas ſociaes. É ainda a luz dubia e fraca da antemanhan, que não alcança pela ſua debil intenſidade afaſtar as ſombras, que ſe adenſam nas quebradas e nos valles.

É a paſſageira tranſacção entre o paſſado, que já ſe envergonha de exiſtir, e o futuro, que ainda não ouſa moſtrar-ſe claramente. É o deſpotiſmo, que ſe corre e ſe arrepende das ſuas proprias malfeitorias, e proſcrevendo a conſciencia

e a liberdade, como um tremendo ſacrilegio, mas proclamando a ſciencia e o trabalho como as condições impreteriveis da nova civiliſação, eſtá ſem o cuidar forjando as armas á naſcente democracia.

Eis ahi o que ſuccedeu em Portugal depois do reinado magnifico, mas deſaſtroſo d'eſte Aſurbanipal do Occidente, d'eſte pallido reflexo de Luiz XIV, d'eſte monarcha voluptuario e negligente, que ſe chamou D. João V. A nação proſtrada no extremo abatimento, a intelligencia degenerada quaſi até ao completo idiotiſmo, o trabalho eſquecido e deshonrado, as claſſes ſuperiores ocioſas e imitadoras das ſumptuoſas laſcivias do ſeu rei, o clero e os magnates ſugando quaſi toda a ſubſtancia da nação, o povo oppreſſo, miſerrimo, envilecido; uma nação, que vive, como o ſeu monarcha, entre o auto de fé do Santo Officio, o locutorio de Odivellas, o cantochão de Mafra, os touros do Terreiro do Paço, e os equivocos e trocadilhos da litteratura ſeiſcentiſta. Um povo, em cujo regaço as minas do Brazil eſtão lançando perennemente, como ſe fôra a mais tremenda maldicção, o oiro e as pedrarias,—a douradoura e a ironia da riqueza, o ornato enganador e apparente da miſeria derradeira.

Tal é a herança, que ſe depara no eſpolio politico do monarcha diſſipador. Tão baixo ſe afundira Portugal, que ao ſubir ao throno D. Joſé era improvavel que podeſſe levantar-ſe nunca mais. Era quaſi uma nação extranha á civiliſação e ás idéas do ſeu tempo. Era uma organiſação ſocial incompativel com o minimo progreſſo. O proprio abſolutiſmo, que julgava concentrar na ſua ferrea dominação todos os poderes e todas as energias do paiz, vivia avaſſallado a uma potencia ſuperior, contra a qual já parecia impracticavel reſiſtir. O deſpotiſmo temporal ſó podia governar na eſcaſſa neſga, que depois de creſcentes invaſões lhe deixára a theocratica ſupremacia e poteſtade eſpiritual. Apeſar de

ſombrio e diſcricionario, como era o governo de um monarcha portuguez n'aquelle tempo, todos os terrores ſe concentravam na tremenda juriſdicção do Santo Officio, cuja viſta eſcrutadora poderia eſtender-ſe até o ſolio, reger e dominar a conſciencia do imperante e forçal-o a ſubordinar o proprio ſceptro á eſpada flammeante dos arbitros da fé.

O rei D. Joſé era um homem que naſcêra para continuar ſem a magnificencia e a galanteria do ſeu predeceſſor o deſmando e a negligencia, em que ſob o ſeu reinado tinham corrido os negocios e os intereſſes da nação. É laſtima que os ſoberanos, que têem de ſubſtituir-ſe á vontade e á intelligencia de todo um povo, não tenham as mais das vezes nem intelligencia, nem vontade. E ainda é mais laſtimoſo, que a fraqueza do caracter e as trevas do entendimento appareçam aggravadas pela eſtulta convicção da ſua majeſtade hereditaria, e da ſua miſſão providencial, e pelo fanatiſmo da conſciencia timorata, rendida ſubmiſſamente ás miras profanas e terrenaes de um clero egoiſta e adverſo a toda a ſalutar innovação. Tal era infelizmente D. Joſé. As ſuas faculdades eram porventura ainda inferiores ás do ſeu predeceſſor, e a idéa da ſua quaſi divina ſuperioridade ſobreexcedia á monarchica ſoberba de ſeu pae. Parecia pois condemnado a cifrar em poucos itens a ſua norma de governo. Aſſiſtir, ſem meſmo a perceber, á ultima decadencia e ruina da nação; deſpender em feſtas e deſportos de uma côrte indolente e ocioſa os milhões de oiro, que lhe traziam annualmente as ſuas frotas, aninhar em torno de ſi, gratificando-a de novas largições e munificencias, a turba dos fidalgos predilectos; obedecer aos confeſſores, que a cioſa companhia de Jeſus pozera nos ſeus paços como os poſtos avançados da theocracia univerſal; magnificar com a ſua preſença no meio de luzidos cortezãos a ſiniſtra ſolemnidade dos autos da fé; manter o paiz inerme e vaſſallo dos extranhos; perpetuar

ou accreſcer a dilapidação e a ruina da fazenda publica, ſem que o povo melhoraſſe na ſua triſte condição de tributario; continuar a ignorancia univerſal, deixando repaſtar-ſe a frouxa intelligencia da nação na falſa e decrepita ſciencia e litteratura, que tocára o ſeu ápice funeſto durante o reinado calamitoſo do ſeu anteceſſor; tal ſeria porventura o que a hiſtoria teria a regiſtar do novo rei e da grei deſditoſa dos ſeus povos, ſe a propria fraqueza do ſeu animo não tivera facilitado que um homem de eminentes faculdades, por ineſperado lance da fortuna, vieſſe occupar no ſolio regio o logar deſtinado á acção governativa, deixando á ſombra do monarcha o futil apparato da eſteril ſoberania.

Eſſe homem foi Sebaſtião Joſé de Carvalho e Mello. Eſſe homem era a revolução inconſciente, que vinha tomar das mãos ao debil potentado o ſceptro, que elle mal podia ſuſter e menear. Era o eſpirito do XVIII ſeculo, que irrompia finalmente no Portugal da inquiſição, principiando as ſuas ouſadas incurſões nos paços dos monarchas. Era, ſem o ſuſpeitar e ſem o querer, o precurſor das reformas democraticas. Era o terrivel adverſario da arrogancia ariſtocratica, era principalmente o incançavel antagoniſta da poteſtade clerical; e, por um conſectario natural, o previdente fundador da claſſe média. Ora n'um paiz, onde como em Portugal, o clero e a nobreza repreſentavam as duas grandes forças ſociaes, e repartiam entre ſi a maior e mais fecunda parte do ſólo nacional, e oneravam o trabalho com as gabellas e tributos mais peſados, e abſorviam alentado quinhão do fiſco regio pelos officios mais pingues e eminentes, que o favor e o privilegio lhes davam em monopolio, quanto ſe abatia e eſcatimava no poder e na opulencia d'eſtas duas poderoſas hierarchias, tanto revertia forçoſamente em beneficio popular. O governo da nação reſidia nas mãos do clero, principalmente dos jeſuitas, que indirectamente o

exerciam. No ſeio de um eſtado em profunda deſorganiſação, eram elles o unico organiſmo regular, robuſto, dotado de força e de harmonia. Eram como uma republica ſolidamente conſtituida entre um governo de inexcedivel laxidão ſem os brios do ſeu dever, e um povo inerte e ocioſo ſem a conſciencia do ſeu direito. Ora nos eſtados, como nos ſyſtemas da mechanica, a força de maior intenſidade em concorrencia com outras quaſi nullas, determina proximamente o movimento na ſua propria direcção. As ſociedades ſão fatalmente conſtituidas por tal modo, que, onde os poderes officiaes exercem frouxamente a ſua acção, forçoſamente alguma grande influencia extranha e anormal tomará a ſeu cargo o dirigir a vida ſocial. Os jeſuitas tinham a ſeu favor a harmonica união dos ſeus poderoſos elementos, a diſciplina ſevera e impreſcriptivel, a cega obediencia aos ſuperiores da ſua ordem. Eram dentro da nação como que uma potencia foraſteira, occupando militarmente com as ſuas hoſtes invenciveis o que ainda tinha nome de territorio portuguez. No paço ora dominavam a timida conſciencia dos monarchas pelo influxo irreſiſtivel da ſuprema direcção religioſa, ora conquiſtavam a valia do ſoberano pelas artes do cortezão e do politico. Nos palacios da nobreza grangeavam adeptos fervoroſos e preſtadios, e ligavam aos intereſſes da ſua corporação as caſas mais illuſtres, recrutando no ſeu gremio os ſeus filhos mais piedoſos. Para exercitar o ſeu poder moral, mas deciſivo, nas claſſes populares tinham como ſuas cidadellas principaes e inexpugnaveis o confeſſionario e a evangelica tribuna. No tribunal da penitencia influiam individualmente nos turvos entendimentos e nas timidas vontades populares. No pulpito, com a eloquencia artificioſa, em que eram conſummados, governavam em maſſa as turbas fanatiſadas. Aſſim tinham nos ſeus confeſſionarios e nos ſeus exercicios eſpirituaes como que outros tantos inſignes atira-

dores, que preparaſſem a acção pelo combate ſingular das conſciencias. No pulpito eram as cargas deciſivas e como que a peleja na ordem unida contra as hoſtes cerradas dos aſſombrados auditorios. Os moraliſtas da companhia não reclamavam dos ſeus devotados penitentes uma natureza ſobrehumana e exempta de carnaes imperfeições. Mais feitos eram á vida activa e practica do que á aſcése myſtica e á vida contemplativa. O caminho, que abriam para o céu era pois mais lhano e facil de trilhar do que a via eſpinhoſa traçada deſde a terra á bemaventurança pelos aſcetas macerados e libertos de toda a carnalidade, pelos Thaulers e Fr. Luiz de la Puente, e pela eſquadra numeroſa de myſticos ferventes, que floreciam nas demais religiões. O que reſtava ainda que influir e conquiſtar fóra do pulpito e confeſſionario, tinha o ſeu campo de batalha de certiſſimo triumpho nas eſcolas. Aſſim, a poderoſa companhia, a verdadeira força viva da nação, governava ſem reſiſtencia e ſem partilha a acção, a conſciencia e a razão deſde o monarcha e os ſeus próceres até os mais humildes e obſcuros pegureiros.

A companhia de Jeſus era, por aſſim dizer, o exercito activo, a primeira linha d'eſta cruzada temeroſa, que deſde a reforma intentava contradictar e ſuspender a torrente do progreſſo e da innovação. Nas demais ordens e congregações religioſas tinha como que as ſuas milicias e ordenanças, que ainda meſmo quando emulas ou hoſtis á companhia, em grande parte conſpiravam no meſmo intento de perpetuar a indolencia, o fanatiſmo, a ſervidão e a ignorancia popular. Deſde os tempos ominoſos de D. João III e D. Sebaſtião a decadencia de Portugal havia caminhado com uma eſpantoſa acceleração. Pouco reſtava já d'eſta raça heroica e quaſi ſobrehumana, que fizera das navegações e conquiſtas portuguezas na Africa, no Oriente e Novo Mundo uma epopea quaſi mythica pelo incrivel e aſſombroſo das ſuas maravilho-

ſas galhardias. A conquiſta caſtelhana viera ſaltear a nação já quaſi deſamparada de ſeus brios. Fôra porém como um energico eſtimulante e um poderoſo revulſivo na enfermiça compleição do povo portuguez, degenerado pela nefaſta influição de um ſenil abſolutiſmo e de uma ſuſpicaz inquiſição. Quando Portugal deſpertou para a ſua independencia parecia que era a nação, que reſurgia e egualava ou excedia nos ſeus feitos bellicoſos e na indomita hombridade as façanhas e as glorias dos ſeus antepaſſados. As proprias claſſes privilegiadas e poderoſas, que em 1580 tinham vendido Portugal ao filho de Carlos V, expiando agora o delicto dos ſeus maiores, por civiſmo, ou por deſpeito, eram as primeiras a haſtear a bandeira nacional como emblema de inſurreição contra o dominio de Caſtella. A patria recuperou a ſua tão laſtimada independencia, e com ella parecia renaſcerem os mais formoſos dias da ſua gloria e poderio. As guerras ſuſtentadas em prol da liberdade portugueza retemperaram por alguns annos as flaccidas e anemicas fibras da nação. A dynaſtia levantada nos eſcudos populares a preço de tantas vidas e tão laſtimoſa devaſtação, bem depreſſa conſumiu em ſcenas eſcandaloſas e em luctas egoiſtas entre irmãos o eſcaſſo vigor, que logo deſde o começo diſtinguíra a caſa de Bragança. Ao abſolutiſmo emprehendedor e varonil de D. João II e D. Manuel, ás virtudes guerreiras e civís de D. João I e Affonſo V, ſuccederam os vicios ſem grandeza e o abſolutiſmo abſorvente, mas eſteril depois da reſtauração. Á medida que os monarchas vão concentrando na ſua *ſciencia certa e poder real e abſoluto* toda a ſuprema direcção da ſociedade, ao paſſo que vão ſupprimindo a uma e uma todas as antigas liberdades e franquias populares, quando as côrtes ſão apenas uma importuna tradição para a cioſa realeza, quando o povo geme oppreſſo em mais dura e eſtreita ſervidão, é juſtamente

n'eſſes tempos que o abſolutiſmo patenteia os ſignaes mais evidentes da ſua infecundidade.

Os multiplices phenomenos, de que ſe entretece e ſe compõe a vida normal de todo um povo, ſão o producto neceſſario das energias individuaes e collectivas harmonicamente conſpirando para o meſmo fim commum,—a moralidade, a riqueza, a illuſtração, a grandeza nacional. A liberdade no penſamento e nas acções, a eſpontanea iniciativa nos individuos, o trabalho deſopreſſado de todas as pêas officiaes, a livre cooperação de todas as forças phyſicas e mentaes da ſociedade, a luz amplamente diffundida pela inſtrucção até as mais reconditas funduras ſociaes, a religião da lei ſubſtituida ao fanatiſmo do terror, o governo como funcção commum e habitual dos cidadãos e não como arbitraria e imperativa preſcripção impoſta por um ſó homem a milhões dos ſeus envilecidos naturaes, os encargos e os ſacrificios repartidos irmanmente por todos os membros da cidade, a inercia e a ocioſidade, que nas monarchias é primor e ponto de honra das claſſes ariſtocraticas, proſcripta e deſhonrada como opprobrioſo ſacrilegio, a terra, que é patrimonio commum da humanidade, liberta, allodial e emancipada dos vinculos feudaes, eis ahi os elementos e as condições, d'onde reſulta a creſcente melhoria e a civiliſação real e progreſſiva n'um povo, que é ſómente ſubdito da lei. Eis ahi o que faz dos Eſtados Unidos a primeira nação do mundo entre as modernas e as antigas povoações. Entre aquelle typo ideal, em maxima parte realiſado na florente União Americana, e a extrema degradação dos povos miſeraveis e ſervís, taes como a Turquia noſſa contemporanea, ha graus intermedios de cultura, exemplificados nas modernas monarchias europêas.

O Portugal de D. João V occupa n'eſta eſcala um infimo logar. O abſolutiſmo d'eſte monarcha tem chegado aos extre-

mos limites do poder. É porém um abſolutiſmo inerte, indifferente de todo o ponto á evolução da vida ſocial. Durante a maior porção do ſeu reinado nem ao menos tem a guerra, que para as nações enervadas e ocioſas ſimula muitas vezes a actividade e levanta por algum tempo os eſpiritos e a conſciencia nacional. O ſeu manſo deſpotiſmo fruſtra ou aniquila totalmente os reſtos de vigor e hombridade no povo portuguez. Uma nação, que não tem miſſão alguma que exercer na ordem ſocial, é como um eſtancado mechaniſmo, que jaz deſamparado e corroido de ferrugem no rincão de uma officina. Torna-ſe bôta e rude a intelligencia, deperece e atrophia-ſe a vontade. O trabalho desfallece e a pobreza contraſta nas multidões com o fauſto de uma côrte magnificente. O deſpota intolerante não conſente que uma ſó das energias ſociaes participe na obra commum de ſe reger e civiliſar. O abſolutiſmo é ao meſmo paſſo o cerebro, o eſtomago e o braço da nação; cerebro, que não penſa, eſtomago, que devora, braço, que não ſabe nem póde trabalhar.

É como um artifice, que no meio de uma vaſta manufactura, onde os obreiros numeroſos e as machinas em movimento a povoavam de harmonico trabalho, tiveſſe expulſado os companheiros e quebrado os mechaniſmos e engrenagens, e ſe deſſe a lidar com a mais ſomenos das ferramentas, com a eſtolida jactancia de que elle ſó, ſem alheia cooperação, podeſſe trabalhar e produzir.

O poder abſoluto da caſa de Bragança tinha o ſceptro de ferro para opprimir, de canna para governar. A *ſciencia certa,* de que bravateava no preambulo das ſuas leis e ſeus decretos, era apenas a ſciencia do mal e o taliſman da eſterilidade. No reinado freiratico e diſſoluto de João V, quando o rei devoto e galanteador meſclava em profana conſonancia o piedoſo cantochão na baſilica de Mafra e os conceitos amatorios na cella ou no locutorio de Odivellas, o abſolu-

tiſmo na ſua fórma mais nefaſta, o abſolutiſmo de cogúla e pluvial, de harém e devaſſidão, tomára conta do paiz devaſtado e abatido pela guerra. Tudo na primeira metade do ſeculo XVIII reflectia fielmente em Portugal a indole e o temperamento do ſeu laſcivo dominador. Era a frivolidade uſurpando os fóros da ſciencia, a falſa magnificencia ſimulando a civiliſação: a eſtructura fria e coloſſal do novo cenobio dos arrabidos e a ſoturna e eſteril academia da historia portugueza. Não era na verdade peſada e oppreſſiva a tyrannia. Era antes o inſulſo pedantiſmo, que trajando o manto régio amoldava a nação ás ſuas practicas. Era o reinado dos conceitos feiſcentiſtas, dos equivocos e trocadilhos, herdeiros degenerados da *Phenix renaſcida*. Embora campeaſſe pela Europa culta d'aquelles tempos a ſciencia moderna, racional, fecunda, creadora, experimental, não havia entreaberta uma ſó frincha, por onde podeſſe coar apenas um feixe de eſcaſſa luz em Portugal. Newton era havido quando muito como um utopiſta da natureza ou como um ſacrilego e revolucionario innovador. Deſcartes era quaſi um heterodoxo viſionario. Bacon, cujas obras um judeu eminente portuguez, expatriado e foragido, aconſelhára a D. João V fizeſſe traduzir e divulgar, como fecunda preparação á nova cultura intellectual, era um heretico anglicano, ao meſmo paſſo inimigo de Ariſtoteles e adverſario da tradição. Nos eſtados regidos pelo majeſtoſo monarcha portuguez, os ſyſtemas aſtronomicos de Copernico e de Kepler eram apenas conhecidos como uma engenhoſa curioſidade ſcientifica. A terra não podia mover-ſe nos eſpaços nem deſcrever rodando a ſua ellipſe, porque a ſanta e infallivel inquiſição lhe negava em nome da fé o paſſaporte. Succediam-ſe na Europa as invenções e os deſcobrimentos ſcientificos. Eram os tempos de Clairaut e d'Alembert, de Buffon e Monteſquieu, de Boerhaave e de Morgagni, mas

as ſciencias mathematicas eram quaſi ignoradas em Portugal, ou os ſeus imperfeitos rudimentos eram apenas profeſſados nos collegios da companhia. Os livros, que ſe diziam conſagrados á ſciencia, vinham cheios de abuſões e ignorancias, tão groſſeiras e ridiculas, como no âmago da mais eſcura edade media. Nas cadeiras da univerſidade não podia penetrar um ſó luzeiro da ſciencia, que illuminava já em pleno dia a Europa culta. Cifrava-ſe todo o ſaber e illustração em entender ou enredar ainda mais com cerebrinas commentações os textos de Ariſtoteles, de Galeno e de Avicenna, meſtres predilectos e oraculos infalliveis, fóra de cujos ambitos não havia ſalvação para a vida intellectual. A propria theologia, o direito canonico e civil, que parece alcançariam melhor culto e luzimento, jaziam n'aquelle estado de triſte abatimento, em que os deſcreve o *Compendio hiſtorico da univerſidade de Coimbra,* e já antes o manifeſtára a critica ſevera, mas juſtiſſima de Verney nas famoſas *Cartas de um barbadinho.* A litteratura era meſcla ſingular do mais extravagante conceptiſmo e da frivolidade mais ſupina. O talento pompeava e comprazia-ſe nas metaphoras abſtruſas e gongoricas, nos jogos artificioſos de palavras, nas allegorias e nos ſimiles do goſto mais depravado. O meſmo eſtylo, a meſma falſa ornamentação de conceitos e de equivocos reluzia com egual deſpejo nas orações dos pulpitos mais graves e nas trovas e romances dos profanos eſcriptores. As puerilidades litterarias engroſſam e avolumam eſpantoſamente os eſcriptos d'aquelle tempo. Os proprios titulos das obras contemporaneas logo deſde a portada denunciam em retumbantes allegorias a maneira dominante de penſar e de eſcrever[1]. Se exceptuarmos alguns raros e ſiſudos eſcripto-

[1] Um elogio funebre de D. João V tem o titulo de *Exequias do Ezequias Portuguez,* um ſermão do jeſuita Lourenço Craveiro, intitula-ſe *Merenda eucha-*

res, occupados principalmente em aſſumptos de erudição, a intelligencia nacional durante o reinado de D. João V enfeixa na ſua copioſa, mas eſteril bibliographia, um acervo de ſermões, onde a profanidade e a extravagancia eſtão conſociadas aos mais altos aſſumptos religioſos; as hiſtorias e as lendas hagiographicas; as chronicas de varias corporações monaſticas; as poeſias ſerias ou jocoſas, heroicas ou amoroſas, moldadas pelas normas da *Arte de conceitos* e do *Postilhão de Apollo*. Os panegyricos dedicados em proſa ou verſo a perſonagens eminentes avultam na hiſtoria litteraria d'aquelle tempo. E é digno de reparo que as epochas e as nações, onde a litteratura ſe delicia principalmente na adulação, ou nos encomios hyperbolicos, ſão tempos e gerações de profunda baixeza e decadencia da razão e do esforço varonil. Quando a litteratura multiplica nas ſuas obras os grandes homens e os heroes, é então que o paiz entre o mato raſteiro e ſáfaro da commum intelligencia não deixa perceber como arvore iſolada ninguem, que ſe alevante acima da craveira univerſal. E de feito, na epocha de D. João V não é dado contemplar um vulto de valor. Parece que o manſo deſpotiſmo ſe compraz em paſſar fatalmente a ſua raſoura, como ſe fôra a vara de Tarquinio, pelas mais altas cumieiras, para que tudo ſe humilhe e ſe rebaixe, e ſómente na geral deſolação appareça eminente e exalçada a figura ſiniſtra do imperante. No meio d'aquella immenſa es-

---

riſtica e é dividido em ſeis pratos. Um dos medicos mais notaveis do ſeculo XVIII, Curvo Semmedo, dá a uma das ſuas obras com rhetorico apparato o titulo de *Atalaya da vida contra as hoſtilidades da morte*, e João Lopes Corrêa, paraphraſeando a meſma allegoria, chama a um ſeu grave livro medico, *Caſtello forte contra todas as enfermidades*. Um ſermão panegyrico do jeſuita Collares, intitula-ſe *O meſtre de ſolfa da capella do céu;* um ſermão do mandato tem por titulo *Geometria do amor;* uma obra devota do celebrado medico Braz Luiz de Abreu intitula-ſe *Sol naſcido no occidente e poſto ao naſcer do ſol Santo Antonio portuguez*.

curidão intellectual reſaltam como intenſos, mas ſuſpeitos luminares, Verney, o revolucionario do penſamento, com o ſeu *Verdadeiro methodo de eſtudar,* Jacob de Caſtro Sarmento, nas ſciencias medicas e naturaes. Mas eſtes dois eſpiritos illuminados e nutridos nas modernas inſpirações, vivem fóra da patria, exilados, quaſi proſcriptos, porque ahi ſó têem logar os que enfeudam o entendimento á ignorancia e á tradição.

Toda a vida de uma nação é um effeito neceſſario da cultura intellectual, aſſim como toda a vida no individuo tem o cerebro por centro e director. No eſtado laſtimoſo a que baixára a civiliſação, como ſciencia, não era para aſſombrar que lhe reſpondeſſem cabalmente na meſma proporção todas as fórmas praticas da energia ſocial. É condição infallivel da humanidade que o eſpirito de um ou de outro modo ha de manter e alimentar forçoſamente a ſua activa elaboração. No campo, onde a charrua repouſa inerte e deſmantelada, e as ſementes preſtadias não podem germinar, hão de brotar as hervaſinhas bravas e ruins. Onde a ſciencia deixa um vacuo nos eſpiritos, vem precipitar-ſe e enchêl-o o fanatiſmo. Onde a intelligencia fica de pouſio, inſinua-ſe a pullular a ſuperſtição. Por iſſo o tempo de D. João V é para as influencias clericaes a culminação do ſeu poder. Ora um povo onde a auſencia da inſtrucção é aggravada pela exageração religioſa, é um povo inerte e deſcuidoſo do futuro. Por iſſo na primeira metade do XVIII ſeculo é em Portugal a agricultura pouco differente da que ſabem exercer os povos primitivos e inſcientes. A induſtria fabril, já de ſi debil e improficua, ainda mais enfraquecida ſe moſtrou com o golpe derradeiro pelo tratado de Mathuen, de 1703. Não era o commercio muito mais propiciamente aquinhoado que as demais induſtrias ſuas irmans. Uma legiſlação fiſcal abſurda e arbitraria, fundada no principio

irracional da prohibição, como inſtrumento protector da riqueza publica, difficultava as relações mercantis internacionaes, excepto no que era eſtipulado nos tratados e convenções com a Inglaterra. Tudo quanto nos paizes regidos por uma adminiſtração centraliſada, contribue para a maior proſperidade e floreſcencia da nação, e ſatisfaz ás neceſſidades economicas, jazia inteiramente deſcurado. Os rios de oiro, que fluiam annualmente das minas do Brazil, não íam deſpender-ſe em eſtradas, em pontes, em canaes, no melhoramento dos rios e dos portos. Coavam-ſe quaſi todos para as obras da magnifica vaidade ou oſtentoſa devoção. Erigia-ſe n'um ermo a baſilica de Mafra e eſcondia-ſe no deſvão de uma capella, a preço de quantias ineſtimaveis, uma precioſa maravilha de moſaico. É que a jactancioſa devoção e a vaidade ſumptuoſa conſtituiam a indole e o caracter do monarcha. Apparecia a cada paſſo o ſeu reflexo nas obras, com que foi aſſignalando o ſeu reinado. Quiz ter na ſua côrte um ſimulacro da Roma pontificia, e fundou a cuſto de cançadas negociações e diſpendios quantioſos a opulenta patriarchal. A religião de D. João V, mais externa e eſpectaculoſa do que meritoria pela humildade e pela uncção, preciſava de um eſplendido ſcenario. A pueril e ephemera diviſão da capital em duas Liſboas, uma oriental e outra occidental, cada uma com o ſeu prelado privativo, era como que a miniatura das duas celebradas metropoles do mundo antigo, de Roma e de Byzancio, incluidas na meſma eſtreita cerca e territorio.

Tudo o que não podia liſonjear o pendor de D. João V para as pompoſas magnificencias, foi por elle deſprezado ou eſquecido. O exercito depois da paz de Utrecht caíra em tal extremo de miſeria e nullidade, que apenas alguem ſuſpeitaria n'aquelle tempo, que fôra Portugal em eras ainda proximas uma nação brioſa de ſoldados. A adminiſtração,

aggravados os abuſos e as vexações pela perpetua negligencia do ſoberano, deixava os mais juſtos intereſſes nacionaes á mercê da corrupção e do favor. De toda eſta pertinaz eſterilidade governativa ſó reſtaram para deſcontar em certa maneira nos erros do ſoberano, a conſtrucção do famoſo aqueducto das aguas livres, a creação das tres ſecretarias de eſtado, e a paſſageira hombridade e reſolução, com que um rei eſſencialmente ſubmiſſo e devotado ás influencias theocraticas, n'um lampejo de arrogante ſoberania, ſoube ao menos uma vez romper com o Vaticano. E n'eſte raſgo de autocratica ouſadia não ſe revela a brilhante exploſão da offendida mageſtade nacional. D'aquellas duas feições proeminentes, que diſtinguem o perfil moral do *grande* rei,—a ſuperſticioſa adoração da ſua propria realeza, e a fanatica ſujeição ao jugo da clerezia,—quando uma vez chegadas a conflicto, a regia vaidade ſobrepuja a beata devoção. Para dominar a D. João V é neceſſario que a theocracia, ao lançar-lhe á conſciencia as ferropêas, ajoelhe diante d'elle, e emquanto o reduz a um inſtrumento das ſuas ambicioſas pretenções, obſerve eſcrupuloſamente os ritos e as formulas da liturgia realenga; é preciſo que, á ſemelhança das victimas antigas nos ſacrificios da culta gentilidade, lhe cinja de corôas e de flores a fronte abatida e condemnada; é forçoſo que o rei atado á carroça triumphal da omnipotencia theocratica, marche, como os monarchas do Oriente nos triumphos romanos, moſtrando na dignidade e compoſtura, que eſſe captivo que ahi vae, é a ſombra de um ſoberano.

Recapituladas como ficam ſummariamente as enfermidades laſtimoſas, de que padecia Portugal, exulceradas e encruecidas pelo governo deſaſtroſo de D. João V, é facil adivinhar quaes haviam de ſer, para um eſtadiſta illuminado, reſoluto, patriotico, ouſadamente revolucionario, mas tendo por theatro das ſuas emprezas a pura monarchia abſoluta,

os mais graves problemas a reſolver. A nação e o governo viviam acorrentados á theocracia omnipotente. A primeira neceſſidade era pois forçar as potencias clericaes, e principalmente os jeſuitas, que eram a ſua mais poderoſa encarnação, a perder a ſua influencia temporal e a contrahir ao ſantuario e ás funcções meramente eſpirituaes a deſlocada e perigoſa actividade, com que perennemente perturbavam o governo e a nação.

O povo permanecia nas ſombras mais profundas, onde a ſciencia nem a furto reluzia, e aonde a intelligencia raramente encontrava algum repaſto, que não foſſe uma eſteril e depravada litteratura. Era pois miſter fundar em novos alicerces a educação intellectual e diffundir não ſómente pelo enſino ſuperior as ſciencias contemporaneas e as lettras prestadias, creando as claſſes mais illuſtradas do paiz, ſenão tambem fazer de um povo de ſervos ignorantes e ſequeſtrados á cultura do entendimento uma raça de homens civiliſados. A bruteza e inſciencia popular, e a indolencia creada e fomentada no regaço da torva ſuperſtição pelo clero ambicioſo, haviam ao meſmo paſſo enervado a razão para o ſaber e enfraquecido o braço para o tráfego e lavor da vida ſocial. Urgia pois diſpertar para o trabalho as forças adormecidas da nação, aguilhoando o intereſſe proprio, eſtimulando a producção, fazendo reſurgir as induſtrias já d'antes exercitadas, ou aclimatar as que podeſſem filhar e radicar-ſe no ſólo nacional.

Perdêra Portugal perante as nações cultas a veneração, em que d'antes era tido no concento e equilibrio das potencias europêas, ſendo já decaido e rebaixado a tal extremo, que andava como em proverbio o não ſer mais que um feudo ou colonia da Gran-Bretanha ou uma provincia rebellada, que vivia independente pelo favor e tolerancia de Caſtella. Cumpria de novo levantar o brio e fidalguia portugueza, e moſtrar aos grandes potentados que Portugal

podia ter na dignidade e firmeza inquebrantavel dos ſeus governos e na hombridade e no valor dos ſeus naturaes os titulos mais indiſputaveis á ſua independencia e ſoberania. Era preciſo dizer á Inglaterra, quando quizeſſe dictar-nos a ſua lei, e á Heſpanha, quando pretendeſſe impor-nos a ſua vontade, que Portugal, apeſar de eſcaſſo em territorio cá na Europa, não era terra, onde a arrogante diplomacia ou as cohortes inſolentes pretendeſſem humilhar-nos, ſem levarem em retorno o deſengano. Achava-ſe finalmente Portugal depois de tantas glorias bellicoſas inerme e indefeſo, tendo apenas por exercito um inutil ſimulacro. Era pois urgente reformar de raiz as inſtituições militares de Portugal, fundar em principios concordantes com as practicas d'aquelle tempo nas guerreiras nações da Europa civiliſada, uma nova e proficiente força publica. Eis ahi os grandiſſimos problemas, que o Sebaſtião de Carvalho a ſi meſmo ſe propoz e em cuja reſolução empenhou os dotes do ſeu eſpirito e a energia do ſeu aceirado temperamento. Como officina e mechaniſmo efficaz de toda a boa e fructuoſa reformação convinha reformar as leis civis, diradicar e eſtirpar os velhos abuſos adminiſtrativos e fiſcaes, e fazer da adminiſtração não o inſtrumento das oppreſſões e dos vexames tributarios, mas o poderoſo auxiliar da nova civiliſação.

Eſtes foram os empenhos capitaes do famoſo miniſtro de D. Joſé, ou antes do miniſtro de ſi meſmo, authenticando os mandatos do ſeu genio com a rubrica real. Se fôra dado a um ſó homem effeituar pelo taliſman da ſua vontade uma completa revolução, têl-a-hia certamente realiſado. Abriu os caminhos ao penſamento e á inſtrucção. Promoveu e glorificou o trabalho nacional. Conſtituiu e diſciplinou a força defenſiva do paiz. Ora um povo, que ſabe penſar, trabalhar e combater — as tres funcções caracteriſticas da humanidade, — é um povo que, digno e merecedor da ſua indepen-

dencia, póde viver e progredir, ſatisfeito no ſeu lar e respeitado dos extranhos. Um povo em ſemelhantes condições, bem depreſſa conquiſtará a liberdade. Empenhe-ſe o abſolutiſmo e a realeza em deſbravar-lhe o campo, mondando-lhe o torrão de todas as plantas eſtereis e damninhas,—do poder e influencia deleteria das claſſes ariſtocraticas, e da tyrannia das velhas tradições,—e bem cedo na gleba regenerada brotará fructuoſa a liberdade.

É n'eſte ſignificado que o miniſtro omnipotente foi o primeiro e grande revolucionario em Portugal. Penſando confirmar e robuſtecer o throno do ſeu rei, amontoando-lhe em redor os eſcombros e ruinas da velha ſociedade, eſteve realmente enfraquecendo a regia poteſtade e apparelhando o triumpho no porvir á pura democracia. É ſegundo eſte conceito que o Pombal, apeſar das apparentes contradicções na ſua idéa, entra no catalogo, onde ſe inſcrevem os grandes fautores da civiliſação, d'aquelles, que não ſouberam ou não poderam traçar á revolução o ſeu caminho ſem o aſſignalar lugubremente com um raſto de ſangue e de terror, nem decretar as ſuas fecundas innovações ſem ter por ſiniſtro collaborador a hacha do carnífice; na meſma pagina, onde eſtá D. João II, Richelieu, Oliver Cromwell, e maior que todos elles o grande legiſlador da era nova, a terrivel, mas luminoſa Convenção.

CAPITULO II

OS PRIMEIROS ANNOS DE POMBAL

O marquez de Pombal é, em grande parte, em Portugal e dentro da propria monarchia abſoluta, a idéa da revolução, e o gladio do terror.

Para a ſignificação moral das grandes reformas intentadas pelo miniſtro de D. Joſé, ſeria quaſi indifferente que o deſtino lhe tiveſſe poſto o berço nas mais altas regiões ariſtocraticas ou nas mais humildes profundezas ſociaes. Parece porém que a fortuna o fez naſcer a um nivel medio entre o ſoberbo faſtigio da nobreza mais illuſtre e a modeſta condição da gente popular, quaſi a egual diſtancia entre os Aveiros ou os Tavoras e os plebeus e rudes promotores da inſurreição contra a nova companhia do Alto Douro. A ſua proſapia e geração nem foi tão eſclarecida, que aſſombraſſe, nem tão baixa, que perante os preconceitos nobiliarios do ſeu tempo lhe cerraſſe para ſempre as portas do poder. Como quem havia de ſer o primeiro inſtituidor do terceiro eſtado ou do que hoje appellidâmos claſſe média ou burguezia, naſceu de uma d'eſtas familias de eſquecida nobreza provinciana, que ſem hiſtorico luſtre ou poderio, mais ſe acercam á gente do commum, deſdenhadas como de linhagem quaſi obſcura pelos grandes fidalgos e ſenhores.

Foi o pae do grande reformador Manuel de Carvalho e Ataíde, que depois de ter ſervido nas armadas, paſſou ao exercito de terra no poſto de capitão de cavallos. Do ſeu caſamento com D. Thereza Luiza de Mendonça, filha de João de Almada e Mello, alcaide mór de Palmella, naſceram alem de outros filhos, Sebaſtião de Carvalho, Paulo de Carvalho, que depois foi levantado ás maiores dignidades ſeculares e eccleſiaſticas pelo favor e beneficio do irmão omnipotente, e Franciſco Xavier de Mendonça, que ſob os meſmos auſpicios veiu a ſer ſecretario de eſtado da marinha e dominios ultramarinos.

O primeiro d'entre os ſeus antepaſſados, que apparece exercitando officios importantes, é o terceiro avô, Sebaſtião de Carvalho. Depois de ter ſervido como deſembargador na relação do Porto e na caſa da ſupplicação, foi deputado da

meſa da conſciencia e ordens em 1620, e deſembargador do paço em 1634. É o primeiro, a quem a genealogia eſtampada pelo Padre Antonio de Carvalho da Coſta na ſua *Chorographia* menciona como tendo o fôro de fidalgo e o habito de Chriſto. Foi elle quem inſtituiu com ſua mulher D. Maria de Braga e Figueiredo um morgado, em que entravam bens em S. João da Peſqueira, em Sernancelhe e em Liſboa. Paulo de Carvalho, o filho primogenito d'aquelle primeiro Sebaſtião, exerceu como ſeu pae elevadas magiſtraturas, ſendo ſucceſſivamente promovido a deſembargador da relação do Porto e da caſa da ſupplicação, deſembargador do paço, vereador da camara de Liſboa e provedor da alfandega. Teve como ſeu pae o fôro de fidalgo e o habito de cavalleiro na ordem de Chriſto. Com ſua mulher D. Maria Pereira de Sande inſtituiu o morgado das Mercês na capital. Teve por irmão ſecundogenito a Sebastião de Carvalho, que á ſemelhança de ſeu pae e do primogenito, ſe dedicou á magiſtratura e foi deſembargador da caſa do Porto, d'onde foi traſladado á de Liſboa. D'eſte magiſtrado, que teve por mulher D. Luiza de Mello, naſceu um filho do meſmo nome de ſeu pae, o qual ſuccedeu no morgado de ſeu avô e no de ſeu tio Paulo de Carvalho, porque eſte não tendo deſcendencia, o nomeou por ſeu primeiro adminiſtrador. Foi moço fidalgo da caſa real, e cavalleiro da ordem de Chriſto. Tendo ſido capitão de infanteria paſſou depois a capitão de cavallos da companhia dos privilegiados do Santo Officio. D'eſte novo Sebaſtião e de ſua eſpoſa D. Leonor Maria de Ataíde, filha de Gonçalo da Coſta Coutinho, governador de Aveiro, procederam alem de outros filhos, Manuel de Carvalho e Ataíde, pae do grande legislador, e Paulo de Carvalho, que foi lente na univerſidade de Coimbra e depois conego da capella real. Póde, pois, affirmar-ſe com verdade que a familia de Pombal ſó come-

çou a ter illuſtração e valimento, principalmente como nobreza de toga, deſde o terceiro avô do eſtadiſta. Antes d'eſte, ſe a eſtirpe não era inteiramente plebeia, ou confundida com o eſtado chão e popular, e vivia em Sernancelhe com o eſcaſſo luzimento de cavalheiros de provincia, era ao menos hiſtoricamente obſcura e ſem valia na côrte e nos grandes officios da republica.

Manuel de Carvalho parece não era deſprovido de algum entendimento, como ſe manifeſta do livro, que ſob o pſeudonymo de D. Tiviſco de Nazao Zarco y Colona eſcreveu e publicou, fingindo-o eſtampado em Napoles, com o titulo de *Theatro genealogico*. Vivia em Soure, pequena aldeia ou povoação a pouca diſtancia de Coimbra, e ſe acreditâmos um biographo inſuſpeito, alliado por eſtreita affinidade ao mais illuſtre deſcendente de Pombal, não devia ſer poſſuidor de grandes cabedaes[1]. Em Soure viu a primeira luz o grande legiſlador, a 13 de maio de 1699, quaſi na tranſição do ſeculo XVII, a edade florente do velho abſolutismo, para o XVIII ſeculo, a era da revolução. Ao appellido paterno de Carvalho juntou o futuro marquez de Pombal o nome gentilicio de Mello, que era o de ſeu avô materno, João de Almada e Mello, como quem já deſde os primeiros

---

1 O ſr. John Smith, (hoje conde da Carnota), antigo ſecretario particular e amigo íntimo e cunhado do marechal duque de Saldanha, e porventura d'entre todos os biographos, o mais enthuſiaſta na glorificação do miniſtro de D. Joſé, e que tinha inveſtigado certamente os antecedentes da familia, omittindo as particularidades genealogicas, limita-ſe a dizer: «His father, Manuel de Carvalho, was a country gentleman of moderate, but independent fortune, belonging to that class who are diſtinguished in Portugal by the title of *Fidalgo de Provincia*. (Seu pae, Manuel de Carvalho, era um cavalheiro provincial, de medianos, mas independentes haveres, pertencente a eſta claſſe, que ſe diſtingue em Portugal pelo titulo de *fidalgo de provincia.) Memoirs of the marquis of Pombal* by John Smith, Lond. 1843, vol. I, pag. 39.

«Emanuel di Carvalho, gentiluomo povero di Soure.» *Vita di Seb. Giuſeppe di Carvalho e Mello*. Sem logar de impreſſão, 1781, vol. I, pag. 1.

annos legava mais valor á illuſtre aſcendencia de ſua mãe que á modeſta proſapia de ſeu pae.

Á ſemelhança do que ſempre ſuccedeu aos mais inſignes varões da noſſa hiſtoria, a Vaſco da Gama e a Camões,—ſeus companheiros immortaes na trilogia das glorias portuguezas,—os primeiros annos de Pombal cerrados apparecem a toda a luz, e o biographo já citado, que teria ao ſeu diſpor os archivos mais ſecretos da familia, quaſi nada pôde rastrear ácerca da puericia e adoleſcencia do eſtadiſta[1]. Quaes foſſem os ſeus primeiros eſtudos na humilde e ſertaneja patria ſua, é totalmente ignorado. Dizia-ſe até agora que em ſua adoleſcencia entrou a curſar a univerſidade, ſem que foſſe poſſivel deſlindar ſe apenas para eſtudar as humanidades frequentára o collegio das artes, regido então pelos jeſuitas, ou ſe andára matriculado n'alguma das faculdades e em qual d'ellas, que os biographos aſſentam ſeria provavelmente, ſegundo o exemplo de ſeus maiores, a de canones ou a de leis. Eſtá porém hoje demonſtrado que o futuro innovador do direito patrio nunca ſe inſcreveu como diſcipulo nos regiſtros da decadente academia. É deſtino ſingular que dos grandes homens portuguezes nenhum pôde condecorar-ſe com os academicos laureis. A meſma ſorte coube ſem damno ou mingua da ſua intelligencia a Sebastião Joſé de Carvalho e Mello. Era tão baça e indeciſa a eſcaſſa luz, que a *Alma mater* portugueza irradiava nos primeiros annos do ſeculo XVIII, que nenhum eſpirito verdadeiramente ſuperior poderia contentar-ſe com a ſciencia que d'ali ſe diffundia, nem um animo livre e inſoffrido de tutela intellectual reſpirar deſaſſombrado na ſoturna eſtreiteza dos ſeus geraes.

---

1 «Of the particulars of the early life of Pombal it is to be regretted little is known.» Smith, *Memoirs,* vol. I, pag. 40.

Ainda meſmo que tiveſſe entrado a ouvir os curſos conimbricenſes, é plauſivel que deſde logo os houveſſe deſamparado, deſgoſtoſo de uma eſcola, onde nada ſe aprendia que podeſſe illuminar os largos horizontes de um nobre entendimento. N'aquelle tempo aos homens, que pelo nascimento ſe elevavam acima do commum, apenas tres profiſſões eram decoroſas e conformes aos preconceitos nobiliarios; a magiſtratura, onde a valia ou a fortuna faziam muitas vezes aſcender os ſeus dilectos ás mais eminentes dignidades; a egreja, onde os groſſos beneficios e prebendas, as prelazias e os capellos, podiam acreſcentar o eſplendor e a riqueza da familia; e o eſtado militar, cujas vantagens eram certamente inferiores, porque os ſeus poſtos mais ſubidos eram quaſi excluſivo privilegio das grandes familias titulares, ou da mais qualificada ariſtocracia. Não podendo ou não querendo conſeguir na univerſidade os diplomas, que lhe deſſem livre entrada aos chamados logares de lettras, e não o convidando a beata manſidão da vida eccleſiaſtica, reſtava-lhe buſcar outro curriculo, onde podeſſe dar azo á ſua irrequieta actividade. Elegeu, pois, as armas por officio, ſeguindo o exemplo de ſeu pae. Aſſentou praça de ſoldado n'um regimento, que ſeria provavelmente de cavallaria. Em breve, dizem, foi promovido a cabo de eſquadra, e n'eſta humilde graduação continuou por algum tempo com a eſperança de ſubir talvez a capitão, porque não era então raro o elevar-ſe de ſalto a maiores poſtos, quem tinha na côrte benignos e poderoſos valedores. Alguns referem que Sebaſtião de Carvalho, fiando-ſe n'eſtas interceſſões, eſperára ſer mui cedo official, e que havendo em 1735, por occaſião de recear-ſe a guerra com Heſpanha, uma grande promoção, e não ſendo n'ella contemplado, ſe desgoſtára profundamente e reſolvêra deixar uma carreira, a qual pela extrema degradação, a que o exercito chegára

n'aquelles tempos, ſó lhe podia offerecer, em vez das glorias e dos louros, a pouco invejavel perſpectiva da quieta e enfadonha obſcuridade. Voltando á vida civil parece que foi viver em Soure, onde lhe não ſeria de ſeguro mui apraſivel o demorar-ſe longa temporada.

É por aquelles tempos, quando Sebaſtião de Carvalho deixa por inconſiſtente com as ſuas grandioſas vocações a vida militar, que alguns biographos, uns d'elles ſeus implacaveis inimigos, outros ſeus grandes apologiſtas, referem as mocidades e verduras, em que o pretendem figurar como um heroe de aventuras e pendencias na turbulenta capital de D. João V. É facto averiguado, que na auſencia quaſi completa de policia na côrte de Liſboa, eram frequentes e a la moda as rixas, em que de noite buſcavam cruenta diverſão e culpoſo conceito de valentes os fidalgos mais illuſtres. Nos paizes, onde é mais diminuta a liberdade, e mais intolerante o deſpotiſmo, ahi é tambem mais deſpejada e mais ſem freio a licença individual. Quando a lei e a auctoridade têem apenas a força por ſancção, em vez do conſenſo voluntario dos cidadãos, ahi é ſempre frouxa ou inefficaz a acção da lei e do poder na manutenção da paz e ordem publica. Ora ſuccedia naturalmente que em tempos do magnifico monarcha a illimitada realeza do ſoberano era baſtante para prender ou exilar as peſſoas da mais eminente hierarchia. Mas o poder publico, aquelle que tem as ſuas raizes na lei e na conſtituição normal da ſociedade, não alcançava facilmente o fazer-ſe reſpeitar e obedecer. Era quaſi divina e incenſada a majeſtade do monarcha, mas era quaſi nulla e deſprezivel a majeſtade da lei e da juſtiça.

As ruas de Liſboa eram eſtreitas, declives, tortuoſas, como de cidade, que em moldes mouriſcos, e em terra montuoſa, ſe fôra adenſando e comprimindo dentro da limitada cerca dos ſeus antigos muros torreados. A cada paſſo

havia arcos e paſſagens eſcuras e azadas para os que ſe compraziam em renhir por vingança ou deſenfado, ou em ſaltear os viandantes por cubiça e malvadez. Não havia illuminação. Apenas a eſpaços bruxuleavam aqui e acolá as lampadas mortiças e as baças candeinhas, acceſas pela devoção diante dos nichos conſagrados ás imagens da Virgem ou dos ſantos de maior veneração. As rondas, que andavam correndo os bairros da cidade, levando á ſua frente os miniſtros criminaes, quando, arraſtadas pela turbulencia endemica e habitual, e invertendo a ſua protectora inſtituição, não eram as primeiras a romper em brigas e diſturbios, viam-ſe acommettidas pelos bandos de armados e inſolentes aventureiros, ou de reſolutos e impenitentes malfeitores. Os fidalgos zombavam da policia, porque tinham por eſcudo os privilegios da nobreza e o favor de uma côrte, onde os coſtumes diſſolutos ſe chamavam galanteria. Os bandoleiros já não temiam a lettra draconiana do livro 5.º da ordenação, emquanto as juſtiças do pacifico monarcha dormiam a ſomno ſolto e deixavam jazer confundidos nos meſmos carceres durante largos annos ſem os condemnar ou abſolver os perpetradores dos maiores crimes e as victimas innocentes da prepotencia ou da calumnia[1].

N'aquella quaſi anarchica ſituação da capital, ſendo elegancia e fidalguia o andar renhindo em nocturnas correrias, como nas velhas comedias heſpanholas, não ſeria para extranhar que Sebaſtião de Carvalho, impetuoſo de caracter, ſeguiſſe por algum tempo a corrente univerſal. Era mancebo, ocioſo, bem apeſſoado e gentil homem, de vigoroſa complei-

[1] Era tal, durante o reinado de D. João V a ſomnolencia da juſtiça, que na collecção das leis e decretos d'aquelle tempo ſe deparam a cada paſſo providencias para que a caſa da ſupplicação julgue ſem detença numeroſos encarcerados, ſó com o fim de tornar menos denſa nas cadeias a miſeravel povoação, onde com frequencia eſtavam lavrando perigoſas epidemias.

ção, e eſtatura mais de mediana, de animo inquebrantavel e orgulhoſo, de indomita bravura e galhardia. Era galanteador, como preceituava a cartilha do homem de qualidade. Tinha no ſeu rei o primeiro exemplar e meſtre de aventuras elegantes; no infante D. Antonio, que as anecdotas do tempo nos deſenham como um *bravo* de coração duro e alma perdida, brigoſo, eſpadachim e homem perverſo, a juſtificação das paſſageiras mocidades, a que porventura o impelliſſe o ocio, a adoleſcencia, o temperamento. Se a nobreza de Liſboa vivia no eſtado natural, realiſando o *homo homini lupus* do celebre philoſopho inglez, era licito a cada um aperceber-ſe para eſta guerra quotidiana e inteſtina, e prover á propria defenſão, emquanto indolente dormitava a magiſtratura e a policia. Não é licito affeverar ſeguramente o que haveria de verdade n'eſtes primeiros epiſodios juvenis do grande e ſevero legiſlador. O que porém raia em demaſiado romaneſco e inveroſimil, é que Sebaſtião de Carvalho, fazendo officio de nocturno batalhador, conſociaſſe ás ſuas aventuras um companheiro e irmão de armas, e que veſtidos ambos de branco, para ſe reconhecerem facilmente na eſcuridade, ſe deſſem a acommetter os *ranchos* de fidalgos e bandidos, que cruzavam as eſpadas em rixas ſangrentas e ferozes nas viellas mais eſcuſas da cidade[1].

---

1 Dumouriez, *État préſent du Portugal,* liv. IV, cap. 10.—Na obra que tem por titulo *L'adminiſtration de Sebaſtien Joſeph de Carvalho et Mello,* Amſterdam, 1786, tom. I, pag. 205, lê-ſe: «On croit que ce qui retarda ſon avancement, fut quelqu'emportement de jeuneſſe, ſur le quel il ne faut jamais juger les hommes... La jeuneſſe eſt une maladie de l'âme, qui doit avoir ſon cours... Tous les Catons de vingt ans ſont morts des ſcélérats». Eſta obra é o mais alto panegyrico do marquez de Pombal, e por eſta qualidade parece digna de fé, quando a algum defeito do ſeu heroe ſe refere fugitivamente, como que para o diſſimular e eſconder.—Vej. *Portrait hiſtorique du marquis de Pombal,* continuação ás *Lettres écrites de Portugal,* impreſſas em ſeguimento ao *Tableau de Liſbonne en 1796,* pag. 432-433. O *Portrait* é na ſua brevidade de oito paginas um pompoſo elogio de Pombal.

Paulo de Carvalho, tio do grande legiſlador, era então prelado na egreja patriarchal e n'eſta eminente dignidade eccleſiaſtica tinha na côrte valimento e privava em certa maneira com o cardeal da Motta, primeiro miniſtro de D. João. Anceiava Sebaſtião de Carvalho naturalmente por exercer algum officio, onde podeſſe revelar os ſeus talentos e os dotes da ſua indole emprehendedora e avêſſa á quieta ocioſidade. Ia o tempo decorrendo preſſuroſo. Era Sebastião entrado em annos já maduros. Corria-ſe provavelmente de que ſendo paſſada a primavera juvenil, o vieſſe colher o inverno da velhice na eſteril moradia de uma aldeia. Tinha então, ao que parece, quarenta annos, e para quem era de ſi tão cubiçoſo de gloria e luzimento haviam de ſer os dias monotonos de Soure bem amargurados de ambições e de eſperanças mallogradas. Hoje que aos vinte annos qualquer obſcuro bacharel já começa a menear no parlamento, nos corrilhos ou nos gabinetes dos miniſtros, os mais graves negocios da nação, hoje que aos trinta annos qualquer mediano jornaliſta ou orador ſe julga deſairado em não voar para a cadeira curul do miniſterio, não é facil comprehender como um homem verdadeiramente grande e ſuperior aos eſpiritos contemporaneos, ainda eſtiveſſe eſperando no atrio do poder, já com as primeiras cans a alvejarem-lhe, ſem que ninguem lhe abriſſe a porta dos officios e dignidades. Mas onde podia um homem d'aquelle ſeculo, por mais notaveis que foſſem os ſeus talentos, denunciar publicamente o que valia? Não havia então o minimo ſignal de vida publica; nem tribuna, nem jornal, nem aſſembléas e comicios populares. A ninguem era dado franquear ſó pela força do genio e da palavra a ſenda, que conduz á influencia e ao poder. Os que aſcendiam aos graus mais eminentes, não ſubiam pelo eſforço proprio o declivio eſcabroſo dos publicos empregos, antes era neceſſario que um patro-

no e valedor os eſtiveſſe alando ás eminencias defeſas aos deſvalidos do favor e da fortuna. Felizmente para que ſe não perdeſſe em germen uma das maiores glorias portuguezas, o tio de Sebaſtião acolheu-o benigno á ſua ſombra, e apreſentando-o com valioſa recommendação ao cardeal, alcançou que principiaſſe a ter entrada na côrte portugueza.

Que Sebaſtião de Carvalho havia cultivado o ſeu eſpirito, conſeguindo por ſeus particulares eſtudos alguma já notavel inſtrucção, ſe patentêa pelo facto de ter ſido eleito membro da *Academia de hiſtoria portugueza* deſde o anno de 1733 e de haver lido n'uma das ſuas conferencias um diſcurſo, que vem impreſſo nas collecções d'aquella erudita, mas eſtreita corporação. Sem fallar nos magnates, que a illuſtravam á maneira d'aquelle tempo, mais pela claridade e eſplendor da ſua nobreza que pela ſua pedante erudição e proſa gongoriſta, ſem contar os marquezes de Abrantes, de Tancos e de Alegrete, tinham aſſento n'aquelle inſtituto predilecto do monarcha todos os homens, que primavam em lettras e ſaber, Diogo Barboſa Machado, o redactor da *Bibliotheca luſitana,* Soares da Silva, o auctor das *Memorias de D. João I,* o padre D. Antonio Caetano de Souſa, que na *Historia genealogica* atteſtou a ſua paciencia egual á dos benedictinos, Caetano Joſé da Silva Sottomayor, o *Camões do Rocio,* o *bel-eſprit* d'aquelle tempo e o companheiro de D. João V nas ſuas romaneſcas mocidades e aventuras, e outros mais laborioſos inveſtigadores de hiſtoricos ſucceſſos, recontados materialmente ſem critica, nem philoſophia. Não é plauſivel que n'um congreſſo de varões tão reſpeitaveis, attenta a pouca e ruim ſciencia d'aquelle ſeculo, tivera Sebaſtião de Carvalho uma cadeira, ſe não andaſſem bem aquilatados os ſeus meritos e havida em grande conta a ſua litteratura.

Na conferencia celebrada pela Academia em preſença

do magnifico Mecenas, no proprio dia do ſeu anniverſario natalicio a 24 de outubro de 1733, o conde da Ericeira, depois de recitar o panegyrico do monarcha, ſegundo era eſtylo habitual d'aquella companhia, mais de cortezãos do que de ſabios, declarou eſtar eleito como novo academico Sebaſtião de Carvalho, ao qual o fidalgo eruditiſſimo com a ſua hyperbolica maneira de dizer teceu n'eſſa occaſião honrados elogios. Da oração do conde da Ericeira fica manifeſto que o futuro miniſtro de D. Joſé até pouco antes do ſeu ingreſſo na academia vivêra quaſi ſempre retirado na provincia, onde nos ocios de uma vida campeſtre e deſoccupada conſeguíra pelo eſtudo accumular copioſos caudaes de erudição. Era por aquelles tempos frequentiſſimo o coſtume litterario de fundar por aſſim dizer a cada canto um d'eſtes gremios, ou particulares academias, onde ſe exercitavam os engenhos nos conceitos e rhetoricas então apreciadas. Sebastião de Carvalho tinha já áquella ſaſão pertencido, com as honras de protector, a uma d'eſtas microſcopicas e obscuras congregações. Tinha o nome de *Illuſtrada*. Dizia o conde panegyriſta que Sebaſtião de Carvalho, floreſcendo até ali no campo, tinha roubado á côrte os fructos, com que na eloquencia, na hiſtoria, na poeſia e em muitas linguas e erudições acreditára serem as ſciencias na ſua familia não ſó hereditarias, mas adquiridas. Repartia pelos ſeus membros a academia, onde Carvalho era agora recebido, o trabalho de eſcrever as hiſtorias eſpeciaes dos differentes reis de Portugal, as dos biſpados e das ordens de cavallaria, e todas as mais, de que podeſſe a final compaginar-ſe a hiſtoria geral d'eſta nação. Commetteu a Sebaſtião de Carvalho o eſcrever as dos reis D. Pedro I e D. Fernando, nas quaes nunca chegou a trabalhar.

Na propria conferencia, em que pela primeira vez tomou aſſento em meio dos ſabios hiſtoriadores, leu o novo aca-

demico o ſeu diſcurſo inaugural. Ajuſtava-ſe á cortezania dos ſeus confrades, e ás practicas da adulação e liſonjaria, que eram ſacramentaes e impreteriveis na liturgia d'aquella côrte. «Grande dita (exclamava o orador) conſagrar nas aras d'eſta eruditiſſima aſſembléa o primeiro ſacrificio da minha ſujeição, quando n'ellas ſe ſolemniſam os ſacros preludios do mais feliz imperio!» Encarecendo o pompoſo encomio do monarcha, ſegundo preſcreviam os eſtylos aulicos ás muſas d'aquelle tempo, dizia o panegyriſta que a ventura reſultante de tão fauſto acontecimento, qual era o naſcimento commemorado na ſolemne conferencia, não ſó enchia de júbilo aquelle ſabio muſeu (era a academia), mas que d'elle ſobejando, inundava de gloria todos eſtes reinos, e de aſſombro o mundo inteiro. E no final da oração, comparando-ſe a Prometheu, alludindo ás glorias litterarias, prorompia n'eſta exclamação, fundida fielmente nos depravados moldes litterarios tão queridos e mimoſos n'aquelle tempo: «Ambos ſubimos, vapores obſcuros, ao pólo reſplandecente: elle porém a caír, eu a me illuſtrar; elle a ſervir de eſcandalo com inſultos; eu de exemplo ás felicidades». Palavras, que proferidas porventura ſem nenhuma intenção alheia á litteratura, encerravam todavia como que a prophecia das grandezas, a que de mediana condição haveria de aſcender o grande legiſlador. Sómente n'um ponto ſe enganava no fauſtiſſimo prognoſtico, porque depois de arrebatar o fogo ſacro da omnipotencia em Portugal, teria ao cabo de uma exiſtencia glorioſa, no exilio cruciante do Pombal, o penedo e os grilhões de Prometheu.

Por aquelles tempos caſou Sebaſtião de Carvalho com D. Thereza de Noronha, filha de um irmão do conde dos Arcos e viuva de ſeu primo Antonio de Mendonça. Anda na tradição que eſte caſamento ſe enlaçou com uma verdadeira aventura de romanticos amores.

Se acaſo podemos conjecturar como plauſiveis as ſuas andantes cavallarias durante a primeira reſidencia na côrte de Liſboa, não ſerá de todo o ponto deſconforme o preſuppor que na conquiſta de uma dama de tão qualificado naſcimento, qual era D. Thereza de Noronha, algo intervieſſe de extraordinario e romaneſco, e attento o profundiſſimo deſpeito da alta fidalguia, ultrajada pelo conſorcio opprobrioſo, deſſe o ouſado galanteador evidentes ſignaes da alteza dos ſeus brios e de como ſabia executar em face das maiores contrariedades as ſuas animoſas reſoluções.

Affrontaram-ſe os parentes da noiva, ſoberbos e inſoffridos de allianças deſeguaes, com a audacia de quem fôra, ao que parece, quaſi um intrepido raptor. Valer-lhe-hia ſeguramente a influencia de ſeu tio e a protecção do cardeal.

Alguns annos decorreram ſem que os talentos de Sebastião achaſſem arena propria, onde ſe podeſſem expandir. Não era certamente o recinto obſcuro e eſtreito da pobre academia horizonte accommodado á indefeſſa energia do ſeu eſpirito. Ali os olhos volviam-ſe continuamente ás memorias dos tempos já preteritos, não para contemplar na hiſtoria, profundamente meditada, as leis que regulam a humanidade na ſua larga diffusão no tempo e no eſpaço. Deſentranhavam-ſe lapides e cippos e inſcripções. Compunham-ſe panegyricos, diſcreteavam-ſe conceitos e celebrava-ſe perennemente a apotheoſe do émulo de Luiz XIV, do magnifico monarcha portuguez, de cujo reinado o *Camões do Rocio* fazia, n'uma das conferencias celebradas perante a majeſtade, a mais abſtruſa e ſervil amplificação, deſenhando-o em traços cortezãos como a epocha mais florente das ſciencias e das lettras. Ali eſtudava-ſe o paſſado e adulava-ſe o preſente. E Sebaſtião de Carvalho tinha a viſta perſpicaz e dominadora cravada no futuro, e com a ironia reflectida nos ſeus labios vincados como os de Voltaire na commiſſura, ſorria natural-

mente das miſerias grandioſas do ſeu Mecenas regio e da meſquinha terra, onde imperava.

Felizmente deparou-lhe a fortuna occaſião para ſaír da erudita ocioſidade. Os bons officios do cardeal da Motta lograram fazel-o acceito a D. João V para que lhe commetteſſe encargo correſpondente á ſua grande capacidade. Nomeou-o ſeu enviado extraordinario na côrte da Gran-Bretanha. Raiava então já nos quarenta annos, boa edade para ter encelleirados os fructos proveitoſos da reflexão e da experiencia, quaſi já porém provecta para dar principio á ſua carreira, quem eſtaria já traçando alevantar-ſe á ſuprema direcção da ſua patria.

Acabava de ſer exonerado da enviatura na Inglaterra Marco Antonio de Azevedo Coutinho, que ali reſidíra deſde abril de 1735, como repreſentante de Portugal. Fôra nomeado ſecretario de eſtado dos negocios extrangeiros e da guerra e devia partir de Londres a tomar poſſe do ſeu alto officio miniſterial. Succedeu-lhe Sebaſtião de Carvalho, que em agoſto de 1738 havia já deſembarcado n'um porto da Gran-Bretanha, e a 29 de novembro d'aquelle anno, foi recebido em ſolemne e publica audiencia pelo rei George II[1].

Não podia a nomeação vir mais a talho para quem deſejaria ver exemplificadas as doutrinas dos grandes publiciſtas nas practicas de uma realeza moderada, que em face do abſolutiſmo dominante em todas as monarchias continentaes, era uma verdadeira e curioſa raridade. Ainda que o governo de George II e do ſeu aſtuto miniſtro, o famigerado Sir Robert Walpole, que então conſolidava no meio de tormentoſas convulſões a nova dynaſtia de Hannover, não era ſeguramente o mais illuminado e progreſſivo, ſem-

---

1 *Quadro elementar das relações politicas e diplomaticas de Portugal,* tom. XVIII, pag. 339 e 340.

pre um eſpirito inquiridor das ſciencias politicas e ſociaes experimentalmente aprenderia muito mais n'um paiz de opinião, de imprenſa e parlamento, do que na terra da inquiſição, dos jeſuitas e das beatas orgias de Odivellas. Sebaſtião de Carvalho não tinha, na verdade, a indole propicia ás monarchias temperadas por uns longes ſequer de legaes influencias democraticas, ſegundo a norma, que então prevalecia em Inglaterra, ſob o regimen parlamentar do groſſeiro e imperioſo George II e do ſeu miniſtro Walpole, o modelo dos corruptores. Mas no governo e adminiſtração, apeſar do ſeu grande atrazo em muitos pontos e das luctas ſangrentas, em que viveu pela inſurreição dos jacobitas ou partidarios dos Stuarts até 1745, ſempre era a Gran-Bretanha melhor eſcola de eſtadiſtas do que o monaſtico e decadente Portugal. Ainda que, ſegundo parece dos actos legislativos de Pombal, pouco ſe inſpiraſſe nas tradições e nas praxes politicas da Inglaterra, teria ao menos ali onde adextrar-ſe no meneio dos negocios, como util preparação e propedeutica para o governo dos eſtados.

Se outra couſa, porém, não podeſſe aproveitar o enviado portuguez durante a ſua reſidencia na Gran-Bretanha, ao menos haveria de concitar-lhe a attenção o eſtado já florente das ſuas induſtrias, e as qualidades, que a tornavam a primeira entre as nações navaes e mercantís. Se não cogitava em traſladar á ſua patria as inſtituições, os coſtumes, a legiſlação, o mechaniſmo politico e ſocial da Inglaterra, poderia eſtudar e inquirir por que proceſſos a poderoſa nação ſe levantára ao faſtigio do poder maritimo e da proſperidade economica e induſtrial. A ſciencia practica e o engenho fabril dos inglezes eſtava já n'aquella edade preludiando os fecundos deſcobrimentos, que na ſegunda metade do XVIII ſeculo haveriam de multiplicar a força productiva, — aquellas precioſas invenções, que fizeram memoraveis os nomes

de Hargreaves, de Arkwright, de Watt, de Whitney e de Cartwright. Para quem já porventura penſaria em erguer do laſtimoſo abatimento o trabalho e a induſtria nacional, nenhum paiz poderia ſer mais fecunda e ampla doutrinação ao genio do grande reformador.

Eſtava alem d'iſſo conſagrada pelo uſo a regra de que os miniſtros portuguezes nas principaes côrtes europêas, quando as interceſſões ou os talentos lhes faziam conquiſtar as boas graças do ſoberano, da miſſão diplomatica ſubiſſem ao officio miniſterial, preſidindo á ſecretaria dos negocios extrangeiros. Aſſim no reinado de D. João V o ſecretario de eſtado Pedro da Motta e Silva, irmão do cardeal do meſmo appellido, havia ſido anteriormente enviado extraordinario na côrte de Roma, Antonio Guedes Pereira, ſecretario de eſtado da marinha, exercêra a legação na côrte de Madrid, Marco Antonio de Azevedo Coutinho, ſecretario de eſtado dos negocios extrangeiros e da guerra, havia ſido repreſentante de Portugal em Londres e em Paris. Baſtava pois que Sebaſtião de Carvalho alcançaſſe honrada reputação na ſua enviatura para que mais tarde o capricho do monarcha ou o favor dos protectores o chamaſſe na primeira vacatura ao ſuſpirado poſto de conſelheiro e miniſtro do ſoberano.

Não deixou de deparar-ſe ao novo enviado portuguez na côrte de Saint-James propicia occaſião para moſtrar a ſua valioſa capacidade. Não havia por aquelles tempos nenhuma grave circumſtancia internacional, que exigiſſe do governo portuguez demoradas e eſcabroſas negociações. Portugal vivia então em paz, gratiſſima ao dynaſta, pouco propenſo ás ambições e lances bellicoſos de Luiz XIV, ſeu modelo na grandeza e majeſtade.

As razões, que haviam motivado a enviatura de Marco Antonio, longamente experimentado nos negocios, e tornaram difficil e eſpinhoſa a miſſão portugueza na côrte de Geor-

ge II já não ſubſiſtiam com tamanha gravidade. A pendencia ſuſcitada entre Portugal e a Heſpanha, vizinhos n'aquelle tempo ſempre em veſpera de contenderem e pleitearem pelas armas as ſuas encontradas pretenções e a ſua mutua desconfiança, eſtava por então aquietada. Diſſipára-ſe o receio de que o deſaggravo das reciprocas offenſas ſe houveſſe de commetter ao fallivel julgamento dos canhões.

Os negocios, que pendiam entre Portugal e a Inglaterra ſe bem de ſumma importancia para o primeiro, eram d'eſtes, que demandam mais zêlo e energia do que talentos aſſignalados no diſcreto negociador. A miſſão de Carvalho, ſegundo elle proprio o deixou eſcripto[1], tinha por aſſumptos principaes o inquirir as cauſas, pelas quaes era activo e opulento o commercio dos extrangeiros em Portugal, e paſſivo e miſeravel o dos noſſos nacionaes; occorrer á deſegualdade, com que eram tratados em Londres os portuguezes, em cambio dos amplos e valioſos privilegios, que fruiam os inglezes em Portugal; pôr um termo ás inſolencias commettidas em noſſos portos pelos commandantes dos navios de guerra da Gran-Bretanha. De todas as tranſacções diplomaticas de Sebaſtião de Carvalho, a que parece mais difficil e capaz de revelar a ſua dextreza diplomatica, foi a que entre elle e o gabinete inglez ſe travou ácerca de alguns vexames fiscaes, a que em Londres eram ſujeitos os negociantes portuguezes pelos exactores de uma impoſição, a cujo pagamento ſe julgavam deſobrigados pelos tratados em vigor. Succedia eſte debate diplomatico pelos annos de 1739. Redigiu o enviado portuguez e apreſentou ao gabinete britannico uma extenſa memoria, compendiando as razões e fundamentos, em que se eſtribava a reclamação[2].

---

[1] *Appenſo* II *da Contrariedade ao libello*, § 2.º

[2] *Quadro elementar das relações politicas e diplomaticas de Portugal*, tom. XVIII, pag. 341.

O miniſterio britannico deferiu ás inſtancias do repreſentante portuguez. N'um deſpacho de 20 de novembro de 1739 lhe aſſegurou o duque de Newcaſtle que o rei da Gran-Bretanha, para dar a D. João V uma prova do ſeu affecto e conſideração, havia determinado exemptar os negociantes portuguezes de todas as taxas e contribuições, que eſtiveſſem eſtabelecidas ou houveſſem de ſer lançadas por acto do parlamento ſobre todos os habitantes do reino unido.

Por aquelles tempos teve Sebaſtião de Carvalho que dirigir uma nova reclamação ao governo de George II. Fôra eſcaſſa em Portugal a colheita de cereaes, que ainda meſmo nos annos mais fecundos e apeſar de diminuta a povoação, não podia baſtar ao ſeu conſumo. O governo inglez, incitado por egual deficiencia, prohibíra a exportação. Elevaram-ſe em Portugal os preços nimiamente, como em quadras de grande eſterilidade. Padeciam as gentes populares com aquella careſtia exagerada e os bandoleiros congregados em quadrilhas e eſtimulados pela fome infeſtavam ouſadamente a propria capital. Ordenou o governo portuguez ao ſeu enviado em Inglaterra que perante o miniſterio britannico reclamaſſe contra a nociva prohibição e a fizeſſe revogar por excepção em favor dos portuguezes. E taes foram e tão perſuaſivas e efficazes as ponderações e as inſtancias de Carvalho, que já a 26 de janeiro de 1741 o repreſentante de Inglaterra em Liſboa, Lord Tyrawley, aſſegurava ao miniſterio portuguez, que, apenas as circumſtancias o permitiſſem, ſeria decretada em favor de Portugal a pedida revogação[1].

Neſtas pendencias diplomaticas e em outra, que ſe originou por cauſa do medico da legação, foi Sebaſtião de Carvalho um dos principaes cooperadores para que melhor ſe

---

1 *Quadro elementar das relações politicas e diplomaticas de Portugal,* tom. XVIII, pag. 342.

definiſſem os privilegios e exempções aos repreſentantes das potencias extrangeiras.

Os exactores de uma taxa local na parochia de Santa Catharina em Londres, para aſſegurar o pagamento, tinham feito uma penhora ao medico da legação de Portugal. Era o ſabio e illuſtre judeu portuguez, Jacob de Caſtro Sarmento. Reclamou o enviado contra o acto judicial, que offendia as ſuas immunidades. Foi completa e deſuſada a reparação. Annullou-ſe a execução e foi ao medico reſtituida a importancia da collecta. Em officio de 20 de março de 1743 eſcrevia o duque de Newcaſtle ao enviado portuguez, pedindo-lhe fixaſſe o dia, em que os repreſentantes da parochia haviam de ir á legação offerecer-lhe as ſuas eſcuſas. A 25 d'aquelle mez davam plena ſatisfação pela aggravo recebido, e deixavam a Sebaſtião de Carvalho um auto publico das reſoluções tomadas ácerca da pendencia.

As negociações encaminhadas a pôr termo ás violencias e ultrages commettidos pelos officiaes da marinha britannica procederam com tão proſpero ſucceſſo, que a 16 de janeiro de 1743 communicava o duque de Newcaſtle a Sebaſtião de Carvalho que todos os inglezes, réus de violencias e de crimes perpetrados nos territorios portuguezes, poderiam ſer preſos, proceſſados e punidos pelos magiſtrados dos logares, e que eſta juriſprudencia ſe entenderia applicavel aos officiaes da marinha britannica[1].

Se o enviado portuguez na côrte de Londres não pôde notavelmente diſtinguir-ſe pela importancia e eſplendor das ſuas negociações politicas, teve ao menos occaſião para dilatar os ſeus conhecimentos e applicar-ſe á leitura de muitas obras, que eram talvez então deſconhecidas em Portugal. Não podia ler os livros inglezes, porque não alcançou nunca

---

1 *Appenſo* II *da Contrariedade ao libello*, § 4.º

induſtriar-ſe no idioma, em que por aquelles tempos ſe illuſtrava Thomſon, o poeta das *Eſtações,* Young, o celebrado auctor das *Noites,* Gray, cujo nome anda aſſociado á mais pathetica elegia, Fielding, o auctor de *Tom Jones* e Richardſon, o novelliſta melancolico da ſentimental e interminavel *Clariſſe Harlow*. Apeſar de não poſſuir o conhecimento da lingua ingleza, Sebaſtião de Carvalho não deixou de ſe applicar aſſiduamente a eſtudar tudo quanto ſe referia á Gran-Bretanha, e principalmente ás ſuas leis e inſtituições. A fórma politica da Inglaterra não ſeria já então muito conforme ás politicas noções, de que ſe compunha o ſeu credo governativo, ſegundo o veiu depois a exemplificar nos ſeus actos e na ſua legiſlação. A omnipotencia do ſoberano ſeria já então o ſeu principio fundamental e ſuperior ao exame e diſcuſſão. Era o rei de Inglaterra, apeſar das externas apparencias de abſoluta majeſtade, um famulo do parlamento. Dominava ali principalmente a mais poderoſa ariſtocracia, e a camara dos communs, comquanto quaſi tida em monopolio pela influencia irreſiſtivel da nobreza ou deſhonrada pela ſua venalidade e corrupção, era ainda aſſim uma ſombra e ſimulacro da vontade popular. E Sebaſtião de Carvalho, cujos traços capitaes na ſua norma de governo eſtariam já então profundamente meditados, odiaria porventura a ordem patricia, como um perigoſo contrapeſo ao abſolutiſmo do monarcha, e a influencia das multidões, como um tremendo ſacrilegio á origem divina do poder.

Demorou-ſe Carvalho em Inglaterra até 1745, em que voltou a Liſboa, exonerado da miſſão. O ultimo officio, que da ſua legação em Londres exiſte no archivo dos negocios extrangeiros, é datado a 13 de abril de 1745. É provavel,

---

1 *Quadro elementar das relações politicas e diplomaticas de Portugal,* tom. XVIII, pag. 344.

porém, que ainda tiveſſe expedido mais algum, porque não ha n'aquelle documento a minima referencia ao ſeu proximo regreſſo a Portugal.

A legação portugueza em Londres ſó teve novo chefe em 1747, quando el-rei D. João V para aquelle cargo, agora tornado mais importante pelas graves diſſidencias ſubſiſtentes entre a Heſpanha e Inglaterra, e a planeada mediação de Portugal, nomeou a Antonio Freire de Andrade Encerrabodes, que mais tarde, quando já Sebaſtião de Carvalho era miniſtro e dictador omnipotente, jazeu por ſua ordem largos annos nos triſtes calabouços da Junqueira.

Não ſe ſabe ſe foi a ſeu pedido, ou por alguma raſão de conveniencia governativa, que Sebaſtião de Carvalho deixou a legação. Não foi de certo, como eſcreve um dos ſeus mais implacaveis inimigos, porque lhe faltaſſe a protecção de ſeu tio Paulo de Carvalho e o favor do cardeal da Motta, que o parcialiſſimo eſcriptor dá como fallecidos antes que Sebaſtião deixaſſe Inglaterra. Ora o purpurado primeiro miniſtro de D. João V deixou de exiſtir a 4 de outubro de 1747, e o ſeu futuro e grande ſucceſſor já em 1745 terminára em Londres a enviatura.

Não ſeria certamente, — como pretende o biographo libelliſta, que citámos, — o deſamor do rei, nem a pouca affeição do novo primeiro miniſtro, Pedro da Motta, para com o enviado portuguez, o que determinou a ſua demiſſão. Porque, paſſado pouco tempo, o achâmos nomeado para ir a Vienna de Auſtria deſempenhar uma difficil commiſſão, que preſuppunha em quem a exercitaſſe a alta confiança do governo. Tratava-ſe nada menos que da mediação de Portugal para levar a bom termo de conciliação a diſſidencia, que ſe havia levantado entre a côrte de Roma e a rainha de Hungria e de Bohemia, que mais tarde foi a celebrada imperatriz Maria Thereza. Dava aſſumpto a eſta

quebra nas boas relações das duas côrtes a extincção do patriarchado de Aquileia. Não era facil concertar eſte conflicto, porque a violenta oppoſição entre o ſecretario de eſtado pontificio, o cardeal Valenti, e o conde de Welfeld, grão-chanceller da rainha de Hungria, tornava impoſſivel toda a pacifica ſolução directamente negociada entre os dois adverſarios[1]. O papa, que era então Benedicto XIV, deſejava aquietar eſta differença, que poderia accender-ſe e perturbar a paz eſpiritual no imperio auſtriaco, já propenſo a ſacudir o jugo temporal da ſanta ſé. Buſcou pois por mediadora a rainha de Portugal, D. Maria Anna, que por fervoroſa filha da Egreja, como eſpoſa do fideliſſimo ſoberano portuguez, e por auſtriaca, a quem eram ſempre caros os intereſſes da ſua dynaſtia, ſe empenharia em accommodar a paſſageira diſſenſão. Governava então o reino como regente durante uma longa doença do monarcha. Elegeu, provavelmente por indicação do cardeal da Motta, a Sebaſtião de Carvalho, para que paſſando a Vienna deſde logo, interpozeſſe na queſtão os bons officios de Portugal e envidaſſe os ſeus esforços em reſtaurar os vinculos amigaveis entre a curia e Maria Thereza.

Já em meado de 1745 eſtava na capital da Auſtria o enviado portuguez, ainda ſem caracter official, procurando induſtriar-ſe na pendencia e preparar tudo quanto podeſſe facilitar a deſejada conciliação. Sebaſtião de Carvalho chegou a Vienna de Auſtria em principios de julho d'aquelle anno. A 7 devia ſer, conforme o deixou eſcripto o proprio enviado[2]. No officio de 30 de agoſto de 1745, no archivo dos negocios extrangeiros, diz Sebaſtião de Carvalho haver dois mezes que era chegado á capital do imperio. Que para a

---

[1] Appenſo II da *Contrariedade ao libello*, § 8.
[1] Appenſo II da *Contrariedade ao libello*, § 9.

nova commiſſão partiu directamente de Liſboa, e não de Londres, ſem volver de novo á patria, como affirmam erradamente alguns biographos, ſe manifeſta do ſeu officio com data de 31 de maio de 1746, em que diz textualmente: «Empreguei o maior diſvelo em render ſerviço ao papa, como ſempre foi meu deſejo deſde que ſaí de Liſboa». No anno ſeguinte de 1746 recebia o decreto, em que nos mais honroſos termos era deſignado para exercer officialmente a mediação. E tal foi a diligencia e bom conſelho, com que ſe deſempenhou do ſeu encargo, que logrou ver diſſipada finalmente a borraſca diplomatica, e aſſignada a convenção ou concordata de 12 de março de 1747, que eſtreitou novamente as relações entre os dois diſcordantes potentados.

O grão-chanceller, conde de Welfeld, eſcreveu em agradecidos termos a Carvalho, notificando-lhe a plena ſatisfação da ſua côrte. A negociação, em que ſe empenhára para reſtabelecer a concordancia entre o pontifice romano e a rainha de Hungria e de Bohemia, já então imperatriz, não podéra vir mais de molde a quem um dia, na ſuprema gerencia dos negocios, haveria de contender tão rijamente com o poder eſpiritual e conſtrangel-o a reſpeitar os direitos da ſoberania.

Foi aquella a ſua eſcola primaria na arte difficil, mas neceſſaria, de dar talho vigoroſo nas extranhas pretenſões do pontificado, e ſeparar, por limites bem traçados, o ſacerdocio e o imperio. Então era apenas medianeiro para congraçar os dois poderes. Mais tarde, na patria, em mais graves diſſidencias entre as duas mal avindas poteſtades, haveria de intimar com voz imperativa e forçar o Vaticano a confirmar, após uma lucta porfiada, a politica religioſa da ſua adminiſtração.

Tão bom nome conquiſtou para Carvalho a ſua diſcreta e habil mediação, que bem depreſſa alcançou novo triumpho

como engenhoſo e prudente negociador. Levantára-ſe uma differença entre o papa Benedicto XIV e o eleitor arcebiſpo de Moguncia ſobre a confirmação de certos beneficios ecclesiaſticos. A côrte de Vienna, — tal era a ſua illimitada confiança no repreſentante portuguez, — declarou ao nuncio pontificio, não daria ouvidos a nenhuma propoſição, que não foſſe apreſentada por intermedio de Carvalho[1]. Tão boas traças ſe deu o enviado portuguez, que logrou deſvanecer a paſſageira tempeſtade entre o pontifice romano e o principe mithrado, que n'uma carta de 10 de junho de 1748 agradeceu o empenho e os bons officios do portuguez mediador.

O teſtemunho de um diplomata francez, que por eſta occaſião era miniſtro junto da côrte de Maria Thereza, não deixa a menor duvida ſobre quaes foſſem os dotes diplomaticos, revelados por Sebaſtião de Carvalho, durante a ſua reſidencia na côrte de Vienna. Eſcrevendo ao ſeu governo aſſeverava o plenipotenciario Blondel que nas duas negociações, na que era concernente ao patriarchado de Aquileia, e na do eleitor arcebiſpo de Moguncia, o enviado portuguez havia dado provas da ſua habilidade e bom juizo, da ſua rectidão e amenidade, e ſobretudo da ſua extrema paciencia, qualidades, com que tinha grangeado não ſómente as boas graças dos ſoberanos intereſſados nas queſtões, ſenão tambem a conſideração de todos os repreſentantes extrangeiros e das peſſoas de maior autoridade. Encarecendo ainda mais os dotes, que o faziam recommendavel e diſtincto entre os ſeus collegas de Vienna, acreſcenta o enviado de Luiz XV que Sebaſtião de Carvalho «era em tudo nobre ſem oſtentação, de concertado juizo e prudencia ſingular, rico de honrados ſentimentos e principios, tendo por alvo ſempre o bem geral». E finalmente referia que ao deixar Sebaſtião

---

1 Appenſo II da *Contrariedade ao libello*, § 14.

de Carvalho a legação, e ao partir para Liſboa, tinha ſido laſtimada a ſua auſencia pela côrte e pela cidade[1].

As negociações de Carvalho em Londres e em Vienna tão longe eſtavam de ſer, como os ſeus inimigos apregoavam, ſobre aſſumptos faceis de concluir, antes tinham aos olhos do proprio negociador tal valia e importancia, que ainda meſmo depois de levantado ás mais altas dignidades ſe comprazia em commemoral-as com largueza e referil-as como ſerviços meritorios da ſua primeira vida publica[2].

Não é provavel que um homem de tão certeiro diſcernimento tiveſſe em grande preço o que fizera nas ſuas legações, ſe em conſciencia não ſentiſſe que d'ellas ſe podia envanecer.

Foi durante a ſua reſidencia na côrte de Maria Thereza, que Sebaſtião de Carvalho recebeu a nova da ſua viuvez. D. Thereza de Noronha baixando ao ſepulchro, ainda que laſtimada naturalmente de quem no meio de tamanhas contradicções havia conquiſtado o ſeu amor, deixava-lhe vacante o coração e miniſtrava-lhe occaſião a novo e mais brilhante deſpoſorio.

A condeſſa Leonor Erneſtina Daun, ſobrinha do marechal Daun, tão famoſo durante a guerra da ſucceſſão de Auſtria, attrahíra as attenções do enviado portuguez. Ella era joven e formoſa, elle, ſe bem já não mancebo, comtudo pelas ſuas qualidades merecedor das affeições de uma mulher. Era ainda gentil e bem diſpoſto, a eſtatura elevada,

---

1 Documento extrahido dos archivos do miniſterio dos negocios extrangeiros de França, de 10 de janeiro de 1750. Citado em Smith, *Memoirs of the marquis of Pombal,* vol. II, pag. 53 e 54.

2 Em officio do conde de Bachi ao ſeu governo, de 4 de março de 1755, dizia eſte embaixador francez na côrte de Lisboa: que quando elle (Carvalho) acertava de entrar em converſação ſobre o que havia feito nas côrtes de Vienna e de Londres, era para nunca acabar. *Quadro elementar,* tom. VI, pag. 53.

nobre, varonil; o roſto mais gracioſo, que ſevero; o eſpirito exornado dos talentos, que ſervem para os altos negocios do governo, e não menos para as donairoſas converſações no trato polido e ſocial; a palavra inſinuante e attractiva. O meſmo genio, que n'elle tornava irreſiſtivel a ſua dominação nos homens mais agreſtes, amoldava-ſe com egual ſuperioridade á conquiſta da mulher. Recreſceram, porém, difficuldades ao principio para que podeſſe effeituar-ſe o conſorcio deſejado. Era a noiva de eſtirpe eſclarecida e de terra, onde a alta nobreza hereditaria mais afincadamente ſe governa pelos preconceitos da ſua feudal hierarchia. A condeſſa daria de barato os muitos quilates mais, que a ſua nobreza levava de vantagem á obſcura fidalguia do ſeu galanteador. Mas eram, ao parecer, mais eſcrupuloſos os parentes. Fizeram-ſe inquirições ſobre o naſcimento e aſcendencia de Carvalho. Conſultou-ſe a rainha de Portugal, que informou favoravelmente e atteſtou que o enviado portuguez era de familia qualificada. Era deſtino de Carvalho que houveſſe de aſpirar em ſeus amores ás eminentes ſummidades, e que entre elle e as ſuas conſortes ſe levantaſſe, como importuna contradicção, a altiveza ariſtocratica das familias, com quem pretendia aparentar-ſe. Fez-ſe a final o caſamento. Eſte enlace não foi talvez extranho á ſua proxima fortuna. A condeſſa Daun, como ſobrinha do afamado vencedor de Frederico II, e como compatriota da rainha de Portugal, lhe ganharia facilmente as boas graças e contribuiria talvez efficazmente a que o marido, aſpirando aos altos cargos do governo, podeſſe triumphar dos ſeus inimigos e rivaes. O talento nos homens, que nas monarchias abſolutas não valem pelo alto naſcimento, é como uma alavanca, que não póde empregar-ſe ſem um fulcro. Ainda nos proprios governos populares o merito para aſcender e refulgir nas eminentes regiões preciſa muitas vezes dos impulſos externos do favor. O proprio

Bonaparte, ſem os bons officios de Barras, teria porventura vegetado largos annos, e talvez não lograria as faſces do conſulado e o ſceptro de imperador.

Eſtava conduzida a feliz termo a negociação, que o levára á corte de Vienna. Havia Sebaſtião de Carvalho padecido grave detrimento na ſaude. O celebrado medico Van Swieten aconſelhava-o a que ſaíſſe de Vienna, onde mais um inverno rigoroſo o poderia pôr em grande perigo. Urgiam-n'o circumſtancias particulares a volver de novo á patria. Via imminente um novo reinado. Era aquella a ſazão mais opportuna para vir a Liſboa e aſſiſtir ao triſte deſmoronar do reinado longo e eſteril do monarcha ſumptuoſo. Teria talvez rebates de que poderia ſer chamado pelo novo ſoberano ao miniſterio. Deixou Vienna a 3 de ſeptembro de 1749 e eſtava já deſde o 1.º de dezembro em Liſboa[1], quando o piedoſo D. João V legava a D. Joſé uma extenſa monarchia, decadente e debilitada por todos os vicios e corruptelas de um governo, que teve por arbitro um abſoluto e voluptuoſo dominador, e nos degraus do throno a ſervidão dos conſelheiros e o fanatiſmo dos confeſſores.

CAPITULO III

POMBAL NO MINISTERIO

Deſde que Sebaſtião de Carvalho chegou a Portugal até que D. João V a 31 de julho deixou o throno vago ao ſucceſſor, eſteve o antigo e benemerito enviado portuguez, ſem que deſſem novo emprego ás ſuas eminentes faculdades. Não havia por então vacante nenhuma das mais importantes

[1] Appenſo II da *Contrariedade ao libello*, §§ 17 e 18.

legações. Dos miniſtros que compunham o ultimo gabinete de D. João V, o cardeal D. João da Motta e Silva havia terminado a ſua mortal carreira a 4 de outubro de 1747. O franciſcano recolleto, Fr. Gaſpar da Encarnação, tio do duque de Aveiro, nos annos derradeiros de D. João V dominava, como primeiro miniſtro, o animo do monarcha enfraquecido por dilatada enfermidade. O ſecretario de eſtado da marinha e dominios ultramarinos, Antonio Guedes Pereira, tinha fallecido em 1747, e Marco Antonio de Azevedo Coutinho, que dirigíra a repartição dos negocios extrangeiros e da guerra, precedia de poucos mezes no ſepulchro, em 1750, ao ſeu regio protector. De todos quantos haviam exercido o miniſterio deſde 1736, em que D. João V inſtituíra as tres ſecretarias de eſtado, ſómente Pedro da Motta era ainda o ſimulacro de um miniſtro, quebrantadas as antigas faculdades pela doença e invalidez. Era elle quem preſidia, deſde a ſua recamara ou do ſeu leito, a todos os negocios da nação.

Um reinado novo foi ſempre em todos os tempos e em todos os logares, ſob todas as fórmas de monarchia, a quadra mais fecunda em ambições e em eſperanças, em intrigas, em bandos e facções. Em redor da nova realeza, que apparece, agitam-ſe, revolutêam e contendem preſſuroſos os cortezãos e os pretendentes, como os peixinhos n'uma lagôa ſurgem improviſamente dos ſeus eſconderijos, e acodem em cardume á flor da agua a debater-ſe, quando ineſperada mão lhes atira um mendrugo minimo de pão. Os que haviam no reinado antecedente desfructado com largueza os proventos da privança no animo do ſoberano, buſcavam no reinado, que naſcia, confirmar a ſua antiga preponderancia. Os que não tinham alcançado influencia, esforçavam-ſe por grangear as graças e a valia do principe inexperiente e apoucado, que ía inaugurar a ſua duradoura ſoberania. Os aulicos diſputavam o favor, os politicos o poder, os jeſuitas a conſciencia

do novo dominador. É facil adivinhar como do paço, onde eſteve durante largos mezes moribundo o rei D. João V, faziam ſeu theatro os intereſſes encontrados e as ardentes ambições.

Os ſerviços de Carvalho nas ſuas enviaturas e a reputação dos ſeus talentos já o eſtavam apreſentando candidato a uma das ſecretarias de eſtado.

Mas n'aquelle tempo os homens mais illuſtres pela ſua dexteridade, ſciencia e bom conſelho nos negocios de governo, não entravam facilmente no poder, ſe os não chamaſſe a efficaz recommendação de algum alto valedor.

Eram muitos os meritos de Carvalho e zeloſos os que apregoavam ſua fama. Eram porém mais numeroſos os ſeus émulos, que procuravam deſſervil-o no animo do principe e affaſtal-o para ſempre do governo.

Os eſcriptores ainda contemporaneos de Pombal, que antes inſpirando-ſe na calumnia dos odientos libelliſtas do que no eſpirito imparcial dos graves hiſtoriadores, ſe propozeram a vingar no eſtadiſta decaído os aggravos da Companhia e da nobreza, affeveram que Sebaſtião de Carvalho á ſua volta de Vienna andára alhanando o ſeu caminho ao miniſterio, cortejando ſervilmente os homens de maior auctoridade e os que tinham melhor entrada com el-rei D. João V. Os que nos annos derradeiros do monarcha dominavam o ſeu animo debil e enfermiço eram principalmente e em primeiro grau o jeſuita napolitano João Baptiſta Carboni, o franciſcano Fr. Gaſpar da Encarnação e o padre Joſé Moreira, jeſuita, confeſſor de D. Joſé, então principe do Brazil. Affirmam eſtes inexoraveis inimigos que Sebaſtião de Carvalho ſe proſtrava humilde, antes raſteiro pretendente, aos pés d'eſtes amigos e conſelheiros do monarcha, procurando com indignos artificios alcançar o ſeu favor e recommendação, e moſtrando-ſe fervoroſo adepto e defenſor da omnipotente Compa-

nhia. Acreſcentam que os jeſuitas, e os da ſua parcialidade, enganados pelo proſpecto liſonjeiro de ter nos conſelhos do ſoberano, na peſſoa de Carvalho, um inſtrumento obediente, o recommendavam com inſtancias fervoroſas a D. João V, indicando-o como o ſujeito mais capaz de reger a vaſta monarchia, e que el-rei, adverſo ao pretendente, ſe recuſava tenazmente a admittil-o ao ſeu governo, allegando que tinha, como ſe diz em phraſe familiar, cabellos no coração[1]. O que parece veroſimil e provavel é que Sebaſtião de Carvalho, depois de ter deſempenhado honroſamente as duas importantes legações, não ficaria ocioſo e indolente na capital ſem que a ſua energia ſe meſclaſſe ás agitações politicas do tempo, quando eſtava proximo a inaugurar-ſe um novo reinado. A elevada ſituação, em que ſe achava no mundo official, lhe facilitaria naturalmente o acceſſo aos homens do governo ou do conſelho. Sabendo que nas monarchias abſolutas, e ainda em grande parte nas repreſentativas, a eleição dos miniſtros pende ſempre da affeição e alvedrio do imperante, e que nas ſuas reſoluções figura como factor o influxo dos validos, não deixaria de grangear os bons officios dos que mais preponderavam no eſpirito de el-rei. Não é pois contra a boa razão que Sebaſtião de Carvalho ſe acercaſſe do franciſcano e do jeſuita, cujo odio ou bemquerença lhe poderia cerrar ou deſobſtruir o ingreſſo no poder. Não é porém crivel que, ſegundo refere o ſeu maior e mais cruel adverſario, ſe fingiſſe jeſuita e ſe gloriaſſe d'eſte nome na preſença dos ſeus imaginados protectores.

Se havemos de acreditar no teſtemunho de um agente diplomatico francez na côrte de D. Joſé, o recolleto Fr. Gas-

---

1 *Vita di Sebaſt. J. de Carvalho,* tom. 1, pag. 11 e 16. D'eſtas deſhonroſas imputações de baixeza e ſerviliſmo o defende e o vinga com fervor a obra, que ſe intitula *L'adminiſtration du Marquis de Pombal,* vol. 1, pag. 227 e 228.

par da Encarnação, longe de ter favorecido a elevação de Carvalho ao miniſterio, ao contrario ſentiria deſprazer com ſemelhante nomeação[1]. O franciſcano ambicioſo, apeſar da humildade e rudeza do ſeu habito, havendo já por algum tempo libado á cabeceira do moribundo D. João V a taça do poder, mal poderia agora interceder por quem o ſubſtituiſſe na privança e auctoridade. O aſcetico mentor do freiratico ſoberano cuidára porventura ter firmado com tamanha ſolidez os ſeus creditos de eſtadiſta, que a paſſagem do ſceptro portuguez de umas a outras mãos não viria abalar ou deſtruir a ſua preponderancia no governo[2].

Não é improvavel, ainda que não atteſtado por documentos, que os jeſuitas favoreceſſem as ambições do ſeu futuro e terrivel antagoniſta. Até áquelle tempo nenhuma demonſtração denunciára o odio de Pombal contra a poderoſa e abſorvente Companhia. Não era ainda chegada a ſazão propria, e talvez n'aquelle tempo o grande legiſlador não tiveſſe contra o inſtituto de Santo Ignacio as meſmas prevenções, que lhe armaram depois em damno irreparavel o braço vigoroſo. Os jeſuitas, diga-ſe em verdade, eſpiavam diligentes cada novo talento que apparecia, ancioſos por aliſtal-o em ſuas hoſtes, ou contal-o ſequer por alliado. Sobradamente conheciam os meritos de Sebaſtião, deſejariam porventura annuncial-o entre os ſeus devotados parciaes.

A diſſimulação e a prudencia, a diſcrição e a tenacidade em ſaber eſperar eram dotes preeminentes no caracter de Pombal. É proprio dos mundanos eſtadiſtas o eleger os alliados, ſegundo o demanda a conjuncção, e aproveitar os

---

1 Officio do encarregado de negocios de França, Duvernay, ao ſeu governo, de 4 de agoſto de 1750. Viſconde de Santarem, *Quadro elementar das relações politicas e diplomaticas*, tom. VI, pag. 1.

2 Officio do encarregado de negocios de França, Duvernay, de 11 de agoſto de 1750, *Quadro elementar*, tom. VI, pag. 2.

auxilios dos proprios, que mais tarde haverão de perſeguir e proſcrever. Ora Sebaſtião de Carvalho era um d'eſtes politicos da vida activa e practica. Acceitemol-o apenas ſob eſte aſpecto, e não eſperemos da ſua indole, do ſeu tempo e da atmoſphera governativa, em que viveu, um aſceta deſprendido de todas as terrenas ambições, rendido aos eſtrictos preceitos da ethica mais pura, e extranho por altiva indignação ás traças e artificios da côrte e da politica. Se foſſe politico ideal, governando com o Evangelho n'uma das mãos, e a *Imitação de Chriſto* na outra, o ſeu caminho não era para os paços da realeza, nem para os gabinetes do governo. A ſua eſtrada era ou para os myſticos e ſilencioſos ermos do Buſſaco ou para a vida agreſte e campeſina da ſua natal e ſertaneja povoação. Até os maximos talentos na moderna arena parlamentar para ſubirem e creſcerem e coroarem as alturas do poder, preciſam de cortejar. Os mais nobres cortejam a popularidade, os medianos os chefes dos partidos, os menos eſcrupuloſos a corôa, fonte e diſpenſadora das graças e mercês. Sebaſtião de Carvalho não tinha tribuna, onde patentear os ſeus talentos, nem povo, a quem apreſentar candidatura. Tinha ſómente o rei, os confeſſores e os validos.

A rainha D. Maria Anna parece que era, porém, a ſua mais efficaz patrocinadora. A rainha era auſtriaca e deſde Portugal eſtendia olhos ſaudoſos á patria e á dynaſtia. Intereſſavam-n'a em ſummo grau os negocios do imperio. Carvalho preſtára um bom ſerviço a Maria Thereza. A mulher de D. João V havia já facilitado o conſorcio de Sebaſtião. Tinha agora junto de ſi a condeſſa Daun, que por ſer compatriota lhe era mui acceita. As mulheres foram em todos os tempos excellentes mediadoras em negocios de politica e de ambição. Excluidas dos publicos officios, ſempre foi n'ellas inclinação o vingarem a ſua inferioridade legal exer-

cendo o governo das recamaras e dos ſalões, e ganhando na direcção da ſociedade pelas graças e attractivos da debilidade feminil o que muitas vezes os homens não conſeguem pelas traças e empenhos do ſeu máſculo vigor.

El-rei D. Joſé ſuccedeu no throno dos Braganças no 1.º de agoſto de 1750. No dia ſeguinte conſtituiu o ſeu miniſterio, conſervando como ſecretario de eſtado dos negocios do reino ao invalido Pedro da Motta e Silva, e nomeando para os negocios extrangeiros e da guerra a Sebaſtião Joſé de Carvalho e Mello. O abbade Diogo de Mendonça Corte-Real, ſobrinho do notavel miniſtro do meſmo nome em tempos de D. João V, teve a repartição dos negocios da marinha e dominios ultramarinos, e foi quem exerceu o officio de eſcrivão da puridade no auto ſolemne da acclamação e juramento do monarcha portuguez.

O novo gabinete, em que Pedro da Motta deveria repreſentar, como tradição do antigo reinado, o elemento conſervador, achava-ſe formado, ſegundo a norma dos miniſterios portuguezes na antiga monarchia. Não era propriamente um miniſterio na moderna accepção d'eſte vocabulo, ſenão antes propriamente o conſelho do imperante. Os eſtadiſtas, que n'elle figuravam, não eram obrigados a profeſſar eguaes opiniões ſobre os mais altos aſſumptos da politica. Era quaſi habitual que entre elles ſe paſſaſſem ao revez as mais flagrantes diſſidencias de doutrina e de affeições. O rei elegia um ſecretario de eſtado como nomeava um eſtribeiro mór, ſem inquirir ſe o novo eleito podia harmonicamente conviver com os ſeus collegas do governo ou com os outros officiaes da ſua caſa. As invejas, as intrigas, as malquerenças, as tenſões interiores d'aquelle mal combinado ſyſtema de heterogeneos elementos, faziam neceſſariamente malbaratar grande parte da força util e productiva e os negocios padeciam as conſequencias da auſencia de unidade no governo. Um eſpi-

rito vidente, energico, reformador, ſentia-ſe encerrado eſtreitamente n'aquelle ambito, onde a largueza das concepções mal acharia eſpaço, em que expandir-ſe. Ou o eſtadiſta eminente haveria de reſignar-ſe a deſpachar na ſua dourada obſcuridade o raſteiro e quotidiano expediente, ou teria de levantar-ſe tão ſubido no animo e na confiança do ſoberano, que na altura a que ſe ergueſſe, deixaſſe abaixo do ſeu vulto a figura quaſi inviſivel do imperante, e confundiſſe os collegas obedientes e ſubmiſſos na turba dos ſeus eſcribas e clientes.

No ſeio do gabinete não era, porém, difficil a Sebaſtião de Carvalho o tornar-ſe de facto o primeiro miniſtro de D. Joſé e avaſſallar ao ſeu talento os que com elle eram partícipes no poder. Pedro da Motta era homem de edade já provecta, canſado de trabalhos, enfraquecido pela doença pertinaz, que durante os ultimos dez annos lhe não conſentia ſaír de caſa. A ſua cooperação no gabinete era por iſſo quaſi nulla, e o embaixador francez d'aquelle tempo na côrte de Liſboa não lhe fazia com certeza uma offenſa bem pungente, quando eſcrevia ao ſeu governo que Pedro da Motta nada mais era que um autómato[1]. Todavia a ſua longa permanencia no gabinete, aonde entrára em 1736, e os reſpeitos, que a ſua velhice e lealdade mereciam ao novo rei, obrigavam Sebaſtião de Carvalho a ter com o ſeu collega obſequioſas deferencias e a conſultal-o com frequencia nos negocios do governo[2]. O abbade Diogo de Mendonça era antes um primoroſo cortezão que um eſtadiſta mediano, mais zeloſo e diligente em amimar a innata propenſão de D. Joſé para as diverſões e monterias, que esforçado em

---

1 Memoria do conde de Bachi, embaixador de França, ao ſeu miniſtro dos negocios extrangeiros, de 5 de ſeptembro de 1754. *Quadro elementar,* tom. VI, pag. 47.

2 Officio do conſul francez Duvernay ao ſeu governo, de 30 de novembro de 1751. *Quadro elementar,* tom. VI, pag. 18.

aſſignalar por energicas reformas a ſua breve paſſagem no poder[1].

Sebaſtião de Carvalho ſobreexcedia os ſeus collegas de toda a immenſa altura do ſeu talento, da ſua longa e illuminada experiencia, e d'eſte dote ingenito, d'eſta perſpicaz intuição, com que ſe naſce general ou eſtadiſta, com que deſde o principio da carreira ſe alcança no campo de batalha uma victoria, como Condé ou Buonaparte, ou nos gabinetes do governo um civico triumpho, como Sully e Richelieu.

Sebaſtião de Carvalho não era homem, que depois de tomar nas cumiadas a ſua primeira poſição, ſe contentaſſe em a defender paſſivamente. Doia-lhe no coração o eſtado laſtimoſo de Portugal. Ardia-lhe no animo o zêlo fervoroſo de o reformar. Sentia-ſe com pulſo para obras tão gigantes, que ſeriam quaſi nova edificação ſobre ruinas, como deſbravar de charneca pedregoſa apoz milhares de annos de maninha. Os miniſtros, que tinha de companheiros, eram homens de entendimento mediano, incapazes de vôos alteroſos; um por velho, enfermo, acoſtumado a um regimen, onde a arte de governar ſe reſolve em impedir os progreſſos nacionaes, o outro com ambições ſem proporção com a ſua capacidade e, como ſuccede ſempre com os vaidoſos e mediocres, ſoffrendo de maus olhos o talento ſuperior.

Antes que o novo legiſlador podeſſe pôr em obra os vaſtiſſimos planos, que porventura trazia já traçados na mente penſadora, tinha de porfiar com grandes contradicções. Não era o mais favoravel e ſeguro o theatro, onde tinha de exercitar-ſe a ſua indomita energia. Para que um incanſavel reformador podeſſe pôr o peito com vantagem á empreza de inſufflar novos eſpiritos n'uma velha monarchia decadente,

---

[1] Officio do conſul de França ao ſeu governo, de 30 de novembro de 1751. *Quadro elementar*, tom. VI, pag. 19.

abatida, quaſi a pique de caír na ultima ruina, era neceſſario que em meio do ambiente corrompido, onde havia de reſpirar, tiveſſe algumas propicias condições, que lhe ſerviſſem de valioſo adjutorio: um rei illuſtrado, zeloſo, empenhado fervoroſamente em expiar com generoſos ſacrificios os erros e abuſos do reinado antecedente e em intereſſar-ſe com profunda ſinceridade n'eſta quaſi reſurreição da ſua patria. Era alem d'iſſo neceſſario que as peſſoas dominantes no animo e na valia de D. João V, deixaſſem vacante o ſeu logar a novos elementos congruentes com as idéas de larga reformação. Cumpria ademais que ſe as claſſes mais poderoſas contradictaſſem o novo teor e norma do governo, as turbas populares, pelo inſtincto do ſeu proprio intereſſe, circumdaſſem o audaz legiſlador com uma atmoſphera de ſenſata opinião. Todas eſtas circumſtancias eſtavam, porém, mui longe de exiſtirem n'aquella conjunctura.

O rei não tinha um ſó dos eminentes predicados, que podem juſtificar o capricho da fortuna, ao confiar pelo acaſo do naſcimento a um homem predeſtinado a ſuprema e irresponſavel direcção dos ſeus compatriotas. O ſeu eſpirito não raſgava largos vôos e a ſua illuſtração, deſcurada ſegundo o uſo da caſa de Bragança, não podia contrapeſar a mingua dos talentos.

No rei a timidez completava a irreſolução.

As diverſões e paſſatempos, entre elles, principalmente as operas, as caçadas e monterias, conſtituiam a ſua mais dilecta occupação[1]. A rainha participava com el-rei nas mesmas venatorias predilecções e na meſma frivolidade cortezan[2]. N'eſte ponto parecia continuar, ſem a magnificencia do

---

1 Officio do conſul francez Duvernay para o ſeu governo, de 7 de novembro de 1752. *Quadro elementar,* tom. VI, pag. 24.

2 Memoria do embaixador francez, conde de Bachi, para o ſeu governo, de 5 de ſeptembro de 1754. *Quadro elementar,* tom. VI, pag. 47.

reinado precedente, a leviana complacencia com as mundanas deleitações. O embaixador francez dizia ao ſeu governo que era ſem egual a diſſipação, em que vivia a côrte portugueza[1]. O theſouro empobrecido, apeſar da affluencia inexhaurivel do oiro do Brazil, mal podia ſatisfazer aos prodigioſos diſpendios, com que o rei e a rainha tornavam aprazíveis e fauſtoſas as ſuas diverſões[2]. Ainda meſmo deſcontando largamente nas exageradas proporções, a que os teſtemunhos contemporaneos elevam os gaſtos do rei e da rainha nas ſuas continuas recreações, podemos acreditar que os regios appetites deſſangravam com frequencia as quaſi deſertas arcas do theſouro[3]. O embaixador francez não ſe alongava por extremo da verdade, quando affeverava ao ſeu governo que á indolente côrte portugueza mais a preoccupava a opera italiana e o ſeu cantor Cafarelli do que os graviſſimos ſucceſſos que no mundo ſe paſſavam[4].

As influencias, que haviam predominado em tempos de D. João V, não eſtavam ainda inteiramente debelladas. A rainha D. Maria Anna de Auſtria, que pela ſua extremada piedade não deveria ſer harto propicia a reformas e innovações no poder eccleſiaſtico, tinha acceſſo aos conſelhos de ſeu filho, que com ella conferia em grande parte os negocios do gover-

---

1 Officio do embaixador francez, conde de Bachi, ao ſeu governo de 13 de fevereiro de 1753, *Quadro elementar,* tom. VI, pag. 28. — Officio do meſmo embaixador, de 27 de fevereiro de 1753, ibid., pag. 30.

2 Officio do embaixador francez, conde de Bachi, de 17 de janeiro de 1754: «Que a familia real partíra para Salvaterra e deixára o erario ſem vintem». *Quadro elementar,* tom. VI, pag. 42.

3 Officio do embaixador francez, conde de Bachi, de 21 de janeiro de 1755: «Que el-rei partíra para Salvaterra e... aquellas jornadas eram ſobremaneira diſpendioſas; que el-rei, eſtando em Palma ſem guardas, ſem caſa, nem pagens e ſómente com a rainha, gaſtára em quinze dias quinhentos mil cruzados». *Quadro elementar,* tom. VI, pag. 51.

4 Officio do embaixador francez, conde de Bachi, de 29 de abril de 1755. *Quadro elementar,* tom. VI, pag. 45.

no. Fr. Gaſpar da Encarnação, ſaudoſo d'aquelles aureos tempos, em que o ſeu franciſcano burel ſe fazia obedecer da regia purpura, não via com bons olhos o novo conſelheiro do ſoberano[1]. Alexandre de Guſmão, o antigo ſecretario particular de D. João V, não continha o ſeu animo irrequieto nos limites de uma grave moderação, nem deixava ocioſos os ſeus grandes talentos de politico, empregando-os n'uma eſpecie de ſurda oppoſição[2]. A alta nobreza, já deſde os principios ſuſpeitára que em Sebaſtião de Carvalho não teria um eſtrenuo defenſor. Eſtava acoſtumada a ingerir-ſe indirectamente no governo, não manifeſtava uma notavel affeição, a quem não ~~con~~ſentiria facilmente na partilha do poder[3]. As machinações e os meneios encobertos ou hoſtís não faltavam em redor do monarcha inexperiente e irreſoluto[4].

O povo nos começos de um reinado novo ſaudava apenas a novidade, porque ſempre nos povos de fervente imaginação é bemvindo e feſtejado o que é deſconhecido. Os longos e monotonos reinados, como fôra o de el-rei D. João V, fatigam e aborrecem finalmente como um drama de eſtirada contextura. Mas os applauſos populares á ſituação inaugurada não ſignificavam deſejos vehementes de radical e ampla reformação. Seria um erro o preſuppor que a geral opinião era adverſa ao predominio clerical, e que o tribunal da inquiſição e a companhia de Jeſus ſó na côrte encontrariam favor e patrocinio. A ſuperſtição, o fanatiſmo, a ignorancia alaſtravam-ſe no paiz como um véu eſpeſſo e impenetravel á luz da razão

---

1 Officio do conſul francez, de 7 de novembro de 1752. *Quadro elementar,* tom. VI, pag. 25.

2 Officio do embaixador francez, conde de Bachi, de 8 de janeiro de 1754. *Quadro elementar,* tom. VI, pag. 40.

3 Officio do conſul francez, de 30 de novembro de 1751. *Quadro elementar,* tom. VI, pag. 18.

4 Officio do embaixador francez, conde de Bachi, de 27 de dezembro de 1752. *Quadro elementar,* tom. VI, pag. 25.

e da ſciencia. Sob os governos inquiſitoriaes e obſcurantes póde ás vezes o povo murmurar; mas não ſabe reflectir. Taes eram os elementos, de que diſpunha Sebaſtião de Carvalho ao tentar os primeiros paſſos na ſua carreira miniſterial. Era tão deſanimadora e irremediavel ao parecer a ſituação de Portugal, que não ſeriam demaſiados os maximos esforços e talentos para o reſurgir e animar. Todos quantos orgãos ſe neceſſitam no complexo mechaniſmo do governo, eſtavam em tão laſtimoſo eſtado, que não era facil diſcernir a qual d'elles primeiro acudíra com providencias efficazes. A adminiſtração deſorganiſada; os rendimentos publicos escaſſos e ſiſados nas mãos dos exactores; o theſouro quaſi exhauſto[1]; o exercito reduzido á mais deploravel condição; a marinha quaſi nulla; a defeza nacional inteiramente desprezada.

Se durante os primeiros annos do reinado precedente nas relações de Portugal com os governos extrangeiros, principalmente com as grandes potencias europêas, mais de uma vez um raſgo de altiva dignidade havia rememorado os velhos brios portuguezes, nos tempos derradeiros de D. João V, a nação caíra novamente na ſubſerviencia a extranhos orgulhoſos. Da inhabilidade e fraqueza governativa de D. João V havia ſaído como o fructo mais damnoſo o tratado de 13 de janeiro de 1750, em que Portugal cedêra á Heſpanha a colonia do Sacramento, e que durante o reinado inteiro de D. Joſé foi a ſemente ou o pretexto de acrimonioſas diſſidencias entre as duas corôas peninſulares.

Em taes e tão adverſas condições principiava Sebaſtião de Carvalho o longo e memoravel miniſterio. As ſuas facul-

---

1 Os rendimentos publicos não chegavam n'aquelle tempo a dez milhões de cruzados, ſegundo uma memoria enviada pelo embaixador francez, conde de Bachi, ao ſeu governo em 1754. *Quadro elementar,* tom. VI, pag. 49.

dades eminentes, ſaſonadas pela experiencia, não eram, porém, inferiores á empreza, que tentava. Logo deſde os primeiros dias de miniſtro a energia do ſeu animo ſe deſentranhava em uteis providencias. Era activo, indefeſſo o ſeu trabalho. Os proprios, a quem era mal acceito ou ſuſpeitoſo, rendiam eſpontaneo teſtemunho dos ſeus altos dotes de eſtadista e da ſua incanſavel applicação aos negocios do governo[1].

Um eſpirito ſuperiormente illuminado, quando ſe acompanha de uma energica vontade e de uma audacia inquebrantavel, ſempre alcança levantar-ſe acima do vulgar. A pouco trecho depois de nomeado para o officio miniſterial já o vulto de Carvalho começava a enſombrar as figuras dos collegas, aſſim como uma eſtatua coloſſal deixa quaſi imperceptiveis os pequenos medalhões que lhe jazem aos pés exornando o pedeſtal.

Ainda não era decorrido largo tempo após a ſua entrada no miniſterio e já era voz commum que Sebaſtião de Carvalho conquiſtaria em maior grau que os ſeus collegas a confiança do ſoberano. Era no ſeio do gabinete o vulto principal, e dirigindo os negocios politicos da nação, já não reconhecia egual nem ſuperior[2]. Deixando apenas aos ſeus collegas os negocios de puro expediente, era elle quem realmente preſidia á adminiſtração e á politica em todos os aſſumptos importan-

---

1 «O povo fazia juſtiça aos ſeus talentos, e até a propria nobreza, que o ſuspeitava de querel-a arredar o mais poſſivel do governo.» Officio do conſul francez para o ſeu governo, de 30 de novembro de 1751. *Quadro elementar,* tom. VI, pag. 18.

2 «Sebaſtião Joſé de Carvalho, ſecretario de eſtado dos negocios extrangeiros e da guerra... podia ſer conſiderado como o principal miniſtro; infatigavel no trabalho, activo e expedito, tinha conquiſtado a confiança de el-rei,... e no que reſpeitava á direcção dos negocios politicos, ninguem mais a tinha.» Officio do conſul de França para o ſeu governo, de 30 de novembro de 1751. *Quadro elementar,* tom. VI, pag. 18. — Cf. officio do meſmo conſul, de 26 de janeiro de 1751. Ibid., pag. 111.

tes internacionaes ou interiores. Para acudir ao deſpacho de mil queſtões e dependencias em reino carecente de remedio em tantas e tão graves enfermidades ſociaes, a fortiſſima tempera do ſeu animo e a ſua robuſta conſtituição não ficavam inferiores á multiplicidade e aſpereza do trabalho. Logo deſde os ſeus primeiros paſſos no governo ſe põe de manifeſto que á frente do poder eſtá realmente um eſtadiſta, inſpirado em idéas e praxes mui differentes das que haviam aſſignalado os frouxos miniſterios do monarcha devoto e galanteador.

Não é n'eſtes primeiros annos de governo que Sebaſtião de Carvalho revela as ſuas mais eminentes faculdades e ſe levanta deſde logo ao nivel dos mais illuſtres eſtadiſtas. Será mais tarde, quando extraordinarias circumſtancias exigirem todo o esforço de talento e de energia, que o inſigne reformador apparecerá com toda a majeſtade e reſplendor do miniſtro, que domina ao meſmo paſſo os acontecimentos e os homens, o rei e a nação, a adverſidade e a fortuna. No tempo, que vamos agora contemplando, o previdente legiſlador prova e enſaia a ſua actividade em reformas e negocios, que não têem ainda o vulto e a importancia dos que mais tarde o terão de aſſignalar ao aſſombro e ao terror. O campo, onde trabalha, ainda não conſente ampliſſima cultura. Ainda Sebaſtião de Carvalho não impera omnipotente no animo do rei. Ainda não ſe vê deſapreſſado de todas as influencias rivaes e de todas as contradicções palacianas. Ainda não póde tomar nas mãos a argilla informe de um paiz inculto e arruinado, e modelal-a a ſeu talante, ſegundo o archetypo ideal, que o ſeu eſpirito concebeu e madurou. Nos ſeus primeiros actos de governo é como um grande artiſta, que na officina ainda eſtreita e mal illuminada experimenta o eſcopro e o cinzel, e exercita em eſboços imperfeitos o eſtro na concepção e a deſtreza no trabalho. É a epocha do eſtudo e in-

quirição. É o architecto contrafeito, que procede ás mais urgentes reparações no vetuſto edificio ſocial, para que não venha a terra derribado, emquanto apparelha a nova traça com que ſolidamente o ha de reſtaurar.

Os ſeus cuidados mais inſtantes ſão deſde logo dedicados ao que elle reputava juſtamente a primeira neceſſidade e condição de um povo independente e policiado. Trabalhar, produzir, commutar, reſgatar-ſe quanto poſſivel da tutela economica e politica de extranhos, crear pelo effeito da propria actividade a maior ſomma de productos, aproveitar da maneira mais diſcreta os recurſos naturaes, eis ahi o problema capital, que uma nação ha de forçoſamente reſolver, ſe pretende inſcrever-ſe honroſamente na liſta dos povos civiliſados e engrandecer-ſe pelas conquiſtas incruentas, mas as unicas reaes e verdadeiras, da intelligencia e do trabalho.

A induſtria, que nunca em Portugal fôra florente, chegára a decaír de tal feição, que até dos mais humildes artefactos ſe provia nos mercados exteriores.

A agricultura, avexada ao meſmo paſſo pelas abſurdas e iniquas leis agrarias, pela irracional conſtituição da propriedade territorial, e pelo deſleixo e ignorancia das claſſes agricultoras, obrigava Portugal a pedir aos extranhos perennemente que lhe enviaſſem em grande parte os cereaes de que ſe nutria. O commercio, que em tempos não remotos fizera de Portugal o grande emporio, eſtava quaſi de todo concentrado nas mãos dos extrangeiros. O immenſo territorio, que portuguezes tinham avaſſallado em todo o globo, quando portuguez e conquiſtador eram ſynonymos, deixavam-n'o governos indolentes deſaproveitado para os lucros mercantís. O oiro e os diamantes do Brazil ſaldavam as prodigalidades realengas e a quieta ocioſidade nacional. Portugal recoſtado languidamente nos coxins, onde em eſpirito e corpo dormitava, alongava os olhos cubiçoſos para as terras auriferas,

que julgava inexhauriveis, e á ſemelhança dos ſeus morgados ſoberbos e preguiçoſos, deſdenhando o trabalho por ſervil, e a induſtria por plebêa, eſperava a nau dos quintos com a ancioſa expectação, com que a plebe romana faminta, mas altiva, aguardava as naves onerarias carregadas de trigos extrangeiros.

O primeiro e mais urgente dos problemas governativos era pois reanimar a induſtria e o trabalho, produzir e fixar a riqueza em Portugal. As ſoluções, com que o miniſtro buſca ſatisfazer eſta queſtão, nem ſempre, conſideradas á luz da moderna ſciencia ſocial, merecem elogio.

É porém ſempre louvavel a intenção. Não era n'aquelle tempo ainda formada como corpo doutrinal e poſitivo, a economia politica. Vogavam como axiomas muitas doutrinas, que hoje ſe condemnam por erroneas e funeſtas á proſperidade nacional. O ſyſtema mercantil, fundado na falſa interpretação das grandezas economicas de Veneza, de Genova, de Hollanda, de Portugal, quando ſenhor do commercio no Oriente, dominava ſeguro nos eſpiritos. A nação, que abſorvia e concentrava a maior ſomma de metaes precioſos, era julgada a mais opulenta e a mais feliz. Trafladando para o governo dos eſtados a maxima fundamental da avareza inerte e cubiçoſa, cifrava-ſe no oiro toda a riqueza das nações. Era Portugal um dos eſtados, que a natureza mais favorecêra com eſta benção apparente e enganadora. Mas conſumindo o paiz as mercadorias extrangeiras, principalmente as inglezas, e não tendo como retorno productos ſufficientes da ſua induſtria ou do ſeu ſolo, o oiro filtrava-ſe naturalmente para fóra de Portugal atravez do crivo das ſeveras prohibições. A corrente duplicada dos extranhos artefactos e das eſpecies precioſas, em virtude das leis economicas, tão ſoberanas e imperioſas como a lei da gravidade, reſiſtia ás mais ſeveras comminações. O contrabando por uma fatal neceſſidade

reſtitue o equilibrio, quando a cega legiſlação vem perturbal-o com as ſuas inconſideradas reſtricções.

Carvalho com a penetrante intuição do grande talento, que preſente e adivinha, alcançava já romper os eſpeſſos nevoeiros das velhas monarchias, e antecipar-ſe ás modernas e verdadeiras concepções da economia ſocial. As ſuas maximas juſtas e concordantes com a pura theoria apparecem já meſcladas com os erros economicos. Por mais vidente que um eſpirito ſe alteie, nunca póde inteiramente libertar-ſe dos preconceitos do tempo, em que viveu. Carvalho admittia que uma nação, que das outras depende para a ſua propria ſubſiſtencia, bem depreſſa caírá na ſervidão, e ſerá a facil preza de um vulgar conquiſtador. Profeſſando claramente que ſó a agricultura e o trabalho fabril conſtituem a felicidade ſocial e ſão o firme fundamento da ſua permanencia, Carvalho, diſſentindo dos erroneos principios conſagrados no reinado antecedente, affevera que ſe uma nação concentra unicamente nas minas do oiro e prata a ſua predilecção e o ſeu esforço, terá neceſſariamente de perecer. Exaggerando ſobremaneira as proprias verdades economicas, acredita que os metaes precioſos ſão apenas riquezas ficticias e apparentes, os ſeus jazigos theſouros funeſtiſſimos, e os eſtados, que os poſſuem, apenas os ſeus meros diſtribuidores.

Se Carvalho, porém, não conſiderava o oiro do Brazil como o eſplendido cimento da proſperidade e riqueza nacional, antes á ſua irreſiſtivel ſeducção attribuia a decadencia e o lethargo do trabalho no ſolo e na officina, via com maus olhos que a Inglaterra cubiçoſa, a troco da ſua alliança nem ſempre cordial e dos ſeus auxilios mais de uma vez ineffazes nos tranſes mais difficeis, dominaſſe Portugal pelo ſeu ampliſſimo commercio e pela ſua politica ambicioſa para com as menos poderoſas e energicas nações. Portugal era na phraſe do eſtadiſta como um vaſto amphitheatro, em que os portu-

guezes eram apenas eſpectadores, ſem que lhes foſſe permittido participar na repreſentação. Os inglezes, dizia o miniſtro de D. Joſé, monopoliſavam de todo o ponto o commercio do Brazil. Nada havia n'elle de portuguez, ſenão o nome. Em meio do ſeu immenſo trafico, que parecia opulentar e engrandecer a Portugal, a ſua força decaía a cada paſſo, e os inglezes embolſavam os proventos das extenſas grangearias. As allianças, continuava o eſtadiſta, ſão apenas vinculos intereſſeiros e egoiſtas, porque o eſtado que para ellas contribue com o maximo poder, eſpera tambem o maximo proveito. A dependencia de Portugal a reſpeito da Inglaterra era, no ſentir do reformador, quaſi tão vexatoria e oppreſſiva, qual fôra a ſujeição aos reis de Heſpanha. Emancipar o ſeu paiz da tutela politica e mercantil das grandes potencias europêas, e principalmente da Inglaterra, é o penſamento, que tranſparece deſde os ſeus primeiros tempos de miniſtro nos actos legiſlativos de Carvalho.

D'ahi procedem os rigores inefficazes, com que pretende cohibir a illegal exportação do oiro, e as acertadas providencias, com que logo de principio ſe conſagra a crear de novo a induſtria nacional, a favorecer a agricultura, a inſufflar novos eſpiritos no commercio quaſi preſtes a extinguir-ſe. Tornar Portugal independente dos extranhos, na vida economica e politica, tanto quanto o póde permittir a harmonia internacional, eis ahi a ſua conſtante e larga aſpiração. É por iſſo que as ſuas primeiras providencias fiſcaes ſe encaminham a facilitar e proteger o trafico das principaes produções agrarias do Brazil[1]. É por iſſo que buſca proteger a induſtria das ſedas, outr'ora floreſcente, promovendo com eſtimulos e premios valioſos a plantação das amoreiras

---

1 Regimento dos direitos do tabaco e do aſſucar, de 16 de janeiro de 1751. Decreto de 27 de janeiro do meſmo anno. Decreto de 15 de dezembro de 1752.

e prohibindo ſeveramente a exportação da materia prima[1]; é n'eſſe intento que ſe empenha em fomentar a refinação do aſſucar[2], concedendo notaveis privilegios a Henrique Schmitz e prohibindo a importação extrangeira; é por iſſo que concede a todos a plena liberdade de deſcobrirem novas minas de prata e outros metaes na America portugueza[3].

As vaſtiſſimas colonias de Portugal no antigo e novo mundo, tão fecundas e opulentas pela próvida mão da natureza, tão deſaproveitadas e ocioſas pela incuria dos governos, attrahem deſde logo a attenção do ſolícito legiſlador.

Portugal havia perdido para ſempre a ſupremacia mercantil no Oriente. O trafico da Aſia, reduzido a diminutas proporções, atteſtava a indolencia de uma nação, que abríra aos demais povos europeus o caminho da India oriental. Não era já poſſivel evocar um paſſado riquiſſimo de glorias e não menos de grangeios commerciaes. Porém o patriotiſmo de Carvalho, illuſo, mas não menos ſincero e fervoroſo, imaginou que o monopolio alcançaria o que a liberdade mercantil não podéra conquiſtar. E em verdade não era indesculpavel o erro do miniſtro. Se o campo aberto largamente á concorrencia e ao livre tráfego, o deixava a inercia nacional cada vez mais decadente e infecundo, porventura lograria o monopolio a miraculoſa reſurreição do commercio oriental. Eis ahi a explicação do excluſivo decretado por dez annos com privilegios quaſi majeſtaticos em favor do opulento contratador do tabaco, Feliciano Velho Oldemberg, e as eſperanças deluſorias de que eſte mercador faria reflorir o trato portuguez na India e na China[4].

---

1 Lei de 20 de fevereiro de 1752.

2 Decreto de 14 de julho de 1751. Decreto de 13 de janeiro de 1755. Proviſão regia de 24 de maio de 1753.

3 Alvará de 4 de maio de 1753.

4 Decreto de 16 de março de 1753.

As inexhauriveis riquezas da America, baſtantes a crear e nutrir um grande imperio, ſerviam unicamente a enriquecer os inglezes, em cujas mãos ambicioſas, mas energicas, ſe enfeixavam as emprezas commerciaes.

Não baſtava declamar contra a britannica avareza, que era a conſequencia juſtiſſima e natural da actividade e do talento mercantil da Gran-Bretanha, e da conhecida negação de Portugal para os intentos economicos e para o trabalho productor. Se a America, entregue apenas á liberdade e á esteril iniciativa dos individuos, é como um immenſo e bravio latifundio, invoque-ſe como eſtimulo e remedio o privilegio commercial. Contraponha-ſe ao monopolio natural de uma nação activa e induſtrioſa o monopolio artificial de uma poderoſa companhia. Tal foi em parte a inſpiração que produziu a companhia do Grão-Pará e Maranhão inſtaurada pelo impulſo governativo e bafejada com a mais larga protecção e os maximos favores e privilegios[1]. Era convidativo e tentador o exemplo da celebrada companhia das Indias, ſob cujos auſpicios ſe conſolidára e engrandecêra o imperio britannico no Oriente. Outras menos famoſas em diverſas nações commerciaes eſtavam egualmente incitando o legiſlador a confiar ás poderoſas aſſociações o trato mercantil nas fecundas regiões americanas. Era o penſamento que no ſeculo antecedente tinha ſorrido como efficaciſſimo recurſo para cultivar fructuoſamente em proveito da metropole as colonias portuguezas. Era ao meſmo paſſo a primeira tentativa de naturaliſar em Portugal eſtes poderoſos inſtrumentos economicos, ſem os quaes ſeriam impoſſiveis as emprezas coloſſaes, que pela cooperação dos capitaes e dos esforços collectivos operaram os milagres portentoſos da preſente civiliſação. Se nos tempos de agora ſe deixaſſe ao alvedrio de cada um o

---

1 Alvará de 7 de junho de 1755.

conſtruir e grangear os caminhos de ferro, que exigem capitaes mui ſuperiores aos do mais opulento particular, as nações do mundo policiado ainda hoje eſtariam condemnadas aos lentos e diſpendioſos meios de communicação e de transporte. Sem a poderoſa alavanca das grandes companhias todas as emprezas induſtriaes de largo tomo ſeriam impoſſiveis ou illuſorias. Ao principiar a adminiſtração de Sebaſtião de Carvalho, o commercio e o grangeio dos vaſtiſſimos territorios portuguezes na America não achava nos individuos particulares a reſolução e o cabedal, com que podeſſem tornar-ſe proveitoſas e fecundas as riquezas do Novo Mundo. A liberdade é o principio ſalutar, de que dimanam todas as proſperidades e progreſſos de uma nação, que a ſabe ou a póde aproveitar. A liberdade ſó por ſi é apenas um ambiente, mas para ſer fructuoſa e productiva é neceſſario que com ella ſe aſſocie a educação e a energia peſſoal. É enorme, é vivificante a maſſa da atmoſphera, mas é preciſo ter orgãos accommodados para ahi viver e reſpirar. Ora o povo, que D. João V legava ao ſeu herdeiro, era um povo incapaz de acção individual. Era preciſo que o poder, ou ſe ſubſtituiſſe fatalmente á vontade popular, ou commetteſſe á deſidia e inacção proverbial o encargo de levar o paiz á ultima ruina. O ideal do bom governo de uma nação chegada, como a União americana, á mais larga expanſão do penſamento e da actividade, é que as ſuas funcções habituaes ſe contráiam e limitem ao que intereſſa á inteira ſociedade e não póde caber no arbitrio de cada cidadão. A miſſão capital do poder publico é então o manter a liberdade, e para a defender e recatar o prover á juſtiça e á ſegurança da nação. É apenas como o volante n'um perfeito mechaniſmo. Modera e equilibra, mas não póde directamente produzir, nem trabalhar.

É ſob eſte aſpecto que, para ſermos juſtos e verdadeiros, havemos de contemplar as providencias economicas de Se-

baſtião de Carvalho. Confrontal-as com os rigoroſos theoremas economicos, e condemnal-as por abſurdas, ſeria como ſe aquilatando o edificio toſco e paſſageiro, levantado, ſegundo a occaſião, para abrigo neceſſario contra as bravas intemperies, rijamente o cenſuraſſemos por diſcorde das regras architectonicas de Vitruvio ou de Vignola. A economia politica é em verdade uma ſciencia experimental e poſitiva nas ſuas doutrinas fundamentaes, aſſim como a mechanica racional é nos ſeus fundamentos inabalavel. Nas applicações, porém, de uma e de outra aos problemas particulares, o dogma ideal, o archetypo theorico ha de forçoſamente modificar-ſe, n'uma ás condições indeſtructiveis da materia, na outra ás temporarias condições de cada ſociedade.

Tambem o principio eſſencial de toda a induſtria realmente nacional e productiva, é a liberdade e a iniciativa ſingular ou livremente cooperativa. Porém, quando eſtas qualidades inteiramente faltam n'um paiz, o governo abſoluto e omnipotente, arrogando-ſe a ſuprema direcção n'uma eſpecie de meio-ſocialiſmo, ſe transforma, ſe é activo e diligente, em mercador e fabricante univerſal. As induſtrias, que elle inſtituiu e bafejou, podem talvez um dia ſer o germen do trabalho eſpontaneo e intelligente, deſpeiado de todas as tutelas e coacções governativas. O empenho do energico reformador é pois como os deſvelos e carinhos, com que o perſeverante e próvido cultor eſteve animando a planta exotica e ainda rebelde, que mais tarde aclimatada largamente poderá avultar em boſque extenſo.

A ſituação moral do paiz não era mais riſonha que o ſeu eſtado adminiſtrativo e economico. Era laſtimoſa a diſſolução dos coſtumes, precaria a ſegurança das peſſoas e propriedades ainda meſmo no ſeio da propria capital. A nação abundava principalmente em ocioſos. O ocio conduz naturalmente á ſoltura dos coſtumes, e d'ahi facilmente ſe deſcae nos atten-

tados e nos crimes, que perturbam a paz publica e degradam a nação.

Os ſalteadores e bandoleiros infeſtavam inſolentes e impunes a capital e as provincias, em maior grau a do Alemtejo, que por mais deſpovoada, com os ſeus immenſos latifundios e charnecas, ſe accommodava com mais facilidade ás correrias e latrocinios dos audazes malfeitores. Era frouxa a autoridade, não a temiam os culpados. Era urgente acudir com promptas providencias e reſtaurar o imperio da lei e da juſtiça. A eſte fim ſocial ſe dirigiram varios diplomas legiſlativos logo deſde os primeiros tempos, em que pelo vigor e acerto das reformas ſe eſtava denunciando a preſença de Carvalho, o indefeſſo inſpirador do miniſterio. Reprime-ſe a impunidade e a frequencia dos ladrões formigueiros e damninhos[1]. Legiſlam-ſe penas ſeveriſſimas contra os que ſe opponham á juſtiça e arrebatem das ſuas mãos os delinquentes ſem exceptuar as peſſoas da mais eminente qualidade[2]. Promulgam-ſe providencias eſpeciaes para eſtirpar de vez os aſſaltos e as violencias das quadrilhas no Alemtejo[3], e para tornar prompta e efficaz a acção da juſtiça criminal[4]. Procura o miniſtro debellar o abuſo funeſtiſſimo com que a força militar, em vez de contribuir á ſegurança interna e ao reſpeito da lei e do poder, ſe eximia a auxiliar os magiſtrados na perſeguição dos criminoſos e muitas vezes contradizia as diligencias judiciaes[5].

Deſde os ſeus primeiros paſſos no governo a perſpicacia do novo miniſtro de D. Joſé comprehende que é o Brazil a

---

1 Alvará de lei de 12 de septembro de 1750.

2 Alvará de lei de 8 de julho de 1751.

3 Decreto de 7 de agoſto de 1751.

4 Alvará de 14 de agoſto de 1751. Lei de 19 de outubro de 1754, para ſe prenderem os delinquentes ſem culpa formada em caſos de pena capital.

5 Decreto de 22 de outubro de 1751.

fonte principal da riqueza para a metropole e o fundamento eſſencial da ſua grandeza e proſperidade. A companhia do Grão-Pará e Maranhão era o inſtrumento, que ſe lhe afigurava mais poderoſo para reanimar o commercio n'aquellas vaſtas e opulentas regiões. Mas como condição impreterivel para a ſua floreſcencia era neceſſario que no Brazil ſe excitaſſe a cultura e aproveitamento dos productos naturaes. Era pois conveniente e politico o convidar por meio de providencias humaniſſimas os indios incultos e ſylveſtres á communhão civiliſada, admittindo-os como irmãos na fé e na liberdade ao gremio da nação. Um dos actos mais inſignes de Carvalho foi pois a lei[1], em que ſe favoreceram com privilegios ſingulares as peſſoas de procedencia portugueza, que na America ſe caſaſſem com indios do Brazil, e ſe declarou não incorrerem em infamia por eſſe facto, antes ſe haveriam por merecedoras do favor e da graça do ſoberano.

Não ſatisfeito o legiſlador com eſta primeira providencia, que eſtimulava o augmento da povoação, ſaíu pouco depois com outra lei[2] ainda mais humana e memoravel, em que ſe declarou ſerem livres os indios do Brazil, e ſe renovou e ſuſcitou a obſervancia de outros actos legiſlativos, que ſobre o meſmo aſſumpto ſe tinham promulgado deſde 1570 até 1680. No meſmo tempo fez Carvalho publicar a bulla *Immenſa paſtorum,* em que o papa Benedicto XIV declarava livres aquellas povoações até alli oppreſſas e avexadas pela cubiça e immanidade dos colonos. Feitos agora em tudo eguaes aos europeus, ſujeitos á corôa de Portugal, faltava completar a emancipação dos indios do Pará e Maranhão, reduzindo-os á lei commum, quanto ao governo temporal. Os miſſionarios, principalmente os jeſuitas, confundindo

---

1 Lei de 4 de abril de 1755.
2 Lei de 6 de junho de 1755.

como ſuccede com frequencia, as raias, que ſeparam da influencia eſpiritual o poder politico inamiſſivel e inherente á ſoberania, haviam convertido a ſua direcção religioſa em tutela profana e temporal. Toda a legiſlação da egreja defendia aos religioſos o ingerirem-ſe na adminiſtração civil dos territorios, onde eſtavam exercitando as ſuas miſſões. Mas os jeſuitas, que affrontavam os deſcommodos e os perigos das ſuas perſeverantes emprezas no Ultramar, ambicioſamente pretendiam governar politicamente as ſelvaticas gentes, que o preſtigio do ſeu verbo e o esforço da ſua acção attrahiam ao redil. Como operarios incanſaveis lidando com mil fadigas no amanho da vinha eſpiritual, não ſe eſqueciam de ajuntar ao ſalario divino e evangelico as gages profanas e mundanaes, não para ſi, porque o individuo deſapparecia no intereſſe commum da ſua ordem, ſenão para acreſcentar a força e o poder do inſtituto deſtinado a dirigir e governar com as apparencias da abnegação e da humildade, os monarchas e as nações. Carvalho, completando a legiſlação ácerca dos indios no Brazil, como preludio da ſua longa e tenaz oppoſição ás invaſões temporaes do poder eccleſiaſtico, e em confirmação de mais antigas leis, legiſla as diſcretas providencias, que prohibem aos miſſionarios o meſclarem-ſe no governo politico e civil dos indios americanos[1]. É a primeira vez que a poderoſa Companhia apparece mencionada na legiſlação do grande e ouſado reformador. É a primeira vez que elle rememora aos ambicioſos invaſores a manifeſta profanação com que, tranſgredindo a ſantidade dos ſeus votos e a lettra expreſſa dos canones e conſtituições apoſtolicas, ſe arrogam o miniſterio e governo temporal.

Todos eſtes actos legiſlativos, que excediam o modeſto

---

1 Alvará com força de lei de 7 de junho de 1755, renovando e ſuſcitando a lei de 12 de septembro de 1663.

nivel do ordinario expediente e denunciavam o propoſito de mais ampla reformação, não podiam menos de excitar a malquerença, e a ſanha implacavel dos que deſejavam perpetuar a indolencia do reinado antecedente. A companhia do Grão-Pará levantou deſde logo em muitos homens de negocio uma violenta oppoſição. A confraria do Eſpirito Santo da Pedreira, com o titulo de *Meſa dos homens de negocio que conferem o bem commum do Commercio,* repreſentou energicamente contra a nova inſtituição, que trafladava á companhia do Grão-Pará a melhor parte do trafico portuguez na America do Sul. Aqui ſe manifeſtou a primeira vez a tempera e a feição governativa do miniſtro inexoravel, que não ſoffria contradicções. *A Meſa do bem commum* foi immediatamente diſſolvida. Inſtituiu Carvalho em ſeu logar a *Junta do Commercio,* como pura repartição official, formando-a de homens de negocio, que mereciam a confiança do governo. E para que ſe viſſe deſde logo qual era a ſorte destinada aos que ouſaſſem tolher ou obſtruir o caminho das reformas, os membros da extincta confraria eſpiaram com o deſterro o abuſo de ſe opporem ás idéas economicas do audaz reformador. O advogado João Thomaz de Negreiros, que minutára a repreſentação da *Meſa do bem commum,* foi ſentir n'um degredo de vinte annos em Mazagão quanto é perigoſo profeſſar opiniões n'uma irreſponſavel e abſoluta monarchia. Os meſarios padeceram egualmente a pena de deſterro, deſde ſeis até dois annos; alguns n'aquella meſma praça de Africa, outros em terras de Portugal[1].

Já áquelle tempo eram decorridos cinco annos deſde que o novo conſelheiro do monarcha tomára nas mãos robuſtas o leme do governo. Os intereſſes offendidos tinham já dado rebate, bnſcando dar um talho vigoroſo ao creſcente poderio

---

1 Decreto de 30 de septembro de 1755.

de Carvalho. A rainha viuva, que porventura junto do ſoberano teria abroquelado o eſtadiſta contra as inſidias e meneios dos ſeus adverſarios já feitos em corpo de oppoſição, ceſſára de viver em 1754. Os jeſuitas, antevendo o rumo que ía ſeguir a governança, andavam já de ſobreaviſo e pelo menos em mal coberta hoſtilidade. As providencias, que aboliam o ſeu imperio temporal no Grão-Pará e Maranhão, vibradas como o primeiro golpe ás ambições da Companhia, denunciavam que o inimigo, ſem tentar ainda os rijiſſimos recontros e as batalhas deciſivas, que a haviam de render e aniquilar, invocava contra ella a humildade e o deſapego dos intereſſes mundanos e carnaes. Firmando-ſe, como em poſição inexpugnavel, na evangelica doutrina de que não é d'este mundo o reino de Deus, já ſe eſtava armando e apercebendo para as ultimas victorias contra o poder abſorvente da invaſora ſociedade.

Os jeſuitas não eram pois talvez extranhos á oppoſição, que ía engroſſando e eſcondendo as ſuas miras egoiſtas na defenſão dos publicos intereſſes, e dando aos ſeus clamores e aos ſeus odios a ſancção das vozes populares. O jeſuita Manuel Balleſter, prégando na ſé de Liſboa na occaſião de promulgar-ſe a inſtituição mercantil do Grão-Pará, cifrava a ſua prédica n'uma allegoria, em que a ſociedade eſpiritual de Deus com os homens ſe figurava ſemelhante a uma companhia de commercio, onde os homens tinham a melhor parte no grangeio. Alguns quizeram ver no ſimile do orador uma alluſão directa e aggreſſiva á nova inſtituição tão predilecta de Carvalho. O padre Balleſter, apeſar de valioſas interceſſões, expiou com o exilio a fogoſa indiſcrição das ſuas parenéſes.

O mais inexoravel inimigo de Carvalho e o mais ardente apologiſta da ſociedade de Jeſus eſcreve que o jeſuita Bento da Fonſeca experimentára egual rigor, porque, ſendo conſul-

tado por alguns negociantes ſobre as vantagens da companhia do Grão-Pará, manifeſtára opiniões hoſtis áquella empreza commercial[1].

Attentando nos intereſſes que ligavam os jeſuitas ao Pará e ao Maranhão, e cotejando-os com eſtes factos enarrados por teſtemunha tão livre de ſuſpeições, é licito o aventurar que os jeſuitas moveriam contra Carvalho todas as armas, que lhes miniſtrava no pulpito a influencia da ſua palavra, no confeſſionario a ſua dominação nas conſciencias, na côrte a ſua intimidade com a nobreza, no paço a ſua entrada com el-rei. Já por aquelles tempos o embaixador francez, conde de Bachi, inimigo declarado de Carvalho, contradictor das ſuas reformas, e parcial dos fidalgos portuguezes, eſcrevia ao ſeu governo que o miniſtro era aborrecido de todos os grandes e dos que tinham algum valimento com o ſoberano[2]. Egualmente annunciava por eſta occaſião que o eſtadiſta padecia frequentes diſſabores, e que apeſar dos meneios dos ſeus antagoniſtas mais e mais ſe confirmava na confiança do monarcha. E de feito já n'aquelle tempo era viſivel que o miniſtro dos negocios extrangeiros e da guerra predominava nos conſelhos e concentrava em ſuas mãos a ſuprema direcção dos negocios publicos[3]. Pedro da Motta, encarcerado em ſua recamara pela enfermidade e a velhice, não podia certamente diſputar ao ſeu collega o primeiro logar na adminiſtração. Mas o ſecretario de eſtado da marinha, Diogo de Mendoça, não ſe deſcuidava de fomentar no ſeio do gabinete a diſſidencia. Parece que nos primeiros tempos do

---

1 *Vita di Seb. Giuſeppe di Carvalho e Mello,* tom. I, pag. 50 e 51.

2 Officio do embaixador francez, conde de Bachi, de 5 de ſeptembro de 1754. *Quadro elementar,* tom. VI, pag. 17.

3 «Sebaſtião Joſé de Carvalho, miniſtro dos negocios extrangeiros, era o unico e verdadeiro depoſitario do poder e autoridade real.» Officio citado. *Quadro elementar,* tom. VI, pag. 48.

miniſterio, ainda a ſombra de ſeu tio, o principal ſecretario de eſtado de D. João V, o protegia e amparava para que foſſe preferido no favor do novo rei. Aſſim o vemos ſer deſignado para exercer as altas e honorificas funcções de eſcrivão da puridade no auto da acclamação e juramento de D. Joſé. Aſſim o vemos egualmente ſubſcrever os principaes e mais importantes diplomas governativos nos impedimentos do ſecretario de eſtado de maior graduação e antiguidade. Não é temerario o ſuſpeitar que Diogo de Mendoça, como habil e fino cortezão, empregava as ſuas mais efficazes diligencias para conquiſtar no animo do rei a graça e a valia. Nas frequentes diverſões, a que ſeguia a côrte, nas caçadas de Palma e Salvaterra, não ſe eſquecia de aproveitar a auſencia de Carvalho para o deſſervir e malquiſtar, ſegundo é eſtylo de aulicos mediocres, mal ſoffridos e invejoſos dos meritos alheios[1].

Além da inſtituição da Companhia do Grão-Pará muitas outras providencias aſſignalaram os primeiros cinco annos do miniſterio de Carvalho. O commercio de Moçambique foi declarado aberto e livre a todos os moradores da Aſia portugueza com a unica excepção de uma fazenda, conſtituida em regio monopolio[2]. Na pragmatica ou lei ſumptuaria de 24 de maio de 1749, em vão intentára D. João V, o mais luxuoſo e magnifico monarcha, ſob penas ſeveriſſimas enfrear o luxo em ſeus eſtados, e reduzir os ſeus fieis vaſſallos a eſpartana ſimpleza no trajar e no viver. Procurára ao mes-

---

1 «O miniſtro Carvalho partíra tambem logo para Salvaterra, por iſſo que eſtava eſcarmentado do mau effeito que produzíra a ſua auſencia de Palma, aonde não tendo podido acompanhar a el-rei, o ſeu contrario, o abbade de Mendoça, ſoubera tirar d'iſſo todo o proveito.» Officio do embaixador francez, conde de Bachi, para o ſeu governo, de 21 de janeiro de 1755. *Quadro elementar*, tom. VI, pag. 51.

2 Lei de 10 de junho de 1755, declarando livre o commercio de Moçambique, exceptuado o vellorio.

mo tempo, por um meio indirecto, mas illuſorio, deſterrar do mercado portuguez as mercadorias extrangeiras e oppor um dique fragil á corrente natural do oiro do Brazil para fóra de Portugal. Era eſte um abſurdo economico tão flagrante, que parecia urgente corrigir com algum aviſado temperamento as ſuas extravagantes preſcripções. Um diploma legiſlativo[1] occorreu a emendar as mais oppreſſivas diſpoſições, mantendo porém o penſamento de proteger e animar, a fôro de prohibir as fazendas extrangeiras, os productos da induſtria nacional. O officio dos cortadores era havido no preconceito nobiliario, tão vulgar em terra de ſenhores e de fidalgos, como viliſſimo e quaſi infame. A pragmatica de D. João V defendia aos officiaes mechanicos o trazerem eſpada ou eſpadim. Pois agora, ſob o novo regimen ſumptuario, eſta inſignia de fidalguia ſerá concedida aos cortadores, e um d'eſtes humildes officiaes depois de exercer no talho o ſeu miſter, poderá pompear na rua a ſua eſpada, roçando com a ponteira no eſpadim cinzelado e precioſo dos Aveiros e dos Tavoras. O meſmo privilegio comprehendia a todos os meſteiraes embandeirados e a outros honrados trabalhadores, porque (dizia o legiſlador) «aos referidos é minha intenção honrar como peſſoas uteis ao meu ſerviço e ao bem commum de meus reinos[2]». Aſſim preludiava o miniſtro de D. Joſé ás futuras providencias, com que havia de precipitar das ſuas arrogantes eminencias a nobreza hereditaria e ociosa e levantar deſde o ſeu abjecto vilipendio a plebe trabalhadora e deſprezada.

Entre as mais diſcretas providencias decretadas pelo miniſterio de Carvalho figuram os numeroſos regulamentos, em que ſe fixaram os vencimentos de todos os tribunaes e

---

1 Alvará de 21 de abril de 1751.
2 Alvará de 21 de abril de 1751.

de muitos officios publicos[1]. Não devemos omittir a proviſão, com que ſe buſcou favorecer a inſtrucção publica, augmentando de mais a terça parte os meſquinhos ordenados aos lentes e officiaes da univerſidade[2].

Taes foram os energicos eſtimulos, com que o pulſo vigoroſo de Carvalho intentou reanimar a decadente vida nacional, que ainda os ſeus mais odientos inimigos não poderam determinar-ſe a conteſtar-lhe o merito e o elogio pelos actos que illuſtraram o ſeu governo durante os primeiros annos, e emquanto não ſe empenhou em guerra aberta com os jeſuitas e a nobreza de Portugal[3].

Nos annos derradeiros do reinado de D. João V a frouxidão ou lethargia do governo tinha feito deſcer as relações de Portugal com as potencias extrangeiras a grande abatimento e humilhação. O magnifico ſoberano, que durante os aureos tempos da ſua dominação tinha ás vezes demonstrado a altivez da ſua indole e quaſi pretendido hombrear com as nações de primeira ordem na deciſão das maximas queſtões internacionaes, deixára finalmente o ſeu papel de mediador, e como quem deteſta a guerra e as contenções, legava ao ſucceſſor o tratado de limites de 1750, em que Portugal cedia á Heſpanha a colonia do Sacramento a troco de pouco valioſas compenſações. A alliança ingleza degenerára pela fraqueza do governo em quaſi protectorado. Á contemplação do eſtadiſta, que tinha agora a principal direcção dos negocios publicos, offerecia-ſe como problema capital o levantar o ſeu paiz no conceito da Europa e atteſtar que ſe bem era pequeno pela ſua neſga na Peninſula, egualava no brio e dignidade ás nações mais arrogantes e poderoſas. Aos

---

1 Regimentos, com força de lei, pelos quaes ha por bem ſua majeſtade accreſcentar os ordenados e emolumentos dos deſembargadores, etc. Liſboa, 1754.

2 Proviſão de 29 de junho de 1754.

3 *Vita di Seb. Giuſeppe di Carvalho e Mello,* tom. 1, pag. 25 e 26.

eſtados inferiores pelo territorio e povoação impende mais do que aos grandes potentados não diſſimular as quebras de reſpeito, nem a prepotencia internacional. As nações pequenas, como os homens de meſquinha força e eſtatura, hão de ter em energia nervoſa o que lhes falta em rija muſculatura.

Carvalho tinha a repartição dos negocios extrangeiros, onde lhe era dado, ſem invadir a juriſdicção privativa dos collegas, imprimir á politica exterior o cunho da ſua tempera e dos ſeus inſtinctos peſſoaes. Por iſſo o vemos logo de principio manter em ſua pureza a majeſtade e ſoberania da nação, e forçar os governos foraſteiros a reprimir e enfrear as ſuas pretenſões.

Uma queſtão de ceremonial e formulario lhe deu occaſião a moſtrar-ſe inflexivel nas ſuas relações com o rei de França Luiz XV. O papa Benedicto XIV, por um motu proprio de 21 de abril de 1749, deſejando galardoar com uma graça pontificia os ſerviços que D. João V preſtára á chriſtandade, havia-lhe conferido e aos ſeus ſucceſſores o honorifico predicado de *fideliſſimo,* que o rei, tão vaidoſo e tão devoto como era, comprára á cuſta de eſpantoſa prodigalidade e que haveria de prezar como titulo de valia ineſtimavel. Ficava por eſte modo equiparado ás corôas de França e de Heſpanha, porque a nova qualificação era de certo equivalente ao dictado de *chriſtianiſſimo* ou de *catholico,* de que tanto ſe envaneciam e honravam, como piedoſos filhos da Egreja, os dois maiores monarchas da familia de Bourbon.

O governo francez, cioſo de que um dictado ſemelhante ao da ſua corôa diſtinguiſſe o rei de Portugal, parecia não reconhecer o novo tratamento, e nas cartas de chancellaria continuava a omittir o titulo de *fideliſſimo.* Carvalho recuſa ou manda recambiar as cartas de Luiz XV e de outras perſona-

gens eminentes. Levanta-ſe n'eſte ponto uma prolixa diſcuſſão entre os dois governos e demora-ſe por eſta cauſa largo tempo a vinda do embaixador francez, nomeado para a côrte portugueza. Tal era a hombridade com que o ſecretario de estado dos negocios extrangeiros ſe havia com os repreſentantes das nações de primeira ordem, que o embaixador conde de Bachi eſcrevia ao ſeu governo que o de Portugal punha a mira em elevar eſte paiz á categoria das grandes potencias europêas[1]. Mais tarde o orgulhoſo diplomata amargamente ſe queixava á ſua côrte de que o miniſterio portuguez tratava com diminuta contemplação os repreſentantes das nações extranhas[2]. Ponderando ao ſeu governo que não era com civilidades e attenções que ſe podia conquiſtar a amiſade dos portuguezes, aconſelhava contra elles a maior ſeveridade[3]. Tal era a ſobranceria e altivez com que o miniſtro Carvalho zelava honroſamente a dignidade nacional e eſboçava n'eſtas queſtões de etiqueta diplomatica o que haveria de ſer depois em aſſumptos de maior ponderação a norma e o teor da ſua politica. As conteſtações levantadas por Sebastião de Carvalho a propoſito do privilegio ſingular chamado *Aubaine,* pelo qual os monarchas francezes ſe arrogavam o direito de ſucceder na herança dos foraſteiros, que em ſeus eſtados falleciam ſem herdeiros neceſſarios, e a formal comminação de que Portugal em juſta repreſalia obſervaria o meſmo eſtylo com os ſubditos da França, exacerbaram a acrimonia habitual do ſeu embaixador. Por eſta occaſião dizia elle ao ſeu governo o ſer para extranhar que um reino tão pequeno quizeſſe em tudo emparelhar-ſe com

---

1 Officio do embaixador francez, de 21 de maio de 1754. *Quadro elementar,* tom. VI, pag. 43.

2 Officio do embaixador francez, de 6 de agoſto de 1754. *Quadro elementar,* tom. VI, pag. 44 e 45.

3 Officio de 27 de agoſto de 1754. *Quadro elementar,* tom. VI, pag. 48.

a poderoſa monarchia, exigindo nas ſuas ordinarias relações a completa reciprocidade[1].

N'outra grave pendencia diplomatica ſe tiveram de exercer os talentos de Carvalho. D'eſta vez era, porém, o mais íntimo alliado que expandia os ſeus queixumes. A providencia[2] com que, ſuſcitando-ſe a obſervancia de leis antecedentes, ſe havia ordenado a maxima vigilancia no exame de todas as mercadorias que entraſſem nas alfandegas, com o fim de obviar á fraudulenta exportação do oiro, excitára uniſono clamor entre os inglezes, que em numero creſcido e preponderante negociavam em Liſboa. Os officiaes da alfandega haviam redobrado os rigores aduaneiros. Os ſubditos britannicos, apeſar da ſevera prohibição, continuavam a extrahir a precioſa mercadoria. O decreto do governo ordenava que não houveſſe n'eſte ponto os minimos reſpeitos á qualidade das peſſoas. As perquiſições multiplicavam-ſe para obviar á ſaída do que era então julgado o mais ſolido theſouro. Os mercadores britannicos de Liſboa queixavam-ſe amargamente ao ſeu governo. A ſeveridade fiſcal não heſitava em perſeguir os proprios officiaes dos navios de guerra inglezes, quando tentavam ſubtrahir-ſe á lei prohibitiva e conduziam para bordo o oiro diſputado[3]. Multiplicavam-ſe com o rigor os conflictos entre o fiſco e os bretões. Não ſómente os inglezes ſe affrontavam com eſtes, que julgavam tyrannicos vexames, ſenão que eſtremeciam ao proſpecto de que Portugal, buſcando ſacudir o jugo mercantil da Inglaterra,

---

1 Officio do embaixador conde de Bachi, de 21 de outubro de 1755. *Quadro elementar,* tom. VI, pag. 64. O direito de *Aubaine* foi nos principios do reinado de D. Maria I abolido em relação aos portuguezes, pela convenção de 21 de abril de 1778 entre Portugal e a França.

2 Decreto de 10 de março de 1755.

3 Documento no archivo do miniſterio dos negocios extrangeiros de França, vol. LXXXIV da correſpondencia de Portugal. *Quadro elementar,* tom. XVIII, pag. 351.

reſtauraſſe felizmente o commercio portuguez[1]. O gabinete de Saint-James julgou prudente e neceſſario negociar com o de Liſboa ſobre eſte aſſumpto, de que pendiam os intereſſes da colonia britannica em Portugal. Deſpachou pois em miſſão especial a lord Tyrawley, que em tempos de D. João V tinha já reſidido em Portugal como enviado extraordinario de Inglaterra, conhecia a fundo a côrte portugueza e fôra ſempre bem acceito ao rei e ao governo. Trazia o inglez por encargo particular o dirigir inſtantes reclamações para que não foſſem avexados em Liſboa os ſeus compatriotas e, affrouxados os rigores, ſe deſſe ſatisfactoria concluſão ás diſſidencias ácerca dos negocios mercantis. O novo repreſentante, chegando a Lisboa a 11 de abril de 1752, deſde logo entrára a conferir com o miniſtro dos negocios extrangeiros. Duraram até julho as negociações, e n'eſte mez ſe retirava lord Tyrawley, dando por terminada a enviatura. O penſamento, que dictára as providencias, contra as quaes ſe levantavam em uniſono as reclamações da Inglaterra, era, quanto ao fito a que mirava, certamente deſculpavel. A intenção de Carvalho era ſeguramente patriotica, porque toda ſe cifrava em proteger e emancipar da britannica tutela o trafico e a riqueza nacional. A erronea doutrina, em que eſtribava, era corrente, vulgar, auctoriſada pelos governos e nações contemporaneas, que todas zelavam egualmente, como poderoſo taliſman da bemaventurança ſocial, a poſſe do oiro. Mas as leis economicas não trepidam, nem receiam perante as audazes intimações do mais ſevero legiſlador, aſſim como a agua do Helleſponto, ſegundo a anecdota da antiguidade, não ſe encolheu, ficando immovel, quando Xerxes n'um aſſomo de jactancioſa majeſtade, enlaçando-o nas ſuas cadeias illuſorias, lhe prohibiu a invaſão. Eram por aquelles tempos eſcaſſiſſimas as colhei-

1 Smolett, *Hiſtoria de Inglaterra,* pag. 1.

tas em Portugal, onde em annos de boa ſafra mal chegavam para o commum ſuſtento popular. A ameaça da fome favoreceu o triumpho ás reclamações britannicas. Moderaram-ſe as rigoroſas providencias, e entrou-ſe em compoſição com os que, nos lances de urgencia e apertura, eſtavam os portuguezes coſtumados a invocar por valedores. Mandou o governo reſtituir aos negociantes inglezes os metaes que lhes haviam ſido ſequeſtrados[1]. O exito da extraordinaria enviatura não havia ſido, porém, tão liſonjeiro que os negociantes inglezes ſe não deſataſſem em queixas e em reproches contra o ſeu repreſentante, o qual não dera plena ſatisfação a todas as ſuas ambicioſas pretenſões[2].

CAPITULO IV

O TERREMOTO

A natureza phyſica domina e ſenhoreia a humanidade. Os deſtinos ſociaes enlaçam-ſe intimamente com os phenomenos da terra. A hiſtoria tem por ſeu commentario em cada pagina as alterações que foi ſucceſſivamente padecendo o noſſo globo. N'eſta grande repreſentação, que ſe chama a vida humana, o theatro modifica o drama. Os actores têem de accommodar á ſcena a acção que repreſentam. A natureza, como que cioſa de que o homem a ſubjugue e violente a ſeu ſerviço, parece deſquitar-ſe das aſſombroſas ouſadias do novo Prometheu, enleiando-o perpetuamente em ſuas cadeias e forçando-o a mudar a cada paſſo o rumo e o deſtino.

---

1 Documento no archivo do miniſterio dos negocios extrangeiros de França, vol. LXXXV da correſpondencia de Portugal, fol. 51. *Quadro elementar,* tom. XVIII, pag. 354.

2 Documento no archivo do miniſterio dos negocios extrangeiros de França, vol. LXXXV da correſpondencia de Portugal, fol. 51. *Quadro elementar,* tom. XVIII, pag. 354.

Um tremendo ſucceſſo natural decidiu em grande parte da ſorte de um paiz e da gloria de um legiſlador. O terremoto de Liſboa no 1.º de novembro de 1755, é como um ponto de inflexão na curva deſcripta pelo povo portuguez. Com elle ſe tranſmudam as condições da vida ſocial. Com elle ſe deſcortinam ampliſſimos e novos horizontes ao eſtadiſta, que teria acaſo, no meio da quieta natureza e de pacificos humanos, eſcondido na ſombra de um governo domestico e vulgar os dotes ſingulares do ſeu eſpirito.

Quando os homens, como os vencedores tempeſtuoſos da Baſtilha, não fazem revoluções para deſconjunctar em ſeus cimentos uma velha ſociedade corroida, é bem que a natureza, com as ſuas temeroſas convulſões, dê rebate a uma nação, que adormece na corrupção e na indolencia, e lhe faça extrahir dos eſcombros fumegantes uma nova civiliſação; para que da deſolação e da miſeria ſurja por um milagre de energia e de talento uma nova e mais culta ſociedade.

O terremoto foi o terrivel inſpirador do miniſtro, que ſerá deſde agora omnipotente. Até ali o ſeu vulto não excede á craveira vulgar dos eſtadiſtas, apparece meio eſcondido nas prégas da chlamyde real. Agora é o luctador, que tem em frente, n'um amplo amphitheatro, o inimigo, a quem vencer. Agora é o grande artiſta de governo, que perante uma calamidade ſem exemplo não tem modelos, nem dictados, que ſeguir e copiar, nem Richelieus, nem Sullys, nem Colberts, em cujas memorias fugitivas poſſa aprender a acção e o penſamento. Agora o legiſlador, alteando-ſe ſobre as ruinas de uma cidade, outr'ora a grande metropole do commercio do Oriente, fará das ſuas pedras deſconjunctas o immenſo e glorioſo pedeſtal.

O terremoto foi, com a tremenda e anguſtioſa deſtruição, quaſi uma benção para o ſenil e deſventurado Portugal. Na hiſtoria nacional ha tres grandes epochas, nas quaes ſe revo-

lucionou profundamente o crer e o viver de Portugal. O descobrimento do caminho maritimo da India em 1497; o terremoto de 1755; a revolução politica de 1820. Portugal, que ſe expande para fóra dos ſeus eſtreitos ambitos, e funda imperios e dominações em todo o globo; Portugal, que depois da orgia das ſuas grandezas e conquiſtas, ſe concentra na ſua propria individualidade e penitenciando-ſe dos ſeus erros governativos, procura na educação e no trabalho o que já lhe não é dado conſeguir pela conquiſta e pela eſpada; Portugal, emfim, que a ſi proprio ſe proclama adulto e emancipado para o governo de ſi meſmo no exercicio das franquias populares.

Todas tres ſão egualmente epochas de iniciação e tirocinio. Na primeira o Gama enſina Portugal a conquiſtar pela quilha e pela bombarda um mundo de ſonhadas opulencias. Na ſegunda o Pombal indica-lhe os caminhos, por onde o eſpirito ſe deſenleia ao meſmo paſſo do jugo clerical e ariſtocratico e pela moderna educação ha de emergir do ſeu longo eclipſe intellectual. Na terceira os homens immortaes, que ſe chamam Fernandes Thomás, Borges Carneiro e mais tarde Mouſinho da Silveira, acordam os humillimos vaſſallos da realeza abſoluta e os chamam ao convivio triumphal da liberdade. A primeira é a eſcola da gloria nacional. Mas a gloria é um ſonho, que entorpece, e uma ebriedade, que debilita os que libaram largamente em ſua copa. Por iſſo a ſegunda quadra convoca os portuguezes ao viver íntimo na eſcola, na granja, na officina, mas ainda ſob a tutela protectora de um poder quaſi divino. Ora a vida nacional, que ſe deſenvolve e fortalece aos pés de um throno, é como a herva, que ſe enroſca e ennovela ao tronco alheio, é viçoſa, mas eſcrava. Por iſſo no terceiro momento hiſtorico a nação ſe deſenrola das mantilhas infantís, em que a trouxera envolta a monarchia abſoluta e começa a renaſcer para a forte adoleſcen-

cia da liberdade. A primeira epocha faz heroes, a ſegunda homens, a terceira finalmente cidadãos. Na primeira Portugal attinge a culminação das ſuas glorias, porém logo declina rapidamente até caír com D. João III, o rei fanatico, nas cadeias artificioſas da companhia e nos piedoſos brazeiros do Santo Officio, e com D. Henrique, o rei inquiſidor, nas hachas crueis do duque de Alba e nos cruentos grilhões de Filippe II. Na ſegunda phaſe nacional a nação levanta-ſe d'aquelle dourado muladar de D. João V, e procura reſgatar com esforços ſobrehumanos o que vae de atrazada na civiliſação, arraſtando-ſe decrepita na reçaga das nações policiadas, mas vae de novo tropeçar no beato genuflexorio, onde a herdeira de D. Joſé, a rainha devota e reaccionaria, converte em leis os dictames dos ſeus padres eſpirituaes e confunde o confeſſionario com a cadeira curul da ſuprema magiſtratura. Na terceira quadra finalmente a nação, empolgando ao meſmo paſſo o ferro dos ſoldados e a audacia dos eſtadiſtas revolucionarios, começa a conquiſtar os ſeus fóros impreſcriptiveis e conſegue levantar-ſe ao meſmo nivel e egualar-ſe em certa maneira com o ſolio dos ſeus reis.

O terremoto, que foi uma laſtimoſa calamidade phyſica, foi ao meſmo paſſo o começo de uma epocha de regeneração e melhoria ſocial.

Aſſolando Liſboa, como que ſepultou nas ruinas ao mesmo tempo a velha povoação e a antiga ſociedade; a cidade material, com as ſuas ruas tortuoſas, ladeirentas, obſcuras, e a cidade moral, com as ſuas profundas deſegualdades, com os ſeus iniquos privilegios, com as ſuas trevas intellectuaes. Deſtruiu Liſboa para que ſe levantaſſe rejuvenecida, mas aplainou tambem o ſolo, onde havia de principiar a erigir-ſe o edificio da moderna revolução.

A tremenda calamidade tornou mais evidente o vulto do grande reformador. Já tinha em boa parte conquiſtado as

graças do ſoberano. Mas a improviſa e funeſtiſſima cataſtrophe accreſcentou-o largamente na valia.

Ao aſpecto d'aquella temeroſa oſcillação e das ruinas fumegantes, de que alaſtrára os mais populoſos bairros de Lisboa, interrompendo quaſi inteiramente a vida ſocial, perturbando e confundindo todas as relações, diſperſando o povo, a juſtiça, os tribunaes, fazendo deſapparecer momentaneamente a publica auctoridade, o rei desfallecia no auge do terror. Paralyſado o animo pelo maximo infortunio, temendo a cada inſtante que a terra, zombando da ſua regia e divina poteſtade, convelliſſe com concuſſões novas a cidade devorada pelo incendio, e apagaſſe os ultimos veſtigios da antiga e aſſolada povoação, deixava caír das mãos nativamente irreſolutas as redeas já frouxas do governo, olhava em torno de ſi, e anceiava por que um animo exornado da mais inquebrantavel fortaleza, do arrojo mais indomito e da providencia mais energica lhe vieſſe acudir no lance deſeſperado.

O ſecretario de eſtado Pedro da Motta, exacerbada com o eſpantoſo acontecimento a enfermidade, já aggravada pela quaſi decrepidez, não eſtava ali para ordenar as mais urgentes providencias. O abbade de Mendoça não era homem para altear-ſe impavido e diligente acima dos tranſes mais difficeis. Era no 1.º de novembro de 1755, dia conſagrado pela Egreja á commemoração de todos os ſantos. Deſabavam com medonho eſtridor os mais ſolidos e mais cuſtoſos edificios. As ruas eſtreitas e anguloſas, atulhadas dos eſcombros de altos predios, nem deixavam perceber por onde havia pouco levavam o ſeu curſo. Os templos, onde o povo ſe juntára para aſſiſtir aos officios divinos, eſtavam derrocados, eſmagando ſob acervos de pedras, de tijolos, de madeiras, os que pouco antes ſaudavam descuidoſos o eſplendido ſol d'aquelle dia. O fogo, conſociando-ſe ás terriveis ondulações repetidas com frequencia,

completava, ſem que ninguem o podeſſe reprimir, a obra nefaſtiſſima das energias ſubterraneas. Os que logravam escapar ao extemporaneo ruir dos edificios e á furia das chammas voraciſſimas, fugiam deſacordados a uma e outra parte com doloroſos e altiſſimos clamores, invocando a celeſte miſericordia. Os malfeitores e vagabundos, que habitualmente pullulavam na grande capital, faziam agora das ruinas a ſua preia mais valioſa, e convertiam a geral calamidade em proveitoſa e rica mercancia. No meio da horrivel confuſão, o egoiſmo ſubſtituia os vinculos moraes da ſociedade. Cada um buſcava deſamparar as habitações, tranſmudadas em ſepulchros, deixando quanto de precioſo poſſuia para pôr em ſalvamento a exiſtencia attribulada. Correndo eſpavoridos, os que deixavam apreſſadamente o lar domeſtico, eram na fugida ſalteados pelas denſas caſarias, que deſabando os ſepultavam no caminho. A anarchia do terror correſpondia cabalmente ao deſpotiſmo da natureza. Todas as claſſes e condições ſociaes andavam meſcladas e confuſas, eſquecidas as antigas e odioſas diſtincções. As freiras, que em numero eſpantoſo povoavam n'aquelle tempo os conventos e moſteiros de Liſboa, divagavam pela cidade, preferindo á clauſura cenobitica nos arruinados edificios a mundana liberdade. Os que podiam com o trabalho acudir a refrear os eſtragos recrecentes, fugiam aſſombrados pela inopinada e tremenda convulſão. Deſertavam os ſoldados, antepondo o terror á obediencia. Os bandoleiros, que ſaíam das cadeias arrazadas, ſurgiam de ſeus antros, pretendendo que a povoação, inteiramente deſamparada, lhes deixaſſe livre o campo ás ſuas depredações, e andavam eſpalhando entre o deſanimado povo, que reſtava, as vozes accommodadas a exacerbar a geral conſternação. Novas e mais violentas vibrações, diziam elles, íam em breve derrocar o que de rotos ou alquebrados edificios ainda podia offerecer abrigo e habitação. Os reſtos da ci-

dade voariam no ultimo deſtroço, quando á polvora exiſtente no Caſtello chegaſſe o incendio, que lavrava impetuoſo. Indiscretos e fanaticos prégadores, indoutos clerigos ou frades imprudentes, cruzavam pelas ruinas, funeſtos Savonarolas, aterrando com ſuas declamações e prophecias os eſpiritos do vulgo propenſo á credulidade e ao deſanimo. Exhortavam o povo a procurar nos campos, com a penitencia e a expiação, o ſeguro contra o braço vingador do Omnipotente, indignado pelas iniquidades e torpezas da nova Sodoma do Occidente. Nem o incendio de Roma, em tempos de Nero, com a ſua vaſta deſolação encarecida na eloquente hypotypoſe de Cornelio Tacito, poderia porventura raſtrear em fugitiva ſemelhança o terror e a devaſtação da cidade portugueza. Com inteira propriedade quadravam ás ſcenas tremendiſſimas do terremoto as palavras, em que o facundo hiſtoriador debuxou n'aquelle paſſo a pavoroſa condição da gente romana[1].

No meio de tão nefaſta calamidade, qual nunca experimentára nenhuma populoſa capital, não era para extranhar que ſe abateſſem os animos da mais aceirada fortaleza. No meio das tormentas da materia, não era de certo deſnatural que as oſcillações do eſpirito eſcureceſſem e entibiaſem a vontade mais energica. Um homem ſó, porém, reſiſtia inexpugnavel ao tremendo contagio do terror. Era Sebaſtião Joſé de Carvalho e Mello. Figuremos a um general, que no momento deciſivo de uma grandiſſima batalha vê as ſuas columnas repellidas e eſmagadas pela artilheria e pelas cargas dos ſeus adverſarios, as tropas ainda ha pouco mais deſtemidas e brioſas, a ennovelarem-ſe n'um impetuoſo turbilhão diante da procella irreſiſtivel de milhares de ginetes inimigos, e que no meio do geral deſtroço e confuſão, ante a orcheſtra

---

[1] Tacito, *Annal.*, lib. xv, § 38.

infernal de cem canhões, reſtrugindo a uniſona trovoada dos combates, n'um campo alaſtrado de acervos de cadaveres, ſob uma abobada cerrada de projecteis, que em mil direcções eſtão cortando os ares, vendo caír junto de ſi os mais preſtantes officiaes do ſeu eſtado maior, conſerva o eſpirito deſannuveado, tranquillo, inabalavel, penſador e diſpõe com a ſua rapida e previdente comprehenſão, como por methodica e ſegura retirada póde ainda ſalvar as reliquias do exercito e fazer menos funeſto o terrivel deſbarato. Tal ſe moſtra o animoſo miniſtro de D. Joſé. Tudo oſcilla em volta d'elle, a terra, o mar, as caſas mais humildes e os palacios mais ſoberbos; ſó o ſeu animo não treme, nem vacilla a ſua vontade. É como um d'eſtes rochedos altiſſimos, aprumados, que nas margens do Oceano ſe levantam, e contra cujas eſcarpas embatem em vão ha milhares de annos as vagas eſcumoſas, ſem conſeguirem aluir e deſthronar o gigante inquebrantavel.

O rei tremia, como a terra, como o Oceano. Em pé, diante d'elle, com a figura grave, dominadora, majeſtoſa, eſtava o impavido miniſtro. Nunca a obſcura majeſtade do acaſo foi mais pequena e mais humilde perante a majeſtade radioſa do talento. O rei, eſtupefacto e irreſoluto, pergunta ao ſeu miniſtro, o que havia de fazer n'aquelle trance doloroſo. A tradição refere que a reſpoſta foi laconica e peremptoria: «Sepultar os mortos e cuidar dos vivos». Verdadeira ou fabulada, reſumiu eſta expreſſão toda a incrivel energia do grande reſtaurador n'aquella tremenda conjuncção. Logo no meſmo dia do terremoto as ordens e as providencias partem das ſuas mãos, como raios de luz de um foco intenſo e inextinguivel. Nada eſcapa á actividade e penetração do ſeu eſpirito. É elle como o centro de toda a vida nacional; o coração ainda palpitante de todo aquelle organiſmo em convulſão. As numeroſas victimas da cataſtrophe jaziam ſoterradas nos escombros. Temía-ſe que a infecção accreſcentaſſe á ruina e ao

fogo a epidemia. Mas a cidade era então quaſi deſerta. Ás tropas, que n'ella eſtavam de guarnição, ſe expediram as ordens mais urgentes para que procedeſſem ao deſentulho e ſe empregaſſem egualmente em extinguir os incendios e impedir que de novo ſe ateaſſem nos edificios ainda illeſos. Exhortam-ſe os eccleſiaſticos regulares e ſeculares a que dêem ſepultura aos que pereceram.

A fome eſtava ameaçando conſummar a obra do terremoto. Acode Sebaſtião de Carvalho com diſcretas providencias a fazer conduzir para Liſboa a maior copia de proviſões. Acautela com ſeveras determinações o monopolio e traveſſia dos mantimentos. Provê á ſua juſta e equitativa repartição pela gente popular. Suſpende todas as taxas, que peſavam nos comeſtiveis á ſua entrada na cidade, e conſegue que a abundancia vá deſterrando as ameaças da extrema penuria e eſcaſſez.

N'aquelles tempos de ominoſo deſpotiſmo não havia cidadãos. Não podia tampouco exiſtir aquella fundamental inſtituição, que faz da caſa de uma familia ainda a mais deſherdada e deſvalida, o ſeu alcaçar impenetravel aos extranhos. Pelo odioſo privilegio da apoſentadoria activa, podiam as claſſes, que o disfructavam, expellir do proprio lar a quem n'elle vivia anteriormente. Pelo encargo ſervil da apoſentadoria paſſiva, era obrigado o homem do povo a deixar a ſua habitação para que a vieſſe occupar o arrogante privilegiado. Sebaſtião de Carvalho ſuſpende por iniqua eſta oppreſſora prerogativa e mantem o uſo do proprio domicilio aos que a fortuna exceptuára da commum deſtruição.

Dá ordem o miniſtro vigilante a que ſe reſtabeleçam no vigor, que demanda a conjunctura, as varias eſtações, de que pende a adminiſtração. Provê á proviſoria accommodação das repartições e tribunaes, cujos edificios os eſtragos do terremoto fizeram incapazes de habitação. Emprega os meios

ſuaſorios ou coactivos para que voltem á cidade os que n'ella tem de trabalhar nas obras mais urgentes.

A deſordem e confuſão, determinada pelo ſucceſſo tremendiſſimo, eſtava provocando a anarchia na capital. Era antes de tudo neceſſario o acudir á paz e ſegurança de Lisboa. Ordena o eſtadiſta que ſe concentrem na cidade as tropas indiſpenſaveis á policia e ao trabalho. Manda vir apreſſadamente o regimento de dragões de Evora, e os regimentos de infanteria de Setubal, de Peniche e de Caſcaes, e o que tinha por coronel o conde de Soure.

A repreſſão e o caſtigo dos ladrões e malfeitores era a mais inſtante neceſſidade. Urgia que a cidade, onde a lei e o poder haviam padecido momentanea interrupção, ſe purgaſſe d'aquella nova calamidade, que ia acreſcentando ás ruinas cauſadas pelo mal inevitavel os damnos produzidos pelo crime. Delega-ſe para cada bairro um magiſtrado ſuperior, que, auxiliado pelas tropas, ponha em eſtreito cerco e á meſma hora em todas aquellas circumſcripções colha ás mãos da juſtiça os bandoleiros. N'aquella occaſião, ceſſando as leis ordinarias e ſendo inexequiveis as fórmas de proceſſo, é preciſo que o terror aſſombre os deſnaturados ſalteadores e homicidas. A lei marcial, de que os governos abuſam tantas vezes cruelmente para ſegurar contra o voto popular a tyrannia, é d'eſta vez poſta a ſerviço da miſeravel e afflicta humanidade. É terrivel o julgamento dos culpados. Nos differentes bairros de Liſboa levantam-ſe patibulos de grande altura, e os corpos dos padecentes ficam ali por largos dias, como exemplo e terror a novos attentados.

Mas os ladrões podem, fugindo a tempo da cidade, ir esconder ſeus latrocinios longe d'ella, internando-ſe no paiz ou ſaíndo pelo Tejo. Acode o miniſtro, que diriamos quaſi omnividente, ordenando, que a ninguem ſe permitta o ſaír da capital ou tranſitar pelas provincias ſem as mais rigoroſas caute-

las policiaes. Multiplicam-ſe as rondas pelo rio para que ninguem ſe traſlade á margem meridional. Redobra-ſe a vigilancia nas torres, que defendem a foz do Tejo, para que não ſáia nenhuma embarcação. Dão-ſe buſcas ſeveras, minucioſas em todos os navios ſurtos no porto de Liſboa. Chegára nova de que chavecos argelinos, que n'aquelle tempo infeſtavam com ſeu corſo as coſtas de Portugal, ſe apparelhavam a prear nas ruinas da cidade. Manda o miniſtro aperceber contra os corſarios a neceſſaria defenſão.

Erravam pela triſte povoação os vagabundos, na maior parte ciganos e deſertores, gentes ſem lar e ſem officio, que não ſendo ainda abertamente incurſos em delicto, podiam n'um momento avultar ainda mais os execrandos ſacrilegios dos que eram já profeſſos na rapina. Ordena o miniſtro pelo decreto de 4 de novembro, que ſejam preſos e condemnados a trabalhar com braga nas obras mais urgentes, ſem que eſta dictatoria penalidade lhes irrogue de futuro a infamia do caſtigo.

Preſcreve Sebaſtião de Carvalho as regras mais promptas e ſalutares para que ſe reſtituam a ſeus donos as peças e valores, de que os bandidos tinham deſvaliſado as caſas arruinadas ou deſertas nos primeiros momentos da cataſtrophe.

Recolhem-ſe próvidamente quantos viveres ſe podem encontrar nas ruinas de Liſboa, e ſão poſtos a bom recado para ſe repartirem ao povo neceſſitado. Manda o miniſtro vir para a capital a maior copia de mantimentos, provendo ao meſmo paſſo á ſua prompta conducção pela terra e pelo rio, embargando, ſem excepção das mais qualificadas perſonagens, quantos barcos e tranſportes ſe fazem neceſſarios.

Aſſegurada em poucos dias a cidade contra os progreſſos do incendio voraciſſimo, contra as depredações dos bandoleiros, contra a fome e o contagio, reſtaurada a publica auctoridade, reſtituido ao ſeu movimento, agora mais energico,

o mechaniſmo do governo, vencido o terror da povoação pelas providencias do miniſtro, o primeiro cuidado, que deſvela o incanſavel legiſlador, é a mais prompta reedificação da aſſolada capital. Agora ſão as providencias para fazer tranſitaveis as ruas e as praças de mais urgente ſerventia, que o terremoto convertêra em acervos de ruinas e de entulhos. Emprega n'eſtas obras, além de numeroſos trabalhadores, grande copia de artilheiros e ſoldados de infanteria. Agora ſe prohibe o edificar no ſolo das habitações já demolidas emquanto ſe não decreta o plano regular das novas conſtrucções. Agora ſe eſtatuem as regras, ſegundo as quaes, depois das exactas medições executadas por habeis engenheiros, ſe deve deſcriminar no meio do eſpantoſo labyrinto de ruinas e deſtroços o terreno, que pertence a cada proprietario. Agora ſe faculta o acudir com os reparos mais urgentes aos predios, que deixára o terremoto ainda habitaveis. Agora ſe procura abaratar o ſalario dos obreiros, e o preço dos materiaes, prevenindo os monopolios, exemptando de tributos as madeiras deſtinadas ás novas edificações, e defendendo o elevar os preços das ſubſiſtencias além da taxa, por que ſe vendiam no mez antecedente á eſpantoſa calamidade. Egualmente ſe prohibe o alterar os alugueres das caſas, que ao terremoto reſiſtiram ainda immunes, e a renda dos terrenos deſtinados a erigir as barracas de madeira para abrigo proviſorio da miſera população. Para que o terror de que a antiga cidade ſeja de novo convellida e arraſada nas ſuas ultimas reliquias, não induza o povo a edificar em ſitios mui remotos, demarca o legiſlador a ſuperficie, em que é licito levantar os novos predios. Eſtimula pela perſuaſão e com o preceito a dormente energia dos moradores a que proceda cada um a erigir ſegundo as poſſes os edificios particulares.

Como ſe fôra para manter ſollícito e vigilante o eſpirito do grande reſtaurador, a terra continuava ſempre a es-

pertar-lhe os brios e o valor, tremendo com frequencia, ſe bem com menos temeroſas ſecuſſões. Eram como os recontros e eſcaramuças de poſtos avançados após uma batalha renhida e ſanguinoſa, ficando ainda em preſença os dois inconciliaveis contendores. Era vulgar a opinião de que a nova cidade não podia levantar-ſe nas ruinas da primeira[1]. Quanto mais ſe ía acercando o triſte anniverſario da tremenda calamidade, mais ía tambem tomando corpo o terror de que uma nova e mais violenta commoção acabaſſe de tranſmudar n'uma vaſtiſſima necropole a antiga e florente capital. Os malfeitores divulgavam a funeſta prophecia para que o povo, em grande parte já então reconduzido, fugiſſe novamente deſanimado e largaſſe a povoação á rapacidade infame dos bandidos. A turba dos fanaticos, não menos nefaſta que os ladrões e vagabundos, enſombrava a timorata imaginação dos populares com o proſpecto das novas ſcenas de horroroſa deſtruição, em pena e expiação de ſuas mundanas iniquidades. Ficaria Liſboa em breves dias novamente deſerta e posta a ſacco pelos impenitentes bandoleiros a quem, ſegundo ſuccede ſempre infelizmente, o exemplo dos ſupplicios mais atrozes é eſteril e perdida prégação. A eſte novo lance acode logo a providencia do incanſavel dictador. Cerrem-ſe e vigiem-ſe as portas da cidade nas veſperas do fatal anniverſario. Appellidem-ſe as tropas, que eſtão acampadas nos ſuburbios. Declare-ſe, como diriamos agora, o eſtado de ſitio. Perſigam-ſe, prendam-ſe, caſtiguem-ſe os que por malvadez ou fanatismo andam temerariamente divulgando em povo crédulo as prophecias de uma nova e mais cruel oſcillação. Era em ver-

---

1 «El-rei eſtava determinado a reedificar a cidade no meſmo logar em que eſtava; projecto que lhe parecia inexequivel, comquanto tiveſſe ſido reſoluto e decidido.» Officio do embaixador francez, conde de Bachi, para o ſeu governo, de 15 de novembro de 1755. *Quadro elementar,* tom. VI, pag. 67.

dade ſingular a doutrina d'eſtes geologos do crime, ou d'eſtes naturaliſtas da ſimpleza, que n'aquella edade ferrea para a ſciencia em Portugal ajuſtavam os terremotos ao movimento elliptico da terra, e attribuiam a um phenomeno, ainda hoje obſcuro em ſuas cauſas, uma empirica lei de rigoroſa periodicidade.

Paſſou finalmente o dia 1.º de novembro de 1756, e a terra negando-ſe d'eſta vez a oſcillar, deixou por mentiroſos os vaticinios das lugubres ſybillas, e reſtabelecida a quietação nos eſpiritos debeis e crendeiros.

Para emprehender a prompta edificação da capital tornavam-ſe preciſos recurſos extraordinarios. A fazenda publica era ainda inſufficiente. Seriam groſſos os diſpendios nas obras, que ſe intentavam. Mas o ſollícito reformador tinha entre os mais acaudalados homens de negocio grande credito. Propoz-lhes o concorrerem com algum ſubſidio valioſo para a breve reſtauração, que de perto lhes tocava, porque renaſcida Liſboa mais florente e voltando a ſer grande cidade, a favor das providencias já promulgadas em beneficio do commercio e de outras, que na mente já trazia o providente legiſlador, engroſſaria o tracto mercantil e a riqueza brotaria d'entre a propria deſolação. Reſponderam os mais opulentos mercadores aos deſejos do miniſtro. Offereceram eſpontaneo o donativo de quatro por cento ſobre todas as fazendas entradas nas alfandegas.

O terremoto fizera os ſeus eſtragos mais damnoſos nos bairros da cidade, que decorriam deſde o Terreiro do Paço até o Rocio pelo valle mui dilatado entre o monte do Caſtello e o de Santa Catharina. Ali fôra o centro da actividade e do commercio. Ali cumpria tambem reſtabelecel-o em ſua morada.

Era porém agora o enſejo de fazer redundar em melhoria e beneficio a propria calamidade. O terremoto fize-

ra ſummariamente como que a improviſa expropriação dos edificios, agora convertidos em entulhos. Era bem que o ſolo ſe aproveitaſſe para n'elle erigir decoroſas habitações em ruas alinhadas, eſpaçoſas, congruentes a uma grande e civiliſada povoação. A parte da cidade quaſi inteiramente arruinada compunha-ſe de um inextricavel labyrinto de ruas anguloſas e apertadas, de bêcos eſtreitiſſimos, de viellas torpes e eſcuriſſimas, de arcos numeroſos, como o dos Prégos, o da Conſolação, o dos Barretes, onde o ar não tinha circulação, onde a luz andava em meſquinho monopolio dos andares mais elevados, onde os deſpojos inſalubres e hediondos ſe accumulavam livremente nos alfuges, infectando a povoação com ſeus miaſmas. Já não ſeria dado a cada um levantar o predio a ſeu talante, como outr'ora ao acaſo ſe tinham fabricado as demolidas habitações. Nivelaram e abaliſaram os engenheiros o terreno. Aplainou-ſe regularmente a ſuperficie. Traçaram-ſe entre a nova praça do Commercio e o Rocio as ruas parallelas, e, para aquelle tempo, de grande formoſura e majeſtade. Cortaram-ſe em angulo recto por traveſſas. Eſtatuiu-ſe o proſpecto e architectura, que deveriam ter as frontarias. Decretou-ſe a maneira de expropriar ou como então ſe dizia, devaſſar e fazer publico o ſolo, que nas ruas deſtruidas pertencia a cada proprietario.

Era agora chegada a occaſião de reparar os damnos do terremoto. Começava com diligencia inuſitada o trabalho da grande reſtauração. Era Liſboa então como um vaſtiſſimo arſenal, uma officina commum e activiſſima, onde os meſtres e os obreiros incanſaveis, ſob as viſtas vigilantes do miniſtro, íam deſentranhando das ruinas uma grande e regrada povoação. Emquanto, porém, as novas e mais decoroſas habitações não ſurgem á poderoſa evocação do grande reſtaurador, tem-ſe levantado, como proviſorios domicilios nos logares accommodados, numeroſas barracas de madeira, que ſubſtituem

as egrejas, os palacios, as moradas. Mais de nove mil ſe contavam já poucos tempos depois do terremoto.

Não foram certamente mui conformes aos principios da liberdade, nem ajuſtadas pelas normas da economia politica, as providencias, com que Sebaſtião de Carvalho acudiu a remediar a terrivel calamidade. A coacção é o ſeu inſtrumento predilecto. O eſtado, ſegundo o conceito do miniſtro, ſobrepõe-ſe a todos os direitos individuaes. O governo é não ſómente a cabeça politica da ſociedade, mas é nas multiformes relações da vida economica e ſocial o ſeu abſoluto guia e director. Ninguem póde vender, nem alugar, ſenão pelas taxas que elle impõe. Ninguem póde edificar, ſenão quando elle o permittir ou ordenar. A lei da concorrencia deſapparece revogada pelas ſeveras preſcripções do autocrata legiſlador. A expropriação do ſolo particular é feita ſem compenſação pecuniaria. O governo patriarchal reapparece em toda a ſua illimitada e primeva auctoridade. É uma ſemelhança de ſocialiſmo, em que o eſtado ordena a cada um o que deve ceder em commum proveito. A liberdade civil foge eſpavorida, d'onde os fóros politicos deixaram o ſeu logar ao poder abſoluto de um ſó legiſlador. É Carthago, edificada pelos colonos fugitivos da Phenicia, ſob o mando imperativo da rainha, na formoſa epopêa de Virgilio. Tudo é regulado pelo nuto de quem manda; o preço dos mantimentos, o valor dos materiaes, a taxa dos ſalarios. Attentemos, porém, em que o poder real tinha em ſi habitualmente concentradas todas as faculdades legiſlativas, ainda meſmo quando a ſociedade vivia quieta e ſocegada. Lembremo-nos de que a liberdade politica, longe de exiſtir, era quaſi reputada um ſacrilegio contra o monarcha, vigario e logar tenente de Deus no governo temporal. Conſideremos que a economia publica em grande parte, ainda em tempos de paz e de abundancia, pendia do ſupremo arbitrio do imperante, e que o commercio livre e a livre

induſtria não podiam exercer-ſe n'um paiz, onde os officios eram corporações cioſas e cerradas. No deſanimo geral, em que o terremoto deixára a povoação, já de ſi inclinada á indolencia, com o egoiſmo infrene, que ſempre naſce das grandes calamidades, aos males do terremoto vieram acreſcer as mais graves perturbações da ſociedade. Liſboa, nos dias que ſeguiram o 1.º de novembro, era como uma cidade ſitiada. Todos os poderes e juriſdicções deviam enfeixar-ſe nas mãos de quem podeſſe alevantar-ſe acima das ruinas, e impor á fatalidade o ſeu talento, e ao terror a ſua vontade. A dictadura era inevitavel n'aquelle trance. As leis normaes da economia ſão como a hygiene regular dos corpos ſociaes, emquanto ſãos. Quando chegam, porém, as terriveis enfermidades, é preciſo combater por algum tempo a deſordem da natureza com recurſos efficazes, mas diſcordantes da ordem habitual. Sebaſtião de Carvalho é pois benemerito da patria, da hiſtoria, da humanidade, porque, ſem exemplo que ſeguir, nem modelo que imitar, faz ſurgir da potente energia do ſeu eſpirito a força que levantou de ſeus eſcombros, para a entregar de novo á paz, ao trabalho e á opulencia, a lacrymoſa capital.

As promptas e efficazes providencias, com que ſem repouſo o miniſtro de D. Joſé acudíra com remedios ſalutares aos damnos do terremoto, deſpertaram em nacionaes e extrangeiros a mais imparcial admiração. Os agentes acreditados na côrte de Liſboa não ameſquinhavam, relatando-os aos ſeus governos, os ſerviços relevantes, que a elles proprios redundaram em ſaudaveis beneficios[1]. Os mais ſanhudos ini-

---

1 «Que as providencias, que ſe haviam tomado para abaſtecer de viveres a cidade, para enterrar os mortos, atalhar os roubos e refrear o zêlo indiſcreto dos prégadores fanaticos, que eram tambem outro genero de flagello, tinham ſido prudentes e efficazes.» Officio do embaixador francez, conde de Bachi, para o ſeu governo, de 8 de novembro de 1755. *Quadro elementar,* tom. VI, pag. 66. «Que ſe devia fazer juſtiça ao miniſterio ou antes ao miniſtro Carvalho

migos do miniſtro, nos eſcriptos de mais cruel objurgação, deſlembram por momentos o ſeu odio para não eſcatimarem n'eſte ponto o ſeu louvor ás providencias decretadas; attribuem-n'as porém principalmente por uma ficção adula-dora á diligencia do monarcha.

Já antes do terremoto as faculdades ſuperiores de Carvalho o tinham levantado acima dos ſeus collegas na opinião e na confiança do ſeu rei. Mas deſde aquelle dia ſempre memoravel, em que o impavido miniſtro fôra para o povo e para o rei a providencia e a ſalvação, eil-o de facto conſtituido na mais alta eminencia do governo. Não é ainda o primeiro miniſtro por diploma, mas é já na auctoridade o ſupremo depoſitario do poder. É como um audaz mordomo de palacio junto de um novo carlovingio, contrapeſando pela ſua indefeſſa actividade a indolencia, e pelo ſeu talento admiravel a curteza do eſpirito real. Poucos tempos depois do terremoto o ſecretario de eſtado, Pedro da Motta, eſconde-ſe no tumulo e deixa vago a Sebaſtião de Carvalho o ſeu logar. Era apenas uma ſombra, que deſapparecia, e não um eſtadiſta, que legára o officio a um ſucceſſor. Da ſua antiga repartição paſſava Carvalho para a dos negocios interiores do reino, e aſſumia ſegundo o eſtylo obſervado a dignidade e as funcções de primeiro miniſtro. D. Luiz da Cunha, que era então enviado portuguez em Inglaterra, aſcendia a 5 de maio de 1756 a miniſtro dos negocios extrangeiros e da guerra, e, devotado como era ao ſeu novo e poderoſo companheiro, e mediano de talento e de energia, entrava a ſer o agaloado amanuenſe, o fiel executor das ordens e arbitrios de Carvalho.

---

que ordenára promptas e bem entendidas providencias no meio d'aquella calamidade geral; que a abundancia reinava na cidade ſem careſtia.» Officio do meſmo embaixador, de 11 de novembro de 1755. *Quadro elementar,* tom. VI, pag. 66.

A nova da cataſtrophe, ainda exaggerada pela fama, voára pela Europa, conſternando os extranhos, que ſuppunham deſtruida inteiramente a famoſa e opulenta capital. A geral commiſeração não ficou inferior á graveza do infortunio. Apreſſou-ſe a Gran-Bretanha por um acto do parlamento a enviar a Liſboa ſubſiſtencias e dinheiro, com que foſſe mais facil occorrer ás urgencias de tão eſpantoſa calamidade. Deſpachou a lord Townſend em extraordinaria legação para que ſignificaſſe á côrte portugueza a laſtima ſincera do ſeu alliado mais antigo. Segundo as mais auctoriſadas relações a liberalidade compaſſiva da Inglaterra mandou de preſente ao povo de Liſboa duzentos mil alqueires de trigo e outros tantos de farinha, ſeis mil barricas de carne ſalgada, quatro mil de manteiga, arroz e bolacha em grande copia e um creſcido material de utenſilios e ferramentas neceſſarias para as obras coloſſaes, que em Liſboa começavam com grande celeridade. Aos navios de guerra, que traziam eſte generoſo donativo, mandára o governo de Inglaterra que ficaſſem ás ordens de el-rei de Portugal[1]. Era o preſente directamente remettido ao miniſtro de D. Joſé. O gabinete de Londres, receiando que o principe orgulhoſo o recuſaſſe, ſe lhe foſſe peſſoalmente dirigido, accordára em que foſſe feita a dadiva ao miſerrimo povo de Liſboa. Não foi menos ſollícita a Heſpanha nos ſeus caritativos offerecimentos. Os vinculos, que prendiam aos Bourbons a familia reinante em Portugal, eſtimulavam a côrte de Madrid a ſoccorrer a devaſtada povoação.

O rei de França, Luiz XV, egualmente ſe deu preſſa em eſcrever ao ſeu bom irmão de Portugal, offerecendo-lhe como prova da ſua inquebrantavel amiſade quanto era em ſeu poder para minorar as neceſſidades e anguſtias do paiz em tão inopinada e laſtimoſa provação. Ordenou egual-

---

[1] *Quadro elementar,* tom. XVIII, pag. 363.

mente ao ſeu embaixador que renovaſſe de viva voz o regio offerecimento de um copioſo donativo de dinheiro[1]. Não eram, porém, livres de toda a ſombra de egoiſmo os bons officios do governo francez n'aquella deſgraçada conjunctura. Inſtava deſde muito com o gabinete de Liſboa para que entre as duas nações ſe concluiſſe um tratado de commercio, cujas negociações ſe haviam iniciado deſde 1739.

Parece que ao miniſterio francez ſe antolhava então mais facil o caminho de alcançar o que, apeſar dos ſeus esforços diplomaticos, não havia podido conſeguir. Suppunha-ſe que tendo ficado exhauridas inteiramente as arcas do regio fiſco e impoſſibilitado o apercebimento de frotas portuguezas para o Brazil, ſeria aquelle o mais opportuno enſejo para que a França por uma habil negociação, e a favor de alguns ſoccorros de dinheiro em lance de tanto aperto, achaſſe complacente aos ſeus deſejos o governo portuguez[2].

Percebeu Sebaſtião de Carvalho, que o acceitar os offerecimentos feitos a D. Joſé pelo proprio Luiz XV, poderiam conſtituir Portugal em perigoſa dependencia para com uma côrte, com quem não eram eſtreitas e cordiaes em ſummo grau as noſſas relações. Buſcou maneira de protelar a acceitação com palavras de grande cortezia e delicado reconhecimento á lembrança affectuoſa do chefe dos Bourbons. Primeiro lhe declarou com politica ſimulação, que ſe ao rei de Portugal, nas laſtimoſas condições do ſeu paiz, o eſtreitaſſe a neceſſidade, não teria duvida em recorrer ao ſoberano chriſtianiſſimo para que o ajudaſſe com dinheiro, architectos, ou outros indiſpenſaveis ſubſidios para acudir á prompta

---

1 *Quadro elementar,* tom. VI, pag. 72.

2 Memoria junta ao deſpacho do miniſtro dos negocios extrangeiros em França, Rouillé, ao embaixador francez em Liſboa, de 7 de dezembro de 1557. *Quadro elementar,* tom. VI, pag. 73.

reedificação[1]. Repetiram-ſe as inſtancias, ao parecer amoraveis e ſinceras, do embaixador francez para que Portugal acolheſſe favoravelmente o generoſo offerecimento, até que ſendo já entrado o mez de março de 1756, ſe reſolveu Sebaſtião de Carvalho em declinar expreſſamente os auxilios officioſos do Bourbon. A reſpoſta do miniſtro foi de quem ſabia manter, no auge da publica miſeria, entre eſcombros ainda quaſi fumegantes, no meio da ſituação mais doloroſa, a dignidade e fidalguia da nação, a qual, ainda meſmo reduzida á jactura e miſeria derradeira, não havia de eſtender a mão humilde e mendicante á eſmola de quem parecia meſclar á caridade a eſperança do retorno. Reſpondeu Carvalho dignamente que os offerecimentos delicados os agradecia Portugal, como ſe realmente ſe viſſe forçado a uſar d'elles; que, porém, os ſeus alliados ſe tinham enganado, exaggerando a ſituação depois do terremoto; que fôra em verdade immenſo o damno, que tão grande calamidade produzíra; mas que era principalmente o luxo, que teria de padecer as forçoſas conſequencias da cataſtrophe. Haveria menos fauſto, ſeriam menos numeroſos e mais modeſtos os palacios, menos ſumptuoſas as alfaias, os coches, os paineis, as tapeçarias. Volveria Portugal á antiga ſimpleza no viver. As egrejas ſeriam menos grandioſas e opulentas, com o que Deus mais ſe pagaria de culto menos pompoſo. Os fidalgos, cujas magnificas habitações o terremoto ou o incendio tinham aſſolado, iriam cultivar as ſuas terras, deixada a ocioſidade cortezan pela diligencia productiva do trabalho. O commercio haveria de renaſcer, e o Brazil, que era um theſouro inexhaurivel, compenſaria largamente no futuro a actual eſcaſſeſa e neceſſidade[2]. O diſcurſo de Sebaſtião de

---

1 Officio do embaixador francez, conde de Bachi, para o ſeu governo, de 31 de dezembro de 1755. *Quadro elementar,* tom. VI, pag. 76.

2 Officio do embaixador francez, conde de Bachi, para o ſeu governo, de 9 de março de 1756. *Quadro elementar,* tom. VI, pag. 81.

Carvalho, ao embaixador francez, ſe bem deſconcertaria de algum modo os intentos diplomaticos da França, provocou da parte do governo de Luiz XV o louvor aos dotes eminentes do ſecretario de eſtado portuguez. As ſuas reflexões ſobre os effeitos economicos do terremoto eſtavam, dizia o miniſtro Rouillé, denunciando que Sebaſtião de Carvalho era ao meſmo paſſo um eſtadiſta e um philoſopho chriſtão[1]. O miniſtro não diſſimulava todavia as ſuas duvidas de que ſe realiſaſſem as riſonhas perſpectivas do grande reformador. A cidade, levantada em breves annos d'entre as ruinas, a induſtria e o commercio já florente, a riqueza publica favorecida pelas energicas e illuminadas providencias de Carvalho, deixariam em poucos annos por inſubſiſtentes e fallazes os receios do gabinete francez.

CAPITULO V

PRIMEIRAS INCURSÕES CONTRA OS JESUITAS

Não é facil diſcernir ſe o miniſtro de D. Joſé teria deſde longos annos ou logo em principios do ſeu governo as prevenções e as malquerenças, que depois o inſpiraram a travar com os jeſuitas uma porfia tormentoſa, na qual um dos dois poderoſos contendores haveria forçoſamente de caír. Se não ſão dignas de todo o credito as narrações, em que os ſeus adverſarios mais crueis o figuram cortejando a Companhia para inſinuar-ſe na confiança e patrocinio dos jeſuitas, confeſſores ou confidentes dos ſoberanos, e alcançar por ſeu favor a entrada no miniſterio, não ſe póde, em face de irrecuſaveis do-

1 Deſpacho do miniſtro dos negocios extrangeiros, em França, para o embaixador francez em Liſboa, de 6 de abril de 1756. *Quadro elementar,* tom. VI, pag. 82.

cumentos, conteſtar que no animo de Carvalho até pouco depois do terremoto não eſtaria ainda encruecida a profunda deſaffeição ou odio implacavel contra a poderoſa Companhia, ou que ao menos o miniſtro ſaberia aſtutamente diſſimular as ſuas intenções até ſer chegado o momento opportuno de proſtrar o ſeu tremendo antagoniſta.

Logo após o terremoto vemol-o ordenar ao miniſtro portuguez em Roma, Antonio Freire de Andrade Encerrabodes, que ſollicite do ſanto padre a mercê eſpiritual de conceder a Portugal, como patrono e advogado contra os terremotos, a S. Franciſco de Borgia, um dos geraes mais celebrados na ordem de Jeſus, condecorado com todas as honras liturgicas, que no ritual romano ſe conſagram aos maiores e mais illustres ſantos. O papa Benedicto XIV pelo breve *Omnipotens rerum,* dado em Roma ſob o annel do peſcador, a 24 de maio de 1756, publicado por decreto de 5 de ſeptembro ſeguinte, promovia o bemaventurado jeſuita á eminente categoria de patrono e protector de Portugal, devendo celebrar-ſe a ſua feſtividade com rito de primeira claſſe, com oitava e miſſa ſolemne. Para que n'eſta piedoſa invocação a tão notavel ſanto da Companhia appareceſſe egualmente glorificada a ſociedade, que o tivera por ſeu chefe, e o numerava entre as ſuas glorias mais luzidas, ordenavam as lettras pontificias, a inſtancias de D. Joſé, que a ſolemnidade religioſa em honra do ſanto Borgia, ſe houveſſe de celebrar nas egrejas dos jeſuitas, e, onde não as houveſſe, nas cathedraes ou nas matrizes, aſſiſtindo a eſta annual commemoração as camaras de todas as cidades e villas de Portugal.

Seria talvez a piedade religioſa do monarcha, e não a propria deliberação do ſeu miniſtro, quem ſeria parte principal n'aquella nova graça pontificia concedida ao reino fideliſſimo pelo ſupremo paſtor univerſal. Já depois de começada a lucta glorioſa de Carvalho contra as uſurpações e prepotencias dos

jeſuitas em Portugal e seus dominios, ainda o miniſtro encarecia n'um documento official as heroicas virtudes dos grandes e glorioſos eponymos da Companhia, Santo Ignacio, S. Franciſco Xavier e S. Franciſco de Borgia, os quaes (escrevia o eſtadiſta) reluzindo como reſplandecentes luminares, não ſómente na ſua ordem, ſe não tambem em toda a egreja, deixaram os exemplos mais illuſtres[1]. Ou ainda n'eſſes primeiros tempos o miniſtro não tinha revolvido no ſeu profundo entendimento a inteira ſuppreſſão da Companhia em Portugal e a ſua abolição em toda a egreja, ou com diſſimulada veneração ao ſeu fundador e aos ſeus luzeiros mais inſignes, encobria a traça, que já tinha meditada, á ſemelhança de um astuto conquiſtador, que marchando contra o inimigo, ainda colorêa com viſos de reparar um aggravo paſſageiro a futura deſtruição do ſeu contrario.

Nos monumentos legiſlativos anteriores a eſſa epocha alguns da mais alta importancia ſe nos deparam, os quaes ſe podem bem conſiderar como as pequenas eſcaramuças, que precedem os grandes recontros e batalhas contra a impenitente Companhia. As leis que em 1755 declararam a completa liberdade dos indios no Pará e Maranhão, inhibindo ſeveramente os religioſos, nomeadamente os jeſuitas, de ſe meſclarem no governo temporal d'aquellas chriſtandades, eſtatuindo as regras fundamentaes da ſua adminiſtração economica e politica, tornando-os excluſivamente ſubditos do imperio temporal, favorecendo com premios e mercês os caſamentos entre os brancos e os indigenas, eram todas encaminhadas a conſtituir n'aquellas rudes e ſilveſtres povoações uma ſociedade puramente civil, emancipada inteiramente do jugo de Companhia, e a diffundir n'aquelles americanos uma civi-

[1] *Inſtrucção* de 8 de outubro de 1757 ao miniſtro de Portugal em Roma, Franciſco de Almada e Mendonça.

liſação laical. Ora os jeſuitas dominavam abſolutos n'aquellas extenſas e fecundas regiões. Erigir em frente da civiliſação promovida por ambicioſos miſſionarios, uma cultura ſocial que lhe foſſe contrapoſta, era ferir, como por tiro indirecto, os intereſſes capitaes da Companhia, era deſalojal-a das obras avançadas antes de a commetter no recinto principal da ſua extenſa e bem delineada fortificação, que ſe dilatava desde a Aſia, paſſando por Liſboa, até as ribas do Amazonas. Eram os jeſuitas, que na maxima parte em ſeu proveito grangeavam a lavoura e o commercio do Pará e Maranhão. Ao trafico da ordem não era ſufficiente oppor os canones, as lettras e breves pontificios de Urbano VIII, em 1633, de Clemente IX, em 1669, de Benedicto XIV, em 1741, que fulminavam a excommunhão maior *latae ſententiae,* e a privação de todos os officios e dignidades aos religioſos empenhados em uſuras e tratos mercantis. Como na decadencia do imperio as guardas pretorianas, inſtituidas para defenſão dos ceſares, ſe levantavam acima d'elles e os ſujeitavam á ſua dominação, a poderoſa Companhia, a cohorte eſpiritual do ſummo pontificado, conſeguíra altear o ſeu poder por detraz do ſolio pontificio. Sabendo que o ſupremo paſtor a amimava como a filha ſua dilecta, recebia pelo ſeu valor convencional as moſtras de ſevero ſobrecenho que o papa era algumas vezes obrigado a contrafazer por não deſcontentar de todo o ponto os principes da chriſtandade. Ás cenſuras eccleſiaſticas, illudidas ou deſprezadas por aquelles religioſos mercantis, era preciſo accreſcentar algum efficaz expediente de feição puramente temporal. Tal foi o alvo a que mirou principalmente na ſua ſignificação politica a inſtituição da companhia do Grão-Pará e Maranhão.

Por eſtes primordios bem podiam os jeſuitas preſuppor que não ía ſer quieta e remanſada a ſua vida em Portugal, e que nos ares até ali ſerenos e roſados, onde tinham exercita-

do nos paços e nas turbas a ſua dominação univerſal, principiavam a encaſtellar-ſe as nuvens precurſoras de proxima tormenta e cerração.

Acoſtumados, durante o frouxo e devotiſſimo reinado antecedente, ao obſcuro governo de miniſtros em grande parte eccleſiaſticos, imbuidos nas maximas e preconceitos de conſervadores impenitentes, extranhavam agora que um miniſtro de acção e de energia ſe reſolveſſe a implantar no decaído Portugal as normas de governo civiliſador e progreſſivo, e a abrir á luz do ſeculo a cerrada intelligencia do paiz. Logo deram rebate clamoroſo contra o eſtadiſta preponderante nos conſelhos do ſoberano. Aſſombravam-ſe de que um homem, levantado deſde as camadas da nobreza mais proximas da plebe ás altas eminencias do poder, ſe atreveſſe a immolar ao bem commum o egoiſmo das claſſes privilegiadas na ordem eccleſiaſtica e civil. De todos os deſcontentes, que já ſe contavam numeroſos deſde os primeiros tempos da nova adminiſtração, eram os jeſuitas os que pela força, unidade e coheſão do ſeu bem travado e harmonico inſtituto, podiam ſer o centro d'eſta ſurda conſpiração, que agitava os animos e os intereſſes contra as ſeveras providencias do eſtadiſta. Os meneios e machinações dos jeſuitas apparecem logo na inſtituição da companhia do Grão-Pará e Maranhão. Os mais acerbos accuſadores do miniſtro e os mais faccioſos defenſores da ordem de Santo Ignacio, não conteſtam, antes affirmam, que um jeſuita, o padre Bento da Fonſeca, procurador da provincia do Maranhão, conſultado por alguns homens de negocio, reprovára o novo eſtabelecimento mercantil [1]. E não é provavel que um religioſo, o qual devia ſer auſteramente conſagrado á ſua miſſão puramente eſpiritual, e deſapegado de toda a participação em negocios munda-

[1] *Vita di Seb. Giuſeppe di Carvalho e Mello,* tom. 1, pag. 51.

naes; n'eſtas queſtões ſe intrometteſſe, ſe o não aguilhoaſſe alguma conveniencia temporal.

Já porém de mais longe procedia a agitação dos jeſuitas contra o novo miniſterio. Entre os legados mais funeſtos deixados pelo frouxo D. João V ao ſeu ainda mais debil ſucceſſor, foi talvez o mais fatal o tratado concluido com a Heſpanha em 16 de janeiro de 1750 para a commum demarcação dos limites entre as poſſeſſões americanas de uma e outra monarchia. Após uma longa ſerie de acrimonioſas controverſias e de convenções celebradas e desfeitas, que mais íam accendendo em reciprocas deſconfianças e quaſi hoſtilidades a ambas as nações, parecia finalmente chegado o termo ás diuturnas diſſidencias. Cedia Portugal a colonia do Sacramento na margem oriental do Rio da Prata. Em retorno transferia-lhe a Heſpanha o ſeu dominio nas miſſões do Paraguay. Queixavam-ſe os portuguezes, com raſão, de que perdeſſem com a colonia do Sacramento o porto, que occupavam ás ribas d'aquelle rio, fronteira natural do Brazil para a parte meridional. Laſtimavam-ſe egualmente os heſpanhoes, havendo-ſe por mal quinhoados no eſcambo. Aproveitaram habilmente os jeſuitas as mutuas reconvenções, machinando em uma e outra côrte para que não chegaſſe a ter adimplemento a pactuada tranſacção. Era o ſeu incentivo capital o terem inſtituido no Paraguay entre as ſelvagens multidões uma fórma de governo ſeu patriarchal.

A principio haviam ſido apenas miſſionarios occupados em reduzir á fé chriſtan e a uma ſombra de civiliſação aquellas incultas gentilidades. Pouco a pouco, porém, ſe foram inſinuando nos animos d'aquelle povo, e grangeando por tal fórma a ſua confiança e devoção, que vieram brevemente a degenerar de evangelicos paſtores e catechiſtas em ſenhores abſolutos. E não contentes com a larga influencia eſpiritual, arrogaram a ſi proprios excluſiva a temporal dominação. Em-

quanto os jeſuitas encadeavam pela fé os eſpiritos debeis d'aquellas rudes povoações, não ſe deſcuidavam de ir ſenhoreando ao meſmo paſſo a terra e o trabalho, convertendo os ſelvaticos americanos em ſervos adſcripticios devotados á auctoridade e poder da Companhia. Tinham os miſſionarios jeſuitas fundadas no Paraguay numeroſas aldeias ou povoações, cuja economica e civil adminiſtração elles ſós exercitavam, mantendo os indios paraguayos em real e eſtreita ſervidão. Á ſombra da religião que lhes prégavam, foram-lhes fazendo crer, como dogma eſſencial da ſua fé, a mais eſcrupuloſa obediencia aos ſeus dictames temporaes, imbuindo-lhes os animos na firme perſuaſão de que além dos miſſionarios não havia na terra outro poder, a quem deveſſem guardar acatamento e ſujeição. Trataram de aſſegurar o ſeu dominio, acoſtumando os indios a ter em odio ou ſuſpeição aos europeus, que não trajaſſem a roupeta da Companhia. Enſinaram-lhes o ter por mui perigoſo á ſua temporal commodidade e ao bem eſpiritual de ſuas almas todo o trato e communicação com gentes originarias do velho continente. Mantiveram como idioma o guarany, defendendo que ninguem fallaſſe a linguagem caſtelhana. E porque a demais da abſoluta dedicação d'aquelles indios, era neceſſario aos jeſuitas, para aſſegurar eſta ſua uſurpada ſoberania, o ſubſidio das armas materiaes, os foram providamente induſtriando na arte militar, dando-lhes algum modo conveniente de organiſação e diſciplina, exercitando-os na tactica e no manejo, quanto o podia permittir a rudeza de gente biſonha, e acoſtumada á ſoltura e liberdade dos ſertões. Adextraram-n'os em aproveitar a fortificação de campanha para tornar difficeis ou impracticaveis os desfiladeiros e os paſſos, por onde tropas europêas os poderiam acommetter.

Se os jeſuitas nas côrtes europêas, no meio de uma florente civiliſação, affrontando-ſe com as poderoſas influencias

de uma forte cultura intellectual, tendo por cenſores e adverſarios os eſpiritos mais livres e mais rebeldes a toda a ſupremacia theocratica, alcançavam aſſim meſmo egualar o confeſſionario ao ſolio dos potentados, e confundir na meſma eſſencia o confeſſor e o valido, os aſſumptos da conſciencia com os negocios do governo, ſe aſſim acontecia entre as nações, onde havia um Paſcal, um Arnault, um Nicole, para os accuſar, um theologo piedoſo, como era Melchior Cano, para os deſmaſcarar, janſeniſtas para os combater, lutheranos, calviniſtas, anglicanos para os contrapeſar, o que ſeria n'quellas agreſtes e remotas regiões, onde a completa auſencia de influencias ſeculares e a eſcuridão total dos entendimentos no gentio deixavam aos jeſuitas livre o paſſo para a conquiſta material, disfarçada na aſceſe e na homilia?

Ninguem ſabia melhor que os jeſuitas inſinuar-ſe nos animos das mais intractaveis e rebeldes gentilidades. Reuniam ao cultivo da intelligencia, á tempera do ſeu caracter, á diſciplina rigoroſa, em que eram adextrados, á palavra ſimples, facil, perſuaſiva, a amenidade no ſeu trato, a brandura no ſeu geſto, a accommodaticia tolerancia para com as humanas venialidades, a perſeverança inquebrantavel, o animo audaz e esforçado, o deſprezo dos perigos, e a indifferença, com que, ſoldados animoſos e ſubmiſſos á regra e ao dever, contemplavam de frente e ſem temor o proſpecto do martyrio. Era por extremo attractiva, ſeductora, a apparente ſimpleza, que affectavam os que a ſi proprios ſe diziam ſocios de Jeſus, a gravidade auſtera, de que ſe reveſtiam, a abnegação e o desapego, com que a ſi meſmos ſe baniam moralmente dentro da ſociedade catholica, acceitando para ſi as viagens extenſas e perigoſas, as excurſões pelos mattos mais bravios e as ſerranias mais inhoſpitas, as prégações e catecheſes ás mais duras e crueis tribus ſelvagens, deixando ás outras ordens religioſas as tiaras, as mitras os rochetes, e as murças, as pin-

gues e rendoſas abbadias. Nunca houvera no mundo nenhuma outra ſociedade, onde, pela voluntaria abdicação do proprio alvedrio e utilidade, o individuo deſappareceſſe, como que intimamente diluido, na maſſa condenſada e homogenea da apertada e poderoſa corporação. Ali ſe realiſava a conſubſtanciação de cada membro d'aquella harmonica cidade no todo individual. No eſpirito de cada jeſuita vivia o eſpirito de toda a Companhia. Era uma eſpecie de novo pantheiſmo, em que o ſingular e o differente ſe confundiam na indiſſoluvel unidade. O egoiſmo peſſoal, deſterrado como um crime da conſciencia, reapparecia tranſmudado no egoiſmo collectivo, com que a omnipotente aſſociação aſſoberbava e ſubmettia á ſua illimitada ſujeição as nações e os potentados. Era uma ſemelhança dos inſtitutos ſpartanos no completo deſapego, com que o obſcuro cidadão d'aquella myſtica republica ſe offerecia aos trances mais cuſtoſos e aos mais duros ſacrificios em honra e beneficio da inteira communidade. O ſpartano naſcia e educava-ſe para morrer glorioſamente pela patria. O jeſuita profeſſava e inſtruia-ſe para offerecer a vida humildemente nas aras ſacroſantas da Companhia.

Imagine-ſe uma nação, cujos membros, repartidos em provincias e em colonias, eſtiveſſem diffundidos por todos os povos do univerſo, influindo nas côrtes, dominando nas multidões, expungindo practicamente as fronteiras dos eſtados, abjurando a patria nativa para ſe fazerem cidadãos de uma nova patria eſpiritual, eſtreitando os vinculos, que entre ſi os enlaçavam e os prendiam firmemente ao ſupremo caudilho irreſponſavel, e ter-ſe-ha delineado a imagem ainda imperfeita do que era a Companhia. Nenhuma ordem religioſa alcançára jamais a coheſão, a unidade, a fortaleza, a ſubordinação incondicional, a diſciplina inviolavel, que fazia da ſociedade jeſuitica um imperio diſſeminado por todo o orbe. Como a hera frondoſa e luxuriante ſe enroſca nos caules mais

robustos, e os veſte e os encobre com a folhagem, aſſim a ordem dos jeſuitas ſe eſtivera por tal feição durante dois ſeculos ennovelando no tronco dos eſtados, que não era já mui facil diſcriminar por debaixo das ſuas creſcentes invaſões o que ainda ſubſiſtia de imperio temporal, que não ſe eſcondeſſe e humilhaſſe inteiramente ſob as frondes da nova theocracia.

O credito, que a principio conquiſtaram, fôra devido em grande parte ao zêlo com que, deſdenhando na apparencia todos os cuidados terrenaes e todas as mundanas ambições, ſe conſagravam, como operarios evangelicos, a diffundir as doutrinas religioſas e a ampliar entre as remotas gentilidades os ambitos da fé. Não contribuiram talvez menos a augmentar a reputação da Companhia os numeroſos miſſionarios, que exilando-ſe para as mais diſtantes e intractaveis regiões da Aſia e da America haviam affrontado com impavida fortaleza os lances mais perigoſos, offerecendo-ſe ás cruciantes provas do martyrio, comtanto que lograſſem eſparzir nas trevas das barbaras ou ſylveſtres povoações algum raio de luz eſpiritual. O nome do padre Joſé de Anchieta, o evangeliſador dos indios no Brazil, a fama de S. Franciſco Xavier, o apostolo da India, eram ſaudados como heroicos teſtemunhos em favor do novo inſtituto religioſo. Os illuſtres luminares, que do gremio da Companhia eſtavam eſclarecendo o horizonte da ſciencia, os Kirchers, os Grimaldis, os Scheiners, os Clavios, os Guldins, os Ricciolis, os Gregorios de Saint-Vincent, honroſamente commemorados na hiſtoria das mathematicas puras, da phyſica e da aſtronomia, circumdavam de uma auréola brilhante o inſtituto religioſo, que não ſómente volvia os olhos ao céo myſtico dos bemaventurados, ſenão tambem ao coſmico firmamento dos aſtronomos, para inquirir os ſeus phenomenos e perſcrutar as ſuas leis.

Era já antigo o ciume ou a averſão, que os miſſionarios

da Companhia conſagravam a toda a auctoridade ou mando ſecular. Eram frequentes os queixumes, em que os jeſuitas portuguezes do Maranhão ſe aggravavam dos officiaes e das justiças temporaes, que ali repreſentavam a soberana potestade. O jeſuita com jactancioſa convicção acreditava que nas floreſtas virgens do Novo Mundo, no meio das tribus mais indomeſticas e rebeldes á policiada e culta ſociedade, elle ſó podia operar aſſombroſos milagres de converſão, não ſómente deſbravando para a fé os inhoſpitos ſertões, mas conduzindo e guiando as ſuas gentes pelo redil de Chriſto ás fórmas temporaes da civiliſação. Do padre Nobrega, primeiro miſſionario do Brazil, refere o grande Antonio Vieira, que com muſica e harmonia de vozes ſe atrevia a trazer a ſi todos os gentios da America[1]. Tal era a illimitada confiança que a induſtrioſa Companhia ſe acoſtumára a pôr na brandura e artificio dos ſeus meios para converter a ſi e conſervar na ſua abſoluta dependencia as ferozes nações do Novo Mundo. Com eſta ambicioſa convicção da ſua moral ſuperioridade ſobre os poderes ſeculares, que dominavam na America, não é para aſſombrar que os jeſuitas ſempre viſſem com maus olhos levantarem-ſe ao lado da ſua theocracia os repreſentantes e delegados da metropole, e com elles vivesſem em eſtado de maior ou menor hoſtilidade. Ajudava a eſta ſupremacia dos miſſionarios o favor, que nos indios lhe grangeava o conſiderarem que eram imbelles e incruentas as conquiſtas eſpirituaes, e ſempre executadas ao eſtrepito das armas as invaſões da auctoridade ſecular nos mattos e ſertões onde viviam. E diga-ſe em verdade que o proceſſo adoptado geralmente pelos capitães e pelos ſoldados não era o mais conforme a avaſſallar pacificamente o gentio, habituado á ſua indomita e fera independencia. As violencias e ex-

[1] Vieira, *Vozes ſaudoſas, Voz hiſtorica,* pag. 37 e 38.

torſões, com que ſatisfaziam a cubiça e a torpeza[1], mantinham e afervoravam a hoſtilidade entre os indios e os portuguezes, que os avexavam e opprimiam. N'uma conſulta dirigida ao conſelho ultramarino dizia o maximo orador de Portugal: «Os poucos (indios do Maranhão) que ſe poderão ainda deſcobrir, eſtão tão eſcandaliſados de ſe lhes não guardar, o que ſe lhes promette e das tyrannias, que com elles ſe tem uſado, que ſerá muito difficultoſo arrancal-os de ſuas terras e mais tendo tantas experiencias de que, deſcendo para as noſſas, todos morrem e ſe têem conſumido[2].» E vindo a laſtimar a deſtruição, em que ſe achava o eſtado do Maranhão, trinta e ſete annos depois de haverem ali entrado os portuguezes, capitula o eminente jeſuita ſer a cauſa unica e original de toda aquella triſte devaſtação «a inſaciavel cubiça e impiedade d'aquelles moradores e dos que lá os vão governar, e ainda de muitos eccleſiaſticos, que ſem ſciencia, nem conſciencia ou julgavam por licitas eſtas tyrannias ou as executavam, como ſe o foſſem». E mais dizia o austero miſſionario: «Não era poſſivel, nem parece o ſerá que a juſtiça divina não acuda por ſua providencia, e que o caſtigo de um eſtado fecundado em tanto ſangue innocente pare ſó na preſente miſeria[3]».

O ciume, com que os jeſuitas no Brazil olhavam para o governo temporal exercido pelos delegados da corôa, reſſumbra a cada paſſo das queixas do eloquentiſſimo Vieira, nos ſeus papeis politicos, e ainda em alguns dos ſeus ſermões[4]. Já n'aquelle tempo ſe attribuia geralmente aos miſſionarios

---

1 «Onde (na fortaleza do Ceará) em certo modo ſe póde dizer que eſtava e eſtá o demonio mais forte pela cubiça dos capitães e torpeza dos ſoldados.» *Vozes ſaudoſas, Voz hiſtorica*, pag. 47.

2 *Vozes ſaudoſas, Voz politica*, pag. 95.

3 *Vozes ſaudoſas, Voz politica*, pag. 97.

4 *Vozes ſaudoſas, Voz politica*, pag. 106 e ſeguintes. *Voz deſenganada*, pag. 133.

da Companhia o terem mais a peito as mundanas utilidades, que lhes reſultavam de ſujeitar os indios a ſeu ſerviço, do que o merito eſpiritual da ſua converſão[1]. Era eſta já então no conceito do grande orador *a pedra de eſcandalo,* que enturvava na opinião dos portuguezes a boa fama, que entre elles alcançára nos primeiros annos apoz a inſtituição a ambicioſa ſociedade. As luctas e porfias entre os magiſtrados ſeculares e os jeſuitas, continuamente diſputando ácerca da ſua dominação ſobre os indios avaſſallados, acompanhavam ſem interminſão os progreſſos da Companhia no Maranhão. Em 1661 a camara e a gente principal da cidade de Bethlem do Grão-Pará expulſára d'aquelle territorio os jeſuitas, tirando-lhes a adminiſtração, que nas aldeias exerciam como parochos e miſſionarios. Contra aquella ouſada providencia, exclamava Antonio Vieira no proteſto dirigido ao ſenado municipal: «Quão grande macula e affronta ſerá do nome portuguez dizer-ſe no mundo, que os que têem dilatado a fé por todo elle, ſão agora os que prendem e deſterram os prégadores da meſma fé e os que os tem ido buſcar e tirar por força de ſuas miſſões e de entre os gentios e novos chriſtãos, que eſtão convertendo; e que exemplo é eſte para as gentilidades, e que reſpeito terão os indios aos ſacerdotes, quando aſſim os vêem tratar pelos portuguezes[2]?»

Arrogavam-ſe os jeſuitas os meritos de quanto bem temporal adviera ao Maranhão e ao Pará, com o que tacitamente averbavam de adverſa ao bom governo e civiliſação dos

---

1 «Acabarão de entender (os do conſelho ultramarino) a verdade do zêlo que lá nos leva (ao Maranhão) e deſenganar-ſe quão errado é o conceito, que tem de nós, em cuidarem que queremos mais os indios, que ſuas almas: muito reſolutos imos a procurar arrancar eſta pedra de eſcandalo dos animos dos portuguezes, e a não fallar em indios mais que no confeſſionario.» *Vozes ſaudoſas, Voz deſenganada,* pag. 135.

2 *Vozes ſaudoſas, Voz exhortatoria,* pag. 195 e 196.

indios a natural intervenção da auctoridade ſecular[1]. O maior e porventura o mais rigido, ſincero e patriotico jeſuita portuguez, confeſſava a averſão, em que era tida no Maranhão e no Pará a ſua religioſa corporação[2]. Eſcrevendo a D. Affonſo VI, logo em principios do ſeu reinado, declarava Antonio Vieira as perſeguições e os ultrages, com que em ſeu entender eram galardoados os ſerviços da Companhia em reduzir á fé chriſtan e á vida civiliſada os gentios do Maranhão, e admirava-ſe de que ſendo tão benemerita tiveſſe contra ſi a geral opinião. Depois de relatar as iniquidades commettidas contra os indios e o que os jeſuitas faziam em ſua defeza, exclamava: «E sendo iſto aſſim, ſenhor, ſó os que defendem eſta juſtiça, ſão perſeguidos; ſó os que ſalvam eſtas almas ſão affrontados; ſó os que tomam á ſua conta eſte tão grande ſerviço de Deus, têem contra ſi os homens[3]».
Tão antiga e pertinaz era no Maranhão a lucta entre os repreſentantes do poder temporal e os obreiros evangelicos da Companhia. Tão afincadamente buſcavam os jeſuitas defender o dominio temporal, que ſobre os indios largamente exercitavam.

Não é juſto, porém, eſcurecer que ſe os chamados ſocios de Jeſus, deſlembrando o deſapego, a humildade e a manſidão do Redemptor, lidavam por accreſcentar o ſeu munda-

---

1 «Todo o bem temporal, que ha no eſtado, foi procurado e conſeguido e conſervado por minha diligencia e... houvera outros muitos bens temporaes, que eu quiz accreſcentar n'elle, ſe houvera quem quizeſſe concorrer para iſſo, e... os não ha, porque não quizeram.» *Vozes ſaudoſas, Voz exhortatoria,* pag. 200.

2 «Papeis feitos por inimigos e por miniſtros incompetentes e com tantas outras nullidades não fazem prova alguma e muito menos *em terra,* onde todos voſſas mercês (a camara e nobreza da cidade do Pará) ſe queixam de falſos teſtemunhos e em tempo, onde os padres da Companhia e eu particularmente eſtamos tanto no odio de todos, como voſſas mercês e os effeitos o dizem.» *Vozes ſaudoſas, Voz exhortatoria,* pag. 202.

3 *Vozes ſaudoſas, Voz zeloſa,* pag. 230.

no imperio, não era chriſtan, nem paternal a acção da auctoridade, repreſentada nos governadores, capitães, magiſtrados e juſtiças, nem benevolo e caritativo o procedimento dos portuguezes moradores para com os pobres e oppreſſos naturaes das terras conquiſtadas. A ſede inſaciavel do oiro inficcionava os que punham pé em terras americanas deſde os que meneavam o ſupremo baſtão e a vara da judicatura até os aventureiros e colonos, que íam eſtabelecer-ſe no Brazil. Não andava mui diſtante da verdade o immortal jeſuita portuguez quando n'um impeto de generoſa indignação prorompia n'estas vozes laſtimadas: «As injuſtiças e tyrannias, que ſe têem executado nos naturaes d'eſtas terras excedem muito as que ſe fizeram na Africa; em eſpaço de quarenta annos ſe mataram e ſe deſtruiram por eſta coſta e ſertões mais de dois milhões de indios e mais de quinhentas povoações, como grandes cidades e d'iſto nunca ſe viu caſtigo... e não ſó ſe requer diante de voſſa majeſtade a impunidade d'eſtes delictos, ſenão licença para os continuar[1]». N'eſta porfia laſtimoſa entre os ſeculares, que deſhumanamente proſeguiam em opprimir e eſpoliar os indios americanos, e as miſſões da Companhia, que tenazmente defendiam o ſeu ambicioſo monopolio de os dirigir e aproveitar, confundindo a catecheſe com o governo, e o crucifixo do miſſionario com a inſignia do magiſtrado, reſolvêra a corôa o pleito, confiando por uma lei de 1655 aos jeſuitas a adminiſtração temporal dos indios nas aldeias, conſolidando na meſma poteſtade a direcção civil e o officio paſtoral. Por eſta providencia revogára D. João IV, no penultimo anno do ſeu reinado, outra diſpoſição, que em 1654 decretára, inclinando em favor dos intereſſes ſeculares e contra as ambições da Companhia, a oſcillante balança do poder. Agora ficavam os jeſuitas inveſtidos na plena au-

[1] *Vozes ſaudoſas, Voz zeloſa,* pag. 228.

ctoridade. Agora, contrabalançando as diligencias dos portuguezes moradores, propunham a el-rei pela bôca facundiſſima de Vieira, então provincial no Maranhão, as mais ſeveras demonſtrações contra os que ouſaſſem contradizer e tranſgredir as regias providencias[1]. Não bastou a fraqueza de Affonſo VI a ſerenar as tempeſtades, que da ambição da Companhia e da cubiça na gente ſecular, ſe deſencadeavam a cada paſſo nas terras do Brazil. A lei de 12 de ſeptembro de 1663 tirou finalmente aos jeſuitas a juriſdicção civil dos indios no Maranhão, mantendo-lhes apenas no eſpiritual a concorrencia com os miſſionarios das ordens religioſas. Era, porém, a ſociedade tão poderoſa, e tão debil e infeudado á theocracia o ſceptro de D. João V, que não tiveram os jeſuitas grande cuſto em deſobedecer ás ſeveras preſcripções e deixar eſquecer como obſoleta a providente legiſlação canonica e civil, que lhes defendia o intrometterem-ſe na adminiſtração civil das indianas povoações. Com a regia tolerancia e protecção, com a pericia creſcente dos jeſuitas na arte de catechiſar e dirigir a rude ſimpleza dos naturaes, com o trato porventura mais humano que o dos officiaes e dos magiſtrados e dos outros portuguezes no Brazil, vieram a aſſentar em firmiſſimos cimentos a ſua conquiſta e dominação. Envelhecidos na ambição e enraizados no animo dos indios, poderiam agora intimar ſeguramente á poteſtade temporal as ſuas leis no que tocava aos naturaes por elles aldeados e convertidos.

As providencias adoptadas pelo governo portuguez, para a prompta execução do tratado de limites, vieram pôr de manifeſto a irregular ſituação, em que viviam na America os jeſuitas, não ſómente ingerindo-ſe abuſivamente no governo temporal das ſuas miſſões, ſenão eſtabelecendo n'ellas formalmente uma verdadeira theocracia. A que parecêra d'an-

---

1 *Vozes ſaudoſas, Voz zeloſa,* pag. 232.

tes má vontade e paſſiva contradicção ao imperio temporal, veiu agora a demudar-ſe em aberta rebellião.

Um dos primeiros cuidados de Pombal, logo em principios do ſeu longo miniſterio, fôra accudir aos grandes males promovidos no Brazil pelos miſſionarios da Companhia. Despachou em 1751 para o Rio de Janeiro, como capitão general e commiſſario ſuperior para a intentada demarcação, a Gomes Freire de Andrade, em a nau *Noſſa Senhora da Lampadoſa,* levando ás ſuas ordens os aſtronomos, engenheiros e geographos indiſpenſaveis para aſſignar as fronteiras americanas entre os dominios portuguezes e heſpanhoes. Ao meſmo tempo nomeava o miniſtro a ſeu irmão Franciſco Xavier de Mendoça Furtado, para que, no cargo de governador e capitão general do Maranhão, proveſſe com mão ſegura e firme ás deſordens, que então dilaceravam aquelle ampliſſimo eſtado americano, onde os jeſuitas portuguezes tinham aſſentado a ſua ambicioſa ſoberania. Reforçava o miniſtro previdente as tropas d'aquella capitania com tres regimentos na meſma occaſião partidos de Liſboa.

Quando, porém, o commiſſario de Portugal, Freire de Andrade, com o commiſſario de Heſpanha, marquez de Val de Lirios, determinaram dar principio á delimitação entre as poſſeſſões dos dois eſtados, acharam-ſe impedidos pela bellicoſa reſiſtencia, que lhes oppozeram os indios do Paraguay e Uruguay, dirigidos e acaudilhados pelos jeſuitas, ſeus padres eſpirituaes e ſeus mundanos governadores. Conheceu-ſe então que os ſocios da Companhia faziam impracticavel a pacifica execução do tratado de limites, e que ſeria forçoſo aos commiſſarios o empenharem-ſe n'uma guerra com os indios pertinazes e rebeldes. Repugnavam eſtes incultos naturaes á mão armada a mudarem de ſenhor, paſſando da ſoberania caſtelhana para o dominio portuguez. Não era certamente reprehenſivel que os indios paraguayos, inſtigados pelo ſenti-

mento generoſo da ſua propria liberdade e humana condição, reſiſtiſſem a um convenio, que os tornava em materia de escambo e negociação entre duas corôas conquiſtadoras. Se porém os indios rudes licitamente defendiam os ſeus lares contra os portuguezes, que julgavam inimigos e oppreſſores, eram os jeſuitas pelo contrario merecedores de aſpera cenſura e de prompta repreſſão; porque ſendo europeus, civiliſados, chriſtãos, religioſos de uma ordem conſagrada, em ſeu dizer, á obediencia, abnegação e deſapego de todos os bens e commodos terrenos, e de toda a participação em negocios profanos e temporaes, e eſtando incurſos nas penas fulminadas pelo breve *Immenſa paſtorum* de Benedicto XIV e pelos de alguns dos ſeus predeceſſores, perſeveravam em ſua rebeldia ás diſpoſições dos canones, ás conſtituições pontificias e ás leis expreſſas dos ſoberanos. Eram dobradamente culpoſos, primeiramente por terem inſtituido e conſervado contra os preceitos evangelicos e prohibições canonicas e civis um eſtado em certa fórma independente em territorio de um ſoberano, e em ſegundo logar, porque em vez de perſuadirem os indios á moderação, á paz e á conformidade com as determinações do legitimo poder, os incitavam á completa rebellião, aliſtando-os em exercito, armando-os e adextrando-os para a guerra, e tomando á ſua frente o logar de chefes e officiaes. Na *Relação abreviada da Republica, que os religioſos jeſuitas das provincias de Portugal e de Heſpanha eſtabeleceram nos dominios ultramarinos das duas monarchias,* mandada colligir e publicar por Sebaſtião de Carvalho, apparecem vigoroſamente ſubſtanciados os proceſſos, a que os jeſuitas ſe ſoccorreram para eſtabelecer e conſolidar o ſeu imperio nas credulas e quaſi infantis povoações. Difficultavam com ciume todo o trato e communicação dos naturaes com os heſpanhoes e principalmente com as auctoridades eccleſiaſticas e ſeculares, que ſempre fôra ſeu propoſito figurar-lhes como hoſtís á

ſua felicidade terrena e eſpiritual. Fortaleciam e roboravam continuamente os vinculos, que ligavam os jeſuitas aos indigenas, pela relação de ſervos a ſenhores, abdicado nas mãos da Companhia o proprio alvedrio e liberdade.

Se deſcontamos na *Relação abbreviada* os encarecimentos e hyperboles, com que o eſpirito de partido coſtuma ſempre meſclar á verdade inconteſtavel o ſombrio colorido das paixões, das ſuas narrações em todo o caſo ſe deprehende que os jeſuitas collocaram os dois exercitos ás ordens de Gomes Freire e Val de Lirios na dura condição de converterem uma troca pacifica de territorios n'uma campanha difficilima em paiz fanatisado e inimigo. Attribue-ſe aos jeſuitas a atrocidade crueliſſima de encommendar aos paraguayos que não deſſem quartel aos portuguezes, e para que, matando-os, não os viſſem reſuſcitar, decapitaſſem a quantos lhes caíſſem em poder, porque ſó aſſim ficariam certos de tornar-ſe impoſſivel a reſurreição. Cuſta em verdade a acreditar que tal e tão infame preſcripção ſaíſſe da bocca, não já de homens conſagrados a Deus e ao fervente amor do proximo, ſenão de gente, na qual ainda viſlumbraſſem uns lampejos de cultura e humanidade. É provavel que na fragua das facções foſſe forjada aquella tremenda imputação.

Não é porém invenção calumnioſa que deſde 1752 até 1756 as tropas de Portugal e da Heſpanha não poderam avançar ſem que ſe lhes deparaſſem na ſua marcha as maiores contradicções, caviladas e dirigidas pelos miſſionarios jeſuitas, alma e inſpiração dos indios, cegamente devotados aos ſeus directores eſpirituaes. Foram numeroſos os recontros e combates, innumeraveis as cruezas commettidas pelos indios contra os ſoldados portuguezes e heſpanhoes.

Emquanto nos ſertões, que demoram nas margens do Uruguay, ſe paſſavam as ſcenas tormentoſas, em que era protagoniſta a Companhia, nas fronteiras ſeptentrionaes do

Maranhão achava-ſe o governador e capitão general Franciſco Xavier de Mendoça, nomeado commiſſario portuguez para a demarcação ao norte do Brazil, a braços com uma ſemelhante rebellião. Ali eram jeſuitas portuguezes os que buſcavam perpetuar o ſeu antigo imperio theocratico. Ali predominava o principio fundamental, que o padre Antonio Vieira conſagrára n'uma carta a Affonſo VI, quando, queixando-ſe amargamente dos magiſtrados ſeculares, pedia ao rei que houveſſe de tomar no tocante ás miſſões dos jeſuitas uma ultima reſolução, com a qual os livraſſe por uma vez de requerimentos e demandas com os officiaes e delegados da corôa n'aquellas regiões. «Porque, dizia o eloquente prégador, ſe não eſtivermos totalmente exemptos d'elles, nunca poderemos conſeguir o fim para que viemos[1]».

O procedimento dos jeſuitas na America tinha vindo pôr o ſêllo á profunda ſuſpeição, em que era tida a Companhia, como perigoſa e incompativel com o poder e auctoridade ſecular. Não eram unicamente os inimigos e invejoſos os que denunciavam a ordem poderoſiſſima. No proprio ſeio d'aquella religião coſmopolita ſe haviam levantado clamores contra a immoderada intervenção dos jeſuitas em tratos ſeculares politicos ou mercantis. Quando em principios do ſeculo decimo ſeptimo a Companhia foi juſtamente contraſtada por grandes tempeſtades e accudiu ao pontifice Paulo V, para que de novo a confirmaſſe e levaſſe á toa atraz da barca de S. Pedro, ella meſma lhe apreſentou os decretos de reforma, que na ſua quinta congregação geral ſe haviam accordado para que, além da correcção de outros abuſos, os jeſuitas ſe não meſclaſſem em negocios politicos e temporaes[2]. Já então a chamada ſociedade de Jeſus confeſſava que a ſua religião ſe

---

1 Vieira, *Cartas*, tom. I, cart. X

2 Lettras pontificias de Paulo V, de 4 de ſeptembro de 1606.

via mal reputada em diverſas regiões e eſpecialmente decaída no conceito de muitos potentados. Apeſar d'eſtes palliativos e da benevolencia, com que o Vaticano amimava a ſua mais dilecta legião eſpiritual, não pôde nos tempos ulteriores o ſummo ſacerdocio forrar-ſe aos maiores empenhos, ainda que ſem fructo de religioſa reformação, para reſtituir (ſão palavras de Benedicto XIV) a paz á Egreja por muitas e ſalutares conſtituições, para que os jeſuitas não exercitaſſem negocios ſeculares, já foſſe nas miſſões, ou por ſua occaſião, já a reſpeito dos graviſſimos diſſidios e contenções, que contra os prelados ordinarios dos logares, contra as demais ordens religioſas, os inſtitutos de piedade, e toda a ſorte de communidades ſe haviam excitado na Europa, na Aſia e na America, não ſem grande ruina das almas e aſſombro das povoações[1].» Nos esforços para a inteira extirpação dos abuſos e vicios inveterados na invaſora ſociedade tinham ſido participantes os pontifices romanos Urbano VIII, Clementes IX, X, XI e XII, Alexandres VII e VIII, Innocencios X, XI, XII e XIII, e finalmente o papa Benedicto XIV, que ao tempo de romperem contra ella em Portugal as hoſtilidades, preſidia, com applauſo, no ſolio pontificio. Aſſim no decurſo de cem annos a Egreja patenteava, pela bocca do ſupremo pontificado, os enormes deſvios, com que os humildes e ferventes operarios evangelicos da primeira fundação ſe tinham ido afastando da vinha eſpiritual, não ſómente para marcharem na eſtrada real dos negocios e manejos temporaes, ſenão para ſe entranharem e perderem nas ſendas e nos atalhos tortuoſos de enredos profaniſſimos.

Podia, porém, o bullario romano avolumar-ſe com os novos edictos pontificios, podia o papa Lambertini, Benedicto

[1] Bulla de Benedicto XIV, *Dominus ac Redemptor noſter*, de 21 de julho de 1773, abolindo a Companhia de Jeſus, § 21.

XIV, renovar com aſperrimas cenſuras a ingerencia dos obdurados jeſuitas nos aſſumptos ſeculares e concernentes ao governo dos eſtados, com o fim de accreſcentar a ſua valia e entheſourar os bens terrenos. Os jeſuitas, como poderoſa e privilegiada milicia eſpiritual, deixavam dormir as lettras apoſtolicas nas ſuas volumoſas collecções e perſiſtiam cegamente na ſua encanecida impenitencia.

Paſſando em Portugal de um reinado menos piedoſo que fanatico a uma adminiſtração mais zeloſa da verdadeira ſoberania, comprehenderam que o miniſtro de D. Joſé não era antagoniſta, com quem valeſſem demaſiado o coſtume e a tradição. O ſeu energico e vigoroſo miniſterio a cada providencia, que lançava deſde o paço com a ſancção nominal do monarcha indolente e mundano em ſummo grau, levantava contra ſi os intereſſes egoiſtas, que íam ſer immolados ao bem commum. Não ha quaſi uma lei ou um alvará, que não deixe uma ferida inſanavel e doloroſa n'alguma das claſſes, em que eſtavam repartidas as ordens privilegiadas. Além d'iſſo um governo exercido por um quaſi plebeu, um *homo novus,* ſem imagens venerandas de maiores e avoengos, um governo ſem a influencia prepotente da alta nobreza e a artificioſa dominação da Companhia, era um phenomeno politico extranho, ſingular, uma abominação, um ſacrilegio, poſto em contraſte laſtimoſo com a ſubſerviencia do eſtado ás duas ambicioſas hierarchias deſde os tempos de D. João III, o fundador da inquiſição e o introductor dos jeſuitas, até D. João V, o amigo da famoſa ſociedade e o favorecedor do Santo Officio.

A guerra ſem quartel ao miniſtro audaz e innovador era pois infallivel, confederadas contra elle a nobreza e a Companhia. Os fidalgos, habituados a contrapeſar o poder official dos miniſtros com a ſua entrada e valia nas recamaras dos reis, diſparavam contra Sebaſtião de Carvalho as hervadas fré-

chas da ſatyra e do epigramma, emquanto não podiam ſoccorrer-ſe ás mais potentes armas da aberta inſurreição. Os jeſuitas, encaſtellados no íntimo do paço, como regios confeſſores, como que eſtavam occupando a cidadella, d'onde a ſalvo podiam aſſeſtar os tiros efficazes e dirigir os ramaes das ſuas minas contra o miniſtro, encerrado no recinto principal da fortaleza. Quando o governo reſide n'um ſó homem que herdou o ſceptro e a majeſtade, e quando eſſe homem confere com os ſeus directores eſpirituaes os mais graves negocios da republica, então acima da realeza temporal vem erguer-ſe arrogante e irreſponſavel uma temeroſa theocracia. Ao poder legiſlativo do ſoberano oppõe-ſe com o ſeu veto o poder moderador do confeſſionario. O governo cifra-ſe então ſómente no ſacerdocio, e os miniſtros ſão apenas os acolytos, que aſſiſtem obedientes e reſignados ao laſtimavel ſacrificio da nação, immolada ao egoiſmo clerical.

Sebaſtião de Carvalho refuſava-ſe tenazmente ao papel inglorio e humiliante dos ſecretarios de eſtado em tempos de D. João V. Ou lhe havia de baſtar para reger a monarchia a vara de Saul, ou deixaria a outrem ſem partilha a uncção de Samuel. Sectario fervoroſo da independencia do poder ſoberano e temporal, correr-ſe-ía de governar, pedindo a venia aos duques e aos marquezes, e beijando a fimbria da roupeta aos filhos eſpirituaes de Santo Ignacio. Governar é combater, e não contemporiſar. N'eſta dura peleja ou ſe impõe ouſadamente a lei ao adverſario ou ſe lhe cáe reverente aos pés, ſupplicando-lhe a ſombra do poder, como uma ignominioſa conceſſão. Quando um homem ſe levanta com a omnipotente dictadura ou em nome da revolução, como Danton e Robeſpierre, ou por mercê do deſpotismo, como Pombal e Richelieu, é forçoſo que o deſpotiſmo ou a revolução perſonificada no ſupremo dictador, paſſem com a ſua carroça triumphal por cima dos deſtroços do paſſado, como o

carro de Jaggernath eſmaga, no ſeu tranſito, os fanaticos hindus.

A lucta de Carvalho com os nobres e os jeſuitas era patente deſde os primordios do governo. Nas machinações contra a companhia do Grão-Pará haviam procurado enredar a gente mercantil de mais groſſos cabedaes na ſurda conſpiração. As prégações e prophecias divulgadas por occaſião do terremoto e depois d'elle, os manejos dos jeſuitas e barbadinhos junto de D. Joſé para o eſtimularem á penitencia e expiação, não eram ſenão tremendas alluſões áquelle miniſtro deſnaturado, que pelas ſuas impias reſoluções havia provocado a divina indignação e attrahira ſobre a noviſſima Gomorrha o flagello vingador.

Os ares enſombravam-ſe em redor do impávido miniſtro. A borraſca annunciava-ſe temivel nas orlas do horizonte. Começavam a deſatar-ſe contra elle as linguas, tanto mais perigoſas e mais difficeis de calar ou deſmentir, quanto é menos extenſa n'um paiz a liberdade popular. Quando não ha imprenſa livre, os homens publicos e os negocios do governo diſcutem-ſe na ſombra e no ſecreto, confundindo na commum murmuração o capitulo juſto e verdadeiro e a calumnia, que ſe vae propagando e diffundindo, e não póde confutar-ſe, porque anda refugida á luz do dia.

De um notavel decreto datado a 17 de agoſto de 1756 deprehende-ſe que chegára n'aquelle tempo a grandes ouſadias a hoſtilidade e averſão contra o famoſo miniſtro de D. Joſé. Uma tão ſevera providencia repreſſiva não podia certamente decretar-ſe para conter gente mordaz e deſlinguada, que apenas deſentranhaſſe em ſatyras verbaes o ſeu odio contra Carvalho. Devia ſeguramente ſer mui grave a circumſtancia, que dictou uma tão dura e cauteloſa prevenção. Houvera, dizia o rei no ſeu decreto, peſſoas taes e tão barbaras, que ſe atreveram a proferir que haveria talvez quem atten-

taſſe contra a vida de algum dos ſeus miniſtros. Ordenava que deſde logo ſe procedeſſe a exacta averiguação e devaſſa, que ficaria ſempre aberta. Promettia vinte mil cruzados de premio a quem deſcobriſſe os auctores das tremendiſſimas palavras ou outras de ſemelhante imputação. Preſcrevia-ſe nas delações um ſegredo inviolavel. Tornavam-ſe cumulativas todas as juſtiças reaes e dos donatarios, e auctoriſavam-ſe os particulares a prender os que preſumiſſem incurſos no delicto. Era o tribunal revolucionario, que ſurgia antecipado em pleno abſolutiſmo.

Chegára á ſua culminação n'aquelles dias a animadverſão contra o miniſtro, que ameaçava as claſſes privilegiadas com uma inaudita revolução. Não eram ſómente as ſatyras e os donaires alluſivos e malicioſos os canaes, por onde agora ſe eſcoava o aggreſſivo bom humor dos praguentos e dicazes[1]. Dos ſecretos conciliabulos paſſavam os inimigos a tramar os ſeus enredos nas recamaras do paço, buſcando enleiar e attrahir o animo do rei. Apeſar de que Sebaſtião de Carvalho, principalmente depois do terremoto, havia lançado raizes mui profundas na regia confiança, era comtudo cada vez mais difficil ao habil timoneiro marear a ſua barca, levando firme o rumo por entre os recifes e as reſtingas, de que lhe aparcellavam as ouſadas ſingraduras. Baſtaria um momento de irreſolução no animo apoucado do ſoberano, um capricho de potentado, uma noite mal dormida após as nocturnas correrias amoroſas, para que D. Joſé com a credulidade facil de um eſpirito pouco allumiado, deſſe credito aos inimigos de Carvalho, para que o grande reformador, iniciada apenas a ſua obra memoravel, e diſpoſtos ſómente os primeiros e debeis fios no tear da immenſa renovação, caíſſe precipitado da al-

[1] Em officio de 29 de janeiro de 1756 dizia o embaixador francez, que ſe haviam eſpalhado paſquins contra o governo. *Quadro elementar*, tom. VI, pag. 90.

tura vertiginoſa, em que haveria de hombrear com a majeſtade.

Tramavam contra elle no paço os confeſſores, enredavam os fidalgos. Traçavam-lhe a quéda prompta e eſtrepitoſa para que volveſſem a dominar, como nos annos derradeiros do rei devoto e galanteador. Logo depois do terremoto, quando o animo de D. Joſé, aſſombrado pela terrivel calamidade, teria talvez ainda mais torvada a ſua pouca lucidez e fortaleza, redobraram os aſſaltos, com que a turba dos conjurados ſe afadigava por deſtruir na fraqueza ingenita do rei a confiança no miniſtro e no ſyſtema, que elle ſe propunha applicar. É então que introduzem no paço os dois barbadinhos italianos, o padre Clemente e o padre Illuminato, para que eſtabelecendo uma miſſão religioſa nas proprias eminencias do poder, perſuadam o monarcha á penitencia e deteſtação dos ſeus peccados.

A principal de todas as culpas do ſoberano era ſem duvida o ter ao lado ſeu o intrepido eſtadiſta, que nas horas de terror univerſal e de geral deſmaio e deſconforto, ſoubera contrapor á deſordem apparente da natureza, a boa ordem e concerto das providencias ſalutares. E era tão perſiſtente a obſeſſão, com que os faccioſos inimigos de Carvalho o eſtavam aſſediando junto ao rei, que o embaixador francez, um dos ſeus mais acerbos contradictores, dizia para o ſeu governo a eſte reſpeito, a tal ponto ſer chegado o fanatiſmo dos frades, que tinham ouſado ir a Belem exhortar el-rei a fazer uma confiſſão publica dos ſeus peccados[1]. Mas não era ſómente ſob a eſtamenha e o burel dos capuchinhos, que ſe eſcondiam as armas para expugnar o miniſtro odiado pela clerezia e pelos grandes. Martinho Velho Oldemberg, filho do opulento

---

1 Officio do embaixador francez, conde de Bachi, de 25 de novembro de 1755. *Quadro elementar,* tom. VI, pag. 69.

mercador, a quem Sebaſtião de Carvalho concedêra em monopolio a navegação e commercio do Oriente, era um dos principaes inſtrumentos da ouſada reacção contra o miniſtro. Teſtemunhas inſuſpeitas, porque todas lhe profeſſavam um odio implacavel e ferino, ſão conteſtes em affirmar a trama delineada[1].

Era Martinho Velho grande amigo e familiar dos barbadinhos, e na cerca do ſeu convento depois do terremoto erigíra uma barraca, onde fizera ſua morada. Privava particularmente com os padres Clemente e Illuminato. Eram eſtes cabalmente os que logo após a ruina de Liſboa, pelas entradas que já tinham com o rei, ſe apreſſaram em ir ao paço a esforçal-o no infortunio com os ſoccorros e confortos eſpirituaes. Deram os barbadinhos começo á ſua miſſão, em que, ſegundo plauſiveis apparencias, inſiſtiam fortemente no caſtigo tremendo, que no terremoto era cifrado contra os peccados e abominações d'aquelle tempo, e na urgencia de aplacar por ſeveras expiações a colera divina. N'aquella meſma occaſião indo Oldemberg ao paço de Belem e practicando com el-rei ácerca da commum e terrivel calamidade, propoz-lhe varios arbitrios, com que ſe remediaſſem os eſtragos e ſe accudiſſe á miſeria da nação. E dizendo-lhe o ſoberano, que foſſe conferir com o ſeu miniſtro os planos, que lhe tinha boſquejado, o alvitriſta denunciando deſde logo o ſeu odio irreconciliavel a Carvalho, deſatou a lingua e a malquerença n'uma corrente de improperios, proteſtando que com tal homem não queria nenhum trato, e ſobre iſto ejaculou as mais acerbas accuſações contra o eſtadiſta benemerito[2]. N'aquelles dias lacrymo-

---

[1] *Vita di Seb. Giuſeppe di Carvalho e Mello,* tom. I, pag. 67 e ſegg.—*Relação individual dos carceres no forte da Junqueira,* pelo marquez de Alorna, titulo *Dos barbadinhos italianos,* manuſcripto da Academia das Sciencias.

[2] *Relação individual dos carceres no forte da Junqueira,* pelo marquez de Alorna, titulo *Dos barbadinhos italianos.*

ſos os abalos e ſecuſſões não ceſſavam de convellir a cidade de Liſboa, e conturbar e abater os animos de maior impavidez e ſerenidade. O eſpirito do rei, fraco e vacillante como era, oſcillava entre a eſperança e o terror ao compaſſo das terreſtres vibrações. N'eſtas occaſiões e trances doloroſos, quando o deſanimo e o temor tomam o paſſo ao bom conſelho, cruzam-ſe nos ares os alvitres e os queixumes, e lança-ſe á conta de quem governa o que pertence á fatalidade ou á fortuna.

Segundo a narrativa do maximo detractor de Sebaſtião de Carvalho, o rei, no ſeu afogo e tribulação, deſabafou com Martinho Velho as ſuas laſtimas, perguntando-lhe quando acaſo teriam fim tantos deſaſtres e de novo ſurgiria a paz e quietação na terra e nos eſpiritos. Aqui foi no fogoſo interlocutor o deſatar-ſe em violentas imprecações contra o miniſtro, increpando-o odioſamente de ſer o que por ſeus maleficios provocava a colera divina, deſreſpeitando a religião, conculcando a juſtiça, exercitando as prepotencias e os eſcandalos em progreſſivo creſcimento. E por aqui foi enſartando reparos e calumnias, com as quaes, ao que parece, alcançou deixar perplexo o animo do rei. Ordenou-lhe D. Joſé que pozeſſe por eſcripto as queixas e os arbitrios. Valeu-ſe Martinho Velho de um advogado ſeu amigo, juriſconſulto de bom nome, que logo redigiu um vehemente arraſoado. Mandou el-rei que o deſſe o arbitriſta ao barbadinho Fr. Clemente, que aſſim veiu a ſer o interventor para que chegaſſe ás regias mãos. Deu o capuchinho o ſeu parecer ácerca do papel, opinando que, a ſer verdade o ſeu conteúdo, era o ſoberano certamente enganado pelo miniſtro.

Continuava entretanto Fr. Clemente a frequentar o paço de Belem, onde proſeguia fazendo as ſuas miſſões. Referem os inimigos de Carvalho que lhe não eram apraziveis eſtas idas e venidas, em que ao zêlo eſpiritual andava conſociado

o enredo politico e profano. Todos os que têem exercido o poder junto de reis, ſabem quanto é perigoſa ſobre importuna eſta frequencia de malicioſos cortezãos, que ſob color de bem ſervir a conſciencia ou o intereſſe do monarcha, andam minando em ſeu conceito o poder e a influencia dos ſeus legitimos conſelheiros. É evidente que, eſtando já a conjuração alojada na propria reſidencia do imperante, ou o miniſtro reformador haveria de renunciar o ſeu officio, ou proſtrar vencidos e imbelles os ſeus antagoniſtas. Mas vencel-os com brandura, nem condizia com o ſeu altivo e impetuoſo temperamento, nem com a urgencia das circumſtancias, nem com os coſtumes politicos d'aquelle tempo de agreſte e omnipotente abſolutiſmo. Se damos credito a um inſuſpeitiſſimo eſcriptor, o marquez de Alorna, um dos encarcerados no forte da Junqueira, os conjurados pretendiam levantar ao primeiro logar no miniſterio, em vez de Sebaſtião de Carvalho, a Antonio Freire de Andrade Encerrabodes, que era então enviado portuguez junto do papa. Um Fr. Manuel de Guimarães, confidente e amigo de Martinho Velho, eſcrevêra para Roma ao ſuppoſto ſucceſſor, encarecendo-lhe os deſejos e as eſperanças, com que elle e os barbadinhos e ainda outros conſpiradores lidavam por conduzir o Encerrabodes ás mais altas eminencias do poder.

É quaſi certo, e o Alorna aſſim o affirma, que o ſecretario de eſtado, Diogo de Mendoça, com o odio, que inſpira ſempre a mediocridade avaſſallada pelo talento, cooperava efficazmente na fervoroſa reacção. Vieram as indiſcretas correſpondencias ter ás mãos do miniſtro, que ſabia parar em ſaſão propria os golpes imprudentes dos contrarios. A 29 de junho de 1756 foram preſos e interrogados os dois barbadinhos Clemente e Illuminato, Martinho Velho, Fr. Manuel de Guimarães e Franciſco Xavier Teixeira, o letrado, que traçára o politico libello. Alguns jazeram por largos an-

nos no forte da Junqueira, outros foram degredados para Angola.

Que os jeſuitas não eram extranhos a eſtes enredos ſe deprehende das queixas e aggravos, que já tinham do miniſtro e ſe confirma com a ſingela narração de um inimigo de Carvalho. O Alorna refere que Fr. Clemente, eſtando já encarcerado, pedia para confeſſar-ſe com o padre Joſé Moreira, que ainda era áquelle tempo o confeſſor de D. Joſé, buſcando por eſte meio ſazer chegar uma ſua inſtancia aos ouvidos do monarcha[1].

Não eſtaria deſarmada a rebellião, emquanto nos proprios conſelhos do governo eſtiveſſe um ſecretario de eſtado, não ſómente deſavindo em ſummo grau com o homem eminente, que lhe imprimia a direcção e o eſpirito, mas participe e connivente com os principaes caudilhos na deſabrida oppoſição. Diogo de Mendoça Côrte Real vivia, ſegundo a propria confiſſão dos ſeus apologiſtas, em perpetua hoſtilidade ao ſeu collega mais poderoſo. Quem ſabe o que ſuccede com frequencia nos gabinetes da monarchia parlamentar, onde os miniſtros, na apparencia concordes e unidos no meſmo penſamento, diſpendem o melhor dos ſeus esforços em luctas domeſticas e interiores e em contínuas emulações de influencia e de valia, adivinha facilmente o que ſeria n'aquelles tempos de realeza abſoluta, quando não havia para os membros do governo outro fundamento do poder, ſenão as boas graças do imperante. O ſecretario de eſtado da marinha e dominios ultramarinos via-ſe, pela ſuperioridade irreſiſtivel do collega, reduzido á funcção ſubordinada de um mero executor do alheio arbitrio. «Não ſabia accommodar-ſe, eſcreve o mais duro inimigo de Carvalho, a algumas idéas de Sebaſtião, por mais que ſe empenhaſſe em diſſimular os proprios

---

1 *Relação dos carceres no forte da Junqueira,* titulo *Dos barbadinhos.*

reſentimentos, receiando incorrer na ſua indignação[1]. É pois certo que não ſe forraria aos meneios, ardís e enredos, com que o podeſſe precipitar do miniſterio, e que não veria com maus olhos o esforço inceſſante dos conjurados, que impugnavam rijamente a figura principal do gabinete. A 30 de agoſto de 1756 entrava o ſecretario de eſtado dos negocios extrangeiros, D. Luiz da Cunha, nos apoſentos do ſeu deſpercebido collega da marinha, e acompanhado do deſembargador João Ignacio Dantas, corregedor do crime da côrte e caſa, lhe intimava o decreto, em que n'aquelle meſmo dia o rei vibrava os raios vingadores da majeſtade contra o famulo infiel. Os miniſtros eram, de feito, n'aquella edade ferrea os domeſticos do arbitro ſupremo. Como nos velhos deſpotismos orientaes, a demiſſão dos regios conſelheiros confundia-ſe na meſma terrivel penalidade com o exilio ou a priſão.

O decreto de 30 de agoſto de 1756 exprobrava em aſperrimas palavras o procedimento de Diogo de Mendoça, como réu de leſa majeſtade. Por um exceſſo de clemencia commutava-lhe a pena correſpondente ao ſeu delicto, ordenando-lhe que no termo de tres horas ſaíſſe de Liſboa e ſe afaſtaſſe para logar diſtante quarenta leguas, d'onde lhe era defeſo perpetuamente o apparecer de novo na capital. Diogo de Mendoça, referem os ſeus panegyriſtas, recebeu com eſtoica ſerenidade a improviſa condemnação. Sobraçando o ſeu breviario, e affirmando que das tres horas concedidas ſó o primeiro minuto lhe baſtava a aperceber-ſe para a jornada, diſſe ao ſeu collega, transformado em aguazil: «Vamos exe-

---

[1] *Vita di Seb. Giuſeppe di Carvalho e Mello,* tom. 1, pag. 72. A *Vida de Sebaſtião Joſé de Carvalho e Mello*, por A., pag. 66, manuſcripto da Academia das Sciencias, diz a eſte reſpeito: «Como tinha genio pouco ſoffredor, em alguma occaſião ſe opporia ás maximas do companheiro, cauſa ſufficiente para o ſeparar do lado do principe».

cutar o preceito do noſſo rei[1].» Singelos e felizes tempos eram aquelles, nos quaes ſobravam cortezãos, que até reverenciavam a realeza, quando á ſemelhança do grão turco antes de ſer culto e parlamentar, enviava o cordão de ſeda aos ſeus effendis e pachás. Logo o antigo e complacente companheiro das monterias e deſportos pouco eſpirituaes do piedoſo D. Joſé, ſe poz a ſeu caminho, ſeguindo eſcoltado por ſoldados na direcção de Aveiro. Tempos depois foi degredado a Mazagão, e d'ali o traſladaram á Berlenga, onde vieram a dar fim todas as ſuas grandezas e ambições.

Antonio Freire de Andrade Encerrabodes era o eſtadiſta preconiſado pelos caudilhos e fautores da conjuração para ſucceder no officio de ſecretario de eſtado ao miniſtro que temiam e odiavam. Os proprios inimigos de Carvalho o avaliam em ſeus eſcriptos como aquelle, a quem pelas ſuas qualidades e ſerviços competia o alto cargo[2]. A ſua íntima communicação com os barbadinhos, um dos quaes era ſeu director eſpiritual, é atteſtada por tão irrefragavel teſtemunho, qual é o de um grande parcial e panegyriſta[2]. Elle proprio confeſſava que nas cartas de officio, que de Roma dirigia ao ſeu governo, ſe exprimíra muitas vezes com ſobrada riſpidez, denunciando por eſta fórma o ſeu deſamor ao miniſtro preeminente e o quanto ſe empenhava em o deſſervir e contraſtar[2]. Ainda em governo livre e democratico ſeria irregular o manter na mais importante enviatura de Portugal n'aquella conjunctura, a um homem não ſómente devotado á facção clerical e ultramontana, ſenão tambem lingua e medianeiro em ſeus conluios para abater e diffamar o vulto

---

1 *Vida de Sebaſtião Joſé de Carvalho e Mello,* por A., commentada e analyſada pelo deſembargador do paço, dr. Joſé Joaquim Vieira Godinho, manuscripto da Academia das Sciencias, pag. 64.

2 *Relação dos carceres no forte da Junqueira,* pelo marquez de Alorna, titulo *Do Encerrabodes.*

principal do gabinete. Encerrabodes foi logo depoſto da legação, que junto ao Vaticano exercitava. Na renhida peleja, que o miniſtro de D. Joſé tinha empenhada com a poderoſa theocracia, principalmente repreſentada pelos jeſuitas e ſeus propugnadores, era forçoſo ter em Roma, quem em vez de contradizer ao eſtadiſta os ſeus propoſitos, os ſerviſſe com lealdade e com fervor, quem foſſe participante na ſua fortuna, como ſectario e profeſſor da meſma fé politica. Era Franciſco de Almada e Mendoça, primo de Sebaſtião de Carvalho, quem melhor poderia comprehender e executar os ſeus preceitos na difficil enviatura. Se lhe era conjuncto pelo ſangue, não menos lhe era affim pela ſemelhança nos principios que ſeguia. D'eſte poderia o miniſtro certificar-ſe de que ſempre ſe manteria confidente. Seria apenas o zeloſo mandatario, como que um diligente procurador para cumprir em Roma pela acção o que preſcreveſſe de Liſboa o infatigavel penſamento do grande reformador. Em logar de Diogo de Mendoça foi nomeado ſecretario da marinha Thomé Joaquim da Coſta Côrte Real, que era então conſelheiro do ultramar. Um contemporaneo, inveterado inimigo de Carvalho, faz do novo miniſtro das colonias portuguezas um retrato, que o não abona certamente como eſtadiſta e ſabedor. Segundo eſte perfil breve e pouco favorecido, o novo membro do gabinete mal fallava a lingua patria e era incapaz de qualquer grave occupação. O ſeu merito era apenas o da obediencia incondicional a quem mandava. N'elle ficava o logar provido, e vacante o exercicio como d'antes[1]. A ſubmiſſão porém, tão decantada pelo odiento hiſtoriador, não obviou a que Thomé Joaquim da Coſta Côrte Real padeceſſe d'ahi a poucos annos fortuna egual á do ſeu anteceſſor.

[1] *Vida de Sebaſtião Joſé de Carvalho e Mello,* por A., pag. 67, manuſcripto da Academia das Sciencias.

CAPITULO VI

A COMPANHIA DOS VINHOS DO ALTO DOURO

Era trabalhoſa e cortada de obſtaculos a empreza, em que lidava o miniſtro principal de D. Joſé. Mas os ſeus altos eſpiritos e a indomita fortaleza do ſeu animo creſciam e roboravam-ſe ao compaſſo da contínua e violenta oppoſição. Coſtumam os eſtadiſtas medianos laſtimar-ſe de que os ſeus inimigos, empeçonhando pela calumnia as mais rectas intenções, embargando-lhes o caminho a cada inſtante, enredando-os no labyrinto das ſuas cavilloſas machinações, lhes não conſentem pôr em obra as mirificas reformas, que trazem planeadas. Mas os republicos verdadeiros, como os grandes navegadores, quaſi folgam na cerração e furia das tormentas, porque ſe correriam de ſingrar em mares de leite, onde os ventos bonançoſos e fagueiros teriam todo o merito da feliz navegação. Redobra com a vehemente contradicção o vigor do homem de eſtado. O governo é então a guerra; e é pela guerra ou pelejada nos campos de batalha, com as armas materiaes, ou ferida entre as facções pela civica energia, que as ſociedades ſe avigoram, ſe adiantam, ſe transformam e reſurgem para os triumphos mais brilhantes da liberdade e da raſão. Governar é combater. Um eſtadiſta ſem contrarios é um athleta n'um ermo amphitheatro. Na paz e na ſolidão o poder, que é então uma vaidade pueril, inebría com os ſeus fumos deleterios o pacifico homem de eſtado. Á paz ſuccede o torpor, ao torpor o ſomno, ao ſomno a obſcuridade. Dos miniſtros, que regeram ſem encarniçados inimigos, é muda a hiſtoria. A auréola, que circumda a fronte dos Richelieus e dos Pombaes, fêl-a principalmente a luz, que os odios lhes jorraram na terrivel exploſão dos ſeus rancores.

Na tragedia antiga o heroe é grande e epico ſómente por que lucta ſem quebra do ſeu animo com a tremenda fatalidade. A gloria dos politicos immortaes ha de ter em extremo grau a feição dramatica, entretecida de aventuras ſingulares. Parece que, como nas antigas ſolemnidades religioſas, o ſangue vem ſempre completar a glorificação e a apotheoſe.

Não ha heroes coroados de roſas e de myrthos, tangendo citharas e cantando dithyrambos em folgados contubernios, com tunicas immaculadas e incruentas.

Era formidavel e tremenda a oppoſição, que de toda a parte ſe levantava contra o audaz reformador. Era a principal a liga da nobreza e dos jeſuitas. Mas digâmol-o em verdade, tambem nas gentes populares não eſcaſſeavam os inimigos de Carvalho. Porque eſte é condão impreterivel de todos os grandes innovadores, que tenham a principio contra ſi os meſmos, a quem intentam deſopprimir de peſadas e duras vexações. Não ſe póde conteſtar que não era branda, nem amoravel a maneira de governar, que as publicas urgencias haviam inſpirado ao animo ſevero do miniſtro. Com elle apparecia mais torvo e intractavel do que nunca o abſolutiſmo puro, eſtreme, ſem miſtura de nenhum extranho influxo ou legalidade[1]. Mas tambem com elle era a primeira vez que o deſpotiſmo, para juſtificar os ſeus golpes terriveis e certeiros, poderia invocar em ſeu favor o ſer inexoravel e duriſſimo para geral utilidade e commum beneficio da nação. Os que porém nas acções humanas, e principalmente nas politicas, vêem ſómente a cortiça bronca e aſperrima, que eſtá enco-

---

[1] Em officio de 29 de junho de 1756, eſcrevia o embaixador francez conde de Bachi ao ſeu governo que era mal olhado o miniſtro Carvalho pelo poder abſoluto, com que governava. *Quadro elementar,* tom. VI, pag. 90. Em officio de 9 de ſeptembro de 1756, dizia o meſmo embaixador, «que ſe não podia fazer idéa da indignação e do odio, que todos os dias ſe engroſſava contra aquelle miniſtro.» *Quadro elementar,* tom. VI, pag. 95.

brindo o cerne preſtadio, os que ſó attentam no que as ſeveras providencias têem de acerbo no preſente ſem poderem preſcrutar o que d'ellas no porvir ſe ha de colher, não acertavam a ajuizar que de tamanhas ſeveridades ſe haveria de compor a primeira emancipação do povo portuguez e a proscripção dos abuſos e preconceitos ſociaes. Eram como o vulgo inſciente, que ao ver cruentadas as mãos do implacavel operador, não repara que no gume dos ſeus ferros eſtá para o enfermo deſeſperado a derradeira ſalvação.

Ao fogo do intereſſe chamou o conceituoſo e elegante D. Franciſco Manuel, cumplice dos maiores incendios das republicas. Os intereſſes e as ambições dos poucos offendidos pelas reformas, conſeguem muitas vezes abafar nos ſeus queixumes e aggravos o que ellas têem de ſalutar e providente para a commum proſperidade. Um privilegiado, a quem privaram do ſeu hereditario monopolio, ſente, encarece, vinga, quanto póde, a offenſa recebida. Um povo, a quem ſe fazem beneficios, que não ſão individualmente repartidos, raras vezes ſabe agradecer á mão, que no futuro lhe apercebe mais proſpero deſtino.

Nas monarchias abſolutas, quaſi deſpoticas, a popularidade não é preciſa como elemento de governo. Suppre-a largamente o favor real. Com uma das mãos o valido omnipotente eſcreve os ſeus decretos reformadores, e com a outra empunha a vara, prompta ſempre a abater e humilhar os que murmuram ou conſpiram. No meio das ſupplantadas conjurações e dos enredos ſubterraneos dos ſeus numeroſos adverſarios, Sebaſtião de Carvalho proſegue impaſſivelmente nas ſuas cogitações de melhoria e de reforma nas condições politicas e economicas de Portugal.

A nota fundamental no ſyſtema governativo, profeſſado e ſeguido pelo miniſtro de D. Joſé, é a emancipação do rei e da nação. Do rei, exalçando o throno á plenitude do poder,

libertando-o largamente de toda a influencia do clero e da nobreza, egualando-os, quanto á ſua nullidade politica, aos infimos eſtratos do vulgo obediente. Da nação, tornando-a independente de toda a vaſſallagem directa ou indirecta ás potencias extrangeiras. Para reſolver o primeiro problema, é neceſſario que o ſceptro do monarcha, abatendo as cabeças, que ſe alteam na turba dos vaſſallos, paſſe ſobre ellas nivelando as mais erguidas eminencias com as mais humildes profundezas ſociaes. Do tronco da monarchia abſoluta é preciſo amputar as plantas epiphytas, que ainda a enſombram e afogam na pujança da folhagem. É urgente deſtruir os veſtigios derradeiros das inſtituições feudaes, em que os barões e os ſenhores conſideram o ſoberano como o primeiro dos ſeus pares. A poteſtade regia, como emanando eſſencialmente de uma origem ſobrenatural, não póde conſentir competidores em nenhum grau. O rei é na terra como o Jehovah biblico no céu. O rei *é quem é.* Só elle tem exiſtencia real, omnipotente, creadora, perpetua, indeſtructivel pela ſerie indefinida dos ſeus herdeiros e ſucceſſores. Tudo o mais ſão feituras da ſua graça, que vivem para o ſervir e acatar. Mas como o rei é na terra a corporificada providencia, véla paternal e amoroſamente pelo bem temporal da ſua grei. Eis ahi a ultima expreſſão do poder real e abſoluto, da *ſciencia certa,* com que o rei, allegando-a na cabeceira dos ſeus decretos, juſtifica a ſua inerravel infallibilidade e exclue como torpiſſima blaſphemia toda a extranha participação no exercicio do poder. Eſta é a doutrina politico-theologica do *Baſilikon Doron,* do livro celebrado, onde o rei James I de Inglaterra e VI de Eſcocia, deu o ultimo retoque á theoria do deſpotiſmo dynaſtico e traçou o caminho que levou os Stuarts ao cadafalſo ou ao exilio.

Eſta é, delineada em traços rigoroſos nos preambulos das leis e alvarás, e confirmada em ſeveras execuções nas incon-

fidencias e nas alçadas, a philoſophia politica de Sebaſtião de Carvalho.

Eis aqui de que maneira o miniſtro no auge do poder effectivo e inconteſtavel, celebrava a apotheoſe da realeza abſoluta, perſonificada em D. Joſé: «Em todo o Portugal e ſeus dominios não ſoam outras vozes, que não ſejam as que baixam do real throno de ſua majeſtade, que d'elles (ſubditos) ſão ouvidas com ſumma reverencia por ſe acharem todos os vaſſallos do meſmo ſenhor conſtituidos na firmiſſima fé de que elle ſó reſolve e determina o que é mais util aos ſeus vaſſallos[1]».

Seria eſta porventura a ſua crença intima, ſincera, inabalavel? É poſſivel que em pleno ſeculo XVIII, na edade, em que ſe abalam e eſtremecem todos os velhos preconceitos ſociaes e em que eſtão ſendo minados os cimentos de todas as abſurdas tradições, no tempo de Monteſquieu, de Rouſſeau de Alembert e de Voltaire, no meio de tanta luz, que irradiava pela Europa, prognoſticando a já não remota condemnação do mundo antigo pela voz e pelo braço da revolução, um eſpirito de tão clara lucidez em ſua conſciencia profeſſaſſe, como verdade geometrica, o puro abſolutiſmo? Não é dado irrogar ao ſuperior talento de Carvalho eſta laſtimoſa aberração do entendimento. Baſta ver de perto um rei, ter com elle íntimo trato e converſação, conhecer as ſuas fraquezas e paixões, a curteza do ſeu eſpirito, e a raſteira eſtatura do ſeu vulto moral, para ver que não é mais que um homem, e um homem, quaſi ſempre bem vulgar, bem achegado ao barro biblico, bem informado de meſquinha humanidade. E eſte é que ſerá o deus terreno do puro abſolutiſmo? E eſte é que ha de ſer o vigario e logar tenente da divina omnipotencia?

---

[1] *Obſervações ſecretiſſimas do marquez de Pombal ſobre a collocação da estatua equeſtre.*

Eſte o eleito? Eſte o predeſtinado? Eſte o paſtor, de quem os demais homens ſejam as rezes ſem alvedrio, ſem voz, ſem liberdade? Eſte não é pois deus, ſenão idolo, não é divindade de gente culta e racional, ſenão feitiço de irracional e bruta cafraria.

Ora o rei D. Joſé reſpondia juſtamente a eſta imagem. Como poderia pois um agudo e penetrante entendimento, qual era o de Carvalho, caír em fervoroſa e conſciente adoração diante do idolo groſſeiro, em cujos contornos mal talhados, em cujas feições de rude compoſtura eſtava reſſumbrando em cada ponto ſob artificioſa douradura, o madeiro toſco, onde a ignorancia popular, indouto e infeliz imaginario, fôra eſculpindo pouco a pouco o vulto do ſobrehumano abſolutiſmo?

Sebaſtião de Carvalho não acreditava ſeguramente no regio deſpotiſmo como divina inſtituição. Mas cumpria-lhe profeſſal-o na apparencia e roboral-o ſolidamente, porque era elle o fecundo inſtrumento da ſua adminiſtração. Governava em nome do rei e á ſombra d'elle. Se lhe faltaſſe aquelle esteio, ſe a ſuprema poteſtade abſoluta ſe minguaſſe ou dividiſſe, entrando algum outro elemento politico na partilha do poder, a quéda eſtrepitoſa do miniſtro ſeria infallivel e ſegura, ou conſervando-ſe Carvalho ainda no governo, teria de renunciar ás ſuas largas e inauditas reformações. Era mais facil cortejar um potentado abſoluto, omnipotente, irreſponſavel, do que ſeria a um demagogo, como Pericles ou Demoſthenes, o firmar no favor e no applauſo popular a ſua dominação. O unico elemento politico poderoſo, forte e efficaz era a regia auctoridade. Cumpria pois ao miniſtro aproveital-a ou abdicar o propoſito de grandes e ſalutares innovações. A ſegurança e a força de ſeu braço ſeria tanto mais energica e certeira, quanto foſſe mais firme e incontroverſo o regio deſpotiſmo, que lhe ſervia de ampliſſimo broquel.

Sem o inconteſtavel abſolutiſmo de um monarcha ſuperior a todos os intereſſes particulares e a todas as forças ſociaes, o audaz reformador teria caído irremiſſivelmente ás primeiras inveſtidas dos ſeus contradictores. Era elle a força e o motor, mas o machiniſmo, pelo qual o podia utiliſar e converter em trabalho util, era a regia poteſtade, onde lhe era dado reduzir ao minimo poſſivel todas as reſiſtencias paſſivas e todas as perdas de força viva para reſolver completamente o ſeu grande problema de mechanica ſocial.

Fortalecido e roborado o poder regio de feição que n'elle, á maneira de Luiz XIV, ſe conſubtanciaſſe a propria eſſencia do eſtado, que ſeria apenas d'elle uma pura emanação, era forçoſo deſopprimir Portugal de toda a externa e opprobrioſa ſujeição. Um paiz, que para accudir ás mais inſtantes preciſões da ſua exiſtencia politica ou economica, eſtá ſempre e em tudo dependente dos extranhos, não merece, nem póde ser nação. É bem que os povos, como n'uma tacita confederação e ſincera fraternidade, uns a outros ſe encadeiem pelos vinculos da mutua ligação internacional, reciprocando os bons officios e ajudando-ſe uns a outros em amigaveis e fructuoſas relações. Mas é neceſſario que ſeja troca eſpontanea, egualmente proveitoſo para todos o reciproco trato mercantil. É um erro tão grave como infantil o pretender que uma nação viva enclauſtrada cioſamente em ſeu recinto, cerrando as ſuas fronteiras a todo o commercio economico ou civil com os demais povos, fabricando tudo quanto poſſa baſtar aos ſeus conſumos. A natureza, mais próvida e mais diſcreta que as falſas legiſlações, ao repartir diverſamente os climas e as aptidões da terra e do trabalho, eſteve como que tacitamente impondo aos homens eſta ſalutar communidade, que ſe estreita e perpetúa no eſcambo dos productos, ſuperfluos n'um paiz, por outros, que a ſua induſtria ou não póde produzir, ou ſómente a muito cuſto conſegue remedar e contrafazer. O

principio racional cifra-ſe n'eſte ponto em que uma nação produza por ſi meſma o que, ſem esforços ſobrehumanos e ſem artificiaes aclimatações, mais eſteja em conſonancia com as ſuas faculdades induſtriaes. Mas é forçoſo que o trabalho, diſcretamente dirigido, poſſa crear a riqueza, que ſe ha de dar em retorno ao extrangeiro pelos artefactos e productos importados. É indiſpenſavel pois a todo o povo culto e merecedor da ſua independencia e liberdade uma induſtria nacional. É forçoſo que os extranhos ſó exerçam em um paiz uma influencia mercantil equivalente á que elle meſmo alcança em terra alheia. Fóra d'eſtas condições de equilibrio economico o povo, que viver a expenſas de outro, é um ſervo ou um mendigo, ſervo coroado e mendigo com bandeira. A eſte propoſito commemorava Sebaſtião de Carvalho n'um ſeu eſcripto o deſdem e menoſpreço, em que tinham a Portugal os extrangeiros, «havendo a nação portugueza por biſonha, rude, inerte e deſtituida de todos os elementos e principios das artes fabris e liberaes[1]».

Tal era a ſituação de Portugal no meado do ſeculo XVIII. A alliança e convivencia com a Inglaterra, ſe bem nos fôra util politicamente, havia não raro deſcaído em odioſa ſuzerania commercial. Era Portugal indirectamente feudatario da grande potencia inſulana e mercantil. Eſta era a porta, ſempre aberta, para que a ſeu talante podeſſe entrar no continente. A actividade britannica ſoubera converter em proveito proprio a inercia e laſſidão proverbial dos portuguezes, mais propenſos á guerra que ao trabalho. Emquanto das minas do Brazil jorraſſe o oiro em torrentosa inundação, bem ía certamente á deſidia e ignavia popular. O metal ſaldava facilmente a noſſa meſquinhez induſtrial.

---

[1] *Obſervações ſecretiſſimas do marquez de Pombal ſobre a collocação da eſtatua equeſtre.*

Havia com que comprar o pão quotidiano, as télas, os eſtofos, os tecidos, as alfaias domeſticas e habituaes. Um povo, que embevecido em vicioſas fidalguias, póde arremeſſar oiro ás mãos cheias aos menos quinhoados extrangeiros, lidados e endurecidos no trabalho, é como um herdeiro opulentiſſimo, que deſbarata na ocioſidade os ſeus theſouros, havendo que das arcas inexhauſtas nunca ha de chegar a ver o fundo. Mas o oiro eſgota-ſe finalmente, a miſeria bate á porta, e a penuria inexoravel força o indolente perdulario á dependencia e ſervidão.

O oiro portuguez quaſi todo ſe filtrava para os cofres da Gran-Bretanha. As providencias coactivas de Carvalho para obſtar á corrente forçoſa e natural ſeriam improficuas. O oiro é bom, mas o trabalho é melhor. Em vez de trocar o valor metallico pelas riquezas, de que nos abaſtecia a Inglaterra, era mais ſeguro e proveitoſo que lhe deſſemos em cambio algumas valioſas producções, de que a natureza nos provêra. A melhor, que poſſuiamos, além dos generos coloniaes, — o aſſucar e o tabaco, — era certamente o vinho, principalmente o do Alto Douro. Mas o ſeu trafico lucrativo concentrava-ſe em grande parte nas mãos dos commerciantes inglezes, na feitoria britannica do Porto.

Decaía rapidamente eſta principal entre as minguadas induſtrias agricolas de Portugal, então ainda atrazadiſſimo na cultura. Na qualidade peioravam os noſſos vinhos, depreciava-ſe o valor. Com a quebra da antiga e univerſal reputação reſtringiam-ſe os mercados, que ſe abriam com ſubida predilecção aos vinhos francezes e heſpanhoes. Urgia, pois, accudir aos males, que ameaçavam a ultima ruina á primeira e mais copioſa fonte da riqueza nacional, preſtes a exhaurir-ſe. N'eſta deſventurada ſituação queixavam-ſe os cultores de que toda a ſua induſtria vivia agorentada e ſubdita aos negociantes inglezes, desfallecia a olhos viſtos o commercio por-

tuguez, que em concorrencia com poderoſos e foraſteiros mercadores, não tinha cabedaes com que luctar.

Nenhum dos contendores n'eſta porfia acceitava para ſi a culpa do eſtado laſtimoſo, a que chegára a cultivação e o fabrico. Cada um attribuia ás artes malicioſas do contrario, e á cubiça immoderada de lucros avultados, a degeneração da induſtria vinhateira. Queixava-ſe a feitoria ingleza, imputando aos lavradores e aos commiſſarios portuguezes os nocivos ingredientes, com que eſtavam adulterando os vinhos generoſos. Reſpondiam os accuſados, achacando á feitoria britannica a raiz de todo o mal.

Era n'aquelle tempo grande arbitriſta de remedios economicos um Fr. João de Manſilha, dominicano, que depois veiu a ſer provincial da ordem dos prégadores. Entendeu-ſe com alguns dos proprietarios e lavradores, e com homens de negocio, que no Porto faziam o ſeu trafico em vinhos do Alto Douro. O ſupremo recurſo das grandes e poderoſas companhias, como remedio extremo e ſalutar contra as enfermidades mercantis, era então preconiſado como axioma na economia publica d'aquelle tempo. A ſciencia, que no ſeu eſtado preſente de perfeição e evidencia, quanto aos ſeus theoremas fundamentaes, ainda hoje padece tantas quebras e infracções na ſua applicação á pratica do governo, era então ainda imperfeitiſſima. Não é pois para aſſombrar que um eſpirito de tamanha claridade, como era o de Carvalho, perſiſtiſſe em acreditar nos grandes monopolios e nas privilegiadas companhias, como panacea efficaciſſima. E de feito, ſe a extrema liberdade mercantil tem meritos inconteſtaveis, não é menos verdadeiro que a deſordenada concorrencia n'um paiz ainda mal convaleſcido de profundos achaques economicos, é ás vezes harto perturbadora da producção e da riqueza nacional. Quando vemos que a ſciencia juſtamente ſe eſtá inſurgindo hoje em dia a cada paſſo contra o ſyſtema prohi-

bitivo ou cioſamente protector, quando vemos as alfandegas denunciadas pela boa economia como um triſte expediente fiſcal e oppreſſor do livre-cambio, vemol-as tambem multiplicando a ſua vigilancia, e a ſua acção, ora cerrando as fronteiras de um paiz á livre circulação das mercadorias, ora eſtabelecendo ás portas das povoações e no interior do ſeu meſmo territorio um exercito numeroſo de agentes aduaneiros, para que as proprias ſubſiſtencias mais urgentes ſe não poſſam eſquivar ás garras impiedoſas do fiſco implacavel. E todas eſtas continuadas tranſgreſſões dos principios da ſciencia, ou para encher as arcas do theſouro ou para amimar em ſuas faxas e andadeiras uma induſtria, que nunca chega a tornar-ſe adoleſcente, ſe eſtão paſſando á noſſa viſta, e ſão pelos governos abſolvidas facilmente á conta da conveniencia e neceſſidade.

Sebaſtião de Carvalho reconhecia, como os mais illuminados eſtadiſtas do noſſo tempo, o axioma capital de que a liberdade é o principio creador de todo o trato mercantil. No preambulo do decreto de 17 de agoſto de 1758, que approvou o directorio, pelo qual ſe devia regular a adminiſtração civil e economica dos indios novamente libertados no Pará e Maranhão, dizia com luminoſa verdade o legiſlador: «É certo indiſputavelmente que na liberdade conſiſte a alma do commercio». Nem Baſtiat, nem Cobden ou Stuart Mill podiam affirmar em mais categoricas palavras o lemma fundamental da economia. Mas aſſim como na linguagem do legiſlador os indios, apeſar de emancipados, não eſtavam ainda pela ſua ſelvatica rudeza habilitados a gerir, longe da publica tutela, os ſeus intereſſes, aſſim tambem elle entendia que na ſituação de Portugal, enfeudado aos inglezes em todas as relações commerciaes, as temporarias excepções da liberdade poderiam ſer porventura mais beneficas do que a rigoroſa applicação das abſtractas theorias.

Para obviar á rapida ruina da induſtria vinicola no Douro, e oppor ao effectivo monopolio dos inglezes um valioſo contrapeſo, deliberou o miniſtro providente que o meio mais ſeguro ſeria a inſtituição de uma poderoſa e opulenta companhia. Conferiu ſobre eſte ponto com Fr. João de Manſilha, que em verdade não era pontualmente obſervante dos canones e conſtituições pontificias, pelo muito que activamente se meſclava ás profanas negociações, que o miniſtro juſtamente condemnára nos jeſuitas mercadores.

Procedeu Sebaſtião de Carvalho a tomar exactas e minucioſas informações ſobre o que relatava o ſagaz dominicano. Conſultaram-ſe os que eram intereſſados na lavoura e no commercio dos vinhos do Alto Douro. Reſultaram verdadeiras ou mui proximas á verdade as palavras, com que Fr. João de Manſilha retratava a miſeria, a que chegára a extenſa e fecunda região, onde mais que nas minas do Brazil havia proſperado a melhor e menos contingente riqueza nacional.

Entrou a participar nas conferencias ſobre o aſſumpto o meſtre de campo general Manuel da Maia, o grande engenheiro portuguez. Fizeram-ſe com ſua cooperação os eſtatutos de 31 de agoſto de 1756[1], exarou-ſe o alvará de 10 de ſeptembro do meſmo anno, em que era confirmada a nova aſſociação. Eſtava conſtituida legalmente a *Companhia geral da agricultura das vinhas do Alto Douro.*

Eram em verdade extenſos e extraordinarios os privilegios concedidos á nova inſtituição, ſimilhantes aos que ſe tinham decretado em favor da companhia do Grão-Pará. Era como que uma republica mercante inſerida e encravada no eſtado, mas quaſi d'elle independente, excepto para o auxilio

---

[1] *Apologia 3.ª do marquez de Pombal,* manuſcripto da Academia das Sciencias.

e protecção. A nova ſociedade ficava, quanto ao ſeu corpo e ás peſſoas intereſſadas, exempta de toda a juriſdicção civil e criminal exercida pelas juſtiças ordinarias ainda as mais eminentes e graduadas. Com o ſeu juiz conſervador tinha um fôro privativo e ſingular. Competia-lhe a faculdade de embargar a ſeu ſabor os carros e embarcações para os ſeus tranſportes, de coagir ao ſeu ſerviço os trabalhadores, os tanoeiros e os vendedores de retalho. Goſava plenitude abſoluta do direito de apoſentadoria, tomando a ſeus proprietarios as caſas e armazens, que lhe foſſem neceſſarios. O capital da poderoſa aſſociação era de um milhão e duzentos mil cruzados, repartidos em acções de quatrocentos mil réis. Tinha entre as ſuas obrigações a companhia a de preſtar aos viticultores os beneficios do credito rural, mutuando-lhes dinheiro a tres por cento, ficando hypothecado o vinho que produziſſem. Taxavam-ſe-lhe os preços perpetuamente, arbitrando-ſe vinte e cinco mil réis a cada pipa de primeira qualidade, e vinte mil réis por egual medida dos que foſſem menos apreciados. Regulavam-ſe os fretes, que na conducção dos vinhos para o Brazil nenhum navio poderia nunca exceder, entre dez mil réis, que era a taxa de cada pipa transportada para o Rio de Janeiro e ſete mil e duzentos réis para Pernambuco. A venda chamada do ramo dentro do Porto e em tres leguas de diſtancia nas terras circumvizinhas, era conſtituida em monopolio da companhia. Mandavam os estatutos proceder á exacta demarcação dos territorios vinicolas, cuja producção poderia ter ſaída pela foz do Douro. Limitava-ſe a noventa e cinco o numero das lojas, em que o vinho de ramo haveria de ſer vendido na cidade. Deveria a nova inſtituição durar vinte annos, e seria a ſua exiſtencia prorogada por mais dez, ſe foſſe conveniente.

A breve duração aſſignada á companhia deſde logo a denunciava como uma experiencia commercial, e era ao mes-

mo tempo o correctivo do que os ſeus privilegios deſcommunaes poderam ter de impopular e odioſo.

Percorrendo a legiſlação d'aquelle tempo é facil inferir como a nova inſtituição era a filha mimoſa e predilecta da politica mercantil e economica do ouſado reformador. Os diplomas legiſlativos ſuccedem-ſe a eſpaços breves uns aos outros para auxiliar e proteger a companhia e remover-lhe do caminho os embaraços recreſcentes ou as disfarçadas oppoſições.

Não eram abundantes no Porto os cabedaes, que podeſſem affluir á nova inſtituição. Mas os cofres da opulenta miſericordia portuenſe e de outros pios inſtitutos da cidade encerravam ſommas groſſas, que era preciſo indirectamente encaminhar ás arcas da companhia. Os ſeus inimigos aprestavam-ſe a abſorver os dinheiros em empreſtimos particulares para deſviar-lhes a corrente e levantar difficuldades á formação do capital. O aviſo de 10 de ſeptembro de 1756 prohibe aos eſtabelecimentos de religião e caridade mutuar quantia alguma ſem licença do ſoberano. A carta regia de 27 do meſmo mez preſcreve que dos cofres da miſericordia e das outras piedoſas corporações ſe empreſte dinheiro a todos os que deſejem entrar com elle na fundação da companhia.

Era urgente reanimar a navegação mercante portugueza, ſem a qual ſeriam deluſorias todas as eſperanças já firmadas na companhia do Grão-Pará e as que tornavam auſpicioſa a das vinhas do Alto Douro. Os marinheiros portuguezes, attrahidos pelo natural deſejo de ſoldadas mais creſcidas, navegavam numeroſos em navios inglezes do commercio[1].

---

1 *Quadro elementar das relações politicas e diplomaticas de Portugal,* tom. XVIII, pag. 366, citando um documento do archivo dos negocios extrangeiros, em París.

Para obviar ſeveramente a eſte mal acudiu o alvará de 27 de ſeptembro de 1756, deſnaturaliſando de portuguezes os que da patria ſe auſentaſſem para ſervir em navios extrangeiros, confiſcando-lhes os bens e as fazendas, e comminando-lhes além d'iſſo a pena de dez annos de galés, quando foſſem encontrados em terras de Portugal.

A uſura, que depois do terremoto ſe tornára grande e habitual, era um dos impedimentos, que ſe oppunham a alcançarem cabedaes a juro modico os que deſejaſſem entrar como accioniſtas em a nova companhia. Uma providencia de Carvalho prohibe ſob graves penas, que a taxa de juro ſe levante acima de cinco por cento[1].

Um dos mais benemeritos ſerviços, preſtados a Portugal pelo incanſavel reformador, foi ſem duvida o esforço e tenacidade, com que para favorecer e accreſcentar as forças productivas da nação, ſe empenhou em expungir a nota de vileza ou ao menos de ariſtocratico deſdem, em que n'uma terra de fidalgos ſoberbos e ocioſos eram tidas as honeſtas profiſſões, que pelo trabalho e diligencia criam a riqueza e fundam em ſeguros alicerces a proſperidade ſocial. A legiſlação do eſtadiſta, ſuperior aos preconceitos do ſeu tempo, faz ouvir a cada paſſo eſta nota fundamental. Nos eſtatutos da nova companhia, como nos da que fôra inſtituida para o Grão-Pará e Maranhão, declara o legiſlador em termos formaes, que o entrar n'eſtas uteis aſſociações de mercadores, «não deroga a nobreza herdada, antes é meio para alcançar a adquirida». Os directores e os outros officiaes d'eſtas ſociedades mercantís ficavam habilitados a receber as ordens militares, e os ſeus filhos poderiam ler no deſembargo do paço ſem o que então ſe appellidava «a diſpenſa da mechanica», quer dizer, a generoſa abſolvição de tal peccado, qual era o ha-

---

1 Alvará de 7 de janeiro de 1757.

ver tido humilde naſcimento e exercer como plebeo o trabalho honeſto e productor, em vez de ter viſto a luz em aureos berços e de infamar na ocioſidade e na torpeza o nome herdado. E para ainda confirmar que o trato mercantil não era incompativel com as funcções publicas, havidas por mais qualificadas e inſignes, decretava o honrador illuſtre das uteis occupações, que todos os magiſtrados judiciaes, os officiaes de guerra e os de fazenda, poderiam ſem deſaire, antes com publico louvor, entrar na companhia do Alto Douro[1].

Não baſtava porém conſignar n'eſta legiſlação, precurſora de raſgados principios democraticos, a doutrina de que a honrada mercancía não deſluſtrava os mais eſplendidos brazões. Era conveniente o eſtimular a propria fidalguia a conſociar-ſe nas emprezas productoras. Por iſſo na carta official, em que Sebaſtião de Carvalho enviava ao deſembargador Bernardo Duarte de Figueiredo a minuta dos eſtatutos[2] para que no Porto os aſſignaſſem os accioniſtas, que haviam de ſervir de provedor e deputados nos primeiros tres annos a datar da inſtituição, ordenava, que nos officios da companhia além dos commerciantes entraſſem peſſoas nobres. «Porque, diz o miniſtro ... d'eſta ſorte, vendo-ſe a nobreza a ſervir com os homens de negocio, promiſcua e indiſtinctamente ſe deſterra a irracional e prejudicialiſſima prevenção de que é mechanico o commercio, que ſe faz em groſſo por meio da navegação mercantil». N'aquella meſma carta o eſtadiſta denunciava ao deſembargador, ſervindo então de chanceller da Relação e Caſa do Porto, que na cidade havia homens de negocio, que eſtavam conſpirando contra a nova inſtituição, limitando-ſe por emquanto ſem manifeſta

---

[1] Alvará de 5 de janeiro de 1757.

[2] Carta de 9 de agoſto de 1756, na collecção impreſſa e manuſcripta de legislação de Trigoſo, na bibliotheca da Academia das Sciencias, annos de 1754 a 1758.

rebeldia, a minar e difficultar a ſua fundação, e preſcrevia ao magiſtrado que a reſpeito d'aquellas hoſtilidades adoptaſſe as providencias opportunas.

É que a oppoſição vehemente, indefeſſa, inconciliavel ſurgia impenitente a cada nova creação do famoſo innovador. Apenas ſupplantada qualquer machinação inſidioſa, logo outra ſe levantava mais audaz a tomar o paſſo á reformação. Agora que no Porto ſe deparava enſejo proprio, a perpetua conjuração deixaria com vantagem a côrte de Liſboa para buſcar na terra mercantil por excellencia o theatro das ſuas operações.

Ia tomando vigor e corpulencia o poder e valimento do miniſtro no animo do rei. Era tronco de roble ainda novo, mas já de tamanho viço e tão bem filhado na terra, que, ſe não logravam derribal-o antes que alaſtraſſe as raizes profundamente, não haveria depois fazel-o baquear. Buſcavam pois os inimigos todo o pretexto e occaſião para lhe dar fortiſſimos combates. Principiaram aſſediando-o nas proprias recamaras do rei, influindo-lhe pela voz dos jeſuitas eſcrupulos de timorata conſciencia. Aſſeſtaram contra o miniſtro os mercadores da ſua facção, para que levantando ſeus clamores contra a companhia do Grão-Pará, obrigaſſem o rei, que ainda tinham por fraco e irreſoluto, a deſpedil-o do cargo e da valia. Mas tudo lhes ſaíra tanto ao revez, que em logar de abalarem o animo real, mais o tinham roborado na confiança e intimidade com o vaſſallo. A companhia do Alto Douro deparava-lhes porém monção propicia com que podeſſem marear a novo rumo. Azava-ſe-lhes o enſejo de fazerem apparecer na ſcena publica uma nova e mais terrivel perſonagem do que os fidalgos e jeſuitas, que até ali haviam tido os primeiros papeis n'aquelle drama. Agora ſaíria á praça rugindo bravamente o povo de uma cidade, que a todas as povoações de Portugal ſempre coſtumou antecipar-ſe na defeza e vindicação dos fó-

ros populares. O que Liſboa, affoberbada pela preſença do rei e do governo, não ouſaria emprehender, havia de cumpril-o a plebe portuenſe, dando victorioſamente o ſignal da inſurreição em todo o norte de Portugal.

Mal havia começado a companhia a exercer o ſeu lucroſo privilegio, eſcudada com a protecção do miniſtro já poderoſo, eis que a 23 de fevereiro de 1757 rompe no Porto uma formidavel ſublevação, que os inimigos de Carvalho, depois que a viram fruſtrada e punida com rigor, buſcaram ameſquinhar ás quaſi imbelles proporções de um pequeno tumulto e arruido. Referem que immenſa mó de gente popular, em que as mulheres eram parte não pequena, irrompêra infrene e impetuoſa contra as caſas da companhia, e ali revogando ſummariamente a lei, que havia por tyrannica e odioſa, entregou ás chammas os papeis da ſociedade e proclamou de novo a liberdade no trafico dos vinhos. Eſmaram alguns em ſeis mil peſſoas as que participaram n'aquella turbulencia e ſedição. O que feria e aggravava em grau extremo a plebe enfurecida era o monopolio concedido á companhia para que ella ſó vendeſſe na cidade os vinhos a retalho. Era dura na verdade a providencia, como é ſempre o eſtancar qualquer mercadoria, concentrando o ſeu commercio n'uma ſó companhia ou no eſtado. Deſculpa-ſe e em certa maneira juſtifica-ſe a furia popular, ſe da ſua inſpiração, ſem influxo alheio, nascêra eſpontanea e inſtinctiva a eſtrondoſa e ſevera proteſtação. Mas as paixões politicas, os odios inſanaveis, as invejas retrahidas, os intereſſes offendidos da nobreza e da clerezia, não ſe deſcuidavam certamente de aſſoprar o incendio, que lavrava, antes da final e tremenda exploſão. Conta-ſe que os jeſuitas principalmente, apoſtados a envidar os golpes derradeiros contra o ſeu mal diſſimulado antagoniſta, andaram eſtimulando os eſpiritos já propenſos á revolta, utiliſando na cruzada quantas armas lhes fornecia largamente o ſeu copio-

ſiſſimo arſenal. Diz-ſe que nas prédicas troou clamoroſamente a ſua facundia contra a injurioſa inſtituição. Refere-ſe que do pulpito abaixo proclamaram que os vinhos da nova companhia eram improprios para a celebração do incruento ſacrificio do altar. Póde ſer que os jeſuitas portuenſes foſſem tão ferteis em claras alluſões reprehenſoras dos actos governativos, como em tempos anteriores havia ſido a oratoria vibrante e popular do ſeu grande parenetico, Antonio Vieira. Não é fóra de razão que os mais activos e aſtucioſos jeſuitas, de operarios evangelicos tranſmudados em politicos tribunos, andaſſem entre o povo e a gente mercantil, creando eſcrupulos e reprovando a companhia do Alto Douro, aſſim como em Liſboa o padre Bento da Fonſeca pouco antes dera voto contra a companhia do Grão-Pará. Accuſou-os Sebaſtião de Carvalho de terem ſido os fautores e caudilhos da inſurreição. Increpou-os de haverem deſentranhado dos archivos a hiſtoria da ſedição do Porto em 1661, e de traçarem ſegundo eſte modelo a nova rebellião. Não é facil deſtrinçar a parte, que no motim directamente pertencêra á companhia de Jeſus. As affirmações officiaes podem ſer porventura exageradas, porque o odio reciproco entre os partidos tem coſtume de alterar a ſubſtancia dos ſucceſſos e dá quaſi ſempre em vez do ſeu deſenho correcto e fideliſſimo uma desfigurada anamorphoſe. No conceito de Carvalho, onde apparece uma grande malfeitoria, lá eſtão ſempre eſcondidos detraz d'ella os ſocios da ordem infamada. Eſpelhadas na torva animadverſão dos jeſuitas contra o ſeu inflexivel competidor, todas as acções mais proveitoſas ou mais juſtas de Carvalho apparecem reflectidas como oppreſſões e tyrannias. Se o movimento, conſiderado como exploſão da vontade popular, tem hoje certamente juſtificação pelo direito de reſiſtencia, era comtudo n'aquelle tempo aos olhos da mais temperada e lene monarchia um dos mais atrozes attentados entre os que defi-

nia a lei penal como crimes de leſa-majeſtade. A ordenação do livro v declarava pertencer a eſta categoria qualquer rebellião contra o rei e ſeu eſtado[1]. O legiſlador mandava punir o nefando ſacrilegio com a pena, que na linguagem criminal d'aquelle tempo ſe chamava de *morte cruel.* Uma ſedição em plena monarchia abſoluta, quaſi deſcaíndo em aberto, ainda que illuſtrado deſpotiſmo, não era, como nas modernas monarchias mais ou menos liberaes, um crime politico, ſobre o qual, após a primeira effervescencia, caíſſe o manto regio, adoçando a aſpereza judicial em clemencia e amniſtia Apezar do que o profundo Monteſquieu no *Eſpirito das leis*[2] eſcrevêra a reſpeito dos crimes de leſa-majeſtade e da justiça politica, nas praxes judiciarias e no direito eſcripto das nações, ainda as mais illuminadas em aſſumptos criminaes, vivia a tradição da barbarie penal, que maculava de ſangue os codigos da edade media. O grande e humaniſſimo juriſconſulto marquez Beccaria ainda no ſeu livro immortal *Dos delictos e das penas,* não levantára n'aquelle tempo a ſua voz, condemnando em nome da humanidade a practica atrociſſima, em que a juſtiça punia com um crime legal e meditado o crime inconſciente, commettido no momentaneo aſſomo das paixões.

A inſurreição do povo portuenſe aos olhos do rigoroſo legiſlador, que ſeguia imperterrito a ſua traça de governo, aſſumia mais extranhas proporções do que a tomada da Bastilha, preambulo cruento da maxima e mais glorioſa revolução, tomaria trinta e dois annos depois, no conceito da velha monarchia de S. Luiz. Em relação á ſoberania do monarcha era a rebellião, como tinham dito os juriſconſultos

---

1 «O quinto (caſo de leſa-majeſtade), ſe alguem fizeſſe conſelho e confederação contra o rei e ſeu eſtado ou trataſſe de ſe levantar contra elle, ou para iſſo deſſe ajuda, conſelho e favor.» *Orden.,* liv. v, titulo 6, § 5.º

2 Monteſquieu, *De l'eſprit des loix,* liv. xii, cap. vii, viii, ix e x.

redactores do codigo filippino, inſpirando-ſe nas doutrinas e nas tradições imperialiſtas da lei Julia *de majeſtate,* crime tão grave e abominavel, e que os antigos ſabedores tanto extranharam, que o compararam á lepra[1].

Em relação ao miniſtro o crime tinha porém practicamente mais grave ſignificação. Era a conſpiração latente e diſſimulada, que deſde largo tempo o acoſſava, trazida agora á praça publica na fórma de eſtrondoſa ſedição, e na cidade mais notavel e poderoſa depois da capital. Era imminente o perigo de que o exemplo da ſublevada povoação contagiaſſe o norte de Portugal, onde por ſer mais avultada a viticultura, poderia com maior intenſidade e rapidez lavrar o incendio começado. O intereſſe da propria conſervação, ainda mais que o zêlo da offendida realeza, impellia o miniſtro a enfrear e a punir a ſanha popular.

Deſpachou deſde logo para o Porto ao deſembargador do paço João Pacheco Pereira de Vaſconcellos, como preſidente da alçada, que devia conhecer do crime perpetrado. Levava o juiz por eſcrivão um filho ſeu, Joſé Maſcarenhas Pacheco Coelho e Mello, deſembargador da ſupplicação: o pae, ſegundo contam, magiſtrado ſevero e zelador da majeſtade, o filho, juiz de duriſſimas entranhas, mais para algoz que julgador; um, tendo a aſpereza da lei por triſte neceſſidade, o outro havendo por delicia a crueza do caſtigo. Mandou Carvalho guarnecer com forças militares a povoação capitulada de rebelde. Eſtava ali então um ſó regimento privativo da cidade. Era ſeu coronel e governava ao meſmo tempo as armas do partido do Porto, João de Almada e Mello, primo de Carvalho, irmão do outro Almada, que exercia em Roma a enviatura. Marcharam para o Porto dois regimentos de infanteria, um do Minho, outro de Traz os Montes, o regimento de

---

1 *Orden.*, liv. v, tit. 6.

dragões da Beira, e um eſquadrão de dragões ligeiros de Chaves. Occuparam a povoação militarmente. Durava ainda a agitação. Alguns dos populares ainda ſe affoutaram a apparecer diante das caſas, onde ſe apoſentava o deſembargador Pacheco Pereira, dando vozes denunciadoras de pouco hoſpedeiro gaſalhado. Um piquete de dragões, de eſpadas nuas, diſſipou n'um momento o povo inerme.

Impoz-ſe deſde logo ao Porto a obrigação de manter e alojar pelas caſas dos moradores as tropas da guarnição, carregando principalmente o encargo penoſiſſimo nos bairros, onde houvera principio a ſedição. Tirou-ſe á gente popular o antigo privilegio de ſerem repreſentados os officios mechanicos pelo juiz do povo e caſa dos vinte e quatro, e pelos meſteres e procuradores, que aſſiſtiam na vereação. Logo o preſidente da alçada abriu a devaſſa, em que foram comprehendidos quatrocentos vinte e quatro homens e cincoenta e quatro mulheres. Continuou o proceſſo durante muitos mezes até que a 12 de outubro de 1757 foi pronunciada a ſentença pelo deſembargador João Pacheco, tendo por adjunctos a onze deſembargadores da Relação e Caſa do Porto. Condemnaram os ſeveros julgadores á pena capital a vinte e um homens e cinco mulheres. Dos homens ſó treze padeceram a execução no ſitio da Porta do Olival, onde o tumulto começára, os outros, porque a tempo ſe haviam poſto em ſalvo, tiveram apenas em eſtatua o ſimulacro do ſupplicio. Das mulheres, que a ſentença qualificava entre as mais terriveis promotoras do motim, em quatro ſómente deſde logo ſe exerceu a fereza cruel da lei penal. Das mais peſſoas declaradas cumplices no crime, umas foram condemnadas em açoutes e galés, outras em degredo para terras africanas. Algumas, culpadas em menor grau, expiaram a ſua participação no levantamento com deſterro para Caſtro Marim, ou para fóra da comarca. A muitas deram os juizes em caſtigo ſeis

mezes de priſão em S. João da Foz, e multas, que variaram deſde ſetecentos e vinte até doze mil réis. Com os impuberes foi a juſtiça menos ſevera, ſentenceando-os a preſencear as execuções, ſendo logo açoutados em ſeguida em fórma de correcção. Abſoltos e immunes de toda a culpa ſaíram trinta e dois homens e quatro mulheres. Antes do final julgamento haviam ſido poſtos em liberdade cento e oitenta e tres homens e doze mulheres, porque não reſultaram comprehendidos na devaſſa.

Era tal n'aquelle tempo a abſurda e perigoſa pretenção, com que o monarcha abſoluto, irreſponſavel, com a ſua alta omnipotencia em ſi conſubſtanciava todos os poderes do eſtado, que vemos o rei a cada paſſo intervir nos julgamentos e ſobrepor-ſe ás deciſões judiciaes. Alguns dos juizes que firmaram a ſentença, tinham ouſado proferir que o tumulto portuenſe não era crime de leſa-majeſtade. Opinavam de certo erroneamente em face da legiſlação penal, que então regia. Deſejariam, porém, com branda e epicheia humanidade eximir á crueza do verdugo os pobres populares. Mas logo o poder real mandou ao preſidente da alçada, que em ſeſſão do tribunal extranhaſſe ſeveramente tão pernicioſa opinião. Eſtes ſão os fructos deleterios, que pendem ſempre e em toda a parte do tronco funeſtiſſimo do poder abſoluto. Só a liberdade, filha e dilecta companheira da civiliſação, ſabe fazer que ſeja reſpeitavel a juſtiça ſem invocar em ſeu favor o arbitrio e a oppreſſão.

Attentemos, porém, em que não era de maior doçura e lenidade a juſtiça politica em paizes de mais temperada monarchia. Poucos annos eram apenas decorridos após as cruas e inexoraveis condemnações, com que tinham ſido castigados na que chamavam livre Gran-Bretanha os ſectarios do pretendente, Carlos Stuart, depois da inſurreição de 1745, e da perda da batalha de Culloden pelo romaneſco aventu-

reiro. As ſummarias e crueis execuções, em que foram immolados os inſurgentes, paſſavam-ſe n'uma nação parlamentarmente governada. Mas aquellas terriveis repreſalias foram taes, que o proprio filho do rei George II, o duque de Cumberland, ficou perpetuamente cognominado *the butcher,* o carniceiro. E eſtes actos de ferocidade politica eram exercidos quaſi ſem figura de juizo, emquanto que nos julgamentos mais ſeveros durante o miniſterio de Carvalho, ſe reſpeitaram quanto á fórma as legaes ſolemnidades.

CAPITULO VII

OS JESUITAS

Se os juizos hiſtoricos tiveſſem de firmar-ſe excluſivamente na certeza e na evidencia, ſeria temerario o affirmar que na oppoſição á nova ſociedade mercantil intervieſſe abertamente a companhia de Jeſus.

Na ſentença proferida contra os réus da revolta portuenſe não ſe depara a minima alluſão aos perigoſos regulares, que tinham a parte principal nas machinações contra os novos principios de governo, inſtaurados e ſeguidos por Sebaſtião de Carvalho. Não vae porém fóra de razão o preſuppor que não ficariam indifferentes á ſurda agitação, que precedeu e boſquejou o movimento realiſado a 23 de fevereiro. Parece incontroverſo que religioſos de outras ordens haviam cooperado em eſtimular a ſanha da plebe portuenſe contra a odiada companhia do Alto Douro. Os proprios eſcriptores, que defendem os jeſuitas por extranhos á ſedição, affeveram que muitos franciſcanos foram diligentes em ſuggerir ou concitar a ſublevação. Sebaſtião de Carvalho em ſeus eſcriptos apologeticos affirma expreſſamente a participação dos jeſui-

tas. Attribue-lhes o haverem ſido elles os que deſentranharam dos archivos a relação do movimento popular do Porto em 1661, e o preconiſaram como norma e exemplar da nova inſurreição[1].

A meſma accuſação apparece formalmente conſignada n'um documento official[2]. N'elle aſſevera Sebaſtião de Carvalho pelo orgão do ſecretario de eſtado D. Luiz da Cunha, que os jeſuitas, deſconcertados em Liſboa nos ſeus politicos enredos, trabalharam no Porto por malquiſtar o rei e o ſeu governo, repetindo as imputações e impoſturas, que haviam divulgado em Portugal e fóra d'elle, e animando com as ſuas obſeſſões a outros regulares, que ſeriam provavelmente, ſe bem o documento o não declare, os religioſos de S. Franciſco.

Os jeſuitas, havidos pelo miniſtro zelador da auctoridade ſecular na conta dos mais activos e efficazes inſtigadores de toda a violenta oppoſição ao ſeu governo, eſtavam ainda no paço encaſtellados e ainda podiam ter de ſua mão a debil conſciencia do ſoberano. Eram elles os confeſſores do rei e de ſeus parentes. Não póde padecer a menor duvida que, de parceria com os fidalgos e famulos reaes, todos elles inimigos de Carvalho, formariam o que hoje appellidâmos *camarilha,* latente e perpetua conjuração contra os miniſtros, que deſejam debellar em beneficio da nação os abuſos clericaes e ariſtocraticos. Os tumultos do Porto miniſtravam a Carvalho enſejo accommodado a expulſar do paço os confeſſores da ordem já mais do que ſuſpeita, condemnada. A 19 de ſeptembro de 1757, já de noite, ſão intimados a ſaír ſem dilação do palacio de Belem. D'eſta maneira foram deſpedidos

---

1 *Apologia 3.ª Appenſos da contrariedade ao libello de Mendanha.*

2 *Inſtrucção dirigida na data de 10 de fevereiro de 1758* a Franciſco de Almada de Mendoça, miniſtro de Portugal na curia de Roma.

e enviados á caſa profeſſa de S. Roque e ás outras caſas e collegios da Companhia. Em ſeu logar entraram a dirigir a conſciencia do rei e da ſua familia religioſos quaſi todos pertencentes ás ordens mendicantes.

Eſtava dado o primeiro golpe na poderoſa Companhia, em Portugal. Eram eſtas as primeiras hoſtilidades. Eram os jeſuitas deſalojados da mais forte e dominante poſição, onde tinham o ſeu principal poſto avançado; combate vigoroſo de atiradores, precedendo e preparando uma batalha bem ferida e uma victoria bravamente diſputada.

Eſtava rôta e declarada a rija conteſtação, da qual ou ſaíriam mais confirmados e poſſantes os jeſuitas, ou vingariam em Portugal os primeiros e ainda timidos rebentos da moderna liberdade.

É provavel que o miniſtro de D. Joſé, cada vez mais irritado com os diſcipulos de Santo Ignacio de Loyola, e tendo já radicada e funda a convicção de que ſob a ſua influencia ſe tornaria impoſſivel todo o bom governo temporal e toda a progreſſiva civiliſação, já n'aquelle tempo traria delineada em ſeu eſpirito não ſómente a futura expulſão dos jeſuitas do ſolo portuguez, ſenão tambem a extincção da Companhia em todo o orbe catholico. O problema era porém difficil e complexo, e não podia reſolver-ſe com um ſó raſgo, embora violento do poder. Eſta milicia eſpiritual ſoubera por tal maneira conquiſtar para a ſua dominação a maior porção da Europa e ſuas dependencias na Aſia e na America, de tal feição ſe havia inſinuado no animo dos povos e na benevolencia dos governos, que ſeria neceſſario antes de tudo ſuperar as reſiſtencias, que na commum opinião ainda acaſo podeſſem levantar-ſe contra a condemnação final da poſſante ſociedade. Na expugnação de tão notavel inimigo, convinha antes de tudo deſtruir no conceito da gente imparcial a ſombra de uma duvida ſobre a degeneração, a que chegára o inſtituto,

que ainda teria para o abonar os venerandos nomes dos Xavieres e dos Anchietas, a virtude dos Cardins e a gloria dos Vieiras. Aſſim como contra as maſſas conſiſtentes, fortes, disciplinadas de uma bem ordenada e valente infanteria, ainda intacta de fogos inimigos, ſeria perigoſo e imprevidente lançar os mais ardentes e velozes eſquadrões, ſem que uma bem ſervida e tremenda artilheria, chovendo o ſeu graniſo de projecteis levaſſe a confuſão ao ſeio das columnas e as fizeſſe tremer, deſordenar-ſe, vacillar; aſſim tambem houvera ſido imprudente e aleatorio vibrar contra a firme e bem enraizada Companhia o golpe deciſivo, ſem haver, por acertadas operações preparatorias, abalado rijamente as ſuas fileiras.

O genio de Carvalho comprehendeu lucidamente, não o que ſeria mais audaz, ſenão o que ſeria mais ſeguro. O imperio exiſtia n'aquelle tempo, —e ainda hoje em grande parte,— em tão íntima travação com o ſacerdocio, que os mais reſolutos reformadores heſitavam e tremiam ante a ſolução do problema referente ás relações da Egreja e do Eſtado. O abſolutiſmo é n'eſta parte menos favorecido que a revolução. Um povo, que no auge do triumpho a ſi proprio ſe inveſtiu na ſua inalienavel ſoberania, póde mais n'eſtes aſſumptos do que o mais poderoſo rei. Carlos V prendia brutalmente o papa Clemente VII no caſtello de Santo Angelo, e deixava ſubſiſtir as uſurpações da poteſtade eſpiritual. A França republicana dictava a lei, na peſſoa de Pio VI, ao ſupremo pontificado, e levantava realmente acima das pretenſões temporaes do ſacerdocio a majeſtade inauferivel do poder civil. Henrique VIII, de Inglaterra, podia impunemente legaliſar o movimento religioſo da reforma, abolir e ſeculariſar os moſteiros e abbadias, e ajuntar ao diadema temporal a inſignia de ſupremo chefe da egreja anglicana, ainda não remodelada emquanto ao dogma e á diſciplina. Depois da guerra da liberdade podia um miniſtro ouſado e grandemen-

te reformador, Joaquim Antonio de Aguiar, annullar por um rasgo da ſua penna francamente revolucionaria, no decreto da extincção das ordens religioſas, o que muitos ſeculos de mal entendida piedade e religião tinham fundado e accreſcido até o abuſo intoleravel. Mas o poder monarchico do libidinoſo rei-theologo tinha por eſteio a agitação produzida largamente nos eſpiritos britannicos pela reforma e pela averſão, já desde João Wicliffe proclamada, á ſuzerania e ſujeição pontifical. O miniſtro liberal decretava a abolição das ordens religioſas, ao eſtrondo das victorias alcançadas contra o duplicado deſpotiſmo do rei e da clerezia n'uma verdadeira e tremenda revolução, no meio da triumphal excitação contra as caducas inſtituições da velha ſociedade. Sebaſtião de Carvalho vivia n'outra epocha, e reſpirava mal deſafogado n'uma atmoſphera ainda inficionada pelos preconceitos e abuſões de barbaras edades.

O ſeu empenho generoſo e o das mais fecundas conſequencias para a humanidade e civiliſação, era firmar a ſociedade em fundamentos puramente civis e ſeculares, deixando como deve ſer, á religião, expurgada de toda a ſuperſtição e fanatiſmo, o ſeu imperio nas conſciencias e o ſeu brando jugo eſpiritual acceito e recebido livremente. Repugnava-lhe que o Evangelho, onde reſſumbra a cada pagina o deſapego dos intereſſes mundanaes e das profanas carnalidades, nas mãos de um clero ambicioſo e terrenal, ſacrilegamente ſe tiveſſe convertido no codigo de uma larga theocracia. Accendia-ſe em vehemente indignação ao attentar em que havendo Jeſu Chriſto gravado como epigraphe na frontaria do ſeu grande edificio religioſo, a expreſſa affirmação de que o *ſeu reino não era d'eſte mundo,* os que ſe diziam ſeus operarios e miniſtros, tomaſſem ao revez por ſeu lemma capital, que era ſua a terra inteira com tudo o que em ſi contém de material, e que todas as nações cultivadas ou gentilicas, e todos os poten-

tados e governos caíam por divina inſtituição ſob a ſua alçada e poderio. A linha, que devêra ſeparar como fronteira e linde natural o ſacerdocio e o imperio, eſtava por tal guiza oblitterada e confundida pelas antigas e modernas uſurpações da poteſtade eſpiritual, que era ſeguramente empreza difficillima o erguer de novo os marcos demolidos. Era preciſo forçar o ſacerdocio a que, ſob color de dirigir e ſubjugar almas chriſtans pelos vinculos ſuaves da amoravel catecheſe e da branda e fraterna correcção, não encadeaſſe os corpos dos fieis com os grilhões de um mundano captiveiro, nem aſſombraſſe a razão e a conſciencia, como ſe o caminho do céu, a eſtancia myſtica da luz, houveſſe de ſer traçado em meio de tenebroſa eſcuridão.

Eſtes eram os propoſitos do benemerito miniſtro, mas o ſeu genio emprehendedor e arrojado naturalmente ſe eſtreitava nos ambitos anguſtos, onde tinha de exercer a ſua acção. Eſtava collocado entre um rei debil e timorato, e uma nação deſalumiada e ſuperſticioſa. De um lado o deſpotiſmo de um ſó homem, do outro lado o fanatiſmo da multidão.

Cumpria avançar pautadamente e como quem navega entre baixios. Eram faceis os golpes desfechados ſobre a gente ſecular. Eram difficeis contra homens, a quem a roupeta ou a ſamarra aſſegurava a immunidade, e que na credula phantaſia popular podiam apparecer, em vez de faccioſos agitadores, hoſtias innocentes, coroadas com a laura do martyrio.

Começou pois Sebaſtião de Carvalho por ſollicitar do Vaticano as providencias occorrentes á ſaudavel reformação da Companhia em Portugal e ſeus dominios. Bem ſabia elle que era inexequivel o que pedia. O que elle preſumia ſerem enfermidades, que eſtavam corrompendo e afeando o antigo inſtituto de Santo Ignacio, eram as proprias leis e condições organicas da ſua exiſtencia collectiva. A famoſa ſociedade ou

havia de acabar inteiramente ou manteria intemeratas as ſuas tradições e os ſeus proceſſos. Os que ſe afiguravam por abuſos, eram antes os coſtumes convenientes á ſua inſtituição. Os que ſe julgavam erros paſſageiros, eram os axiomas, em que eſtribava a ſua influencia e o ſeu poder. Tirar-lhe a direcção das conſciencias nas claſſes mais poderoſas, a começar do proprio rei, arrebatar das ſuas mãos o enſino e a educação da juventude, limitar-lhe á evangelica pareneſe, ſem meſcla de profana direcção, nem commercios lucrativos, o exercicio das miſſões no Oriente e Novo Mundo, era abater a Companhia ao nivel das vulgares congregações, e condemnal-a, em vez dos ſeus eſplendidos triumphos nas côrtes e nas praças, ao obſcuro pſalmear no côro das ſuas egrejas, quaſi deſertas de fieis. A Companhia não a creára aquelle myſtico, mas fogoſo e energico eſtadiſta, ſeu primeiro inſtituidor, para a vida contemplativa, e para a aſceſe ſolitaria, ſenão para o combate ſem remanſo, para a conquiſta moral de todo o orbe pela ambição e pela fé, para o governo ſem reſponſabilidade, para a ſoberba dominação nas apparencias da evangelica humildade. Era o exercito activo da ſoberania clerical. O breviario, na feſta de Santo Ignacio, cantava exalçando o ſerviço relevante do famoſo fundador: *Novo per beatum Ignatium ſubſidio militantem eccleſiam roboraſti,* quaſi dizendo em linguagem: «Por induſtria e obra de Santo Ignacio fortaleceſte com um novo auxiliar e novo preſidio a egreja militante».

Apeſar de tudo preſuppoz ou fingiu Carvalho que a Sociedade poderia ter em ſeus defeitos correcção, em ſeus desmandos emenda e melhoria. Lembravam-lhe as palavras, em que theologos tão doutos e piedoſos como os dois eminentes heſpanhoes, Arias Montano e o biſpo de Canarias, Melchior Cano, haviam debuxado a imagem da Companhia em termos, que excluem da parte d'elles toda a crença na ſua proveitoſa reformação. Lembravam-lhe e citava-os. Mas

era ainda neceſſario admittir porventura como um milagre o que, ſegundo a ordem natural, não era já poſſivel realiſar. Era como transformar um corſel impetuoſo, altivo, quaſi indomito, coſtumado a correr velociſſimo no circo, em ovelha humilde, quieta, e remanſada na paz innocente e ocioſa do redil.

Ordenou Sebaſtião de Carvalho ao miniſtro de Portugal na côrte de Roma, Franciſco de Almada e Mendoça, que impetraſſe do pontifice Benedicto XIV as providencias neceſſarias para que em Portugal ſe procedeſſe á viſita e reformação da Companhia. Expediu-lhe para eſte fim as duas inſtrucções de 8 de outubro de 1757 e de 10 de fevereiro do ſeguinte anno.

A primeira, a que ſervia de explanação e commentario o opuſculo publicado por ordem do governo ſob o titulo de *Relação abreviada da republica que os religioſos jeſuitas de Portugal e Heſpanha eſtabeleceram nos dominios ultramarinos das duas monarchias,* devia ſer preſente ao pontifice romano, e n'ella deduzia o eſtadiſta os delictos, pelos quaes os jeſuitas ſe haviam tornado infeſtos a Portugal, concitando principalmente os indios da America a opporem-ſe pelas armas á execução do tratado de limites entre as duas corôas peninſulares. Dava Sebaſtião de Carvalho ao meſmo tempo conta ao papa de como os confeſſores da familia reinante haviam ſido ſubſtituidos por ſacerdotes de outras ordens religioſas. Na ſegunda inſtrucção recapitulava o miniſtro de D. Joſé os procedimentos dos jeſuitas para obſtar ao cumprimento do tratado, combater a inſtituição da companhia do Grão-Pará, influir no animo do rei pelas miſſões exercidas nos proprios paços, e ſublevar contra a companhia das vinhas do Alto Douro a plebe portuenſe. Criminava o miniſtro os jeſuitas pela tenacidade impenitente, com que divulgaram no publico portuguez as mais calumnioſas imputações ao governo

de D. Joſé, accuſando-o de querer abolir o ſanto officio, inſtituir a liberdade de conſciencia e caſar a princeza do Brazil com o duque de Cumberland, filho ſegundo-genito do rei George II. Affeverava Sebaſtião de Carvalho que na ſentença da alçada por occaſião do tumulto popular no Porto, «faria uma grande e enorme figura o proceſſo d'aquelles religioſos ſe a piedade ſumma do monarcha não houveſſe deſde o principio mandado ſeparar o que foſſe pertencente aos eccleſiaſticos».

As diligencias de Carvalho ſurtiram o effeito deſejado. O pontifice Benedicto XIV, Proſpero Lambertini, era um dos mais illuminados, juſtos e venerandos, entre os que haviam meneado o leme á nave de S. Pedro. Era adverſario e corrector dos abuſos, que via introduzidos na egreja, theologo e canoniſta de vaſta erudição, piedoſo como papa, clemente como principe, modeſto como particular. Era aquelle, de quem o filho de Walpole, do miniſtro omnipotente de George II, traçára n'uma inſcripção em ſua honra, que fôra amado dos papiſtas e pelos proteſtantes eſtimado. Era um homem que, pelas ſuas qualidades eminentes, purificava o triregno pontificio de todas as impurezas, com que lhe haviam embaciado o eſplendor; que pela manſidão quaſi eſcurecia a arrogancia irrequieta de Gregorio VII, e pela virtude como que expiava a mundana diſſipação de Alexandre VI; pontifice paſtor, e não guerreiro; amigo da paz e da juſtiça, inimigo de quanto podeſſe deſluſtrar a virtude e a chriſtandade. Não era adverſo aos jeſuitas, antes venerava no inſtituto a memoria dos ſeus grandes luminares. Affligiam-n'o porém as turbulencias, que os ſocios da Companhia eſtavam excitando em Portugal, a cujos reis havia poucos annos concedêra, como inſigne teſtemunho da ſua piedade e religião, o honorifico dictado de *fideliſſimos*. A inſtancias de Carvalho, propoſtas pelo miniſtro portuguez Franciſco de Almada, ex-

pediu Benedicto XIV o breve *In ſpecula ſupremae dignitatis,* datado de Roma no 1.º de abril de 1758. N'eſte memoravel diploma pontificio citava o ſummo paſtor as inconveniencias e abuſos, que o rei de Portugal lhe havia repreſentado commettidos pelos jeſuitas, pedindo-lhe que houveſſe de acudir com providencias paſtoraes a atalhar os eſcandalos, que poderiam recreſcer. Para a viſita e reformação da Companhia em Portugal conferia o papa ampliſſimos poderes ao cardeal Franciſco de Saldanha, o qual deveria tomar por adjuncto uma peſſoa conſtituida em dignidade eccleſiaſtica, e verſada nas conſtituições e coſtumes das ordens regulares. O pontifice, que n'eſtas lettras apoſtolicas affirmava o ſeu amor á ſuſpeita ſociedade, «e os affectos paternaes, com que a ſi meſmo a eſtreitava[1]» não eſtava por iſſo menos convencido de quanto era urgente a ſua reforma. Ordenava a todos os jeſuitas de Portugal e ſeus dominios que obedeceſſem ao cardeal e ſe ſujeitaſſem ás ſuas determinações. Declarava contra os remiſſos e contumazes as maximas penas eccleſiaſticas, a excommunhão *latae ſententiae,* a ſuſpenſão *à divinis,* a privação de ſeus officios, além das mais, em que *ipſo facto* incorreriam, e lhes ſeriam impoſtas a arbitrio do pontifice romano.

Era eſte o primeiro golpe dirigido á Companhia por uma auctoridade, que ella ſem ſaír do proprio catholiciſmo e renegar o ſeu inſtituto, não poderia declarar incompetente ou illudida nas ſuas deciſões. Os jeſuitas em eſcriptos numeroſos haviam profeſſado a infallibilidade pontificia, durante largos tempos antes da ſua temeraria definição no concilio do Vaticano. Os ſeus canoniſtas e theologos haviam levado a adoração do pontificado até ao extremo de affirmar ácerca da ſua omnipotencia os abſurdos mais riſiveis. Se a ordem, pois,

---

1 «Nos, qui ſocietatem praedictam paternis complectimur affectibus.»

não era ainda formalmente condemnada, ao menos um papa de virtude tão auſtera e de tão immaculada religião, roborava em ſuas novas lettras pontificias as tremendas imputações, que lhe fizera no antigo breve *Immenſa paſtorum,* accuſando-os de ſe meſclarem na America em commercios e uſuras incompativeis com o eſtado clerical. E era tal a boa vontade no pontifice, que ſendo expedidas em fevereiro as inſtrucções ao plenipotenciario portuguez, já no 1.º de abril, com brevidade pouco uſada na expedição dos negocios curiaes em aſſumptos de menor gravidade e ponderação, era exarado o breve da reforma.

Apenas inveſtido no cargo de viſitador e reformador, o cardeal Saldanha, nomeando por ſeu adjuncto a Eſtevão Luiz de Magalhães, monſenhor da patriarchal, ſe deu preſſa em começar a inquirição ácerca dos abuſos introduzidos nas provincias religioſas da Companhia em todos os territorios de Portugal. A 15 de maio de 1758 ordenava o cardeal viſitador em ſeu decreto a todos os provinciaes, vice-provinciaes, prepoſitos, reitores e mais prelados, e aos ſubditos da ſociedade de Jeſus, que ao ſer-lhes apreſentado eſte diploma, logo pozeſſem cobro, ſem o minimo effugio ou pretexto de delonga, aos negocios, em que andavam envolvidos. O extenſo preambulo, que precedia a parte decretoria do mandamento, era uma formal requiſitoria fundada em copioſos textos evangelicos contra os abuſos e tratos mercantis, em que, apezar das expreſſas prohibições de Urbano VIII, de Clemente IX e de Benedicto XIV, os jeſuitas ſe obſtinavam tenaciſſimos em fazer, como os mercadores expulſos do templo por Jeſu Chriſto, o officio de nummularios, e de ſuas caſas de oração e de pobreza, eſpeluncas de ladrões. Accuſava o cardeal publicamente os jeſuitas de acceitar e expedir lettras de cambio, como ſe as caſas religioſas foſſem bancos e eſcriptorios de mercadores, e de traficar

em mercadorias transfretadas da Africa, da Aſia e do Novo Mundo.

A deſejada reformação teve o exito, que deſde o principio ſe podéra adivinhar. A Companhia, que ſe julgava affinte vilipendiada pelo ſeu implacavel perſeguidor, fez o que practicam ſempre os que eſtão contendendo rijamente n'uma lucta politica apaixonada. Não podia abertamente reſiſtir. Illudiu. Chegou em breve a termos o negocio, que o patriarcha de Liſboa, D. Joſé Manuel, pelo edital de 7 de junho de 1758, ſuſpendeu do exercicio de confeſſar e de prégar aos padres da Companhia.

A poderoſa ſociedade, offendida em um dos ſeus membros mais precioſos e vitaes, qual era a corporação de Portugal, agitava-ſe, forcejando por anteparar os novos golpes e defender a ſua integridade. A 31 de julho o prepoſito geral, o padre Lourenço Ricci, o ſoberano irreſponſavel de toda a ſociedade, repreſentava a Benedicto XIV, ponderando-lhe, em termos de affectada manſidão e humildade, as iniquas deciſões, pelas quaes os jeſuitas em Portugal haviam ſido pelo cardeal viſitador declarados réus de profanas grangearias, e pelo cardeal patriarcha inhibidos de empregar as ſuas melhores armas, as mais acicaladas e certeiras, o pulpito e o confeſſionario. Acreſcentava o prepoſito geral que a viſita commettida ao cardeal Saldanha, em vez de ſer util para a reforma, ſe temia podeſſe occaſionar diſturbios inuteis, eſpecialmente nas poſſeſſões ultramarinas. Mandou o papa ouvir em Roma ſobre a repreſentação do padre Ricci a congregação dos cardeaes. Opinaram contrariamente á pretenſão dos jeſuitas, e aconſelharam que mantida e reſpeitada a auctoridade e juriſdicção do cardeal viſitador, para elle recorreſſem os jeſuitas, que o prepoſito geral affigurava tão offendidos e aggravados.

CAPITULO VIII

A CONJURAÇÃO

Tudo parecia correr á maravilha e ageitar-ſe ás eſperanças e deſejos do miniſtro. Tinha no throno um rei, em cuja confiança vivia radicado, no ſolio pontificio um papa, que parecia inclinado a robuſtecer com o poder das chaves o braço ſecular no ſeu empenho de abater e humilhar os jeſuitas.

A violenta oppoſição não ſe dava porém ainda por vencida, nem remittia facilmente, antes mais incendia a ſanha perduravel. Os jeſuitas haveriam de traſmudar-ſe realmente de homens com paixões e reſentimentos em creaturas ſobrehumanas e angelicas, ſe não padeceſſem cruelmente com o opprobrio e o deſcredito, em que do auge do ſeu grande esplendor os tinham precipitado as providencias decretadas, ſob a inſpiração do miniſtro inexoravel, pelos dois purpurados portuguezes. Eram ainda havia pouco os religioſos de maior fama e auctoridade. Tinham de ſua mão a conſciencia do monarcha. Confundindo na regia conſciencia os negocios profanos do governo com a ſalvação do ſeu coroado penitente, podiam ſubordinar á ſua influencia eccleſiaſtica as mais graves razões de eſtado. Eram conſultados pelo ſoberano na ſolução das queſtões mais eſpinhoſas[1]. Um dos mais terriveis

---

1 «Il ſovrano ne avea troppa ſtima. Allevato da eſſi penſava alla loro maniera e voleva in tutti gli affari ſentire il conſiglio del P. Moreira ſuo confeſſore.» *Vita di Seb. Giuſeppe di Carvalho e Mello* (eſcripta por jeſuitas, ou ſob a ſua inſpiração), tom. I, pag. 100.

«O odio, que aquelle miniſtro (Carvalho) lhes tinha (aos jeſuitas) naſcia do grande credito e influencia, que elles tinham no animo d'el-rei: que ... tinha por coſtume ... encommendar a ſeu confeſſor negocios de ſumma ponderação, couſa que não convinha ao miniſtro, que entendia governar ſó ... a fuga dos religioſos do Maranhão, o grande commercio, que faziam no Brazil,

inimigos de Carvalho, o auctor de uma larga e diffuſa refutação da ſentença proferida contra os Tavoras, affirma com ſegurança que o jeſuita Joſé Moreira, confeſſor do rei e da rainha, goſára da mais ampla amizade e confiança do monarcha, ſendo pouco menos que ſeu primeiro miniſtro[1].

O povo ignorante ainda havia pouco reputava os jeſuitas fervoroſos evangeliſadores, indemnes de toda a ſombra de peccado, ignorando que na ſua apparente ſimpleza e humildade a roupeta encobria e recatava as ambições immoderadas, e muitas vezes egualava ou excedia a purpura dos grandes potentados. A elles ſe podia accommodar o que o ſeu mais eloquente conſocio portuguez havia dito dos que ſem officio de côrte e de governo imperam nos monarchas «valido, que ſem nome é a maior dignidade, e ſem juriſdicção o maior poder[2]».

Ainda hontem no paço eram archontes e dictadores, na praça demagogos e tribunos. Ainda hontem eram no pulpito publiciſtas, eſcutados com reverencia pelas turbas, no confeſſionario curadores das conſciencias populares. E agora eſtavam recluſos nas ſuas caſas, nos ſeus collegios, nos ſeus noviciados, inhibidos de toda a acção publica, deſpojados das ſuas armas principaes, republicos ſem *forum*, eſtadiſtas ſem ſenado. Accuſados, offendidos, vilipendiados; engeitados pela curia, renegados pela côrte, ſuſpeitos á cidade. Era im-

---

todas eſtas circumſtancias levadas ao conhecimento do ſoberano fizeram com que elle ſe determinaſſe a deixar operar o miniſtro conforme entendeſſe.» Officio do encarregado de negocios de França, em Liſboa, ao ſeu governo, 1.º de maio de 1759. *Quadro elementar,* tom. VI, pag. 142 e 143.

[1] *A mentira manifeſta por ſi meſma, ou analyſe da ſentença proferida em 12 de janeiro de 1759.* É um enorme volume manuſcripto de folio, da bibliotheca da Academia das Sciencias, e contém a defeza e apologia dos Tavoras e do Aveiro, que tem por innocentes e benemeritos. É eſcripto nos primeiros annos do reinado de D. Maria I.

[2] Vieira, *Sermões,* part. III, pag. 191, *ſermão da quarta dominga da quaresma.*

poſſivel a conformidade e reſignação em trance tão cuſtoſo. O exigir dos jeſuitas que affrontados n'uma face offereceſſem humilhados a outra face ao aggreſſor, era ſuppor apagado ſob a roupeta o ultimo brazido das paixões. Os moraliſtas da Companhia, os ſeus famigerados probabiliſtas, não raiavam tão alto na obſervancia do Evangelho, antes permittiam a repreſalia e o desforço neceſſario á propria conſervação. Os ſeus mais famoſos juriſconſultos e profeſſores de theologia moral, João de Mariana, Leſſio, Eſcobar, Molina, Laymann, Buſembaum, e muitos outros dos ſeus mais celebrados escriptores, com as ſuas doutrinas ácerca do regicidio e da legitima reſiſtencia á tyrannica poteſtade temporal, não eram os mais ſeguros conſelheiros para influir e confirmar nos opprimidos a paciencia e humildade nas quebras do poder, nos damnos da fazenda e nos aggravos da honra maculada.

Póde pois affeverar-ſe, quando meſmo não houveſſe inconteſtaveis documentos, que nos jeſuitas eſtaria exacerbado contra o miniſtro, que ſeveramente, poſto que em legitima defeza, os offendêra, um odio entranhavel e inſpirador das ultimas vindictas. Tinham os jeſuitas entre os fidalgos principaes os ſeus mais fervoroſos alliados. A nobreza participava com os ſocios da Companhia na averſão ao miniſtro, que empolgára ſem partilha a auctoridade e os excluíra da privança e da valia, em que d'antes haviam eſtado longamente empadroados.

A alta fidalguia de Portugal, como ſuccede ſempre ás deſapoſſadas hierarchias, não podia reſignar-ſe a erguer-ſe apenas ſobre o povo pelos privilegios honorificos, ou pelas graças e mercês do ſoberano. Lembravam-lhe com ſaudade aquelles tempos, em que eram quaſi eguaes com o imperante e em que pelo organiſmo feudal da ſociedade, mais ou menos diffundido em toda a Europa chriſtan nos ſeculos da edade media, lhes cabia uma parcella conſideravel na publica juris-

dicção e auctoridade. De ricos homens e ſenhores inſolentes e quaſi abſolutos, com os ſeus coutos, as ſuas honras e behetrias, com o ſeu quaſi pleno ſenhorio nas terras, de que eram donatarios, tinham, pela creſcente conſolidação do poder regio, deſcaído mais e mais em famulos da corôa, e disputavam no paço pela valia com o monarcha, o que tinham perdido em direito proprio nas ſuas ambições de arrogante dominação. Podia ter ſido em tempos mais antigos a nobreza uma inſtituição hiſtoricamente neceſſaria, como organiſmo intermedio entre a anarchia, ſubſequente ás invaſões dos barbaros e a fundação de um poder central e unitario. Mas, ao paſſo que as nações modernas haviam conquiſtado coheſão e unidade, enfeixando nas mãos de um ſó dynaſta o poder repartido entre os ſenhores de feudos ou os poderoſos donatarios, a nobreza, como corporação politica, em vez de ſer util aos publicos progreſſos, era um orgão, que na eſtructura ſocial ſe tornára, como dizem os biologos, *dyſteleologico,* ou diſconforme ao ſeu fim primordial. Um novo elemento moral e economico, uma nova influencia irreſiſtivel, ſe havia levantado e batia á porta do poder e requeſtava o ſeu logar no complexo mechaniſmo da nação. Os villões e os *malados,* outr'ora deſdenhados e opprimidos pelos ſenhores, e por elles avexados com as multiplices impoſições territoriaes em proveito das ariſtocracias ſeculares ou clericaes, começavam a ſer agora eſta formidoloſa claſſe media, que fez a revolução de 89 e fundou a preſente phaſe da humana evolução, á eſpera que de inferiores eſtratos ſociaes brotem, impetuoſos invaſores, os novos deſherdados, que a venham ſubſtituir e deſapoſſar.

A nobreza no tempo de Carvalho, apeſar de trazer a libré do rei e de honrar-ſe com ella como inſignia de valioſo privilegio, era ainda arrogante, ambicioſa, indiſciplinada. Era inutil para o bem, mas ainda poderoſa para o mal. Não era

como na conſtituição feudal da Gran-Bretanha, um mediador entre as prepotencias da corôa e os arrojos dos communs. Toda a ſua intervenção politica ſe reſumia n'uma ſombra de conſenſo nacional na pompoſa acclamação e juramento de cada novo rei, que ſubia ao throno. Se não tinha porém ſignificado official, ainda lhe reſtavam as memorias das intrigas, dos enredos, das ambicioſas confederações, em que tinha largamente participado durante as eſcandaloſas competencias dos filhos deſnaturados de D. João IV. Não poſſuia já o direito de fazer leis, mas ainda tinha força para as deſobedecer e deſprezar. Não lhe era agora dado influir, mas ainda podia conſpirar.

Carvalho era hoſtil á alta nobreza, por um motivo peſſoal e principalmente pelo ſeu fundamental axioma de governo. Como a cavalheiro de fidalguia mediana, moderna, de toga e não de eſpada, aſſombravam-n'o as arrogancias, com que o ingenito orgulho ariſtocratico mira com ironia deſdenhoſa os grandes homens, que não tiveram entre os godos mais illuſtres o ſeu berço immemorial.

O eques romanus não contemplava com bons olhos os ſenadores pertencentes ás familias nobiliarias, aos filhos da *gens Cornelia* ou da *Veturia*. Carvalho diante da nobreza orgulhoſa e inſolente era como Cicero, no conſulado, o ſimples cavalleiro romano, o homem novo, em frente de Catilina, o patricio arrogante e perturbador da paz e majeſtade da republica.

Mas eram-lhe particularmente odioſos os magnates, porque perante a regia majeſtade — ſegundo o ſeu dictame, o unico poder n'uma nação,— nenhum elemento ſocial ſe poderia alevantar politicamente ſobre o nivel raſteiro dos vaſſallos, cuja funcção era acatar e obedecer. A influencia que os proceres antigos ainda pretendiam exercer, procurava o reformador traſladal-a á claſſe media; da corteſan ocioſidade

para o trabalho productor; dos que tinham por honra o conſumir para os que tinham por officio o acreſcentar a riqueza da nação; do caſtello e da eſpada para a officina e o tear.

E eſte foi um dos grandes meritos de Sebaſtião de Carvalho, como ouſado innovador. Egualando a alta nobreza com os ultimos da plebe, perante a ſuprema juriſdicção de um revolucionario deſpotiſmo, preparava os caminhos, por onde a velha e heraldica ariſtocracia viria a confundir-ſe em breves annos, já ſem ſignificação, ſem valor e ſem poder, na turba dos titulares e dos fidalgos, ſaídos aos cardumes das fileiras obſcuras e plebeias.

A nobreza e os jeſuitas reſpondiam com uſura á animadverſão, que lhes votava o grande reformador. Contra elle ſubſiſtia permanente a conſpiração. Empregavam todos os meios, que podiam empecer ou infamar. Tramavam no paiz quanto lh'o permittiam os recurſos, de que diſpunham. N'elle divulgavam com mão larga as malicioſas imputações, e trabalhavam nos eſtados extrangeiros por desfigurar os ſucceſſos e as intenções do governo portuguez. Aproveitavam aſtutamente o deſpeito, que nos extranhos produziam as providencias decretadas para conter e cercear a ſua influencia politica e mercantil em Portugal. Eram principalmente as duas grandes companhias commerciaes as que lhes ſerviam de baſe e fundamento para eſtimular contra o miniſtro a deſaffeição dos governos, principalmente do britannico, e dos negociantes inglezes, que viam diminuto e coarctado o antigo trafico, e perturbavam com inſolentes reclamações e meneios turbulentos o curſo regular dos negocios publicos[1].

---

1 «O encarregado de negocios de França em Liſboa, St. Julien, em officio de 2 de janeiro de 1759, dizia ao ſeu governo que os inglezes, reſidentes em Portugal, eſtavam deſcontentes e murmuravam muito contra a perſeguição feita aos jeſuitas, com os quaes tinham grandes e proveitoſos negocios commerciaes.» *Quadro elementar,* tom. XVIII, pag. 369.

Aos que, ſem dar valor á moralidade e juſtiça das acções, eſtão impacientes por algum meio de vigoroſa reſiſtencia contra um governo por elles odiado, nem ſempre é facil affrontal-o face a face á luz do dia n'eſte duello terrivel, que ſe chama a revolução. É mais facil e expedito o nocturno regicidio que a inſurreição na praça publica. A revolução é a arma privativa das nações vexadas e opprimidas. A conjuração é o recurſo dos magnates deſapoſſados. Na revolução pleiteia-ſe a liberdade e os fóros de todo um povo. Na conjuração litiga-ſe o logar na ſuprema auctoridade em favor de poucos homens roidos de ambição e ſedentos de vingança e de poder.

Tinham viſto os deſcontentes ſaír fruſtrado o tentame de começar no Porto a geral conflagração. Era bem que appellaſſem d'aquelle cruento e laſtimavel deſengano para o expediente mais ſeguro de fazer vacante o ſolio; do tumulto popular, ouſado, patente, expoſto aos perigos, para o trabuco dos ſiccarios na cilada nocturna, covarde, cauteloſa.

No dia 4 de ſeptembro de 1758 divulgou-ſe pela cidade de Liſboa que D. Joſé ſe havia encerrado na ſua camara e a ninguem apparecia por motivo de enfermidade. Corriam ſurdamente os rumores de que alguma couſa de mais grave ſignificação ſe havia paſſado. As peſſoas, que tinham entrada no paço, dirigiam-ſe ali a informar-ſe ſobre qual era o eſtado do ſoberano. Os que podiam ter acceſſo aos gabinetes dos miniſtros, buſcavam ſaber o motivo por que o rei não apparecia, e a rainha e as peſſoas da ſua familia ſe conſervavam retrahidas nos ſeus apoſentos particulares. As novas, que emanavam do palacio ou do governo, cifravam-ſe em que o rei dera uma quéda, e que a rainha adoecêra[1].

---

1 Officio do encarregado de negocios de França, St. Julien, para o ſeu governo, de 5 de ſeptembro de 1758. *Quadro elementar,* tom. VI, pag. 114.

Entre o vulgo principiaram a ter curſo vozes, que referiam a cauſas de outra ordem o encerro do rei e da ſua familia. Ao ouvido ſe murmurava entre os do povo, que o monarcha havia ſido em a noite antecedente ſalteado por homicidas. Apontavam-ſe como auctores do crime perpetrado os Tavoras com os ſeus proximos conjunctos e alliados[1]. Apeſar da cautela e diſſimulação, com que Sebaſtião de Carvalho ſe empenhava em encobrir o que realmente ſuccedêra a D. Joſé, ninguem acceitava como de boa lei as palavras em que elle attribuia a um deſaſtre paſſageiro a clauſura do ſoberano, e a nuvem myſterioſa que toldava os ares do paço.

Os repreſentantes extrangeiros em deſpachos ſecretos annunciavam ás ſuas côrtes, que o rei fôra ferido gravemente ao recolher-ſe de uma das nocturnas e frequentes aventuras[2]. Segundo a noticia official o ſoberano padecia apenas os effeitos de um perigoſo deſequilibrio. Mas todos ſegredavam uns aos outros que um attentado tremendiſſimo tinha poſto a poucos paſſos do ſepulchro o mantenedor e o patrono do mi-

---

1 No mais implacavel e tremendo libello eſcripto contra o miniſtro de D. Joſé, ſob o titulo de *Vida de Sebaſtião Joſé de Carvalho e Mello,* por A., manuſcripto da Academia das Sciencias, lêem-ſe no § 104 eſtas palavras, que ſão inſuſpeitiſſimas, porque as traçou a penna vingativa de um contemporaneo, inimigo odiento de Carvalho: «Logo na manhan ſeguinte ſe divulgou a noticia d'eſte ſucceſſo, e o povo conſtituiu auctora d'eſte delicto a familia dos Tavoras. O fundamento era grande, a cauſa notoria, o juizo verdadeiro».

Ainda ſão mais ſignificativas e terminantes as ſeguintes palavras do meſmo implacavel inimigo de Sebaſtião de Carvalho: «Permanecia (o rumor publico) contra aquella familia (dos Tavoras). E já paſſava como indubitavel (o crime) pelo ſobreſalto e inquietação d'eſta familia e ſeus domeſticos, ſendo a perturbação dos ſeus ſemblantes a maior prova do delicto». Citado manuſcripto, § 105. —Outro ainda mais furioſo inimigo de Carvalho, e defenſor enthuſiaſta da innocencia dos Tavoras e do Aveiro, eſcreve textualmente eſtas palavras: «É certo que a poucas horas do referido inſulto, começaram em Liſboa a publicar que eram os ſenhores Tavoras os aggreſſores do execrando inſulto». *Mentira manifeſta,* manuſcripto da Academia das Sciencias.

2 Officio do encarregado de negocios de França em Liſboa, de 12 de ſeptembro de 1758. *Quadro elementar,* tom. VI, pag. 115.

niſtro omnipotente. O decreto, em que D. Joſé commettia a ſua eſpoſa a regencia do reino durante a ſua doença, attestava, ſem admittir a menor dubitação, que o rei ficára inhibido inteiramente da minima applicação aos negocios do governo. Apeſar da ardiloſa diſſimulação, com que o ministro, affectando a mais imperturbavel ſerenidade e confiança, buſcava encobrir e recatar o que realmente ſuccedêra, ſegredava-ſe que o rei ao paſſar ás onze e meia da noite junto de Belem, em ſitio ermo, de homicidas poſtos em cilada recebêra dois tiros de bacamarte, que o feriram na eſpadua e braço direito. Dizia-ſe que eram ſeis os criminoſos, e que eſperavam a cavallo o ſoberano em ſeu regreſſo ao paço de Belem[1].

Era a primeira vez que em Portugal acontecia um regicidio. Não eram n'aquelle tempo tão frequentes os attentados contra a vida dos chefes ſupremos das nações, como os temos preſenceado no ſeculo preſente. A ſua extrema raridade e as idéas politicas dominantes não faziam apenas d'estes crimes um aſſumpto de laſtima e reprovação, infundiam ao contrario um ſentimento indeſcriptivel de horror e abominação. Agora ſão apenas um homicidio, uma culpavel transgreſſão do principio generoſo de que deve ſer inviolavel e ſagrada a vida humana, a dos humildes ou dos ſoberbos, dos grandes ou dos pequenos, dos reis mal endeuſados nas purpuras ephemeras, ou dos pobres mal enroupados nas veſtiduras da miſeria. Então era um parricidio, mas dos parricidios o mais atroz, que eſtava bradando ao céu pela vingança mais cruel e pela mais excruciante expiação. O rei é hoje um homem, era então um ſemi-deus. A adaga brandida hoje contra um ſimples mortal é tão criminoſa e imper-

---

1 Citado officio de St. Julien, encarregado de negocios de França em Lisboa.

doavel no ſentimento univerſal, como a cuſpide vibrada a um peito, que reſpira ſob arminhos. O trabuco desfechado então contra um ſoberano era como ſe o homicida o apontára ao coração da patria e da nação. Hoje a ſociedade laſtima e deplora o crime ou o fanatiſmo dos ſiccarios, e paſſa, e move-ſe e caminha, como um exercito, que deixa á rectaguarda os que foram perecendo nos combates. Então a ſociedade eſtremecia nos mais ſolidos cimentos, como ſe a propria natureza entraſſe novamente em tremendos paroxiſmos. Hoje um rei é um ſupremo funccionario entre cidadãos já livres e maiores, como nas monarchias europêas liberaes, ou entre ſervos, que ſacodem as ferropêas, como na Ruſſia eſtremecida pelas convulſões do nihiliſmo. Então o rei era uma creatura quaſi preternatural, participante pela uncção na divindade. Matar um homem era um crime, ferir um rei, um ſacrilegio. Matar um homem um peccado, ferir um rei quaſi um deicidio. Diante de um rei o povo proſtrava-ſe em adoração, os grandes curvavam-ſe na idolatria, os miniſtros ajoelhavam no deſpacho, os ſacerdotes incenſavam-n'o com os thuribulos, e todos celebravam perennemente a ſua immortal apotheoſe.

Sómente Carvalho e os ſeus collegas no governo eram depoſitarios do ſegredo, que o rei lhes confiára e d'elle não deixavam tranſluzir o minimo viſlumbre[1].

Deſde os principios de ſeptembro até 9 de dezembro houve campo largo para que o vulgo canſaſſe a phantaſia em ancioſas conjecturas. Porém n'aquelle dia o rei por um decreto communicou aos ſeus vaſſallos que a ſua recluſão de cerca de tres mezes tinha ſido o effeito de um atrociſſimo attentado, em que havia perigado a ſua vida. N'eſte documento hiſtoriava como recolhendo-ſe a 3 de ſeptembro pelas

---

[1] *Appenſo 4.º da contrariedade ao libello,* § 49.

onze horas da noite para o paço de Belem, ao paſſar pelo campo, que ſeparava da regia habitação a *quinta do meio,* tres ſiccarios a cavallo, poſtados em cilada junto d'ella, haviam diſparado os bacamartes contra a ſege, que o levava, fazendo os tiros não ſómente grandiſſimos eſtragos na viatura, ſenão tambem produzindo no ſoberano feridas graves. Declarava D. Joſé que por aquelle inſulto horroroſiſſimo ficaram «barbara e ſacrilegamente offendidos todos os principios ſagrados do direito divino, natural, civil e patrio, com um geral horror da religião e da humanidade». Encarecia o rei o amor, a gratidão e fidelidade portugueza ao ſeu monarcha, e a urgencia de aquietar tão louvaveis ſentimentos pela prompta expiação de tamanho crime. Incitava com premios avultadiſſimos a ſecreta delação contra os culpados. Promettia conferir a nobreza aos denunciantes plebeus, e acreſcentar nos fóros immediatos, ou galardoar com titulos nobiliarios os que foſſem já fidalgos, á proporção e medida dos ſeus graus. Egualmente declarava, alem d'eſtes alicientes, que haveria de galardoar os delatores com mercês pecuniarias, collação de officios publicos e doações de bens da corôa e das ordens militares. Eſtas promeſſas comprehendiam os proprios conjurados, que não foſſem os cabeças principaes da conſpiração. Eſtimulava-ſe com attractivos ſemelhantes o zêlo das juſtiças que prendeſſem os criminoſos. Eſtatuia-ſe que a delação, em caſo tão execrando, ficava immune de toda a infamia e villania. E —taes ſão as blaſphemias contra a moral nos governos de ſombrio deſpotiſmo— proclamava o terrivel legiſlador que nem os vinculos mais ſagrados e os mais conjunctos parenteſcos, diſpenſavam a ninguem de accuſar ſeu proprio pae ou de entregar á ſanha dos algozes os filhos mais dilectos. E dava o rei como fundamento d'eſta excepção aos deveres da natureza, que acima dos paes eſtava o rei, pae commum e univerſal de todo o povo. Creava-ſe

juiz da inconfidencia ao doutor Pedro Gonçalves Cordeiro Pereira, deſembargador do paço, chanceller mór, ſervindo então interinamente o ſupremo officio judicial de regedor das juſtiças. Apparecia pela primeira vez o juizo da inconfidencia, tremendo tribunal inſtituido para julgar com fórma extraordinaria de proceſſo os crimes de leſa-majeſtade; triſte e laſtimoſa renovação d'aquellas nefaſtas judicaturas, que em Inglaterra ſe haviam denominado *Court of High Commiſſion*, e *Star Chamber* ou camara eſtrellada, e ſe tinham antecipado, com maior reprovação e egual crueza, ao tribunal revolucionario durante a Convenção.

Antes, porém, que ſe houveſſe publicado o decreto, em que o rei annunciava o regicidio, haviam-ſe tomado as providencias para colher ás mãos os que appareciam indiciados como réus. Apenas D. Joſé pôde erguer-ſe do leito, onde, ſegundo as confiſſões do ſeu miniſtro, jazêra por eſpaço de tres mezes, «ſempre com o perigo de morte diante dos olhos[1]», mandou lavrar e aſſignar os decretos, pelos quaes ſe commettia a nove deſembargadores o encargo de prender os criminoſos, e fez expedir a varios officiaes a ordem de preſtar o auxilio da força militar para que ſe executaſſem as priſões. Já antes o miniſtro havia concentrado na capital algumas tropas, alem da guarnição habitual.

No meſmo dia, em que ſaía á luz por editaes fixados nos logares publicos o decreto de 9 de dezembro, uma ordem ſuperior prohibia que ninguem ſe auſentaſſe de Liſboa, ſem que primeiro ſe qualificaſſe perante um deſembargador. Adoptavam-ſe as providencias mais eſtreitas para que peſſoa alguma ſaíſſe da cidade á excepção dos que tiveſſem permiſſão d'aquelle magiſtrado.

Poucos dias depois, a 16 de dezembro, o juiz do povo e

---

[1] *Appenſo 4.º da contrariedade ao libello,* § 48.

caſa dos vinte e quatro, como delegados da gente popular, dirigiam a el-rei uma repreſentação, em que, encarecendo como vaſſallos fideliſſimos a enormidade e ſacrilegio «de uma offenſa feita, diziam elles, ao ungido do Senhor, lhe agradeciam a honra, com que tratára os mandatarios da cidade e acolhêra os ſeus ſinceros votos, ſignificativos da ſua devoção e fidelidade. Pediam ao ſoberano que, ſuſpendendo os effeitos da ſua clemencia, mandaſſe pôr a tormento os indiciados, e depois de convencidos e julgados como réus, foſſem declarados peregrinos, extrangeiros, para que nunca mais ſe diſſeſſe portuguez, quem não foſſe leal ao ſeu natural ſenhor e rei».

A taes extremos de inſana e abjecta ſervidão inclinam fatalmente as trevas adenſadas n'um povo inconſciente da liberdade, pelas funeſtas influencias de um cioſo e diuturno deſpotiſmo.

A 13 de dezembro os deſembargadores e magiſtrados procediam ao arreſto dos culpados. Logo Sebaſtião de Carvalho fez expedir aos prelados dioceſanos e aos generaes governadores das armas na côrte e nas provincias as cartas regias em que ſe noticiava o attentado. Era grande nos eſpiritos a agitação. A cidade de Liſboa, depois do terremoto, não ſentíra ainda tão vehemente commoção. Durante os mezes que decorreram deſde os primeiros dias de ſeptembro até principios de janeiro, o miniſtro de D. Joſé buſcára deſenredar em ſegredo impenetravel os fios da trama ſanguinoſa que ſe eſtivera urdindo contra a exiſtencia do ſoberano. Depois de publicado o regicidio, o proceſſo correu breve, rapidiſſimo. A 4 de janeiro de 1759 publicava-ſe o decreto, que definitivamente inſtituia o tribunal, que haveria de julgar os regicidas. A lei criminal d'aquelle tempo cifrava-ſe na ordenação filippina do livro quinto, codigo ſevero, crudeliſſimo, porém não melhor equilibrado entre a miſericordia e a juſ-

tiça, a humanidade e o rigor do que a legiſlação penal contemporanea das nações mais cultas e illuminadas, ſem exceptuar a propria livre Gran-Bretanha, onde ainda no preſente tranſparece no direito penal a cada paſſo a barbarie e a crueza da edade media. A lei conſignava o principio de que o rei era o unico juiz para julgar os que de palavra o offendeſſem, e podia exercitar a ſua judicatura criminal ou por ſi meſmo ou delegando-a nas peſſoas, a quem eſpecialmente commetteſſe o exame e condemnação[1]. Era omiſſa ácerca de qual era o tribunal, que devia ſentenciar os réus de um delicto mil vezes mais atroz do que a maledicencia ou a calumnia. Do ſilencio da lei parecia deduzir-ſe que o rei era egualmente o juiz excluſivo no crime, que então ſe julgava nefandiſſimo, no que ſe capitulava de mais execrando parricidio. O ſoberano, ſem tranſcender os limites da ordenação, ainda que não ſe houvera conſtituido ſupremo e irreſponſavel dictador, podia pois nomear a ſeu talante os magiſtrados, que haviam de conhecer do attentado. Ponderava-ſe que em todos os crimes de leſa-majeſtade, ainda quando os réus, como no caſo do duque de Vizeu e do condeſtavel ſeu irmão, eram peſſoas mui conjunctas ao ſangue regio, os juizes não excediam nunca a tres ou quatro[2].

Contra eſtes precedentes advogavam porém as correcções feitas á lei ou á tradição pelos novos coſtumes ſociaes. Decretou-ſe que o tribunal foſſe compoſto de togados numeroſos e que ao julgamento preſidiſſem, mas ſem voto, os ſecretarios de eſtado, que então eram Sebaſtião de Carvalho, D. Luiz da Cunha e Thomé Joaquim da Coſta Côrte Real. Eram juizes os deſembargadores do paço Pedro Gonçalves Cordeiro Pereira, já nomeado juiz da inconfidencia, o qual ſervi-

---

1 *Ordenação*, liv. v, tit. 7, *Dos que dizem mal de el-rei.*
2 *Appenſo 4.º da contrariedade ao libello*, § 51.

ria de relator do proceſſo, e João Pacheco Pereira de Vaſconcellos que havia ſido preſidente da alçada para julgar os réus do tumulto portuenſe; o doutor João Marques Bacalhau, do conſelho da fazenda; Manuel Ferreira de Lima, deputado da meſa da conſciencia e ordens; o doutor Ignacio Ferreira Souto, deſembargador dos aggravos da caſa da ſupplicação; o doutor João Ignacio Pereira Dantas, corregedor do crime da côrte e caſa; o doutor Antonio Alvares da Cunha e Araujo, corregedor do crime da côrte; o doutor Joſé da Coſta Ribeiro, procurador da corôa, o qual haveria de exercer as funcções de fiſcal ou promotor; e o doutor Joſé Antonio de Oliveira Machado, deſembargador da caſa da ſupplicação, nomeado eſcrivão do proceſſo.

O decreto, que inſtituiu o tribunal, foi ſeguido por outro da meſma data (4 de janeiro) pelo qual foi nomeado pela corôa defenſor unico de todos os réus o deſembargador Euſebio Tavares de Siqueira, tendo por commiſſão allegar de facto e de direito quanto foſſe conducente á defeza dos criminoſos, para que, dizia o decreto: «a juſtiça e a miſericordia ſe conſervem ſempre no juſto equilibrio, que faz ſempre o impreterivel objecto das minhas reaes diſpoſições».

Contemplado á luz dos modernos principios do direito criminal, depois que a liberdade e a civiliſação adoçaram os coſtumes e as leis, ſeria altamente reprehenſivel a conſtituição do tribunal, e a parcimonia da defeza. Hoje os tribunaes preexiſtem ao crime ou ao delicto. Mas n'aquelle ſeculo, em caſos extraordinarios, o juiz era deſignado pelo rei depois de perpetrado o maleficio. Era dura, cruel, inconſiſtente com a verdadeira juſtiça e liberdade uma ſemelhante ordem judiciaria. Mas a liberdade não exiſtia, antes em logar d'ella predominava ſem rival o mais deſaffogado abſolutiſmo. Hoje, ainda quando a lei é ſevera com os actos criminaes, e deixa perceber que tem de humana o que a juſtiça póde conceder

e a clemencia advogar, vê-ſe que é feita por homens contra homens, não por inclementes domadores contra féras racionaes. Então era o contrario cabalmente. O legiſlador mais confiava no terror e na crueza do que na pena accommodada á graveza do delicto. Hoje a lei penal tem por fim a expiação e a emenda. Então era o terrivel inſtrumento do odio e da vindicta ſocial. Hoje a lei condemna e chora. Então espedaçava o criminoſo, e rugia como um tigre, encravadas as garras fundamente nas entranhas da prêa deſgraçada.

Quando um monarcha abſoluto ou parlamentar eſtremece no ſeu throno, julgando que lh'o querem com a exiſtencia derribar, não ha expediente que lhe pareça cru ou deſhoneſto. Tanto em noſſos tempos ſão raros os ſoberanos, que reſpondam com a generoſidade e a clemencia ao punhal ou ao trabuco do homicida. Não queiramos pois retrotrahir ás epochas do paſſado abſolutiſmo o que ainda hoje é quaſi deſuſado nas mais illuminadas e benevolentes monarchias.

Deſde que o tribunal ſe conſtituiu, foram contínuas as ſeſſões. Trabalhavam os juizes noite e dia para apurar as circumſtancias do attentado, colligir as provas criminaes, diſcernir quaes foram os cabeças e os cumplices da tremenda conjuração, quaes os fautores e os agentes do crime premeditado.

A 12 de janeiro proferia o tribunal ſua ſentença, em que foram unanimes os julgadores. Firmavam-n'a os tres ſecretarios de eſtado, que haviam preſidido ao tribunal, e os desembargadores Cordeiro, Pacheco, Bacalhau, Lima, Souto e Oliveira Machado, ſendo preſente o procurador da corôa, Joſé da Coſta Ribeiro. No dia immediato o meſmo tribunal, deferindo á ſupplica do juiz do povo e caſa dos vinte e quatro da cidade de Liſboa, havia por deſnaturaliſados os réus, que na veſpera tinham ſido condemnados, e os declarava peregrinos, vagabundos, não pertencentes a nenhuma ſociedade civil, e privados da naturalidade e denominação de

portuguezes. As peſſoas, em quem recaíam as duas tremendas condemnações, eram Joſé Maſcarenhas, que havia ſido duque de Aveiro; Franciſco de Aſſis, outr'ora marquez de Tavora; Leonor Thomazia, outr'ora marqueza do meſmo titulo; Luiz Bernardo, primogenito dos Tavoras, que tambem fôra marquez; ſeu irmão Joſé Maria, que havia ſido ajudante de ordens de ſeu pae; Jeronymo de Athaide, outr'ora conde de Atouguia; Antonio Alvares Ferreira, guarda roupa de Joſé Maſcarenhas; Joſé Polycarpo de Azevedo, cunhado e ſocio do antecedente; Manuel Alvares Ferreira, familiar do antigo duque; João Miguel, ſeu famulo; Braz Joſé Romeiro, cabo de eſquadra da companhia de Luiz Bernardo.

O que fôra julgado cabeça principal da conjuração, Joſé Maſcarenhas, foi ſentenciado a que, ſendo levado a um alto cadafalſo erigido na praça de Belem, foſſe rompido e rodado vivo, quebrando-lhe o algoz os oſſos dos braços. Após eſta cruel execução, ſeria queimado vivo juntamente com o patibulo, ſendo as cinzas lançadas ao mar. Condemnava-o a ſentença ao confiſco de todos os ſeus bens, a que foſſem derribados e picados os eſcudos das ſuas armas, e arrazados os edificios de ſua habitação, ſalgando-ſe o terreno em que ſe erguiam.

Eguaes penas applicavam os juizes ao que fôra marquez de Tavora, proſcrevendo para ſempre como infame eſte appellido para que ninguem podeſſe jamais aſſim cognominar-ſe. Antonio Alvares Ferreira, que ſegundo a ſentença, havia ſido um dos executores do regicidio, foi condemnado a ſer queimado vivo. Joſé Polycarpo de Azevedo, o unico d'entre todos os criminoſos que podéra eſcapar ás perquiſições da juſtiça real, era ſentenciado a egual pena. E porque andava então foragido ou homiſiado, o haviam os juizes por banido, e promettiam á peſſoa, que o levaſſe ao juiz da inconfidencia o premio de dez ou vinte mil cruzados, ſegundo foſſe

apprehendido em terras portuguezas ou extrangeiras. Os dois irmãos Luiz Bernardo e Joſé Maria de Tavora, Jeronymo de Athaide, Braz Joſé Romeiro, João Miguel e Manuel Alvares Ferreira, tiveram por caſtigo o ſerem eſtrangulados, romperem-ſe-lhes os oſſos dos braços e das pernas, e ſerem depois rodados os ſeus corpos e lançadas ao mar as cinzas, a que o fogo os reduziſſe. A marqueza de Tavora, ſegundo ſe lê na ſentença, por algumas juſtas conſiderações, que ſeriam provavelmente as do ſeu ſexo, contentou-ſe a terrivel juſtiça monarchica em que foſſe publicamente decapitada, e depois de queimado o ſeu corpo, ſe arrojaſſem ao mar as cinzas execradas.

Alem d'eſtas crueis expiações eram a todos os réus confiſcados os ſeus bens, derribados e picados os braſões dos que eram nobres, arraſadas a todos as proprias habitações, e decretada a infamia perpetua e indelevel para a ſua descendencia e geração.

A cruentiſſima ſentença foi cumprida no dia 13 de janeiro, na praça de Belem. As providencias militares mais rigoroſas ſe haviam adoptado para a ſegurança do ſupplicio. Dois regimentos de infanteria, um da guarnição de Liſboa, o outro de Campo Maior, logo ao amanhecer eſtavam poſtados no logar da execução. Dois regimentos de cavallaria, que eram o do caes, e os dragões de Aveiro, formados em batalha aos lados d'aquelle recinto, deſtacavam piquetes, que nas boccas das ruas impediam o tranſito á multidão. Fôra o marquez de Marialva, parente e familiar dos padecentes, quem ordenára todas eſtas militares diſpoſições, como governador das armas da côrte e provincia da Extremadura. Todos os corpos da guarnição eſtavam de prevenção nos ſeus quarteis. As rondas dos bairros em Liſboa vagavam pela cidade, vigiando e inquirindo as gentes, que paſſavam, e obſtando a que ninguem ſe encaminhaſſe para Belem.

Principiou a execução dos criminoſos pela marqueza de Tavora antes das ſete horas da manhã, e terminou o laſtimoſo e atrociſſimo eſpectaculo pelo ſupplicio de Antonio Alvares Ferreira, pouco antes das quatro da tarde. Nove horas longas, peſadas, doloroſiſſimas para os proprios, que aſſiſtiam por officio áquella ſcena de ſangue e de tormento, durou a tremenda expiação. Parece que os homens, que em tempos felizmente já paſſados, inventaram em codigos nefaſtos as mais atrozes leis penaes, ſe eſtiveram deliciando a reproduzir na terra em funeſtas miniaturas as pavoroſas punições reſervadas aos mais impenitentes peccadores pelas potencias de Aſtaroth e Belzebut. Sómente a phantaſia dos myſticos e dos aſceticos podia de longe e confuſamente nas ſuas mais claras illuminações raſtrear as horrendas penalidades, que o inferno apparelhava aos ſeus precitos. Pois figure a barbarie dos legiſladores e a ſeveridade dos juizes nas ſuas atrozes execuções uma imagem pallida ainda, mas viſivel dos tormentos infernaes.

Dividiram-ſe n'aquelle tempo as opiniões e os juizos ácerca da grande conjuração. Uns acreditaram cegamente, como ſe fôra texto do Evangelho, as palavras da ſentença. Outros perſiſtiram em negar com a maior tenacidade a exiſtencia do attentado. Uns eram os amigos e ſequazes do governo e tambem em grande parte a voz publica e popular, e alguns dos mais crueis inimigos de Carvalho. Outros eram os adverſarios façanhoſos do miniſtro, os affins e partidarios da nobreza e dos jeſuitas nas ſuas crebras e calumnioſas imputações, ainda mais ferozes e mais cegos de ira e de vingança do que o proprio valído, a quem reprehendiam a ſevicia e immanidade. Ha, porém, um ponto fundamental, em que todos ſem diſcrepancia eſtão concordes. É que o rei D. Joſé foi realmente ferido gravemente, e por tres mezes ſe conſervou recluſo e incommunicavel. Dos mais

acerbos accuſadores do miniſtro por elles odiado ferozmente, uns dando por innegavel e provada a tentativa de homicidio, attribuem-n'a claramente aos Tavoras e ao Aveiro[1]. Outros, affeverando que realmente ſe commettêra o crime contra o rei, phantaſiaram explicações mais ou menos eſpecioſas e de todo o ponto inveroſimeis, buſcando comprovar a innocencia das perſonagens, que foram executadas como réus[2].

A theoria inventada pelos mais devotados apologiſtas dos fidalgos e mais furioſos inimigos de Carvalho cifra-ſe em que os tiros não eram dirigidos ao monarcha, ſenão a Pedro Teixeira, ſeu íntimo confidente e companheiro nas aventuras amoroſas do regio galanteador. Uns querem n'eſte caſo attribuir a aggreſſão á vingança do Aveiro, a quem o famulo predilecto e arrogante de D. Joſé havia no paço dirigido palavras inſolentes, intoleraveis á ſoberba proverbial do duque mordomo mór[3]. Outros dão a entender que á ira dos Tavoras e do Aveiro contra o rei e ſeu domeſtico valído, não era extranho o deſgoſto, que lhes cauſavam os amores do ſoberano com a eſpoſa formoſa e juvenil do marquez Luiz Bernardo[4]. Mas o tremendo libelliſta, que n'um manuſcripto com centenares de paginas exhauriu contra Carvalho quanto ha de mais injurioſo e infamante, não poude forrar-ſe a con-

---

1 *Vida de Sebaſtião Joſé de Carvalho e Mello,* por A., volume manuſcripto da Academia das Sciencias de Liſboa, §§ 104 a 106.

2 «O amor da verdade nos obriga a confeſſar que no accidente de el-rei ficou gravemente ferido. — Se não houveſſe outras provas inconteſtaveis de que ſua majeſtade foi ferido n'aquella noite, lendo-ſe a ſentença ... não haveria homem de juizo ſolido e reflexivo, que ſe não ſentiſſe obrigado a crer que tudo foi uma fabula.» *Mentira manifeſta ou analyſe da ſentença proferida em 12 de janeiro de 1759.* — *Vita di Seb. Giuſeppe di Carvalho e Mello,* 1781, tom. II, pag. 3 e fegg.

3 *Vita di Seb. Giuſeppe di Carvalho e Mello,* tom. II, pag. 6 e 7 — «Teimam (alguns) que o tiro deu em el-rei por erro». *Mentira manifeſta.*

4 *Vita di Seb. Giuſeppe di Carvalho e Mello,* tom. II, pag. 9.

feſſar que era duvidoſo ſe os tiros foram deliberadamente dirigidos a D. Joſé, ou ao ſeu companheiro na viatura[1]. Ahi temos, pois, o mais ardente defenſor dos Tavoras e do Aveiro dando por ſuperior á menor conteſtação o attentado, e pondo eſcaſſa fé em que os tiros foſſem dirigidos contra o famulo Teixeira. Chega a tocar as raias do abſurdo que para matar a Pedro Teixeira os que ardeſſem em furor de vingar n'elle uma affronta recebida, elegeſſem juſtamente a occaſião, em que paſſava n'uma ſege ao lado do ſeu rei. Não eram n'aquelle tempo muito raros os homicidios perpetrados ſem nenhuma eſcrupuloſa precaução, á propria luz do meio dia, em ſitio povoado. Quem podia impedir pois que tão altas e poderoſas perſonagens, quaes eram os Tavoras e o Aveiro, conſummaſſem a vindicta ſem que, por um engano inevitavel, á conta de lavar no ſangue do plebeu a macula da honra, ſe pozeſſem a riſco de offender a D. Joſé?

Houve pois uma premeditada tentativa de tirar a vida ao rei. Partindo d'eſte facto fundamental, os apologiſtas dos réus ſentenciados idearam nova traça para moſtrar inculpavel, benemerita a memoria dos ſeus miſeros clientes. O miniſtro, ſegundo elles, ardendo em cruel deſejo de proſtrar de um golpe deciſivo aquelles, contra quem era feroz e entranhavel o ſeu odio, aproveitára a conjuncção, que lhe deparava a ſua fortuna, e tecêra e urdíra uma phantaſiada conjuração, em que levaſſe as victimas imbelles até ao cadafalſo de Belem[2].

---

[1] «A verdade é que el-rei foi ferido n'aquella infauſta noite; ſe quem o feriu diſparou determinadamente contra elle ou contra outro, *é mui duvidoſo.*» *Mentira manifeſta.*

[2] *Vita di Seb. Giuſeppe di Carvalho e Mello,* tom. II, pag. 18.—*Mentira manifeſta,* paſſim. Eſte enorme volume é eſpecialmente deſtinado a demonſtrar que toda a conjuração dos fidalgos ſómente exiſtiu na phantaſia de Carvalho, e lhe foi inſpirada pelo ſeu odio á nobreza e aos jeſuitas.

Não padece a menor duvida que a alta nobreza era na ſua maior parte inconciliavel antagoniſta do miniſtro, já n'aquella ſazão omnipotente, e que na guerra ſurda, mas contínua dos privilegiados eminentes contra o homem, que não era alliado ás ſuas eſtirpes, tinham o primeiro logar os Tavoras e o duque de Aveiro. Todos os teſtemunhos contemporaneos, ou ſejam de parciaes ou inimigos de Carvalho, ſão conformes em atteſtar as queixas e os aggravos, que as duas poderoſas familias, as primeiras na hierarchia e na diſtincção nobiliaria, não podiam eſconder, nem recatar contra o governo. Mas o governo era, como em todas as monarchias abſolutas, não ſómente o miniſtro dominante, ſenão tambem e principalmente o dynaſta, que eſpontaneamente deſveſtia a regia purpura e a lançava aos hombros do privado, conferindo-lhe e roborando-lhe em cada dia a plenitude do poder. Aggravavam-ſe pois os deſcontentes não ſó do miniſtro, que os affrontava e impedia de alcançar os ſeus deſpachos, ſe não do rei, que mais ſe confiava no valído, de quaſi obſcuro naſcimento, do que nos mais illustres próceres, que tinham com o monarcha o meſmo ſangue e géração.

O duque de Aveiro, chefe da mais antiga e opulenta caſa ducal, das tres que havia em Portugal n'aquelle tempo, ſolicitára com empenhos e inſtancias perante o rei que lhe foſſem conferidas as rendoſas commendas, que ſeus maiores tinham desfructado.

Empenhava-ſe egualmente, em que o rei lhe concedeſſe a permiſſão para contractar o matrimonio de ſeu filho, o marquez de Gouvêa, com a irmã do duque de Cadaval. Esperava por eſte meio, que as duas caſas vieſſem a confundir-ſe n'uma unica familia, mais poderoſa e opulenta que outra alguma em Portugal. Não lográra bom deſpacho nenhuma d'eſtas ambicioſas pretenções.

Os Tavoras, orgulhoſos com a ſua antiga e nobre origem, com as honras e diſtincções accumuladas por muitos ſeculos na ſua eſtirpe deſde tempos quaſi immemoriaes, com os ſenhorios encorporados na ſua caſa, com as famoſas embaixadas e os officios eminentes, que os ſeus avoengos tinham exercitado, não podiam tolerar com bons olhos, como arbitro ſupremo, um homem, que a reſpeito do padrão, por onde aquilatavam a nobreza, era pouco mais que de origem plebeia e berço obſcuro[1].

Attribuia o Aveiro o mau deſpacho das ſuas pretenções á malevolencia do miniſtro, e não menos á fraqueza do ſoberano. D'ahi o odio ao ſecretario de eſtado, que lhe atalhava as azas para vôos tão ſubidos. D'ahi o meſclar na colera contra o valído a ira contra o rei. Em noſſos tempos eſtamos vendo a cada paſſo nas monarchias parlamentares os que ſe dizem mais acriſolados monarchiſtas paſſarem facilmente da oppoſição contra os miniſtros á guerra declarada contra o rei, que os mantem e favorece, como ſe com elles o vinculára o intereſſe commum ou o affecto peſſoal. Que ſeria pois n'aquelle ſeculo, em que não havia, longe do paço, nenhum meio, que ſerviſſe á oppugnação de um governo odiado feramente? Em que as leis cerravam o caminho á conquiſta do poder, deixando aberto unicamente o atalho eſtreito, agro e eſcabroſiſſimo da formal conjuração; ſenda perigoſa, que levava n'aquelle tempo ou ao paço ou ao patibulo, á privança ou ao algoz? E mais ainda ſe o ministro em vez de terçar em favor dos deſpachos, que os descontentes lhe pediam, os encontrava e diſſuadia no animo do rei?

---

[1] «Sacrificar a ſua ambição (pela de Carvalho) aquelles que lembrados da ſua pouco mais que mechanica extracção, não queriam dobrar o joelho á ſua fortuna.» *Mentira manifeſta.*

Os Tavoras, de feito, aſpiravam com empenho a que a familia aſcendeſſe ao faſtigio da nobreza titulada, alcançando a ſuſpirada corôa de cinco florões, a inſignia quaſi majeſtatica dos duques[1]. O marquez de Tavora, Franciſco de Aſſis, havia governado a India como vice-rei, e tinha ali preſtado alguns ſerviços, que não equivaliam certamente aos do Gama, do Pacheco, do Albuquerque. Chegára a Liſboa de volta do Oriente, pouco tempo antes do terremoto. Deſde então principiaram as ſuas inſtancias e os ſeus deſgoſtos pelo ducado, que o rei e o miniſtro lhe fruſtravam. N'uma carta eſcripta por aquelles tempos ſentidamente ſe queixava de que o monarcha lhe não deſſe moſtras evidentes de reconhecer e galardoar os ſeus merecimentos e façanhas. A ambição é nos homens exalçados ás mais ſubidas dignidades uma fonte inexhaurivel, uma febre, que ſe accende mais e mais ao compaſſo das novas acquiſições. Mais vezes faz um *não,* ainda que edulcorado com gracioſa cortezia, um irreconciliavel inimigo, do que um *ſim* benevolo e dadivoſo um amigo fiel e agradecido. E o *não,* com que o rei reſpondia ás inſtancias do ſeu mordomo mór e do antigo vice-rei, negava-lhes o deſpacho ás petições, e cerrava-lhes o adyto da valia e poder, que ambicionavam. O duque de Aveiro era a primeira e mais alta perſonagem da nobreza. Depois do monarcha e da ſua familia ninguem havia com quem podeſſe entrar em parallelo. No reinado antecedente tivera o ſummo poder na ſua familia, quando ſeu tio Fr. Gaſpar da Encarnação governára como privado e miniſtro omnipotente o rei e a nação. Via-ſe agora deſapoſſado da minima parcella de influencia, em vez de governar homens, apenas reduzido á honra ines-

---

1 Eſtas ambições do Aveiro e dos Tavoras ſão atteſtadas concordemente nos eſcriptos dos inimigos de Carvalho e panegyriſtas dos réus ſentenciados. Veja o manuſcripto intitulado *Mentira manifeſta.—Vita di Seb. Giuſeppe di Carvalho e Mello,* tom. II, pag. 15.

timavel, mas eſteril, de reger nominalmente a mordomia. Não era facil deſabraçar-ſe das ſuas enraizadas ambições. Os ſeus proprios apologiſtas deixaram memorado em eſcriptos contemporaneos que elle muitas vezes ſe queixava de que lhe fraudaſſem as eſperanças e os deſpachos. «Não era improvavel (diz um dos ſeus mais fogoſos defenſores) que elle tiveſſe concebido uma ira implacavel contra o miniſtro», que lhe trocava em amargos deſenganos os ſonhos de nova grandeza e eſplendor á ſua familia[1]. Da ſanha contra o miniſtro predilecto, com quem D. Joſé havia quaſi repartido o proprio ſolio, era facil, era meſmo conſequente e neceſſario, paſſar por uma pautada tranſição para o odio contra el-rei. O miniſtro era,—dizia a inveja, o deſpeito, a ambição fruſtrada e inconſolavel,—um tyranno, um monſtro, um ſcelerado. Mas o rei, não ſómente o mantinha e agaſalhava na privança, ſenão que o tinha como ſe fôra um maſtim junto do throno para o incitar, favorecendo-o, contra os que a elle ſe acercavam ſupplicantes ou cortezãos. O rei era pois quem approvava as oppreſſões de ſeu valído e conſelheiro, quem tingia com elle as mãos crueis nas entranhas das hoſtias innocentes, quem vinha confirmar as execuções, e ſepultar nos carceres e nos ergaſtulos as victimas, que lhe apontava o ſeu miniſtro, quem podendo n'um improviſo volver de olhos afundir no pó d'onde ſaíra o bandido agaloado, lhe ſorria complacente, abdicando n'elle a ſua vontade e confundindo com a d'elle a ſua fortuna. Carvalho apparecia como o Sejano da nova Roma deſcaída na extrema e hedionda abominação. Não ha Sejanos ſem Tiberios. D. Joſé era pois agora reſurgido o cruel e tremendo ſolitario da ilha de Caprea. O ſangue que caía na cabeça do miniſtro reſurtia e eſpadanava nas faces do ſoberano. Era o caſo, em que os doutores da Companhia

[1] *Mentira manifeſta.*

e os moraliſtas do probabiliſmo haviam pronunciado, ſeguindo a S. Thomás, que era licito, neceſſario, meritorio, expurgar a terra de um monſtro disfarçado na purpura e no diadema.

Houvera um crime ſangrento contra o chefe da nação. As feridas atteſtavam que havia certamente um parricida, como n'aquelle tempo ſe appellidava com horror o que punha mãos ſacrilegas no ſeu natural ſenhor e rei. Quem eram os mctores e os homicidas? Aqui diſcordavam os pareceres, ſegundo os inſpirava o odio ou o favor ao miniſtro de D. Joſé. A opinião apontava os Tavoras e o Aveiro. A facção dos inimigos e deſcontentes do governo lançava á conta de Carvalho a odioſa imputação. Diziam que, ſe a alguem devêra apontar-ſe o bacamarte, eſſe era o miniſtro, e não o rei. Que ſe tivera havido conjuração, a victima deveria de ter ſido o funeſto dictador, que dominava ſem limites, não o monarcha frouxo e indolente, que ſubſcrevia como um ſervo aos caprichos do ſevero potentado. E não penſavam que teria ſido infructuoſo o homicidio de Carvalho, porque o rei, que ſe tinha com elle aſſociado intimamente em um novo ſyſtema de governo, agora mais irritado contra a nobreza e os jeſuitas, em vez de lhes confiar o poder, que requeſtavam, os havia de punir, como a quem lhe derribára a mais firme columna do ſeu throno e o ſeu mais fiel athleta e defenſor. Diziam ſer impoſſivel moralmente que o Aveiro, a primeira peſſoa da nobreza, o primeiro dignitario palatino pelo ſeu officio de mordomo mór, amimado pelo rei com benevolencia e diſtincção, ſe levantaſſe contra aquelle, a quem dera menagem. Que os Tavoras, ainda que laſtimados pela ſua recuſa do ducado, não podiam egualmente manchar as mãos no ſangue regio. Mas eſqueciam que o duque de Bragança, D. Fernando, o maior ſenhor de Portugal, e porventura de todas as Heſpanhas, conſpirára contra D. João II, porque o

ſoberano cioſo da ſua auctoridade lhe cerceára os ſeus poderes feudaes. Deſlembravam que o duque de Vizeu, irmão do que foi depois rei D. Manuel, ſe conjurára contra D. João II, a quem era conjuncto pelo ſangue no grau de primo com-irmão. Não traziam á memoria que n'aquella conjuração haviam incorrido na tacha de traidores alguns nobres cortezãos da mais clara fidalguia. Sepultavam no ſilencio que tambem o eſtado clerical participára na felonia, porque um dos conjurados era o biſpo de Evora, D. Garcia de Menezes. Olvidavam que o marquez de Villa Real, e ſeu filho, o duque de Caminha, parentes de D. João IV, ſe haviam contra elle conjurado. Mettiam no eſcuro a conſpiração urdida contra o primeiro monarcha brigantino pelos fidalgos vendidos a Caſtella, entrando no ſeu numero como repreſentando a clerezia, o arcebiſpo de Braga, n'aquelle tempo a mais eminente dignidade na egreja luſitana. Simulavam deſconhecer que outros nobres, não menos illuſtres pelo berço, ſe haviam conjurado contra D. Pedro II, no intento de repôr no ſolio a Affonſo VI, o monarcha de infeliz e eſcandaloſa recordação. E não attentavam em que todas eſtas conjurações ſe tinham dirigido contra o imperante, deixando eſquecidos por improprios da fidalga indignação os ſeus miniſtros e conſelheiros.

A paixão irracional e faccioſa, tranſcendendo as raias do plauſivel, chegava a imputar a Sebaſtião de Carvalho o ter porventura promovido os tiros ao ſoberano. Como ſe o homem, cuja fortuna ſe fundava na valia e favor de D. Joſé, podeſſe, por um exceſſo de eſtupida loucura, romper o esteio e arrimo a que amparar-ſe contra a ſanha e furor dos ſeus contrarios.

Se havia, pois, um crime, ſegundo o confeſſavam os proprios inimigos de Carvalho, quem eram os ſeus agentes myſterioſos? O miniſtro? Impoſſivel. Os vingadores do Aveiro na peſſoa do terceiro e confidente do monarcha? Os meſmos

intereſſados n'eſta futil explicação, a negavam ou a faziam mais que duvidoſa. Os zeladores da honra e primor dos Tavoras offendidos e infamados pelo galanteio de D. Joſé á marqueza, mulher de Luiz Bernardo? Os annaliſtas contemporaneos, panegyriſtas da familia condemnada, o deſcrevem devorando e ſoffrendo no ſilencio a injuria feita pelo rei e a quebra da lealdade conjugal[1].

Não havia então alem da nobreza, dos jeſuitas, dos ſeus adherentes e ſectarios, ninguem mais em quem recaíſſem vehementes as ſuſpeitas. O odio, que nutriam contra o miniſtro, é um ponto que a hiſtoria, firmando-ſe em teſtemunhos inſuſpeitos, póde affirmar ſem nenhuma heſitação. O que elles principalmente oppugnavam no miniſtro era primeiramente a fortuna, que o erguêra em ſuas azas, e ſobre iſto, o novo ſyſtema, que havia inaugurado no governo. Contra elle praguejavam, dizendo de viva voz nas ſuas converſações e em ſuas querellas, o que os ſeus parciaes repetiram depois em ſeus eſcriptos, debuxando a Carvalho como a ignomínia do governo e o opprobrio da humanidade[2].

O duque de Aveiro era, ſegundo o deixaram retratado os mais ſanhudos inimigos de Carvalho, um homem, que pelos ſeus dotes peſſoaes, excluia em vez de conciliar a minima ſombra de affeição d'aquelles que o tratavam. Embevecido no ſeu illuſtre berço e dignidade, era ſoberbo, desagradavel, mais que deſdenhoſo, deſprezador de quantos ſe

---

1 *Vita di Seb. Giuſeppe di Carvalho e Mello,* tom. II, pag. 9.

2 «Com queſti motivi di diſguſto erano poco guardinghi ne' loro diſcorſi tanto il duca quanto il marcheſe *di Tavora* biaſimando la condotta del miniſtro. ... In tutte le corti i grandi ſoffrono di mal' animo vederſi dominare da' miniſtri di ſtirpe aſſai diverſa, e ſe affetano per loro del riſpetto davanti al ſovrano, trovano poi la maniera di ſfogare il loro riſentimento n'elle private converſazioni: ſegnatamente l'alterigia, e lagnanze incaute del duca erano ben note a Carvalho.» *Vita di Seb. Giuſeppe di Carvalho e Mello,* tom. II, pag. 17 e 18.

lhe acercavam, embora foſſem peſſoas qualificadas por officio ou naſcimento[1].

Sobre quaes foſſem as verdadeiras intenções dos conjurados, na vacante do throno portuguez, é impoſſivel ou temeraria a conjectura. Não parece plauſivel que o Aveiro, ainda que inſufflado pelo ſeu regio parenteſco, ſubiſſe tão altos os ſeus vôos, que ſe enlevaſſe na eſperança de ſubſtituir a D. Joſé. É mais provavel que na traça da conjuração entraſſe o intento de acclamar a princeza do Brazil, dando-lhe por eſpoſo e por mentor o infante D. Pedro, patrono dos jeſuitas e da nobreza.

Apeſar, porém, das ſombras, em que ſe eſcondem os promenores da conjuração, não obſtante as diffuſas declamações e narrativas da ſentença de 12 de janeiro, é enorme a probabilidade, que auctoriſa a dar por exiſtente a fruſtrada conſpiração.

O caſtigo foi tremendo, a juſtiça crueliſſima, implacavel a vingança, funeſtiſſima a tragedia. Mas n'aquelle tempo e conforme a ſua cruenta legiſlação, a lucta entre os que regiam e os que aſpiravam ao poder, era um combate feroz de gladiadores. A juſtiça perdêra deſde ſeculos o gladio e a balança, e á ſemelhança das Menades antigas, corria, ſoltos e deſgrenhados os cabellos, pendendo-lhe da eſpalda a pelle tigrina, agitando as têas e as antorchas, aturdindo o ar com os ſeus rugidos na infrene bacchanal do ſangue e do patibulo.

Ainda hoje não póde ler-ſe a terrivel deſcripção dos ſupplicios de Belem, ſem que a mais bôta ſenſibilidade não ſolte involuntaria um clamor de laſtimada compaixão. Aquelles verdugos impaſſiveis, que em nome da lei e da juſtiça,

---

1 *Vida de Sebaſtião Joſé de Carvalho e Mello,* por A., § 146.—*Mentira manifeſta.*

na preſença de dois graves deſembargadores, quebram com as marretas, em golpes compaſſados, os oſſos dos miſeraveis padecentes, aſſombram de horror e indignação os animos de mais rija contextura. Aquelles homens, que porfiam em horroroſas contorſões por fugir em vão ás chammas, que os eſtão queimando vivos, repreſentam-ſe á phantaſia ſoltando gritos deſeſperados, que abalam e conturbam as peſſoas de mais duro e aceirado coração. Aquella mulher varonil e animoſa, que fôra gracioſa, bella, mimoſa da fortuna, aquella mulher, que mantendo no cadafalſo a altiva dignidade, como ſe fôra ainda a marqueza de Tavora, ſabe entre homens, que deſanimam ou desfallecem, entregar ao algoz a ſua cabeça, como ſe a confiára á ſua dama para lh'a compor e adornar em noite de eſplendido feſtim, aquella mulher, que impera pela altivez, e pelo valor faz emmudecer a natureza, aquella mulher, na muda eloquencia do ſeu ſexo e no apparato laſtimoſo do ultimo ſupplicio, apparece-nos, como ſe do alto do patibulo proteſtaſſe contra a barbarie da juſtiça e contra a infame inſtituição da pena capital.

Sagremos em nome da humanidade a doloroſa commemoração ás victimas da lei; mas em nome da lei ſaibamos tambem deſcontar na ſevera dureza do miniſtro o que pertence ás idéas e aos coſtumes do ſeu tempo e ao preceito imperativo da publica ſalvação.

Ao miniſtro de D. Joſé ſuccedia o que é commum aos grandes homens em todos os tempos e nações. Todos ſão feitos de paixão e de talento, de herança e de novidade, de eſpirito revolucionario e de reſpeito á tradição. Aſſim eram na religião, Luthero prégando contra Roma e aſpirando á infallibilidade; Calvino diviniſando o livre exame e queimando os diſſidentes da ſua fé; na philoſophia, Voltaire derrocando pela ironia a velha ſociedade e comprazendo-ſe no convivio da côrte e dos magnates; no governo dos eſtados,

Cromwel odiando a realeza, decapitando o Stuart em Whitehall, e cobrindo o ſeu protectorado com a ſombra da realeza; Buonaparte prezando-ſe de ter no ſolo cruento da revolução as raizes do ſeu poder e atando, após dez ſeculos, ao ſeu novo ceſariſmo as formulas e os eſtylos do imperio carlovingio.

Sebaſtião de Carvalho vivia e exercitava a ſua acção na ſegunda metade d'aquelle ſeculo portentoſo, aſſignalado pela mais fecunda e eſpantoſa revolução, n'aquella edade, que fazia a tranſição entre a antiga e a nova ſociedade, entre o ferreo deſpotiſmo e a livre democracia. Batiam-lhe na fronte os primeiros, ainda frouxos arreboes da nova alvorada ſocial, mas ainda em torno d'elle ſe não tinham diſſipado inteiramente os nevoeiros da noite calliginoſa, que havia precedido nos coſtumes, nas leis, nas inſtituições. Antecipava-ſe ao futuro pelas ſuas largas e generoſas reformações, mas enlaçava-ſe ao preterito pela veneração tradicional a muitas das velhas idéas ſociaes. A monarchia abſoluta com a ſua diuturna exiſtencia de alguns ſeculos peſava ſobre elle como um grilhão, de que não ſabia deſapreſſar-ſe. Ainda mais, a realeza illimitada em ſeus poderes, era o unico inſtrumento das ſuas proprias e audazes innovações. A velha machina, que ſó tinha produzido a decadencia e a ruina do paiz, era nas ſuas mãos, aproveitada ſagazmente, a alavanca preſtadia, com que podia ſuperar as reſiſtencias mais tenazes. A legiſlação penal ainda vigente era dura e crueliſſima, ſervia-lhe porém a encerrar na eſtricta legalidade os ſeveros expedientes, que as circumſtancias lhe impunham o dever de decretar para manter em toda a ſua pujança a regia auctoridade contra as latentes ou abertas conſpirações dos ſeus inimigos capitaes. A lei punia cruelmente os que punham mãos ſacrilegas na peſſoa do monarcha. Era pois culpada a lei. Os juizes, tão ſeveros como o codigo funeſto, faziam d'elle ſem viſlumbres de

equidade a exacta applicação. Se alguma couſa poderiam os antagoniſtas de Carvalho reprehender e condemnar, era ſómente que o miniſtro não tiveſſe conſtrangido os julgadores a ſacrificarem á piedade o ſentido litteral da ordenação. Mas o rei, ſem cuja confirmação a ſentença não podéra executar-ſe, o rei, o juiz ſupremo e infallivel, que podéra minorar as ſuas punições, cerrára a ſete ſellos as fontes da clemencia, e elle, o abſoluto, o omnipotente, que a um puro aceno podéra deſarmar os braços dos verdugos, deixára lentamente conſummar-ſe a tremenda tragedia de Belem. Se em vez de uma pena merecida juſtamente houvera apenas uma carniçaria juridica, o rei D. Joſé I era o unico ſiccario e o miniſtro obediente apenas um famulo do rei.

A ſentença foi cruel, mas a hiſtoria portugueza memorava outras ſemelhantes execuções contra os mais altivos homens da nobreza, em antigas e frequentes conjurações. O duque de Bragança, decapitado publicamente na praça de Evora em tempos de D. João II; o duque de Vizeu, morto ás punhaladas pelo rei, que deante dos ſeus proprios cortezãos, exerceu o officio infame de carraſco; o biſpo de Evora, D. Garcia de Menezes, mettido na ciſterna de Palmella, para acabar ali a vida n'um ſupplicio mais atroz que o do arcebiſpo de Florença; o marquez de Villa Real, o duque de Caminha e D. Agoſtinho Manuel, entregues ao algoz pelo primeiro rei da caſa de Bragança; os réus da conjuração contra D. Pedro II condemnados aos ſupplicios mais crueis, ás chammas, á roda, á fractura dos oſſos; eis ahi os exemplos e os dictados, que a velha monarchia em ſeus faſtos de ſangue deixára conſignados, ſe não para auctoriſar, ao menos para eſcuſar as cruentas repreſalias da offendida majeſtade contra as conjurações da nobreza ambicioſa. Era ainda recente a atrociſſima execução de Damiens, que a 5 de janeiro de 1757 feríra ligeiramente o rei de França; execução a mais horroroſa, a mais infame, a mais

cruel de quantas a hiſtoria regiſtrou para eterno opprobrio da humanidade; execução feita em Parîs, em Parîs, na metropole da civiliſação e da liberdade, na França de Voltaire e dos philoſophos; execução ordenada por Luiz XV, que pedíra ao parlamento uma vingança memoravel. Em parallelo com o martyrio atroz de Damiens o ſupplicio do Aveiro e ſeus cumplices era, apeſar de todo o ſeu horror, apenas uma frouxa imitação, era quaſi clemencia e humanidade. Eſtavam ainda vivas as memorias dos frequentes autos de fé, em que centenas de innocentes ou de loucos tinham expiado na fogueira a nota de hebraizantes ou feiticeiros. E a hiſtoria cortezan inſpirada na corrupção e na liſonja, dera ao coroado algoz do duque de Vizeu o titulo de *principe perfeito;* ao diſſoluto Luiz XV, ao deſpota da crápula e da Baſtilha, o ſuave cognome de *Bem-amado;* ao ſangrento tribunal da inquiſição pela mais ſatanica ironia o nome de *Santo Officio.* Ainda hoje, eſquecidas as cruezas dos reis e dos inquiſidores, ſómente o miniſtro de D. José aos olhos dos que deteſtam a ſua memoria apparece hediondamente maculado pelo ſangue dos ſupplicios, porque foi o flagello da nobreza e o açoite dos jeſuitas.

CAPITULO IX

A EXPULSÃO DOS JESUITAS

Na ſentença proferida contra os réus da conjuração pelo tribunal ſupremo da inconfidencia, a companhia de Jeſus em Portugal era clamoroſamente denunciada como tendo ſido fautora do attentado. Firmando-ſe nas provas teſtemunhaes e nas preſumpções de direito, a que os julgadores attribuiam a maxima importancia, dava-ſe como exuberantemente demonſtrado que os chefes principaes da conjuração haviam

tido largas e frequentes conferencias com jeſuitas na caſa profeſſa de S. Roque, no collegio de Santo Antão, e nas reſidencias dos outros conjurados.

Affirmava-ſe que os jeſuitas,—depois de terem vivido em implacavel averſão com o duque de Aveiro, quando em tempos de D. João V tivera illimitada valia e parte no governo o recollecto Fr. Gaſpar da Encarnação,—pelo odio commum contra D. Joſé e o ſeu miniſtro, e na eſperança de repartirem entre ſi a influencia no eſtado, ſe haviam finalmente congraçado com o principal conſpirador e urdido com elle a trama contra el-rei. Attribuia-ſe aos jeſuitas, por facto indubitavel, o terem elles, como faceis caſuiſtas, diſſipado no animo do Aveiro a ſombra de um eſcrupulo, perſuadindo-lhe que nem chegava a ſer peccado venial o tirar a vida ao ſeu regio e odioſo adverſario. Dizia-ſe que os jeſuitas, cooperando com o Aveiro, haviam determinado a marqueza de Tavora a entrar na confederação, eſtimulando-lhe a nativa ſoberba e ambição com a exaltação religioſa produzida pelos ſeus colloquios intimos com o padre Gabriel de Malagrida. Narrava-ſe que eſte famoſo jeſuita, cujos exercicios eſpirituaes andavam em grande voga entre a nobreza, chegára a dominar com imperio abſoluto no animo da Tavora, que o havia por ſanto, penitente e inſpirado por divinas revelações. Citavam-ſe como principaes acceſſores e conſelheiros na fruſtrada conjuração, além do Malagrida, os ſeus conſocios da Companhia, João de Mattos e João Alexandre. Compendiavam-ſe todas as uſurpações, que os jeſuitas haviam realiſado nos dominios portuguezes do ultramar, especialmente no Paraguay e Maranhão, e as contínuas machinações, com que em Portugal inſtigando á ſedição e nas côrtes extrangeiras á hoſtilidade contra a corôa, tinham buscado recuperar a ſua influencia no governo, e reconquiſtar a dominação nas terras americanas. Imputava-ſe aos jeſuitas

que depois que el-rei os deſpedira de confeſſores e os prohibíra de volverem mais ao paço, lhes creſcêra com o despeito a arrogancia e o deſdem, com que miravam o ſoberano, conſolando-ſe com dizer que ſe o rei de ſi os afaſtava, a nobreza os acolhia e acclamava com fervor. Exprobrava-ſe aos jeſuitas o haverem divulgado em Portugal e fóra d'elle, como ſe fôra prophecia e juſta punição de atrozes deſacatos, que ſeria de breve duração a exiſtencia do monarcha, chegando a prefixar para ſeptembro o termo peremptorio dos ſeus dias. Ainda que a ſentença ſe alargava diffuſamente na accuſação dos jeſuitas, e citava ſem as individuar as provas, que nos autos demonſtravam a ſua autoria ou cumplicidade, abſtinha-ſe de pronunciar contra elles qualquer pena, ainda meſmo contra os que nominativamente mencionava. Cifrava-ſe a razão em que, ſendo peſſoas eccleſiaſticas e, ſegundo o principio venerado n'aquelle tempo, immunes de toda a juriſdicção e fôro ſecular, não podiam ſer julgados, ſem que ſobre tão grave aſſumpto foſſe ouvido o pontifice romano.

Ainda hoje os partidarios mais ou menos fervoroſos da reacção religioſa negam terminantes a participação dos jeſuitas na celebrada conſpiração. Entre os proprios adverſarios alguns ha, que não acham plauſivelmente fundadas as ſuſpeitas de que a ambicioſa e irrequieta Companhia incitaſſe com a acção e o conſelho o crime contra o rei. É porém deſnatural e improvavel que no extremo da indignação, a que levára os jeſuitas o acharem-ſe deſapoſſados de toda a influencia no paço e no governo, e ainda ſobre iſſo apontados como réus de tantas execraveis perturbações, ao verem encaſtellar-ſe no horizonte a cerração, que lhes annunciava imminente e inevitavel o ultimo naufragio, impaſſiveis, reſignados, evangelicamente offerecidos ao martyrio, como hoſtias immaculadas, aſſiſtiſſem á agitação, que revolvia contra D. Joſé e o ſeu miniſtro a nobreza vingativa e deſpeitada.

Quando vemos os jeſuitas, no ambiente largo da liberdade, na França republicana, tendo contra ſi as influencias ſociaes, a razão eſclarecida, e o eſpirito profundamente democratico do paiz gérador da luz e da revolução, quando os vemos reſiſtirem tenazmente contra o governo da republica, envidarem todas as armas de acção e propaganda para manterem o ſeu poſto e, quaes mineiros ouſados e pertinazes, perſiſtirem na raiz das muralhas ſociaes, para minarem o governo temporal e forçarem a revolução e a democracia a render-ſe e capitular, o que ſeria n'uma edade e n'uma nação, em que a burguezia era ainda eſcaſſamente illuminada, o povo rude, ſuperſticioſo, extranho aos inſtinctos liberaes, a nobreza arrogante, fanatica, agitadora?

Se acreditâmos a propria confiſſão de um defenſor enthuſiaſta dos jeſuitas, já eram n'aquelle tempo antigas e vehementes as queixas, que a reſpeito de Carvalho os das provincias portuguezas dirigiam ao ſeu prepoſito geral[1]. Os vaticinios do padre Malagrida ácerca do proximo fim do rei ſão relatados por um dos mais violentos inimigos do ministro e acerrimo patrono da Companhia. Segundo eſte contemporaneo teſtemunho, o viſionario jeſuita, que ſe dava por divinamente illuminado, pouco antes do regicidio eſcrevêra á camareira-mór D. Anna de Lorena, rogando-lhe preveniſſe o rei do perigo que talvez em breve tempo ſeria imminente á ſua vida[2]. O proprio Malagrida, interrogado por Sebaſtião de Carvalho, confeſſa haver annunciado a el-rei o perigoſo lance, que teria, e attribue a prophecia a uma ſua devota confeſſada, que era, em ſua opinião, favorecida

---

[1] *Mentira manifeſta ou analyſe da ſentença proferida em 12 de janeiro de 1759.*

[2] *Vita di Seb. Giuſeppe di Carvalho e Mello,* tom. II, pag. 135.—*Mentira manifeſta ou analyſe da ſentença,* etc.

com myſticas e celeſtes illuminações[1]. Não ſe póde conteſtar que os jeſuitas, ao tempo do regicidio, eram jurados inimigos do governo, e já então irreconciliaveis com o ſoberano, que os expulſára do palacio e conſentíra na ſua perſeguição. No eſtado, a que chegára a mutua hoſtilidade, os jeſuitas, acreſcentando ás antigas machinações no ultramar e aos meneios para incitar o povo e a nobreza em Portugal os ultimos aggravos recebidos na viſita e reforma já traçada, eram fatalmente arrebatados na corrente da inſurreição, a que, por jeſuitas e por homens, ſeria impoſſivel, ſobrehumano, reſiſtir. Eram pois agora mais do que nunca incompativeis com todo o governo profano e temporal. Não podia haver equilibrio entre os dois poderes antagoniſtas. D'aquelles dois animoſos luctadores era força que um d'elles na arena baqueaſſe exanime e proſtrado. Haveria em Portugal um regime deſaſſombrado de influencias clericaes, tendo por empenho ſeculariſar o governo e a nação, ou continuaria por longos annos conſtituida uma poderoſa theocracia, cerrando o paiz perpetuamente á luz e á liberdade? O miniſtro não podia de um ſó jacto fundir em moldes novos a ſociedade portugueza, feita á imagem e ſemelhança dos ſeus dois abſolutos creadores, o regio deſpotiſmo e a tyrannia clerical. O ſeu problema era tornar fecundo, popular, illuminado, paternal, civiliſador, o deſpotiſmo, relegar a cleresia para os dominios puramente eſpirituaes, e erigir os marcos diviſorios entre o imperio e o ſacerdocio, de maneira que o poder ſecular tiveſſe o direito de ſuprema inſpecção nas couſas religioſas, e o poder ſacerdotal, ſubmiſſo e obediente á ſuprema poteſtade, nem ouſaſſe meſclar-ſe levemente nos negocios temporaes. Os jeſuitas eram a guarda pretoriana do imperio theocratico. Diſſolver eſtas cohortes, que a ſeu

[1] *Vita di Seb. Giuſeppe di Carvalho e Mello,* tom. II, pag. 136.

talante diſpunham do poder, era o primeiro paſſo para de futuro emancipar do jugo ſacerdotal o povo portuguez. Viriam depois tempos mais azados e propicios á total abolição das ordens religioſas, e eſtaria effeituada legalmente a primeira parte da nova metamorphoſe ſocial. Depois, —não o pôde talvez o miniſtro adivinhar,— o poder ſecular, já exempto de partilha, perderia as fórmas agreſtes da monarchia abſoluta para ſe disfarçar nas enganoſas apparencias populares da monarchia parlamentar. Depois o poder, a principio conſubſtanciado n'um ſó homem, viria a ſer, pela natural evolução, a propria acção collectiva, ſoberana, democratica de toda a moderna e livre ſociedade. Ora o grande merito politico de Carvalho é juſtamente o haver iniciado eſte longo proceſſo, em que a nação portugueza ſe foi lentamente deſentranhando da rude cortiça, que a apertava e conſtrangia. Elle deitou na pedra informe e toſca as primeiras linhas da eſculptura. Deſbaſtou n'algumas partes com ſeguro e próvido cinzel. Outros vieram mais felizes, que proſeguiram na obra começada. Outros virão depois que aprimorem e concertem o deſenho. Na ſua memoravel officina tivera por famulo e ajudante o deſpotiſmo. Mas o que o deſpotiſmo principiou a eſculpir, ſó depois d'elle o ſoube conſummar o eſcopro da revolução. Os deſpotas, como os obreiros muſculoſos e fortiſſimos, podem cavar profundos alicerces. Mas ſó o povo, o inſpirado Miguel Angelo ou o Bramante revolucionario, ſabe altear nos ares a cupula ſocial.

No meſmo dia, em que os Tavoras, o Aveiro e os ſeus conſocios ſeculares haviam ſido preſos como réus, todas as caſas dos jeſuitas á meſma hora, em todo o continente de Portugal, foram occupadas pelas juſtiças com o auxilio das forças militares.

Os jeſuitas exiſtentes nas provincias foram clauſurados

nas ſuas caſas, collegios e noviciados. Impoz-ſe-lhes a obrigação de não ſaírem dos encerros, e defendeu-ſe-lhes a minima communicação com as peſſoas ſeculares. As tropas, que guardavam os jeſuitas apertadamente cuſtodiados, não deixavam a menor duvida de que os ſocios da Companhia, ſegregados de toda a extranha gente, eſtavam realmente encarcerados. Os tres jeſuitas, Malagrida, Mattos e João Alexandre, foram recluſos em eſtreitiſſimas priſões como verdadeiros réus de eſtado. Tão promptas e acertadas tinham ſido as providencias adoptadas, que a diligencia ſe pôde effectuar ſem nenhuma perturbação da ordem publica, ſendo que os jeſuitas ainda tinham numeroſos e ardentes partidarios não ſómente da nobreza, ſenão tambem do eſtado chão e popular.

A carta regia de 19 de janeiro de 1759, dirigida a Pedro Gonçalves Cordeiro, que então ſervia de regedor das juſtiças, e outra egual da meſma data ao deſembargador Craaſbeck de Carvalho, governador da relação e caſa do Porto, ſummariando novamente os crimes dos jeſuitas, ordenava áquelles magiſtrados que emquanto o monarcha não recorria á ſéde apoſtolica, mandaſſem immediatamente pôr em geral ſequeſtro os bens da Companhia, fazendo arrendar os de raiz, e dando a cada um dos jeſuitas um toſtão diario para ſua alimentação. Uma carta regia circular, expedida a todos os prelados dioceſanos, acompanhava a copia da ſentença proferida contra os conjurados, e um exemplar do opuſculo, em que ſe punham de manifeſto as impias e ſedicioſas propoſições, que os jeſuitas haviam divulgado pela penna dos ſeus probabiliſtas e doutores. Encommendava o rei aos biſpos, que pelo ſeu officio paſtoral trabalhaſſem por diradicar o paſto venenoſo, que os jeſuitas tinham miniſtrado ás incautas ovelhas do evangelico rebanho.

O opuſculo intitulado *Erros impios e ſedicioſos* [1] era um tremendiſſimo libello contra a moral profeſſada em livros numeroſos pelos ethicos e theologos da Companhia. Se, como ſe affirmava na ſentença e ſe repetia no livrinho, os jeſuitas haviam enſinado expreſſamente aos cabeças da conſpiração os pernicioſos theoremas, que vinham na obra compendiados, póde ſer porventura ponto conteſtavel. Que porém aquellas opiniões deleterias e corroſivas não ſómente de toda a moral chriſtã, ſenão da ethica ſeguida pela antiga e mais auſtera gentilidade, exiſtiam eſtampadas nos livros mais notorios e vulgares da Companhia, não póde padecer dubitação. As doutrinas de Leſſio, Buſembaum e outros jeſuitas celebrados, ſobre ſer permittida a diffamação e a calumnia; as de Amico e de Navarro, ácerca de ſer licito o homicidio perpetrado em defeza da honra propria; a apologia da ſimulação, da mentira, do falſo juramento e do perjurio, canoniſada nos eſcriptos de Sanches e de Toledo, eram denunciadas e proſcriptas com vigor. A defeza dos jeſuitas contra aquellas terminantes accuſações era difficil e eſpinhoſa, principalmente em face das deciſões de muitos papas, que *ex cathedra* haviam condemnado aquellas eſcandaloſas propoſições. É verdade que nem todos os theologos e moraliſtas da erudita ſociedade tinham em ſeus livros enſinado aquellas maximas moraes. Mas era tão extenſo e volumoſo o catalogo dos probabiliſtas, e n'elle ſe inſcreviam nomes tão famoſos e venerados pelos ſeus conſocios na meſma religião, que a imputação de latitudinarios e relaxiſtas, nos pontos mais delicados da moral, caía ſobre a inteira Companhia, ao menos

---

[1] *Erros impios e ſedicioſos, que os religioſos da Companhia de Jeſus enſinaram aos réus, que foram juſtiçados, e pretendiam eſpalhar nos povos d'eſtes reinos.* Liſboa, na officina de Miguel Rodrigues, ſem data, provavelmente dos fins de 1758.

tacitamente compromettida nas extranhas propoſições dos ſeus doutores.

Por aquelles tempos havia ſuccedido no ſupremo pontificado o cardeal Rezzonico, com o nome de Clemente XIII. Fôra aſſumpto á ſuprema cadeira a 6 de julho de 1758. Tomava o leme da naveta de S. Pedro, quando as aguas revoltas e encapelladas lhe eſtavam prenunciando ſingraduras difficeis, borraſcoſas. Com elle novamente renaſciam as luctas, que já durante a edade media haviam aſſignalado a incompatibilidade entre o eſpirito laical, creſcente mais e mais nas modernas ſociedades, e a autocracia eſpiritual, cada vez mais renitente e embuida na ouſada pretenſão de ſubmettel-as á ſua tutela e direcção. Principiavam as porfiadas contenções, que levaram Pio VI acorrentado ao carro triumphal da Revolução, que fizeram de Pio VII um ſubdito de Buonaparte, que dictaram a Pio IX o *ſyllabus,* como ſuprema condemnação do moderno penſamento e da nova liberdade, e na occupação de Roma pela Italia juvenil, una, liberta e emancipada, deſprenderam finalmente do triregno pontificio a corôa ambicioſa do ſoberano temporal.

O papa Clemente XIII não tinha, nem a diſcreta piedade, nem o illuminado entendimento do ſeu predeceſſor. Deſejava porventura a paz da egreja, mas o ſeu animo debil e indeciſo não ſabia conſervar-ſe inacceſſivel ao influxo das facções. Antes meſmo do ſeu advento ao ſolio pontificio, quando as intrigas politicas do conclave deixavam ainda incerta a eleição, os jeſuitas forcejavam por que ſaíſſe deſignado para ſubir á cadeira de S. Pedro um reſoluto parcial da Companhia. Eſteve a ponto de ſer eleito papa o cardeal Cavalchini, de cujo patrocinio os jeſuitas eſperavam o triumpho na lucta que traziam empenhada. Vindo porém a eſcolha finalmente a recaír em Carlos Rezzonico, os jeſuitas viram n'elle deſde logo antes um parcial, que adverſario. Era chegada a ſaſão

accommodada para que junto do novo pontifice agitaſſem vivamente as ſuas ambições, pleiteaſſem com fervor os ſeus intereſſes, e infamaſſem em toda a chriſtandade o rei de Portugal e o ſeu miniſtro.

Sebaſtião de Carvalho, em preſença das circumſtancias desfavoraveis, que lhe augurava o novo pontificado e a impenitencia da Companhia, não affrouxava na peleja, nem remittia o ſeu vigor. A punição dos jeſuitas, que a ſentença declarava implicados no crime de 3 de ſeptembro, era no ſeu conceito uma neceſſidade politica, e um paſſo de grande ſignificação para atteſtar ao mundo inteiro, por um acto de ſevera juſtiça, quão grandes criminoſos abrigára no ſeu gremio a ordem condemnada. O procurador da corôa dirigiu a Clemente XIII, a 15 de abril de 1759, uma ſupplica vehemente, na qual depois de compendiar os crimes da Companhia em Portugal e de allegar exemplos de ſe haverem condemnado pela meſa da conſciencia e ordens os cavalleiros, capellães e ſacerdotes das ordens militares, accuſados de conſpirar contra o ſoberano, exorava o ſanto padre a que, ſeguindo o exemplo de Gregorio XIII, concedeſſe beneplacito para que o meſmo tribunal, eſſencialmente religioſo, podeſſe julgar a todos os eccleſiaſticos, em quem ſe provaſſe cumplicidade ou autoria no attentado contra el-rei, e que eſta meſma juriſdicção foſſe declarada competente para todos os caſos ſemelhantes no porvir.

Por eſta occaſião o monarcha eſcrevia a Clemente XIII a carta regia de 20 de abril, em que teſtemunhava as piedoſas contemplações, com que havia procedido em referencia aos jeſuitas, e exhaurido todos os meios para dar talho ás ſuas hoſtilidades e eſcandalos, e evitar a total ruina de uma ordem, que ſempre nos reis de Portugal havia achado abrigo e protecção. Deſeſperava agora o rei de que a ſociedade, envelhecida e obdurada nos ſeus erros, podeſſe ter emenda

3. Como as maqui…
prevertidos Religiosos cons…
tante como o he para o feli…
de a total extinsaõ da qu…
restituiçaõ do Socego públic…
Senhor Servido, que Vossa

1. S. Magestade manda participar a V. Ill.ma a Carta Regia inclusa, que o mesmo Senhor dirigio ao Papa, com a Deducçaõ, que fez a baze della, e Papeis, que a acompanharam: Para que V. Ill.ma possa ter Idea completa Noticia de tudo o que tem passado nesta Corte com os preventidos Religiosos Jesuitas; a fim de ficar instruido de sorte que possa desmascarar nessa Corte em lugares competentes, e occaziões opportunas, as imposturas, e Calumnias, que os ditos Religiosos espalham sem guardarem medidas.

2. E para que V. Ill.ma se possa servir com mayor facilidade da Deducçaõ, que Sua Magestade mandou apresentar ao Papa, e dos Papeis, que nella se referem; pode fazer traduzir logo na lingua Franceza tudo o referido; (só com a excepçaõ da Carta Regia, que por ora naõ deve estamparse); e fazer dar ao prello, ou nessa Corte, ou onde melhor lhe parecer, a dita Relaçaõ, e Documentos nella ~~enunciados; communicando tudo á Pessoas de sua~~ amizade, e confiança; e dandolhes ao mesmo tempo alguns exemplares para desenganarem os que estiverem illudidos pelos sobreditos Religiosos: E ainda que poucas Pessoas prudentes há já hoje, que com elles se enganem, senaõ querem deixarse enganar por algum fim Sinistro.

3. Como

3. Como as maquinaçoens, e cavilaçoens dos mesmos prevertidos Religiosos constituem hoje hum objecto taõ importante como o he para o serviço de Deos, e de Sua Magestade a total extinsaõ daquellas infernaes intrigas, e a total restituiçaõ do Socego público destes Reinos: He o mesmo Senhor servido, que Vossa Ill.ma procure examinar a Influencia, que os mesmos depravados Religiosos tiverem, ou naõ tiverem, assim nessa Corte, como nos Ministros, e principaes Pessoas della. Avizando regular, e successivamente do que for descuberto ao dito respeito.

Deos guarde a Vossa Ill.ma Nossa Senhora da Ajuda a 2 de Mayo de 1759.

P. S. Por se achar o Senhor Dom Luiz da Cunha em Mafra com Sua Mag.de ao tempo, em que parte o Expresso, que deve transportar esta Carta, fui encarregado de a remetter, com os Papeis nella accusados, a V. Ill.ma; sem que isto com tudo interrompa o seu curso na Correspondencia, que V. Ill.ma deve continuar pela Secretaria de Estado Competente. No mesmo dia asima.

Sebastiaõ Joseph de Carvalho e Mello

S. Pedro da Costa Salema.

inaçoens, e cavilaçoens dos mesmos
tituem hoje hum objeito tão impor=
viço de Deos, e de Sua Magesta=
ellas infernaes intrigas, e a total
o destes Reinos: Até o mesmo
Ill.ma procure examinar a In=
epravados Religiosos tiverem, ou
Corte, como nos Ministros, e
Avizando regular, e succes.
ubrindo ao dito respeito.
Vossa Ill.ma Nossa Se=
e Mayo de 1759

Dom Luiz da Cunha em Mafra
em parte o Ingresso, que deve
[illegible] em carregado de a remetter
[illegible] a V. Ill.ma sem que tem [illegible]
[illegible] [illegible]

e reformação, porque a ſua corrupção era geral e inſita ao eſpirito do ſeu governo. Via-ſe pois coagido a expulſar dos ſeus dominios a incorrigivel Companhia. Pedia finalmente ao papa ſe dignaſſe de lançar a benção apoſtolica ſobre quanto o governo portuguez ácerca da Companhia até aquelle tempo decretára, e deferiſſe ás inſtancias do procurador da corôa.

A carta regia, e a petição do fiſcal da corôa foram logo remettidas ao enviado portuguez junto do papa, e íam acompanhadas de uma extenſa pro-memoria, em que deſde ſeu principio ſe deduziam por ordem chronologica todas as malfeitorias e enredos jeſuiticos durante o governo de Carvalho. Ao meſmo paſſo o miniſtro eſcrevia particularmente ao repreſentante de Portugal, inſtruindo-o ſecretamente ſobre o modo mais proficuo de encaminhar a eſpinhoſa negociação. A egreja era cioſa da ſua immunidade, que por uma fraqueza dos governos tornava as peſſoas eccleſiaſticas independentes de toda a juriſdicção commum e ſecular. Os jeſuitas redobravam de vehemencia na defeza da ſua ordem, e na guerra ſem quartel, que tinham empenhada com o eſtadiſta portuguez, cauſa principal da ſua ruina. O papa, concedendo o que o rei lhe ſupplicava, ía entregar á mercê do ſeu governo os que julgavam ſer impreſcriptivel o direito de immunidade. Accreſcia ſobre tudo que no cardeal Torriggiani, ſecretario de eſtado, tinham os jeſuitas um ſollicito patrono, no padre Lourenço Ricci, prepoſito geral, um incanſavel e arguto procurador. Alguns dos proprios defenſores dos jeſuitas parecia deſapprovarem no cardeal a ſua nimia e indiſcreta parcialidade[1]. Se o pontifice, porém, deſde logo ſe declarava

---

1 «Il Cardinal Torriggiani, benchè univerſalmente ſtimato per i ſuoi talenti e per la ſua integrità, era però tacciato da molti di una troppa parzialità per i geſuiti, e l'infamia de' quali non credeva egli diſgiunta dall'onore della ſanta fede apoſtolica» *Vita di Seb. Giuſeppe di Carvalho e Mello,* tom. II, pag. 160.

hoſtil ao governo de Portugal, correria o graviſſimo lance de ver bem depreſſa conturbada a paz entre a côrte de Liſboa e o Vaticano, ſem que foſſe poſſivel adivinhar que turbações adviriam á egreja, ſegundo era inquebrantavel e reſoluto o animo de Carvalho, e ſubmiſſa ao nuto do miniſtro a debil condição do monarcha portuguez. Do qual bem ſe podéra dizer, como Suetonio eſcreve de Claudio, ſujeito aos ſeus libertos e miniſtros: *Non principem ſe, ſed miniſtrum egit*[1].

A queſtão era pois mui agra e eſcabroſa. Cumpria que á firmeza do governo portuguez reſpondeſſe a moderação e a aſtucia, a prudencia e a perſeverança do ſeu plenipotenciario junto da Santa Sé.

Perdia-ſe em delongas no entretanto a negociação de Franciſco de Almada com o ſecretario de eſtado pontificio. Agora cerravam os jeſuitas em redor do cardeal Torriggiani, ſeu encarecido valedor, os empenhos para que ſaíſſem fruſtrados ou illudidos os deſejos do governo portuguez. Divulgavam pela Europa as ſuas diffamações contra o rei de Portugal e o ſeu miniſtro. Invocavam em ſeu favor todos os meios, que podiam conduzir a exacerbar terrivelmente o irritado eſpirito do ſeu incanſavel antagoniſta. Faziam prohibir que em Roma circulaſſem ou ſe reimprimiſſem os papeis, que em Portugal ſe haviam eſtampado para tornar manifeſtas as uſurpações temporaes da Companhia e os delictos e abominações dos ſeus confrades.

N'eſta conjuncção, deſeſperando o miniſtro de que foſſe poſſivel inclinar Clemente XIII a condeſcender com o governo portuguez no julgamento criminal dos jeſuitas, reputados participantes no regicidio, entendeu que devia aſſombrar o Vaticano, desferindo o golpe, que deſde o mez de abril tinha ſuſpenſo, mas certeiro á Companhia de Jeſus em

---

[1] Sueton., *Vitae* XII *Caeſarum*, v. n.º 29.

Portugal. Decretou finalmente que os jeſuitas foſſem expulſos de todo o territorio portuguez. A lei de 3 de ſeptembro de 1759, datada no primeiro anniverſario da ſangrenta conspiração, declarava os jeſuitas «corrompidos e deploravelmente alienados do ſeu ſanto inſtituto», e pelos ſeus vicios inveterados, pela ſua endurecida impenitencia, incapazes de volver á antiga obſervancia da ſua primitiva religião. Publicava-os por notorios aggreſſores, rebeldes, adverſarios e traidores contra a peſſoa do ſoberano e ſeus eſtados, contra a paz publica de Portugal e ſeus dominios, e contra o bem commum de ſeus vaſſallos. Ordenava egualmente que foſſem deſde logo havidos por deſnaturalizados, proſcriptos e exterminados, e que foſſem para ſempre expulſos, para nunca mais voltarem a Portugal. Prohibia com pena capital, que nenhuma peſſoa facilitaſſe novamente a ſua entrada em terras portuguezas ou tiveſſe com elles communicação oral ou por eſcripto, ainda quando os jeſuitas houveſſem ſaído da Companhia para entrarem n'outras ordens ou congregações religioſas. E porque não era equitativo, nem clemente, que as ſeveras penalidades infligidas aos jeſuitas comprehendeſſem os que ſendo naſcidos em Portugal, não houveſſem feito ainda ſolemne profiſſão, nem tiveſſem provada alguma culpa, permittia a lei que, ſendo-lhes relaxados pelo cardeal reformador os votos ſimples, podeſſem conſervar-ſe em Portugal como ſubditos ſeus e naturaes. Mandava ao meſmo paſſo o legiſlador, que ácerca das tranſgreſſões ao regio edicto ficaſſem abertas e permanentes as devaſſas perante os magiſtrados civis e criminaes em ſuas juriſdicções, os quaes do que tiveſſem inquirido haveriam de dar conta ao juiz da inconfidencia.

Em cartas regias de 3 de ſeptembro de 1759 communicou o rei aos prelados dioceſanos a lei, que expulſava os jeſuitas de Portugal. A 6 d'aquelle mez ordenava ao patriarcha

e aos paſtores das dioceſes, onde havia caſas, noviciados e collegios da Companhia, que as egrejas com as ſuas alfaias foſſem entregues a peſſoas idoneas eſcolhidas pelos prelados, para que ali não deſcontinuaſſe o culto divino, e os edificios e o que n'elles exiſtiſſe, eſtiveſſe a bom recado, emquanto el-rei não houveſſe de recorrer á ſanta ſéde para que determinaſſe as pias applicações das egrejas, dos predios e alfaias outr'ora pertencentes á proſcripta ſociedade.

D'ahi a poucos dias o cardeal Saldanha, já então patriarcha de Liſboa e reformador da Companhia, n'uma paſtoral recendendo ſervilmente ao mais puro e devoto monarchiſmo, publicava aos fieis da ſua archidioceſe a carta regia com que el-rei o tinha honrado para lhe participar a expulſão dos jeſuitas. Accumulava o ſubmiſſo cardeal os textos do antigo teſtamento, do apoſtolo das gentes e dos ſantos padres e doutores para demonſtrar ás ſuas ovelhas que a regia poteſtade era por Deus inſtituida e abençoada, e que aos mandatos dos ſoberanos ninguem podia contravir ſem incorrer em eterna condemnação. Exhortava o cardeal os ſeus dioceſanos ſeculares, e admoeſtava ao clero da ſua obediencia para que não tiveſſe nenhum trato com os religioſos agora deſnaturalizados e banidos. Terminava reſumindo em phraſes encarecidas e piedoſas os meritos de Santo Ignacio de Loyola e a ſantidade e perfeição de ſeu inſtituto primitivo.

Era eſta ſempre, com effeito, uma nota obrigada e infallivel em todas as tremendas execrações lançadas contra a ſociedade de Jeſus. O fundador e patriarcha da proſcripta inſtituição era, em todos os documentos publicados n'aquelle tempo, um benemerito da egreja univerſal. Mas os jeſuitas, ſacudindo o ſanto jugo, e convertidos ás mais impuras mundanidades, haviam deſluſtrado e polluido a obra do piedoſo inſtituidor. O tronco era viçoſo, robuſto, ſalutar. Eram porém degeneradas as vergonteas, os fructos venenoſos. Ao contrario

SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO E. MELLO

Conde de Oeiras, Marquez de Pombal

Reducção hel de uma gravura de Beauvarlet copia do quadro de Vanloo e Vernet existente no palacio de Oeiras

das arvores communs, a arvore myſtica da famoſa ſociedade tinha no céu e na humildade as ſuas raizes, na terra e na ſoberba a fronde, cuja ſombra era fatal e deleteria. N'eſta glorificação da Companhia em ſeus primeiros incunabulos eſquecia porém ao legiſlador e ao prelado, que na requiſitoria intitulada *Erros impios e ſedicioſos* ſe tinham allegado as propheticas palavras, em que o biſpo e theologo Melchior Cano, confeſſor de Carlos V, e o piedoſo Arias Montano em tempos de Filippe II, haviam logo no berço da ordem egoiſta ſinceramente proclamado o ſeu funeſto horóſcopo.

Pouco depois que fôra publicada a lei expulſando de Portugal a companhia de Jeſus, Carvalho perſeverando inflexivel e audaz no ſeu propoſito, reſolveu expatriar os jeſuitas. A 16 de ſeptembro de 1759 um navio raguſano conduzia com deſtino a Civita Vecchia cento e trinta e tres d'aquelles religioſos. Em fins de outubro do meſmo anno embarcavam em Liſboa cento e vinte e dois jeſuitas, encaminhados aos eſtados pontificios, onde o papa os acolheu e hoſpedou. A malicia e a calumnia increparam o miniſtro de haver feito partir deſamparados, quaſi famelicos, os religioſos da Companhia[1], mas os proprios capitães, que os levaram em ſeus navios, atteſtaram por falſaria a injurioſa imputação.

Eſtava agora conſummado o acto mais vigoroſo, com que Sebaſtião de Carvalho até áquelle tempo demonſtrára a ſua energia em defenſão da ſoberania temporal contra as invaſões do poder eccleſiaſtico. A Companhia ceſſára de exiſtir em Portugal. Reſtava conſeguir em novas campanhas diplomaticas a ſua total abolição.

O que Biſmarck na Allemanha, no meio dos trophéus ainda recentes da maxima victoria, no cumulo do poder entre as nações, não pôde conſeguir, apeſar de uma lucta vigoro-

---

1 *Vita di Seb. Giuſeppe di Carvalho e Mello*, tom. II, pag. 208.

ſa, lidada em muitos annos; o que a França republicana, inspirada nas idéas da moderna liberdade, não alcançou ainda realiſar inteiramente; pôde effeitual-o em breves dias a vontade invencivel de Carvalho n'uma abſoluta monarchia, em paiz longamente acalentado pela educação monaſtica e inquiſitorial, perante uma nobreza reaccionaria e revoltoſa, no meio de um povo acoſtumado a venerar nos jeſuitas os ſoberanos directores das ſuas rudes e timoratas conſciencias.

Não queiramos porém perſuadir-nos de que a pugna do miniſtro inflexivel era apenas contra a famoſa Companhia. Era mais comprehenſivo e largo o ſeu problema. O ſeu propoſito era forçar o ſacerdocio a obedecer no temporal aos mandatos do imperio ſecular. Era enfrear de vez as mundanas pretenſões dos que faziam da egreja, não a eſpiritual e myſtica união, a ſociedade religioſa dos fieis, ſenão o feudo ambicioſo das potencias clericaes, não a divina inſtituição encaminhada á celeſte beatitude, ſenão um profaniſſimo inſtrumento de auctoridade e influencia nos intereſſes terrenaes. O fim do grande reformador era ſeparar inteiramente do fiel o cidadão, do homem interior o homem ſocial, da communhão dos crentes, ligados pelo vinculo da fé, a ſociedade civil, unificada pelo vinculo da lei. O ſeu intento era ſem duvida levar a reforma religioſa até o ponto, onde a diſciplina eccleſiaſtica, mudavel ao ſabor das circumſtancias e das epochas, principia a enlaçar-ſe com o dogma e torna inexequivel uma ulterior modificação ſem alterar profundamente os principios capitaes da fé chriſtan. Seria porventura mais do que as eſtreitas liberdades da egreja gallicana e as ſuas quatro celebradas propoſições, menos que a mutação da egreja de Inglaterra pelo cioſo poder de Henrique VIII, quando o antigo adverſario de Luthero, o defenſor da fé, o auctor da *Defeza dos ſete ſacramentos,* ſem tocar na dogmatica do catholiciſmo, ſe inſurgiu contra o papado

e ſe emancipou da ſua juriſdicção, proclamando a real ſupremacia nas couſas eſpirituaes.

Deſopprimido de tão obſtinados inimigos, quaes eram os ſocios da Companhia, abatida a nobreza nos patibulos, ou encerrada nos ergaſtulos, podia o miniſtro innovador continuar ſem luctas inteſtinas e ſem frequentes conjurações a ſua grande empreza de reformas na condição intellectual, economica, civil e ſocial da ſua patria. Não eſtavam porém aquietadas, nem dirigidas a bom termo as ſuas conteſtações com o Vaticano. A neceſſaria, mas violenta expulſão dos jeſuitas, não era o expediente mais propicio a emmudecer os odios clericaes ao ouſado miniſtro portuguez. O papa Clemente XIII, ainda quando não fôra favoravel á Companhia, nem eſtivera circumdado pelos *zelantes* e partidarios da mais larga reacção, não poderia ver com olhos ſerenos e benevolos uma tal revolução eccleſiaſtica e um ſemelhante golpe de eſtado, qual era a formal diſſolução de uma ordem religioſa em Portugal e o ſequeſtro dos ſeus bens, ſem que o pontificio beneplacito conſentiſſe, ou approvaſſe previamente uma tão inuſitada e extranha reſolução.

Emquanto Sebaſtião de Carvalho, exacerbado pelos hostis procedimentos dos romanos jeſuitas, que buſcavam concitar a chriſtandade contra o ſeu antagoniſta, precipitava em Portugal os acontecimentos, em Roma eſtava paſſando uma renhida campanha diplomatica, na qual o enviado portuguez Franciſco de Almada ſeguia pontualmente as inſtrucções do miniſtro, determinado a impor a lei ao ſolio pontificio, ou a romper com elle abertamente ainda a riſco de um ſciſma declarado.

Apreſentára Franciſco de Almada a Clemente XIII a ſupplica do rei para que a meſa da conſciencia e ordens foſſe inveſtida na juriſdicção criminal contra os jeſuitas implicados no regicidio, e as peſſoas do clero regular ou ſecu-

lar, que de futuro houveſſem de caír em crime de leſa-majeſtade.

Os jeſuitas e os *zelantes,* que então influiam poderoſamente no animo do papa, empregavam todos os artificios e recurſos para mallograr no Vaticano as eſperanças e os deſejos da côrte de Liſboa. Em Roma eram publicamente favorecidos pelo proprio governo pontificio em tudo quanto podia demonſtrar a innocencia dos jeſuitas e redundar em deſabono da corôa de Portugal. O regicidio, que tinha levantado em toda a Europa um clamor de geral aſſombro e indignação, não achára na capital do orbe catholico uma voz que reprovaſſe os réus ou os fautores d'aquella conjuração.

Prohibia-ſe em Roma a reimpreſſão dos papeis e documentos officiaes, publicados em Liſboa ácerca dos jeſuitas. Egualmente ſe defendia o imprimir-ſe e divulgar-ſe a ſentença da junta da inconfidencia, e o diffundir quaeſquer noticias a reſpeito dos ſucceſſos em Portugal. Faziam-ſe rigoroſas perquiſições para deſcobrir os auctores dos eſcriptos, que em Roma ſe eſtampavam contra a ordem condemnada. Da propria chancellaria pontifical ſaíam e circulavam pela Europa documentos, em que hyperbolicamente ſe traçava o panegyrico da Companhia, e ſe declarava apenas como um fructo da inveja e da impiedade a guerra crueliſſima a uma tão veneravel e benemerita corporação, cujo inſtituto ſe cifrava em accreſcentar a gloria de Deus e prover por toda a ſorte de piedoſos exercicios á ſalvação dos fieis.

Ainda meſmo quando Clemente XIII não tivera por ſecretario de eſtado um cardeal tão fogoſo e indiſcreto defenſor dos jeſuitas, houvera ſido ingrata e doloroſa a ſituação do pontifice romano. Conhecendo a incontraſtavel reſolução do miniſtro de D. Joſé, e avaliando pelo que já tinha commettido o que era ainda capaz de executar, via imminente uma quebra da boa paz entre o governo portuguez e o ſummo

pontificado. Repreſentava-ſe-lhe a outra parte o proſpecto laſtimoſo de ſcenas ſemelhantes á que tivera por miſerrimos actores os ſeculares participantes na punida conjuração. Conhecia que o acceder ás inſtancias de Carvalho era talvez armar novos patibulos e conſtituir a regia auctoridade no *jus vitae et necis* ſobre as peſſoas eccleſiaſticas, de que ſe podeſſe no futuro ſuſpeitar crime de alta traição. Temia como pontifice, e talvez deplorava como homem de piedoſo coração, que a dictadura judiciaria commettida ao miniſtro vingador cruentaſſe com o ſangue de novas execuções as veſtes ſacerdotaes. Contemplava os jeſuitas, a quem amava, perſeguidos, infamados, offerecidos ao deſprezo e á irriſão de todo o mundo. Tremia-lhe a conſciencia de que, pela ſua ſubmiſſão aos deſejos de Carvalho, vieſſe porventura a immolar os que em ſua opinião podiam ſer immaculados e innocentes. Ponderava todavia que no ingreme declivio, em que o miniſtro deſcaía para affrontar abertamente o poder eccleſiaſtico, e aſſignalar o ſeu poder com as mais inopinadas e energicas demonſtrações, viria finalmente a diſpenſar a intervenção da Santa Sé no julgamento dos criminoſos, a quem a fraqueza dos governos temporaes havia concedido a immunidade. Seria eſta uma nova quebra e deſauctoridade para o ſupremo cabeça da egreja. Bem ſabia Clemente XIII que ſómente por deferencia ao ſummo pontifice e em obediencia á tradição, careciam os imperantes do beneplacito apoſtolico para ſubmetter aos communs juizos criminaes os eccleſiaſticos réus de qualquer crime. Eram numeroſos os exemplos não ſómente de ſimples clerigos, mas de prelados, ſobre quem tinha recaído inclemente a vindicta das ſentenças ſeculares. Se o miniſtro, ouſado e inflexivel como era, pedia ao papa a juriſdicção para um regio tribunal, era conſelho de boa politica na extraordinaria ſituação, em que ſe achava collocado. Era preciſo diſfarçar os golpes mais violentos do

poder ſoberano e temporal com as moſtras da mais affectuoſa complacencia e filial veneração á Santa Séde, para que os eſpiritos fanaticos não achaſſem pretexto a exprobrar nos actos de Carvalho a intenção de eximir-ſe a toda a auctoridade pontificia, e converteſſem em deſejo de ſciſma e inſurreição contra a catholica unidade o que era apenas juſta e neceſſaria defenſão dos fóros e prerogativas do imperio.

Clemente XIII com grande laſtima, e forçado pelo receio de um rompimento com a côrte de Liſboa, recorreu a um expediente, que na ſua imprevidencia lhe pareceu poderia conciliar por então as diſſidencias, e que era mui ao revez o novo combuſtivel para alimentar o incendio, que lavrava no animo agreſte do miniſtro. Fez exarar o breve *Exponi nobis,* de 11 de agoſto de 1759, em que ſe conferia á meſa da conſciencia a juriſdicção para julgar unicamente os eccleſiaſticos envolvidos no attentado contra el-rei, exceptuados os biſpos e os prelados ſuperiores. Na meſma data eſcrevia a D. Joſé duas cartas, em lingua italiana, acompanhando as lettras apoſtolicas. Na primeira interpretava a curia a ſeu ſabor o que o governo portuguez lhe communicára na carta regia de 20 de abril de 1759, dirigida a Clemente XIII. N'aquella epiſtola dizia terminantemente o rei: «Não pude deixar de apartar do corpo dos meus fieis e louvaveis vaſſallos uma congregação, que tantas, tão cuſtoſas e repetidas experiencias tem moſtrado incompativel com a paz e tranquillidade publica... mandando ſaír ſem a menor dilação os ſobreditos religioſos d'eſtes reinos, onde os ſenhores reis meus predeceſſores lhes permittiram a entrada para edificarem, não para deſtruirem». O rei de Portugal, em vez de ſubmetter á ſancção pontifical a expulſão dos jeſuitas, como ſe fôra apenas um propoſito ainda não maduramente deliberado, denunciava pelo contrario a firme determinação de os exterminar, como incorrigivel e perigoſa corporação, qualquer que

foſſe n'eſte ponto o parecer do Vaticano. Mas o cardeal Torriggiani, fingindo ignorar as intenções expreſſas claramente pelo rei, tomava ardiloſamente a ſuppreſſão da Companhia em Portugal como uma queſtão propoſta á Santa Séde, para que lhe concedeſſe o beneplacito papal. Agradecia Clemente XIII a D. Joſé a complacencia e veneração, que lhe moſtrava, «pela ſabia e religioſa ponderação, com que, antes de cumprir uma tão grave reſolução, julgára de ouvir primeiro a quem por diſpoſição da Divina Providencia ſe achava actualmente conſtituido no grau de ſummo ſacerdote na egreja de Deus». Confeſſava o pontifice que poderia haver na ordem dos jeſuitas alguns, que houveſſem provocado a regia indignação, mas declarava ao meſmo tempo ſer neceſſario diſtinguir entre as peſſoas dos jeſuitas e o inſtituto que profeſſam. Proteſtava com ſentidas moſtras de ſinceridade o ſeu deſejo de que foſſem punidos os culpados. Mas forcejava em perſuadir que muitos deveriam ſer os innocentes n'uma tão numeroſa ſociedade, que militava em uma regra de tanta perfeição. Seguia-ſe o elogio eloquente da Companhia de Jeſus, a larga enumeração dos ſeus meritos e ſerviços, a memoria da approvação, que merecêra a muitos papas, ao concilio ecumenico de Trento, e aos principes temporaes; a commemoração dos heroes chriſtãos, que ſaídos d'eſte gremio glorioſo eram venerados nos altares, e a muitos dos quaes o rei de Portugal ſagrava uma terna devoção. Reconhecia o papa que o inſtituto venerando poderia ter porventura padecido alguma corrupção pela fraqueza ingenita da natureza humana. Aconſelhava, porém, ao governo portuguez que proſeguiſſe na viſita e reforma commettida por Benedicto XIV ao cardeal Saldanha, e chegada que foſſe ao ſeu complemento, ſe poderiam caſtigar os delinquentes e extirpar da Companhia «tudo quanto lhe podeſſe eſcurecer a ſantidade e o bom nome». A peroração era encaminhada

a perſuadir ao rei de Portugal que acceitaſſe os conſelhos paternaes do ſummo ſacerdote.

Na ſegunda carta, eſcripta ainda em termos de maior louvor e cortezia para o ſoberano portuguez, affirmava Clemente XIII que de bom grado concederia á meſa da conſciencia a ſollicitada juriſdicção, porque no eſpirito da egreja não eſtivera, nem eſtaria nunca o ſubtrahir os delinquentes de qualquer eſtado ou ordem ás penas merecidas pelas ſuas abominações. Accreſcentava o pontifice logo em ſeguida que a manſidão e o horror aos cruentos ſupplicios era egualmente um diſtinctivo da egreja. Exhortava pois o rei a que ſe fizeſſe mediador entre a miſericordia e a juſtiça, ſuſpendendo o braço dos verdugos, para que ſe não déſſe á chriſtandade, e principalmente ao piedoſo coração do pae commum dos fieis, o eſpectaculo affrontoſo de ver punido no cadafalſo algum miniſtro dos altares, tanto mais miſeravel, quanto mais réu. E por eſta clemencia do monarcha lhe antecipava o pontifice os mais fervoroſos teſtemunhos da ſua gratidão.

A primeira carta era ſem duvida um impolitico documento, mais proprio a exulcerar o animo do rei e a ira de Carvalho, do que a mitigar as abertas diſſidencias entre Portugal e a Santa Séde. Proferir o encomio dos jeſuitas na propria conjuncção, em que o governo portuguez com elles ſe empenhára n'uma lucta ſem quartel, era levar Clemente XIII não ſó a ver deſattendidos e reprovados os ſeus conſelhos, mas a ſer tido por amigo apaixonado e imprudente da ordem abominada, e quaſi por ſeu cumplice e fautor. Na ſegunda epiſtola, porém, o pontifice romano mantinha dignamente o ſeu logar. Como obrigado a auxiliar a juſtiça temporal contra os crimes das peſſoas eccleſiaſticas, via-ſe forçado a armar contra ſacerdotes o braço tremendo dos juizes ſeculares. Mas como vigario de Chriſto, que ſempre aborrecêra a effuſão de ſangue humano, como homem de piedoſos ſen-

timentos e de lene condição, impendia-lhe o dever de ſe interpor, quaſi de joelhos, entre o algoz e as ſuas victimas, que pouco antes ainda offereciam nos altares o incruento ſacrificio.

O que ao eſpirito de Carvalho ſe afigurou, ainda mais que o breve e as duas cartas, extranho e offenſivo á majestade e ſoberania temporal, foi a memoria apreſentada pelo nuncio Acciajuoli, arcebiſpo de Petra, a D. Luiz da Cunha, ſecretario de eſtado dos negocios extrangeiros. N'eſte papel, que viera de Roma já eſcripto, ſe commentava a doutrina do breve e das miſſivas do pontifice a el-rei. Profeſſava o nuncio ou o cardeal Torriggiani, como um dogma, que as peſſoas eccleſiaſticas ſó deviam ſer julgadas por outras da meſma hierarchia; que o papa teria deſejado que um eccleſiaſtico de eminente dignidade, o proprio nuncio, ou um cardeal legado preſidiſſe á meſa da conſciencia no proceſſo dos jeſuitas; que para não dilatar porém a expedição de negocio tão urgente, diſpenſára e preteríra todas as diſpoſições canonicas e conſentíra finalmente em commetter a um juizo ſecular o conhecer dos crimes imputados.

O breve *Exponi nobis* e as duas epiſtolas pontificaes haviam ſido de Roma directamente deſpachadas ao nuncio de Liſboa, ſem que do ſeu teor ſe houveſſe dado conhecimento ao enviado portuguez junto do papa. Sabia o cardeal Torriggiani que Franciſco de Almada não acceitaria, para as enviar ao ſeu governo, as lettras apoſtolicas na fórma, em que vinham exaradas.

Carvalho, porém, tivera d'ellas antecipado conhecimento por um ſucceſſo extraordinario. O correio pontificio, que trazia a Portugal a correſpondencia para o nuncio de Liſboa, fôra ſeguido de um correio, deſpachado pelo enviado de Portugal. Enfermando o menſageiro da curia em Aix de Provença, deu traças o poſtilhão portuguez para que o ſeu companheiro, inhi-

bido de ſeguir a ſua jornada, lhe confiaſſe os papeis cerrados e lacrados, de que era portador. Chegado a Liſboa, entrega-os deſde logo a Sebaſtião de Carvalho. Abre-os o miniſtro na officina, em que deſde os tempos de D. João V, por industria do ſagaz Alexandre de Guſmão, ſe devaſſava toda a correſpondencia dos miniſtros extrangeiros em Liſboa, tornando a fechal-a ſem nenhum indicio da commettida violação. Lê os deſpachos. Aſſombra-ſe, indigna-ſe, enfurece-ſe. Reſolve em continente que o rei não acceite o breve injurioſo á ſua independente ſoberania. Entrega ao nuncio a correſpondencia, que de Roma lhe vinha dirigida. Pede o repreſentante pontificio uma audiencia para entregar as lettras apoſtolicas, remette as copias ao ſecretario de eſtado. Apraza-ſe o dia em que D. Joſé receberá o nuncio, com a expreſſa prohibição de lhe apreſentar o breve, que não tendo ſido communicado a Franciſco de Almada, nem com elle concertado, não póde ſer recebido em Portugal. Inſiſte o arcebiſpo de Petra em cumprir as ordens do pontifice, entregando a el-rei as lettras apoſtolicas. Medeia entre o nuncio e o governo uma correſpondencia, em que porfiam egualmente, o ſecretario de eſtado em manter o decóro da corôa portugueza, o nuncio em depôr nas mãos do rei o breve do ſanto padre.

Emquanto ſe paſſavam eſtes debates, Sebaſtião de Carvalho meditava contra Roma as ſuas terriveis repreſalias. Procurava o nuncio em vão tratar com elle directamente. Eſcuſava-ſe o miniſtro, não lhe querendo acceitar ſequer uma memoria. De tal maneira ſe diſpozeram os negocios, que apeſar de ſer recebido em audiencia, não logrou o arcebiſpo de Petra que o rei lhe recebeſſe o maſſo, em que vinham incluidos junctamente o breve pontificio e as cartas particulares.

Ás materias inflammaveis, que ateavam cada vez mais o incendio na queſtão dos jeſuitas, accreſcia como epiſodio uma nova conteſtação entre o governo portuguez e o Vatica-

no. O arcebiſpo da Bahia, D. Joſé Botelho de Mattos, havia dado provas inequivocas da ſua parcialidade em favor dos jeſuitas no Brazil. Carvalho não era eſtadiſta, que podeſſe tolerar, ainda no prelado mais inſigne, a deſobediencia ás ſuas intimações. Incorreu deſde logo o arcebiſpo no regio deſagrado. Forçado pela vontade energica do miniſtro, reſignou o arcebiſpado. Apreſentou a corôa de Portugal na ſé vacante o biſpo de Angola, D. Fr. Manuel de Santa Ignez. Era deſde logo manifeſto que na côrte pontificia ſe não expediriam as bullas ao novo metropolita. Allegava a curia não conſtar a renuncia do legitimo prelado.

Taes eram as relações acerbas, quaſi raiando em agra e indomita hoſtilidade, em que ſe achava a eſta ſaſão o governo portuguez com o chefe do catholiciſmo. De um lado o odio entranhavel não ſómente contra os jeſuitas de Portugal, ſenão contra a indiviſa ſociedade, do outro o maximo favor á ordem exterminada. De uma parte a meſma perſeverante reſolução de manter ſem quebra, nem limite a guerra começada, da outra o meſmo impolitico propoſito de enredar em delongas diplomaticas, e nas phraſes artificioſas e mellifluas da chancellaria papal uma diſcordia, em que já ſe não via meio de poſſivel conciliação.

Vendo Sebaſtião de Carvalho que o breve não reſpondia preciſamente á petição do procurador da corôa, e que por meio d'elle não ficava auctoriſado pela côrte pontificia a proceder contra novos réus conſtituidos em dignidade eccleſiaſtica, mandou novas inſtrucções a Franciſco de Almada, para que expozeſſe a Clemente XIII as razões, que auctoriſavam o governo portuguez a negar a ſua acceitação ás lettras pontificias. Todos eſtes fundamentos foram vigoroſamente ſubſtanciados na pro-memoria dirigida ao repreſentante de Portugal junto do papa, em 15 de ſeptembro de 1759. N'eſte documento ſe referia como o nuncio, apeſar de reiteradas in-

timações para que ſómente apreſentaſſe a D. Joſé as cartas do pontifice, porém não o breve *Exponi nobis,* perſiſtíra tenazmente no ſeu propoſito de o fazer acceitar á côrte de Lisboa contra a ſua expreſſa e terminante negação de o receber. Proclamava-ſe que o breve ſendo, como era, contradictorio com o indulto que ſe pedia, era forçoſamente obrepticio e ſubrepticio, exarado em nome do paſtor ſupremo ſem o ſeu conhecimento. Pedia-ſe a mais completa ſatisfação aos aggravos n'eſte aſſumpto recebidos pela corôa de Portugal. Queixava-ſe o governo amargamente do nuncio e dos procedimentos do cardeal Torriggiani, ſecretario de eſtado pontificio. Concluia-ſe pedindo ao papa que expediſſe um novo breve com as clauſulas ampliſſimas, que inveſtiſſem a meſa da conſciencia na perpetua juriſdicção ſobre os clerigos réus de leſa-majeſtade.

A curia, com a ſubtileza habitual da ſua chancellaria, pareceu a principio deferir á nova ſupplica, ou antes peremptoria intimação. Nomeia o papa Clemente XIII ao cardeal Cavalchini para tratar directamente com o enviado portuguez, afaſtando aſſim da negociação o cardeal Torriggiani, o defenſor enthuſiaſta da Companhia e o fogoſo inimigo de Portugal. A pouco trecho, porém, depois de encetadas as negociações, apparece improviſamente o cardeal ſecretario de eſtado a ingerir-ſe novamente na pendencia. Os jeſuitas, ſuſpeitando no juizo conciliador e diſcreto do Cavalchini um damno irreparavel á ſua cauſa, haviam dado traças para que o papa ſe demoveſſe do ſeu primeiro intento. No officio de 28 de novembro de 1759, expedido a Franciſco de Almada, advoga o cardeal Torriggiani com ardente e impetuoſa indiſcrição as doutrinas, que na ſituação embaraçoſa dos negocios eram as mais accommodadas a elevar ao grau extremo a irritação do miniſtro de D. Joſé. Suſtentava o romano eſtadiſta que nunca em tempo algum ſe haviam concedido á meſa da conſciencia

as amplas faculdades, que pedia o governo portuguez. Defendia o ſecretario de eſtado do pontifice o procedimento do ſeu nuncio em Portugal, e ás queixas contra elle formuladas retorquia com outras mais acerbas contra o enviado portuguez. Inſiſtia o cardeal Torriggiani não ſómente na defeza, mas no mais amplificado panegyrico dos meritos e dos ſerviços, pelos quaes o inſtituto jeſuitico ſe tornára merecedor da protecção de muitos papas, e ſingularmente acredor á benevolencia de Clemente XIII. E declarando n'eſte aſſumpto invariaveis os ſentimentos do pontifice, capitulava de remedio efficaciſſimo aos abuſos da Companhia a reforma commettida por Benedicto XIV ao cardeal Saldanha. As palavras do cardeal ſecretario de eſtado queriam dizer litteralmente que o pontifice perſeverava tenaciſſimo em negar ao governo portuguez as requeridas faculdades; contradizia e abominava as providencias adoptadas contra os jeſuitas, que na opinião da curia continuavam a ſer collectivamente uma ordem benemerita, ſe bem um ou outro dos ſeus membros podeſſe carecer de emenda e correcção. Era pois uma clara demonstração de hoſtilidade, embora vieſſe condimentada com palavras de execração contra o intentado regicidio, e com phraſes benevolentes ao rei de Portugal. Sebaſtião de Carvalho tomou como um deſcoberto rompimento o papel da chancellaria pontifical, e preparou-ſe deſde logo para affrontar as conſequencias infalliveis de uma ſciſão com o Vaticano.

O repreſentante portuguez em Roma, provavelmente por inſinuação do ſeu governo, declarando porém que ía exceder os ſeus poderes, alvitrou a 4 de dezembro um expediente, que lhe parecia encaminhar a feliz termo a dilatada negociação. Propoz que foſſe concedida á meſa da conſciencia a faculdade de proceder até pena capital incluſivamente contra os ſacerdotes implicados no regicidio; e que para os futuros crimes de leſa-majeſtade foſſe inveſtido o meſmo tri-

bunal em egual jurisdicção, comtanto que n'elle houvesse de presidir alguma pessoa constituida em dignidade ecclesiastica, recaindo a nomeação em pessoa acceita ao rei. Em termos peremptorios exigia o plenipotenciario portuguez uma prompta resolução.

Aqui principiaram novamente as delongas do Vaticano. Após alguns preliminares entre o Almada e o Torriggiani, deputou novamente o papa ao cardeal Cavalchini para entrar em conferencias com o representante de Portugal. Entrega-lhe a minuta de um novo breve, em que até certo ponto a curia condescendia com os desejos do governo portuguez. Mas este diploma fazia referencia ao breve *Exponi nobis,* como se de feito houvera sido acceito e reconhecido pelo governo de Portugal, e vinha exarado por tal fórma, que não podia ser approvado pelo Almada sem algumas correcções. Da sua lettra, ainda não conforme inteiramente á soberania e majestade portugueza, parecia ao menos inferir-se que deixára finalmente de mesclar-se na questão o cardeal Torriggiani, o ardiloso antagonista de Sebastião de Carvalho. Manda Francisco de Almada as emendas, que se lhe afiguram necessarias. Continuam por alguns dias as negociações. Mas não parece ainda propinqua a favoravel conclusão. A 27 de dezembro apparece de novo o secretario de estado pontificio como actor n'esta pendencia, separado já da negociação o cardeal pro-datario Cavalchini. Remette a Francisco de Almada a minuta de um breve, affeverando que o rei de Portugal ficaria plenamente satisfeito com a sua fórma e redacção. As novas lettras apostolicas eram, comtudo, com algumas variantes mui ligeiras, a copia da minuta apresentada pelo cardeal Cavalchini. N'ellas se persistia em dar por subsistente, como se houvera sido acceito, o breve *Exponi nobis.* Exceptuada esta clausula fundamental, offensiva para o decóro de Portugal, e julgada indispensavel á dignidade ponti-

ficia, o breve concedia o que Sebaſtião de Carvalho havia ſollicitado. A curia dobrava a cerviz ao infatigavel accuſador dos jeſuitas, ao miniſtro pertinaz e indomavel, com a condição de que lhe deſſem como realmente recebido o breve *Exponi nobis,* que elle houvera por ignominioſo admittir como verdadeira e legitima expreſſão do arbitrio do pontifice. Era de ſi manifeſto que a nova minuta fabricada ſob os auſpicios do cardeal Torriggiani vinha engravecer, em vez de melhorar, a ſituação.

Era facil o prever n'aquella conjunctura que não haveria humano expediente, que podeſſe atalhar o rompimento. No fundo e ſubſtancia da negociação, que parecia apenas uma contenda ſobre formulas de chancellaria, apparecia realmente uma queſtão mais grave e mais difficil, em que os dois antagoniſtas nem um ápice eſtavam diſpoſtos a ceder. Nem, ſuppoſtos os precedentes das perſonagens litigantes, e a eſſencia do aſſumpto debatido, era poſſivel nenhum accordo ou conciliação. O que ſe controvertia realmente entre Sebaſtião de Carvalho e o ſecretario de eſtado Torriggiani, ou mais exactamente entre o miniſtro de D. Joſé e o papa Clemente XIII, eram os erros e os crimes da chamada Companhia de Jeſus; entre Sebaſtião de Carvalho, que a ſeguia e perſeguia nos abrigos e nos reductos, aonde buſcava refugio para mais a ſeu ſeguro combater, e o pontifice romano, que procurava eximil-a ao ultimo naufragio, acolhendo-a na barquinha de S. Pedro, conſagrando-a ſolemnemente como inſtituição eſſencial ao moderno catholiciſmo. Um accuſava-a tenazmente, exaggerando ás vezes porventura os ſeus grandes maleficios. O outro não heſitava em ſacrificar a paz da egreja á conſervação e luzimento do inſtituto reprovado. Entre a affirmação e a negação ſubſiſtia perennemente uma inſoluvel antinomia. Entre a exiſtencia da Companhia, com os vicios inſanaveis e organicos da ſua propria conſtituição, e a ſua

total abolição, e exterminio não havia eſtadiſta, nem theologo, a quem ſe deparaſſe o meio termo. Demais, a ordem egoiſta e invaſora eſtava irremiſſivelmente proſcripta de Portugal. O corpo ainda exiſtia na chriſtandade, mas vivia decepado de um dos ſeus membros mais valioſos, quaes eram as provincias religioſas na metropole e nos vaſtos dominios de Portugal. O miniſtro inflexivel nas ſuas reſoluções não podia ſequer ouvir fallar em jeſuitas, ſem que no peito lhe ferveſſe a indignação. N'elle a razão de eſtado viera a converter-ſe em paixão intratavel, perſiſtente, inacceſſivel a uma ſombra ſequer de compoſição. Como poderia pois acceder a que as portas de S. Roque e Santo Antão ſe abriſſem novamente para que ali ſe tramaſſem, ſenão as armadas conjurações, ao menos os meneios inquietos e os enredos ſubterraneos, que impediam a cada paſſo em ſuas reformas o imperio temporal, e turbavam no pulpito, no confiſſionario e na cadeira magiſtral as conſciencias timoratas e os obſcuros entendimentos? E todavia o papa Clemente XIII reiterava os deſejos e as inſtancias, não para que ſobre os erros dos jeſuitas em Portugal lançaſſe o rei em nome da clemencia o manto generoſo do perdão, mas em nome da juſtiça e da verdade coroaſſe com a laura ſacroſanta dos mais piedoſos confeſſores da fé chriſtan as virtudes heroicas da calumniada Companhia. Sebaſtião de Carvalho pedia contra os jeſuitas a execração e os fogos da Gehenna como a dignos companheiros de Datan e Abiron. O papa Clemente XIII reſpondia reverberando-lhes na fronte a luz etherea do celeſte paraizo, como a ſocios benemerentes de Jeſus. Carvalho não podia remittir a ſua animadverſão aos jeſuitas, como quem repreſentava na ſua mais ſevera perſonificação o poder temporal exempto de ſervidões eccleſiasticas. O papa não ſabia deſcer do ſeu affecto aos jeſuitas, como quem repreſentava em anachronica figura as preten-

ções temporaes do ſupremo ſacerdocio nos ſeculos mais eſcuros da velha autocracia pontifical. Sebaſtião de Carvalho prefigurava em pleno abſolutiſmo a ſociedade civil emancipando-ſe da tutela clerical. No ſeu animo altivo, indomavel e imperioſo não cabia a vocação de exercitar no ſeculo XVIII, no ſeculo da revolução e da philoſophia, na edade aurea da duvida e da negação, o papel inglorio do imperador Henrique IV, recebendo em Canoſſa, coberto de cinza e de cilicio, os golpes do flagello pontificio.

O papa Clemente XIII principiava a ſerie d'eſtes modernos pontifices paradoxaes, que fazendo-ſe os cavalleiros andantes da ſoberania da tiara ſobre os governos temporaes, ſe empenharam em revocar, no meio da luz e da ſciencia, os dias tenebroſos de Gregorio VII. Sebaſtião de Carvalho tem o merito ſingular de ſer o primeiro eſtadiſta, que ſe levantou para conter nos limites da pura eſpiritualidade o poder eccleſiaſtico, para diſputar abertamente ao pontificado o direito que ſe arrogára de intervir nas queſtões meramente ſeculares como ſupremo e univerſal moderador na republica da chriſtandade, para conceder ao pontifice romano o ſeu primado de ordem e de juriſdicção, negando-lhe porém a ſobrehumana prerogativa de ecumenico e irreſponſavel dictador. Foi o primeiro, que teve por ſyſtema o coagir o clero a cumprir o preceito de S. Paulo, quando na epiſtola aos romanos exhortava os chriſtãos a obedecer aos poderes conſtituidos, n'aquellas palavras terminantes: «*Omnis anima ſubdita ſit poteſtatibus ſublimioribus*». É verdade que antes de Carvalho, muitos principes e republicas haviam contendido com o Vaticano; nenhum d'elles, porém, havia perſeverado na porfia deſegual. A edade media do ſummo pontificado, com as pretenções de Gregorio VII, de Innocencio III, de Bonifacio VIII, continuára a perſiſtir victorioſa até pleno ſeculo XVIII. Os jeſuitas haviam tido por empenho glorificar e engrandecer

a monarchia univerſal do pontifice romano. A fraqueza e o fanatiſmo dos governos temporaes contribuíra a perpetuar as creſcentes invaſões do ſacerdocio ſobre o imperio, embora regaliſtas eminentes pleiteaſſem fervoroſos, em nome do direito e da razão, em favor da ſoberania ſecular. Carvalho é o primeiro que ouſa affrontar-ſe com o Vaticano, e dizer ao ſacerdote-rei: «O reino de Jeſu Chriſto não é d'eſte mundo, e o ſeu vigario não póde conquiſtar, nem poſſuir nas mundanas regiões o que o meſmo inſtituidor da egreja defendeu e condemnou como odioſa profanação das couſas eſpirituaes». E na verdade atravez da queſtão dos jeſuitas ſurgia viſivelmente outro problema de mais fecundos corollarios. Era o da profunda ſeparação entre a ſociedade civil, como gremio puramente humano e terrenal, e a ſociedade religioſa, como grei excluſivamente conſagrada aos fins eſpirituaes e tranſmundanos. Todos os feitos de Carvalho ſe encaminham a eſte alvo durante a ſua larga adminiſtração, todos ſe conglobam e unificam n'eſte principio eſſencial ao progreſſo, á paz, á civiliſação da humanidade.

Por iſſo o athleta inquebrantavel, a cada nova arremettida do ſeu antagoniſta, reſponde vibrando um novo golpe.

As negociações em Roma proſeguidas pelo enviado portuguez Franciſco de Almada, não davam a minima eſperança de chegar ao termo deſejado.

Mas emquanto o Vaticano ſe empenhava em contradizer as inſtancias de Portugal, um ſucceſſo inopinado vinha complicar as relações já quaſi hoſtis entre Carvalho e a Santa Sĕde. O nuncio Filippe Acciajuoli, arcebiſpo de Petra, era em Liſboa o mais perigoſo e perſeverante adverſario do miniſtro portuguez. Era notoria a protecção, que dera ſempre aos jeſuitas, e a eſtreita ligação, em que vivia com todos os deſcontentes e inimigos de Carvalho. O ſeu procedimento havia concitado mais do que o deſprazer, a animadverſão

do grande propugnador das immunidades temporaes. Affectando grande moderação e ſuavidade nas maneiras, como é condão eſpecial de romanos diplomatas, e ſeduzindo, como dizia o embaixador francez, pelo encanto da ſua converſação, não era parco em aproveitar as circumſtancias para contrariar quanto podeſſe as intenções do miniſterio e aſſoprar clandeſtinamente o incendio, que lavrava contra elle. A ſua poſição na côrte de Liſboa viera a ſer em tal maneira humiliante, que o miniſtro principal evitava cauteloſamente o conferir com elle algum negocio [1].

O rei não parecia ſer mais benevolo com o nuncio do que o ſeu primeiro ſecretario de eſtado, nem ſe preſtava a recebel-o ſenão em audiencia official [2]. O miniſtro via com maus olhos que os repreſentantes extrangeiros, e principalmente o embaixador francez, inſigne defenſor dos jeſuitas em Liſboa, cultivaſſem com o nuncio íntimas e frequentes relações [3]. Apeſar da nenhuma confiança, que inſpirava o ardiloſo curial ao governo portuguez, e das queixas, que d'elle tinha feito á côrte de Roma, o arcebiſpo de Petra havia ſido condecorado com a purpura cardinalicia em ſeptembro de 1759, na propria occaſião, em que eram mais inſtantes contra elle os aggravos de Carvalho. O pontifice Clemente XIII quizera galardoar d'eſta maneira a fôro de benemeritos os ſerviços do prelado. Era pois uma aggreſſão á corôa de Portugal e uma nova difficuldade ao reſtabelecimento de amigaveis relações.

---

1 Officio do embaixador francez, conde de Merle, para o ſeu governo, de 14 de agoſto de 1759. *Quadro elementar,* tom. VI, pag. 157.

2 Officio do embaixador francez, conde de Merle, para o ſeu governo, de 11 de ſeptembro de 1759. *Quadro elementar,* tom. VI, pag. 163.

3 Officio do embaixador francez, conde de Merle, para o ſeu governo, de 8 de janeiro de 1760. *Quadro elementar,* tom. VI, pag. 184.—Officio do mesmo embaixador, de 5 de fevereiro de 1760, ibid., pag. 199.

O caſamento da princeza do Brazil com o infante D. Pedro, irmão do rei, depois de muitas delongas, que o tinham eſtorvado, veiu finalmente a realiſar-ſe a 6 de junho de 1760. Carvalho conhecendo deſde muito na princeza o animo propenſo á exaggerada piedade, ou antes ao morbido fanatiſmo, deſejára ter-lhe dado por eſpoſo um homem de eſpirito illuminado, que podeſſe contrapeſar o pendor innato para as indiſcretas devoções e para a céga obediencia aos influxos clericaes. O infante D. Pedro era, como quaſi ſempre ſuccedeu em Portugal com os ſecundo-genitos da caſa de Bragança, o chefe mais ou menos oſtenſivo da oppoſição, um manifeſto fautor dos jeſuitas, um patrono e parcial da nobreza ambicioſa e deſpeitada. Bem ſe podia já adivinhar que ao chegarem ao throno os dois eſpoſos, então ſeria uma alleluia para toda a reacção politica e religioſa. Se Carvalho podéra evitar um enlace tão funeſto á illuſtração de Portugal, teria empenhado os ſeus esforços em o diſſuadir e reprovar. Mas n'eſte ponto o animo do rei deixou-ſe affoberbar pelos reſpeitos da familia, e o conſorcio veiu reflorir a eſperança e a ouſadia nos inimigos de Carvalho. N'aquelle tempo as feſtas dos reinantes eram dias de obrigado jubilo official para todo o povo. Os eſcravos deviam tripudiar, quando os principes lhes aſſeguravam em ſuas nupcias auſpicioſas a ſuprema ventura de ter no futuro um novo deſpota. Decretaram-ſe pois tres dias de luminarias para celebrar o feliz acontecimento.

O nuncio, já então cardeal da ſanta egreja romana, fôra tratado pela côrte, como ſe não foſſe principe eccleſiaſtico, nem repreſentante do papa, rei de Roma. Não ſe lhe havia participado o caſamento da princeza, nem o miniſtro dos negocios extrangeiros, D. Luiz da Cunha, o tinha convidado para o banquete dado ao corpo diplomatico. Doera-ſe o purpurado d'eſte que reputava mais que deſprimor, offenſa e aggravo á ſua dignidade cardinalicia, ao ſeu caracter de nun-

cio pontificio e ainda ás ſuas funcções de repreſentante de quem era, alem de papa, ſoberano temporal[1]. Á deſattenção que com elle uſára a côrte, entendeu que devia reſponder com uma arrogante repreſalia. Quando a cidade appareceu de noite illuminada, quando os ſinos repicavam feſtivamente em todos os campanarios, quando as pompas cortezans celebravam os deſpoſorios dos dois principes acceitos ao partido clerical, a caſa da nunciatura appareceu como ſe d'ali fugíra improviſamente o ſeu amargurado morador. Cerradas as janellas e as portas, nem a minima luz na frontaria ou a menor claridade nos apoſentos; o ſilencio e as trevas em toda a parte. O eſcandalo foi geral. Raiou em furia a indignação de Sebaſtião de Carvalho. Agitou-ſe a côrte, irritaram-ſe os miniſtros, convocou-ſe o conſelho de eſtado. No dia 15 de junho occupavam-ſe militarmente as ruas proximas ao edificio da nunciatura. Uma eſcolta numeroſa formava-ſe em batalha em frente do palacio. É que no dia antecedente o ſecretario de eſtado, D. Luiz da Cunha, havia expedido ao cardeal nuncio uma carta, na qual altivamente lhe intimava que apenas a recebeſſe, logo ſem demora ſe partiſſe de Liſboa e atraveſſando o Tejo ſe pozeſſe a caminho da fronteira. Ordenava-lhe outroſim que no preciſo termo de quatro dias ſaíſſe do territorio portuguez. Obedeceu o nuncio proteſtando, e declarando terminada a nunciatura em Portugal.

Sebaſtião de Carvalho por uma informação, em que ſummariamente ſe referiam os eſcandaloſos procedimentos do novo cardeal, ordenou ao enviado portuguez em Roma relataſſe ao pontifice os motivos, que haviam determinado a expulſão do ſeu repreſentante. Mandou-lhe que proteſtaſſe novamente a perenne e indefectivel veneração a ſua ſantidade

---

[1] Officio de embaixador francez, conde de Merle, para o ſeu governo, de 8 de junho de 1760. *Quadro elementar*, tom. VI, pag. 249 e 250.

e á Santa Sé apoſtolica, com que o rei de Portugal perſiſtia e haveria ſempre de perſiſtir em proteger e ſuſtentar nos ſeus reinos e dominios o decoro do miniſterio pontificio e a immunidade dos miniſtros da egreja, em tudo o que o direito divino, o natural e o das gentes podeſſem permittir.

Apeſar d'eſtas reverentes proteſtações, a noticia não era accommodada a accreſcentar o affecto paternal de Clemente XIII para com ſeu dilecto filho, o rei de Portugal.

O enviado portuguez Franciſco de Almada havia ſollicitado uma audiencia do pontifice para lhe apreſentar a memoria ou deducção, em que ſe compendiavam todos os aggravos e affrontas dirigidas ao governo portuguez pela curia e pelo ſeu repreſentante. Negou Clemente XIII a audiencia. Era declarar abertamente o rompimento com a côrte de Liſboa. Franciſco de Almada, ſegundo as preſcripções de Sebaſtião de Carvalho, eſcreve então ao cardeal Corſini, protector da corôa de Portugal, e enviando-lhe os papeis, que lhe não conſentiam entregar directamente ao padre ſanto, pede-lhe que ponha na preſença do pontifice as razões, que o obrigam a ſaír de Roma. Logo a 2 de julho de 1760 manda affixar na egreja de Santo Antonio dos portuguezes um edital, em que annunciando a ſua partida immediata ordena a todos os vaſſallos de Portugal que ſe retirem egualmente dos estados pontificios. Por uma carta circular a todos os repreſentantes acreditados junto do papa, declara-lhes os motivos que o forçavam a ſaír, e remette-lhes copia das memorias, onde eſtavam deduzidos os aggravos de Portugal. Clemente XIII, aſſombrado porventura de que o negocio houveſſe chegado a termos de rompimento, peſou as perigoſas conſequencias de uma interrupção de relações entre o Vaticano e um eſtado, a cujos reis, como a filhos dilectos da egreja, não havia muitos annos a propria Santa Sé condecorára com o titulo de fideliſſimos. Quiz ſuſtar com uma nova traça a par-

tida do plenipotenciario portuguez. Deputou o cardeal Corſini para que em boa paz com elle conferiſſe. Eſcreveu-lhe o cardeal eſperando que uma tal condeſcendencia pontificia motivaſſe a ſuſpenſão das ordens publicadas aos ſubditos de Portugal para deixarem ſem detença os eſtados da egreja. Em outra carta expreſſava novamente o cardeal protector a Franciſco de Almada os deſejos, que o pontifice nutria de conſervar a harmonia com D. Joſé apeſar do ſobreſalto, que em ſeu animo havia concitado a inopinada expulſão do nuncio de Liſboa. Atteſtava ao meſmo paſſo o cardeal Corſini, que a deducção e as memorias do governo portuguez haviam ſido preſentes ao pontifice, o qual pedia tempo, em que detidamente examinaſſe tão volumoſos documentos.

A 4 de julho publicava o enviado portuguez um novo edital, em que ſuſpendia os effeitos do primeiro.

Era na verdade laſtimoſa a ſituação do papa Clemente XIII. Havia padecido a maior affronta, que lhe podiam irrogar como a pontifice e a ſoberano temporal, expulſando-lhe um ſeu repreſentante condecorado com a purpura cardinalicia. Pelo direito das gentes, e em nome da ſua propria dignidade era-lhe não ſómente licito, mas urgente o deſpedir da ſua côrte a legação de Portugal. Em vez d'iſto, porém, pedia quaſi humildemente ao enviado portuguez que em retorno de ſua complacencia e manſidão ſe deixaſſe ficar na cidade eterna, offerecendo-lhe levar a feliz termo as exacerbadas contenções. Pouco duraram as eſperanças de amigavel conciliação. O violento cardeal ſecretario de eſtado interpoz-ſe audaz e reſoluto ao papa e ao governo portuguez, agitando novamente o facho da diſcordia. Proponderou no animo de Clemente XIII. Revogou o pontifice a commiſſão, que havia dado ao cardeal Corſini, e confiou de novo a Torriggiani o encargo de tratar os negocios de Portugal.

Para eſta revogação, é força confeſſar, contribuiram em

grande parte os termos aggreſſivos, em que eſtava eſcripto o edital. Franciſco de Almada, em vez de limitar-ſe a prevenir os ſeus compatriotas de que ficavam por juſtiſſimos reſpeitos ſuſpenſas por emquanto as ordens anteriores, deſatou-ſe em inopportunas imprecações contra os jeſuitas, e em desfavoraveis alluſões ao cardeal ſecretario de eſtado.

Perdida toda a eſperança de evitar o rompimento, publicou Franciſco de Almada um edital definitivo ordenando aos vaſſallos portuguezes que deixaſſem os eſtados pontificios até ſeptembro d'aquelle anno. A 7 de julho ſaía de Roma Franciſco de Almada, vibrando contra o faccioſo Torriggiani, n'um officio ao cardeal Corſini, as frechas derradeiras da ſua indignação, accuſando-o de animoſidade e de perfidia contra o governo de Portugal.

Ao procedimento de Franciſco de Almada não tardaram a ſeguir-ſe em Liſboa as repreſalias contra Roma. O auditor da nunciatura, Jacintho Acciajuoli, foi intimado a ſaír de Lisboa em vinte e quatro horas, e a paſſar a fronteira portugueza no praſo de ſeis dias. Publicaram-ſe os decretos de 4 de agoſto de 1760, nos quaes, renovadas textualmente as preſcripções, que promulgára D. João V em 1728, ſe ordenava que nenhum vaſſallo portuguez ficaſſe nos eſtados pontificios, nem ſubdito romano permaneceſſe nos territorios de Portugal, e ſe prohibia ſob penas ſeveriſſimas toda a communicação com a côrte de Roma.

Eſtava pois conſummado o rompimento entre a curia e Portugal. O miniſtro audaz e perſiſtente, no ſeu propoſito immutavel de engrandecer e confirmar a poteſtade ſecular contra as invaſões do poder eſpiritual, havia alcançado a cuſto de ſagacidade e perſeverança a primeira e a mais difficil das victorias.

CAPITULO X

VIGOR E DIGNIDADE

Agora dava Sebaſtião de Carvalho umas treguas á ſua lucta com o eſtado clerical para volver as attenções aos negocios interiores, que eſtavam reclamando inſtantemente a ſua incanſavel intelligencia e energia.

Os deſcontentes do governo, em vez de affrouxarem com os terriveis exemplos de vindicta miniſterial, cada vez ſe moſtravam mais impenitentes no ſeu odio peſſoal ao miniſtro reformador, e ás profundas transformações, que já realiſára no paiz. Os ſeus inimigos continuavam a agitar-ſe e entre elles principalmente a nobreza eccleſiaſtica ou ſecular. Não podendo inſurgir-ſe abertamente, não poupavam malevolos expedientes com que podeſſem contraminar o ſeu poder. A ſegurança do eſtado contra os perigos de novas conjurações, e não menos a repreſſão dos crimes, que infamavam n'aquelle tempo os coſtumes portuguezes, determinaram a creação de uma nova e tremenda magiſtratura, que foſſe por aſſim dizer a perpetua ſentinella da tranquillidade e ordem publica. O alvará de 25 de junho de 1760 inſtituiu ſob o titulo de intendente geral da policia um magiſtrado ſuperior com o cargo eminente de prover á completa ſeguridade contra os que buſcaſſem romper a paz com ſuas malfeitorias e delictos. Fundada principalmente para exercer a policia contra os crimes communs, a nova magiſtratura era ao meſmo tempo uma inſtituição politica. Nos tempos ulteriores mostrou a intendencia, ſob as intolerantes inſpirações de Pina Manique já no reinado de D. Maria I, que o ſeu officio principal era impedir em Portugal o contagio irreſiſtivel das idéas profeſſadas pela grande Revolução. O primeiro magiſtrado

inveſtido por Sebaſtião de Carvalho em o novo emprego foi o deſembargador Ignacio Ferreira Souto, um dos que na junta de inconfidencia tinham firmado a ſentença cruentiſſima contra os réus da conjuração.

Buſcava Sebaſtião de Carvalho com energicas providencias acautelar a repetição de novas ſedições. Os ſeus inimigos pullulavam ainda na côrte, e em alguns dos altos cargos, onde podiam aſſeſtar commodamente as ſuas baterias. A violenta oppoſição auctoriſava, ſe não deſculpava inteiramente as repreſalias. É preciſo não eſquecer que o governo de Carvalho era em plena monarchia abſoluta um regime claramente revolucionario. Não era um homem immoderado, violento, perſeguidor, que chegado ao faſtigio da ſua fortuna pretendia unicamente aſſegurar, pela vaidade eſteril do poder, a continuação da ſua valia no animo real. Era antes o repreſentante e o executor de um novo ſyſtema governativo, que á fé ardente nas ſuas largas e proveitoſas innovações em commum beneficio da nação, era forçado a immolar os ſentimentos da tolerancia e da clemencia, a moſtrar-ſe deſhumano no ſentido de impiedoſo para ſer humano na accepção de amigo e ſervidor da humanidade. A tolerancia preſuppõe a liberdade nos eſtados democraticamente conſtituidos, a clemencia ſó póde reſidir nas monarchias não conturbadas perennemente pela intemperança das facções.

Eis ahi as razões por que Sebaſtião de Carvalho ſubordina a moderação para com os ſuſpeitos á lei ſuprema da ſalvação do eſtado; o bem dos inquietos perturbadores á paz e ao progreſſo da inteira ſociedade. Não ha duvida que foram ſeveros os ſeus procedimentos contra os ſeus implacaveis adverſarios. Mas, ſuppoſtas as circumſtancias d'aquella epocha, os habitos da monarchia abſoluta e a influencia reaccionaria das claſſes privilegiadas, não podemos aquilatar pelas inſtituições, pelas idéas, pelos coſtumes do noſſo

tempo, os carceres e os deſterros decretados com mão larga pelo miniſtro vigilante e odiado.

Muitas das mais notaveis perſonagens mantinham relações harto affectuoſas com o nuncio cardeal Acciajuoli, e ſe com elle não conſpiravam abertamente, eram ſeus fervoroſos parciaes e ſecretos ajudadores. Tal era o conde de S. Lourenço, camariſta de D. Pedro; tal era o viſconde de Villa Nova da Cerveira, antigo embaixador na côrte de Madrid e tambem gentil-homem da camara do infante; taes eram os baſtardos de D. João V, chamados vulgarmente os *meninos de Palhavã*. Um d'eſtes, D. Joſé, era inquiſidor geral. Ambos, ſegundo o proprio teſtemunho dos inimigos de Carvalho[1], ſe tinham injurioſamente deſcomedido com o miniſtro.

O inquiſidor geral era um d'eſtes fanaticos, que elevados pelo acaſo a uma eminente categoria, e chamados pelo regio favor a exercer a terrivel magiſtratura das conſciencias e da fé, punham a ſua auctoridade peſſoal e a influencia do ſeu cargo à ſoldo da politica oppoſição ao miniſtro de D. Joſé e ao ſerviço da reacção religioſa contra as ſuas energicas providencias encaminhadas a defender e tutelar a independencia do poder ſoberano e temporal. O miniſtro não veria deſde muito com bons olhos a mais perigoſa e abuſiva de todas as juriſdicções nas mãos de um ſeu adverſario peſſoal, e ainda mais jurado antagoniſta de quanto podeſſe diſſipar as trevas eſpirituaes, em que o baſtardo de D. João V amoravelmente ſe comprazia. O ſeu deſterro para a laura carmelitana do Buſſaco, pelo voto do conſelho de eſtado, não era pena demaſiada para os ultrages commettidos contra a ſoberana poteſtade. Os irmãos do rei imaginaram porventura, que a ſua qualidade principeſca lhes permittiria o deſobedecer e conſpirar. O miniſtro porém energico e providente deu um

---

[1] *Vita di Seb. Giuſeppe di Carvalho e Mello,* tom. III, pag. 98 e 99.

exemplo ſevero, mas neceſſario, de que ainda nas monarchias abſolutas o ſangue mais ou menos regio dos offenſores os não póde eximir ás meſmas penas, que ſe irrogam ao mais humilde e raſteiro dos plebeus. Um dos grandes meritos de Sebaſtião de Carvalho eſteve juſtamente em humilhar os grandes e poderoſos, e em levantar os pequenos e humildes. Os baſtardos de D. João V valiam aos olhos do miniſtro nivelador menos quilates do que o induſtrioſo mercador ou o artifice laborioſo. A ocioſidade fidalga achava menos graça no ſeu animo do que o trabalho plebeu, mas creador. As claſſes privilegiadas e a irrequieta cleresia houveram por iniquidade e ſacrilegio que o miniſtro deſterraſſe os dois irmãos de D. Joſé. Mas a ſeveridade exercida contra elles contrapeſa as violencias, que a ſegurança e a conjunctura neceſſitaram o miniſtro a empregar contra peſſoas de ſomenos condição. A egualdade perante o abſolutiſmo é o primeiro eſtadio da egualdade perante a lei.

A inquiſição era não ſómente uma tremenda juriſdicção eſpiritual, ſenão tambem um poderoſo tribunal politico e ſocial. Sob as puras apparencias de zelar a fé e combater a heretica pravidade, o Santo Officio era um inſtrumento efficaciſſimo de influencia irreſiſtivel nos negocios profanos e ſeculares. Sebaſtião de Carvalho preciſava de tomar poſſe d'eſta forte cidadella, cujos tiros perigoſiſſimos podiam a cada paſſo contrariar o poder civil. Já tinha de ſua mão a junta da inconfidencia, que era a inquiſição da ordem publica. Era bem que tiveſſe egualmente da ſua mão o Santo Officio, que era a junta da inconfidencia nos dominios eſpirituaes. O miniſtro audaz e emprehendedor, ſe bem nas ſuas leis e alvarás entoava antiphonas pompoſas á ſeparação, independencia e equilibrio das duas poteſtades, ſecular e eccleſiaſtica, tendia a ſubordinar ao imperio o ſacerdocio. Se algum d'elles devia preponderar e ſubmetter ao ſeu nuto o

antagoniſta, eſſe havia de ſer o governo temporal. E de feito nos eſtados, onde por dilatados ſeculos a debilidade ou o fanatiſmo dos ſoberanos alteou muito acima da majeſtade civil a autocracia eccleſiaſtica, a reacção contra eſte funeſto deſequilibrio é ſempre a ſubmiſſão da egreja aos arbitrios do imperante. Sómente nos eſtados livres, genuinamente democraticos, onde não ha na lei conſagração ou privilegio para nenhum culto official, a egreja póde ſer livre. A tutela do eſtado ſobre as couſas eſpirituaes é apenas reſtricta a defender e amparar para todos egualmente a liberdade da conſciencia, e a precaver quanto pelo exercicio religioſo poſſa pôr em riſco a paz e a ordem ſocial.

Ora Sebaſtião de Carvalho não podia no ſeu tempo, dentro de uma piedoſa monarchia, no meio de um povo deſallumiado, inculto, barbariſado por trevas diuturnas de torva ſuperſtição, proclamar a noviſſima doutrina de que a ſociedade civil, como tal, é puramente profana, comquanto ao ſeu lado, mas ſem a perturbar ou tolher em ſuas funcções, ſubſiſta a crença religioſa abraçada livremente pelos membros da cidade. Não lhe era dado profeſſar a egreja livre no eſtado livre. Mas fóra d'eſte ſyſtema de equilibrio verdadeiro entre a acção ſocial e a fé religioſa, um dos dois elementos ha forçoſamente de ſobrepujar. Pois ſeja então o eſtado quem dirija, governe e encaminhe o ſacerdocio pela parte, em que confronta com os intereſſes mundanos e terrenaes. O rei é, ſegundo a tradição, o defenſor da fé e o protector dos canones. Pois quem defende e protege tenha a força, a auctoridade, a coacção. Eſte é o ſyſtema largamente exemplificado na immenſa legiſlação, e nos documentos da chancellaria portugueza durante a longa dictadura de Carvalho.

A inquiſição era um poderoſo auxiliar ao ſerviço do despotiſmo reformador. Era pois neceſſario que o miniſtro de D. Joſé a tiveſſe como uma dependencia immediata de ſua

ſecretaria. O inquiſidor geral devia pois ſer um ſeu familiar obediente. Ninguem era talhado mais de molde para eſta ſujeição do Santo Officio á auctoridade governativa do que um homem conjuncto pelo ſangue e pelo affecto ao grande reformador. Paulo de Carvalho e Mendoça, ſeu irmão, foi pois nomeado inquiſidor geral. Deixaram os contemporaneos memorado que era varão de poucas lettras e de eſcaſſo entendimento. Sobrava-lhe, porém, uma qualidade precioſa. Era a admiração, que profeſſava ao homem eminente, que era a honra da familia. Sob a ſua juriſdicção não haveria nunca perigo de que a fé, por meticuloſa ou intranſigente, empeceſſe os vôos do miniſtro no ſeu propoſito fundamental de romper as ultimas cadeias, que arraſtavam o throno de Portugal á ſella geſtatoria do ſummo pontificado.

Para que a dictadura de Carvalho podeſſe reſpirar desapreſſada era força confiar os cargos publicos aos que ſe inspiravam no ſyſtema politico do dictador, diradicar por actos puramente revolucionarios as influencias perniciоſas, que ameaçavam em cada dia uma nova conjuração. Eis ahi por que depois da expulſão dos jeſuitas e do nuncio, redobra a ſeveridade contra os ſectarios da condemnada Companhia. Eis ahi por que foi preſo nos carceres da Junqueira o confeſſor do antigo inquiſidor, um conego regrante de Santo Agoſtinho. Eis ahi por que foram deſterrados monſenhor Aguilar, os padres João de Macedo e João Chevalier da congregação do Oratorio, e por que nas priſões de eſtado recresceram aos antigos réus politicos outros novos encarcerados.

É laſtima que na hiſtoria ás grandes revoluções e progreſſos ſociaes andem ſempre aſſociadas as vindictas e repreſalias. Mas é triſte condão da humanidade que os ſeus grandes triumphos ſe conquiſtem á cuſta de cruentiſſimos combates e de ſcenas lacrymoſas. A humanidade não dá nunca os ſeus paſſos de gigante, ſem que a terra eſtremeça

debaixo dos ſeus pés. A revolução ou a guerra ſão os andaimes funeſtos, mas neceſſarios d'eſte grande e magnifico edificio, que ſe chama a civiliſação. A luz do coſmos ſocial, como a luz do mundo phyſico, é ſempre a força transformada n'uma brilhante apparição.

Aonde não chega porém a ſeveridade, póde a dignidade e a energia operar os ſeus milagres. Foi o que Sebaſtião de Carvalho deixou honroſamente exemplificado n'uma pendencia delicada, em que eſtava de uma parte a honra nacional offendida gravemente, e da outra a grandeza e arrogancia de uma nação, onde o poder nem ſempre ſe comediu com a generoſidade e a juſtiça.

A Gran-Bretanha eſtava em guerra com a França. Eram poſſantes as armadas inglezas, que ſe tinham arrogado o ſenhorio abſoluto do Oceano. Em agoſto de 1759 a eſquadra do almirante britannico Boſcawen, travando batalha com a frota franceza ao mando do almirante de La Clue, cêrca das coſtas do Algarve, tinha vindo concluir a ſua empreza victorioſa ſob as muralhas da praça de Lagos, violando a neutralidade e ultrajando a majeſtade nacional. Ali, nas proprias aguas de Portugal, queimaram os inglezes dois navios inimigos, apeſar dos tiros diſparados pelas baterias portuguezas. Muitos francezes foragidos ſe haviam acolhido em terra, e tinham recebido humana hoſpitalidade. Era grande o ultrage á bandeira de Portugal. Pediu Sebaſtião de Carvalho deſde logo plena ſatisfação ao gabinete britannico. Preſidia então aos negocios em Inglaterra o celebrado lord Chatam. E taes foram as reclamações e as inſtancias do governo portuguez, tão altiva a dignidade, tão reſoluto o propoſito de não tolerar as prepotencias, ainda meſmo da nação poderoſa, temida, victorioſa, que o rei George II deſpachou Lord Kinnoul em embaixada extraordinaria para que vieſſe dar inteira e ſolemne ſatisfação ao rei de Portugal.

Antes de reſolver-ſe em Inglaterra a miſſão extraordinaria de Lord Kinnoul, mediára entre a côrte de Liſboa e o gabinete de Saint-James uma vehemente conteſtação. Exigia Sebaſtião de Carvalho, como zeloſo defenſor da majeſtade nacional, que o deſaggravo foſſe tão cabal e tão completo que podeſſe expiar cumpridamente a violencia commettida contra a honra do paiz e a quebra eſcandaloſa dos principios fundamentaes do direito das gentes. Corre na tradição que em um dos ſeus deſpachos o vigoroſo miniſtro portuguez ſe exprimíra em phraſes tão acerbas, que ſeriam capazes de excitar o reſentimento e a vindicta de uma nação menos poderoſa e arrogante do que era então a Inglaterra, que de facto exercitava o dominio e ſoberania ſobre os mares. Em alguns eſcriptos contemporaneos [1] appareceu eſtampado como authentico o diploma, em que Sebaſtião de Carvalho, compendiando as arrogancias da Inglaterra, lhe arremeſſava ao roſto ameaças tão jactancioſas e tremendas, como ſe Portugal, para reſponder ao incendio das naus francezas n'um ſeu porto, tiveſſe poderoſiſſimas armadas, com que ir a Portsmouth queimar nos proprios eſtaleiros os navios da Gran-Bretanha.

«Eu ſei, dizia o miniſtro n'um deſpacho, que o voſſo gabinete ſe arrogou o imperio ſobre o governo de Portugal, mas ſei tambem que é tempo de lhe dar fim. Se os meus predeceſſores tiveram a fraqueza de vos conceder até agora tudo quanto deſejaſtes, pela minha parte ſómente vos concederei o que vos devo. É iſto o que em concluſão tenho a dizer-vos». N'outro deſpacho eſcrevia Sebaſtião de Carvalho ao ſecretario de eſtado dos negocios extrangeiros em Inglaterra: «Rogo-vos que me não obrigueis a recordar as condes-

---

1 *L'Adminiſtration du Marquis de Pombal,* Amſterdam, 1788, tom. III, pag. 3 e ſegg.

cendencias, que o governo portuguez tem tido para com o voſſo. São taes que não ſei de nenhuma outra potencia, que as haja nunca tido ſemelhantes. É juſto que de uma vez ponhamos fim a eſte imperio, e que façamos ver á Europa, que ſacudimos o jugo de uma extrangeira dominação... A França nos haveria de conſiderar uma nação fraca em extremo grau, ſe não podeſſemos alcançar ſatisfação pela offenſa, que nos fizeſtes, vindo queimar em paragens portuguezas navios, que ali deviam reputar-ſe em completa ſegurança».

A expreſſão energica, mas decoroſa d'eſtes deſpachos não repugna certamente a que foſſem verdadeiros, ſenão em ſeus termos litteraes, ſequer na dignidade e vehemencia da juſtiſſima reclamação. A indole brioſa de Carvalho, pouco feito a devorar injurias em ſilencio, parece reſpirar na altiva independencia, com que elle, o repreſentante de uma nação decadente e abatida, ſe altêa e engrandece até olhar de nivel e com torvo ſobrecenho o moderno gigante do Oceano. É ſobre um terceiro deſpacho publicado e encarecido como a ſuprema demonſtração do arrojado animo do miniſtro, que recáem principalmente as duvidas, que parece invalidarem a ſua authenticidade. É por aſſim dizer a ſolemne intimação á Inglaterra para que ſatisfaça á razão e á juſtiça de Portugal, ou eſpere as duras e infalliveis repreſalias. «Pouco valieis na Europa, dizia Carvalho á Inglaterra, quando era já mui grande a noſſa reputação. A voſſa ilha era apenas um ponto na carta geographica, e já Portugal a enchia com o ſeu nome. Dominavamos na Aſia, na Africa e na America, e vós dominaveis apenas em uma pequena ilha do velho mundo. Vós ereis uma potencia, que ſó poderia aſpirar a ſer de ſegunda ordem; mas pelos meios, que vos miniſtrámos, ſubiſtes á de primeira».

O miniſtro continuava exprobrando á Gran-Bretanha,

como ella havia ſempre eſpoliado a Portugal. «Por uma estupidez, que não tem exemplo na hiſtoria univerſal do mundo economico (dizia elle), conſentimos que nos fabriqueis noſſos veſtidos, e nos miniſtreis os artigos de luxo, o que não é de eſcaſſa conſideração. Damos com que viver a quinhentos mil artifices, ſubditos de rei George II... São os vossos campos que nos ſuſtentam. Aos noſſos ceareiros vieſtes ſubſtituir os voſſos lavradores... Mas ſe fomos nós os que vos levantámos ao cúmulo da grandeza, eſtá comtudo em noſſas mãos o precipitar-vos em o nada, de que generoſamente vos tirámos... Baſta uma lei para derribar voſſo poder, ou ao menos debilitar o voſſo imperio. Não é mais do que prohibir ſob pena capital que ſáia o oiro portuguez dos noſſos portos, e o oiro não ſairá... Fiz romper o duque de Aveiro, porque attentou contra a vida de el-rei. Tambem poderei mandar enforcar um dos capitães das voſſas naus, pelo crime de levar de Portugal a regia effigie, contra as determinações expreſſas de uma lei... Fazei pois o que deveis, e eu não farei então o que eſtá no meu poder». Depois o miniſtro buſcava demonſtrar que a Inglaterra vivia unicamente da tolerancia e fraqueza de Portugal; que era com o oiro da America portugueza que o ſeu governo pagava ao ſeu exercito e ás ſuas armadas, e ſubſidiava as potencias extrangeiras para as ter por ſuas auxiliares. A França poderia miniſtrar a Portugal os lanificios, que deſde tantos annos e com tão vivas inſtancias nos offerecia. Poderiamos diſpenſar os cereaes inglezes, porque teriamos na Barbaria um próvido celleiro. Exigia Carvalho finalmente em termos peremptorios que pelo governo britannico foſſe dada a Portugal a mais completa ſatisfação.

Eſte ultimo deſpacho é eſcripto em phraſes de tão aſpera contextura e tão diſtantes das fórmas diplomaticas, ainda obſervadas entre as nações, quando eſtão preſtes a romper,

que não póde ſer admittido como authentico. A ſubſtancia das razões e a vehemencia da intimação á Gran-Bretanha, ſe guardaſſem as fórmas coſtumadas nas communicações internacionaes, ſeriam perfeitamente accommodadas á magnitude da offenſa recebida, ao energico temperamento de Carvalho, e á inflexivel hombridade com que ſempre ſoube zelar e defender a honra nacional para com os deſmandos e inſolencias dos governos extrangeiros.

A eſpecie de humilhação, com que a Inglaterra, no auge da ſua potencia e majeſtade, ſe ageitou e ſubmetteu ás exigencias de Portugal, aſſombrou a Europa n'aquelles dias. Nunca ſe víra uma nação poderoſa e arrogante, que dominava ſoberana em todos os mares do globo, e avaſſallava a ſeu imperio as mais diſtantes regiões, abater-ſe até o ponto de enviar uma legação extraordinaria á nação queixoſa e affrontada. Bem podéra a Gran-Bretanha reprovar a violencia commettida junto ás aguas portuguezas por um ſeu imprudente e intrepido almirante. Mas deſpachar um embaixador com a miſſão eſpecial de offerecer as ſuas deſculpas a uma nação deſegual em poder e auctoridade, era um acto, que apparecia agora a vez primeira nos faſtos politicos da Europa.

Chegou a Liſboa Lord Kinnoul a 8 de março de 1760 e a 21 teve publica audiencia de el-rei D. Joſé. N'eſta ſolemnidade apreſentou o embaixador da parte de George II os cumprimentos, com que laſtimava a violação da neutralidade portugueza pelo almirante Boſcawen, e lhe offerecia ao meſmo tempo as mais expreſſivas ſatisfações pelo ultraje á bandeira e ſoberania de Portugal.

Os mais ardentes adverſarios do miniſtro não poderam eximir-ſe a confeſſar que por eſta conquiſta diplomatica o eſtadiſta portuguez, cuja audacia reſpondia ao ſeu talento, havia alcançado para a patria a conſideração das nações

extranhas, e para ſi a honra de ſer elle o orgão e inſtrumento d'eſte feito ſingular[1].

Cumpre todavia não eſquecer que ao mandar a Liſboa por ſeu embaixador extraordinario o conde de Kinnoul, par de Eſcocia, a Inglaterra não demonſtrava unicamente a ſua honrada rectidão e a ſua generoſa condeſcendencia. Razões de egoiſmo nacional influiam egualmente no ſeu procedimento. A Inglaterra logo deſde que principiára o miniſterio de Carvalho, havia começado a perceber que um novo teor e norma de politica eſtava preſidindo aos deſtinos de Portugal. Era um governo verdadeiramente portuguez, o que tinha de ſuas mãos vigoroſas, reſolutas, o timão do eſtado, até então ſempre indeciſo e oſcillante ſob o imperio de ſoberano voluptuoſo e indolente, e de miniſtros incapazes de nenhuma determinada reſolução. Carvalho fizera deſde logo ſentir que o ſeu principio fundamental no regimen interior e nas relações com as potencias extrangeiras eſtava cifrado na abſoluta e ſuprema auctoridade e ſoberania do monarcha, e na inteira liberdade e independencia, com que Portugal devia ſer uma nação exempta e immune de toda a indirecta ſujeição e vaſſallagem encoberta a nenhum poder extranho, qualquer que foſſe, deſde Roma, que o dominava com o annel do peſcador, aproveitado em authenticar intereſſes mundanos e terrenaes, até Londres, que governava a Portugal com o ſceptro mercantil dos ſeus dynaſtas. As providencias decretadas contra a exportação do oiro americano, a fundação da companhia do Grão-Pará, e principalmente a inſtituição da companhia do Alto Douro, e o fomento influido no trabalho portuguez pela creação ou melhoria das induſtrias,

---

1 «Queſto fu veramente um paſſo che fece onore al noſtro gran conte di Oeyras, ma non ſappiamo di certo che a lui debba attribuirſi queſt'atto di umiliazione dell'Inghilterra.» *Vita di Seb. Giuſeppe di Carvalho e Mello,* tom. III, pag. 103.

haviam provocado acerbas reclamações dos negociantes inglezes eſtabelecidos em Portugal e dos que em Londres ſe empenhavam por terem n'elle e no Brazil a ſua mais larga e fructuoſa grangearia. Os mercadores britannicos do Porto e de Liſboa favoreciam como redundante em ſeu proprio beneficio a agitação, que os jeſuitas fomentavam contra as novas companhias. Se accreditâmos n'um deſpacho eſcripto pelo encarregado de negocios de França ao ſeu governo, os commerciantes inglezes laſtimavam que ſe fizeſſe em Portugal dura perſeguição aos jeſuitas, com quem andavam enlaçados por grandes e lucrativas negociações[1]. Deſenganados de que nada poderiam conſeguir pelos ſeus esforços em Portugal conſociando-ſe aos deſcontentes e agitadores, buſcaram novo theatro, e em Londres empenharam mil esforços por induzir o gabinete de Saint-James a exigir por meios extraordinarios a revogação das leis e providencias adverſas ao ſeu egoiſmo e proveito mercantil. Embrenharam-ſe em enredos na bolſa da poderoſa metropole britannica, e por meio de acerbiſſimos pamphletos e de libellos calumnioſos infamavam a honra e a intenção do governo portuguez. Accuſavam acremente de inercia e de fraqueza o miniſterio da Gran-Bretanha, porque não fulminava Portugal com os raios das ſuas frotas coloſſaes, e não decretava deſde Londres a total abolição das companhias de commercio, e a final demolição da ultima officina portugueza[2].

Lamentavam a grandes vozes que o novo ſyſtema economico adoptado pelo duro legiſlador arruinaſſe nos ſeus mais antigos e robuſtos alicerces o trafico e a navegação da Gran-Bretanha nos dominios de Portugal.

---

1 Officio do encarregado de negocios de França, de 2 de janeiro de 1759. *Quadro elementar,* tom. XVIII, pag. 369.

2 *Contrariedade ao libello,* parte IV, § 59.

Não podia o governo de Inglaterra ſer inſenſivel aos clamores dos ſeus naturaes, que pediam remedio á laſtimada quebra do ſeu commercio É pois certo que ao deputar um embaixador para dar plena ſatisfação pelo inſulto perpetrado, a Gran-Bretanha vinculava a eſta moſtra de juſta benevolencia a eſperança de alcançar novos favores para o ſeu trato mercantil em Portugal. Não era tambem provavelmente alheio á embaixada o empenho de eſtreitar os laços de antiga alliança e amizade, que nas ſituações mais criticas da Europa haviam liado ſempre as duas corôas e feito de Portugal o ſatellite conſtante da Inglaterra em todas as guerras continentaes. O aſpecto dos negocios europeus n'aquelle tempo, a porfia que andava então renhida entre a França e a Gran-Bretanha, as diligencias empenhadas pelos francezes para deſatar do ſeu alliado o governo portuguez, eram motivos efficazes para que vieſſe a Portugal a extraordinaria legação de Lord Kinnoul. Demorou-ſe o embaixador na côrte de Liſboa até novembro de 1760. Durante a ſua reſidencia não deixou de empregar os ſeus esforços para dobrar a vontade inflexivel do miniſtro e obrigal-o com ſuas traças diplomaticas a contentar a Inglaterra, queixoſa dos damnos irrogados aos ſeus intereſſes mercantis.

Eſta lucta pertinaz e diuturna entre o eſtadiſta portuguez e a Gran-Bretanha, repreſentada por habeis e ardiloſos enviados, em meio de inteſtinas turbações e de aggreſſões extranhas perigoſiſſimas, é um dos raſgos preexcellentes no governo de Carvalho. Elle proprio nos reconta em breves termos como teve de invocar todo o ſeu ardente patriotiſmo, todo o vigor do ſeu talento, todos os ſeus dotes diplomaticos de perſuaſiva diſcuſſão para contender em peleja equilibrada com tão conſummados antagoniſtas, quaes eram Lord Kinnoul, e depois d'elle Edward Hay, William Henry Lyttleton e Robert Walpole, ſucceſſivamente enviados extraor-

dinarios de Inglaterra em Portugal. Proſeguia a pendencia animada e indeciſa ao meſmo tempo em Londres e em Lisboa. Aqui era Carvalho em peſſoa o negociador, na metropole ingleza o enviado portuguez Martinho de Mello. Mas o eſpirito do grande eſtadiſta dominava egualmente pela ſua palavra inſinuante nas conferencias de Liſboa e nas contestações de Londres pelas ſuas prudentes e luminoſas inſtrucções ao plenipotenciario de Portugal. N'eſtes debates ſempre difficeis, e ainda mais eſcabroſos quando empenhados com uma nação altiva, poſſante, convencida da ſua força e preeminencia, firmou o miniſtro portuguez os principios mais inconteſtaveis e ſeveros, que definem as relações das potencias entre ſi, e aſſentou o dogma fundamental de que, obſervados os deveres e os officios do direito das gentes, a cada povo, no uſo da propria independencia e majeſtade, é licito governar-ſe a ſeu arbitrio, ſem que ſeja permittida a outra potencia a minima intervenção nos ſeus negocios domeſticos e interiores. Propugnavam-ſe as maximas juridicas, de ſi incontroverſas, de que não faz offenſa a algum terceiro o que uſa do ſeu direito; de que á ſoberania independente e livre de toda a externa ſujeição compete o jus ſupremo de regular pela ſua poteſtade legiſlativa a vida ſocial e economica em ſeus eſtados, como a um ſimples particular é licito adminiſtrar a ſeu talante a caſa propria, ſem que os amigos ou vizinhos tenham direito de lhe pedirem explicações ou de julgarem-ſe offendidos e affrontados. Demonſtrava-ſe que eſte era o fundamento de toda a ſoberania, e o uſo conſtante de todos os governos europeus, os quaes tinham fundado companhias commerciaes, e inſtituido as ſuas manufacturas, para que o ſeu commercio proſperaſſe e a induſtria nacional abaſteceſſe de productos a nação, ſem a forçoſa dependencia dos fabricos extrangeiros. «E eſtas, — dizia o miniſtro portuguez aſſemelhando, ſegundo a ſua predilecta allegoria, uma abſoluta

monarchia a uma familia e o regimen dos eſtados ao poder patriarchal, — eſtas ſão diſpoſições domeſticas de um bom pae de familias, que nem deve deixar precipitar os ſeus familiares nos vicios e abſurdos da ocioſidade, nem tirar o pão da bocca aos ſeus proprios filhos para o dar a comer aos extrangeiros [1]».

A Inglaterra tão cioſa de ſua independencia e majeſtade, a Inglaterra, que da ſua antiga meſquinhez ſe tinha levantado a ſer n'aquelle tempo a primeira entre as nações pela ſua induſtria e navegação, a Inglaterra, que n'aquella meſma edade via accreſcido e fecundado o ſeu tráfego fabril pelas admiraveis invenções de Arkwright, de Hargreaves, de Cartwright, que levaram á vigoroſa adoleſcencia a induſtria do algodão, não podia conteſtar aos demais povos com ſombra de juſtiça o que ella propria executava para augmentar a ſua riqueza e multiplicar a ſua producção. Algumas conceſſões internacionaes em favor dos negociantes inglezes acalmaram o fermento das perigoſas deſintelligencias. D'eſta lucta os dois adverſarios ſaíram abraçando-ſe, apertados os vinculos centenarios de ſua convivencia e amizade. Mas as companhias continuaram a exiſtir, e Carvalho perſeverou cada vez mais zeloſo no ſeu empenho de fomentar e engrandecer a induſtria de Portugal. Pouco depois de haver partido o embaixador inglez conde de Kinnoul, pelo alvará de 16 de dezembro de 1760 augmentava o zeloſo miniſtro portuguez em mais ſeiſcentos mil cruzados o capital da companhia das vinhas do Alto Douro. A inſtituição, apeſar de impugnada pelos jeſuitas, combatida pela nobreza, e condemnada pelos mercadores bretões, reſiſtia inexpugnavel aos golpes dos ſeus antagoniſtas.

Se a Inglaterra deu plena ſatisfação do inſulto commet-

---

[1] *Appenſo 2.º da contrariedade ao libello,* § 62.

tido contra a bandeira portugueza, não foi todavia condescendente em acceder ás inſtancias de Portugal para que foſſem á França reſtituidos os navios do almirante de la Clue, apreſados por Boſcawen na acção naval junto de Lagos.

As relações entre Portugal e o gabinete de Verſailles não eram deſde muito por extremo cordiaes e auſpicioſas. Via a França com laſtima e ciume que o governo portuguez generoſamente conſentiſſe aos inglezes o apoſſarem-ſe do ſeu commercio, lograrem o melhor quinhão no oiro da America, e inundarem de ſuas fazendas, principalmente de lanificios, os mercados de Portugal, ſem que a França podeſſe participar em nenhuma d'eſtas vantagens mercantis. Os deſpachos dos agentes diplomaticos francezes para a côrte de Luiz XV ſão copioſos em frequentes lamentações a eſte reſpeito. N'elles predomina como tom fundamental a queixa amarga de que Portugal ſe deixe avaſſallar inteiramente ao jugo de Inglaterra, e da alliança e patronato d'eſta potencia tenha feito a ſua ancora de ſalvação. A má vontade do governo francez reſſumbra a cada paſſo nos documentos internacionaes d'aquelle tempo. Um dos repreſentantes de Luiz XV na côrte de Liſboa diſtinguia-ſe entre todos pela ſua malevolencia contra Portugal e pela ſua implacavel animadverſão ao primeiro miniſtro de D. Joſé. Era o conde de Merle, que nos annos de 1759 e 1760 reſidia em Liſboa acreditado. Era eſte embaixador amigo e fautor apaixonado dos jeſuitas, e cultivava as mais eſtreitas intimidades com o nuncio Acciajuoli, e de um e de outros ſe declarava ardente apologiſta em ſeus deſpachos. É provavel que não teria pequena parte nas ſecretas cabalas e conluios, que por aquelles tempos buſcavam empecer a cada paſſo o progreſſo da adminiſtração.

A infracção da neutralidade portugueza durante a guerra entre a França e a Inglaterra viera miniſtrar novos eſtimulos

á ſanha do embaixador. É preciſo todavia confeſſar que os inglezes não eram nimiamente eſcrupuloſos em guardar as regras e principios do direito internacional. Ao facto realmente eſcandaloſo e offenſivo de queimarem em aguas portuguezas dois vaſos e apreſarem alguns outros do almirante de la Clue, tinham vindo accreſcentar-ſe novas aggreſſões dos inglezes contra os navios inimigos á viſta da bandeira de Portugal. Achando-ſe em Faro fundeada uma polaca franceza preſtes a deſcarregar, o conſul de Inglaterra aviſára por meio de ſignaes as fragatas inglezas, que andavam cruzando n'aquelles mares, para que entrando no porto e ancorando impediſſem o ſeu tráfego ao navio mercante do inimigo. Em Vianna do Minho apparecêra pouco depois um corſario francez conduzindo uma preſa britannica. Os negociantes inglezes, que ali tinham ſuas caſas de commercio, armando em guerra quatro chalupas e ſaíndo logo a barra, acommetteram rijamente o corſario e, tirando-lhe a preza, voltaram a Vianna oſtentando o ſeu triumpho á viſta das auctoridades e do povo, que fôra teſtemunha do conflicto.

Apeſar das inſtantes reclamações do embaixador pedindo a reſtituição dos navios apreſados por Boſcawen, e a deſaffronta pelas violencias de Faro e de Vianna, a pendencia diplomatica, cada vez mais exacerbada, não dava moſtras de chegar a concluſão. O gabinete de Verſailles accuſava abertamente o miniſterio portuguez de parcial e condeſcendente com eſtas quebras da neutralidade em favor do ſeu alliado predilecto. Em um ſeu deſpacho de 3 de fevereiro de 1760 dizia o duque de Choiſeul, então miniſtro dos negocios extrangeiros em París, ao embaixador conde de Merle: «Devo prevenir-vos de que não temos razão para eſtar contentes com a côrte de Liſboa, e que ella não é do numero das potencias, com as quaes o bem do ſerviço de el-rei póde exigir que tenhamos condeſcendencias, attenções e facilida-

des[1]». E n'um deſpacho de 11 de março de 1760, referindo-ſe á violencia perpetrada contra o corſario francez no porto de Vianna, dizia ainda em mais categoricas palavras que uma tão manifeſta violação da neutralidade ſe aſſemelharia extremamente a uma directa hoſtilidade, ſe a côrte de Portugal negaſſe á França n'aquella occaſião a juſtiça, que lhe devia[2]». O deſpacho de Choiſeul, a 12 de março de 1760, ameaçava a guerra a Portugal, dizendo que ſe a côrte de Liſboa «não deſſe ao rei de França cabal e publica ſatisfação ácerca dos dois navios tomados pelos inglezes, adoptaria as mais efficazes providencias para que juſtiça lhe foſſe feita[3]». Chegada quaſi ao cumulo a indignação do gabinete de Verſailles, rompia em duras expreſſões o duque de Choiſeul, exprobrando a Sebaſtião de Carvalho a ſua notoria e injuſta parcialidade para com os inimigos da França, os vexames que os ſeus navios padeciam nas aguas portuguezas, as violencias contra o livre commercio e navegação em portos neutros, a deſattenção, com que o embaixador francez era tratado pelos ſecretarios de eſtado de D. Joſé. Expreſſava com vigor que todos aquelles procedimentos ſe não podiam já esconder nem tolerar, e que o rei de França devia á ſua propria dignidade o fazer experimentar á côrte de Liſboa algum ſignal do ſeu reſentimento[4]».

Todas eſtas deſabridas manifeſtações eram prenuncios do formal rompimento, que ſe andava preparando, e que veiu finalmente a declarar-ſe em 1762. Parece que não eram deſtituidas de fundamento as increpações do duque de Choiſeul e do embaixador francez na côrte de Liſboa. É plauſivel que Sebaſtião de Carvalho, vendo já accumuladas nas

1 *Quadro elementar*, tom. VI, pag. 197 e 198.
2 *Quadro elementar*, tom. VI, pag. 209.
3 *Quadro elementar*, tom. VI, pag. 213 e 214.
4 *Quadro elementar*, tom. VI, pag. 214 e 215.

extremas do horizonte as nuvens precurſoras da proxima borraſca, ſe inclinaſſe a favorecer com aſtuta diſſimulação as infracções da neutralidade commettidas pelos inglezes, prevendo já que viria não remoto o lance, em que vendo-ſe a braços com os dois monarchas mais poderoſos da caſa de Bourbon, ſó teria na Gran-Bretanha o arrimo e ſalvação. O que é certo é que preſtando-ſe a Inglaterra a dar pleno deſaggravo a Portugal pela offenſa feita em Lagos á ſua bandeira, não lograram as inſtancias de Carvalho alcançar a reſtituição dos navios apreſados. Da correſpondencia mediada entre o duque de Choiſeul e o ſeu embaixador ſe deprehende com evidencia que Portugal não quiz nunca attribuir á offenſa propria e ao apreſamento dos navios em aguas portuguezas a meſma importancia e ſignificação.

CAPITULO XI

A EDUCAÇÃO E O TRABALHO NACIONAL

No meio das domeſticas turbulencias, das complicações internacionaes, em pleno rompimento eſpiritual e temporal com o Vaticano, a viſta aquilina do grande reformador achava tempo e occaſião para eſtudar os problemas ſociaes, adminiſtrativos e economicos da nação, a que ſoberanamente preſidia.

Expulſos os jeſuitas de Portugal eſtavam cerradas as eſcolas, d'onde até ali manára principalmente ao povo portuguez a ſua inefficaz e vicioſa educação. Seculariſado o governo pela ſua emancipação de todo o jugo theocratico, era preciſo ſeculariſar egualmente o enſino, convertendo-o n'uma funcção eſſencial da adminiſtração. A inſtrucção, ſegundo as judicioſas doutrinas de Carvalho, não devia ſer o luxo oſten-

toſo do eſteril pedantiſmo, mas o precioſo cabedal do fructifero trabalho. O eſtado tinha menos por miſſão o fabricar ſabios e eruditos do que allumiar os entendimentos para que melhor deſempenhaſſem os officios da vida economica e ſocial. O commercio era um dos aſſumptos ſingulares da ſua extrema predilecção. Queria levantal-o da ſua decadencia e abatimento. Um dos meios mais proficuos era a cultura dos homens deſtinados ao trato commercial. D'ahi naſceu a fundação do primeiro inſtituto mercantil, principio e fonte de toda a noſſa inſtrucção profeſſional. O alvará de 19 de maio de 1759, confirmando os eſtatutos da *Aula do commercio,* abriu aos negociantes portuguezes as ſurgentes da nova luz. N'eſta proveitoſa inſtituição devia profeſſar-ſe a arithmetica mercantil, as doutrinas ſcientificas do commercio, os peſos, medidas e moedas, os cambios e ſeguros, e a eſcripturação commercial em partidas dobradas, proceſſo ainda então quaſi deſconhecido em Portugal. D'eſte primeiro eſtabelecimento ſaíram durante o miniſterio de Carvalho muitos homens habilitados e profeſſos nas praxes racionaes da mercancia. O famoſo inſtituidor podia com razão aſſeverar em 1775, que ſe d'antes ſe mandavam buſcar a Genova e a Veneza com pingues honorarios os guarda-livros para as caſas commerciaes, havia já então em Portugal numeroſas peſſoas inſtruidas na ſciencia do commercio e na contabilidade mercantil[1].

Apregoavam os ſectarios dos jeſuitas que pela ſua expulſão ſe havia apagado toda a luz da intelligencia. Era preciſo demonſtrar que em vez de ſer um damno o eſtarem agora proſcriptas e deſertas as eſcolas da Companhia, renaſceriam pelo contrario, ſob os auſpicios do imperio temporal, as boas lettras, como tinham floreſcido, antes que no reinado omi-

---

1 *Obſervações ſecretiſſimas do Marquez de Pombal ſobre a collocação da eſtatua equeſtre.*

noſo de D. João III os jeſuitas ſe apoſſaſſem de toda a ſoberania intellectual, expulſando de Coimbra os Teives e os Gouveias, os Buchanans e os Grouchys.

Pelo alvará de 28 de junho de 1759 eram extinctas as escolas jeſuiticas, e abolida a ſua memoria, como ſe em tempo algum houveram exiſtido. Era creado o officio de director geral dos eſtudos. Decretava-ſe que houveſſe em cada bairro de Liſboa um profeſſor de latim. Prohibia-ſe com graves penas o enſinar pela grammatica do jeſuita Manuel Alvares, e pelos commentarios dos ſeus conſocios Antonio Franco, João Nunes Freire e Joſé Soares. Eſtabeleciam-ſe um ou dois profeſſores de latim em cada uma das villas principaes. Fundavam-ſe na capital quatro aulas de grego, e duas em cada uma das cidades de Coimbra, Porto e Evora. Attribuia-ſe a cada cabeça de comarca um profeſſor do idioma hellenico. A rhetorica tinha quatro cadeiras em Liſboa, duas em cada uma das tres outras cidades principaes, e uma em cada terra, capital de correição. É notavel que o eſtadiſta deixaſſe no ſilencio a philoſophia. Procedeu, porém, com boa razão. Tinham ſido taes e eſtavam por tal feição enraizados no paiz os velhos preconceitos da informe ſciencia injuſtamente appellidada ariſtotelica, que mais valia proſcrevel-a do enſino totalmente, do que pôr-ſe a lanço de continuar cerrando as trevas, que eſta enredada e eſcura diſciplina eſtivera adenſando nas eſcolas jeſuiticas e nos clauſtros monachaes. Alguns annos mais tarde a philoſophia entrou nos quadros da inſtrucção publica, e foram nomeados profeſſores, que a enſinaſſem nas principaes povoações.

Os meſtres publicos foram declarados nobres, o que não era como hoje uma diſtincção inane e pueril, porque, ſubſistindo na legiſlação differenças fundamentaes entre os nobres e os peões, o attribuir a uma peſſoa as honras e privilegios da nobreza era como conceder-lhe os fóros de homem livre

e de perfeito cidadão, quaes podiam exiſtir no ſeio da monarchia abſoluta.

Para evitar que as doutrinas jeſuiticas podeſſem ainda filtrar-ſe diſſimuladas na educação da juventude, prohibiu Sebaſtião de Carvalho o enſino particular, a quem não conſeguiſſe permiſſão official. Nas inſtrucções de 28 de junho de 1759 para os profeſſores novamente inſtituidos, o miniſtro providente, que a tudo ſubordinava o ſeu penſamento fundamental de abolir e deſterrar os ultimos veſtigios da condemnada Companhia, decretava prohibida e reprovada a *Proſodia* do jeſuita Bento Pereira, e mandava adoptar para o enſino a grammatica grega de Port-Royal, da famoſa abbadia cujo nome ficou para ſempre vinculado ao antagoniſmo inconciliavel entre jeſuitas e janſeniſtas. A congregação do Oratorio, que paſſava por inimiga da proſcripta ſociedade, foi auctoriſada a continuar o ſeu enſino nas eſcolas da ſua religião.

Para que dos livros defeſos na inſtrucção não podeſſem os numeroſos exemplares continuar a diffundir-ſe em Portugal, ordenou Sebaſtião de Carvalho que ſe remetteſſem á directoria geral dos eſtudos os compendios, que exiſtiſſem nas caſas e collegios ſequeſtrados á Companhia.

Parallelamente á lucta bravamente empenhada contra os jeſuitas, Sebaſtião de Carvalho, imitando e encarecendo o vigoroſo procedimento de D. João II, havia buſcado aniquilar inteiramente a influencia politica da nobreza e fidalguia. Não lhe era poſſivel, ſubſiſtindo o throno abſoluto, alvo predilecto da ſua idolatria, ſupprimir a ordem privilegiada, que na meſquinha e velha crença dos monarchicos é o adorno e reſplendor, de que apparece conſtellada e mais pompoſa a majeſtade. Mas ſe não lhe era dado extirpar inteiramente uma claſſe preeminente e rebaixal-a ao nivel commum da peonagem, cumpria que foſſe ao menos illuminada e pela ſua creſcente illuſtração podeſſe conſociar-ſe aos pro-

greſſos nacionaes. A carta de 7 de maio de 1761 fundou para a nobreza um inſtituto, onde ſe induſtriaſſem nas lettras e nas ſciencias os ſeus filhos. Era o *Collegio real de Nobres* uma ſemelhança e reſurreição do que haviam ſido em Coimbra os *de S. Miguel* e *de Todos os Santos,* aonde os fidalgos concorriam a educar-ſe antes que os jeſuitas ſe apoderaſſem de toda a inſtrucção na univerſidade. Devia profeſſar-ſe em o novo eſtabelecimento o latim, o grego, o francez, o italiano, o inglez, a rhetorica, a poetica, a geographia, a hiſtoria. A philoſophia continuava a ſer proſcripta, e apenas a logica devia ſer enſinada como um puro adminiculo da oratoria, ao tratar-ſe da invenção e diſpoſição. O collegio era pois um regular lyceu de humanidades. O legiſlador, porém, comprehendia que as linguas claſſicas e o que então ſe appellidava a philologia, não podiam ſer completo repaſto da intelligencia e da razão n'um ſeculo, em que a ſciencia raſgava largos vôos, prenunciando a preſente civiliſação. Sebaſtião de Carvalho temia, que pretendendo inſtituir homens illuſtrados e preſtadios, lhe ſaíſſem pedantes ocioſos, e eſtereis para todo o progreſſo intellectual. Era preciſo incluir no quadro pedagogico as ſciencias da razão e da experiencia, as ſciencias mathematicas e naturaes. Tres profeſſores haviam pois de enſinar as mathematicas em tres annos, deſde a arithmetica, a algebra e a geometria elementar até á geometria analytica, ao calculo infiniteſimal, á mechanica e aos principios eſſenciaes da aſtronomia. A phyſica repreſentava n'eſte quadro as diſciplinas experimentaes. Varios curſos eſpeciaes completavam o enſino, applicando ás profiſſões technicas as ſciencias puras ou abſtractas. Devia pois enſinar-ſe a navegação, a architectura civil e militar, e o deſenho. A eſgrima, a danſa, a equitação contrapeſavam, como proveitoſos ou elegantes exercicios corporaes, a ſevera diſciplina das lettras e ſciencias.

Era o audaz legiſlador criminado pelos ſeus duros inimigos de ter em menos preço as couſas religioſas. O rompimento com o pontifice eſtava apenas em principio ſem proſpecto de breve terminação. Ao paſſo que Sebaſtião de Carvalho eſtá vibrando e ſegundando e repetindo ſem tregua nem quartel os ſeus golpes implacaveis contra os jeſuitas e contra as uſurpações do eſtado eccleſiaſtico ao governo temporal, os preambulos e as ſentenças das ſuas leis e alvarás reſpiram a mais fervoroſa piedade e reſcendem a uncção mais orthodoxa. Os eſtatutos do *Collegio dos Nobres* principiam com uma d'eſtas religioſas expanſões. Ordenam antes de tudo, que os eſtudantes ouçam miſſa quotodiana como eſpiritual preparação aos trabalhos de cada dia; que ao ſabbado rezem devotamente a ladainha de Noſſa Senhora e que frequentem menſalmente o tribunal da penitencia e a meſa da communhão. E para que os jeſuitas não accuſaſſem a Carvalho de que proſcrevia a aſceſe e a myſtica divagação pelas contemplações celeſtiaes, obrigava os eſcolares a terem em cada anno tres dias de exercicios eſpirituaes.

Com eſtas incompletas, mas para aquelle tempo ouſadas providencias litterarias entrou pela primeira vez em Portugal o enſino publico, inteiramente deſligado de todo o vinculo clerical.

Não era, porém, unicamente a educação nacional, que preoccupava o eſpirito claro e quaſi omnividente de Carvalho. Deſvelavam-n'o com ſingular predilecção as providencias encaminhadas a eſtatuir a liberdade peſſoal, abolindo as leis, as tradições e os coſtumes abuſivos, que eſtabeleciam odioſas e infamantes diſtincções entre homens ſubordinados a uma ſó e unica monarchia. Não entrava nos ſeus planos actuaes o favorecer as liberdades e franquias populares na accepção politica e democratica, mas repugnava-lhe a ſervidão como affronta á humanidade. Havia libertado os indios

de Grão-Pará e Maranhão. Agora, pelo alvará de 8 de maio de 1758, ampliava a todos os indios do Brazil a meſma juſtiſſima alforria, declarando livres, ſem nenhuma reſtricção, as ſuas peſſoas, os ſeus bens, os ſeus convenios. Outra benefica providencia, o alvará de 2 de abril de 1761, decretava que todas as peſſoas naſcidas na India portugueza, ſendo chriſtans foſſem em tudo egualadas aos naturaes de Portugal, e ficaſſem deſde logo habilitadas para todas as honras, dignidades, empregos e juriſdicções. Determinava em ſeu favor conſideraveis privilegios, qual o de ſerem preferidos em concurſo para os cargos d'aquella poſſeſſão. E para deſterrar ignominioſas diſtincções prohibia, ſob penas mui ſeveras, aos que foſſem originarios da Europa, o alcunharem de negros ou de meſtiços os que pertenceſſem ás raças indigenas ou d'ellas derivaſſem a ſua genealogia. Eſta comprehenſão da egualdade humana e da liberdade individual n'uma quadra, em que os mais illuminados publiciſtas ainda eram heſitantes ácerca das differenças de raça e condição, denunciava que no miniſtro, cujo energico inſtrumento era na apparencia o intolerante abſolutiſmo, alvoreciam as idéas ſómente profeſſadas após alguns decennios pela grande e innovadora Revolução.

No proprio territorio de Portugal ainda a ſervidão era mantida como memoria opprobrioſa d'aquelles tempos, em que os portuguezes faziam da Africa o fecundo ſeminario da ſua eſcravaria. Eram numeroſos os eſcravos, que dos dominios portuguezes ſe traziam a Portugal. Antes que ninguem na Europa ſe lembraſſe de expungir eſta vergonha da civiliſação chriſtan, o miniſtro de D. Joſé, ſempre inſpirado pela ſua alta concepção da humanidade, prohibia pelo alvará de 19 de ſetembro de 1761 que da Africa, da Aſia, ou da America a Portugal ſe traſladaſſem como eſcravos peſſoas de raça negra. Promulgava-ſe a ſalutar, a humana providencia de que todos os pretos, que vieſſem á metropole, ſeriam

deſde logo reputados livres, ſem nenhuma indemniſação para os ſenhores. Não podemos diſſimular que eſta manumiſſão não era unicamente dirigida a extirpar ſequer no territorio portuguez da Europa a infame inſtituição. Mas ſe por eſte meio ſe intentava prevenir a falta de africanos trabalhadores nos dominios do Ultramar, e principalmente no Brazil, nem por iſſo fica menos veneranda a memoria do grande legiſlador. Não podendo pelas conveniencias do ſeu tempo deſtruir de um golpe o vicioſo ſyſtema colonial, commum ás mais esclarecidas potencias europêas, antecipava-ſe comtudo n'eſte empenho a Wilberforce, ao illuſtre Sá da Bandeira, e aos eſtadiſtas generoſos e audazes, que apagaram finalmente da fronte do Brazil o ferrete, que infamava o vaſto imperio. Sebaſtião de Carvalho foi o primeiro homem, que no governo ſe atreveu a decretar e defender que o trabalho humano não póde ſer ſenão a acção do homem livre e independente ſobre a natureza ſubdita e eſcrava.

A induſtria e o commercio continuaram a ter por aquelles tempos em Sebaſtião de Carvalho um infatigavel e diligente promotor. É então que ſe eſtabelece (6 de agoſto de 1757) a fabrica das ſedas no ſitio do Rato, ſob o immediato patrocinio do eſtado. É então que eſta valioſa induſtria ſe eſtimula decretando em ſeu favor a exempção de direitos para todos os ſeus productos fabricados em Portugal[1]. É então que ſingularmente ſe protegem com privilegios peſſoaes os individuos empregados n'eſte ramo de trabalho nacional. É então que ſe ordena junto á fabrica do Rato, no ſitio das Amoreiras, a edificação de caſas accommodadas á habitação e lavor dos fabricantes[2], umas conſtruidas a publicas expenſas, as outras erigidas por peſſoas particulares.

---

1 Decretos de 2 de abril e 24 de outubro de 1757.
2 Decreto de 14 de março de 1759.

É tambem por aquelle tempo que Sebaſtião de Carvalho decreta providencias em favor das fabricas de lanificios nas comarcas da Guarda, Pinhel e Caſtello Branco, e ſeguindo os principios economicos, de que n'aquelle ſeculo os estados europeus não ſabiam deſatar-ſe, fixa o maximo preço ás lans e aos artefactos, de que eram materias primas[1].

Não é menos copioſa e importante a legiſlação promulgada n'aquelle periodo para fomentar e engrandecer o tracto mercantil, e honrar e ennobrecer os que a elle ſe dedicavam. O commercio e a induſtria conſtituiam na ordem ſocial a grata predilecção para o animo do miniſtro legiſlador. Os preambulos das ſuas leis e alvarás contêem a glorificação d'eſte ramo de trabalho, que é a medida e o ſignal da civiliſação economica de um povo. Fixam-ſe então os preceitos ſegundo os quaes, em proveito da mais util e regular communicação commercial entre o Brazil e a metropole, ſe deviam regular as frotas, em que então ſó era permittido o trafico para as fecundas regiões da America meridional[2]. Amplia-ſe a todos os navios portuguezes, que tranſportaſſem madeiras nacionaes, a reducção de direitos concedidos á companhia do Grão-Pará[3]. Depois do terremoto, com o pretexto das graves perturbações cauſadas ao commercio por aquella espantoſa calamidade, haviam ſido frequentes e numeroſas as quebras fraudulentas. Decreta o eſtadiſta remedios ſalutares para que eſta praga mercantil não venha empecer e deſanimar o tráfego dos honrados mercadores[4].

Obedecendo ao principio, quaſi geral em toda a Europa, de que a induſtria e o commercio eram profiſſões eſſencial-

---

1 Alvará de 11 de agoſto de 1759.
2 Alvará de 25 de janeiro de 1755.
3 Alvará de 29 de maio 1756.
4 Alvarás de 13 de novembro de 1756, e 17 e 30 de maio de 1759.

mente ſubordinadas aos regulamentos do governo, e de que os officiaes de cada meſter e os membros de uma claſſe de mercadores deviam conſtituir uma cerrada corporação, regida por diſpoſições e regras officiaes, Sebaſtião de Carvalho publica os eſtatutos, pelos quaes ſe haveria de governar a *Meſa do bem commum dos mercadores*[1], e aſſigna a cada uma das cinco claſſes, em que ſe repartia o commercio das fazendas a retalho, as ruas onde, na cidade baixa depois de reconſtruida, teriam excluſivamente as ſuas lojas.

Ao meſmo paſſo, que pela ſevera applicação de doutrinas economicas erroneas, mas geraes em todos os eſtados europeus de maior cultura, ſe mantem a ſujeição do commercio interno á cioſa tutela da auctoridade, reſtitue em parte o miniſtro a liberdade ao commercio em grandes proporções. Declara inteiramente livre a navegação para Angola e Moçambique[2]. Decreta a abolição do monopolio, que o estado havia feito do vellorio ou da miſſanga para o trato de permutação com as gentes africanas[3]. A ſeductora theoria, então amimada e ſeguida em toda a Europa de que n'um paiz de commercio decadente e frouxa energia individual, a fructuoſa exploração das regiões ultramarinas ſó poderia effeituar-ſe pela collectiva diligencia das poderoſas companhias, continuava a dominar o eſpirito de Carvalho. Á ſemelhança da que eſtava inſtituida para o trafico da metropole com o Grão-Pará e Maranhão fundou o eſtadiſta uma nova ſociedade mercantil, a companhia de Pernambuco e Parahiba, com o capital de tres milhões e quatrocentos mil cruzados, e com privilegios e exempções tão largas e valioſas, como as que já foram concedidas á que lhe ſervia agora de exemplar

---

1 Alvará de 16 de dezembro de 1757.
2 Alvará de 7 de maio de 1761.
3 Alvará de 7 de maio de 1761.

e de modelo[1]. Decretou egualmente por aquelles tempos novas conceſſões á companhia do Grão-Pará, e publicou varias e ſeveras providencias para fortalecer e proſperar a ſua mais dilecta inſtituição commercial, a companhia do Alto Douro.

Não ſão menos dignas de commemoração as duras penalidades, com que buſcou reprimir o immenſo contrabando, que leſava ao meſmo paſſo os redditos do theſouro, e opprimia por uma concorrencia deſegual o licito commercio. É notavel a próvida legiſlação, em que procura inhibir e caſtigar o abuſo, com que os moſteiros e conventos, os fidalgos, os militares e os proprios officiaes das alfandegas, conſpiravam todos no contrabando, amparando e favorecendo os infractores das leis fiſcaes[2].

A inſtituição dos pharoes nas coſtas de Portugal é um acto, que teſtifica o empenho de Carvalho em aſſegurar a navegação. Ordenou o miniſtro que ſe erigiſſem ſeis pharoes, que deviam ſer collocados no Bugio, em S. Julião, na Guia, nas Berlengas, no Porto e em Vianna[3].

Applicou-ſe a ſagaz diligencia de Sebaſtião de Carvalho a reduzir a melhor ordem a anarchia e a confuſão, que tinham feito da fazenda publica um labyrinto, em que folgavam os exactores para fraudar os rendimentos nacionaes. Cumpria centraliſar a adminiſtração das rendas publicas, repartida entre numeroſas e improficuas eſtações, e prover á contabilidade methodica e racional das receitas e dos gastos da nação. A fundação do *Theſouro geral* ou *Erario publico* é uma das mais aſſignaladas innovações do grande reformador[4].

---

1 Alvará de 10 de fevereiro de 1757.
2 Alvará de 14 de novembro de 1757.
3 Lei de 1 de fevereiro de 1758.
4 Carta de lei de 22 de dezembro de 1761.

Com eſta providente inſtituição principiou em Portugal a adminiſtração regular da fazenda publica, ſem a qual é impoſſivel, ou por extremo vicioſa, toda a acção governativa. Uma lei, publicada ao meſmo tempo, completava o novo ſyſtema de acção fiſcal, regulando as attribuições do antigo conſelho da fazenda[1].

Todas eſtas multiplicadas providencias em beneficio da illuſtração, da riqueza e da ordem interior não diſtrahiam em tanta maneira a attenção incanſavel do miniſtro, que o tiveſſem agora inerte e deſapercebido para aſſumptos ponderoſos, que intereſſavam em ſummo grau a propria majeſtade e independencia de Portugal.

CAPITULO XII

A GUERRA COM A HESPANHA

Era Sebaſtião de Carvalho, na mais ampla accepção d'eſtas palavras, um eſtadiſta civil e adverſo a toda a oſtentação de força nas ſuas relações com as potencias extrangeiras. Buſcava, antes de tudo, illuſtrar e enriquecer a ſua patria, e contentava a ſua indefeſſa e innovadora actividade com o theatro modeſto do paiz, a cuja reſurreição moral ſe havia conſagrado. Não deſejava a guerra, mas tampouco a deſdenhava, quando foſſe defenſiva contra foraſteiras oppreſſões e prepotencias. Evital-a-hia, quanto podeſſe, excepto quando a honra nacional eſtiveſſe pendente por um fio da ponta de uma eſpada.

As relações de Portugal com a França e com a Heſpanha eram já deſde longo tempo, ſe não rotas e hoſtis, ao menos

[1] Carta de lei de 22 de dezembro de 1761.

ſuſpeitoſas, deſamoraveis. As diuturnas conteſtações com a Heſpanha, ácerca dos limites na America do Sul, tinham accreſcido á velha tradição de malquerença e inimizade entre as duas corôas peninſulares. Os Bourbons aſſentados no throno de Filippe II continuavam, ſequer nas intenções, as miras ambicioſas da caſa de Auſtria. Portugal era ſempre no conceito dos governos heſpanhoes uma provincia rebellada. A Peninſula inteira devia, ſegundo elles, abrigar uma ſó grei, ſob um ſó dominador.

A França proſeguia com a ſua rival de além da Mancha uma guerra deſaſtroſa. Os ſoberanos da caſa de Bourbon tinham celebrado em 15 de agoſto de 1761 o famoſo *Pacto de familia,* eſpecie de permanente confederação entre todos os monarchas d'eſta infauſta e pernicioſa dynaſtia. A Heſpanha havia ſido arraſtada a empenhar-ſe na lucta contra a Gran-Bretanha. Mas a grande nação inſular tinha em Portugal um alliado fiel e perſeverante na obſervancia dos antigos tratados com a Inglaterra. Esforçavam-ſe as duas corôas de Bourbon em ſegregar a Portugal da alliança e favor aos inglezes, e em forçal-o a romper a ſua neutralidade.

O rei de Portugal, ainda que ligado eſtreitamente por vinculos de ſangue á caſa de Bourbon, não era propriamente um ramo d'aquelle tronco, e não fôra por iſſo incluido no *Pacto de familia.* Mas a convenção firmada em Verſailles entre Luiz XV e Carlos III, a 4 de fevereiro de 1762, pelos dois plenipotenciarios, duque de Choiſeul e marquez de Grimaldi, eſtabelecia no artigo 7.º que os dois monarchas participariam ao rei de Portugal a ſua união, perſuadindo-o a congregar-ſe com elles na liga pactuada, porque ſeus vaſſallos padeciam mais do que outra qualquer nação o jugo impoſto pela Inglaterra a quantos povos tinham n'aquelle tempo navegação e dominios ultramarinos. Não era, diziam, juſto que a França e a Heſpanha ſe houveſſem de ſacrificar

por um intereſſe, que lhes era commum com Portugal, e que eſta potencia não ſómente ſe recuſaſſe a auxilial-as, ſenão que perſiſtiſſe em enriquecer o inimigo e em dar-lhe nos ſeus portos guarida e acolhimento. Com uma arrogante infracção do direito das gentes, decretavam os dois Bourbons que o rei de Portugal não podia conſervar-ſe indifferente na guerra já travada, e lançavam terminantemente a ameaça de que ſe não baſtaſſe a perſuaſão, a força o obrigaria a romper a neutralidade.

Sebaſtião de Carvalho preſentia deſde muito o golpe, que lhe eſtavam apparelhando as duas potencias inimigas da Inglaterra. Já em 15 de novembro de 1761 e nos primeiros mezes do anno immediato, a viſta perſcrutadora do miniſtro deſcortinava os ſignaes da proxima tormenta, porque expedia n'eſſe tempo a Martinho de Mello, plenipotenciario portuguez em Londres, ſecretas inſtrucções para que reclamaſſe do gabinete britannico os auxilios de tropas e de navios, ſegundo ſe eſtipulára no tratado de 16 de maio de 1703. Encarregára egualmente aquelle diplomatico de alcançar de Inglaterra um general de grande capacidade para que vieſſe commandar o exercito portuguez. Commetteralhe tambem o negociar que outros officiaes de excellente reputação ſe obrigaſſem a ſervir nas fileiras de Portugal.

Tal era por aquelle tempo o deſamparo, em que jaziam as inſtituições militares, que era forçoſo mendigar em terra extranha os proprios officiaes, que haviam de mandar ſoldados portuguezes, outr'ora celebrados em todo o mundo como exemplo glorioſo de virtudes e feitos bellicoſos. Era laſtimoſo e miſeravel o eſtado da força defenſiva em Portugal. O exercito, apeſar das eſcaſſas providencias, que Sebaſtião de Carvalho adoptára deſde logo á ſua entrada no governo, como ſecretario d'eſtado dos negocios extrangeiros e da guerra, exiſtia quaſi nominalmente. Podia ſer a duras penas

um elemento policial, um agente de repreſſão e de ordem interior, como ſuccedêra na ſedição popular do Porto, nas diligencias dirigidas a aſſegurar a paz domeſtica no tempo da conjuração, ou nos ſeveros procedimentos empregados contra os jeſuitas. Era, porém, de todo o ponto incapaz de reſiſtir a uma invaſão e de enfrear no primeiro impeto as hoſtes do aggreſſor. Mais de meio ſeculo havia decorrido deſde a guerra da ſucceſſão de Heſpanha, em que ſoldados portuguezes pela ultima vez ſe haviam empenhado em luctas europêas. D. João V, depois da paz de Utrecht, procurára melhorar as inſtituições militares de Portugal. Reorganiſára em 1715 as ſuas tropas, ſegundo os principios adoptados pelas mais notaveis potencias da Europa. Mas a indole pacifica do monarcha ſumptuoſo deixára bem depreſſa recaír no antigo eſtado as enervadas forças bellicoſas da nação. Quando em 1735 uma grave diſſidencia entre Portugal e a Heſpanha parecia fazer imminente a *ultima razão dos reis,* algumas providencias ſe adoptaram para melhorar a decadente ſituação do exercito portuguez. Mas apenas diſſipados os temores de proxima borraſca logo o magnifico monarcha ſe eſqueceu de que as bayonetas e os canhões eram n'aquelle tempo e ainda hoje ſão infelizmente em grande parte, os ſupremos julgadores nas pendencias internacionaes e os mais ſeguros fiadores da independencia e liberdade. D. João V, apeſar da vaidoſa preſumpção, com que facilmente ſe offerecia como pacificador e medianeiro entre as potencias mais poderoſas, deſlembrava que para arbitro da paz é forçoſo ao meſmo tempo o eſtar preſtes a entrar na guerra, e que para accommodar as diſcordias das nações é neceſſario que a ſentença arbitral ſeja proferida com a mão robuſta e musculoſa no punho da eſpada. Os oito annos derradeiros, em que D. João V padeceu a ultima enfermidade, foram um eclipſe quaſi total das frouxas energias da nação. O exercito,

participe na commum deſorganiſação, chegou ao extremo da ſua ruina. As tropas, mal recrutadas com a barbarie, a violencia e a iniquidade, que diſtinguiam a conſcripção em todas as potencias militares no XVIII ſeculo, os regimentos dizimados pela creſcente deſerção, e enfraquecidos pela miſeria e pela fome, eram apenas um ridiculo phantaſma e uma parodia ignominioſa dos exercitos regulares. Emquanto ſe deſpendiam com uma prodigalidade babylonica os groſſos milhões das minas do Brazil em fabricar a baſilica de Mafra e em conquiſtar para Liſboa um patriarcha, reflexo e imitação da grandeza pontifical, decorriam longos mezes ſem que ſe pagaſſem aos ſoldados os ſeus tenues vencimentos, e o exercito era apenas uma turba de mendigos disfarçados nas apparencias do uniforme.

Se a organiſação, a diſciplina, a inſtrucção, o valor moral das tropas em Portugal raiavam na ultima degradação, não eram mais propicios á defeza nacional os recurſos materiaes. Segundo eſcreveu Carvalho em um dos ſeus papeis [1], não havia nos arſenaes portuguezes couſa alguma de *preſtimo*. Adiantou-ſe o miniſtro a fazer comprar em Inglaterra pelo plenipotenciario portuguez, Martinho de Mello, o mais urgente material de artilheria, o armamento e equipamento para a infanteria e cavallaria, a polvora de que o reino estava deſprovido, e as proprias tendas para o acampamento. Elevou-ſe o exercito a quarenta e ſeis mil homens, o que, na ambicioſa phraſe de Carvalho, era couſa nunca d'antes viſta em Portugal.

Já em novembro de 1761 ſe procedia com grande actividade ao recrutamento. Mas apeſar da incanſavel diligencia, com que Sebaſtião de Carvalho no meio das mais extraordinarias circumſtancias attendia com louvavel ſollicitude a to-

---

1 *Contrariedade ao libello,* Appenſo II, § 53.

dos os ramos da adminiſtração e economia, era certamente para laſtimar que o ſeu eſpirito, eſſencialmente civil, e mais de eſtadiſta vigoroſo do que diligente adminiſtrador dos negocios militares, nos largos annos, que levava de governo tiveſſe deixado em quaſi inteiro deſamparo as forças defenſivas da nação. Um contemporaneo enthuſiaſta do miniſtro de D. Joſé eſcrevia á ſua côrte que ás tropas ſe devia anno e meio dos ſoldos tenuiſſimos, e que os ſoldados, ainda mesmo eſtando de ſentinella, eſtendiam a mão á caridade, o que é plenamente confirmado por quantos eſcreveram n'aquelle tempo ácerca das inſtituições militares em Portugal[1].

Apeſar dos esforços empenhados por Sebaſtião de Carvalho para melhorar a fazenda publica, as prodigalidades, os erros, os deſmandos do reinado antecedente haviam com os ſeus effeitos reſiſtido em grande parte aos talentos organiſadores do miniſtro previdente. A fundação do erario regio tinha ſido principalmente determinada, como o proprio Carvalho o confeſſou em um dos ſeus eſcriptos, para accudir com recurſos efficazes á regular manutenção do exercito portuguez na guerra, que antevia já proxima e inevitavel. Os redditos do fiſco não baſtavam a ſolver todos os creſcentes encargos de uma ſituação extraordinaria. A decima, eſtabelecida nos primeiros tempos do rei D. João IV, como um ſubſidio eſpecialmente conſagrado ás enormes deſpezas da guerra da restauração, pareceu ao miniſtro ſer chegada a occaſião de a renovar, quando a guerra ainda continuava com a Heſpanha.

Já nos fins de 1761 Sebaſtião de Carvalho havia alcançado melhorar a ſubſiſtencia miſeravel das tropas em Portugal. Fizera-lhes pagar ſeis mezes dos ſoldos atrazados, e decretára providencias ſalutares, com que foſſe prompto e

---

1 Officio do encarregado de negocios de França, St. Julien, para o ſeu governo, de 17 de novembro de 1761. *Quadro elementar,* tom. VII, pag. 29.

regular o pagamento. Como ſempre ſuccedeu em Portugal accudia-ſe á defeza, quando o perigo era já imminente e a guerra inevitavel, quando a urgencia e apertura apenas conſentiam á mais energica vontade expedientes e recurſos de momento. Não é quando o inimigo avança já ſobre as fronteiras, que o mais próvido talento póde fundar e robuſtecer as inſtituições guerreiras de um paiz. Sebaſtião de Carvalho com a audacia, que tinha habitual, e a fortuna, que o bafejou nos lances mais difficeis, realiſou porém quanto lhe permittia a conjunctura.

Na quaſi completa deſorganiſação, em que jazia o exercito portuguez, a artilheria, que nas guerras de Frederico tomára finalmente o ſeu logar proeminente na mechanica terrivel das batalhas, era porventura entre as armas a mais laſtimoſamente deſamparada. Os antigos *Pés de caſtello,* reliquias eſtereis e anachronicas do velho organiſmo militar, ordenanças improviſadas em arma technica, ainda n'aquelle tempo guarneciam de imperitos e quaſi inuteis artilheiros as fortalezas principaes, e eſpecialmente as que intentavam defender a foz do Tejo. Sebaſtião de Carvalho extingue eſte riſivel ſimulacro de uma boa artilheria, e inſtitue em ſeu logar um novo regimento de mais de mil e quatrocentas praças, dá-lhe por ſeu quartel a torre de S. Julião, e funda para a inſtrucção theorica e practica uma aula regida pelo tenente coronel ou ſargento mór[1]. Eleva a cincoenta e cinco praças, incluindo os officiaes, cada uma das companhias de infanteria e as do regimento de artilheria no Alemtejo, e decreta que ſejam de quarenta e dois homens na ſua totalidade as companhias de cavallaria e de dragões[2]. Ao meſmo paſſo a cada um dos regimentos a cavallo accreſcenta mais quatro

---

1 Alvará de 9 de abril de 1762.
2 Decreto de 16 de abril de 1762.

companhias[1]. Para que poſſa effectuar-ſe em breve tempo a mobiliſação das tropas em Portugal, e incluir-ſe nos ſeus quadros a grande copia de recrutas, augmenta com mais oito companhias ou quatro por batalhão cada um dos regimentos de infanteria e o de artilheria do Alemtejo[1]. Logo depois decreta que das quarenta companhias mandadas accreſcentar aos dez regimentos de cavallaria e de dragões, ſe formem quatro regimentos novos de quarenta e duas praças em cada companhia. Os corpos de nova inſtituição eram os dragões de Campo Maior e de Penamacor e os regimentos ligeiros de Caſtello Branco e de Vianna[2].

Era incerta como ſempre a duração da guerra com a Heſpanha. As forças portuguezas, pela auſencia de uma lei toleravel de recrutamento, ſeriam inſufficientes, ainda quando as mais inexoraveis oppreſſões e violencias arraſtaſſem de ſeus lares os filhos do povo, condemnados a figurar como trebelhos no taboleiro, onde os principes jogavam o xadrez das ſuas paixões hereditarias ou das ſuas criminoſas ambições. Cumpria affoldadar tropas extrangeiras. Levantaram-ſe dois batalhões ſuiſſos, commandados pelos coroneis Thormann e Sauſſure. Tinha cada batalhão quatro companhias, duzentas praças cada companhia[3].

Não exiſtiam generaes, que podeſſem exercitar o commando n'um exercito moderno. Os que havia em grande numero eram homens da mais alta fidalguia portugueza, capazes de ſerem bons ſoldados, mas totalmente deſprovidos do ſaber e da experiencia das modernas guerras europêas, generaes, que paſſavam os ſeus annos mais no paço como gen-

---

1 Decreto de 16 de abril de 1762.

2 Decreto de 21 de abril de 1762.

3 Decreto de 27 de junho de 1761, approvando as capitulações, com que haviam ſido contratados os dois batalhões de gente ſuiſſa.

tis-homens da camara e corteſãos, do que nos campos de manobra ou nas grandes e ſeveras guarnições. Alcançou Sebaſtião de Carvalho, que vieſſe commandar em chefe o exercito portuguez um illuſtre official, cujo nome ſe fizera juſtamente celebrado nas guerras de Allemanha, e cujo eſpirito era largamente illuminado pelo eſtudo das ſciencias militares, quaſi de todo o ponto ignoradas n'aquella ſazão em Portugal. Era o conde de Lippe Schauenburg, principe immediato ao ſacro imperio e ſoberano no ſeu pequeno territorio. Veiu com elle o duque de Mecklemburg-Strelitz, que paſſava por ſer profeſſo na technica e no ſerviço da artilheria. Muitos outros officiaes, os mais d'elles aventureiros, inglezes, eſcocezes, ſuiſſos, allemães, acceitaram o ſerviço com vantajoſas condições ſob as bandeiras de Portugal.

Com taes e tão expeditas providencias Sebaſtião de Carvalho, apeſar da ſua pouco vehemente vocação para negocios militares, ſoube improviſar os meios defenſivos pela intuição perſpicua do talento, que para tudo ſerve e a tudo chega, quando o aguilhoa o patriotiſmo e é urgente a occaſião.

Portugal, porém, apeſar da energia do miniſtro, e dos milagres da ſua providencia, não podia certamente medir-ſe e affrontar-ſe ſó por ſó com as forças de duas nações colligadas e poderoſas. A querella, em que a deſpeito dos ſeus pacificos esforços, ía achar-ſe envolvido brevemente, empenhava-a em grande parte pela ſua lealdade á Inglaterra, de cuja alliança o pretendiam ſeparar. Não era pois juſto, nem decoroſo, que ao ſer curſado o ſeu territorio pelos exercitos invaſores, ſe viſſe deſamparado de todo o auxilio prompto e efficaz n'um lance, que punha em contingencia a propria exiſtencia da nação.

Inſtava Sebaſtião de Carvalho por que a Inglaterra enviaſſe a Portugal as ſuas tropas. Negociava, urgia, encarecendo

o perigo da ſua patria, e a utilidade propria dos inglezes. Mas, ſegundo acontece quaſi ſempre, trepidava a Gran-Bretanha em aventurar as ſuas forças nos campos de Portugal. Objectava como ſempre, que todo o auxilio ſeria inefficaz, eſtando Portugal imbelle e indefeſo, e que o amparo dos extranhos ſó poderia aproveitar a um alliado, que pelos ſeus recurſos proprios tiveſſe accudido previdente á ſua primeira defenſão. Buſcava Sebaſtião de Carvalho ſolver eſtas duvidas e heſitações. Affirmava não ſer exacta a increpação de que nada ſe havia cuidado por parte do governo na defeza de Portugal, antes muito ao revez, dizia o miniſtro, em nenhuma outra côrte poderia haverem-ſe tomado mais promptas providencias, em tempo tão eſcaſſo e tendo o inimigo quaſi nas fronteiras[1].

E de feito já os repreſentantes da França e da Heſpanha intimavam em Liſboa o governo portuguez a entrar na guerra contra o ſeu antigo alliado e ainda elle, pelo ſeu egoiſmo proverbial e mercantil, dilatava com delongas diplomaticas o acceder ás inſtancias de Portugal.

A 16 de março de 1762 o plenipotenciario francez O'Dunne e o embaixador de Heſpanha, D. Joſé Torrero, apreſentavam collectivamente ao miniſtro dos negocios extrangeiros e da guerra, D. Luiz da Cunha, uma memoria, na qual em nome dos ſeus monarchas pediam ao rei portuguez ſe declaraſſe unido aos dois Bourbons na guerra contra a Gran-Bretanha, rompeſſe todo o trato e communicação com eſta potencia, commum inimiga de todos tres, e cerraſſe os ſeus portos aos navios inglezes de guerra ou de commercio. Invocavam para decidir o rei D. Joſé o parenteſco eſtreito, que o vinculava ao ſoberano heſpanhol, irmão da rainha de Por-

---

1 Deſpacho de Sebaſtião de Carvalho para o enviado portuguez em Londres, de 22 de março de 1762.

tugal, amigo verdadeiro, viſinho quieto e moderado. Accrescentavam que a Peninſula para a guerra e para a paz devia reputar-ſe como ſe fôra de um ſó dono. O'Dunne e Torrero intimavam o governo portuguez a que deſſe dentro de quatro dias ás propoſições contidas na memoria uma reſpoſta clara, deciſiva, categorica.

Eſta inſolente e altiva intimação, diſſimulada nas apparencias da brandura e amiſade, teria quebrantado ſem remedio o animo do eſtadiſta mais audaz. Eſtava Portugal a duras penas guarecido com frouxiſſima defeza, as fronteiras abertas, quaſi inermes, as tropas á preſſa levantadas quaſi ſob o cutello do inimigo, os ſoldados biſonhos, collecticios, os officiaes inexperientes, enervados na vida ocioſa das guarnições, após cincoenta annos de paz e eſquecimento das couſas militares. Mas Sebaſtião de Carvalho não era homem que facilmente desfalleceſſe e caíſſe rendido e obſequente aos pés do inimigo. Com eſtes lances difficillimos ſe queria e ſe arroſtava. Governo facil não era para elle aſſumpto digno da ſua intelligencia e do ſeu brio. Não dilatou alem dos quatro dias a reſpoſta ás arrogantes intimações. Em uma nota dirigida aos dois repreſentantes nominalmente pelo miniſtro dos negocios extrangeiros, repulſava Sebaſtião de Carvalho com altivez e hombridade as inauditas propoſições da França e da Heſpanha. A majeſtade nacional tranſparecia dignamente n'eſſe papel eſcripto quaſi em preſença das bayonetas inimigas. N'elle dizia o miniſtro inflexivel que tendo com a Inglaterra nunca interrompidas ligações puramente defenſivas e innocentes, conſagradas em muitos e ſolemniſſimos tratados, e não tendo Portugal recebido da Gran-Bretanha nenhuma offenſa, que podeſſe juſtificar a ſua tranſgreſſão, viria a offender a religião, a fidelidade e o decoro, ſe porventura accedeſſe ao que lhe propunham em deſar da Inglaterra. Accreſcentava que os parenteſcos, as amiſades e as

allianças, que tinha com as potencias belligerantes e a neutralidade, que ſe esforçava por manter, o habilitavam a offerecer a ſua mediação para aquietar as differenças entre os reis da caſa de Bourbon e o ſeu actual antagoniſta[1].

Na memoria firmada no 1.º de abril e apreſentada n'eſſe dia ao governo de Portugal, reſpondiam os dois repreſentantes Torrero e O'Dunne que ſe a uma nova negociação de paz ſe offereceſſe occaſião, o rei chriſtianiſſimo e o catholico não repulſariam a mediação do ſeu confrade portuguez, ſe houveſſem de attender unicamente á ſua alta hierarchia. Accreſcentavam todavia que a parcialidade manifeſta do ſeu governo em favor dos inglezes, fazia augurar que a mediação não ſaíria proveitoſa aos dois Bourbons. O rei de Hespanha tinha ademais contra a propoſta uma razão eſpecial, e era a de que havendo-ſe offerecido por mediador entre a côrte de Portugal e a de Roma, aos ſeus bons officios ſe respondêra com inaudito deſapego, allegando o miniſterio portuguez não ſer ainda chegado o tempo de concertar as diſſidencias com o Vaticano. Buſcavam os dois repreſentantes demonſtrar que de Inglaterra havia recebido Portugal tão grave offenſa, qual era a de que uma eſquadra britannica tiveſſe n'um porto d'eſte reino combatido contra forças maritimas de França ſem que nunca ſe preſtaſſe a dar cumprida ſatisfação, reſtituindo os navios apreſados á viſta da bandeira portugueza. Queixavam-ſe de que D. Joſé tinha a ſeu ſerviço um general inglez e outros officiaes, o que provava ſerem verdadeiros os concertos offenſivos entre Portugal e a Inglaterra. Terminavam a ſua nota os dois miniſtros com a inſolente comminação de que logo ſem mais officio nem conſentimento do governo portuguez entrariam em Portugal as

---

1 Nota do ſecretario de eſtado, D. Luiz da Cunha, a D. Joſé Torrero, e Jacob O'Dunne, de 20 de março de 1762.

tropas heſpanholas já poſtadas nas fronteiras «com o unico fim, diziam O'Dunne e Torrero, de adiantar-ſe e conſeguir que os ſeus portos não eſtiveſſem á diſpoſição do inimigo, e com as ordens mais rigoroſas de que ſem motivo não fizeſſem a minima extorſão aos vaſſallos do rei fideliſſimo, tratando-os como ſe foſſem de uma ſó e unica monarchia».

A conteſtação enviada a 5 de abril aos dois temerarios negociadores por Sebaſtião de Carvalho, reſpira ao meſmo paſſo a moderação e a dignidade. Depois de confutar as razões eſpecioſas allegadas pela França e pela Heſpanha, conclue com eſtas palavras, que lhe inſpirou o patriotiſmo e a honra nacional: «N'eſte caſo (o de que as tropas heſpanholas entraſſem em Portugal) não podendo o... monarcha eximir-ſe ſem offenſa dos... direitos divino, natural e das gentes, e ſem cauſar univerſal eſcandalo, de fazer uſo de todos os meios poſſiveis para a ſua indiſpenſavel defeza, tem dado as ſuas ordens para ſe empregarem n'ella as ſuas proprias forças e para ſe unirem ás dos ſeus alliados... ſendo certo que ſeria menos cuſtoſo á meſma majeſtade fideliſſima... deixar caír a ultima telha do palacio da ſua habitação e aos ſeus leaes vaſſallos derramarem a ultima gotta de ſeu ſangue, do que ſacrificar Portugal com o decoro de ſua corôa tudo o que ha de mais precioſo».

Replicaram O'Dunne e D. Joſé Torrero a 23 de abril a eſta firmiſſima reſpoſta. Aſſentando a malicioſa premiſſa de que Portugal vivia oppreſſo e tyranniſado pela Inglaterra, e de que o exercito heſpanhol ſe propunha libertal-o de jugo tão affrontoſo, reveſtiam a invaſão iniqua e violenta com o colorido machiavelico do auxilio e do favor. Eſcreviam os dois indiſcretos diplomaticos que Portugal fazia conſiſtir o ponto de honra em não deſpeiar-ſe da oppreſſão, e em reſiſtir aos proprios ſoldados caſtelhanos, que viriam com as pontas das ſuas bayonetas quebrar nos pulſos do povo portuguez

os peſados grilhões da dominação britannica. Pediam finalmente os paſſaportes para ſaírem ſem detença de uma côrte, onde era, diziam elles, já indecoroſa a ſua permanencia.

Não havia certamente mais inhabil ironia diplomatica do que eſta ſimulação de amiſade cordial a uma nação, cujo territorio eſtavam preſtes a profanar os exercitos caſtelhanos. Os governos de França e da Heſpanha, e ainda mais do que elles os ſeus agentes diplomaticos em Liſboa, pareciam apoſtados pelos indiſcretos e deſaſſiſados procedimentos a tirar á guerra, que intentavam, toda a ſombra de juſtiça e ſeriedade.

Reſpondeu Sebaſtião de Carvalho, em nota firmada a 25 de abril, ás derradeiras inſolencias do embaixador heſpanhol e do miniſtro plenipotenciario de Luiz XV. Refutava com vehemente gravidade as frivolas razões, com que os dois Bourbons pretendiam nas ſuas guerras ambicioſas tomar a ſeu ſoldo e acorrentar aos ſeus deſtinos uma nação, que a tudo preferia a ſua neutralidade. «Sua majeſtade fideliſſima, dizia Sebaſtião de Carvalho, entende que para defender o ſeu reino tem um direito... que é licito a qualquer particular... defender a propria caſa contra quem n'ella quer entrar ſem o ſeu conſentimento».

O embaixador heſpanhol D. Joſé Torrero e o plenipotenciario francez Jacob O'Dunne ſaíram de Liſboa a 27 de abril. Logo de Portugal ſe expediram ordens para que o embaixador portuguez em Madrid e o enviado na côrte de París deixaſſem immediatamente as ſuas legações.

Eram decorridos poucos dias, quando a Heſpanha rompeu contra Portugal as hoſtilidades. A 30 de abril publicava o marquez de Sarria, general em chefe do exercito heſpanhol deſtinado á invaſão, um manifeſto dirigido aos povos de Portugal. N'eſte documento, datado do acampamento de Zamora, annunciava o general que a entrada das ſuas tropas não era

encaminhada a fazer a guerra aos portuguezes, antes determinada aos fins mais glorioſos e mais uteis á corôa e a Portugal. Imitando a traça pueril do ſeu governo, pretendia o marquez de Sarria perſuadir que os regimentos heſpanhoes, ao paſſarem as fronteiras contra a vontade expreſſa do governo portuguez, vinham exercer um acto generoſo e meritorio de caridade e compaixão internacional.

O ardil era mais do que tranſparente, groſſeiro e deſaſtrado. Uma franca declaração de guerra aberta haveria certamente provocado em Portugal menor indignação do que uma iniqua violação do territorio acompanhada de tão ironica e affrontoſa hypocriſia. Sebaſtião de Carvalho reſpondeu declarando a guerra á Heſpanha a 18 de maio de 1762. Pela ordenança de 20 de junho, Luiz XV, depois de compendiar a ſeu favor os aggravos, que recebêra de Portugal, rememorando o ultraje feito diante de uma praça portugueza á eſquadra do almirante de La Clue, e a indifferença com que o governo portuguez havia reſpondido ás reiteradas e urgentes reclamações da França a eſte reſpeito, formalmente declarava a guerra a Portugal.

Já a eſſe tempo o exercito heſpanhol havia começado as operações no territorio portuguez. Felizmente para a nação invadida brutalmente a Heſpanha não era então ſob o aſpecto militar mais favorecida e quinhoada que o outro povo peninſular. A fama dos ſeus velhos terços de Flandres e de Italia eſtava apenas conſagrada na hiſtoria. O cioſo deſpotiſmo dos monarchas e a terrivel preſſão do Santo Officio, enervaram em ambos os povos da Peninſula os brios militares, com que outr'ora haviam feito inveja ás nações mais guerreiras e poderoſas. A Heſpanha tinha em verdade mais ſoldados que o ſeu adverſario. Faltavam-lhe porém inteiramente as bem ordenadas e harmonicas inſtituições, que habilitam os exercitos a engroſſarem nos criticos momentos e a

transformar-ſe velozmente em poderoſas machinas de guerra. Os homens ſão componentes eſſenciaes da força militar, mas ſómente por ſi meſmos ſão apenas materia prima, ainda não affeiçoada pelo obreiro. É preciſo n'eſta congerie, onde ha apenas os rudimentos do organiſmo, inſufflar a vida, a intelligencia, a arte, o movimento. É neceſſario que os homens, pela acção maravilhoſa da diſciplina e do commando, ſe convertam a principio em bons ſoldados pela tactica elementar, e que d'eſtes ſoldados já peritos e brioſos no officio de marchar e combater, deſentranhem o adminiſtrador e o estrategico eſte engenhoſo mechaniſmo, de primoroſa travação e harmonia, a que ſe chama um grande exercito, de quantas combinações ſe poſſam com humanos elementos cogitar e inſtituir, a mais perfeita e congruente ao ſeu deſtino. É um exercito, que mereça com juſtiça o honroſo nome, como que um pequeno coſmos, um mundo reſumido, em que a unidade e ſubordinação a um fim commum eſtão ſempre em admiravel conſonancia com a variedade immenſa das fracções, em que vive repartido.

Ao tempo da guerra com a Heſpanha andavam portuguezes e heſpanhoes deſde muito divorciados da racional ſciencia militar. Se os generaes e os coroneis em Portugal eram fidalgos eminentes e cortezãos, os chefes ſuperiores das tropas caſtelhanas eram grandes de Heſpanha ou titulos de Caſtella, mais affeitos ás pompas ceremoniaes de uma côrte apparatoſa do que á fructuoſa convivencia dos regrados acampamentos. O marquez de Sarria, D. Nicolau Carvajal y Alencaſter Viveros Noroña de Sande Padilla y de Montezuma, tenente general e coronel das guardas reaes heſpanholas, grande de Heſpanha de primeira claſſe, cavalleiro da ordem de Calatrava, tinha mais nobiliarias honrarias e mais retumbantes appellidos que predicados valioſos para o commando em chefe de um exercito n'uma guerra de invaſão.

Era provecto de annos e de vaidades. Egualava a ignorancia com a deſidia, e a beata devoção com o torpor da intelligencia; mais feito para bom familiar do Santo Officio que para accreſcentar á cruz vermelha de Calatrava as palmas da victoria nos campos de batalha. Tinha a ſeu mando um exercito, que pelo numero pareceria bem fadado a proezas glorioſas. Os generaes, que ſerviam ſob as ordens do velho fidalgo caſtelhano, não podiam pela ſciencia e capacidade ſuperior envergonhar o ſeu caudilho. As tropas não primavam na inſtrucção e diſciplina. A adminiſtração confiára á Providencia ou ao acaſo o aproviſionamento do exercito em ſubſiſtencias, em forragens e munições, em material de ſitios, em trem de pontes, em hoſpitaes, em todos eſtes ſerviços eſſenciaes, que ſão os nervos e o eſtomago da guerra. As operações eram deſde Madrid planeadas e contradictas pelos bandos antagoniſtas, que na côrte pleiteavam a influencia e o dominio. O miniſtro da guerra D. Ricardo Wall, um dos muitos irlandezes favorecidos pelo rei, tinha de ſua mão os fios complicados e inſeguros d'aquella miſeravel eſtrategia, que ſem ao menos ſe lembrar de colligir informações ácerca de Portugal, arriſcava cegamente as ſuas tropas em paiz totalmente deſconhecido[1].

Emquanto o embaixador de Heſpanha e o miniſtro plenipotenciario de França eſtreitavam e urgiam o governo portuguez a entrar na liga das duas potencias contra a Gran-Bretanha, o gabinete inglez determinára accudir com tropas auxiliares á defeza de Portugal. A 2 de maio o rei George III em menſagem dirigida á camara dos communs dizia «que o ſoberano tomára na mais ſeria conſideração o perigo imminente, de que o reino de Portugal, antigo e natural alliado

---

1 General Dumouriez, *État préſent du Portugal.* Lauſanne, 1775, liv. IV, cap. VIII.

da corôa, eſtava ameaçado pelas potencias então em guerra aberta com o rei de Inglaterra, e que era da maxima importancia para os intereſſes commerciaes do ſeu paiz a conſervação de Portugal. Pedia á camara que houveſſe de habilital-o a occorrer a qualquer deſpeza extraordinaria de guerra no anno de 1762, e a tomar todas as providencias neceſſarias para contrariar e vencer os deſignios e as emprezas do inimigo contra o rei de Inglaterra ou ſeus alliados, ſegundo a ſituação dos negocios o houveſſe de exigir».

A camara depois de breve diſcuſſão, em que ſe fez notavel o vehemente diſcurſo de Pitt em favor de Portugal, votou um milhão de libras eſterlinas para accudir aos diſpendios extraordinarios.

Determinou o governo inglez que paſſaſſem a Portugal oito mil homens de tropas em grande parte irlandezas. Já algum tempo antes, a 11 de março de 1762, chegára a Lisboa o navio de guerra *Portland,* trazendo a ſeu bordo Lord Tyrawley, que vinha como embaixador da Gran-Bretanha ao rei D. Joſé, e era deſtinado ao meſmo tempo a commandar as forças inglezas, quando vieſſem a deſembarcar em Portugal[1].

O governo britannico antes de enviar os ſoccorros militares, a que pelos tratados ſe havia obrigado ſolemnemente, julgou ſer neceſſario o informar-ſe miudamente de quaes esforços envidára o gabinete portuguez para não fruſtrar inteiramente a efficacia das tropas auxiliares. A Inglaterra, como todas as nações poderoſas, egoiſta por temperamento e neceſſidade, não accudia ao lance perigoſo de ſeu velho e fideliſſimo alliado pelas generoſas inſpirações da compaixão politica, virtude eſſencialmente deſconhecida na ethica internacional.

---

1 Officio de St. Julien ao governo francez, de 16 de março de 1762. *Quadro elementar,* tom. VIII, pag. 55 e 56.

A Gran-Bretanha tinha graviſſimos intereſſes a defender, quando parecia empenhada em ſoccorrer e amparar o povo portuguez contra a iniqua invaſão de francezes e heſpanhoes. Receiava porém que achando-ſe Portugal de todo o ponto imbelle e indefezo, tiveſſe de pôr os ſeus ſoldados e o preſtigio das ſuas armas a lance de perder-ſe n'uma guerra, para a qual a inercia governativa e militar d'eſte paiz nada houveſſe apercebido em tão apertada conjunctura. Lord Tyrawley havia ſido muitos annos embaixador na côrte de D. João V, conhecia Portugal, e n'elle tivera já grande entrada no paço e no governo. Vinha pois a examinar a ſituação defenſiva do paiz, com mandato expreſſo de participar ao gabinete de Inglaterra quanto ſe lhe houveſſe deparado n'eſte exame. Lord Tyrawley era porém por indole e caracter o agente menos accommodado a conciliar os animos e as vontades em tão difficil occaſião e a fazer operar em conſonancia os eſforços empenhados em combater as duas corôas colligadas pelo *Pacto de familia* e agora hoſtís a Portugal. A altivez, o orgulho e a violencia do ſeu temperamento imperioſo e arrogante contrapeſavam com exceſſo no velho embaixador os predicados de general e de eſtadiſta. Deſde a ſua chegada a Portugal as ſuas informações ao miniſterio inglez eram copioſas de mui agras increpações ao governo portuguez, ou antes a Sebastião de Carvalho, —a alma e o motor de toda a adminiſtração,— pela indolencia, com que executava as preſcripções do inſolente general. A ſua animoſidade chegava ao ponto de querer perſuadir ao ſeu governo que eſta guerra entre Portugal e a Heſpanha não era mais do que um embeleco, ou ſegundo hoje diriamos, uma pura *myſtificação* para embevecer e enganar a Gran-Bretanha[1].

---

[1] Hughes, *Continuation to Hume and Smollett's Hiſtory of England*, chapt. III.

As tremendas accuſações de Lord Tyrawley eram tão apaixonadas, quanto injuſtas. O altivo general, julgando-ſe um proconſul da Inglaterra n'uma ſua provincia ameaçada, quizera ſobrepôr-ſe á propria ſoberania, e achando na rija tempera do miniſtro portuguez um invencivel obſtaculo, deſatára em doeſtos contra Portugal a ſua indignação e o ſeu deſpeito. Os teſtemunhos contemporaneos ſão conformes em affirmar que Sebaſtião de Carvalho, vendo-ſe improviſamente provocado por duas nações poderoſas e irritadas, não ſó contra Portugal, mas principalmente contra a ſoberba dominadora do Oceano, fizera milagres de energia para levantar, ſe bem collecticiamente, forças conſideraveis para a defeza do paiz. Sebaſtião de Carvalho achára as inſtituições militares de Portugal no extremo abatimento, o exercito quaſi reduzido a uma eſcaſſa horda indiſciplinada, miſeravel, com a apparencia enganoſa da força e diſciplina, deſdenhada e envilecida a profiſſão, havida em pouco amor pelos officiaes, em grande parte auſentes dos ſeus regimentos. Logo deſde os primeiros annos, em que fôra nomeado ſecretario de eſtado dos negocios extrangeiros e da guerra, empenhára-ſe em accudir com as primeiras e mais urgentes providencias a tamanha miſeria e deſamparo. Expedíra ao conſelho de guerra em decretos de 12 de janeiro de 1754 ordens terminantes para que foſſe reſtaurada a diſciplina e a inſtrucção quaſi inteiramente deſlembrada nos regimentos portuguezes, para que os officiaes dentro de vinte dias recolheſſem deſde logo aos corpos, de que andavam como que divorciados, para que ſe procedeſſe ao recrutamento e ſe completaſſem os quadros eſtabelecidos. Ordenára que nos regimentos de todas as armas ſe fizeſſem frequentes exercicios e ſe practicaſſe quanto foſſe conducente a reſtabelecer a ordem e a pericia «de maneira, dizia o legiſlador, que em todas as provincias ſe viſſe renaſcer o ardor militar, a regularidade da

diſciplina, e o aſſeio das tropas, practicando-ſe nos corpos e nas praças, que depois do terremoto ficaram em eſtado de terem guarnição, todo o regular e exacto ſerviço, que ſe costuma fazer em tempo de guerra[1]».

N'aquelles primeiros tempos occorrêra egualmente por uma grande promoção ás numeroſas vagaturas de officiaes, e conſeguíra completar os quadros dos regimentos. Era quanto n'aquella apertada conjunctura podia fazer um eſtadiſta extranho totalmente ás ſciencias e ás practicas da guerra, por indole e vocação pouco propenſo ás couſas militares. A lucta deſesperada, em que logo aos primeiros paſſos da ſua adminiſtração teve de entrar com os pertinazes inimigos de toda a ſalutar innovação, os cuidados e os empenhos de accudir ao deſbarato da fazenda publica, ao lethargo da induſtria e do commercio, e ás ruinas da cataſtrophe tremenda, não lhe deixaram lazer e occaſião a largas e proveitoſas reformações na força publica. Era homem civil e eſtadiſta, ſem predilecção, nem ſciencia de ſoldado. Só podéra ter adiantado alguns progreſſos no ſyſtema defenſivo da ſua patria, ſe entre os officiaes de maior graduação e auctoridade ſe lhe houveſſem deparado peritos e fervoroſos cooperadores. Mas a ignorancia era quaſi univerſal nos generaes, cujo predicado principal era com o valor e biſarria peſſoal e com o eſplendor dos titulos ariſtocraticos, a maxima inſciencia das couſas militares n'aquelle ſeculo, no ſeculo brilhante de Frederico e do marechal de Saxe, na epocha fecunda, em que o rei-philoſopho completa na tactica da infanteria e da cavallaria, e no emprego da artilheria em campanha a revolução iniciada por Guſtavo Adolfo, o ſeu bravo e romaneſco precurſor.

---

1 Aviſo de Sebaſtião de Carvalho para o marquez de Marialva, meſtre de campo general, de 12 de dezembro de 1755, nas *Providencias do terremoto*, pag. 144 e 145.

A mingua abſoluta de generaes, que ſoubeſſem mais alguma couſa do que frequentar os paços do ſoberano, ou ſolver as faceis obrigações da vida quieta de guarnição durante uma paz de meio ſeculo, obrigava o eſtadiſta a recrutar improviſamente os ſoldados no paiz, e a aſſoldadar os generaes em terras extrangeiras. Eſta opprobrioſa dependencia de illustres aventureiros para o commando das forças portuguezas produzia fatalmente as ſuas neceſſarias conſequencias. Os foraſteiros inveſtidos na ſuprema auctoridade militar, tornados mais altivos pela opinião de indiſpenſaveis, aſpiravam a exercer deſpoticamente o ſeu imperio e a dictar a lei ao proprio governo da nação. Lord Tyrawley pelas ſuas orgulhoſas arrogancias não fez mais que exacerbar o animo inſoffrido de Sebaſtião de Carvalho, cuja eſcaſſa manſuetude mal poderia tolerar as ouſadias imprudentes do bretão.

As diſſidencias do velho general com o miniſtro principal de D. Joſé chegaram a tal extremo de acrimonia, que tornariam impoſſivel todo o bom concerto e proveitoſa cooperação dos alliados nas operações defenſivas de Portugal. Lord Tyrawley foi chamado a Inglaterra, e o mando das tropas inglezas foi conferido a Lord Loudon, official de provada reputação.

Antes porém que as forças britannicas houveſſem aportado, já os heſpanhoes tinham dado começo ás operações. A 5 de maio de 1762 paſſava o marquez de Sarriá a fronteira portugueza com grande parte do exercito ás ſuas ordens. Entrando na provincia de Traz os Montes, e ſitiando Miranda apoderava-ſe facilmente da praça, cuja reddição ſe antecipou pela terrivel exploſão de um ſeu paiol. Depois d'eſte facil feito de armas as tropas caſtelhanas tomaram ſem reſiſtencia as praças de Bragança, de Chaves e Torre de Moncorvo, cujos meios defenſivos eram deſproporcionados á minima oppoſição.

Pouco depois uma columna heſpanhola commandada pelo coronel O'Reilly intentou paſſar o Douro nas cercanias de Villa Nova de Foſcoa. Apeſar, porém, da ſuperioridade numerica das ſuas tropas os heſpanhoes não poderam effeituar eſta manobra pela contradicção, que lhes oppozeram algumas forças portuguezas. O que difficultava principalmente as operações do exercito inimigo era a inſciencia abſoluta dos generaes, o deſprezo dos principios mais elementares da eſtrategia, o deſconhecimento do paiz, onde queriam proſeguir a invaſão, a feição montuoſa e agreſte da provincia, talhada de molde para a reſiſtencia efficaz pela pequena guerra e o patriotico fervor, com que as povoações haviam impedido ou conturbado a marcha do inimigo, como ſendo encaminhada, em ſeu conceito, a annexar o territorio portuguez á corôa dos reis catholicos. Ao meſmo tempo os heſpanhoes, que ſe tinham dirigido ſobre Chaves, tentaram paſſar ao Minho para avançarem contra o Porto, cuja tomada lhes parecia facil e ſegura. Mas nas alturas de Montalegre algumas partidas de paizanos armados, aproveitando com vantagem as circumſtancias do terreno, fizeram retroceder os inimigos até Chaves.

A 21 de junho uma columna heſpanhola ſob o commando de Alvarez acommetteu e incendiou a aldeia de Freixal, defendida apenas por trezentos paizanos, que na maior parte caíram victimas do furor do inimigo.

Tinha o velho marquez de Sarriá começado as ſuas operações fazendo do acaſo o ſeu chefe de eſtado maior. Não ſeguia nenhum plano de campanha, porque na ſua profunda ignorancia militar havia julgado inferior á ſua dignidade e ás forças, de que diſpunha, medital-o e cumpril-o n'um paiz, que reputava de facillima conquiſta. Haviam ſido até alli eſtereis e meſquinhas as miſeraveis operações executadas pelo exercito heſpanhol.

Já áquelle tempo era chegado a Liſboa o conde de Lippe-Schaumburg, que Sebaſtião de Carvalho tinha convidado a tomar o commando em chefe do exercito portuguez.

Vinham com o general conde de Lippe-Schaumburg, além do duque reinante de Mecklenburg-Strelitz, irmão da rainha de Inglaterra, o general Lord Loudon, o tenente general Townſhend, o general Lord George Lennox, e os brigadeiros-generaes Crawfurd e Burgoyne, que no exercito britannico eram havidos no conceito de esforçados e experientes homens de guerra. Pouco depois da ſua chegada foi o conde de Lippe nomeado marechal general e director geral de todas as armas do exercito portuguez[1]. O duque de Mecklenburg-Strelitz foi nomeado tenente general e chefe do regimento de cavallaria, que d'elle tomou o nome.

As forças auxiliares de Inglaterra conſiſtiam em oito mil homens, que, ſegundo authenticos teſtemunhos contemporaneos, não eram, principalmente os dos regimentos irlandezes, por extremo exemplares na diſciplina e no reſpeito pelos habitantes do paiz, a quem vinham ajudar. «Não houve, eſcreve Dumouriez, nenhum genero de exceſſo, que não commettesſem aquellas tropas, que eram peiores que as inimigas[2]». Triſte, mas inevitavel conſequencia de que um povo deixe á mercê de extranhos a defenſão dos proprios lares.

No meado de julho de 1762 o groſſo do exercito heſpanhol eſtava concentrado junto a Ciudad-Rodrigo. Computava-ſe em quarenta e dois mil homens a força ali reunida.

As tropas, que o general em chefe conde de Lippe podia n'aquella occaſião oppor ao inimigo em operações de campanha, eram apenas quatorze ou quinze mil homens entre

---

1 Carta patente de 10 de julho de 1762.

2 Dumouriez, *État préſent du Portugal,* liv. IV, cap. VIII.

portuguezes e inglezes. O reſto das forças conſagradas á defeza eſtavam repartidas por differentes guarnições, principalmente nas provincias do norte, onde era neceſſario obſervar as tropas adverſas poſtadas na Galliza. O marechal-general conde de Lippe era forçoſamente determinado a uma guerra puramente defenſiva, buſcando contrabalançar a eſcaſſez do ſeu exercito com as vantagens do terreno, habilmente aproveitado, e evitando cauteloſamente o empenhar-ſe em acções geraes com o inimigo. Convinha-lhe unicamente o canſar o adverſario por uma ſerie de manobras, obrigando-o a dividir as ſuas forças, a debilitar-ſe pelas marchas e contramarchas em paiz agreſte, montanhoſo, affeiçoado pela natureza para theatro propicio á pequena guerra e ás hoſtilidades perigoſiſſimas das forças irregulares e das armadas povoações.

O inimigo paſſou o Côa a 23 de julho. Apoderava-ſe de Caſtello-Rodrigo ſem dar um unico tiro, apeſar de que eſte ponto fortificado poderia ter oppoſto alguma ſombra de reſiſtencia[1]. E logo ſeguidamente principiava o inveſtimento de Almeida, que era então uma das primeiras e mais fortes praças fronteiras de Portugal, bem fortificada, bem provida de groſſa e boa artilheria, de copioſas munições e material de guerra, e aſſaz de ſubſiſtencias para uma defeza dilatada.

Compunham a guarnição dois batalhões do regimento de Almeida, um terço de auxiliares, algumas companhias francas das que ſe haviam novamente levantado para a guerra, e um numero ſufficiente de artilheiros. Perfaziam ao todo obra de tres mil homens. A maior parte d'aquella tropa era, porém, formada de recrutas ſem inſtrucção adequada, nem verdadeiro eſpirito militar. As deſerções frequentes durante o ſitio defraudaram conſideravelmente a força da guarnição.

---

[1] *Memoria ſobre a campanha de 1762,* pelo conde de Lippe, na *Reviſta militar,* tom. I, pag. 183.

Apeſar de todas as circumſtancias, que difficultavam a defeza, poderia Almeida ter ſuſtentado um ſitio regular, e detido os movimentos do inimigo. O governador era, porém, um homem octogenario, que no principio d'aquelle ſeculo tinha ſervido na guerra da ſucceſſão de Heſpanha, e provavelmente havia cincoenta annos que, durante uma paz inerte e duradoura, nunca mais víra nem de longe o ſimulacro ſequer de um cerco ou de uma batalha.

A demorada reſiſtencia de Almeida ao ſitiante era condição mais do que favoravel, eſſencial ás operações, que o marechal Lippe intentava emprehender. Bem ſabia elle que a praça haveria infallivelmente de render-ſe, depois que, ſegundo os proceſſos de um ſitio methodico á Vauban, o inimigo tiveſſe coroado o caminho coberto, feito uma larga brecha practicavel ás columnas deſtinadas ao aſſalto. Ainda n'aquelle tempo era dogma havido por infallivel que o momento de entregar-ſe a praça mais formidavel pela poſição, pela arte, pelo numero e valor dos defenſores, ſe podia mathematicamente calcular pelo computo dos periodos, em que íam avançando lentamente os trabalhos do ſitiante. Ainda Carnot, o grande revolucionario, o illuſtre geometra e engenheiro, na ſua obra claſſica *De la défenſe des places fortes,* não tinha demonſtrado pela ſciencia e por exemplos da hiſtoria militar que uma praça póde ſempre dilatar por tempo indefinido a ſua defeza. Ainda a Convenção, pelo orgão de Carnot, não tinha conſignado n'uma lei que ſeria punido com a pena capital o governador, que tendo viveres e munições, ſe rendeſſe ao inimigo antes de haver brecha acceſſivel e practicavel no corpo da praça, ou antes de ter ſuſtentado um aſſalto, quando por detraz da brecha exiſtiſſe um intrincheiramento interior[1].

---

1 Lei de 26 de julho de 1792, art. 1.º

Almeida, havia, pois certamente de capitular. Mas o marechal Lippe confiava em que a praça prolongaria quanto poſſivel a defeza. O governador tivera ordem expreſſa e terminante de não dar ouvidos a nenhuma intimação do inimigo antes que elle tiveſſe aberto no corpo da praça uma brecha capaz de dar paſſagem a uma columna de trinta homens de frente[1].

Firmava Lippe as ſuas combinações eſtrategicas em que Almeida ſe defendeſſe até meado de ſeptembro. Saíram porém fruſtradas as ſuas eſperanças. O frouxo e decrepito governador capitulou a 26 de agoſto, quando o inimigo ainda apenas trabalhava na primeira parallela, e a ſua artilheria, ſituada a grande diſtancia, nenhum damno havia produzido nas obras exteriores ou no recinto.

Almeida rendia-ſe ao inimigo ſem ao menos, ao que parece, perturbar com os ſeus canhões e as ſuas ſortidas os trabalhos do ſitiante. Se acreditâmos o general Dumouriez[2], os heſpanhoes, aſſombrados com a breviſſima duração do cerco a uma praça de tamanha importancia e nomeada, contando occupar na ſua expugnação todo o tempo, que ainda reſtaſſe de campanha, não ſabiam agora dar-ſe a conſelho ſobre o progreſſo das operações. Não acertavam a decidir o que haveriam de emprehender n'eſta conjuncção, em que a victoria, por um inexplicavel paradoxo, era um embaraço eſtrategico para o irreſoluto general. As parcialidades, que em Madrid eſtavam diſputando a ſuprema direcção da guerra, vieram a determinar a ſubſtituição do marquez de Sarriá por outro general, o conde de Aranda.

O inimigo poderia logo apoz a reddição de Almeida

---

[1] *Memoria ſobre a campanha de 1762,* pelo conde de Lippe, *Reviſta militar,* tom. I, pag. 187.

[2] Dumouriez, *État préſent du Portugal,* liv. IV, cap. VIII.

marchar ſobre o Porto e Coimbra com as forças, que tinha em o norte de Portugal. Era neceſſario defender ao invaſor as paſſagens principaes, por onde poderia entrar no Minho e ameaçar a ſegunda capital. Por ordem do conde de Lippe, o tenente general Townſhend com ſete batalhões portuguezes, e um inglez, o regimento de cavallaria de Moura, um deſtacamento dos dragões de Burgoyne, os voluntarios reaes commandados por Hamilton, e dez peças de campanha portuguezas, foi deſtinado a obſervar e a reprimir o invaſor, ſe intentaſſe um movimento contra o Porto. Townshend eſtabeleceu-ſe nas cercanias de Vizeu, e reforçou-ſe com quatro batalhões, com o regimento de cavallaria de Chaves, e com as tropas, que no Minho obedeciam ao brigadeiro general Lord Lennox. Hamilton occupou Celorico. O conde de Santiago teve ordem de poſtar-ſe nas immediações da Guarda com dois batalhões, e os regimentos de cavallaria de Bragança e Penamacor. As forças anglo-portuguezas na Beira eſtendiam-ſe pois na linha, que decorre deſde Vizeu por Celorico até á Guarda.

Antes de meado de agoſto reuniu o marechal-general conde de Lippe em Abrantes um campo de ſete mil homens. Os dragões do regimento inglez de Burgoyne occupavam o Sardoal e ſeis batalhões britannicos eſtacionavam na confluencia do Zezere e do Tejo.

A parte do exercito deſtinada a invadir ao ſul o territorio portuguez concentrava-ſe nas fronteiras da Extremadura heſpanhola para irromper d'ali no Alemtejo. O inimigo tinha tres a quatro mil homens acantonados junto da raia entre o Tejo e o Guadiana, principalmente nas vizinhanças de Alcantara e nas margens do rio Salor. Os armazens e depoſitos de viveres e munições em muitos pontos da ſua Extremadura indicavam plenamente que era ſeu intento penetrar no Alemtejo.

O conde de Lippe, conhecendo como habil general que a defeza paſſiva é quaſi ſempre um novo eſtimulo á audacia do inimigo e um ſeguro fiador ás ſuas victorias, reſolvêra antecipar-ſe ao antagoniſta, levando as hoſtilidades ao ſeu meſmo territorio e empenhando-ſe em operações de pequena guerra, quaes lh'as eſtavam permittindo ou aconſelhando as tropas eſcaſſas, de que diſpunha, e o deſleixo e inſciencia do inimigo. Determina-ſe a acommetter uma vanguarda de hespanhoes em Valencia de Alcantara, e confia á pericia e ao valor do brigadeiro-general Burgoyne a conducta d'eſta empreza temeraria. Burgoyne paſſa o Tejo a 24 de agoſto na ponte eſtabelecida em Abrantes. Leva comſigo o ſeu regimento de dragões, doze companhias de granadeiros portuguezes, e ſeis de granadeiros da Gran-Bretanha. A 27 de agoſto ataca improviſamente as forças caſtelhanas deſapercebidas e negligentes na ſegurança do ſeu acampamento, e apriſiona o general heſpanhol Dumberry, e com elle muitos officiaes e duzentos ſoldados do regimento de Sevilha. Impõe á villa de Valencia uma contribuição de guerra, que os habitantes logo ſatisfazem.

No proprio dia, em que Burgoyne marchava a executar a entrepreza de Valencia de Alcantara, paſſavam o Tejo dezeſete batalhões de infanteria e quatro regimentos de cavallaria, tendo por encargo o dirigirem-ſe á fronteira de Heſpanha por entre Montalvão e Caſtello de Vide. O marechal-general, confiando que os heſpanhoes teriam occupada grande parte das ſuas tropas no cerco de Almeida, ſuppoſta a reſiſtencia d'eſta praça até o momento do aſſalto, determinára levar a guerra ao territorio do inimigo, deſtruir ou diſperſar as ſuas forças acantonadas com pouca ſegurança em Membrio, em Herrera, e em Carboja, povoações fronteiriças e abertas a uma facil incurſão. As tropas do marechal eram porém novas e ainda mal acoſtumadas á preſteza das marchas e manobras,

os caminhos aſperos, eſcaſſiſſimos os mantimentos e as forragens, forçoſa conſequencia de uma improviſada e mal aſſente adminiſtração militar, apenas em embryão imperfeitiſſimo. A delonga na execução foi cauſa de que a empreza não podeſſe effeituar-ſe. Porque eram apenas chegadas a Niza as tropas deſtinadas á operação, quando no quartel general do conde de Lippe conſtou haver-ſe já rendido Almeida. Desapreſſadas agora as tropas inimigas, que eſtavam ſitiando aquella praça, mudava inteiramente a ſituação. Os heſpanhoes deſciam pela Beira, occupavam Celorico, deſamparada pelos portuguezes depois da entrega de Almeida. Tinham deſembaraçada na ſua frente a eſtrada de Coimbra e podiam cortar as communicações entre as forças portuguezas poſtadas em uma e outra Beira. As tropas, que tinham avançado até Niza, retrocedem agora para Abrantes e diſpõe-ſe em eſcalões deſde eſta praça até o rio Alva, tendo como pontos intermedios Cabaços e Foz de Arouce. O brigadeiro-general Burgoyne, recebendo como reforço á columna do ſeu commando, o regimento de Crawford, e os regimentos de cavallaria de Olivença e de Sampaio, é deſtinado a cobrir a fronteira entre Portalegre e Villa Velha. O conde de Santiago com as tropas ſob o ſeu mando teve ordem de manter-ſe quanto poſſivel na Beira Baixa. Na ultima extremidade haveria de retirar para os desfiladeiros das montanhas, que demoram entre o Zezere e o Tejo deſde a Covilhan a Villa Velha.

Áquelle tempo já o conde de Aranda havia ſubſtituido no commando do exercito heſpanhol o inexperto marquez de Sarriá. Parecia que as operações da parte dos invaſores íam tomar aſpecto mais perigoſo. Uma diviſão das forças caſtelhanas dirigiu-ſe para Alcantara. O reſto do exercito marchou em direcção a Penamacor e Sabugal. As praças portuguezas de Salvaterra e de Segura, pouco defenſaveis e preſidiadas por eſcaſſas guarnições, renderam-ſe promptamente á pri-

meira intimação. O exercito heſpanhol, continuando a ſua marcha, eſtava em meado de ſeptembro em Caſtello Branco. Pretendia avançar deſde ali a Villa Velha e paſſar o Tejo n'eſte ponto. O conde de Lippe é obrigado a dar nova diſpoſição ás ſuas forças, ſubordinando agora as operações ao fim eſſencial de impedir a paſſagem ao inimigo.

As tropas eſcalonadas a principio entre o Tejo e o Mondego vão agora concentrar-ſe ſobre Abrantes. O general Townſhend, que eſtava com a ſua diviſão nas vizinhanças de Pinhel, teve ordem de approximar-ſe ao Tejo, deixando em obſervação á praça de Almeida, já em poder do inimigo, o general Lord Lennox com quatro regimentos portuguezes de infanteria e dois de cavallaria, e os voluntarios reaes commandados por Hamilton.

Ao brigadeiro Burgoyne foi commettido pelo general em chefe o encargo de obſervar Villa Velha e oppor-ſe rijamente a que o inimigo paſſaſſe ali o Tejo. Foi occupado o caſtello de Villa Velha por quinhentas praças do regimento de Aveiras, ao mando do tenente coronel Azevedo Coutinho. O groſſo do exercito portuguez avançou deſde Abrantes a Mação.

O general heſpanhol conde de Aranda, algum tanto ſuperior em talentos eſtrategicos ao ſeu anteceſſor, intentou a paſſagem do Tejo, e para eſte fim dividiu em tres columnas as forças deſtinadas a effeituar ou auxiliar eſta operação. A primeira, de cêrca de ſeis mil homens, eſtabeleceu-ſe junto de Villa Velha a alcance de eſpingarda defronte dos poſtos occupados na margem meridional pelo brigadeiro Burgoyne. A ſegunda columna, de quatro mil homens, entre Sarzedas e Montegordo, devia obſervar as forças do conde de Santiago, que eſtavam poſtadas entre a Venda e Ferreira. O terceiro corpo, de tres mil homens, acampou em frente do deſfiladeiro de S. Simão, que eſtava defendido por trezentos homens de tropas portuguezas.

Foram vãos os esforços empenhados pelo inimigo para desalojar das suas bem fortificadas e defendidas posições o brigadeiro Burgoyne. Determinou-se porém a outra empreza mais factivel, e foi que, atacando com forças consideraveis as alturas de Villa Velha, conseguiu que se rendesse o castello, que apesar de edificado em sitio favoravel á defeza, era de antigo traçado e construcção. O tenente coronel João da Silva Cunha de Azevedo Coutinho depois de pequena resistencia rendeu-se ao inimigo, ao que parece, por chegar fóra de tempo o reforço, que pedira ao brigadeiro Burgoyne[1]. O major engenheiro Debassenon, official francez ao serviço de Portugal, foi mais feliz na sua defeza. Occupou com oitenta praças uns cabeços na serra de Villa Velha. Atacado por forças mui superiores, resistiu durante cinco horas á aggressão, se acaso é verdadeiro o testemunho do conde de Lippe, e em vez de se render, alcançou retirar, passando o Tejo, até aos postos occupados por Burgoyne.

O marechal-general conde de Lippe anteviu com certeira previdencia militar que os hespanhoes, depois de tomarem as alturas de Villa Velha e de verem frustrado o seu empenho de desalojar as forças de Burgoyne, tentariam seguir uma nova linha de operações com o intento de dirigir-se sobre Abrantes. Para contrariar o intento do inimigo fez o conde de Lippe avançar de Mação para Cardigos quatro regimentos inglezes destinados a occupar as alturas das Talhadas.

Depois que se apossára de Villa Velha e das posições circumvizinhas, a columna, que effeituára esta operação, veiu a

---

[1] O tenente coronel Azevedo Coutinho, sendo julgado em conselho de guerra, foi demittido e declarado inhabil para nunca mais poder servir. Dezesseis annos depois, em principios do reinado de D. Maria I, quando era facil a reparação a todos, que a pediam invocando em seu favor o haverem sido victimas do ministro omnipotente, um novo conselho de guerra, apreciando as circumstancias da defeza, julgou que o tenente coronel tinha satisfeito ao dever e á honra militar, e rehabilitou-o para entrar de novo no serviço.

paſſar a ſerra a 3 de outubro no ſitio chamado Porto Cabrão. Deixára porém em Villa Velha uma força de duzentos granadeiros e cem cavallos para guardarem ſeis peças de artilheria, que não podéra logo tranſportar. Não eſcapou a Burgoyne a occaſião de aſſignalar-ſe em nova empreza. Ordena que o coronel Carlos Lee, official britannico ao ſerviço de Portugal, com duzentos e cincoenta dragões do regimento de Burgoyne, paſſe o Tejo com preſteza e acommetta de improviſo os heſpanhoes.

Torneia o coronel inglez o acampamento e cáe-lhe de noite na rectaguarda. As ſurprezas eram frequentes n'aquelles tempos, em que ainda ſe não comprehendêra inteiramente que o ſerviço de ſegurança na marcha e na eſtação é a hygiene guerreira dos exercitos, e o penhor ineſtimavel da ſua efficacia na acção e no combate. Diſperſam as tropas do coronel Lee as forças heſpanholas com perdas conſideraveis, encravam a artilheria e incendeiam e deſtroem os ſeus mais bem providos armazens, ao paſſo que Burgoyne por uma habil diverſão impede que os invaſores acudam com ſoccorros aos ſeus, deſbaratados em Villa Velha.

Senhoreava o inimigo a eſta ſazão a Beira Baixa, e eſtabelecia nas Sarzedas o ſeu quartel general.

As forças de Townſhend e de Lord Lennox recebem então ordem de ſe reunirem com o intento de cortar as communicações dos heſpanhoes com Almeida e Ciudad-Rodrigo. A marcha de Torwnſhend é certamente a manobra mais notavel de toda eſta campanha, em que os recontros foram menos importantes e mais raros do que os movimentos deſtinados a obſervar o inimigo. O tenente general Townſhend marcha deſde Pinhel até ao Codes, na diſtancia de cincoenta leguas por aſperrimos caminhos e quaſi impervios territorios e depois avança de novo ſobre a Beira por uma rapida contramarcha, em que no decurſo de quarenta leguas não ſão

mais favoraveis as eſtradas. N'eſta operação, em que com grande celeridade ſe venceu tamanho eſpaço, as qualidades moraes e militares do ſoldado portuguez foram largamente exemplificadas. O general em chefe conde de Lippe conſagrou-lhes na ſua *Memoria* com eſtas palavras de ſubido, mas verdadeiro panegyrico a ſua imparcial glorificação: «Eſta marcha, eſcreve o marechal-general, foi pontualmente executada pela admiravel perſeverança do ſoldado portuguez, que ſupportou as maiores privações, e que não obſtante o prompto eſtrago do calçado marchava alegremente por aquelles caminhos de agudos rochedos, deixando por toda a parte veſtigios dos ſeus pés enſanguentados[1]».

Tomou o general em chefe as que lhe pareceram mais favoraveis diſpoſições para aguardar o inimigo, ſe da Beira Baixa reſolveſſe pôr-ſe em marcha. O groſſo das ſuas forças acampou no Sardoal, e occupou todos os paſſos e avenidas que vem dar á praça de Abrantes. Aproveitou o marechal com habil previſão todos os pontos, que na paſſagem para Abrantes, em paiz eſſencialmente montanhoſo, ſe preſtam com vantagem á guerra de poſições. As manobras calculadas e prudentes do conde de Lippe, d'eſte novo e perſeverante cunctador, tinham forçado o antagoniſta a diſſipar em mal combinadas operações as ſuas tropas, a perder as vantagens da iniciativa, e a debilitar ao meſmo paſſo a ſua força moral. O groſſo das tropas heſpanholas retrocedeu ſobre Castello Branco.

Pouco depois uma grande parte do exercito inimigo effeituava a retirada. A cavallaria, a artilheria e grande parte da infanteria dirigiam-ſe, paſſando o Tejo, para Alcantara. Ficavam, porém ainda em Caſtello Branco vinte e oito batalhões, dez eſquadrões e dezeſeis boccas de fogo. Uma nova

---

1 *Memoria ſobre a campanha de 1762, Reviſta militar*, tom. 1, pag. 542.

empreza foi intentada contra eſtas forças pelo marechal-general conde de Lippe. O inimigo, porém, teve a bem não ſe abalançar a um recontro, e em novembro decidiu-ſe a desamparar de todo a Beira, demolindo algumas das fortificações fronteiras de Portugal. O inverno principiava a tornar cada vez mais penoſas e difficeis a ambos os contendores as ſuas operações. Se os caſtelhanos padeciam grandes quebras nas ſuas forças, não era mais proſpera a ſituação das tropas de Portugal e de Inglaterra. N'aquelle tempo era practica ſeguida o tomar quarteis de inverno. O conde de Lippe acantonou pois as forças do ſeu commando, conſervando todavia a columna de Burgoyne como corpo de obſervação entre Niza e Portalegre.

Reforçaram-ſe as obras defenſivas e as guarnições em muitas das praças fronteiras do Alemtejo, por onde agora parecia mais provavel a irrupção. E não era ſem fundamento eſte receio, porque o inimigo, que parecêra ſuſpender as operações, tentou ganhar por entrepreza Campo Maior, e por intimação de ſe render a praça de Marvão. Em ambas as tentativas lhe ſaíu, porém, fruſtrado o intento. As novas diſpoſições do exercito heſpanhol determinaram que o marechal-general deixaſſe os quarteis de inverno e de novo ſe apercebeſſe para a ſequencia da campanha. As ſuas tropas apoiavam a direita nas alturas de Tres Lagares, adiante de Portalegre. O flanco eſquerdo ficava retrahido para facilitar e proteger a juncção das tropas, que ainda eſtavam em Amieira, em Niza e Alpalhão. Burgoyne com a ſua columna occupava as alturas proximas a Caſtello de Vide, aſſegurando a eſquerda do exercito.

O inimigo, agora poſtado nas cercanias de Valencia em tres groſſas diviſões, dava moſtras de querer entrar no Alemtejo. Era forçoſo diſputar-lhe bravamente a paſſagem da fronteira. A eſte empenho accommodou o general em chefe as

ſuas novas diſpoſições. A defeza concentrou-ſe principalmente nas vizinhanças de Portalegre e na ſerra de S. Mamede. Contentou-ſe o inimigo em tentar uma entrepreza contra Ouguella, que apeſar de pouco defenſavel, fez honroſa reſiſtencia, e pelos brios militares do ſeu governador, Braz de Carvalho, deixou aos invaſores a deſeſperança de tomarem á viva força ou por induſtria nenhuma das praças portuguezas na fronteira.

Mais bem ſuccedida foi a repreſalia, com que o coronel inglez Wrey, governador de Alegrete, realiſou uma incurſão á povoação heſpanhola da Cordojera, onde fez alguns priſioneiros. Eſta foi a derradeira hoſtilidade, que ſe regiſtou n'eſta campanha.

Os heſpanhoes, padecendo em ſummo grau as funeſtas conſequencias do ſeu commando negligente, eſcaſſos de proviſões e abaſtecimentos, principalmente para a cavallaria, dizimados pelas doenças, e deſalentados pelo exito infeliz das ſuas temerarias tentativas, houveram a bom partido dar fim ás ſuas deſconnexas e mal conduzidas operações.

A 22 de novembro o general heſpanhol, conde de Aranda, envia o marechal de campo Buccarelli a propor um armiſticio ao conde de Lippe, que tinha então em Monforte o ſeu quartel general. Os preliminares de paz, aſſignados em Fontainebleau a 3 de novembro de 1762, tinham por neceſſario complemento a propoſta ſuſpenſão de hoſtilidades. Accedeu o governo portuguez, e logo a pouco trecho ſe publicou em ambos os exercitos o armiſticio.

Aſſim terminou uma guerra, em cujo theatro os invaſores haviam empenhado no principio mais de quarenta mil homens, e os defenſores tinham congregado mais do que eſte numero, ſem que uma ſó batalha, ou um combate de importancia aſſignalaſſe o decurſo d'eſta lucta, apenas entretecida de ſitios quaſi nominaes, e de nada illuſtres operações de

pequena guerra. A vantagem, porém, manifeſtou-ſe em favor dos portuguezes e dos pouco numeroſos alliados. A gloria principal d'eſta campanha recaiu no miniſtro, que pela ſua indomita energia apercebêra, quaes as circumſtancias lh'o conſentiram, os meios neceſſarios para a defeza, e no conde de Lippe, que com o peior de todos os elementos defenſivos, um exercito colligido á ultima hora, auxiliado por tropas extrangeiras, ſem fraternidade militar e ſem robuſta coheſão, ſoube, por milagres de bom ſenſo, enfeixar na ſua mão as forças divididas por funeſtas emulações, enfraquecidas pelo attrito do governo e do commando, e fazer d'ellas o ſeguro antemural da independencia e liberdade portugueza.

Emquanto a campanha ſe fôra proſeguindo, não ſe limitára Sebaſtião de Carvalho a dirigir deſde Liſboa como ſupremo adminiſtrador dos negocios militares quanto era concernente aos movimentos do exercito, ao ſeu recrutamento e aos cuidados de abaſtecer as tropas n'um paiz, onde nada exiſtia que podeſſe de longe aſſimilhar-ſe a um ſerviço de adminiſtração militar. Sebaſtião de Carvalho apparece no meio dos proprios acampamentos, quando é urgente concertar as diſſidencias, amaciar as frequentes colliſões, fazer cumprir as ordens expedidas, e combinar com o marechal-general conde de Lippe o que não podia eſtar pendente de lentas communicações entre a côrte e o exercito. Apeſar da ſua pouca proficiencia nas couſas da guerra o miniſtro previdente, pela energia indefeſſa do ſeu eſpirito e pela nunca annuviada ſerenidade do ſeu animo nos lances mais perigoſos, ſabe compenſar o que lhe falta em ſciencia militar, e aproveitar a pericia guerreira do chefe extrangeiro e mercenario ſem dobrar inteiramente ao ſeu arbitrio a majeſtade e o governo da nação.

Haviam-ſe realiſado as diſcretas previſões de Sebaſtião de Carvalho n'um ſeu deſpacho, dirigido alguns mezes antes ao plenipotenciario portuguez na côrte de Saint-James. O

Pacto de familia, em que os Bourbons tinham firmadas as ſeguriſſimas eſperanças de ſe levantarem como irreſiſtiveis arbitros da Europa, havia abortado miſeravelmente. Os deſaſtres padecidos pela Heſpanha e pela França nas ſuas poſſeſſões da America e da Aſia, principalmente a perda da Havana, tomada pelos inglezes, haviam feito deſmaiar os dois arrogantes alliados, induzindo-os antes a procurar uma paz decoroſa e reparadora do que a proſeguir uma guerra iniciada com auſpicios tão infauſtos. Os preliminares aſſignados em Fontainebleau a 3 de novembro de 1762 pozeram termo á guerra. Portugal repreſentado por Martinho de Mello, como ſeu embaixador extraordinario, foi comprehendido na convenção, directamente negociada pelos repreſentantes de Inglaterra, de França e da Heſpanha. O tratado definitivo aſſignado em París a 10 de fevereiro de 1763, aſſegurou por emquanto a paz á Europa. Por elle foi reſtituido a Portugal quanto lhe haviam tomado os inimigos durante a breviſſima campanha.

A guerra de 1762, ſe não reverdeceu com o eſplendor de novas glorias os louros nacionaes , foi comtudo de um proveito inconteſtavel. Foi uma cuſtoſa demonſtração de que o povo portuguez, quando os governos ſabem deſpertal-o do ſomno lethargico da paz, relembra preſtamente os dotes militares, que lhe ſão inſitos. Foi tambem aos que governam um aviſo e uma fructuoſa prevenção de que os eſtados, para tomarem o ſeu logar no equilibrio inſtavel das nações, hão de confiar a ſua independencia mais ao proprio esforço do que á generoſidade fallivel de alliados egoiſtas. Na balança internacional peſam-ſe os povos não imbelles, ſenão armados.

É laſtimoſo condão de Portugal que ſó os perigos o advertem, quando imminentes, ou os deſaſtres o aconſelham quando já realiſados. Do terremoto ſaíu a ſua renovação mo-

ral e phyſica. Da guerra com a Heſpanha procedeu a primeira conſtituição racionavel e harmonica das ſuas forças defenſivas.

O conde de Lippe era menos um notavel eſtrategico do que um diſcreto organiſador. Viu que a defeza de Portugal ſe apercebia a grande preſſa, quando as baionetas inimigas já lhe eram apontadas ao coração. Ponderou a Sebaſtião de Carvalho os damnos d'eſta negligencia no que ha de mais vital para um povo independente. O talento do miniſtro facilmente aſſimilava o que lhe parecia conducente á proſperidade, á honra, á ſegurança do paiz. Aſſim que depois da guerra, das providencias decretadas na brevidade e apertura de uma invaſão ameaçadora, paſſou á meditada e regular organiſação da defeza nacional. D'ahi procedeu uma ſerie de leis e de decretos, cujo fim era adaptar ás inſtituições guerreiras de Portugal o que de melhor então ſe conhecia practicado pelas mais celebradas potencias militares, principalmente na Pruſſia por Frederico II, o grande meſtre dos exercitos no ſeculo XVIII antes das campanhas paradoxaes da Revolução.

Os eſtados pequenos em territorio e povoação não podem nem devem manter na paz exercitos numeroſos. Apenas concluida a guerra provê Sebaſtião de Carvalho á diminuição dos encargos populares pela reducção das tropas, que então eram em deſproporção com as faculdades da nação. Supprime na Extremadura ſeis regimentos de infanteria, quatro no Alemtejo, dois na Beira, egual numero no Minho e no Algarve, e um em Traz os Montes. Reconhecendo a neceſſidade e importancia de ter durante a paz uma numeroſa artilheria, converte em regimento d'eſta arma o ſegundo batalhão do regimento de infanteria do Porto[1]. Mas a artilheria, porque

[1] Decreto de 10 de maio de 1763.

é impoſſivel ou perigoſo pela ſua indole technica organiſal-a nas veſperas de uma campanha, não baſta que ſeja apenas numeroſa. É preciſo que ſe adeſtre para os ſerviços difficeis e complexos por uma larga e ſolida inſtrucção na ſciencia e na practica do ſeu officio complicado. Achava-ſe a artilheria em Portugal em eſtado laſtimoſo. Era a arma da plebe, quaſi um miſter mechanico, de que os fidalgos refugiam como ſe fôra degradação de ſua nobreza. Não havia eſcolas theoricas, nem practicas, onde ſe profeſſaſſem as ſuas doutrinas e ſe exemplificaſſem os ſeus proceſſos. Acode o legiſlador a eſta lamentavel deficiencia, reorganiſa os quatro regimentos de artilheiros e decreta a inſtituição dos ſeus eſtudos e exercicios[1].

Eram ainda certamente, ſe não rudimentares, ao menos imperfeitas as providencias promulgadas, mas nem por iſſo Sebaſtião de Carvalho merece menos que veneremos a ſua memoria como a de inſtituidor da regrada e moderna artilheria em Portugal. Se eſta arma lhe merece eſpecial predilecção, não ſão menos importantes as reformas introduzidas na organiſação, na ordenança, na diſciplina e no ſerviço de guarnição e de campanha, no que era concernente á infanteria e ás tropas a cavallo. Bem ſentia elle que ſe os canhões commandados e ſervidos por dextros e intelligentes artilheiros ſão as grandes machinas na ſangrenta officina dos combates, os infantes e os cavalleiros ſão como que os obreiros numeroſos no duriſſimo lavor dos campos de batalha. Sebaſtião de Carvalho decreta a nova organiſação das duas armas, ſubſtitue á tactica antiquada de 1735 a tactica adequada aos progreſſos da guerra no ſeu tempo; eſtatue as regras e preceitos do ſerviço, e aſſignala um paſſo memoravel na manutenção da diſciplina, reſumindo no ambito breviſſimo dos vinte e nove

[1] Alvará de 15 de julho de 1763.

artigos de guerra, ſeveros e draconianos como eram, toda a legiſlação penal para o exercito.

A força dos exercitos não ſe firma unicamente na proficiencia do commando, que é a ſciencia da guerra nos ſeus differentes graus deſde a ſimples direcção de uma eſquadra ou companhia até á ſuprema e complexa governação das armas combinadas no maravilhoſo organiſmo de um exercito em campanha. Não reſide apenas na inſtrucção, na disciplina, no valor, na abnegação, na temperança e na prodigioſa adaptação do ſoldado ás maximas privações e aos mais duros e aſperos trabalhos. Tudo iſto é o corpo da profiſſão, mas a alma, o eſpirito, a inſpiração é a honra e o pundonor. O officio militar é uma religião, religião de ſacrificio permanente á patria e ao dever. É forçoſo que o ſoldado eſteja convencido plenamente de que o ſeu miſter é honroſo, nobre, venerado pela nação. Os loiros não podem aſſentar ſenão em frontes livres, immaculadas de toda a tacha infamante ou deſairoſa. Os officiaes, de quem pende no momento ſupremo da defeza ou da deſaffronta nacional, a gloria ou o deſbarato da nação, é bem que no conceito univerſal ſejam egualados ás mais illuſtres categorias do eſtado. Ora durante o longo reinado de D. João V, e ainda nos tempos que ſeguiram, apparecêra deſluſtrada muitas vezes a dignidade militar pelo desdem, com que os officiaes de berço obſcuro eram olhados pela nobreza, ou ſe rebaixavam a condições aviltadoras da ſua honrada hierarchia. Sebaſtião de Carvalho eſtabeleceu, como dogma fundamental do novo exercito, que «devendo o ponto de honra animar aos officiaes mais de que outro algum motivo, todo o official de patente... ſerá reputado nobre, e não poderá executar alguma eſpecie de emprego, nem fazer outro algum ſerviço, que não ſeja o ſerviço real... ſe ſucceder que algum official envileça e deſacredite o ſeu poſto por um procedimento contrario a eſta diſpoſição ſerá expulſo

e declarado indigno de ſervir nos exercitos de ſua majeſtade[1]». As innovações introduzidas no ſerviço das tropas pelos regulamentos de infanteria e de cavallaria eram tanto para aquelle tempo, apeſar dos ſeus defeitos, uma ſaudavel revolução e um progreſſo ineſtimavel, que durante mais de um ſeculo eſtiveram conſtituindo a baſe e o principio das inſtituições militares em Portugal.

A infatigavel diligencia do miniſtro reformador não desfallece, nem esfria depois de reorganiſar tacticamente a força publica. A confuſão e a anarchia na legiſlação e administração militar eram então incompativeis com a exiſtencia de um exercito regular. Sebaſtião de Carvalho, remediando aos abuſos enraizados no abſurdo ſyſtema de prover á manutenção das tropas portuguezas, decreta a abolição das antigas vedorias, e ſubſtitue em ſeu logar as theſourarias geraes das tropas nas tres regiões, em que divide o territorio de Portugal[2]. Eſtabelece a fórma de ſolver aos officiaes e aos ſoldados, com inteira pontualidade, os ſeus melhorados vencimentos[3]. Os dois batalhões ſuiſſos tinham degenerado da ſua primitiva inſtituição. Os chefes pelas ſuas malverſações e os ſoldados pela ſua indiſciplina haviam-ſe tornado não ſómente um encargo inutil ao ſerviço, mas um perigoſo exemplo de rapina e inſubordinação. Sebaſtião de Carvalho, por um d'eſtes golpes improviſos e audazes, em que era conſummado, deſarma e diſſolve os dois corpos mercenarios, e por uma ſentença do conſelho de guerra, faz executar o coronel Graveron, accuſado de abuſos indeſculpaveis e de criminoſas dilapidações.

Aproveitando para o ſerviço muitas praças dos dois ſupprimidos batalhões, e aliſtando ſoldados allemães, inſtitue,

---

1 *Regulamento da infanteria,* de 18 de fevereiro de 1763, e *Regulamento da cavallaria,* de 25 de agoſto de 1764, ambos no cap. XIII, n.º 7.

2 Lei de 2 de julho de 1763.

3 Decreto de 31 de julho de 1762.

como novo e triſte exemplo de tropas mercenarias, o regimento dos *Reaes extrangeiros,* o qual foi compoſto de oito companhias de granadeiros[1], e pouco depois padeceu a mesma ſorte dos outros foraſteiros, ſeus infelizes anteceſſores.

Succede-ſe agora uma larga ſerie de providencias, que vão encaminhadas a firmar em mais ſolidos cimentos as inſtituições militares de Portugal e a converter as tropas quaſi irregulares, imperitas, ſedentarias do tempo de D. João V n'um verdadeiro exercito permanente. Deſde largos annos dominava em Portugal para fazer ſoldados um ſyſtema vicioſo, oppreſſivo, iniquo, deſhumano, que arrebatava á povoação, ás mais pobres e deſvalidas claſſes populares, em levas tumultuoſas a flor da juventude, convertendo n'uma deſhonroſa ſervidão o officio de ſoldado, afaſtando das fileiras, pelo terror de um miſeravel e perpetuo captiveiro, todos os que na fraude ou na valia podiam encontrar eſcudo e arrimo contra as violencias do recrutamento. As deſerções eram frequentes, numeroſas, impenitentes, apeſar das penas ſeveriſſimas decretadas a cada paſſo para as cohibir e caſtigar. Sebaſtião de Carvalho reconhece que a fórma do recrutamento é na ordem racional o principio e a fonte da conſtituição militar n'uma nação, e que a diſciplina mais auſtera, a mais perfeita organiſação, a inſtrucção mais primoroſa no ſoldado ſerão baldadas, ſe não eſtiver a ponto a materia prima dos exercitos. O alvará de 24 de fevereiro de 1764 funda em Portugal pela vez primeira o proceſſo juſto e efficaz de recrutamento perante as condições ſociaes d'aquelle tempo. Procura o legiſlador conciliar as exigencias do exercito com o minimo vexame popular, reſpeitando, quanto era então poſſivel, o maior commodo das differentes povoações e o movimento progreſſivo do trabalho nacional. A cada regi-

[1] Alvará de 17 de ſeptembro de 1763.

mento é aſſignado um diſtricto eſpecial, d'onde haja de receber as ſuas recrutas, repartindo-as com egualdade pelas varias freguezias. São ainda numeroſas as excepções, umas determinadas pela diſtincção então ſubſiſtente entre nobres e plebeus, outras eſtatuídas em obſequio á agricultura, e ao trato fabril e commercial, ou dictadas pelas conſiderações do intereſſe publico e pelos reſpeitos da compaixão e humanidade. Decreta Sebaſtião de Carvalho a maneira regular de prover ao uniforme e veſtuario das tropas, e acode á penuria, em que n'eſte ponto tinham vivido quaſi ſempre, deſamparadas e eſquecidas por uma negligente adminiſtração.

O marechal-general conde de Lippe retirou-ſe de Portugal em 1764 para o ſeu pequeno eſtado na Allemanha, remunerado largamente pela munificiencia do ſoberano com eminentes diſtincções e valioſiſſimos preſentes. A ſua auſencia deixava ſem chefe militar o exercito portuguez na propria occaſião, em que deviam ſazonar-ſe as reformas, que apenas começavam a germinar. Mas do ſeu caſtello ſenhorial de Buckburg o conde de Lippe volve os olhos para as novas inſtituições, que deixa implantadas em Portugal, e d'ali dirige conſelhos e inſtrucções para que as ſementes caíndo em terra ſafara ſe não percam pelo deſleixo da cultura. Sebaſtião de Carvalho impellido, porém, pelo ſeu genio para as grandes reformas ſociaes e para os combates contra o ſeu maximo inimigo, o jeſuita, ainda mal vencido e ſupplantado, deixa desfallecer os brios militares. Paſſados poucos annos após a ſaída do general allemão, já as tropas denunciam que não ha em Portugal para as manter na inſtrucção e diſciplina a mão vigoroſa e firme do commando. A deſerção, inevitavel reacção contra as desegualdades e vexames do recrutamento, vae creſcendo progreſſivamente, e o legiſlador, ora concedendo perdões geraes aos deſertores, ora comminando-lhes as penas mais ſeveras, não conſegue extirpar inteiramente eſta praga funeſta dos exercitos.

CAPITULO XIII

O SACERDOCIO E O IMPERIO

A empreza, que Sebaſtião de Carvalho tomára em ſeus robuſtos hombros, era tão multiplice nas ſuas fórmas e aſſumptos, e abrangia de tal maneira todas as relações da vida nacional, que não era dado ao miniſtro, após uma victoria, repouſar por algum tempo ſobre os louros alcançados. Vencida uma embaraçoſa difficuldade, logo outra ſuccedia, reclamando a perſeverança e o vigor do incanſavel eſtadiſta. Divertíra-o da faina predilecta a guerra material, pelejada mais com as armas diplomaticas do que com os inſtrumentos defenſivos, apparelhados na imminencia da invaſão. Volvia agora as attenções e os cuidados ao ſeu empenho principal, qual era o de ſujeitar de todo o ponto á poteſtade ſecular as antigas e perigoſas arrogancias do poder eccleſiaſtico.

Os jeſuitas em Portugal e nas ſuas poſſeſſões ultramarinas tinham ſido deſarmados, vencidos, exterminados. A poderoſa Companhia, ſe ainda em Roma encontrava echo ás ſuas laſtimas no ſolio pontificio, e nas côrtes europêas não víra ainda chegada a hora da ſua reprovação, eſtava de facto extincta no paiz, onde mais ampla e mais fructifera havia ſido a ſua dominação. Dos jeſuitas portuguezes e dos foraſteiros domiciliados em Portugal, a maxima parte fôra expulſa e traſladada como funeſto preſente ao papa indocil, que ſe obſtinava em a proteger e conſolar. Alguns dos ſocios mais notaveis jaziam nos carceres de eſtado, affrontados pela tremenda accuſação de regicidas. Outros expiavam nas priſões a ſuſpeita de ſerem participantes na fruſtrada conjuração ou o triſte privilegio de veſtirem a roupeta de Santo Ignacio.

De todos os jeſuitas encarcerados era o padre Gabriel Malagrida ao meſmo tempo o mais popular e venerado entre a gente ſuperſticioſa, e o mais odioſo e intoleravel a Carvalho e aos inimigos da Companhia. O ſeu nome ficára vinculado ao dos Tavoras no proceſſo e na ſentença, que os havia condemnado. Eram celebres os exercicios eſpirituaes, a que buſcára attrahir a nobreza e a gente do eſtado chão, como ao unico e efficaciſſimo recurſo contra a ira celeſte, que puníra com o ſeu duriſſimo flagello as abominações da noviſſima Sodoma, qual era Portugal, ſacrilegamente governado pelo miniſtro de D. Joſé. Já deſde o terremoto o indiſcreto fervor e piedade religioſa do fogoſo jeſuita ſe tinham aſſignalado pela publicação do ſeu opuſculo, em que forjando a theoria myſtica do phenomeno terrivel, o dava como juſta punição de grandes iniquidades. Haviam ſido egualmente notaveis e divulgados os ſeus vaticinios annunciando pouco antes da conjuração um grande perigo á exiſtencia do imperante.

A alta reputação de ſantidade, em que era tido entre a nobreza e nas claſſes populares o padre Malagrida, a ſua irrequieta actividade, o dom de prophecia, de que elle proprio bravateava, e de que o vulgo o preſumia aquinhoado, a ſingeleza habitual da ſua vida e os ſonhos infantis da ſua morbida phantaſia, conſpiravam para fazer do humilde jeſuita uma d'eſtas figuras ſobrehumanas, cujos traços ſe imprimem indeleveis na imaginação e na memoria das rudes e crendeiras multidões. O padre Malagrida era verdadeiramente um d'eſtes heroes, que a lenda popular ſe delicia em exornar de todas as virtudes, coroar de todas as perfeições e ſegregar, como rariſſima excepção, de todas as miſerias e fraquezas da humanidade. No ſeculo XI teria offuſcado a Pedro Eremita. No ſeculo XIII haveria diſputado a S. Domingos a glorificação de Deus pela fogueira contra os hereges albigenſes. Dian-

te de Luthero e de Calvino ter-ſe-ía moſtrado mais ardente do que o proprio fundador, em cuja milicia deſde tenros annos ſe arrolára. O Malagrida era um mixto ſingular de crença fervoroſa e de extravagante myſticiſmo, de abnegação e retiro eſpiritual e de ambicioſa e turbulenta intervenção nos affumptos mundanaes, de ſimpleza pueril e de arrogante preſumpção, de ignorancias infantis e de ouſadas theologias, meio illuminado e meio herege, exaggerando a fé até raiar em blaſphemia, e a innovação theologica até degenerar em religioſa monomania. Era um Savonarola ſem o enthuſiaſmo ardente da palavra, e um Santo Ignacio ſem a politica ſubtil do famoſo patriarcha. Ainda affim era elle a mais concreta perſonificação da Companhia em terras de Portugal. Outros ſeus conſocios de mais alto engenho e de maior cultura e ſapiencia o excederiam no confeſſionario, nas miſſões e nas eſcolas. Mas nenhum alcançaria ſobrelevar-lhe na opinião e no affecto popular. Ferir eſtrondoſamente o celebrado jeſuita era pois como que ſubmetter a propria Companhia ao opprobrio derradeiro. Teria ſido altamente vantajoſo ás miras de Carvalho o ſentenciar capitalmente o Malagrida como réu de leſa-majeſtade. O exemplo de um jeſuita publicamente juſtiçado por ſentença do terrivel tribunal da *Inconfidencia,* haveria ſido o reverſo das honras e diſtincções, com que a ordem ambicioſa tinha imperado em Portugal por annos dilatados. Rolando ſob o cutello do algoz, a cabeça do deſventurado jeſuita, accuſado de incitar pelos ſeus conſelhos e pelas ſuas inſtigações a trama ſangrenta contra el-rei, teria ſido a conſagração judicial de todos os delictos imputados á famoſa Companhia. Para iſto energicamente ſe empenhára o miniſtro de D. Joſé, intimando á curia que lhe deſſe a neceſſaria auctoriſação para julgar na junta de inconfidencia os clerigos infamados pelo crime de alta traição. Era grande a audacia de Carvalho nas ſuas incurſões contra a immuni-

dade clerical, ſanccionada pelo abuſo da tradição. Não ouſou, porém, tocar a extrema raia da civil juriſdicção, entregando aos tribunaes communs um tonſurado. Profeſſára largamente em theoria que nos delictos puramente ſeculares não valia a immunidade eccleſiaſtica. Allegára os exemplos em que os juizes temporaes, chamando ao ſeu pretorio os criminoſos reveſtidos de caracter ſacerdotal, os haviam condemnado á pena ultima, ſem que precedeſſe indulto ou beneplacito do pontifice romano. O animo prudente do eſtadiſta, em face da fanatica povoação da ſua patria, ficou d'eſta vez ainda muito áquem do ſeu eſpirito innovador. Não julgou o tempo ainda maduro para entregar um clerigo rebelde ao baraço profano do verdugo temporal. Houve por mais azado e eſtrepitoſo o confiar a execução ao algoz auctoriſado pelas infalliveis deciſões do Santo Officio. Podia, na verdade, ſuppliciar o Malagrida como implicado na maxima offenſa á ſoberania terrenal. Preferiu, porém, apreſental-o em eſpectaculo affrontoſo, como réu do attentado mais tremendo contra a divina majeſtade. E de feito, um jeſuita havido e juſtiçado ſolemnemente como hereſiarcha e dogmatiſta, era ainda maior vilipendio á Companhia do que ſe no ſupplicio derradeiro expiára o imputado regicidio.

A Companhia de Jeſus fôra inſtituida para ſer a guarda de honra do papado e a milicia pretoriana da orthodoxia. Apreſental-a pois agora, na peſſoa de um dos ſeus membros mais notorios, como quem vinha commacular e polluir a pureza caſtiſſima da fé, na propria occaſião, em que na Europa ainda pendiam os juizos ácerca da virtude ou pravidade jeſuitica, era na verdade accreſcentar um novo e ſingular depoimento no proceſſo inſtaurado moralmente contra os ſocios pretenſos de Jeſus.

As acções, as palavras, os eſcriptos do padre Gabriel de Malagrida preſtavam-ſe á maravilha a que o tribunal do

Santo Officio avocaſſe da profana aſpa dos ſupplicios ſeculares para a religioſa fogueira das penas inquiſitoriaes o malaventurado jeſuita. Eſcrevêra o Malagrida duas obras theologicas, em que déra larga rédea aos raptos myſticos da ſua ardente e exacerbada phantaſia. Uma d'ellas eſcripta em lingua vulgar tinha por titulo *Vida heroica e admiravel da glorioſa Santa Anna, mãe de Maria Santiſſima, dictada pela meſma ſanta com aſſiſtencia, approvação e concurſo da meſma ſoberaniſſima Senhora e ſeu Santiſſimo filho.* A outra era em latim e intitulava-ſe *Tractatus de vita et imperio Anti-Chriſti* (tratado da vida e imperio do Anti-Chriſto).

Aquelles dois eſcriptos, ambos elles de uma febril e depravada theologia, não eram certamente muito mais peccaminoſos e offenſivos do dogma e da tradição catholica do que outros numeroſiſſimos opuſculos, onde a piedade exaggerada e o fanatiſmo alambicado ſe haviam empenhado em alterar o ſentido litteral dos textos evangelicos, adaptando-os ao que podéra bem cognominar-ſe o romance ou a novella do chriſtianiſmo. Não póde todavia conteſtar-ſe que na *Vida de Sant'Anna* ſe continham propoſições, que o profano criterio apenas haveria na conta de riſiveis e piedoſas imaginações, mas que na afilada balança do Santo Officio peſavam tão gravemente como as mais ouſadas innovações de Luthero, de Zwingle ou de Calvino.

Cifrava-ſe a doutrina principal do jeſuita em formalmente attribuir á mãe da Virgem Santa o privilegio da conceição immaculada e a exempção maravilhoſa do peccado original. Segundo as viſões do Malagrida, Sant'Anna tinha fundado em Jeruſalem um conſervatorio de cincoenta e tres donzellas, e para o concluir os anjos baixando do empyreo ſe haviam transfigurado em jornaleiros. As piedoſas alumnas educadas ſob a tutela carinhoſa de Sant'Anna, *ab aeterno* Deus as deſtinára para ſerem eſpoſas de apoſtolicos varões, taes

como Nicodemos, S. Matheus e Joſé de Arimathea. A eſtas e mil outras extravagancias de um eſpirito viſivelmente extraviado, accreſcentava o Malagrida as mais terminantes affirmações e juramentos de que Deus e a Virgem immaculada lhe haviam peſſoalmente revelado o que na ſua obra conſignára. Elle proprio ouvíra por ſingular e divino privilegio o Padre, o Filho, o Eſpirito Santo, que em voz clara e diſtincta lhe fallavam.

Uſava a inquiſição n'aquelles tempos de mui pouca lenidade com os réus accuſados e convictos de hereſias, de blasphemias, de myſticas viſões e prophecias. Não podia julgar o Malagrida por ſuas verdadeiras ou ſuppoſtas malfeitorias contra a regia poteſtade. Entrava, porém, na ſua ordinaria juriſdicção o inquirir e condemnar o fanatico jeſuita pelos ſeus delictos contra a fé e pela ſua vaidoſa preſumpção de illuminado por afflatos e favores celeſtiaes. Inſtaurou-lhe o proceſſo, que ſeguiu ſeus tramites odioſos, mas legitimos. Existiam vivas as provas dos crimes imputados. Inſtado muitas vezes o allucinado dogmatiſta a que retractaſſe os erros e impiedades, perſeverára firme e inabalavel. Inſiſtia em affirmar as miraculoſas revelações, com que em ſeus extaſis o privilegiára a divina inſpiração. Recontava como Deus o tivera em ſeu conceito por egual a S. Franciſco Xavier, e o elegêra por ſeu embaixador, apoſtolo e propheta. Perſiſtia em dizer que a Virgem Santa lhe revelára havel-o adoptado por ſeu filho, com inteira ſatisfação de Jeſu Chriſto e da Santiſſima Trindade. Contava egualmente os ſeus colloquios com alguns dos ſantos mais illuſtres pela ſua piedade e ſabedoria. Com eſtas enraizadas phantaſias mais e mais ſe lhe incendia no animo enfermiço o ardente deſejo do martyrio. Com grande e aſſombroſa convicção referia os ſeus proprios milagres no Brazil e em Portugal, particulariſando as occaſiões e as peſſoas, a quem tinham redundado em ſalvação. Com eſtas exaltadas

e myſticas allucinações do ſeu eſpirito ſe meſclavam algumas declarações, por onde reſultava manifeſto que o Malagrida nos que pareciam raptos mais remotos de todo o mundano intereſſe e cogitação, não eſquecia os odios dos jeſuitas contra o poder temporal, que os vexava e opprimia.

Em uma noite, contava o Malagrida, tivera uma viſão intellectual, em que ſe lhe haviam claramente repreſentado as penas, que padecia a alma do rei e as exprobrações, com que uns eſpiritos devotos lhe eſtavam condemnando as ſuas perſeguições á Companhia. Caſtigos ſimilhantes haveriam de padecer as mais peſſoas, que tinham cooperado na ruina da ordem exterminada. Dizia o impenitente jeſuita, que em tudo quanto recontava não podia padecer nenhum engano, porque era ſuccedido com um ſujeito, a quem a propria mãe do Redemptor vinha todos os dias conferir a abſolvição de todos os peccados em nome de ſeu filho. Confeſſou que alguma vez entrára em duvida ſobre ſe eſte, que lhe parecia favor ſingulariſſimo da Virgem, não ſeria antes inſidioſa invenção do tentador, porque aſſim lh'o haviam ponderado alguns piedoſos ſacerdotes. Mas para confirmal-o em ſua crença de que era abſolto pela voz de Noſſa Senhora, viera em peſſoa Jeſu Chriſto a lançar-lhe em latim a abſolvição pelos termos formaes que referia. Inſtado uma e outra vez a deſdizer-ſe de ſuas jactancioſas e heterodoxas affirmações, ſaía do debate com os inquiſidores e os theologos de cada vez mais perſiſtente e inabalavel em ſeus erros, como aquelle, a quem a exaltada imaginação repreſentava mais glorioſa a perſeverança nas doutrinas, do que temeroſos os trances do martyrio. Urgiam-n'o os inquiſidores, taxavam-lhe de hereticas as ſuas propoſições, de ſacrilegio a preſumpção, com que ſe dava por tão familiar em ſeus colloquios com Deus e a Virgem Santa. Convenciam de phantaſticas as ſuas viſões, de fallazes as ſuas prophecias. Parecia então retrahir-ſe da ſua impeni-

tencia. Conduzido ao carcere, rogava que o levaſſem novamente á preſença dos inquiſidores e dos theologos. Exhortavam-n'o, reprehendiam-n'o. Diante dos graves antagoniſtas, de novo heſitava por inſtantes nos erros condemnados, mas logo redobrava de vigor, tropeçava, reincidia. Com maior intimativa reiterava as paſſadas affirmações, deſbaratando com a ſua inflexivel contumacia as armas theologicas dos ſeus contradictores. Nada pois reſtava aos juizes da fé para reduzir ao apriſco da boa doutrina a ovelha treſmalhada e fugidia. Attenta, pois, a ſua obſtinação, cegueira e impenitencia, condemnou-o o Santo Officio, pela ſentença de 20 de ſeptembro de 1761, como incurſo no delicto de hereſia, por haver affirmado, ſeguido, eſcripto e defendido propoſições e doutrinas oppoſtas aos verdadeiros dogmas, que propõe e enſina a egreja romana, e ſer havido como heretico, convicto, falſo, confitente, revocante, pertinaz e profitente nos erros condemnados. A ſentença concluia que por ſeus crimes foſſe degradado das ordens ſacerdotaes, ſegundo a fórma e diſpoſições dos canones ſagrados, e depois com mordaça e carocha relaxado á juſtiça ſecular. Os inquiſidores pela formula habitual, com que o Santo Officio buſcava lavar de ſuas mãos o ſangue das ſuas victimas, rogavam inſtantemente ao braço ſecular, que ſe houveſſe para com o réu benignamente, nem o fizeſſe expiar as ſuas culpas com a effuſão do ſangue ou o ultimo ſupplicio.

No auto de fé celebrado a 21 de ſeptembro de 1761 ſaía publicamente o deſventurado jeſuita milanez, Gabriel Malagrida. O ſupplicio affrontoſo d'aquelle homem quebrantado pelos annos, macerado pela doença, devorado pela ardente e irrequieta phantaſia, devia ſer o epilogo tremendo ás ſiniſtras execuções do Santo Officio. Era exactamente no equinoccio autumnal, quando o ſol deſveſte as ſuas galas e ſe apparelha para a ſoturna hibernação da natureza. Aquel-

la hoſtia derradeira, ſervida como os poſtres do fanatiſmo na ſacrilega meſa do Thyeſtes inquiſitorial, era um velho mais que ſeptuagenario, a quem a ſuperſtição e o myſticiſmo haviam arrojado ás ultimas loucuras da piedade exaggerada. Em volta do tablado, onde o Malagrida agora ſe apreſentava, eſtava congregado quanto havia de mais illuſtre na velha ſociedade portugueza. As damas e os fidalgos de uma côrte ainda luzida eſperavam nos palanques oſtentoſamente ornamentados a apparição do celebrado padecente, como poderiam aguardar ancioſamente o ingreſſo de um actor nas taboas do theatro. Os embaixadores e enviados extrangeiros eſtavam ali repreſentando a Europa, que aſſiſtia ás ſcenas lastimosas da barbarie nacional no ultimo Occidente. Os ſecretarios de eſtado ſignificavam o poder ſupremo e temporal que pela vez extrema empreſtava o algoz ao ſacerdocio. A Caſa da ſupplicação, a mais alta magiſtratura de todo o Portugal, deſattendendo as rogativas da Inquiſição, condemnára o Malagrida a ſer queimado. Mas logo por um esforço de chriſtã e piedoſa benignidade commutára o rigor do ſeu accordão, ordenando que o réu morreſſe de garrote, e o ſeu corpo foſſe depois entregue ás chammas.

N'aquella tremenda execução parecia que era apenas o Malagrida o infeliz ſuppliciado. Mas o baraço, que extinguia na garganta ao jeſuita os ultimos alentos, estrangulára fatalmente o Santo Officio, e vibrára o extremo golpe ao inſtituto de Loyola. N'aquelle dia a Inquiſição adoecia de funeſta ſenilidade. As cinzas do Malagrida não deixariam mais arder os garavatos na fogueira conſagrada á purificação das almas peccadoras. As flammas, que envolviam o eſpolio mortal do jeſuita, deſde o ſeu opprobrioſo ſambenito íam prender e atear-ſe na roupeta da Companhia. Bem podéra o Malagrida, do alto do patibulo, haver dito em face á Inquiſição o que na tragedia de Caſimiro Delavigne, o velho doge de

Veneza á criminoſa e cruenta Senhoria, referindo-ſe ao julgamento da incorruptivel poſteridade:

Il dira: elle auſſi miſe à mort pour ſes crimes.

E a turba, condenſada nas cercanias do Rocio, poderia ter reſpondido ao ultimo repreſentante da Companhia: «Comtigo morre tambem a tua ſociedade». Alluiam-ſe de feito n'aquella occaſião as duas columnas temporaes do poder eccleſiaſtico: a Inquiſição e a Companhia de Jeſus, a herança de S. Domingos e o legado de Loyola. A magiſtratura da fé trucidava ſem piedade a milicia do papado. Dez ou doze annos mais tarde as duas famoſas inſtituições, aclimatadas em Portugal pelo zêlo fanatico de D. João III, haveriam de receber o golpe deſaſtroſo da ſua exautoração official, a Inquiſição pelo regimento de 1771, decretado em nome da philoſophia ainda vacillante pelo grande reformador, a Companhia no breve *Dominus ac Redemptor* vibrado em nome da fraqueza pontificia pela heſitante mão de Ganganelli.

O ſupplicio do Malagrida tem ſido um dos capitulos mais ſentimentaes e aggreſſivos contra a memoria do illuſtre legislador. Os cauſidicos da humanidade, em todo o ampliſſimo catalogo das hoſtias immoladas á pureza da fé e da doutrina, eſquecem facilmente as victimas illuſtres, para fitarem a viſta ſevera e inexoravel ſobre os julgadores do malaventurado jeſuita. O vulto de Carvalho, aos olhos dos ſeus duros antagoniſtas em nome da philoſophia ou da piedade, apparece-lhes por detraz da cadeira inquiſitorial, para que ſobre a cabeça do eſtadiſta cáiam indiviſas as abominações da Inquiſição. Mas antes da execução politico-religioſa do falſo propheta deſgraçado, regiſtam os annaes do Santo Officio centenares de ſupplicios mil vezes mais atrozes. No reinado pacifico e beato do monarcha de Mafra e Odivellas, o pobre judeu Antonio Joſé, o mais intenſo luminar na vicioſa litte-

ratura d'aquelle ſeculo, expia na fogueira o crime da hebraica aſcendencia e profiſſão, e os amigos da humanidade lacrymoſos não põem ao laſcivo monarcha portuguez a culpa de cumprir ſem reluctancia as ſentenças do braço eſpiritual. Julguemos os homens e os ſucceſſos pelos padrões e normas do ſeu tempo. A Inquiſição, que hoje havemos por deſhonra e opprobrio da civiliſação, era ainda n'aquella epocha uma inſtituição conſervadora, julgada indiſpenſavel a manter a unidade e pureza do catholiciſmo, uma judicatura conſagrada pelo voto popular. A philoſophia, que proſcreve o algoz, ou trucide em prol da egreja ou em nome da ſociedade, era, como ainda hoje em muitas das relações mais importantes da vida politica e ſocial, uma timida aſpiração de eſpiritos ſelectos e videntes. O Santo Officio era n'aquella quadra conſiderado tão legitimo e neceſſario como a Caſa da ſupplicação e a defenſão da egreja contra os crimes religioſos, tão eſſencial como a protecção da ſociedade contra os aggravos temporaes. Ora o Malagrida perante a lei e a juriſprudencia d'aquelle ſeculo, era um hereſiarcha, renitente, formal, obſtinado. Segundo os coſtumes d'aquella edade, perante a embrutecida opinião, a fogueira inquiſitorial era tão venerada pelo rei, pela côrte, pelo povo, como o ſiniſtro cadafalſo, onde a pena capital era prodigamente executada ſem que a um ſó juriſconſulto ou a um theologo, antecipando-ſe a Beccaria e a Victor Hugo, lhe paſſaſſe pela mente a poſſibilidade ſequer de a abolir. Não vemos ainda em pleno regimen, que ſe diz illuminado e liberal, o artigo 6.º da carta portugueza obrigar os diſſidentes da crença official a eſconder nas trevas, como os primeiros chriſtãos nas catacumbas, os ritos religioſos do ſeu culto? Não vemos hoje o codigo penal comminando penas ainda ſeveras contra os que deſreſpeitam e offendem a religião? E os poderes, que ſe dizem inſpirados pela humanidade e alumiados pela philoſophia, hão hoje de encadear impunemente

as conſciencias, e ſómente ſeria execravel a memoria do miniſtro que, ſegundo as leis, os coſtumes e os preconceitos do ſeu tempo, fez caſtigar no réu de leſa-majeſtade o delinquente contra a fé? Laſtimemos o ancião de vida porventura impeccavel e puriſſima, o fanatico exaltado, o eſpirito, que allucinado pela febre da ſuperſtição e feito heroe pela cega adoração da ſua ordem, buſca intrepido o martyrio, porque das proprias cinzas eſtá ſonhando a milagroſa reſurreição da Companhia. Mas julguemos o eſtadiſta pelas doutrinas da ſua epocha, e negando-lhe com juſtiça a lenidade e brandura do coração, não queiramos, á conta das cruezas inevitaveis, eſcurecer a ſua gloria pelas grandes reformas, que intentou. Não aquilatemos Cromwell pelas theſes de Herbert Spencer, a Convenção pelos principios de Boſſuet, o marquez de Pombal pela moral incruenta de Jeſus. A revolução é ſempre um parto laborioſo, e nunca houve ſem dor parturição. A revolução é como o ſpectro ſolar, radiante de côres brilhantes, formoſiſſimas, porém interpoladas pelas raias eſcuras de Fraunhofer. Nem a propria luz alcança em a natureza decompor-ſe ſem que a deſdourem e maculem os listrões de cerrada eſcuridão.

Com melhor fundamento do que contra a execução do Malagrida nos poderamos porventura levantar contra a nimia tolerancia de Carvalho para com o tribunal do Santo Officio. Para quem ſe propunha emancipar das trevas clericaes a intelligencia popular, e expungir da patria civiliſação quanto lhe era ainda infeſto e deſhonroſo, parece que nada podia haver mais conſentaneo aos ſeus proſpectos de larga reformação do que o ſupprimir inteiramente a odioſa magiſtratura. É verdade que as fogueiras para ſempre ſe apagaram, apenas as chammas conſumiram o deſventurado Malagrida. Mas a inquiſição perſeverava ainda, como perenne ameaça ás conſciencias. Ainda em 1765 contemplava

Liſboa um pompoſo auto de fé, em que ſaíam penitenciadas peſſoas numeroſas, e muitas d'ellas pertencentes ao eſtado eccleſiaſtico. Não era Sebaſtião de Carvalho, pelas ſuas idéas adverſas francamente á poteſtade clerical, propenſo a fomentar e favorecer a Inquiſição. No preambulo e nos artigos do regimento reformado de 1774 tranſparecem a cada paſſo as reluctancias do ſeu eſpirito contra o ſevero e temeroſo tribunal. Não era porém politico, nem exequivel o empenhar ao meſmo tempo as forças do governo ſecular n'uma guerra travada em toda a linha contra a influencia e juriſdicção do ſacerdocio. Tinha na vulgar opinião em ſeu favor o Santo Officio o ſer o mais ſeguro e firme antemural contra as diſſidencias religioſas. Convinha ao legiſlador, em vez de o abolir, convertel-o n'uma regia inſtituição, que nas apparencias de ſervir ſómente a fé, podeſſe eſtar a ſoldo do imperio temporal. N'elle achava ſubſidio valioſo e inſtrumento preſtadio na campanha pertinaz contra a Companhia. Poderia ainda n'elle apoiar-ſe, quando cumpriſſe, a auctoridade ſecular. Deu-lhe primeiro os fóros de regio tribunal, conferindo-lhe o predicamento de majeſtade. Impondo-lhe mais tarde, como norma da ſua juriſdicção, um regimento mais accommodado á luz do ſeculo e aos intereſſes do poder civil, tranſmudou-lhe a eſſencia primitiva e tornou facil á futura revolução o apagar da fronte de Portugal eſte ultimo ferrete da ſua degradação religioſa. A Inquiſição, refreada nas ſuas pretenſões á omnipotencia, poderia deſde então fazer apenas o mal, que a regia poteſtade permittiſſe.

Outros empenhos mais inſtantes concitavam a energia do miniſtro ſempre attento aos frequentes rebates, que lhe dava o ſeu inimigo mais poderoſo e impenitente. Durava com a curia o rompimento: o papa Clemente XIII apoſtado a proteger os jeſuitas como os filhos mais dilectos da tiara; Carvalho inflexivel em perſeguil-os como os mais intractaveis

inimigos da corôa ſecular. O pontifice, em parte pela ſua obſtinada predilecção, em parte pela obſeſſão da Companhia, reſolvêra deſaggraval-a contra os golpes do miniſtro, confirmando ſolemnemente o inſtituto perſeguido e infamado, e proclamando ao orbe catholico no mais amplificado panegyrico as virtudes, a benemerencia, a ſantidade e os ſerviços da famosa ſociedade. O breve *Apoſtolicum paſcendi munus,* datado de Santa Maria Maior aos 7 de janeiro de 1765, era um repto lançado do Vaticano ás opiniões e aos poderes que tinham condemnado a ordem ambicioſa. Apeſar das ſeveras precauções contra a introducção de lettras e breves pontificios, os jeſuitas haviam eſparzido clandeſtinamente o novo escripto em toda a chriſtandade. Chegaram copias a Portugal. Não podia Sebaſtião de Carvalho conter a indignação e a repreſalia em preſença da ouſada provocação. O pontificado queria a guerra, acharia pois armado o antagoniſta. Aos raios do Vaticano reſponderiam as tremendas comminações da regia majeſtade. O procurador da corôa apreſentou uma petição de recurſo, na qual diffuſamente deduzia as antigas accuſações contra os jeſuitas, roboradas com os recentes e novos teſtemunhos da ſua audacia incorrigivel, e ſupplicava ao ſoberano que houveſſe de empenhar a auctoridade na defeza da ſua corôa, na conſervação do ſocego publico, decretando ſer nullo e offenſivo o novo diploma pontificio. A lei de 5 de maio de 1765, dando plena ſatisfação á ſupplica do procurador da corôa, declarou obrepticio e ſubrepticio o breve *Apoſtolicum paſcendi munus,* ordenou que todos os ſeus exemplares exiſtentes em Portugal foſſem entregues no tribunal da Inconfidencia e houve por nullos todos os breves e outros diplomas, que emanados da chancellaria papal não houveſſem recebido o regio beneplacito. Comminava a lei as penas mais ſeveras aos que ouſaſſem contravir ás ſuas preſcripções: a indignação real, — eſpecie de excommunhão maior da realeza abſo-

luta,— a confiſcação de todos os bens e as outras formidaveis expiações, com que na legiſlação penal d'aquelle tempo ſe puniam os criminoſos de leſa-majeſtade. Era além d'iſto neceſſario precaver que pelas artes da Curia e da Companhia, ſe não diffundiſſem de novo pelo reino as bullas e reſcriptos procedentes do Vaticano. A lei mandava abrir devaſſa permanente contra os que infringiſſem os preceitos, que prohibiam a minima communicação com o pontifice.

Á obſtinada contumacia, com que Roma e os jeſuitas contendiam por manter a ſua auctoridade e influencia, respondia inquebrantavel a audacia e o vigor do eſtadiſta. A Companhia de Jeſus era então como as ultimas reliquias de um exercito vencido, mas ainda não de todo reſoluto a entregar-ſe á diſcrição do vencedor. Expulſa de Portugal, combatida em França tenazmente pelos parlamentos, ſeus antigos e implacaveis adverſarios, ſuſpeita a alguns eſtados, em outros mal ſoffrida, em todos infamada, buſcára intrincheirar-ſe, como em refugio derradeiro, á ſombra do papado na forte cidadella vaticana. Aſſediada rijamente, d'alli irrompia a cada paſſo, como em deſeſperadas e ſubitas ſurtidas. Saía porém a diſputar-lhe o campo e a picar-lhe a reçaga na fugida o ſeu inexoravel antagoniſta.

No meſmo tempo, em que os jeſuitas arrancavam das mãos debeis de Clemente XIII o breve *Apoſtolicum paſcendi,* como o titulo ſolemne da ſua apotheoſe, um ſucceſſo inopinado conduzia ás mãos do governo portuguez alguns ſecretos documentos, que atteſtavam a íntima conſtituição da ordem reprovada, e punham novamente de manifeſto o perigo d'eſta ſingular corporação para o imperio temporal em toda a chriſtandade. Navegava do Perú para a Heſpanha um galeão de nome *Hermione.* Rendido nas coſtas de Portugal pela fragata *Active,* da marinha de guerra britannica, lançaram os navegantes ao mar um cofre, onde vinham en-

cerrados papeis e correſpondencias. Arrojaram-n'o as ondas e as correntes ás praias do Algarve. Vem a arca myſterioſa á preſença do monarcha e dos miniſtros. É aberta com uma eſpecie de theatral ſolemnidade, levantando-ſe de todo o ſeu conteúdo um auto publico. Acham-ſe cartas e deſpachos do provincial dos jeſuitas no Perú para o prepoſito geral de toda a ordem, o famoſo padre Lourenço Ricci. Deparam-ſe entre aquelles documentos algumas profiſſões do quarto voto, pelas quaes os conſcriptos n'aquella temeroſa milicia eſpiritual ſe obrigavam á mais cega e inteira obediencia ao ſeu geral, e quando aſſumptos a alguma dignidade prelaticia, a executar pontualmente no governo e miniſterio paſtoral os conſelhos ou mandatos do ſeu ſupremo chefe. Promulga então Carvalho a carta de lei de 4 de maio de 1765 e o alvará de 30 de abril do meſmo anno, denunciando ao mundo os ſecretos inſtrumentos, em que a impenitente Companhia firmava a ſua dominação e o ſeu poder.

Não repouſava o energico miniſtro na empreza de extirpar do ſolo portuguez quanto n'elle haviam ſemeado os jeſuitas para extender e ſolidar o ſeu dominio. Com o impulſo vigoroſo do ſeu braço truncára a arvore robuſta. Era neceſſario diradical-a do torrão e arrancar-lhe as ultimas raizes, deſbravando a gleba para culturas mais proficuas. A ordem invaſora não limitava apenas aos ſeus profeſſos o influxo e a força, de que diſpunha. Cumpria que além dos ſeus religioſos, coadjutores e eſtudantes, fóra do recinto das ſuas caſas e collegios, noviciados e miſſões, a Companhia tiveſſe diſſeminadas nas terras de Portugal e ſeus dominios as cohortes ſubſidiarias, mais temiveis por incognitas, menos ſuspeitas por deſpidas de roupeta e apparencia jeſuitica. Eram os ſeculares e leigos aſſociados ao perigoſiſſimo inſtituto peſſoas de todos os eſtados e condições, vinculando eſtreitamente a ſociedade civil á regra de Santo Ignacio. As cartas

de confraternidade, expedidas pelo prepoſito geral da Companhia, eram como que os titulos de naturaliſação na vaſta monarchia theocratica. A Curia, proporcionando a ſua audacia á violencia da oppoſição contra a ordem reprovada, confirmára pelo breve *Animarum ſaluti* de 10 de ſeptembro de 1766 os privilegios e indultos eſpirituaes, em que ficavam participantes as peſſoas d'eſte modo filiadas como externos auxiliares da Companhia. Dos jeſuitas das provincias portuguezas o maior numero haviam ſido expulſos e banidos, outros jaziam nos ergaſtulos, alguns porém tinham permanecido em Portugal, como quem oſtenſivamente renunciára aos ſeus antigos votos e viviam apenas como egreſſos tolerados ſegundo a lei de 3 de ſeptembro de 1759. Mas ſe o apparente corpo da Companhia já não era para temer, ainda acaſo ſubſiſtiam vicejando occultamente os rebentos do tronco principal. Á nova provocação dos jeſuitas, que haviam extorquido ás mãos trémulas do velho Clemente XIII o breve *Animarum ſaluti,* era força reſpondeſſem novos raios da ultrajada potencia temporal.

A lei e edicto perpetuo de 28 de agoſto de 1767 foi o ultimo venablo deſpedido ao peito da Companhia em Portugal pela mão vigoroſa de Carvalho. Prohibiu o ſevero legislador que nenhum portuguez ſecular ou eccleſiaſtico podeſſe ſollicitar ou receber do geral dos jeſuitas ou dos ſeus delegados, cartas de confraternidade, aſſociação ou communicação de privilegio, ſob pena de incorrer em crime de leſa-majeſtade. A todas as peſſoas, que em ſuas mãos tiveſſem taes diplomas, ordenou que no termo peremptorio de dez dias, ſe viveſſem em Liſboa, os foſſem depoſitar no juizo da Inconfidencia. Nas provincias e nas terras ultramarinas aſſignalou praſos mais compridos para que eſſes papeis reputados ſubverſivos ſe entregaſſem ás juſtiças territoriaes. Preſcreveu que todos os individuos áquella data encorporados ou pro-

feſſos na Companhia ou affociados em alguma confraria estabelecida ſob os auſpicios da ordem illegal e reprovada, o vieſſem confeſſar aos magiſtrados. Declarou todos os membros publicos e ſecretos da Companhia por *inimigos incorrigiveis e communs de toda a potencia temporal, da tranquillidade e da vida dos principes ſoberanos e do ſocego publico dos reinos e eſtados*. Ordenou ſeveramente que todos os egreſſos jeſuitas ſaíſſem deſde logo de Portugal e ſeus dominios, continuando todavia a receber as congruas, que a lei eſtatuíra, e exceptuou d'eſta derradeira proſcripção unicamente os que obtiveſſem eſpecial e regio beneplacito. Mas ainda a eſtes, reputados por mais inoffenſivos, a lei lhes tornou defezo o enſino, a catecheſe, o pulpito, o confeſſionario. Seriam apenas tolerados no ſeio da ſociedade portugueza, mas como leproſos eſpirituaes, contra quem o poder civil excogitava as mais duras precauções, mantendo-os ſegregados de todo o convivio intellectual. Seriam obrigados a preſtar juramento de fidelidade, a abjurar toda a communicação e frequencia com os membros da Companhia e o ſeu geral, a prometter que nunca mais dariam favor e auxilio á ordem réproba. Seriam levados egualmente a execrar e deteſtar as reſtricções mentaes e as ſubtilezas ardiloſas inventadas pelos theologos e moraliſtas da Companhia, com o intento de illudir e profanar a religião do juramento. Haveriam tambem de abominar a ſujeição e obediencia cega e material ao chefe da Companhia. Os antigos jeſuitas, d'eſta maneira como que deſnaturaliſados do ſeu gremio, ſeriam obrigados a viver nas terras, onde o governo lhes aſſignaſſe o domicilio. D'eſtas meticuloſas, mas neceſſarias providencias, apenas a lei exceptuava os jeſuitas que, tendo profeſſado n'outras ordens regulares, haviam ſolemnemente renunciado á primeira profiſſão. A Companhia, ſe bem extincta e exterminada de todos os territorios portuguezes, como hera vivaz e perſiſtente, continuava a en-

lear-ſe no ſolio pontificio, e os olhos do paſtor univerſal inclinavam-ſe para ella cada vez mais laſtimados e compaſſivos de ſuas provações e calamidades. Clemente XIII parecia vincular á fortuna da Companhia os proprios deſtinos da egreja e do papado. O exercito vencido e deſtroçado em Portugal, acantonava em ſom de guerra inexoravel em todos os mais paizes da chriſtandade. Não faltavam n'eſte reino os valedores e os amigos, os fanaticos e os conſortes na ſua victoria ou adverſidade. A lei prohibia ſob penas ſeveriſſimas que de futuro os jeſuitas, ou juntos ou ſeparados, foſſem nunca admittidos em Portugal. Egualmente conſiderava como perturbadores do ſocego publico e ſujeitos ás penas correſpondentes os que ouſaſſem apreſentar interceſſões e requerimentos para que jeſuita algum foſſe de novo recebido e tolerado. Comminava caſtigos aos magiſtrados, que taes requerimentos acceitaſſem. A lei declarava tambem incurſos em crime de leſa-majeſtade os que introduziſſem jeſuitas em Portugal, e os que ſabendo que exiſtiam n'eſte reino os não denunciaſſem no termo peremptorio de vinte e quatro horas. E eſta diſpoſição não ſómente ſe referia aos jeſuitas de roupeta, aos que ainda pertenceſſem á Companhia, ſenão tambem aos que intentaſſem volver a Portugal, dando-ſe por egreſſos ou ſaídos do ſeu gremio. Com penas aſſim meſmo ſeveriſſimas ameaça o legiſlador os jeſuitas que entrados fraudulóſamente, em territorio portuguez foſſem achados. Com egual rigor perſeguia a lei os aſſociados, que no praſo definido não fizeſſem perante os magiſtrados as ſuas declarações. Ordenava alem d'iſſo o edicto regio, que a devaſſa instituida para conhecer das infracções permaneceſſe aberta constantemente. Bem ſabia o legiſlador que o breve *Animarum ſaluti* fôra expedido com plena ſatisfação e complacencia do pontifice romano. Mas o decoro politico ordenava que o rei fideliſſimo, um dos filhos mimoſos da fé

romana, não fizeſſe ao pae commum a affronta de o haver publicamente por fautor apaixonado e faccioſo inſtigador dos jeſuitas. A lei, recorrendo a uma ficção de ſi meſma tranſparente, declarava o breve por obrepticio, ſubrepticio e nullo, e preſcrevia ſob penas temeroſas, que foſſem entregues em breve praſo quantos exemplares d'elle exiſtiſſem em Portugal, de maneira que ninguem os podeſſe conſervar em ſeu poder.

Por aquelle tempo ſe imprimia e divulgava largamente a *Deducção chronologica e critica,* a memoravel requiſitoria, copioſa de erudição ſacra e profana, onde appareciam amplamente hiſtoriados os erros e os delictos da Companhia, e a ſua influencia funeſtiſſima em todas as relações ſociaes e religioſas, politicas e intellectuaes de Portugal. O livro trazia eſtampado á ſua frente o nome do celebrado procurador da corôa, Joſé de Seabra da Silva. Mas apeſar da paternidade putativa, muitos ſuppozeram n'aquelle tempo, e ainda outros o mantêem em noſſos dias, que a autoria verdadeira pertencêra ao miniſtro omnipotente. Se o famoſo juriſconſulto, ao principio alumno e liſonjeiro de Carvalho, e mais tarde ſua victima, não foi o eſcriptor do livro celebrado, não é crivel que o valído e miniſtro de D. Joſé, da multidão immenſa de negocios, em que deſpendia o tempo e os cuidados, ainda podeſſe aproveitar tão largos ocios, quaes exigia certamente a empreza de eſcrever tão dilatada compoſição, e compulſar ás centenas os livros e as memorias que citava.

Pouco depois de promulgada a lei, que reſpondia triumphalmente ao breve *Animarum ſaluti,* era expedida a cada um dos prelados portuguezes uma copia d'aquelle documento, levando por commentario e explanação um exemplar da *Deducção chronologica* e da petição de recurſo, em que aſſentára a ſolemne condemnação das lettras pontificias. Não era, de feito, unicamente para os dependentes ſeculares da

realeza, que era forçoſa a obediencia ao imperante. Quando Sebaſtião de Carvalho reſpondia ás bullas do Vaticano com os diplomas da ſua chancellaria, os primeiros a accurvarem-ſe reverentes e ſubmiſſos ás deciſões e aos preceitos do imperio ſecular, haviam de ſer o clero e principalmente a ordem epiſcopal. Quaſi todos os prelados, uns por adulação, os outros por temor, facilmente cooperavam nas repreſalias do miniſtro contra as invaſões da fé romana. Um ou outro ſe moſtrava, porém, menos ſubmiſſo ao jugo do governo temporal. Mas ao centro da propria dioceſe o íam procurar e corrigir as duras exprobrações do dictador, ſe o biſpo, ainda mal aclimatado á ſua nova e extranha ſervidão, intentava extender a báculo alem das ſuas raias eſpirituaes. De todos os prelados, o mais rebelde á ſupremacia da regia auctoridade era o biſpo conimbricenſe, D. Miguel da Annunciação; eſpirito eſtreito, curtido e educado em todas as velhas abuſões ultramontanas, e em todas as antigas exaggerações do fanatiſmo; homem de bons coſtumes e vida auſtera; de ſciencia eſcaſſa e ruim; de animo altivo e inflexivel ao que ſuppunha derogatorio das ſuas faculdades prelaticias. Tinham por uſança mais antiga do que piedoſa os povos de Abiul, na dioceſe de Coimbra, ſolver no primeiro domingo de agoſto com ſolemne feſtividade na egreja parochial um voto a Noſſa Senhora das Neves, aſſociando, como ſe coſtuma em Portugal, á celebração religioſa a mundana diverſão dos touros e das cavalhadas. Eſcandaliſava-ſe o biſpo, com razão, de que aos officios da piedade chriſtan meſclaſſem povos rudes ſobejas e offenſivas carnalidades, mais de pagãos que de gentes aliſtadas nas myſticas bandeira de Jeſu-Chriſto. Prohibiu as cavalhadas e os touros. O povo, que ſegundo o teor dos ſeus maiores entendia ſer imperfeito o culto de Noſſa Senhora, ſe aos ritos e ao ſermão dentro da egreja, ſe não ſeguiam cá fóra no adro e no terreiro as diverſões eſtrepitoſas, deu-ſe

por mal ſervido com a auſtera prohibição. Redarguiu, murmurou, reſiſtiu, quaſi entrou em aberta inſurreição. Ordena o biſpo então que o parocho não dê a egreja aos ancioſos feſteiros de Abiul.

Supplicam, inſtam, ameaçam, e o biſpo ſempre inquebrantavel. Aggravam-ſe e queixam-ſe ao governo da força e violencia, que o prelado lhes fazia. Eſcreve então Carvalho ao biſpo em carta regia aſperrimas cenſuras. Dizia eſte notavel documento que a reſolução epiſcopal fôra tomada «com grande deſconſolação do povo e ainda eſcandalo da piedade chriſtan por ſe lhe difficultar a egreja, em que conſiſte o principal objecto d'aquella feſta». Accreſcentava que «as feſtas, que ſe celebram por voto do povo e ſe preſcrevem e regulam pelas camaras do reino, não devem ſujeição aos prelados ordinarios para as poderem impedir, e muito menos com o pretexto, que o biſpo declarou, pois ſe não poderia perſuadir que a feſta celebrada na egreja de manhã ſe houveſſe de profanar com os touros corridos pela tarde em praça ſeparada, nem ſe podia prohibir aos leigos ſeculares o que os ſummos pontifices permittiam aos proprios eccleſiaſticos». Concluia a epiſtola ſevera com eſta formal intimação: «Não podendo tolerar-ſe um exemplo d'eſta qualidade, ſou ſervido declarar-vos que tão diſſonante é o impedir a feſta... como exceſſo e abuſo na voſſa juriſdicção e miniſterio o prohibirdes directa ou indirectamente os touros... e que de uma e outra couſa vos deveis abſter... ſem vos embaraçar no que vos não pertence[1]».

D'eſta vez ſeria o biſpo o defenſor da boa cauſa, ſe razões de zêlo phariſaico e de exaggerado fanatiſmo o não aconſelharam a combater as profanidades e folias como neceſſario complemento do culto religioſo. Mas ao prelado não per-

[1] Carta regia ms. na *Collecção de legiſlação* de Trigoſo, anno de 1767, no gabinete de Manuſcriptos da Academia das Sciencias.

tencia realmente o reprimir de ſua propria auctoridade o que o povo durante ſeculos aprendêra no exemplo e nos coſtumes das claſſes elevadas. A punição ao prelado, que uſurpára as attribuições adminiſtrativas, ſeguiu de perto a audacia da invaſão.

A repreſſão contra os abuſos do poder eccleſiaſtico e contra a ſua intervenção nos aſſumptos puramente ſeculares era a habitual preoccupação do ouſado reformador. Nas copioſas inſtrucções expedidas a 2 de agoſto de 1766 a D. Antão de Almada, que ía por governador e capitão general ás ilhas dos Açores, entre varias providencias para melhorar a condição moral e economica do archipelago, não ſe eſquece o miniſtro de encommendar-lhe com inſtancias repetidas que buſque enfrear e repellir as incurſões da juriſdicção ſacerdotal contra a ſoberania e independencia do imperio, executando n'aquelles territorios quanto as leis acautelavam e preſcreviam para conter as mundanas ambições do eſtado clerical.

O clero, que n'aquelle ſeculo já não podia brandir o gladio temporal, para impor pela força a ſua vontade e accurvar aos ſeus intereſſes terrenaes os que ouſaſſem contradizêl-os, pedia á egreja as armas eſpirituaes, com que aſſoberbar ao ſeu dominio a propria majeſtade e os ſeus repreſentantes e mandatarios. As cenſuras e excommunhões tinham ſido nas primeiras edades do chriſtianiſmo as penas decretadas contra os delictos meramente eccleſiaſticos. Quando porém durante a edade media, a egreja ſe confubſtanciára intimamente com o eſtado, e o poder das chaves treſpaſſára ouſadamente as ſuas fronteiras naturaes, os pontifices romanos, confundindo aſtutamente com as mais peccaminoſas abominações a juſta defeza dos poderes temporaes contra a mundana ſupremacia do papado, e capitulando de peccado toda a negação de obediencia aos preceitos do paſtor univerſal, como ſuze-

rano de todas as monarchias, tinham abuſado longamente da excommunhão e do interdicto para ſubmetter e humilhar os ſoberanos e os povos inſurrectos contra a omnipotencia pontifical. O clero ſeguindo o exemplo, que deſde o ſolio de S. Pedro lhe dera por tantos ſeculos o dictador eſpiritual do Vaticano, acoſtumára-ſe a ver na excommunhão o terrivel inſtrumento das ſuas ambicioſas aſpirações.

Um conego da Guarda, contra quem o corregedor da comarca de Pinhel havia dado ſentença n'um litigio, tinha ameaçado com eſta ultima razão do imperio ſacerdotal o magistrado. Uma proviſão expedida em nome do rei caſtiga ſeveramente nas phraſes da mais alta indignação o arrogante prebendado. Para deſabuſar, dizia eſte diploma, os povos enganados com ſemelhantes apparencias de cenſuras, o poder temporal declarava todos os documentos publicados n'eſte pleito pelo juiz eccleſiaſtico por ſimulados, capcioſos, nullos, irritos e vãos, e ordenava que ninguem lhes deſſe credito, ſob pena de lhe ſerem confiſcados os ſeus bens. No decreto de 10 de março de 1764 o rei eſtatuia ſerem excluſivamente reſervados ao ſeu conhecimento e deciſão os caſos de excommunhão pronunciada contra os miniſtros, juſtiças e tribunaes, ainda meſmo quando as excommunhões e declaratorias foſſem procedentes do Vaticano.

Todas as extranhas pretenſões da côrte de Roma e do poder ſacerdotal a dirigir e dominar ſoberanamente o governo temporal e a vida civil das ſociedades, andavam compendiadas n'um bulla celebrada, que era por aſſim dizer a Magna Carta das franquezas e liberdades clericaes na ſua luĉta immemorial com o imperio. Era a bulla a que tem nome *In cœna Domini,* ou a bulla *da Ceia,* a qual, deſde os tempos de Pio V, em Roma ſe publicava annualmente na quinta feira maior com grande e ſymbolica ſolemnidade. Não podia conceber-ſe um diploma pontificio, onde em ſummula e compen-

dio ſe oſtentaſſem com tamanha crueza e arrogancia as doutrinas mais adverſas aos direitos do poder civil. Todos os annos no dia mais ſolemne da chriſtandade Roma, como que ſe contraſtaſſe mundanamente na ſua majeſtade e grandeza imperatoria com a humildade e manſidão do Redemptor pregado n'um madeiro, Roma, não a Roma pagã e triumphadora, ſenão a Roma chriſtan e eſpiritual, cingindo o triregno refulgente, inſignia da ſua univerſal dominação, meneando os dois gladios de Gregorio VII e veſtindo a purpura dos Ceſares, pela *bulla da Ceia* annunciava ouſadamente ao orbe catholico a ſujeição de todos os monarchas e governos ao ſeu diſcricionario poderio. Os potentados mais catholicos e addictos nas couſas religioſas á ſanta féde, haviam ſempre viſto de mau grado aquella audaz proclamação da monarchia pontifical. Era tempo de condemnar egualmente em Portugal a bulla attentatoria do imperio ſecular. Para diffundir e roborar no catholiciſmo as extranhas doutrinas profeſſadas n'aquelle memoravel diploma pontificio, artificioſamente havia a curia inventado os indices expurgatorios, eſpecie de pauta e aranzel da alfandega eſpiritual, onde vinham declaradas as idéas e os eſcriptos, que podiam ter entrada e os que ſe reputavam contrabando no reſtricto mercado ultramontano.

A Roma antiga mandára outr'ora a extender e firmar pelo mundo o ſeu dominio os ſeus proconſules e pretores, as ſuas legiões e as ſuas cohortes. A Roma pontifical repartia pela terra, para ſegurar a ſua conquiſta, a inquiſição e os jeſuitas, de ponto em branco armados e apercebidos com a cenſura ineluctavel e ſuprema ſobre as manifeſtações da intelligencia. Não baſtava ſeguir pontualmente a letra do Evangelho, como a egreja a definíra quanto ao dogma e á moral. Para ſer havido por catholico ſem macula era forçoſo admittir e confeſſar que Roma era não ſómente a arbitra infallivel de toda a fé, ſenão tambem a fonte da poteſtade temporal, e a

guia e o fanal dos ſoberanos e dos povos no regimen das humanas ſociedades. Todo o livro, que não profeſſaſſe axiomatica a infallibilidade pontificia, e não defendeſſe as mais abſtruſas pretenſões eccleſiaſticas ao governo ſecular, era nos indices equiparado ás obras dos hereſiarchas, dogmatiſtas e apoſtatas de maior execração entre os catholicos. A *bulla da Ceia* era por aſſim dizer o evangelho das mundanas ambições pontificaes. Os indices, e a cenſura inquiſitorial eram os poderoſos inſtrumentos conſagrados a reprimir a duvida ou a negação contra a ſoberania univerſal do Vaticano, e á ſua abuſiva intervenção nos intereſſes puramente temporaes. A carta de lei de 2 de abril de 1768 é deſtinada a condemnar ao mesmo paſſo a *bulla da Ceia* e os indices expurgatorios. O procurador da corôa na ſeptima demonſtração da ſegunda parte da *Deducção chronologica* denunciára n'uma petição de recurſo aquelles dois funeſtos documentos e do rei ſollicitára o deſaggravo contra as quebras da ſua auctoridade. Era urgente deferir ao que em nome das regalias majeſtaticas havia ſupplicado o fiſcal da corôa. Era forçoſo, dizia o legiſlador, ſuſtentar as juſtas immunidades e a religioſa veneração devida á egreja, mas urgia egualmente precaver que os abuſos da juriſdicção eccleſiaſtica, cauſadores de publicos eſcandalos, não pozeſſem em riſco os proprios direitos do ſacerdocio. Era não menos neceſſario manter ao rei e ſenhor ſoberano, que na terra não tinha ſuperior, a livre independencia, ſem a qual as ſociedades civis, e até meſmo o eſtado eccleſiaſtico não poderiam ſubſiſtir. A bulla, contra a qual haviam com vehemencia reclamado os ſoberanos mais pios e orthodoxos, buſcára estatuir ſobre puras temporalidades, de todo o ponto alheias á cenſura e inſpecção do ſacerdocio. Decretava o legiſlador que a introducção da bulla reprovada era doloſa e clandeſtina. Ordenava que todos os ſeus exemplares, e os indices expurgatorios, ficaſſem para ſempre ſupprimidos como obrepticios

e ſubrepticios, e de nenhum vigor. Prohibia que ninguem podeſſe imprimir, vender, publicar, diſtribuir ou conſervar em ſeu poder a *bulla da Ceia,* os indices expurgatorios, ou quaeſquer breves pontificios, em que ſeja defezo e condemnado qualquer livro. Comminava como penas aos infractores as dos crimes de leſa-majeſtade.

Os poderes, quando chegados á ſua derradeira decadencia, parece que redobram de imprudente e inutil energia para manter e dilatar a ſua dominação. Eſtava então a Europa e a chriſtandade n'um dos pontos mais notaveis e perigoſos da ſua carreira, como n'um tropico tremendo, onde não era facil antever a que ouſadas innovações ſe haveria de arrojar a humanidade. Era a epocha da philoſophia demolidora, o tempo em que era elegante a incredulidade, a quadra que de breves annos precedia a Revolução de 1789, a era em que os eſpiritos deſcrendo ou duvidando, infeſtos ao paſſado, incertos do porvir, eſtavam largamente accumulando os combuſtiveis, em que havia de prender e flammear a grande conflagração. A ſociedade civil buſcava claramente deſatar-ſe dos vinculos herdados, já tão impaciente da oppreſſão governativa, como da tutela eccleſiaſtica nas relações e intereſſes mundanaes. O pontificado, como força politica, decaía mais e mais no conceito univerſal. Principiava eſte encadeamento de ſucceſſos, que haveriam fatalmente de levar deſde a ſujeição de Pio VI á republica franceza até á perda irreparavel do eſtado temporal nas mãos nervoſas, mas invalidas de Pio IX. Pois apeſar das circumſtancias adverſas ás pretenções ambicioſas do papado, ou antes por ſeu effeito neceſſario, empenhava a ſanta ſé os ſeus esforços por moſtrar na apparencia a força, que não tinha. Como os antigos parthos, dando as coſtas ás legiões romanas, e deſpedindo na fugida os ſeus dardos mais certeiros, o poder pontifical quaſi vencido buſcava no carcaz as mais agudas fréchas eſpiri-

tuaes, e as ía deſpejando ſem repouſo contra os governos já rebeldes ás ſuas intimações. Havia o duque de Parma, infante de Heſpanha, como ſoberano em ſeus eſtados, promulgado alguns edictos, para cohibir os abuſos clericaes. Legislára em aſſumptos do ſeu fôro e competencia, como quem repreſentava o poder legiſlativo e a majeſtade civil e popular. Mas as leis eram pelo clero julgadas offenſivas das ſuas immunidades e franquezas e da juriſdicção eccleſiaſtica, deſde largos annos invaſora dos fóros temporaes O papa Clemente XIII, ainda não canſado na lucta pela exiſtencia, ſaíu logo com as lettras apoſtolicas de 1768, a condemnar o que reputava tyrannia e ſacrilegio do imperante. O diploma pontificio condemnava os edictos, e os abolia, caſſava e havia como irritos e nullos. O raio deſpedido contra o duque de Parma e Placencia feriu no íntimo do ſeu orgulho majeſtatico os ſoberanos da chriſtandade, principalmente os da caſa de Bourbon, em cujas faces eſtrugíra o golpe deſcarregado n'um principe d'aquella ſoberba dynaſtia. Os reis de França e de Heſpanha deſde logo ſe concertaram no desforço, e moſtraram ao pontifice, que ſe como filhos piedoſos da egreja o veneravam por herdeiro de S. Pedro, por dominador ſem armas, nem exercitos, como reis o não temiam. Emquanto Luiz XV e Carlos III exigem imperioſamente do pontifice a revogação do injurioſo monitorio contra o infante duque de Parma, emquanto Clemente XIII incitado pelo cardeal Torriggiani e pela facção violenta dos *zelantes,* reſiſte impenitente ás intimações da caſa de Bourbon, emquanto as tropas do rei chriſtianiſſimo ſe apoderam de Avinhão, e as de Napoles occupam os territorios pontificios de Benavento e Ponte-Corvo, não eſtava Sebaſtião de Carvalho aſſiſtindo a eſta pendencia como ſimples eſpectador. Como zeloſo, e quaſi intolerante adverſario do poder eccleſiaſtico, a ſua indignação ſubia á nota mais aguda. Fôra elle quem principiára

eſta nova e ineſperada porfia do imperio com o ſacerdocio, eſta violenta contenção, em que, ſem ſe apartarem do girão da egreja, como ſociedade eſpiritual, os governos catholicos conſeguiram ſobrepor a ſua auctoridade ás ambições mundanas e carnaes do eſtado clerical.

Pela carta de lei de 3 de abril de 1768 Sebaſtião de Carvalho declarava «obrepticias, ſubrepticias, doloſas, perturbativas da paz e ſocego publico, incompativeis com o eſpirito apoſtolico do papa Clemente XIII e diametralmente oppoſtas ás ſuas paternaes e pias intenções e á ſua ſantiſſima vontade» as lettras apoſtolicas expedidas em ſeu nome contra o duque de Parma. Não podia conceber-ſe ironia mais pungente, disfarçada na diaphana ficção de que o paſtor univerſal era como um rei conſtitucional na monarchia religioſa, irreſponſavel e ſobranceiro ás tempeſtades e paixões, que em redor do ſeu throno ſe agitavam. Sebaſtião de Carvalho ao apontar o ſeguro golpe á cabeça viſivel da egreja, intentava perſuadir que o desfechava contra o cardeal Torriggiani, os *zelantes* do ſacro collegio, e os jeſuitas, que na lucta redobravam de furor. Clemente XIII nas ſuas provocações ao poder civil, buſcando reconſtruir o velho mechaniſmo do imperio pontificio univerſal, era tão conſciente do que fazia e decretava, como Gregorio VII, Innocencio III ou Bonifacio VIII. Faltava-lhe ſómente o animo d'aquelles ſeus anteceſſores para mandar e coagir, a ſubmiſſão da edade media para ouvir e obedecer. Mas na theoria apparente de Carvalho, o pontifice reinante era apenas o inconſciente mandatario de uma facção impaciente e revoltoſa, que lhe arrancava da mão com violencia, para authenticar as bullas ſubverſivas, o innocente annel do peſcador. Como ao ſoberano inglez, ſegundo a ficção politica dos publiciſtas britannicos, ao papa ſe adaptava juſtamente o aphoriſmo de «que o rei nunca póde fazer mal». *(The king cannot do wrong.)*

Era, como do que expozemos ſe deprehende, contínua, formidavel, tenaciſſima a peleja entre o grande miniſtro portuguez e o poder ſacerdotal. Nenhum dos contendores ſe dava por vencido. O terreno do combate propicio ao aggreſſor, era desfavoravel a quem defendia os direitos e franquezas da ſociedade civil. A egreja tinha por ſi a fé, que ſabia invocar mui habilmente, ainda quando ſe tratava de puras temporalidades, extranhas, contrarias quaſi ſempre ao dogma e á orthodoxia. O eſtado não podia appellidar em ſeu favor ſenão doutrinas, que aos eſpiritos meticuloſos pareciam inſpiradas e bebidas em fonte ſuſpeita de heterodoxia. A egreja tinha a empenhar-ſe por ſeu lado a ſuperſtição e a inſciencia das multidões com apparencia eſpecioſa de zêlo religioſo. O eſtado via em redor de ſi uma turba de gentes educadas longamente pela inquiſição e pela Companhia, habituadas a confundir com a hereſia e o ſacrilegio a juſta reſiſtencia e repreſſão contra as uſurpações temporaes do ſacerdocio. Era pois deſegual em extremo grau a pendencia travada entre os dois poderes antagoniſtas. Só um eſtadista da procéra eſtatura de Carvalho, em nação de ſegunda ordem, em povo de tão eſcaſſo lume intellectual, poderia ter logrado as palmas da victoria. Cumpria-lhe antes de tudo não tranſcender n'um ápice ſequer os lindes, que ſeparam da fidelidade catholica o ſciſma e a deſerção eſpiritual. Era forçoſo exaggerar a pureza da fé, a ſujeição e o reſpeito ao pontificado, para que os aſſaltos vigoroſos contra o proprio Vaticano não pareceſſem abertas inſurreições contra a egreja. Era preciſo ferir o papa, mas oppugnal-o com reverencia e de joelhos. Urgia ſer audaz para combater os abuſos da egreja no temporal, e prudente para não caír em nota de rebelde á catholica unidade. Era neceſſario principalmente oppugnar com valentia as doutrinas, que eſpalhadas prodigamente em livros e em brochuras, por uma parte faziam

quotidianamente ainda mais craſſo o fanatiſmo e a ignorancia, e por outro lado canoniſavam a omnipotencia dos pontifices, a autocracia do clero, e a ſujeição dos governos ſeculares, como ſe foſſem condições eſſenciaes da religião inſtituida por Jeſu Chriſto. Mas a cenſura dos livros e o orthodoxo aquilatar das opiniões pendiam do nuto eccleſiaſtico. Nenhuma idéa podia correr ſem a licença do Santo Officio e do prelado dioceſano. A egreja tinha aſſim em ſeu poder o divulgar a doutrina, que fomentava e defendia as ſuas ambições, e prohibir a que em jactura das ſuas ſuppoſtas immunidades, tendia a levantar do ſervil abatimento o poder civil. É verdade que o eſtado cooperava na cenſura dos eſcriptos pela intervenção do deſembargo do paço na permiſſão de os eſtampar. Mas ſempre a razão ficava d'eſta fórma ſujeita á tarifa eccleſiaſtica, a idéa ao ſacerdocio acorrentada e ſerva do altar. Era certamente uma conquiſta immenſuravel no proceſſo de ſeculariſar a ſociedade, o transferir das mãos do clero para as do eſtado, repreſentante e curador do povo ainda menor ou interdicto, a ſuprema adminiſtração do penſamento, aſſumindo plena e indiviſa a cenſura dos eſcriptos. A intelligencia obedecia então a duas potencias, deſegualmente cioſas e oppreſſoras da ſua livre e eſpontanea manifeſtação. Eliminar uma d'eſtas duas nefaſtas reſtricções era aplanar o caminho á futura emancipação do penſamento. Concentrar excluſivamente nas mãos do imperante a ſuprema inſpecção na eſphera intellectual, ſubſtituir uma ſó ás duas tarifas, pelas quaes ſe alealdava o que era permittido publicar e imprimir, ſubordinar á razão de eſtado as conveniencias egoiſtas do ambicioſo ſacerdocio, attender nas idéas e nos eſcriptos muito mais á ſegurança da ſociedade civil do que á meticuloſa compreſſão do que parecia heretico ou mal ſoante aos preconceitos e abuſos eccleſiaſticos, era tornar mais facil no porvir a libertação do penſamento, quando

o povo, tendo ſacudido o jugo clerical, cobraſſe esforço para deſatar e deſtruir os peſados grilhões do abſolutiſmo e podeſſe finalmente reſpirar o ar vivificador da liberdade. A creação da *Meſa cenſoria,* inſtituida pela carta de lei de 5 de abril de 1768, era pois para a monarchia abſoluta, émula antiga do poder ſacerdotal, um meio efficaciſſimo de eſtear e robuſtecer a ſua auctoridade no preſente e para as liberdades populares uma conquiſta valioſa pelas ſuas conſequencias no futuro. O legiſlador ſempre coherente em imputar aos jeſuitas, —algumas vezes, como é inevitavel nas luctas politicas apaixonadas e violentas, com vehemencia exaggerada,— todas as calamidades ſociaes, e todas as turbações e deſconcertos na ordem civil e religioſa, contra elles ſe deſentranhava em duras execrações, attribuindo-lhes a autoria do indice expurgatorio, publicado pelo inquiſidor geral D. Fernão Martins Maſcarenhas. Por elle haviam alcançado, referia o miniſtro inexoravel, deſterrar de Portugal toda a boa e ſan litteratura, prohibindo os livros uteis, divulgando os perniciosos, precipitando o povo portuguez em inculpavel e forçoſo idiotiſmo. Se os jeſuitas não eram os ſós culpados na funeſta degradação do entendimento portuguez, ſe outros auxiliares haviam cooperado na obra de ameſquinhar, ennoitecer, eſteriliſar a razão publica, não é menos verdadeiro que eram elles os réus principaes d'eſte delicto. A realeza, que tambem fôra parte em adenſar as trevas intellectuaes, queria então purificar-ſe das ſuas antigas malfeitorias e lavava eſcrupuloſamente as ſuas mãos d'eſte grande peccado nacional. A Meſa cenſoria ficava conſtituida por um preſidente e ſete deputados ordinarios, um dos quaes ſeria um inquiſidor propoſto ao rei pelo inquiſidor geral, e outro o vigario geral da dioceſe de Liſboa, ou um deſembargador da curia patriarchal. Deputados extraordinarios ſem numero fixo completavam eſta nova magiſtratura.

A Meſa cenſoria era condecorada com o alto predicamento de regio tribunal, e com o tratamento honorifico de *majestade,* como ſe fôra effectivamente preſidida pelo ſoberano. As ſuas funcções comprehendiam a cenſura de todos os livros e impreſſos, aſſim dos que já eſtiveſſem no reino introduzidos como dos que ſe pretendeſſe novamente imprimir e divulgar, ſem exceptuar a reimpreſſão dos que houveſſem anteriormente alcançado as licenças neceſſarias. A eſta nova aduana do penſamento nenhuma mercancia intellectual ſe podia ſubtrahir. Todos os livros, que de terras extrangeiras vieſſem a Portugal, ſeriam apprehendidos nas rêdes da cenſura e levados ao ſupremo julgamento d'eſta nova inquiſição civil.

No regimento promulgado pelo alvará de 18 de maio de 1768, ainda mais que na lei da creação, tranſparecia claramente o intento do legiſlador. Na ſingular e melindroſa ſituação, em que a reſpeito do paſtor univerſal ſe encontrava a egreja luſitana, na preſença de um diuturno rompimento, que bem podéra malicioſamente interpretar-ſe como o preambulo de um ſciſma declarado, em face de uma nação deſallumiada e ſuperſticioſa, era mais do que nunca prudente e neceſſario o antepor oſtenſivamente a defenſão da fé religioſa e o reſpeito pela ſupremacia eſpiritual de Roma ás profanas conveniencias do eſtado temporal. Os deputados do novo tribunal «deviam ter — dizia o legiſlador — um zêlo ardentiſſimo do augmento da religião e do bem publico da patria». A Meſa devia proceder á compoſição de um indice de livros prohibidos, tomando por fundamento o indice romano, os indices expurgatorios das varias nações catholicas, o do celebre dominicano portuguez Fr. Franciſco Foreiro, o do antigo inquiſidor geral D. Fernão Martins Maſcarenhas. A lei declarava genericamente prohibidas todas as obras de atheiſtas e hereſiarchas. Deveriam os cenſores moſtrar-ſe inexoraveis contra os auctores, que offendiam a eſpiritual juris-

dicção dos pontifices romanos, «arrancando, dizia com politica emphaſe o legiſlador, as chaves da egreja das ſagradas mãos do vigario de Chriſto e dos ſucceſſores dos apoſtolos para entregal-as aos principes temporaes». O regimento mandava prohibir os livros dos philoſophos e encyclopediſtas do ſeculo XVIII, e dos precedentes eſcriptores ácerca de aſſumptos ſociaes e religioſos. Abria, porém, uma honroſiſſima excepção em favor de nomes tão illuſtres, quaes eram Grocio, Puffendorf, Bynkerſchoek, Barbeyrac, Wolf, e alguns outros, que ſendo proteſtantes, eram no conceito do legiſlador intenſos e preſtadios luminares da razão univerſal. Mas apeſar d'eſta apparente determinação de encaminhar a cenſura official em defeza da egreja e do ſeu chefe eſpiritual, a Meſa cenſoria era principalmente uma nova e terrivel bateria, que o poder civil e majeſtatico, repreſentante da ordem ſecular, conſtruia e aſſeſtava contra os jeſuitas e contra as pretenſões ambicioſas e terrenas da Roma pontifical. A feição temporal da nova inſtituição apparecia manifeſta na eſpecial recommendação de perſeguir ſem tregua e ſem quartel os livros promotores da ſuperſtição e fanatiſmo e aquelles, em que os *monarchomachos,* ou os oppugnadores da realeza e do direito divino das dynaſtias, ſemeavam os germens fecundiſſimos da nova democracia.

Ainda os atheus, os dogmatiſtas e hereſiarchas ſe eximiam aos rigores da Meſa cenſoria, quando já os ſeus primeiros tiros ſe diſparavam contra a foragida e condemnada Companhia. A primeira victima da implacavel magiſtratura era o grande e facundo jeſuita portuguez. Pelo decreto de 10 de junho de 1768, eſtando ainda a inſtituição nas faxas infantis, condemnava a ſer queimada publicamente pelo executor da alta juſtiça a *Carta apologetica* do Padre Antonio Vieira, e ſentenciava á meſma pena a *Vida do ſapateiro ſanto,* que ſaíra egualmente das fráguas da Companhia. A Meſa cenſoria em

ſeus primeiros dias continúa infatigavel batendo em brecha o fanatiſmo, a ſuperſtição e as arrogancias temporaes ou deleterias da ordem ſacerdotal. Condemna a ſer queimado pelo algoz o livro *Sur la deſtruction des jéſuites en France,* declarando-o falſo, temerario, eſcandaloſo, infame, ſedicioſo. N'uma larga cenſura reprova com a maxima vehemencia os erros e ſuperſtições da *Jacobea* ou ſeita dos *beatos,* compendiadas como em ſummula perigoſa no livro intitulado *Theſes, maximas, exercicios* e *obſervancias eſpirituaes da Jacobea,* e manda que todos os ſeus exemplares ſejam queimados pela mão ignominioſa do verdugo. Os *jacobeus* ou os *beatos* haviam no reinado de D. João V perturbado as conſciencias e ſemeado a zizania no ſeio da egreja luſitana. Contra elles ſe haviam disparado os tiros da inquiſição. Profeſſavam que era não ſómente licito, mas até obrigatorio aos confeſſores, o quebrar o ſigillo ſacramental e deſcobrir os peccados, que lhes foſſem revelados no tribunal da penitencia. O papa Benedicto XIV lançára contra eſta ſeita pernicioſa de fanaticos as cenſuras apoſtolicas, reprovára e condemnára ſolemnemente o ſigilliſmo, e ſubmettêra os réus d'eſte delicto ao julgamento do Santo Officio, para que lhes impozeſſe penas ſeveriſſimas, ſem exceptuar nos caſos mais atrozes a pena capital, a infamia e a confiſcação. O miniſtro perſeguidor do fanatiſmo, agora que os beatos e jacobeus, eſtimulados pelo favor do prelado conimbricenſe e eſcudados com a ſua auctoridade, renaſciam com proſpecto de novas e mais graves turbações, ſegunda vez revalidava as lettras pontificias e lhes concedia expreſſo e amplo beneplacito, preſtando o auxilio do braço ſecular á ſua rigoroſa execução. Ao meſmo paſſo o conſelho geral do Santo Officio tendo á ſua frente como inquiſidor geral a Paulo de Carvalho, irmão do audaz reformador, publicava um edital, denunciando os erros do ſigilliſmo e precavendo contra elles os fieis.

Egualmente padeceram os rigores da nova juriſdicção as *Maximas eſpirituaes* de Fr. Affonſo dos Prazeres, as obras em que ſe defendia a relaxação do ſigillo ſacramental, profeſſada como elemento eſſencial nas doutrinas dos jacobeus e ſigillistas, e todos os livros numeroſos, em que ſe canoniſavam e encareciam as theſes formuladas na celebrada bulla *In Cœna Domini* contra os direitos inalienaveis da civil majeſtade e ſoberania. É ſó depois que a Meſa cenſoria tem feito as ſuas primeiras armas e as mais brilhantes contra os jeſuitas, os jacobeus e os defenſores da monarchia univerſal dos papas, que ſe lembra de condemnar os heterodoxos eſcriptores, accuſados de haverem maculado a pureza da fé catholica e ouſado combater, como o ſeu poderoſo antemural, o Santo Officio. É então que a Meſa cenſoria condemna e prohibe em 1769 a *Hiſtoire de l'Egliſe* de Baſnage, e o famoſo *Dictionnaire hiſtorique et critique* de Bayle. Mas já então preſide á egreja univerſal Lourenço Ganganelli, ſob o nome de Clemente XIV, e Portugal eſtá em veſperas de enlaçar-ſe novamente por vinculos filiaes e affectuoſos ao ſolio de S. Pedro. O elogio da inquiſição a contar do ſeculo XIII, o panegyrico do ſombrio D. João III, que a ſollicitou e obteve do pontifice Paulo III, conſtituem um dos lunares no caracter do eſtadiſta, antes obrigado pelas circumſtancias da occaſião do que pelos dictames da conſciencia a defender e encomiar eſta grande vergonha do puro chriſtianiſmo. Se as conveniencias politicas exigiam, ou antes deſculpavam eſtas laſtimoſas aberrações no eſpirito luminoſo do miniſtro, a ſua intractavel ſeveridade contra as abuſões religioſas louvavelmente ſe manifeſta a cada paſſo. A Meſa cenſoria perſegue ſem piedade a ſuperſtição, prohibindo todos os livros, que perſuadiam e inculcavam as falſas indulgencias, e alimentavam entre a gente rude e popular a opinião de que podia peccar ſeguramente, porque os mananciaes da divina complacencia jorravam por

tantas fontes caudaes e inexhauſtas, quantos eram os pretextos da ſuperſticioſa e falſa devoção.

É ſómente depois de ſeguras novamente por vinculos eſtreitos as relações de Portugal com a Santa Sé, que o animo de Carvalho ſe levanta a cohibir a torrente das idéas philoſophicas. Até ali a ſanha dos cenſores officiaes tivera por ſeu alvo predilecto os eſcriptores da Companhia, os probabiliſtas e milagreiros, os auctores ultramontanos e ſectarios da monarchia univerſal dos pontifices romanos. Mas ao condemnar pela Meſa cenſoria os audazes penſadores do XVIII ſeculo, não ſe penſe que o miniſtro abſolutiſta põe a mira unicamente em tutelar as doutrinas chriſtans e orthodoxas contra a corrente impetuoſa das idéas philoſophicas. Os espiritos fortes, «que, na linguagem dos cenſores, ſe attribuem o eſpecioſo titulo de philoſophos», ao compaſſo dos golpes dirigidos contra a fé, eſtão minando os fundamentos da velha ſociedade e fazendo á monarchia abſoluta e oppreſſora o ſeu proceſſo, cuja ſentença glorioſa terá de proferir em breves annos a triumphante Revolução. Voltaire, Rouſſeau e La Mettrie, mais os teme o terrivel legiſlador por demolidores do direito divino que por infeſtos á pureza caſtiſſima da fé. Os philoſophos, proclamava o edital da Meſa cenſoria de 24 de ſeptembro de 1770, «invadiam os mais ſolidos fundamentos do throno». N'eſta immenſa proſcripção contra o que o ſeculo XVIII penſára e eſcrevêra de mais revolucionario, comprehendiam-ſe para cima de cem obras, as mais d'ellas escriptas em francez, algumas, taes como as de Tolland, de Woolſton, e de outros mais, eſtampadas em inglez. As que ſe reputavam mais perigoſas, commettiam-ſe ao braço do algoz, para que lacerando-as e queimando-as com publica ſolemnidade ſagraſſe ao penſamento, como ſe fôra pelo martyrio glorioſo das idéas, a mais illuſtre apotheoſe. O carnifice póde trucidar o homem, a fogueira conſumir o que é apenas ephemero e

material. Mas os brazeiros de Torquemada e de Ciſneros, em vez de aniquilar a idéa com o livro, em que ſe imprime, ſão como o criſol, onde ſe depura e vivifica.

A perſeguição implacavel contra os livros, que divulgavam os principios philoſophicos e politicos do ſeculo XVIII, bem ſabia o ministro illuminado, que não haveria de furtir melhor effeito do que recommendar á leitura as novidades, que em ſi compendiavam e o proceſſo que faziam á antiga ordem ſocial. Se como a reſoluto monarchiſta, em pleno abſolutiſmo, lhe cumpria deſterrar os eſcriptos, que minavam a regia auctoridade e o dogma do direito divino, a ſua viſta perſpicaz não podia deſpregar-ſe um ſó momento do problema fundamental, a que votára principalmente o ſeu largo e trabalhoſo miniſterio. A ſua predilecção e o ſeu encargo de eſtadiſta cifrava-ſe antes de tudo em emancipar da tutela clerical a ſociedade portugueza, traçando á egreja os lindes neceſſarios, que não podeſſe tranſcender para invadir e affoberbar a vida civil e temporal.

A Companhia de Jeſus eſtava proſcripta e infamada, porém a ſua influencia e o ſeu eſpirito, radicado por dois ſeculos de venturoſa e audaz oligarchia, ainda reſumbrava impenitente. A arvore caíra deſtroncada, mas entranhavam-ſe no ſolo as raizes vivazes e invaſoras. Uma parte do clero ſecular e regular mantinha e oſtentava a ambicioſa pretenção, que havia tornado infeſto aos governos temporaes o predominio da Companhia. Era o abuſo de intervir na auctoridade e juriſdicção do poder civil, ſujeitando-o ao ſeu arbitrio e diſcrição, e conſtituindo-ſe em juiz e reprehenſor das ſuas acções. O caudilho d'eſta nova confederação era o biſpo de Coimbra, D. Miguel da Annunciação. Pela ſua dignidade epiſcopal, viciada pela torva e irrequieta ſuperſtição, o prelado conimbricense, um dos chefes da *Jacobea* ou ſeita dos *beatos,* vinculava-ſe eſtreitamente a quanto havia

de mais intolerante e aventuroſo na reacção religioſa, e pela ſtirpe illuſtre, a que pertencia, repreſentava por outra parte o reſentimento da nobreza aggravada e abatida pelo inexoravel reformador. Era o biſpo irreprehenſivel nos coſtumes, ſincero na fé, ardente no fanatiſmo, intractavel no ponto de acceitar por limitada aos aſſumptos meramente eſpirituaes a ſua juriſdicção. O que era turbulencia afigurava-ſe-lhe fortaleza varonil, a manſidão havel-a-hia á conta de perjurio ás ſuas paſtoraes obrigações. Ajudava a curteza do entendimento as exagerações do zêlo religioſo. Parecia-lhe que todas as providencias decretadas para aſſegurar a majeſtade temporal contra as irrupções do clero e do papado, eram outros tantos paſſos de gigante no caminho das mais execraveis abominações. A expulſão violenta dos jeſuitas, o rompimento diuturno com a Santa Séde, a cenſura dos livros excluſivamente concentrada nas mãos do poder civil, e arrebatada á inſpecção predominante da egreja, faziam certamente no ſeu eſpirito, naturalmente debil e ſombrio, a meſma doloroſa impreſſão, que os primeiros decretos de Henrique VIII, nos principios da reforma religioſa, teriam produzido no animo dos prelados, addictos e fieis ao pontifice romano. O biſpo, julgando cumprir o seu dever, não repouſava em ſaír a campo, acaudilhando as hoſtes do ſacerdocio contra o imperio. Ora chamava a ſi os deſcontentes, ora enviava miſſionarios a accender a imaginação de rudes e fanaticas povoações; agora aſſoprava e fazia reviver o fogo de *Jacobea,* e logo deplorava e pretendia reprimir o contagio dos livros, que tinha por infeſtos á pureza da fé e aos bons coſtumes. Encheu o prelado a medida da ſua mal disfarçada animadverſão ao governo de Carvalho, eſcrevendo e divulgando uma famoſa paſtoral, em que depois de ſangrentas alluſões á impiedade, que ſuppunha no governo, prohibia aos ſeus dioceſanos a leitura de muitas obras, das quaes enſartava um como indice

expurgatorio. Entre ellas tinham logar preeminente além da *Encyclopedia,* o *Contracto Social,* e o *Discurso sobre a desigualdade dos homens,* de Rousseau, varios escriptos de Voltaire sem esquecer a *Henriade.* Algumas das obras incluidas pelo bispo na sua formal prohibição, no proprio conceito de escriptores inimigos de Carvalho, não mereciam o anathema severo do pastor[1].

Era o bispo manifesto fautor dos jesuitas, exaltado ultramontano e ardente defensor da supremacia de Roma sobre todos os governos temporaes. A pastoral, em que premunia as suas ovelhas contra a peçonha das impias doutrinações, era n'uma parte principal encaminhada a anathematisar os livros de catholicos ferventes, cujo peccado todo consistia em defender as immunidades innegaveis do imperio contra as desmesuradas ambições do Vaticano. Confutavam e rebatiam os seus auctores o abuso das excommunhões e a audacia, com que os papas se haviam arrogado a prerogativa de repartir e tirar a seu talante as corôas aos monarchas, convertendo a cadeira pontificia em fonte exclusiva de toda a potestade e governo temporal. O bispo dirigia os seus anathemas ao *Diccionario philosophico,* e á *Pucelle de Orléans,* mas os seus farpões mais bem hervados iam pregar-se em escriptores, que sabiam alliar á estreme orthodoxia um espirito emancipado e sobranceiro a todas as influencias ultramontanas. Assim o bispo condemnava Dupin e a sua obra *Da antiga disciplina da Egreja,* Justino Febronio e o seu livro *Do estado da egreja e da potestade legitima do pontifice romano.* Esta era a zizania que, na phrase do pastor illuso e apaixonado, *o homem inimigo* não cessava de semear entre o bom grão dos dogmas da fé. No

---

[1] Egli è vero che forse qualcheduno dei libri censurati dal vescovo non meritava il giudizio severo commune a tutti gli altri.» *Vita di Seb. Giuseppe di Carvalho e Mello,* tom. IV, pag. 99.

conceito do fanatico prelado os *apoſtolos da mentira,* como elle appellidava com egual animadverſão os philoſophos e os auctores pios, que ouſavam contraſtar a monarchia univerſal dos pontifices romanos, haviam occaſionado maiores damnos e ruinas na egreja do que os pagãos nos primeiros ſeculos e os hereges nos ſeguintes. Para a egreja, —laſtimava com beata e dolorida compuncção o férvido prelado,— era mais amarga a paz, que na apparencia disfructava, do que fôra n'aquelles tempos a guerra, com que ſeus perſeguidores a opprimiam. Então, dizia o biſpo revoltoſo, a guerra coroava os martyres e enchia de glorias e de jubilos as turbas crescentes dos fieis, emquanto que a paz inſidioſa repreſentava no ſeio da egreja inconſolavel ſcenas lacrymoſas. Eram claras, tranſparentes, certeiras as ferinas alluſões ao governo de Carvalho. Era elle, ſem duvida, na phraſe da paſtoral, um d'eſtes *filhos iniquos* da egreja, *ſectarios da impiedade,* um d'eſtes, que á maneira de caçadores infernaes, armam laços á innocencia e redes á piedade. Era elle um d'eſtes «falſos prophetas, que não proſtram e derribam os altares, mas impedem com as ſuas doutrinas falſas que ſe adore o verdadeiro Deus».

A paſtoral datada de Coimbra a 8 de novembro de 1768, poucos mezes depois que pela creação da Meſa cenſoria ſe tirára das mãos do clero o exame e cenſura dos eſcriptos, era claramente uma patente repreſalia e como que a reivindação de um direito inalienavel do officio epiſcopal. Deſde que a lei reſtituia ao poder civil a funcção de exercitar a inspecção e a cenſura ſobre a imprenſa, a paſtoral do biſpo conimbricenſe, divulgada ſem o regio beneplacito, era um acto de formal deſobediencia, ſe não de manifeſta rebellião.

Era grave a occaſião. Andava o poder civil empenhado rijamente em oppugnar o governo clerical. Pendia violenta a lucta pertinaz com os jeſuitas, e com os renitentes curiaes,

ſeus parceiros e fautores. De fóra de Portugal, de Roma principalmente, partiam os incitamentos, com que os jeſuitas procuravam manter acceſo e vivo o fogo ſacro entre os ſeus mal encobertos parciaes. A bulla *Animarum ſaluti,* e o monitorio contra o duque de Parma tinham dado rebate havia pouco e annunciado á chriſtandade que Roma e os defenſores do illimitado poderio eccleſiaſtico ſe apercebiam com armas bem temperadas para entrar novamente na requeſta. A agitação dos jacobeus, capitaneada agora pelo biſpo de Coimbra, era como que a repercuſſão do que lá fóra ſe machinava para turbar e impedir a acção do poder civil. O prelado ſedicioſo, meneando a teia do fanatiſmo para accender a guerra religioſa, era dentro da ſua patria o ſocio e auxiliar dos que, proſcriptos longe d'ella, intentavam reſtaurar n'eſte paiz o predominio clerical e o imperio da Companhia. Era perigoſo o repto, a vindicta inevitavel. Um acto de rigor moſtrou n'eſta grave occaſião a quanto ſabia aventurar-ſe a omnipotencia do miniſtro em defeza da poteſtade temporal. O biſpo é logo privado da ſua ſé, declarado morto civilmente, clauſurado no forte de Pedrouços. São-lhe companheiros na deſgraça e no encerro muitos eccleſiaſticos ſeus officiaes e familiares, ou conjunctos na parceria. Pela carta regia de 9 de dezembro de 1768 ordena Sebaſtião de Carvalho ao cabido da ſé de Coimbra que, declarada vacante a cadeira epiſcopal, proceda á eleição do vigario capitular, inſinuando-lhe que a faça recaír em Franciſco de Lemos de Faria Pereira, deputado do Santo Officio, deſembargador da Supplicação, e um dos mais ardentes parciaes do eſtadiſta. Poucos dias depois a carta regia de 14 de dezembro manda á univerſidade de Coimbra que faça riſcar d'eſta corporação os lentes e doutores, que ali profeſſavam e ſeguiam os erros ſuperſticioſos dos *jacobeus, beatos ou reformados,* e pertenciam á congregação dos conegos regrantes, á dos eremitas calçados de Santo Agos-

tinho, e á ordem benedictina, devendo, dizia o diploma regio, ficar reputados por mortos, como ſe nunca houveſſem exiſtido.

Ao meſmo paſſo expedia Sebaſtião de Carvalho ao dom abbade geral e ao definitorio de Alcobaça uma carta regia ordenando-lhes que reprimiſſem na congregação benedictina os coſtumes abuſivos, que na ordem haviam introduzido os *jacobeus*. Eſtes fanaticos menos piedoſos que ſubverſivos, e mais cioſos de influencia que de reformação, timbravam em ſegregar-ſe do commum, não ſómente pela eſpecioſa oſtentação de practicas aſceticas, ſenão tambem pela affectada ſimpleza do trage e compoſtura. Refugiam á ſociedade e convivencia dos que não profeſſavam eſta ſeita, havendo-os por infectos e mundanos, e compraziam-ſe no trato e converſação dos que com elles ſe egualavam na meſma exaltação e fanatiſmo. Preſcreveu o legiſlador que todos os *jacobeus* ficaſſem perpetuamente inhabilitados para os cargos e officios da ordem benedictina.

N'um governo regularmente conſtituido, poder-ſe-ía ter eſperado que o biſpo declarado réu de leſa-majeſtade, ſegundo affirmava a carta regia ao cabido de Coimbra, foſſe julgado pelo ſupremo tribunal da Inconfidencia. Era, porém, agora ſyſtema proſeguido pelo miniſtro omnipotente, o condemnar em fórma camararia e pelo méro arbitrio do ſoberano. Na ſituação particular, em que ſe achava, havia por mais ſeguro e mais clemente o decretar contra muitos delinquentes a recluſão ou o exilio do que ſujeital-os á juriſdicção de um tribunal, que os ſentenciaria como réus de alta traição a penas ſeveriſſimas e infamantes para os culpados e para as ſuas caſas e familias[1].

Seria n'aquelle tempo um lance difficultoſo offerecer a

1 *Contrariedade ao libello,* appendice IV § 82.

um paiz aſſombrado por tão graves turbações religioſas o eſpectaculo de um principe da egreja trazido perante o fôro ſecular, ſem nenhuma intervenção das juſtiças eccleſiaſticas. Encarcerado o biſpo no forte de Pedrouços, provia o miniſtro á ſegurança do eſtado, ſegundo a norma e teor commum d'aquelles tempos, e d'aquella fórma abuſiva de governo, onde ſoi habitual e hereditario o deſreſpeito pela humana liberdade. Era, porém, politico e neceſſario não deixar ſem publica expiação a rebeldia temeraria do prelado. Submette Carvalho a paſtoral ao exame e julgamento d'aquelle tribunal, que inſtituíra para aquilatar o penſamento e a eſcripta. Delega a Meſa cenſoria em tres vogaes, Fr. Manuel do Cenaculo, depois biſpo de Beja, Fr. Ignacio de S. Caetano, depois biſpo de Penafiel e o deſembargador João Pereira Ramos, a cenſura do eſcripto. Exaram os cenſores um largo e eruditiſſimo dictame contra aquelle extranho documento. A 23 de dezembro de 1768 pronunciava a Meſa cenſoria a ſua ſentença, declarando falſa, infame e ſedicioſa a paſtoral, e mandando que foſſe lacerada e queimada publicamente na praça do Commercio pelo executor de alta juſtiça. Não era certamente regular o procedimento do governo com o fanatico paſtor. Mas eram aquellas unicamente as armas que o poder temporal podia então brandir para defender a ſociedade e o imperio contra as pertinazes arrogancias do ſacerdocio. No estado de guerra crueliſſima, em que lidavam ſem repouſo as duas inimigas poteſtades, á paixão do clero respondia a violencia do governo, ao odio a ſeveridade, á uſurpação a repreſalia. Mas ainda aſſim o biſpo de Coimbra, ſimpleſmente clauſurado, ſem nenhum trato de ſevicia, o biſpo levantado á eſtatura heroica dos grandes martyres pelos inimigos de Carvalho, appellidado o deſhumano, o cruel, o homicida, não faz esquecer o biſpo da Guarda, ſepultado vivo na ciſterna de Palmella por D. João II, por eſte rei ſem coração, a quem os

posthumos liſonjeiros e os ſeus proprios ſucceſſores ainda agora cognominam o *principe perfeito*.

Os rigoroſos procedimentos empregados contra o biſpo e ſeus affeclas eram duros, mas forçoſos, pendente a guerra que proſeguia ardendo implacavel entre o poder civil e a clerezia rebelde e ambicioſa. Os jeſuitas perſiſtiam ſempre impenitentes e confiados no proximo triumpho. Emquanto a Santa Sé, agora audaz com o papa Clemente XIII, e logo timida com o ſeu malaventurado ſucceſſor, decretava a apotheoſe da Companhia ou trepidava perante a ſua deſtruição, o incanſavel eſtadiſta ía ſempre amiudando os aſperos combates aos que tinha por indomaveis inimigos de todo o poder e ordem ſocial. Aſſumpto já ao ſolio pontificio o fraco e irreſoluto Ganganelli, condemnava a Meſa cenſoria[1] os livros principaes e mais correntes, onde os probabiliſtas jeſuiticos haviam compendiado as ſuas doutrinas eſcandaloſas ácerca da moral. Os canoniſtas e theologos da Companhia tinham feito ſubdita á monarchia univerſal dos pontifices romanos a majeſtade e ſoberania temporal. Entre aquelles doutores, muitos d'elles eminentes por engenho e erudição, numeravam-ſe nomes tão notorios como os de Eſcobar, de Molina, de Amico, de Palao, de Layman, Buſembaum e Salmeron.

Os cenſores regios, interpretando fielmente a animadverſão do eſtadiſta contra a ordem chamada de Jeſus, reprehendiam e condemnavam com termos ſeveriſſimos os eſcriptos d'aquelles celebres doutores, denunciando-os ao odio univerſal como pervertidos propugnadores de quantos erros moraes podiam disfarçar-ſe nas enganoſas apparencias da razão. Enſinavam aquellas obras, no dizer do tribunal cenſorio, o probabiliſmo, a ſimonia, a blaſphemia, o ſacrilegio, a irreligião, a idolatria, a impudicicia, a obſcenidade, o perjurio, o furto,

[1] Edital da Meſa cenſoria, de 12 de dezembro de 1771.

o homicidio, a violação do ſigillo ſacramental, o parricidio, o ſuicidio, e, —o que mais offendia os zeloſos defenſores da realeza,— profeſſavam os condemnados eſcriptores que era licito, moral e neceſſario attentar contra a vida de um tyranno em defeza e vindicação da opprimida ſociedade. Como ſempre acontece e é natural nas luctas apaixonadas, violentas, ſem tregua nem quartel, os cenſores exageravam muitas vezes a protervia moral dos eſcriptores da Companhia, attribuindo-lhes como propoſições abſolutas as que perdiam um pouco da ſua aſperidade e extranheza pelo que tinham de condicionaes e relativas. Não ſe póde todavia pôr em duvida que nos livros condemnados pela Meſa cenſoria ſe explanavam e defendiam praxes moraes, que dourando com o probabiliſmo caſuiſtico os delictos mais atrozes, arraſtariam a ſociedade civil e eſpiritual á ſua completa perverſão. Na *Deducção chronologica e analytica,* e principalmente no *Compendio hiſtorico da univerſidade de Coimbra,* apparecem trasladados os textos litteraes, onde os mais famoſos doutores da Companhia preſcrevem e canoniſam, como immunes da mais ligeira venialidade, os mais abominaveis delictos e peccados. Mas alem das maximas nefaſtas, que tranſpareciam nos eſcriptos moraes e theologicos dos Eſcobares e dos Molinas, dos Laymans e Buſembaums, os jeſuitas eram não menos infestos á monarchia abſoluta pelas theſes de direito publico, explanadas largamente nos ſeus livros doutrinaes. Se por uma parte os publiciſtas da Companhia ſuſtentavam com S. Thomás o principio irrecuſavel de que a ſoberania ſecular reſide e ſe origina eſſencialmente nos povos e nações, e d'ellas ſe transfere como ſimples e condicional delegação aos dynaſtas e aos reis, por outro lado proclamavam abertamente a ſuſerania do papado ſobre todos os principados e governos temporaes. Se pois defendendo a majeſtade popular, como fonte e manancial de toda a civil auctoridade, liſonjeavam e defendiam

os povos contra os ſeus dominadores, contrapeſavam largamente eſſas tendencias liberaes e democraticas, pondo acima de todos os poderes mundanos, como tutela ſuprema e abſoluta, a ſoberania dos pontifices, a ſua omnipotente infallibilidade, e a ſua deciſiva intervenção em todos os negocios ſociaes. Condemnar pois os caſuiſtas, ainda meſmo a riſco de proſcrever os publiciſtas liberaes da ordem de Santo Ignacio, era um ſerviço relevante preſtado á civiliſação e uma valioſa preparação para a futura liberdade. A monarchia abſoluta e o direito divino, pelo orgão do ſeu mais vigoroſo repreſentante, o miniſtro de D. Joſé, combatiam ao meſmo paſſo rijamente os elementos ſociaes, com que até ali havia a realeza repartido por hiſtorica neceſſidade o ſeu poder. Diſparava o derradeiro golpe em a nobreza, reprimia os minimos aſſomos de liberdade popular, e expugnava acerbamente a cidadella, onde ſe encaſtellava e defendia, na peſſoa de Clemente XIII, o papa e a egreja da edade media, procurando ſujeitar ao ſeu dominio a ſociedade civil e ſecular. Na evolução hiſtorica dos modernos povos europeus, a concentração do poder nas mãos vigoroſas dos dynaſtas foi, ſem que elles o ſentiſſem ou deſejaſſem, o preambulo da futura democracia. Principiam os monarchas abatendo as feudaes dominações e inſtituindo a unidade nacional. Proſeguem oppugnando fortemente no clero e no papado um rival inquieto e invaſor, e por vezes um implacavel inimigo. Virá tempo, em que, tendo já pendentes do ſeu arbitrio todos os poderes e todas as forças ſociaes, entrará com elles em temeroſo repto o gigante popular e então, ao revez do famoſo duello biblico, ſerá o David regio o proſtrado e o vencido na requeſta. Os reis conſubſtanciam e abſorvem na ſua excluſiva dominação todas as poteſtades civis ou theocraticas. Mas chegará tambem a vez, em que a tyrannia realenga cederá o paſſo finalmente á triumphante Revolução. As monarchias abſolutas,

mas illuminadas, fundam a egualdade pela ſujeição commum e neceſſaria de quanto pela ſua grandeza e privilegios as póde aſſoberbar. A revolução democratica inſtitue finalmente a liberdade. Quando o monarcha tiver dito, com a ſegurança da victoria, á oligarchia da nobreza: Eu ſou a força; á theocracia do pontifice: Eu ſou o Ceſar, e ſó eu e mais ninguem póde reger monarchias temporaes; então erguer-ſe-ha o povo, e dirá aos que a ſi meſmos ſe appellidam ungidos do Senhor: Eu ſou o direito, a razão, o poder, a liberdade. Então a communidade civil eſtará ſolidamente conſtituida nos ſeus inabalaveis alicerces, diſtincto do *forum* o ſantuario; da vida interior e myſtica da conſciencia, a vida exterior e mundana da cidade; da egreja independente o eſtado livre e emancipado. Aſſim, quando Sebaſtião de Carvalho lucta durante largos annos por ſeculariſar o governo e a nação, é elle o illuminado precurſor dos eſtadiſtas liberaes. Na ſua politica eſtá em germen, ainda inconſciente e nebuloſo, a famoſa theſe de Cavour e a abſoluta ſeparação entre a profana ſociedade unida pelos vinculos do direito, e a voluntaria aſſociação das conſciencias eſtreitadas pela fé.

Alguns têem intentado attribuir a Sebaſtião de Carvalho o propoſito de romper os laços da unidade com os pontifices romanos. Sob o influxo de propicias circumſtancias, bem poderá o eſtadiſta impaciente de todo o jugo eſpiritual haver quebrado as ultimas priſões, que, durante o diuturno rompimento, ainda frouxamente encadeavam a egreja portugueza á Sé de Roma. Muitas das ſuas audazes providencias legislativas ſe encaminhavam com evidencia manifeſta a limitar os poderes tradicionaes do pontificado e a illidir no conceito dos fieis a crença fundamente radicada na ſua propria omnipotencia eſpiritual. A *Deducção chronologica,* apeſar das apparencias de reſpeito á ſuprema cabeça da egreja tem por nota fundamental e dominante uma aberta inſurrei-

ção contra o papado. A *Tentativa theologica,* eſcripta com prodigioſa erudição eccleſiaſtica pelo oratoriano Antonio Pereira, é uma tremenda bateria levantada contra o ſummo ſacerdocio em favor dos direitos episcopaes e da antiga diſciplina da egreja.

N'eſte livro memoravel buſcava demonſtrar o profundo theologo e canoniſta, que era licito aos prelados metropolitanos o confirmar e preconiſar a eleição dos biſpos ſeus ſuffraganeos, e a eſtes egualmente o eleger e conſagrar os metropolitas.

Emquanto as relações com a Curia eſtão interrompidas ſem eſperança de proximo concerto, os prelados dioceſanos, por imperioſa inſinuação do miniſtro regaliſta, concedem a ſeu arbitrio as diſpenſas matrimoniaes. O arcebiſpo de Evora, o mais ſubmiſſo e obediente ſectario do eſtadiſta, dá o exemplo d'eſta novidade eccleſiaſtica. Os paſtores das outras dioceſes ſacrificam egualmente os ſeus eſcrupulos á inſtante neceſſidade eſpiritual.

CAPITULO XIV

AS REFORMAS DA INSTRUCÇÃO

Na completa e improviſa revolução produzida no enſino publico e na cultura intellectual da nação portugueza pelas energicas providencias de Sebaſtião de Carvalho, eſtá cifrada em grande parte a gloria mais duravel e mais pura do miniſtro zeloſo e illuminado. Até áquelle tempo e deſde a epocha infeliz do ſombrio D. João III, parece que os reis de Portugal ſe deliciavam e compraziam em reger um povo eſcurecido pelas trevas eſpirituaes. O poder civil calafetava cioſo e intolerante os reſquicios mais eſtreitos, por onde podéra filtrar-ſe alguma luz, eſclarecendo a torva intelligencia do paiz.

Os jeſuitas dominavam ſoberanamente a educação e o enſino, afaſtando para longe de Portugal toda a ſaudavel reformação realiſada nas ſciencias a datar dos aureos tempos da Renaſcença. A Inquiſição, apeſar de infeſta á Companhia, n'eſte ponto ſua auxiliar e ſua miniſtra, eſcondia na maléfica ſombra da ſua bandeira a tenue claridade, que os influxos jeſuiticos deixavam ainda por banir e ſequeſtrar.

Durante o reinado de D. João V, a ignorancia disfarçada nas miſeraveis opulencias do gongoriſmo ſem inſpiração e ſem talento, fizera eſquecer inteiramente as quadras glorioſas do antigo engenho nacional. As lettras, que então ſe tinham em maior preço, repreſentavam a extrema degradação da intelligencia. Os eſforços empenhados pela Academia de hiſtoria portugueza apenas haviam alcançado paſſageiramente fomentar os eſtudos eruditos. Dos ſeus trabalhos e eſcriptos ſe podia com verdade aſſeverar que o talento da cortezan corporação era apenas a paciencia. Durante o reinado longo e infecundo do rei galanteador, nem ſequer uma ſcentelha de invenção vem reluzir n'aquella denſa eſcuridão intellectual. A boa eſcriptura portugueza tivera o ſeu ultimo cultor no padre Manuel Bernardes, em cuja linguagem e em cujo eſtylo já tranſparece todavia que o atticiſmo vae cedendo o paſſo obediente ao conceptismo litterario e á engenhoſa frivolidade.

Depois do mavioſo theatino a proſa nacional arraſta-ſe enfermiça, decadente, ſem nervo, nem caracter varonil. As lettras patrias, ou ſe alimentam de devotas e peſadas inſpirações nas chronicas monaſticas, nas lendas hagiologicas, e nos maſſiços ſermonarios, ermos egualmente de uncção e de eloquencia, ou ſe deſenfadam com plebeia eſcurrilidade nos equivocos e trocadilhos dos vates populares, nas canſadas allegorias do *Anatomico jocoſo* e nas operas meio-ſerias, meio-burleſcas da Mouraria e Bairro Alto. Meſmo aſſim é no theatro, que as muſas nacionaes ainda ſabem ás vezes evo-

car as ſuas antigas, poſto que frouxas inſpirações, e é o eſtro de um judeu, queimado pela feroz Inquiſição, quem evita á amena litteratura a ignominia derradeira.

Se as lettras ſob a dominação de D. João V retratam fielmente, pela completa auſencia de goſto e penſamento, a feição eſthetica da ſociedade portugueza, as ſciencias, que durante aquella epocha ſe cultivam em Portugal, denunciam que para cá dos Pyreneus o nevoeiro condenſado pelo despotiſmo e pela Inquiſição, intercepta o caminho á luz da Europa. É então que a Africa principia com verdade, onde começam terras da Peninſula. Nada póde eſpelhar com maior fidelidade o que eram as ſciencias em Portugal, do que o ſeveriſſimo, porém lucido proceſſo, com que Luiz Antonio Verney nos ſeus eſcriptos, principalmente no *Verdadeiro methodo de eſtudar,* as condemnou como extrema vergonha nacional. Nada póde egualmente miniſtrar a medida juſta de quanto era profundamente vicioſa e radicada nos eſpiritos a ignorancia e a tradição, do que a encendida guerra litteraria, proſeguida em cardumes de folhetos contra as perigoſas innovações, defendidas e propoſtas pelo ſuppoſto barbadinho. D'aquelles monumentos ſe deprehende o que era a philoſophia enſinada nas eſcolas, onde o nome de Ariſtoteles, —mas do Ariſtoteles eſcholaſtico, do Ariſtoteles da edade media, não do grande penſador da antiguidade, que os ſabios portuguezes não podiam comprehender,— intimava a proſcripção a todas as idéas modernas, a todos os deſcobrimentos experimentaes, a todas as conquiſtas mais brilhantes da razão, desde Bacon, Deſcartes e Galileu, até Newton, Locke, Leibnitz, Buffon e Monteſquieu.

A peſada e abſurda ſciencia monachal e jeſuitica cerrava cioſamente as ſuas portas á mais inoffenſiva novidade. O Koſmos e a natureza não eram para o inſulſo pedantiſmo peripatetico, o que o eſpirito moderno tinha já largamente

deſcortinado pelos proceſſos experimentaes da obſervação; era apenas a nebuloſa phantaſia, que a philoſophia eſcholaſtica havia fabulado ſobre a auctoridade irrefragavel de Ariſtoteles e dos ſeus abſtruſos commentadores. A phyſica moderna era inteiramente ignorada em Portugal, e o que ſob eſte nome ſe profeſſava nos livros e nas eſcolas era um tecido eſteril de inanes eſpeculações, em que a doutrina do horror ao vacuo e o principio capital das *cauſas occultas* contentavam os eſpiritos incurioſos e adſtrictos ás idéas tradicionaes. O *Compendio hiſtorico do eſtado da Univerſidade de Coimbra,* porventura o livro mais ſubſtancial e valioſo de quantos ſob a pombalina inſpiração ſe publicaram na contenda contra os jeſuitas e contra as uſurpações eccleſiaſticas, debuxava na ſua laſtimoſa deſnudez os achaques, de que padecia, ſem apparencia de remedio, a ſciencia e a inſtrucção em Portugal.

Ás claſſes plebeias e vulgares não miniſtrava o poder nenhuma eſcola, onde hauriſſe os eſcaſſos rudimentos da minima cultura. A parca e vicioſa nutrição intellectual ſó podiam raros aproveital-a nos conventos das ordens religioſas e nas aulas da Companhia. O eſtado parecia eſtremecer diante da perigoſa perſpectiva de reger um povo illuminado, culto, deſveſtido de ſua rudeza agreſte e accommodada á meia ſervidão em que vivia. O povo, no conceito da velha monarchia e no ſyſtema egoiſta dos ſeus homens de eſtado, tinha apenas por funcção na ſociedade lidar quanto lh'o permittia a ſua bruteza, e produzir nos campos e nas officinas o que baſtava á ſua exiſtencia attribulada, e ao pagamento dos multiplices encargos, que peſavam ſobre a terra e o trabalho. Incumbia-lhe egualmente o engroſſar na miſerrima condição militar d'aquelle tempo as fileiras do exercito real. Toda a ſua vida eſpiritual ſe reſumia na crença, em grande parte materialiſada pelas ſuperſtições groſſeiras e mais proximas

da pura idolatria. A ſciencia popular cifrava-ſe unicamente em venerar a Inquiſição, obedecer ao clero, e acreditar piedoſamente que o ſoberano, como eleito de Senhor, era na terra um como vice-Deus.

Nos eſtratos ſuperiores da ſociedade portugueza alguma luz ſe diffundia, tibia e mal filtrada. Luz, porém, de ſciencia falſa, eſteril, incapaz de aclarar o eſpirito ou de auxiliar o corpo na luĉta permanente do homem com a natureza; pueril e vicioſa como theoria; nulla ou perigoſa como pratica na vida ſocial. Das ſciencias exaĉtas, phyſicas e naturaes como no ſeculo XVIII ſe promoviam e divulgavam pela Europa, poucos ſabiam ſequer a exiſtencia e os progreſſos. Os proprios jeſuitas portuguezes, cujas eſcolas entre as das corporações religioſas eram certamente as mais bem inſtituidas e methodicas, deſaproveitavam os exemplos numeroſos, que no cultivo das ſciencias lhes eſtavam miniſtrando os ſeus confrades extrangeiros.

Baſtaria folhear os livros medicos, publicados na primeira metade do ſeculo XVIII, para deſde logo avaliar o que eram as ſciencias da natureza em Portugal. Se era, porém, laſtimoſa e profunda a ignorancia nos eſtudos mathematicos, phyſicos e naturaes, não era melhor e mais aproveitada a cultura intellectual nas ſciencias moraes e theologicas e nas lettras hellenicas e romanas. Tivera Portugal nos tempos mais florentes da Renaſcença illuſtres humaniſtas, cuja fama transcendêra os eſtreitos limites da ſua patria, os Oſorios, os Caiados, os Reſendes, que podiam ſem favor emparelhar com os mais ſabios cultores da antiguidade. Tivera illuſtres e eruditos juriſconſultos em um e outro direito conſummados. Tivera theologos mui doutos e diſcretos, que nas cathedras, nos pulpitos e nos concilios haviam logrado conſociar á verdadeira uncção religioſa a mais larga e ſelecta erudição. Florecêra em boas lettras a univerſidade, quando os ſabios extrangeiros de

nome venerando, os Buchanans e os Grouchis, alliados no fraterno convivio do ſaber a portuguezes benemeritos, aos Gouveias e aos Teives, alcançavam enlaçar a gloria de Coimbra ao eſplendor das famoſas academias de Parîs, Oxford, Padua, Bolonha e Salamanca. Os jeſuitas, porém, apoſſando-ſe do collegio das artes, e ſujeitando ao ſeu enſino e direcção a univerſidade pela nefaſta e culpoſa complacencia do fanatico João III, haviam com rapidez prodigioſa feito decaír o magiſterio portuguez até o nivel opprobrioſo, em que o eſpirito nacional jazia adormentado, quando era já em meio o ſeculo proverbial do penſamento e da ſciencia, o tempo de Voltaire e D'Alembert.

Îa Portugal diſtanciado e retrahido na reçaga dos povos civiliſados. Levavam-lhe os demais tal dianteira, que já ſe afigurava por impoſſivel que apreſſando o paſſo em esforço extremo, os houveſſe de alcançar e egualal-os na cultura. As tres forças dominantes na ſociedade portugueza, o cioſo despotiſmo, os ambicioſos jeſuitas, e a Inquiſição intolerante, ſe bem ſempre diſcordes e rivaes, ſó n'um ponto cooperavam amigas e conjunctas, no de condenſar cada vez mais as trevas, em que perdia a conſciencia de ſi meſmo o embrutecido povo portuguez. Quem n'eſta laſtimoſa eſcuridade poderia acaſo reaccender a lucerna apagada e eſquecida? Que eſpirito ſuperior á craveira commum da intelligencia valeria para inſufflar a vida nova na amortecida razão de um povo inteiro? Não havia em Portugal um d'eſtes genios aſſombroſos, um d'eſtes reformadores illuminados, invenciveis, que pelo influxo magico da palavra, da doutrina, do exemplo, da prégação, operam nos eſpiritos a mais cuſtoſa das revoluções, a revolução pacifica da idéa. Alguns homens havia em Portugal, que tinham raſtreado a furto o que lá fóra n'eſſa Europa culta e progreſſiva ſe penſava, ſe eſcrevia e divulgava. Homens de talento original e creador mui raros ſe podiam nu-

merar. Eſpiritos eminentes, d'eſtes que dominam e avaſſallam os ſeus contemporaneos, nenhum. A evangeliſação nada podia para levantar do ſeu diuturno abatimento a intelligencia nacional. O proprio Verney, que pozera de manifeſto as miſerias intellectuaes da ſua patria, eſcrevêra longe d'ella como quem, diſtante de um logar infecto e infamado, enſina cauteloſo os remedios mais proficuos para combater e debellar a doença contagioſa e inveterada. Contra o ſacrilego innovador ſe havia levantado, ardente em furia ariſtotelica, quaſi todo o mundo litterario portuguez. O conſelho, a doutrinação, a propaganda nada podiam contra a velha tyrannia da tradição. Os ſectarios da ſciencia monachal e jeſuitica denunciavam como infeſta e perigoſa á religião toda a novidade ſcientifica e litteraria. O ſyſtema de Copernico, a baſe e o principio da moderna aſtronomia, condemnado em Roma a 5 de março de 1616, como adverſo ás ſagradas eſcripturas pela congregação do indice, permittido apenas como hypotheſe —e diga-ſe a verdade cruamente—, infamado com o nome de loucura e ſacrilegio pelo fanatiſmo de Luthero, não tinha em Portugal, quem ouſaſſe abertamente profeſſal-o e defendel-o da nota e ſuſpeição de hereſia ou de impiedade. Muitos dos que ſe tinham na melhor conta de ſabios e penſadores, ainda heſitavam porventura duvidando ſe o papa Zacharias no anno de 745 não condemnára juſtamente a um biſpo de notavel erudição na aſtronomia por ter enſinado publicamente a exiſtencia dos antipodas, mais tarde revelados com certeza aos mais incredulos pelas heroicas navegações dos portuguezes. Ninguem ouſaria contradictar a vicioſa corrente da opinião nos aſſumptos do enſino e da ſciencia. Era preciſo decretar a emancipação da intelligencia, como o governo legiſlára duramente a reſtauração da induſtria e do commercio nacional. Ao deſpotiſmo da tradição, exercido pelas potencias clericaes, era forçoſo contrapor a energia do

poder. Se a luz havia novamente de eſclarecer a intelligencia popular, ſómente um governo illuminado, poderoſo, irreſiſtivel, com bom exito podéra proferir o *fiat* creador, omnipotente.

No momento hiſtorico e opportuno, ſurge d'aquellas ſombras adenſadas a figura ſevera do grande legiſlador. Inquire, eſtuda, conſulta, examina, decreta e executa. Ao golpe violento do ſeu baſtão, rue em eſcombros o caduco edificio univerſitario. No ſolo ermo e devaſtado levanta-ſe magnifica a nova e promettedora fundação

Foi apenas por amor da geral illuſtração, foi laſtimado unicamente pela bruteza e ignorancia do povo portuguez, pelo deſejo fervoroſo, mas theorico de revolucionar profundamente pela nova ſciencia a decrepita e obſcura ſociedade, que Sebaſtião de Carvalho planeou e inſtituiu a reforma da inſtrucção? Certamente ponderou em ſeu eſpirito o preço ineſtimavel da cultura no valor moral e economico de um povo. Seria porém desfigurar por uma incompleta interpretação o ſignificado hiſtorico dos factos o attribuir unicamente a um zêlo puro, deſintereſſado, philoſophico pelos progreſſos da ſciencia, a parte principal na famoſa reformação.

O grande, o maximo problema, em que eſteve empenhada a energia inclemente do miniſtro de D. Joſé, a queſtão fundamental, a que as demais ficavam ſubordinadas como inſtrumentos indirectos ou como complementos neceſſarios, era a queſtão religioſa, era a empreza de emancipar do jugo eccleſiaſtico o Eſtado, predominante e ſecular. O enſino frouxo e vicioſo, como era por aquelles tempos em Portugal, pendendo quaſi inteiramente das ordens religioſas e principalmente da emprehendedora Companhia, era um dos poderoſos machiniſmos, que ajudavam o clero na obra de avaſſallar ſeguramente o povo portuguez, annuveando-lhe a razão pela ſciencia falſa e anachronica, aſſim como lhe tur-

bava a conſciencia pela extrema ſuperſtição e pelo mystico terror.

Eſtavam expulſos, infamados, ſupprimidos de facto os jeſuitas. Eſtavam já vibrados, ás vezes cruamente, os golpes á poteſtade e predominio clerical no paiz e fóra d'elle. Mas ficavam a germinar e a dar fructo as ſementes da doutrina em ſólo apenas deſbravado, quaſi maninho para as idéas anti-clericaes e ciſmontanas. Fôra a univerſidade conimbricenſe deſde a ſua primeira inſtituição, como as outras celebradas academias da edade media, uma fundação puramente eccleſiaſtica, erigida por diplomas pontificios. Durante aquelles ſeculos de meia-conſciencia para a Europa, na theoria e na practica vivia conſagrado o principio eſſencial de que as duas poteſtades repartiam entre ſi o governo da chriſtandade por tal fórma, que ao ſacerdocio e á egreja pertencia a conſciencia e a razão, —o que havia de mais nobre e eſpiritual,— ao imperio e ao eſtado a força e a materia, o que havia de mais carnal e mais groſſeiro na vida da humanidade. N'eſte regimen abſorvente do poder eccleſiaſtico, não ſe dava poſſivel ſeparação entre a fé e a ſciencia, entre a conſciencia e a razão, entre o crime e o peccado, entre o homem interior, a ovelha do evangelico redil, e o homem exterior e politico, o membro da cidade profana e temporal. A egreja tomava conta da alma humana em todas as ſuas manifeſtações, como caíndo na ſua excluſiva juriſdicção. Era aſſim que o direito canonico invadia irreſiſtivel as relações civis da ſociedade. Era aſſim que a egreja reclamava as mais largas e abuſivas temporalidades, como inſtrumento indiſpenſavel ao perfeito adimplemento dos ſeus fins ſobrenaturaes. Era aſſim que os pontifices romanos ſe arrogavam a ſupremacia ſobre todos os monarchas, reſervando cioſamente para a tiara o direito de confirmar as corôas mais poderoſas. Era aſſim que o ſummo pontificado abſolvia do juramento de fidelidade aos princi-

pes, que tinham incorrido no ſeu mais ſevero deſagrado. Era aſſim que as cenſuras, interdictos e excommunhões, ainda que puras penas eſpirituaes, eram nas mãos do paſtor univerſal e nas dos ſeus obedientes delegados a arma com que puniam os rebeldes á ſua auctoridade temporal. Era aſſim que o pontifice de Roma, o ſucceſſor e o herdeiro do humilde peſcador de Tiberiades, apparecia no faſtigio do poder na edade media, cingindo os dois gladios temeroſos, ſymbolos das duas eminentes poteſtades englobadas n'uma unica vontade.

Da egreja dimanava toda a claridade para os eſpiritos. A educação, o enſino e a ſciencia pertenciam-lhe indiviſas, ſem que o eſtado nem de leve ſuſpeitaſſe que elle podia ſer ao meſmo tempo força e luz. As eſcolas tinham nas cathedraes, nos cenobios e nos moſteiros a ſua ordinaria moradia. As univerſidades recebiam da egreja a ſancção e a auctoridade. Mas na ordem hiſtorica nada ha que não ſeja conſequente e neceſſario. A egreja, no meio das ſociedades barbaras, incultas, illettradas, violentas e groſſeiras da Europa chriſtã, na edade media, em face dos potentados oppreſſores, brutaes, deſnaturados, era em verdade quaſi o unico aſylo, que restava patente ao direito, á ſciencia e ao eſpirito da humanidade. Os ſabios mais illuſtres e os mais largos penſadores d'aquelle tempo é, com raras excepções, a egreja que os inspira e os recebe carinhoſa em ſeu girão. Alberto Magno, S. Thomás, Rogerio Bacon, Lanfranc, Abeilard, Okkam, Gerberto, Anſelmo de Cantuaria, S. Bernardo, Pedro Lombardo, os oraculos da philoſophia e da ſciencia, tal qual a concebia a edade media, vinculam por laços eſtreitiſſimos, como homens eccleſiaſticos, os trophéus da intelligencia ás glorias do ſanctuario. Eram os tempos, em que ſabio e *clerigo* eram ſynonymos. Decorreram os ſeculos, tranſmudou-ſe a condição civil da chriſtandade. A reacção meio-pagan da Renascença contra a indole clerical da edade media, principiou a

ſeculariſar a ſciencia e a erudição. A Reforma de Luthero, de Calvino, de Zwingle e de Melanchton, inſurrecta abertamente contra a ſupremacia eſpiritual de Roma e proclamando o principio do livre exame e a excellencia do juizo individual na anarchia turbulenta das facções religioſas, continuou a encaminhar os eſpiritos a divorciarem-ſe da tradição. O ſeculo XVIII, com o ſeu largo ſcepticiſmo demolidor, abriu os profundos alicerces da futura fórma ſocial. No meio da nova ſcena, profuſamente já illuminada pelos jorros copioſos de luz profana e temporal, a funcção da egreja, como preceptora da razão, como depoſitaria da ſciencia, como unico fanal da educação, havia terminado finalmente. Ainda mais, a egreja, combatida rijamente pelas hereſias recreſcentes, contraſtada pela inſurreição aberta dos eſpiritos rebeldes, incitada pela urgencia da defeza, cada vez proclamava com maior fervor e valentia o ſeu antigo monopolio intellectual, e exaggerava a repreſſão contra toda a ſciencia nova, ſuſpeitando em cada original expanſão do entendimento a fonte d'onde brotaſſe uma nova doutrina heretica, mal-ſoante, temeraria ou offenſiva dos ouvidos piedoſos e chriſtãos. É aſſim que o poder eccleſiaſtico, a partir da Renaſcença, ſe torna mais cioſo e ſuſpicaz das novidades ſcientificas, do que nos tempos menos luminoſos durante a edade media. É aſſim que a egreja reprova e condemna, como adverſas á lettra das eſcripturas e á ſua authentica exegeſe pelos ſanctos padres e doutores, as verdades aſtronomicas nebuloſamente raſtreadas pelos gregos, e profeſſadas com a irrecuſavel evidencia das ſciencias mathematicas pelo genio dos Copernicos, dos Keplers, dos Galileus.

Se Portugal era porventura deſtinado a entrar no concento e convivencia intellectual das nações cultas, que mais cedo lhe antecederam na moderna civiliſação, urgia ſeculariſar de vez o enſino publico, ſeparar da cathedra profana o

pulpito da fé, aſſim como ſe buſcára deſlindar por fronteiras definidas a ara do ſacerdocio e a ſéde curul do imperio temporal, a egreja e a ſociedade, o throno e o altar.

Na ſituação, a que haviam chegado as relações religioſas do paiz, na contenda tenaciſſima entre a egreja e o eſtado, a ouſada inſtituição do enſino ſecular era para Sebaſtião de Carvalho um forçoſo conſectario das ſuas antecedentes providencias. Antes de tudo era-lhe neceſſario que nada ſe profeſſaſſe nas eſcholas, que não tiveſſe o ſêllo obrigatorio da majeſtade e independencia temporal. A idéa, aſſim como ſuccedia na moeda, não poderia correr no commercio intellectual, ſem o cunho e a effigie do ſoberano. Toda a velha doutrina ſubverſiva e contraria aos direitos primordiaes e inamiſſiveis do eſtado, repreſentado pelo rei, ſeria proſcripta e condemnada com o meſmo rigor, com que ſe pune o crime de moeda falſa. Ora as doutrinas mais infeſtas ás inconteſtaveis prerogativas do poder civil, e mais propicias ás invaſões do ſacerdocio na juriſdicção e ſoberania ſecular, eram profeſſadas nas eſcolas e recebidas pelo vulgo inconſciente como pontos dogmaticos de fé. Era principalmente a faculdade de theologia, que mais urgia reformar, para que, em proveito e luzimento da propria egreja, ás ſciencias divinas ſe enſinaſſem expurgadas de todo o abuſo e ſuperſtição, theologia de Fénélon, de Boſſuet, dos piedoſos ſolitarios de Port-Royal, theologia chriſtã manando copioſa das fontes eſcripturaes e patriſticas, purificada de todas as frivolidades e ſubtilezas da velha philoſophia eſcholaſtica. O direito canonico, tal qual ſe deveria profeſſar n'uma faculdade catholica, porém não famula da univerſal monarchia pontificia, não chamava com menor ſollicitude a attenção do legiſlador. Era neceſſario profeſſal-o ſem as doutrinas deſtructivas da majeſtade e ſoberania ſecular, ſem as theſes derivadas das falſas decretaes iſidorianas. Era força divulgal-o ſegundo o expendiam em ſeus

livros auctoriſados os canoniſtas mais chriſtãos e piedoſos, porém ao meſmo paſſo os mais adverſos á invaſão eccleſiaſtica nos dominios legitimos do eſtado, como o enſinavam Gmeiner e Van Eſpen, Riegger e Febronio, ſeparando por fronteiras impreteriveis o que pertencia a Deus e o que o Ceſar não podia abdicar, ſem jactura e offenſa grave do imperio temporal.

Não menos decadente do que o direito canonico, ſe arraſtava encadeado ao codigo, ás pandectas e ás novellas, ás gloſſas e apoſtillas dos doutores a juriſprudencia civil. O direito romano relegava para um quaſi total eſquecimento o direito patrio, havido em conta de quaſi barbaro pelos zeloſos partidarios das conſtituições e leis do imperio. A ſociedade portugueza, como as das outras monarchias fundadas ſobre as ruinas do mundo romano, pela mutação dos tempos e dos coſtumes, pela feição diverſa da nova civiliſação, mal podia accommodar-ſe litteralmente á legiſlação de um povo já extincto deſde ſeculos. Entre os productos mais admiraveis do eſpirito humano em todas as edades não é de certo o direito romano o que menos póde com razão maravilhar os que inveſtigam e meditam as leis e os phenomenos na evolução moral da humanidade. É o direito romano como que o alicerce e o fundamento das ſciencias juridicas e ſociaes. D'elle ſão os principios capitaes, ainda hoje invocados pelos juriſtas; d'elle a propria linguagem technica ainda vulgar; d'elle a meſma diviſão ainda hoje uſada nos codigos modernos e nos livros dos mais auctoriſados e eminentes civiliſtas; d'elle o que ha de fundamental na doutrina do eſtado das peſſoas, dos contractos e obrigações, dos litigios e acções de lei. Não foi o direito romano alheio em ſeus influxos aos codigos das nações conquiſtadoras, ao *Fuero juzgo,* ao *Breviario de Alarico,* ás leis dos Salicos e Burguinhões, quando o elemento barbaro e germanico pela irrupção dos povos ſeptentrionaes invadiu e modificou a legiſlação do velho

imperio. O proprio direito canonico ſobre o direito romano ſe modelou, innovando todavia o que era congruente á nova ſociedade eſpiritual, que havia de reger. Se Roma, porém, principalmente a Roma ceſarea, a Roma das Theodoſios e Juſtinianos, ainda após a ſua quéda material perſiſtia em governar pelas ſuas leis e pelas deciſões dos ſeus juriſprudentes as nações brotadas do ſeu ſeio, não era juſto, nem racional, que alterada profundamente a fórma ſocial, creadas novas relações deſconhecidas aos romanos, ſagraſſem os juriſconſultos uma ſuperſticioſa veneração aos textos e commentarios das ſuas leis, menoſprezando ou eſquecendo inteiramente o direito patrio e, como direito ſubſidiario, a moderna legiſlação dos povos cultos. Contra eſte abuſo pernicioſo, com que nas cathedras os meſtres profeſſavam a ſciencia dos Ulpianos e dos Paulos, e nos pretorios os julgadores derimiam os pleitos ſegundo a lei romana e as gloſſas de Bártolo e de Accurſio, deſdenhando por ſemi-barbara a patria legiſlação, ſe levantára Sebaſtião de Carvalho em alguns dos ſeus mais celebrados monumentos legiſlativos, na famoſa providencia antonomaſticamente nomeada a *lei da boa razão*[1]*!* e na lei[2] em que, ſendo condemnado o direito illimitado da ultima vontade, ſe eſtatuiram novas e ſalutares diſpoſições ácerca da facção testamentaria.

As ſciencias medicas atteſtavam em Portugal um eſtado vizinho da barbarie pedante e da mais obſcura ſervidão aos antigos, repreſentados em Galeno, e aos arabes da edade media, cujo infallivel luminar era Avicenna. Em vão os Veſalios, os Fallopios, os Fabricios de Aquapendente, e depois d'elles os Morgagnis e os Harveys, haviam revelado admiraveis descobrimentos ſobre a eſtructura anatomica do homem e ſobre

---

1 Carta de lei de 18 de agoſto de 1769.
2 Lei de 9 de ſeptembro de 1769.

as funcções do organiſmo. A anatomia na faculdade de Coimbra continuava a ter por ſeu guia e unico mentor o livro *De uſu partium* do medico de Pergamo. No livro de Braz Luiz de Abreu, que tem por titulo *Portugal medico,* onde a mais vaſta e a mais eſteril erudição ſacra e profana convive em familiar aſſociação com as mais pueris ſuperſtições, enraizadas no vulgo e nos doutores, o eſcriptor, encruecido na cega adoração da antiguidade, zombetêa com o deſcobrimento fecundiſſimo de Graeffe, principio e fonte da moderna doutrina phyſiologica ácerca das funcções da reproducção.

A medicina é ſempre, através da ſua longa hiſtoria, o producto neceſſario do que o homem alcança em cada epocha deſcobrir e comprehender nas leis do Koſmos. Que poderiam pois ſer as ſciencias medicas em Portugal, quando a ſua mais do que pura auxiliar, mãe e preceptora, a ſciencia do univerſo, a ſciencia do mundo inorganico, e a do mundo biologico, a phyſica, a chimica, a hiſtoria natural eram tão riſivelmente profeſſadas em Coimbra, que mais valêra que o ſilencio ácerca da natureza eſtiveſſe alli ſempre ininterrupto? E de feito a natureza eſtudada em Ariſtoteles e nos ſeus interpretes eſcholaſticos, em Theophraſto, e em Dioſcorides e no ſeu famigerado gloſſador o Meſtre André Laguna, era uma natureza convencional, contrafeita e accommodada expreſſamente ao uſo vicioſo das eſcolas.

Urgia pois, no intereſſe da illuſtração e da ſaude, reorganiſar ou antes inſtaurar de novo e em racionaes e modernos fundamentos o enſino medico. Era preciſo livrar ao meſmo paſſo as povoações do galeniſmo cego e inſciente dos ſeus clinicos univerſitarios e da praga dos cirurgiões idiotas e dos algebriſtas e medicaſtros, talvez menos perigoſos, apeſar da curteza das ſuas lettras, do que os ſeus vaidoſos emulos, que embalſamavam os miſeros enfermos nas beberagens da velha polypharmacia, e lhes celebravam as exequias, ain-

da em vida, com os textos claſſicos de Galeno, de Hippocrates, de Celſo, em grego ou em latim.

Para iniciar porém as novas gerações na medicina eclectica e experimental, deſterrando as vicioſas tradições da medicina ſyſtematica, era neceſſario inocular a fundo nos eſpiritos o culto ſcientifico da natureza, como ella é na ſua phenomenal realidade, e como ſe revela á obſervação e á experiencia, não como a fabricaram nos ſeus livros os meſtres da antiguidade, apenas inſpirados por falliveis conjecturas ou theoricas antecipações. Tudo o que das ſciencias phyſicas e naturaes ſe podia aprender nas eſcolas de Portugal ſe reduzia quaſi litteralmente ás abſurdas e pueris eſpeculações, que ſerviam de appendice e complemento á que então ſe appellidava philoſophia. Eſcureciam os meſtres antes de tudo o eſpirito do alumno com as prolixas e nugatorias commentações dos predicamentos ariſtotelicos. Perſuadiam-lhe que no uſo de artificioſos ſyllogiſmos ſe cifrava todo o descobrimento da verdade. Entornavam-lhe a jorros na intelligencia a eſtrondoſa, mas eſteril catadupa de uma inane dialectica, adextrando-o para a lucta dos argumentos palavroſos e ſubtis e para as oſtentoſas logomachias. Embrenhavam-n'o fundamente pelas deveſas e andurriaes de uma caliginoſa metaphyſica, tanto mais grata aos meſtres e ſabedores, quanto mais inacceſſivel á luz e á verdade. Apoz eſta infecunda preparação os preceptores e os compendios eſcolares, no Collegio das Artes em Coimbra, na univerſidade jeſuitica de Evora e nos inſtitutos monachaes, na volumoſa compilação appellidada *Curſo Conimbricenſe* ou na indigeſta *Philoſophia* do padre Aranha, reſolviam o eſtudo do univerſo e das ſuas leis nas doutrinas extravagantes de uma phyſica ideada e construida pelos raciocinios *à priori,* ſem que aos ſeus vaidoſos profeſſores occorreſſe nem de leve a neceſſidade de inquirir uma ſó vez a natureza pelos proceſſos experimentaes.

Toda a philoſophia do eſpirito e do Koſmos era puramente a peripatetica, ou antes a eſcholaſtica, dominante na edade media e tenazmente perpetuada, com eſcandalo das lettras, na Peninſula pyrenaica até ſer já adulto o ſeculo decimo nono. Eſta parodia ou mumia de ſciencia e as diſciplinas tradicionaes, que haviam conſtituido o *trivium* e o *quadrivium* das eſcolas durante a edade media, eram ſeguidas e veneradas como um precioſiſſimo theſouro, legado por umas a outras ſuperſticioſas gerações, e no qual era defeſo introduzir a menor innovação. Eſta era a fórma da ſciencia e da erudição, conſagrada practicamente pelo clero durante os ſeculos medios, iſto é, durante as epochas, em que elle tinha mais firmemente conſolidada a ſua mundana dominação e irrompido victorioſo em todos os interſticios da vida civil e ſocial.

Ora foi cabalmente na Peninſula, que o ſacerdocio, em tudo quanto mais intimamente ſe enlaçava com a ſociedade temporal, exerceu a maior auctoridade, e ſe conſervou mais extranho e mais rebelde ás influencias da profana civiliſação. Era na Peninſula que os inſtitutos e corporações religioſas eram geralmente, comparados com os da reſtante Europa, os menos illuminados. Os proprios jeſuitas, que além dos Pyreneus, em França, na Italia, na Allemanha, na Polonia, tinham patenteado as portas dos ſeus clauſtros á invaſão das modernas ſciencias, perſeveravam na Heſpanha e em Portugal addictos e fieis á velha philoſophia e ás fórmas eſcholasticas. Ao influxo pernicioſo da preponderancia clerical, e á ſevera fiſcaliſação intellectual exercida pela Inquiſição no propoſito de fruſtrar os contrabandos eſpirituaes, é juſto o accreſcentar uma nativa e genial diſpoſição dos povos peninſulares para ſerem conſervadores e adverſos ás innovações audacioſas e ás creações originaes em tudo quanto cáe fóra dos términos da opulenta e indiſciplinada imaginação meri-

dional. E de feito parece que os Bacons, os Deſcartes, os Copernicos, os Keplers, os Galileus encontram quaſi ſáfara e madraſta a uberrima região, onde ao ſol, que fecunda e aquenta a arte e a poeſia, deſabrocham inimitaveis os genios de Camões e de Cervantes, de Velaſques e de Murillo. Aſſim como ha para as floras e para as faunas uma repartição geographica natural, aſſim parece tambem que ao ſabor dos climas e dos logares ha para a Europa civiliſada uma geographia intellectual, uma diviſão do trabalho para os eſpiritos, uma condição predilecta e eſpecial para as mentaes e creadoras vocações.

Era pois urgente ſubſtituir á enervante philoſophia das eſcolas jeſuiticas e monachaes uma nova ſciencia profeſſada em inſtitutos fundados de raiz e immunes da eiva tradicional. De todas as ſcientificas eſpeculações, a que póde levantar-ſe a razão humana, nenhuma ha porventura, que mais a gratifique pelos ſeus fructos do que o eſtudo experimental da natureza. Eſta é de todas as philoſophias a menos declive para o erro e a mais preſtadia e mais fecunda em verdadeiros reſultados para a illuminação do entendimento e para os progreſſos ſociaes. Cumpria forçoſamente abrir-lhe praça no quadro dos eſtudos ſuperiores, inſtituindo propria faculdade, em que ſe podeſſe profeſſar.

É, porém, quaſi impoſſivel o interpretar a natureza ſem que para elevar-ſe ao deſcobrimento das ſuas leis, o eſpirito ſe prevaleça de uma logica mui outra do ſyllogiſmo reverenciado nas eſcolas monachaes; logica ſublime, que nas mãos dos geometras immortaes é ainda mais poderoſa do que os teleſcopios mais perfeitos, e os apparelhos mais ſenſiveis para ler nos céus a chimica das eſtrellas, e deſcortinar no Kosmos os arcanos da materia. É eſte fecundiſſimo inſtrumento, com que na edade moderna da ſciencia os aſtronomos peſaram o univerſo e os phyſicos reduziram a leis invariaveis os phe-

nomenos do ſom e do calor, da luz, da electricidade e magnetiſmo. E a geometria e a mechanica e a analyſe mathematica, ſão as azas ligeiriſſimas do penſamento, a machina de vapor do trabalho intellectual.

Depois de terem florecido por algum tempo em Portugal, principalmente pelo talento admiravel de Pedro Nunes, em tanta maneira as ſciencias mathematicas haviam decaído, que apenas d'ellas ſe aprendiam taxados e incompletos rudimentos. Enſinavam-n'as, é verdade, os jeſuitas nos ſeus collegios, profeſſavam-n'as principalmente em Santo Antão, onde a aula chamada da *Sphera* fôra durante muitos annos o inſtituto principal, a que os engenheiros acudiam para a ſua imperfeita doutrinação. D'ali tinham ſaído as obras do padre Manuel de Campos, havidas no ſeu tempo como claſſicas, apeſar do ſeu cunho elementar. Era nos officiaes do exercito, mais cioſos de ſaber, que ſe conſervava eſpecialmente a herança dos conhecimentos mathematicos, e os nomes de Manuel de Azevedo Fortes, de Serrão Pimentel, de Manuel da Maia, atteſtavam que ainda havia quem n'eſta parte honraſſe, quanto podia, o nome portuguez. Mas as admiraveis conquiſtas da geometria, do calculo, da dynamica, da aſtronomia phyſica, da mechanica celeſte, aſelladas com os nomes glorioſos de Newton, de Paſcal, de Leibnitz, de Clairaut e D'Alembert, d'eſta luminoſa dynaſtia de geometras, que tiveram o nome de Bernouilli, ou eram inteiramente ignoradas em Portugal, ou não tinham um ſó repreſentante nos eſtudos ſuperiores. A velha univerſidade encadeada aos predicamentos ariſtotelicos, adextrada na gymnaſtica do ſyllogiſmo, ardente defenſora de todas as archaicas doutrinas carcomidas ácerca do eſpirito e da natureza, deſdenhava por indignas da borla doutoral as ſciencias fecundiſſimas do movimento e da grandeza. Não podia eſconder-ſe ao audaz reformador dos eſtudos nacionaes eſta mingua laſtimoſa, que era ao mes-

mo paſſo uma ignominia e um atteſtado vergonhoſo da noſſa decadencia intellectual. Deu pois entrada ás mathematicas na reformada univerſidade. Aſſignou-lhes faculdade privativa, como quem deſejava reparar com honroſas creſces o deſprezo e vituperio, em que tinham por ſeculos jazido em Portugal.

Confirmado no animo do eſtadiſta o propoſito de reformar a inſtrucção, cuidou na traça, que haveria de levar. Era forçoſo achegar para os eſtudos preliminares de tão ardua reformação os poucos elementos, que tinham alcançado ſubtrahirſe á geral ignorancia ou ao phantaſma pedante do ſaber, ainda mais pernicioſo que a inſciencia. Veiu a inſtituir uma grande congregação de homens deſabuſados e eruditos, a que chamou a *Junta da Providencia Litteraria*[1]. Preſidiam a eſte conſelho o proprio Sebaſtião de Carvalho e o arcebiſpo de Evora já então condecorado com a purpura cardinalicia. Eram membros d'aquella junta D. Fr. Manuel do Cenaculo, agora elevado á dignidade epiſcopal na ſé de Beja, novamente inſtituida, os deſembargadores Joſé Ricalde Pereira de Castro, Joſé de Seabra da Silva, procurador da corôa, Franciſco Antonio Marques Geraldes, Franciſco de Lemos de Faria, reitor da univerſidade, Manuel Pereira da Silva e João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho. Eram todos devotadiſſimos ſectarios do primeiro miniſtro, zeloſos cooperadores da ſua empreza, fieis executores da ſua vontade, inimigos implacaveis dos jeſuitas, ardentes propugnadores das ſoberanas regalias contra as uſurpações e demaſias clericaes. Nem todos primavam pela inteireza do caracter, nem luziam egualmente pelo eſplendor das ſuas lettras, mas eram todos conformes em bem ſervir o ſevero reformador. Pozeram mãos á empreza com indefeſſa applicação e boa vontade. Repetiam-ſe as juntas e as conſultas. Creſcia a obra a olhos viſta. O primeiro

---

1 Carta de 23 de dezembro de 1770.

fructo, com que a erudita congregação faiu a lume, foi o *Compendio hiſtorico do eſtado da univerſidade de Coimbra,* eſcripto ſubſtancioſo e eruditiſſimo, onde com a fórma ſeſquipedal e a bombaſtica majeſtade caracteriſtica dos eſcriptos officiaes na epocha pombalina, ſe deſcrevia por ſeus paſſos contados a ſucceſſiva decadencia e abatimento, em que ſe havia precipitado a velha univerſidade portugueza deſde os infauſtos dias do ſombrio D. João III. D'eſta laſtimoſa degradação intellectual ſe imputava no livro a culpa inteira aos funeſtos influxos jeſuiticos, accumulando contra a ordem condemnada os epithetos mais injurioſos.

Compoz a *Junta da providencia litteraria* e confirmou o rei pela carta regia de 28 de agoſto de 1772 os novos eſtatutos, pelos quaes haveria de reger-ſe a renaſcente univerſidade. E renaſcente, ſe não inteiramente renovada, era a litteraria inſtituição, que das ruinas do velho edificio jeſuitico brotava promettendo ineſperado luzimento á decaída intelligencia em Portugal. Pela nova legiſlação academica eram declarados ſem vigor os antigos eſtatutos de 1598, fabricados ſob o influxo e direcção da Companhia. A faculdade theologica, por ſer a que mais inteiramente ſe prendia á conſtante preoccupação do grande legiſlador, foi a que antes de todas lhe attrahiu a attenção para que foſſe completa e ajuſtada aos modelos mais inſignes d'aquelle tempo a ſua orthodoxa doutrinação. Repartiam-ſe os eſtudos por oito cadeiras, nas quaes havia de profeſſar-ſe a theologia dogmatica e polemica, a theologia moral, chriſtan e deſpojada de todas as theorias probabiliſtas e de todas as relaxações da conſciencia, a exegeſe do antigo e do novo Teſtamento, a hiſtoria eccleſiaſtica, e a liturgia. Deviam ſer oito os cathedraticos, ſeis os ſubſtitutos, illimitado o numero de oppoſitores, chamados eventualmente á regencia d'aquelles curſos, quando o pediſſe a neceſſidade. Os lentes haveriam de ſer eſcolhidos por egual

e em ordem alternada entre o clero ſecular e as corporações religioſas.

As duas antigas faculdades juridicas, a de canones e a de leis, foram conſervadas na ſua primitiva independencia. Para ambas ſe inſtituiram dezeſeis cadeiras com egual numero de cathedraticos e mais ſeis ſubſtitutos para cada faculdade. Os eſtatutos proclamavam a preexcellencia das leis patrias ſobre as romanas, concedendo ás imperiaes a funcção de ſubſidiarias, quando não contradigam a boa razão. O enſino do direito portuguez recebia novos deſenvolvimentos, como que naturalmente ſe antepunha á legiſlação e aos coſtumes de uma nação antiga e mui diverſa das ſociedades modernas e chriſtans. Como eſſencial e luminoſa propedeutica ás doutrinas do direito civil de Portugal, ordenavam os eſtatutos, que na faculdade juridica ſe enſinaſſe o direito natural e o das gentes, a hiſtoria do direito romano, e a hiſtoria particular do povo portuguez e da ſua peculiar legiſlação. N'eſta parte preſcreviam os eſtatutos, que o profeſſor expendeſſe e condemnaſſe claramente as perigoſas innovações, as maximas ultramontanas introduzidas na patria legiſlação para ameſquinhar e desluzir as regalias majeſtaticas em beneficio das pretenſões temporaes do clero e dos pontifices.

A invencivel ſupremacia, que nos eſtatutos novos ainda mantinham as ſciencias moraes e theologicas ſobre as exactas, phyſicas e naturaes, denuncia-ſe na eſtreiteza relativa, com que ſão n'elles inſtituidas as faculdades de mathematica e philoſophia, e principalmente a de medicina. Ao enſino medico eram deputadas unicamente ſeis cadeiras com egual numero de cathedraticos, apenas dois lentes ſubſtitutos, e outros tantos demonſtradores.

Sómente quatro cadeiras conſtituiam a faculdade de mathematica. Outros tantos cathedraticos e dois lentes ſubſtitutos deviam enſinar as mathematicas elementares, o calculo

infinitefimal, a mechanica ou, fegundo n'aquelle tempo fe chamava, a *phoronomia,* e a aftronomia pratica. Inftaurava-fe ao mefmo paffo um obfervatorio, neceffario complemento dos bons eftudos aftronomicos. Reconhecendo a alta importancia das mathematicas e bufcando fomentar o feu cultivo em terra, onde tanto andavam efquecidas ou defprezadas, convidava o legiflador á frequencia da nova faculdade com attractivos alicientes, abrindo, aos que n'ella fe graduaffem, algumas das mais honrofas carreiras publicas, e concedendo-lhes valiofas preferencias no ferviço do exercito e da armada.

A faculdade, que nas velhas univerfidades tinha o nome claffico das artes, —fubentendendo n'efta denominação a grammatica, a rhetorica, a logica, a arithmetica, a geometria, a mufica e a aftronomia,— foi abolida por efteril, anachronica, e fómente accommodada a viciar a inftrucção. No feu logar erigiu-fe a faculdade, que o legiflador cognominou de *Philofophia,* fe bem o feu deftino principal foffe, não já o profeffar as nebulofas efpeculações da metaphyfica, fenão o divulgar as fans doutrinas das fciencias phyficas e naturaes. A philofophia racional e moral, entrava, porém, no quadro da noviffima faculdade; a phyfica, a chimica e a hiftoria natural completavam o curriculo academico. Sómente quatro cadeiras com outros tantos cathedraticos, e dois lentes fubftitutos, attribuia a nova legiflação ás fciencias da natureza, já então opulentiffimas de novos defcobrimentos e largamente divulgadas pela Europa. A mineralogia, a botanica, a zoologia, haveriam de fer enfinadas n'um fó curfo e n'um fó anno. Reduzia-fe por efta fórma o feu eftudo ás mefquinhas dimenfões da fciencia profeffada n'um inftituto fecundario. Apefar, porém, da mefquinhez com que o legiflador, depois das fuas larguezas juridicas e theologicas, repartia o feu quinhão á natureza e affegurava o logar nos feus geraes á philofophia experimental, efte primeiro e fyftematico luzir das que

podem chamar-ſe as ſciencias da moderna civiliſação, era tão novo, tão extranho em terra habituada a ſermonarios, e apoſtillas de theologos eſcolaſticos e de romaniſtas eruditos, que aſſim meſmo ainda atteſtava a larga previdencia do illustrado legiſlador. A philoſophia da natureza apparecia então ao egoiſmo dos governos, como menos valioſa e preſtadia que as demais diſciplinas profeſſadas na refundida univerſidade. A theologia haveria de educar prelados e inquiſidores, zeloſos de ſeparar o ſacerdocio e o imperio; os canones e as leis, haveriam de formar juriſperitos e togados, egualmente dextros em defender as prerogativas do ſoberano abſoluto contra as irrupções temporaes da egreja, e as tentações da popular autonomia. A medicina recommendava-ſe como ſciencia da vida material. As mathematicas faziam navegadores e engenheiros. Mas as ſciencias naturaes, apeſar do eſplendor, com que já refulgiam pela Europa, ainda não ſe entendia cabalmente como podiam liſonjear no meſmo grau a intereſſeira conveniencia dos eſtados. Eram os tempos, em que Franklin, o phyſico democrata, não era já menos illuſtre, ſegundo o verſo latino de Turgot, por haver arrebatado o raio ás nuvens do que o ſceptro aos tyrannos. Mas os milagres da phyſica e da chimica eſtavam ainda apenas em principio. Ninguem poderá ainda adivinhar o que ſeria a induſtria librada n'eſtas duas azas poderoſiſſimas, raſgando os vôos maravilhoſos do preſente. Sebaſtião de Carvalho e os ſeus cooperadores na creação do novo enſino, não ſão pois menos dignos de agradecimento e de louvor. A ſua generoſa ſollicitude em obſequio ás ſciencias da natureza, apparece teſtificada pela grandioſa inſtituição do muſeu univerſitario, do jardim botanico, do gabinete de phyſica experimental e do laboratorio deſtinado á chimica practica. É elle o introductor das ſciencias mathematicas, phyſicas e naturaes nos quadros do enſino portuguez. Ser-lhe-hia de ſobra eſte ſó titulo para que o ſeu no-

me reſplandeceſſe glorioſo na hiſtoria da intelligencia em Portugal. Foi tal e tão ſubida a ſignificação, que attribuiu á ſua miſſão de reformador, ou antes de novo inſtituidor do enſino patrio, que para eſta funcção legiſlativa julgou neceſſario condecorar-ſe com todo o eſplendor da majeſtade.

Pela carta regia de 28 de agoſto de 1772 conferiu D. Joſé ao ſeu miniſtro a eminente dignidade e os latiſſimos poderes de ſeu plenipotenciario e logar-tenente na fundação da nova univerſidade. Paſſou o reformador á cidade de Coimbra com todo o apparato e oſtentação de monarcha verdadeiro, deixando na ſombra, que merecia em empreza de tanta magnitude, o ſoberano mais affecto a monterias que propenſo a praticas mentaes. Foi logo pondo em ſeu vigor os eſtatutos e ordenando o que cumpria á fabrica e alojamento da reformada academia. Do collegio dos jeſuitas applicou uma parte á univerſidade, e mandou que no caſtello ſe erigiſſe um edificio nobre e accommodado a ſervir de obſervatorio[1]. Reſtaurou e encorporou na univerſidade o collegio das artes, memorando no diploma, que o reſtituiu á ſua antiga floreſcencia, as glorias litterarias, de que fôra nobiliſſimo theatro, e renovando as tremendas accuſações contra os jeſuitas, que ſob a ſua direcção o tinham deſluſtrado e corrompido[2]. Elegeu para as ſciencias moraes e poſitivas as maiores habilidades, que ſe lhe depararam no meio da quaſi geral corrupção das boas lettras, provendo as cadeiras em peſſoas nacionaes. Era porém de todo inexequivel encontrar homens conſummados, ou ao menos competentes nas ſciencias mathematicas, phyſicas e naturaes para lhes commetter a inſtauração do novo enſino em diſciplinas ignoradas quaſi inteiramente em Portugal. Para a faculdade de mathematica ainda lhe deparou a boa fortuna

1 Carta regia de 11 de outubro de 1772.
2 Proviſão do logar-tenente, de 16 de outubro de 1772.

dois nomes illuſtriſſimos, Joſé Monteiro da Rocha e Joſé Anaſtaſio da Cunha. E é notavel que por uma ſingular ironia do acaſo, Joſé Monteiro era ſaído havia poucos annos dos claustros da propria Companhia, cujos profundiſſimos eſtragos na inſtrucção o miniſtro de D. Joſé era chamado a reparar. De todas as ordens e congregações religioſas, ſómente a proſcripta ſociedade teve a honra de contar um dos ſeus antigos membros entre os que íam derramar deſde as cathedras noviſſimas a luz da ſciencia moderna e ſecular. Joſé Anaſtaſio era official de artilheria e honrava o exercito portuguez, atteſtando nobremente que nas ſuas fileiras, apeſar da velha negligencia governativa em promover e favonear os bons estudos, ſe conſervára nunca extincto o fogo das ſciencias, que mais illuſtram e ennobrecem a razão. Os dois unicos repreſentantes portuguezes das ſciencias mathematicas na recente univerſidade eram pois, como aſtronomo diſtincto, um jeſuita, como geometra, um livre penſador, para quem já de longe ſe apparelhavam as futuras perſeguições da inquiſição. Os demais profeſſores foi neceſſario mendigal-os entre nações extranhas. Eram para a faculdade de mathematica o piemontez Miguel Antonio Ciera e o veneziano Miguel Franzini. A faculdade de philoſophia teve como ſeus primeiros cathedraticos nas ſciencias phyſicas e naturaes os italianos Vandelli e Dalla Bella, que em Padua haviam tido egual officio. Todos eſtes notaveis extrangeiros tinham de Italia vindo a Portugal para enſinarem as ſciencias phyſicas e mathematicas no collegio de nobres. Agora traſladados a Coimbra os profeſſores, e de vez inſtituido o novo enſino, abolia o legiſlador as cadeiras correſpondentes no collegio[1], conſagran-

[1] Carta de lei de 10 de novembro de 1772, extinguindo no collegio de nobres os eſtudos phyſicos e mathematicos por exiſtirem já eſtabelecidos em a nova univerſidade.

do-o unicamente á inſtrucção nas humanidades. Já a eſta ſaſão deixava Sebaſtião de Carvalho inſtituida a univerſidade, aberta ſolemnemente pelo miniſtro logar-tenente em outubro de 1772. Volvêra á capital, tendo cumprido a mais illuſtre e memoravel das ſuas audazes reformações. Porque era porém agora neceſſario que deſde Liſboa vigiaſſe a nova planta, ainda mal ſegura em terra ingrata, e acudiſſe com aſſiduas providencias a ſolidar a inſtituição, foi-lhe prorogado o officio de logar-tenente. Inveſtido n'eſta poderoſa magiſtratura, era elle, no ſignificado ampliſſimo da palavra, o dictador da intelligencia e o monarcha da inſtrucção [1]. Se o miniſtro audazmente revolucionario conſiderava a ſua lucta com as potencias clericaes uma empreza glorioſa, não era menos aquilatada no ſeu animo, como obra monumental, a fundação da univerſidade. Reſpondendo ao biſpo de Zenopolis, D. Franciſco de Lemos, reitor da univerſidade, e á deputação que viera agradecer a D. Joſé a fructuoſa renaſcença da caduca inſtituição, o grande reformador, attribuindo ao ſoberano o louvor, que a ſi proprio lhe quadrava, podia affirmar com hiſtorica verdade, que era aquella nova creação «o mais glorioſo monumento do ſeu feliz reinado [2]».

Se a univerſidade era porém deſtinada a renovar a vida intellectual e a iniciar o povo portuguez na moderna civiliſação, a ſua luz diffundia-ſe apenas directamente pelos eſtratos ſuperiores da ſociedade. Creando aſſim uma ariſtocracia litteraria e ſcientifica, ſómente o inſtituto renaſcente poderia por uma acção reflexa e indirecta influir nas claſſes populares, as mais deſalumiadas e envilecidas pela ſua diuturna obſcuridade, e por iſſo as que mais inſtantemente demanda-

---

1 Carta regia de 6 de novembro de 1772.

2 Officio do marquez de Pombal ao reitor da univerſidade, na *Collecção de legiſlação,* de Trigoſo, manuſcripto da Academia das Sciencias de Liſboa.

vam os beneficios da inſtrucção. São as univerſidades e as eſcolas ſuperiores como intenſos fócos de luz centraliſados nas eminentes regiões da ſociedade, e lançando apenas alguns pallidos clarões nas profundezas ſociaes. Tendem a fazer da illuſtração um privilegio e da ſciencia uma oligarchia. Sómente a eſcola popular, modeſta, mas patente aos humildes e aos pequenos, alcança diſtribuir fraternalmente a nutrição eſpiritual e alumiar com bem repartida intenſidade a maſſa inteira da nação. Nunca houvera em Portugal enſino para o povo. Mas Sebaſtião de Carvalho, apeſar do ſeu abſolutiſmo intranſigente e ſyſtematico, deſde as eminencias, em que a ſua viſta ſe alongava no futuro, comprehendia a maxima doutrinaria. «Tudo para o povo, nada pelo povo». O proprio egoiſmo da corôa abſoluta devia cifrar o ſeu intereſſe em reger uma nação illuminada, opulenta, poderoſa, trabalhadora. Triſte haveria de ſer a condição de um rei, ſenhoreando a uma turba de mendigos ou a uma horda de ſelvagens, inveterados na abuſão, jubilados no preconceito e encanecidos na barbarie. Ainda outra razão ponderoſiſſima o determinava a preencher nos quadros da inſtrucção a lacuna, que deixava a eſcola primaria. Sebaſtião de Carvalho na ſua porfia tenaz e inclemente com o poder clerical e jeſuitico, víra na ignorancia e bruteza popular um dos mais irreſiſtiveis adjutorios do ſeu antagoniſta. Um povo illuſtrado não póde ſer uma confraria de fanaticos. A luz da intelligencia não póde conſentir as trévas da ſuperſtição.

Eſtavam já abertos os novos eſtudos ſuperiores, quando o previdente legiſlador acudiu a inſtituir o enſino commum e popular[1]. Devia ſer miniſtrado em eſcolas publicas diſtribuidas por todo o territorio portuguez. As diſciplinas profeſſadas haviam de ſer a leitura, a eſcripta, a orthographia, e os ele-

[1] Alvará de 6 de novembro de 1772.

mentos indiſpenſaveis da grammatica, principalmente no que era concernente á recta conſtrucção da linguagem, o calculo arithmetico, a doutrina chriſtan e a civilidade. Era eſſencialmente o meſmo quadro, que até ás reformas da inſtrucção em 1836 havia comprehendido tudo quanto os legiſladores tinham julgado ſufficiente á illuſtração rudimentar. Inſtituia o reformador quatrocentas e ſetenta e nove eſcolas, que chamava de ler e eſcrever, attribuindo ao reino quatrocentos e quarenta, vinte e quatro aos dominios portuguezes no ultramar, e quinze ás ilhas adjacentes. Além do enſino official era permittido aos particulares o magiſterio, comtanto que atteſtaſſem em exame publico a ſua capacidade. Na meſma providencia legiſlativa, que fundava a inſtrucção primaria, ſe regulava o numero e a diſtribuição das cadeiras de humanidades. Os profeſſores de latim deviam ſer duzentos e trinta e ſeis, os de grego trinta e oito, e quarenta e nove os de rhetorica. A philoſophia, que na primeira inſtituição do enſino litterario não tivera repreſentação, achava melhor graça aos olhos do legiſlador, e devia profeſſar-ſe em trinta e cinco aulas em todo o ambito das terras portuguezas.

Havia, como deſde logo é manifeſto, uma extrema deſproporção entre o numero das eſcolas conſagradas á educação e enſino popular, e a largueza exuberante, com que era dotada a inſtrucção gymnaſial ou ſecundaria. Era harto parcimonioſo o quadro dos profeſſores primarios, exceſſivo certamente o dos que tinham por encargo diffundir as lettras claſſicas. Se attentarmos, porém, em que era novo, deſuſado até ali, quaſi havido por inutil ou ſuperfluo o enſino da gente commum e não lettrada, e em que por toda a Europa era vulgar, ainda nos paizes de maior cultura, o cifrar nas humanidades, principalmente no latim, o melhor theſouro e ornamento intellectual, não podemos forrar-nos a admirar como uma ouſada e ſalutar innovação o reputar o legiſlador, como um encargo

publico, deſde então impreſcriptivel, o enſino primario miniſtrado ás mais humildes e ſertanejas povoações. Se reflectirmos em que atrazo laſtimoſo ainda ſe encontra a educação official do povo portuguez, agora que é decorrido mais de um ſeculo depois do giganteo esforço de Pombal, ſe rememorarmos a ſumma difficuldade em obter meſtres idoneos e prestadios, é forçoſo confeſſar, que peſadas as circumſtancias do tempo e a indole diverſa na fórma governativa, as quatrocentas e ſetenta e nove eſcolas inſtituidas pelo miniſtro de D. Joſé repreſentam um paſſo mais audaz nos progreſſos nacionaes do que as tres ou quatro mil, com que Portugal conſegue apenas ſobrepôr-ſe á Ruſſia e á Turquia no mappa comparativo do enſino popular em toda a Europa.

Não podéra Sebaſtião de Carvalho, na preſença da monarchia, abolir a nobreza hereditaria, depois de apagar na legislação e nos coſtumes a diſtincção das caſtas e das familias, nem diſpenſar inteiramente o patriciado como elemento ſocial. Pretendêra porém aproveital-o, encaminhando-o á communhão com a nova ſociedade pelo baptiſmo da illuſtração e da ſciencia. Creára para eſte fim expreſſamente o *Collegio de nobres,* erigindo-o na caſa onde outr'ora floreſcêra o mais illuſtre noviciado jeſuitico. Sebaſtião de Carvalho, como ſuccede ſempre ao *homo novus,* principalmente nas monarchias, ao homem levantado de berço obſcuro ou de modeſta fidalguia ás eminencias reaes da auctoridade e aos vaidoſos deslumbramentos da grandeza ariſtocratica, não era inacceſſivel ás complacencias com a ordem patricia, em que abaixo dos duques ſe inſcrevia. Mas os ſeus inſtinctos eram eſſencialmente democraticos no conceito de conſiderar o povo como a força dos eſtados, e a ſua melhoria intellectual como o timbre mais honroſo das nações. O *Collegio de nobres* era um ſeminario excluſivamente deſtinado á liberal educação dos que tiveſſem o fôro de moços fidalgos. Os filhos dos *mecha-*

nicos, ou da plebe dos officios e miſteres, não podiam acoſtar nos geraes do antigo noviciado da Cotovia, os herdeiros dos nomes mais illuſtres. Mas para compenſar eſta excluſão, fundava o legiſlador um novo collegio, que poderia ſer appellidado o collegio plebeu e deſornado de pergaminhos e brazões[1]. Era na fórma, na inſtrucção, na diſciplina egual ao da nobreza, que lhe ſervia de exemplar e de modelo. Conſagrava-ſe eſpecialmente a educar os filhos das familias honestas, que não ſe diſtinguiam pelo eſplendor do naſcimento, mas viviam pelo trato já diſtantes da plebeia multidão. Devia n'aquelle inſtituto profeſſar-ſe o grego e o latim, o hebraico, as linguas modernas mais vulgares, a rhetorica e a poetica, a chronologia, a hiſtoria, a geographia, a logica, a metaphyſica e os elementos da phyſica experimental. Tinha o collegio em Mafra o ſeu aſſento. Eram ſeus profeſſores os conegos regrantes de Santo Agoſtinho. Pela primeira vez o grandioſo monumento erigido pelo monarcha devoto e ſumptuario á ſua devoção e á ſua vaidade, ſervia aos intereſſes e aos progreſſos da nação.

Apeſar do oiro, que vinha copioſo do Brazil, os forçoſos diſpendios da monarchia com todos os abuſos centenarios, que não era exequivel extirpar inteiramente, não deixavam que os rendimentos do eſtado baſtaſſem a todos os encargos de uma nova civiliſação. O enſino popular não tivera nunca uma verba privativa. Era neceſſario acudir á remuneração dos profeſſores e á manutenção das eſcolas então fundadas. Decretou o miniſtro de D. Joſé um novo impoſto eſpecialmente conſagrado ás deſpezas da inſtrucção publica[2]. Foi inſtituida a contribuição indirecta chamada *ſubſidio litterario.* No conti-

---

[1] Alvará de 18 de agoſto de 1772 approvando os eſtatutos do collegio de Mafra.

[2] Carta de lei de 10 de novembro de 1772.

nente de Portugal e nas ilhas adjacentes conſiſtia a nova impoſição em um real em cada canada de vinho, quatro réis em canada de aguardente, cento e ſeſſenta réis em cada pipa de vinagre. Na America e na Africa a cada arratel de carne conſumida devia caber a taxa de um real. Na Aſia, nos dominios da Africa e no Brazil, em cada uma canada de aguardente impunha a nova lei o direito de dez réis. Era aſſim que a intemperança era forçada a cobrir as deſpezas da inſtrucção, e o que mais annuvêa e embrutece a intelligencia a expiar as ſuas malfeitorias, contribuindo na maior parte a promover os progreſſos da razão.

CAPITULO XV

AS REFORMAS SOCIAES E ECONOMICAS

Durante o primeiro decennio do ſeu longo miniſterio, a acção governativa de Sebaſtião de Carvalho tivera de concentrar-ſe particularmente na peleja tormentoſa contra os jeſuitas e os fidalgos. Fôra principalmente politica a ſua conturbada adminiſtração. Nos intervallos, que lhe deixava livres o combate, não ſe eſquecêra todavia de attender com efficazes providencias ao remedio de muitas neceſſidades economicas. É porém depois de mais abonançada a atmoſphera ſocial, depois que ſe não remanſados, ao menos comprimidos eſtão os odios e ſedições das claſſes conſervadoras e privilegiadas quando a paz celebrada com Heſpanha após a guerra de 1762 o tem mais largamente libertado dos negocios diplomaticos e das complicações internacionaes, que o energico legiſlador acha lazer e occaſião para expandir em varias direcções o ſeu eſpirito audaz e innovador. É então que elle póde completar o que nos primeiros annos tinha apenas eſboçado para

levantar de ſeu longo abatimento e lethargia a velha ſociedade portugueza. É então que a ſua viſão intellectual comprehende e abraça no ſeu ampliſſimo horizonte o proſpecto da nação, a que preſide, e tacteia as ſuas mais urgentes preciſões, e traça á intelligencia e ao trabalho nacional a norma e o caminho, por onde tem de dirigir-ſe para conquiſtar em poucos annos os proventos e as glorias da moderna civiliſação.

Antes de tudo fere a viſta do legiſlador a deploravel condição moral da ſociedade. É para elle a egualdade o principio fundamental, a que ſubordina as ſuas grandioſas reformações. Gerindo os intereſſes de uma velha monarchia, que julga ſer eſteio eſſencial uma ordem patricia e uma claſſe equeſtre, na honra e luzimento ſuperiores á gente popular, não é dado ao deſabuſado reformador o nivellar abſolutamente perante a lei e a omnipotencia do ſoberano todos os vaſſallos, confundindo-os por egual na meſma categoria e ſujeição. Até onde porém lh'o podem conſentir as abuſões e preconceitos da realeza abſoluta, leva Sebaſtião de Carvalho o ſeu firmiſſimo propoſito de approximar as claſſes antagoniſtas, rebaixando as eminentes e exalçando as inferiores; cerceando a umas os ſeus hereditarios privilegios e a ſua influencia no governo; dilatando a outras os ſeus fóros e franquezas e a ſua indirecta participação na economia ſocial; demudando em pura e honorifica nobreza palatina a que era orgulhoſa ariſtocracia na accepção politica do termo; convertendo em nobreza civil e claſſe media a plebe, que mais ſe diſtinguia por louvavel e fructuoſa applicação ao eſtudo e ao trabalho.

A repreſſão violenta executada contra os membros da altiva e ſedicioſa fidalguia, uns ignominioſamente juſtiçados nos patibulos, ſem reſpeito a ſeus antigos privilegios, como ſe foram gente viliſſima e ſoez, os outros encerrados nas priſões ou deſterrados aos logares ultramarinos, fôra o primeiro paſſo

n'eſte empenho deciſivo de abater e humilhar o orgulhoſo patriciado. A lei veiu depois completar o que a juſtiça começára. Continuou o legiſlador a obra do juiz e do algoz.

Nenhum gremio de magnates póde ſer mais que uma ſombra de vaidades eſtereis e decrepitas, ſe vivendo ſómente do luſtre dos brazões e do fulgor das genealogias, não tem no ſolo fincadas ſolidamente as ſuas raizes. É a terra o fundamento das poderoſas ariſtocracias, mas a terra quaſi inteira repartida em patrimonio hereditario entre os ſeus membros, atada perpetuamente pelos vinculos feudaes ou ao menos continuada nas eſtirpes pela inſtituição do fideicommiſſo e do morgado. Sem eſte predicado eſſencial a fidalguia é apenas uma tradição, não um poder; um hiſtorico monumento, não uma força viva ſocial. A nobreza desfructava n'quelle tempo com a egreja a maior parte do territorio. Os morgados perpetuavam nas familias a terra hereditaria e avoenga. O monarcha repartia pelos próceres os bens da corôa, que apeſar das prudentes diſpoſições da lei *mental,* e de ſer em principio vitalicia a conceſſão, ficavam durante longas gerações na meſma familia ariſtocratica. Uma porção conſideravel dos bens, que tinham a natureza de eccleſiaſticos, as commendas, muitas d'ellas rendoſiſſimas, das ordens militares de Chriſto, de Aviz, de Santiago, diſtribuia-as o ſoberano, como grão-meſtre e governador de todas ellas, pelos membros da nobreza, confirmando-as habitualmente aos repreſentantes e herdeiros dos antigos commendadores.

Para deſtruir de vez a nobreza como elemento politico era forçoſo antes de tudo converter em allodial a terra vinculada, ſupprimir as ordens militares, como anachronicas inſtituições, ſem nenhuma utilidade para a egreja e o eſtado, encorporar no dominio da nação os bens da corôa, lautamente repartidos por um ocioſo e eſteril patriciado. Sómente, porém, a revolução poderia operar no futuro eſtes milagres.

Mas o miniſtro previdente, ſe não lograva reſolver practicamente eſtes graves problemas ſociaes, deixava comtudo inciſivamente conſignada em notaveis monumentos legiſlativos a ſua reprovação ás excepcionaes e abuſivas inſtituições em que ainda ſe firmava o derradeiro poderio da nobreza. Na lei reformadora dos morgados apparecem luminoſamente ſubſtanciadas as razões, que os mais revolucionarios innovadores poderiam invocar para ſubmetter a propriedade predial a um regimen uniforme. Os morgados ſão na phraſe do legiſlador «uma rigoroſa amortiſação de bens, contraria ao uſo honeſto do dominio... á juſtiça e á egualdade... á multiplicação das familias... ao giro do commercio... á utilidade publica... e ao bem commum dos povos». «Os principios, continua o eſtadiſta, ſómente fazem admiſſiveis os morgados dentro de certos limites, dictados (contra a regra) pela razão da utilidade publica da monarchia[1]». «O augmento e conſervação das caſas nobres, eſcreve em outra lei o judicioſo reformador, ſão as cauſas unicas por que ſe tem permittido os vinculos, *aliás prejudiciaes ao erario regio e ao commercio dos vaſſallos*[2]». Ahi temos o miniſtro profeſſando com vinte annos de antecedencia as idéas proclamadas pela grande Revolução. A razão, o direito, a juſtiça, a utilidade condemnam ſem piedade a amortiſação da terra, commum patrimonio e nutrimento. Sómente a funeſta contemporiſação com os preconceitos da monarchia e com as archaicas tradições obriga o legiſlador a tentar uma reforma incompleta, a qual todavia reſtitue alguma parte das glebas portuguezas á ſua primitiva allodialidade.

Ainda não conſentia a occaſião que de vez ſe tiraſſem á nobreza os copioſos bens da corôa, com que ſe opulentavam

---

1 Carta de lei de 3 de agoſto de 1770, no preambulo.
2 Lei de 9 de ſeptembro de 1769, no preambulo.

as familias. Era porém exequivel o ſubordinar o uſufructo a clauſulas prudentes, examinando rigoroſamente os titulos das antigas conceſſões, e ſubmettendo-as á regia confirmação.

Inſtituiu-ſe para eſſe fim a junta das *Confirmações geraes,* ſob a preſidencia do arcebiſpo de Evora, porventura o mais ſubmiſſo parcial do miniſtro omnipotente[1]. Deſde antigos tempos andavam as ſaboarias, o monopolio excluſivo do ſabão, repartido em todo o territorio portuguez por varias familias de fidalgos, em manifeſto damno popular e jactura do theſouro. A lei encorpora na corôa o monopolio, fazendo ao menos reverter em beneficio do erario, o que d'antes ſe acreſcentava com violentas extorſões ás propinas da nobreza.

Havia em Portugal introduzido o coſtume e auctoriſado o egoiſmo que a immenſa maioria dos empregos e officios eſtiveſſe vinculada nas familias e n'ellas ſe tranſmittiſſe como patrimonio inconteſtavel e por ſucceſſão hereditaria. Não havia lei que aſſim converteſſe em propriedade vinculada o que era eſſencialmente tranſitorio e inſtituido não em proveito individual, ſenão em ſerviço da republica. Eſta inverſão de todos os principios mais vulgares do bom governo tinha por ſeu titulo e fundamento o *direito conſuetudinario.* Decepou o legiſlador mais eſte abuſo, principalmente proveitoſo á nobreza ſecundaria, ordenando que os officios publicos foſſem meramente peſſoaes e vitalicios. São notaveis as expreſſões, com que Sebaſtião de Carvalho firma os principios da boa adminiſtração, e reprova o abuſo de ſubordinar a cauſa publica ao intereſſe particular. «Nos empregos, eſcreve o eſtadiſta, ſe elege ſómente a perſonaliſſima induſtria e aptidão das peſſoas, que os hão de ſervir», porque ſão «por ſua natureza exercicio e miniſterio perſonaliſſimo com repugnancia intrinſeca a ſerem traſmittidos», porque «ſão

---

1 Carta de lei de 6 de maio de 1769 e alvará da meſma data.

commiſſão precaria e dependente da boa ou má conducta do official[1].»

Não eſquece ao omnipotente legiſlador o combater as largas ſumptuoſidades, com que a nobreza pretendia egualar-ſe em ſeu eſplendor com a majeſtade. Prohibe á fidalguia os caſamentos publicos, celebrados com pompa extraordinaria e vaidoſa prodigalidade[2]. Para cohibir o luxo exaggerado, com que os nobres mais opulentos oſtentavam em cuſtoſas carruagens a ſua riqueza, decreta que ninguem poſſa em Liſboa e duas leguas em redor tranſportar-ſe em viatura conduzida por mais de uma parelha. E exceptuando da rigoroſa prohibição os cardeaes e os prelados, não ſe eſquece de advertir-lhes que as ſumptuoſas e mundanas oſtentações não quadram á evangelica pobreza e á humildade exemplar dos tempos apoſtolicos. Porque «ſerá, eſcreve o legiſlador, muito mais conforme ao ſeu eſtado que dêem antes exemplos de moderação do que de fauſto[3]».

A eſta categoria de diſpoſições prohibitivas, que em parte ſe filiam no erroneo principio fundamental das leis ſumptuarias, —a averſão ao luxo e magnificencia no domeſtico viver,— e em parte ſe encaminham a cercear as principeſcas apparencias do inſolente patriciado, pertencem as preſcripções, com que o miniſtro regula a meſa dos generaes, que eram todos com raras excepções os mais altos e poderoſos titulares, prohibindo ſeveramente quanto podeſſe menoſcabar e offender a ſimpleza e a modeſtia da vida militar[4].

Emquanto a mão vigoroſa de Carvalho vae abatendo a

---

1 Alvará de 23 de novembro de 1770.

2 Lei de 17 de agoſto de 1761.

3 Alvará de 2 de abril de 1762.

4 Alvará de 2 de abril de 1762. Prohibe em campanha as baixellas de prata, com a unica excepção da que ſeja eſtrictamente indiſpenſavel, e proſcreve da meſa dos generaes a porcelana da China.

nobreza rebelde e ambicioſa, ora pelo cadafalſo e pelo exilio, ora pelo poder energico das leis, o ſeu empenho mais vehemente é o de abolir na condição civil e no eſtado das peſſoas as mais iniquas deſegualdades ſociaes. A ſua legiſlação é copioſa de providencias humaniſſimas para conſagrar a liberdade, não a liberdade politica, de que na ſua monarchica idolatria é fervente contradictor, mas a liberdade civil e individual. Na ſua luminoſa comprehenſão da vida civiliſada toda a ſervidão é um opprobrio da monarchia, e uma deſhonra da humanidade. O rei é o pae, abſoluto e irreſponſavel, mas não póde ſer o ſenhor de uma turba de eſcravos embrutecidos e aviltados. N'eſtes principios generoſos ſe inſpira o legiſlador para decretar, deſde os primeiros annos de ſeu governo, a liberdade aos indios do Grão-Pará e Maranhão[1], e para ampliar tres annos depois eſta humana providencia a todos os indios do Brazil[2]. É ſob as meſmas influencias, que declara ſem infamia as peſſoas europêas, que nos dominios da America elegeſſem os ſeus conjuges nas tribus indianas[3]. Quando a eſcravidão nas raças africanas ainda perſeverava largamente conſagrada pela crença de que os negros eram pouco ſuperiores a brutos animaes, decreta o magnanimo eſtadiſta que todo o eſcravo ſeja livre apenas piſe terra da metropole, como ſe foſſe contra a patria um nefando ſacrilegio que um homem, luſtrando pela primeira vez as ſuas plagas, não viſſe deſde logo quebrados os grilhões[4]. Não contente o legiſlador, com que não vieſſem de fóra do reino novos eſcravos, indigna-o que em terra livre ſe vá indefinidamente perpetuando a ſervidão pela des-

---

1 Lei de 6 de junho de 1755.
2 Alvará de 8 de maio 1758.
3 Lei de 4 de abril de 1755.
4 Alvará de 19 de ſeptembro de 1761.

cendencia dos eſcravos africanos exiſtentes então em Portugal. Não permittiam os preconceitos inveterados, e os intereſſes egoiſtas que por um raſgo de penna decretaſſe o reformador a liberdade para todos os eſcravos numeroſos, que viviam no continente portuguez. Mas deu o eſtadiſta um talho vigoroſo na deſhumana e brutal inſtituição. A lei eſtatuiu que foſſem livres todos os que d'ali em diante naſceſſem de mães eſcravas[1]. Mas não é ſómente a liberdade, que o generoſo e humano legiſlador concede á triſte raça condemnada pela avareza mercantil dos portuguezes navegadores. A lei não quer que do eſtado ſervil e opprobrioſo paſſem pautadamente por ſeus graus á condição de ingenuidade. Ficam livres, como os brancos de raça mais illuſtre, ſem que lhes deſhonre a legiſlação a incompleta liberdade com o titulo affrontoſo de *libertos,* «que a ſuperſtição dos romanos, diz a lei, eſtabeleceu nos ſeus coſtumes e que a união chriſtan e a ſociedade civil faz hoje intoleravel». Eſta condição intermediaria ao animal, á *res,* e ao homem, á *peſſoa,* afigura-ſe ao illuminado eſpirito de Carvalho, como uma affronta ao chriſtianiſmo e aos axiomas ſociaes. O negro, oriundo das terras africanas, é para o eſtadiſta não um animado inſtrumento de trabalho, ſenão um ente racional, diſpondo livremente das ſuas faculdades. Mas não ſe contenta o legiſlador com tranſmudar em homem o que a dureza e a cubiça converteram em pouco mais que viliſſima alimaria. Os negros não ficam apenas ſendo homens, ſão tambem ao meſmo tempo cidadãos. A lei declara-os habeis para todos os officios, honras, dignidades, ſem a nota infamante de libertos. Os eſcravos já naſcidos de concubinatos ou de legitimos conſorcios, ordenava a lei que permaneceſſem toda a vida na ſervidão, ſe unicamente as mães e avós

---

1 Alvará com força de lei de 16 de janeiro de 1773.

houveſſem ſido eſcravas. Se a eſcravidão, porém, ſe derivaſſe das biſavós, ficariam deſde logo favorecidos com a plena liberdade. Attentemos nas circumſtancias d'aquelle tempo, em que a lei foi promulgada, no egoiſmo dominante das claſſes opulentas, nos hereditarios preconceitos de raça e de conquiſta, na eſcaſſa illuſtração dos entendimentos, nas confuſas noções do direito e da juſtiça, e admiremos na providencia humana e chriſtianiſſima o mais glorioſo monumento na fecunda adminiſtração do grande reformador. Reſpiram deſafogados n'eſta lei os principios luminoſos profeſſados por Monteſquieu e o abbade Raynal, cujas doutrinas meditára certamente o profundo legiſlador. O amor da humanidade, na ſua mais nobre e generoſa comprehenſão, eſte elevado ſentimento, que principia a ter a ſua eloquentiſſima expreſſão no XVIII ſeculo, nos eſcriptos dos grandes penſadores, de Rouſſeau, de Monteſquieu, de Voltaire e de Alembert e nas practicas dos ſoberanos illuminados, do imperador Joſé II, do philoſophico Frederico, e do benemerito Leopoldo de Toſcana, inſpira o animo do miniſtro portuguez e adoça as nativas aſperezas do ſeu altivo e indomavel coração. Póde ſer duro, tremendo, implacavel com o homem individual, quando o tem na frente por antagoniſta e no caminho por obſtaculo ás ſuas emprezas grandioſas ou ás ſuas proprias ambições; mas o homem collectivo deſperta na alma do eſtadiſta os mais vivos ſentimentos de ſincera ſympathia. Ninguem foi mais que Sebaſtião de Carvalho zelador efficacisſimo da humana dignidade, em tudo quanto póde conciliar-ſe com a adoração da monarchia. Nas ſuas leis, que têem por fim apagar as odioſas diſtincções de raças, de familias e de eſtados ſociaes, eſquecemos o idolatra da realeza, para ſómente commemorar o philoſopho legiſlador. A philoſophia do ſeculo XVIII, apeſar das oſtenſivas prohibições da cenſura official, como um elemento incoercivel, apparece inſinuando-

ſe em tudo quanto é concernente ás velhas abuſões e ás iniquidades ſociaes, nos monumentos legiſlativos do inſigne reformador.

Offendem-lhe o ſentimento e o conceito, que formava da humana dignidade, as odioſas diſtincções que o fanatismo, deſhonrando a religião, introduzíra na ſociedade portugueza. Não póde o animo ſoffrer-lhe que entre homens da meſma patria e egual eſtirpe uns ſejam havidos na conta de puros e immaculados na aſcendencia e geração, e outros qualificados com ignominioſas deſignações. Um dos mais intoleraveis preconceitos, e mais fundamente enraizados na vulgar opinião, era aquelle, ſegundo o qual ſe eſtabelecêra e perpetuára em Portugal a differença entre chriſtãos velhos e chriſtãos novos, entre gentes puritanas, cujo ſangue não tinha meſcla de mouro, de gentio, ou de judeu, e familias impuras e ſuſpeitas, cuja proſapia ſe entroncava em origens infectas de judaiſmo. Bem podiam as aguas baptiſmaes ter banhado por muitas gerações os filhos de uma familia. Se o tronco era um hebreu convertido ao chriſtianiſmo, a abuſão commum e popular tinha maior poder que o ſacramento, e os que a egreja havia por ſeus filhos eram na ſociedade vilipendiados como eſpurios, como ovelhas intruſas no apriſco. Era difficil luctar logo de frente com o funeſto preconceito, roborado pelo tempo e pelo eſcuro fanatiſmo nacional. Para expurgar o corpo ſocial de tão ruim enfermidade, era neceſſario um braço vigoroſo, e um eſpirito elevado acima das mais torvas abuſões. Começa o legiſlador abolindo os roes das fintas dos chriſtãos novos[1], reprovando, caſſando e annullando o abuſo, com que ſe impunham aos chriſtãos, deſcendentes de judeus, encargos ſingulares, que não cabiam aos chamados chriſtãos-velhos; comminando finalmente aos que

[1] Alvará de 2 de maio de 1768.

com tal pretexto infamaſſem a outrem de palavra ou por escripto, as penas deſtinadas aos réus de libello famoſo. Mais adiante e com maior audacia proſegue o legiſlador tres annos depois. Os deſcendentes das peſſoas condemnadas na inquiſição pelo que era ainda crime de judaiſmo, ficavam perpetuamente infamados e inhabeis. Não podia conceber-ſe mais iniqua, irracional inſtituição. Baſtava que a maledicencia e a calumnia divulgaſſem que uma peſſoa procedia de algum penitenciado por judaizante, para que a inhabilidade abſoluta ou a infamante ſuſpeição caíſſe inexoravel ſobre o triſte, condemnado a expiar depois de numeroſas gerações o ſuppoſto delicto dos ſeus maiores. Um paiz, onde ſegundo inſuſpeitas auctoridades, entre ellas Alexandre de Guſmão, a grande maioria dos habitantes deſcendia de judeus, ſem exceptuar a propria dynaſtia de Bragança, a injurioſa diſtincção entre os chriſtãos de raça pura e os de raça infecta, era nas mãos do obſcuro fanatiſmo ou da malquerença peſſoal um terrivel inſtrumento de affronta e de vingança, como na epocha do terror revolucionario, um meio funeſtiſſimo de macular peſſoas inoffenſivas e reſpeitaveis com a tacha de *ſuſpeitas* e indicadas á publica animadverſão. Contra eſte abuſo eſcandaloſo arremette reſoluto o legiſlador[1]. Com o empenho de filiar nas atrocidades jeſuiticas todas as vicioſas inſtituições e todas as fórmas de fanatiſmo e perverſão da ſociedade, nas ſuas relações civis ou religioſas, attribue Sebaſtião de Carvalho aos jeſuitas o haverem introduzido em Portugal a diſtincção entre os chriſtãos, com o fim de tornar odioſo e impopular o prior do Crato, como proximo deſcendente de judeus. A doutrina da pureza e impureza é tratada pelo eſtadiſta nos termos de deſprezo que merecia. Para elle, apeſar de extranho aos eſtudos phyſiologicos, o ſangue humano tem ſempre e em

[1] Alvará de 24 de janeiro de 1771.

toda a parte a meſma compoſição. Reprova em termos ſeveriſſimos a perigoſa ſuperſtição, e congloba ſob a fórma de um aphoriſmo phyſiologico, o principio generoſo da egualdade perante a geração e o naſcimento, «como ſe podeſſe haver ſangue humano, que foſſe originalmente impuro e de outra diverſa natureza». Decreta o legiſlador que as peſſoas, de quem ſe não provaſſe o deſcenderem de outras condemnadas por apoſtaſia, ſe não podeſſem conſiderar inhabeis. As provas deveriam ſer irrefragaveis, firmadas em documentos publicos, authenticos, ſuperiores á minima ſuſpeição. Não parou porém o eſtadiſta neſſa incompleta ſatisfação á doutrina da egualdade civil entre os chriſtãos de diverſas procedencias. Uma nova lei, mais radical e peremptoria do que as antecedentes põe termo por uma vez á iniqua e opprobrioſa diſtincção[1]. É eſte um dos mais inſignes monumentos legiſlativos, a mais vigoroſa proteſtação contra o preconceito nacional, e pſeudo chriſtão que fazia dos judeus uma raça maldita e merecedora da mais impiedoſa perſeguição. Aproveita o intractavel contendor da Companhia a bem azada occaſião para explanar no preambulo da lei a hiſtoria d'eſte pernicioſo abuſo e fanatiſmo. São ainda, no conceito do eſtadiſta, os jeſuitas os maliciosos introductores da ſubverſiva diſtincção com o intento de excluirem do throno portuguez o prior do Crato. Rememora o legiſlador a protecção e o favor, com que durante a edade média os judeus foram tractados pelos reis de Portugal. Traz á memoria a D. David, grande privado de el-rei D. Fernando e a D. Judas, ſeu theſoureiro; a meſtre Moyſés, phyſico de D. João I e tão ſeu favorecido que a ſuas inſtancias lhe alcançou do papa Bonifacio IX uma bulla de religioſa tolerancia para que os judeus não foſſem violentados a receber as aguas baptiſmaes, e por uma proviſão de 17 de julho de 1392 lhes

[1] Carta de lei, conſtituição geral e edicto perpetuo de 25 de maio de 1773.

mandou guardar ſeus inviolaveis privilegios. Ainda o proprio D. Manuel, o auctor da perſeguição contra os hebreus, o que os forçou indignamente a ſubmetterem-ſe pela ſua lei de 1 de março de 1507, ordenava que os novamente convertidos á fé catholica foſſem em tudo havidos, favorecidos e tratados como proprios chriſtãos velhos, ſem que d'elles em couſa alguma foſſem diſtinctos e apartados. O fanatico e ſombrio D. João III, o idolatra da Inquiſição e o ſervo da Companhia, confirmou pela ſua lei de 16 de dezembro de 1524 as ſenſatas preſcripções do ſeu anteceſſor. Depois de ter feito o elogio dos judeus, ainda meſmo perſiſtentes na ſua fé, Sebaſtião de Carvalho ordena que novamente fiquem em vigor as leis de D. Manuel e D. João III. Declara abolidos os diplomas legiſlativos em contrario. Impõe graviſſimas penas aos que ouſarem de palavra ou por eſcripto renovar a injurioſa distincção. Aos clerigos commina, como caſtigo, a perpetua desnaturaliſação e exterminio ou relegação para fóra de Portugal; aos nobres, a perda da nobreza e dos officios e bens da corôa e das ordens militares; aos peões a pena dos açoites e o degredo perpetuo para Angola.

Aſſombra na verdade que junto de um monarcha de estreito entendimento, no meio de uma rude e ſuperſticioſa povoação, na preſença do Santo Officio, cujas fogueiras tinham não muitos annos antes ardido inexoraveis contra miſeros judeus, no paiz, onde, após a Heſpanha, era mais bronco o fanatiſmo e o preconceito mais fundo e radicado, um miniſtro ouſaſſe defender e ſanccionar com o rigor da lei, que não era o ſangue d'aquella raça iniquamente condemnada e perſeguida menos preclaro que o ſangue dos chriſtãos. E mais ſobe de ponto a admiração, quando vemos na que chamam liberal Inglaterra os judeus ſó na ſegunda metade d'eſte ſeculo admittidos á egualdade com os ſeus concidadãos, quando aſſiſtimos agora meſmo ás ſcenas de ſelvatica e brutal into-

lerancia, com que na Pruſſia, na terra claſſica da razão e da ſciencia, ſe levanta a obcecada opinião ameaçando renovar, ſe lhe foſſe dado, os dias calamitoſos do catholico Fernando e D. Manuel. Nada no mundo exiſte mais tenaz e reſiſtente que os preconceitos fundados nas diſtincções de raça e de familia. Tanto mais é portanto de louvar a energia, com que Sebaſtião de Carvalho contra elles arremette reſoluto á ſua inteira extirpação. Mas ainda n'eſte ponto o legiſlador não ſabe eximir-ſe inteiramente aos influxos e arrebatamentos da paixão. Os jeſuitas ſão para elle os cauſadores d'eſtas perniciosas qualificações, que dividiram os portuguezes em christãos de velha raça e de nova geração. Mas a verdade não conſente o eſquecer que na *Deducção chronologica* um dos capitulos de mais grave accuſação contra a ordem de Jeſus é o de ter por odio ao Santo Officio empenhado os ſeus esforços no tempo de el-rei D. Pedro II em reſtituir a Portugal, com o livre exercicio da ſua religião, os judeus, que a feroz intolerancia trazia foragidos em paizes extrangeiros ou vivendo mal convertidos em terra portugueza, receando a cada inſtante as ſevicias da Inquiſição[1].

Entre o ſevero legiſlador e o chroniſta minucioſo dos grandes attentados jeſuiticos, entre Sebaſtião de Carvalho, dictando a lei, e Joſé de Seabra, eſcrevendo ſob os ſeus auſpicios e porventura muitas vezes ſob ſeu dictado, a famoſa *Deducção,* é manifeſta, mas em certa maneira deſculpavel, a contradicção porque ainda pendia no Vaticano indeciſa e talvez periclitante a total abolição da Companhia.

A eſte empenho de extirpar nas leis e nos coſtumes a differença ſocial entre os velhos chriſtãos e os chriſtãos novos, ſe prende a providencia decretada para cohibir a arrogante pretenção, com que uma parte da nobreza ſe jactava de ter

---

1 *Deducção chronologica e analytica,* tom. I, parte II, § 702 e ſegg.

o ſangue ſem meſcla de *gente de nação,* e acoimava por infectas de judaiſmo a muitas das familias mais illuſtres, evitando com ellas alliar-ſe por vinculos matrimoniaes. Tinham os fidalgos inſtituida na egreja parochial de Santa Engracia uma confraria do Santiſſimo, em que, ſegundo o compromiſſo e o coſtume, ſómente podia ſer admittido quem foſſe *chriſtão velho, ſem nunca ſe entender o contrario.* O pertencer áquella irmandade era pois um teſtemunho e um ſignal de puriſſima extracção, immaculada de toda aſcendencia não chriſtan. Chamavam-ſe os confrades por excellencia *puritanos.* Os demais, embora de berço mais inſigne, eram desdenhados como de hebraica genealogia. As familias puritanas entre ſi ſe entrelaçavam em conſorcios, com inteira excluſão das que, apeſar da nobreza eſclarecida, tinham a nodoa indelevel de procederem de judeu ou raça impura. Aſſim era que poucas familias da mais ſoberba e poderoſa fidalguia, as dos marquezes de Angeja, de Valença, dos condes de Villar Maior, do Monteiro mór do reino, e outras mais formavam entre ſi como uma cerrada congregação, fóra da qual as eſtirpes mais nobres na apparencia andavam apodadas com o nome injurioſo de chriſtãos novos. Contra eſta arrogancia ariſtocratica irrompe o legiſlador para a ſubmetter á lei commum[1]. Sebaſtião de Carvalho, no preambulo da ſua providencia, faz dizer ao rei que «elle é a unica fonte, de que podem manar as honras, as graduações, e as qualificações civis». Declara prohibidos os matrimonios entre as familias puritanas, forçando-as a contrahir as ſuas nupcias com as familias até ali por ellas conſideradas como infectas. Condemna e ſujeita a graves penas os que, deſattendendo as habilitações *de genere,* feitas perante a inquiſição e a meſa da conſciencia e ordens, perſiſtam em haver por im-

1 Alvará de 5 de outubro de 1768.

puros e ſuſpeitos de hebraiſmo os que vivam expurgados de toda a macula judaica. A ſevera providencia foi intimada aos chefes das familias puritanas, que por termos aſſignados na ſecretaria de eſtado, ſe obrigaram a cumprir o que lhes era determinado.

Tal era o firmiſſimo propoſito, com que o deſpreoccupado legiſlador ſe empenhava em erigir a humana dignidade como o grande principio ſocial. O ſeu lemma parece ter ſido abater e humilhar os ſoberbos e os grandes, e levantar e engrandecer os pequenos e humildes. Não lhe conſentiam porém os preconceitos eſſenciaes á monarchia abſoluta, e ainda meſmo ás modernas realezas parlamentares, paſſar de vez o nivel da egualdade ſobre todas as categorias ſociaes. A nobreza era, ſegundo as idéas d'aquelle tempo, e ainda hoje groteſcamente parodiada é nas modernas monarchias, reputada o alicerce e o ornamento dos thronos hereditarios. O movimento democratico não podia pois effeituar-ſe pela egualdade abſoluta dos eſtados e condições perante a lei. O ſó caminho aberto ao engrandecimento das claſſes trabalhadoras e populares, cifrava-ſe em as approximar das ordens mais elevadas, conferindo-lhes o privilegio da nobreza. O trabalho, o merito, o ſerviço ſão a medida, por que ſe aferem as graças e as mercês concedidas aos homens de berço obscuro e plebeu. É aſſim que ao fundar a companhia do Grão-Pará declara o legiſlador que «o commercio não é mechanico, antes officio nobre[1]». E fundado n'eſte generoſo postulado, dá a nobreza ao provedor e aos deputados d'aquella ſociedade mercantil, em ſua primeira nomeação. A meſma dignidade civil é outorgada aos directores, e aos proprios caixeiros e officiaes da companhia do Alto Douro[2] e aos que

---

1 Alvará de 7 de junho de 1755.
2 Alvará de 10 de ſeptembro de 1756.

poſſuam dez acções[1] da companhia de Pernambuco e Parahyba[2].

Não lhe merecem menos conſideração os homens, que cultivam e promovem as ſciencias e as lettras n'um paiz, onde os nobres de naſcimento eſtavam, com algumas honroſas excepções, habituados a deſprezar quem dos godos não derivava a ſua proſapia. É certamente para louvar que o providente legiſlador, com o zêlo de fomentar o enſino e a illustração, declaraſſe nobres os publicos profeſſores de linguas e humanidades, cujas cadeiras diſſeminava em grande numero por toda a extenſão de Portugal[3].

A conſtituição da propriedade predial traçava n'aquelle tempo uma profunda ſeparação entre as ordens da nobreza e as claſſes inferiores da população. A terra allodial era em geral plebeia, a terra vinculada era, quaſi geralmente, um ſignal de raça illuſtre. A lei, pela qual Sebaſtião de Carvalho regulou o direito vincular, ampliou a faculdade de inſtituir novos morgados aos homens, que ſem o luſtre da nobreza hereditaria foſſem pela ſua benemerencia nas armas, nas lettras, nas ſciencias, na agricultura, no commercio e nas artes liberaes, como que os eſclarecidos fundadores da ſua propria dynaſtia. Foi aſſim que ao lado das hiſtoricas eſtirpes de inſignes avoengos e centenaria fidalguia ſe levantaram, com ellas hombreando em influencia e excedendo-as em riqueza, as familias dos que nos groſſos tratos mercantis e ſob os auſpicios do miniſtro omnipotente, lançaram os fundamentos á moderna e alta burguezia.

O meſmo eſpirito de animar e proteger o trabalho productor e de exalçar ao menos uma parte da commum po-

---

1 Alvará de 24 de novembro de 1764.
2 Alvará de 13 de agoſto de 1759.
3 Alvará de 28 de junho de 1759, creando os eſtudos ſecundarios.

voação ás preeminencias ſociaes, egualando-a com a nobreza, apparece dictando ao legiſlador as exempções, com que na lei do recrutamento favorece as claſſes que mais uteis e meritorias lhe parecem. É laſtima que Sebaſtião de Carvalho não podeſſe completar a ſua empreza generoſa de restituir ao homem ſocial as plenas immunidades no que era concernente á ſua condição civil, abolindo a ignominioſa distincção, com que a ordenação do livro v accommodava as penas aos delictos, não ſómente ſegundo a ſua graveza e enormidade, ſenão tambem diſcriminando no ſangue e no berço dos culpados a fidalguia ou a vileza da progenie. Não tinham, porém, chegado n'aquelle tempo á inteira maturidade os principios philoſophicos do moderno direito penal, nem eſta fórma da egualdade, a mais racional e precioſa, a egualdade nos premios e nos caſtigos, ſe tinha ainda revelado aos impulſos da poderoſa Revolução. A nobreza, ſe não era já como d'antes um poder e uma força ſocial, era ainda uma d'eſtas renitentes e vigoroſas tradições, perante as quaes estremece nas abſolutas monarchias o braço do mais eſtrenuo reformador.

Se a liberdade e a egualdade entre os membros de uma nação conſtituem a fecunda condição do ſeu aperfeiçoamento civil e material, a maneira, por que a lei define as relações entre a terra e o ſeu culto habitador, communica á ſociedade a ſua feição eſpecial. A terra é como o pedeſtal da humanidade. Qual a faz o coſtume, a conquiſta, a legiſlação, tal é tambem a conſtituição moral e economica dos povos. Como fundo commum, d'onde procede a ſatisfação das neceſſidades organicas e phyſicas, a terra é por ſua natureza eſſencialmente indiviſivel e incapaz de ſer perpetuamente apropriada. A ſua diviſão e propriedade é um effeito unico da lei. A terra, como o Oceano e a athmoſphera, tem por originario attributo a communidade. A lei reparte-a e a vincula

a um homem, a uma corporação, a uma familia, ao ſabor dos tempos, das occaſiões, das circumſtancias, modificando a cada paſſo o elemento hiſtorico, que fundou a propriedade, pelo elemento ſocial, que determina a ſua nova maneira de exiſtir. A terra eſcrava, enfeudada, inalienavel, caracteriſa as epochas de predominio das claſſes livres e privilegiadas ſobre a plebe ſervil e indigente, a tyrannia de uma eſcaſſa minoria de mundanos bemaventurados contra a immenſa maioria dos hilotas ſociaes. Na terra agrilhoada ſó póde ſubſiſtir um povo de ſervos deſherdados. A liberdade ſó póde germinar e floreſcer no ſolo emancipado de todas as peias feudaes ou vinculares. A completa allodialidade é como que a poſſivel retrogradação ao communiſmo primordial. N'este regimen, onde as glebas ſe tranſmittem de uns a outros n'uma perpetua circulação, onde o proletario de hoje ſerá o proprietario de ámanhã, e o opulento de hontem é agora o deſvalido, todos ſão, ao menos potencialmente, poſſuidores da ſua geira. A terra então é como um immenſo amphitheatro, onde os que ſaíram, goſando parte do eſpectaculo, deixam o logar vaſio aos que mais tarde vierem aſſiſtir á feſtiva ſolemnidade. A terra não é commum, porque todos a poſſuam indiviſa ao meſmo paſſo, mas é commum porque todos têem no trabalho e na economia abertos e patentes os caminhos, que conduzem á ſua acquiſição. Novas revoluções no inſtavel equilibrio das humanas ſociedades, produzindo novos eſtados ſociaes, exigirão um dia porventura que a terra aſſuma juridicamente noviſſimas feições. A terra ſerá então como o ſol, como o calor, como a electricidade, como a luz, como toda a natureza, que o homem aproveita, domina e faz ſervir aos milagres do trabalho, ſem a poſſuir nem vincular no ſeu morgado. Achar-ſe-ha talvez uma fórma de communidade, em que a terra, como a ampliſſima officina da induſtria univerſal, concentrando em ſi os esforços co-

operadores e collectivos de toda a multidão, reparta equitativa a cada um o seu quinhão nos fructos da mãe commum. Emquanto porém se não resolve este problema difficillimo, —cuja solução seria temerario predizer como impossivel,— a terra allodial é a condição imprescriptivel das livres e civilisadas povoações.

É esta verdade, que proclamam a cada passo as leis de Sebastião de Carvalho, relativas á constituição da propriedade. Na sua theoria social o principio, a que devem subordinar-se todos os interesses particulares, é unicamente a *causa publica*[1]. Na immobilidade e amortisação da terra tinha sido a egreja durante largos seculos a principal collaboradora. Era pois contra o abuso profano e mundanal da propriedade ecclesiastica, que o legislador havia de empregar a repressão energica das leis. Fôra sempre desde os primeiros tempos da monarchia sollícito o governo secular em cohibir a crescente amortisação exercida pela egreja. A ordenação philippina e antes d'ella a manuelina e a affonsina, prohibiam que os mosteiros, as egrejas, os prelados e outras pessoas ecclesiasticas podessem comprar ou possuir bens de raiz nas demarcações dos reguengos[2] ou os adquirissem n'outra parte, sem expressa licença do soberano, nem os havidos a titulo gratuito os houvessem de conservar em seu poder além do anno e dia[3]. Mantendo os principios, que haviam inspirado n'este assumpto a antiga legislação de Portugal, o ministro de D. José prohibe á egreja o consolidar com o directo o dominio util dos prazos por ella possuidos. Declara nullas, abusivas e de nenhum effeito semelhantes consolidações. Ordena que de novo sejam emphyteuticados dentro de um anno to-

---

1 Lei de 9 de septembro de 1769, carta de lei de 3 de agosto de 1770.
2 *Ordenação*, liv. II, tit. 16.
3 *Ordenação*, liv. II, tit. 18.

dos os predios que deſde 1611[1] eſtejam abuſivamente conſolidados. Não era ainda chegada a occaſião de proclamar inteiramente allodial toda a terra immobiliſada pela egreja. Mas o beneficio da emphyteuſe vinha em certa maneira ſubſtituir as vantagens da completa allodialidade e abrir as glebas á induſtria das claſſes trabalhadoras e deſherdadas. Uma nova providencia eſtatue o proceſſo, por que em publico beneficio ſe haveriam de fazer os emprazamentos das terras eccleſiasticas[2].

De todas as leis, porém, que tiveram por eſcopo o conter em limites moderados a ſucceſſiva acquiſição dos bens temporaes pelo eſtado clerical, teve ſem duvida a mais politica ſignificação a que poz cobro á infrene faculdade de inſtituir a alma por herdeira[3]. As peſſoas alligadas por ſeus votos ás ordens religioſas ſão por ella declaradas inhabeis para herdar; «porque, eſcreve o legiſlador, a profiſſão extingue os vinculos do ſangue.» Levanta-ſe o eſtadiſta contra a abuſiva inſtituição das capellas, cujos bens eram principalmente conſagrados a retribuir as miſſas e os ſuffragios por alma do inſtituidor. Era tão exaggerado e tão incrivel o numero de miſſas, que ſegundo eſtas piedoſas fundações ſe deviam dizer durante o anno, que «nem ſendo clerigos todos os portuguezes, dizia com certo pique de gracejo o legiſlador, poderiam celebrar a terça parte das que eſtavam ordenadas». Só n'uma das mais pequenas provedorias, ſe contavam não menos de doze mil capellas, em que havia o encargo pio de quinhentas mil miſſas annuaes. Por eſte modo, acreſcentava o eſtadiſta com remoque faceto ou joco-ſerio, «chegar-ſe-hia a ſerem as almas do outro mundo ſenhoras de todos os pre-

---

1 Carta de lei de 4 de julho de 1768.
2 Alvará de 12 de maio de 1769.
3 Lei de 9 de ſeptembro de 1769.

dios d'eſtes reinos». Em tom mais grave accreſcentava o reformador: «As propriedades, caſas e fundos de terras, que foram creados para a ſubſiſtencia dos vivos, de nenhum modo podem pertencer aos defunctos». Decreta Sebaſtião de Carvalho que os legados pios em *bens de alma* nunca excedam a nona parte dos haveres do teſtador, e tenham em todos os caſos por extremo limite mil cruzados. Sómente a eſta regra faz excepção para as inſtituições que ſe encaminhem a fins beneficos e ſociaes.

A lei permittia pois que ás miſericordias, aos hoſpitaes, aos orphãos, aos expoſtos, ás eſcolas e ſeminarios podeſſe o teſtador legar até dois mil cruzados. Todas as diſpoſições testamentarias e todas as convenções, em que ſe eſtabelece a alma por herdeira[1], ſão havidas por nullas e de nenhum valor. O legiſlador dá por abolidas as capellas, que na Extremadura não rendeſſem livres dos ſeus encargos duzentos mil réis, e as que nas demais provincias não tiveſſem de rendimento metade d'eſta quantia.

Por eſte modo uma parte conſideravel da terra vinculada era já reſtituida á ſua primitiva allodialidade. As novas providencias decretadas para firmar em principios mais racionaes e conſentaneos á publica utilidade, a velha e anti-democratica inſtituição dos morgados, vieram ainda tornar livre uma nova porção do territorio e precaver a futura e progreſſiva amortiſação[2]. Se as ficticias conveniencias da velha monarchia não andaſſem ainda então urgindo como eſteio natural da majeſtade a ſombra ſequer de um patriciado, e como natural conſequencia não eſtiveſſem proclamando ſer preciſa ao luſtre da nobreza e á decoroſa conſervação das familias privilegiadas a exiſtencia dos morgados, porventura das pre-

---

[1] Lei já citada de 9 de ſeptembro de 1769.

[2] Carta de lei de 3 de agoſto de 1770.

miſſas formuladas no preambulo da lei haveria tirado o legiſlador os rigoroſos corollarios, que d'ahi forçoſamente derivavam. Não influiria pouco na manifeſta contradicção entre as razões da lei e a ſua ſentença, o intereſſe proprio, com que o eſtadiſta já chegado ás mais altas preeminencias da nobreza titular, ſe comprazia na fundação e luzimento de uma eſtirpe, onde o ſeu nome ficaſſe nobremente perpetuado. Mas ſe as proprias vaidades nobiliarias, deſculpaveis n'um homem já então mais que ſeptuagenario, ſe o preito rendido ás ſuppostas exigencias da monarchia, a cuja conſervação Monteſquieu aſſignára por fundamento eſſencial a exiſtencia de uma luſtroſa fidalguia, ainda predominam no animo do miniſtro, o proceſſo luminoſo feito no preambulo da lei á monſtruoſa inſtituição e ao odioſo privilegio da primogenitura, amoſtram o economiſta e o philoſopho em todo o eſplendor da ſua illuminada intelligencia, liberta de hereditarios preconceitos ſociaes. A pernicioſa amortiſação da terra é energicamente denunciada como um attentado á boa economia, ao direito, á juſtiça, á conveniencia popular. A lei abolia todos os vinculos, que na Extremadura e no Alemtejo não rendeſſem duzentos mil réis, e cem mil nas outras provincias, e os declarava deſde logo livres dos encargos. Os vinculos de eſcaſſos rendimentos ſó poderiam conſervar-ſe, quando houveſſe na meſma familia muitos d'eſtes, que reunidos ſatisfizeſſem ao limite minimo fixado. Se a natureza vincular da propriedade não podeſſe comprovar-ſe com expreſſa inſtituição ou por ſentenças tranſitadas em julgado, a terra ſeria deſde logo havida por allodial. Era permittido inſtituir novos morgados, precedendo licença regia, e ſendo os inſtituidores fidalgos e peſſoas de nobreza conhecida ou homens benemeritos por ſerviços eminentes nas diverſas manifeſtações da actividade ſocial. A permiſſão era porém ſubordinada a que os bens, que ſe pretendeſſem vincular, rendeſſem em Liſboa ſeis mil

cruzados, tres mil na Extremadura e no Alemtejo, e nas outras provincias um conto de réis. Ás peſſoas, que tiveſſem aberto paues e deſbravado mattos e maninhos, era egualmente concedido vincular os terrenos conquiſtados para a cultura. Como para compenſar em publica utilidade a excepção cifrada nos morgados, impunha nos ſeus redditos o legiſlador o encargo de um por cento applicado a obras pias.

O principal e grande merito de Sebaſtião de Carvalho conſiſte menos talvez nas reformas realiſadas que nos principios luminoſos que anteviu. O miniſtro omnividente é menos radical na execução do que revolucionario na doutrina. É principalmente um audaz e illuminado precurſor. Como que ſubido aos pinaculos, d'onde o talento ſuperior deſcobre ao longe os tempos do porvir, aponta deſde aquellas eminencias os defeitos e as miſerias da terra, em que naſceu. É como um medico, verſado na mais profunda pathologia, formulando o diagnoſtico dos achaques ſociaes, acudindo por um tratamento ſymptomatico ás mais perigoſas e urgentes manifeſtações da enfermidade e legando a mais deſafogados therapeutas as doloroſas operações a executar pelo ferro da revolução. Aſſim não torna de improviſo allodial a terra amortiſada, mas dá os primeiros golpes nos mais graves abuſos que a tem escraviſada, e miniſtra nos preambulos das leis aos ſeus mais bemfadados ſucceſſores os argumentos com que proſtrar a caduca inſtituição. E era tal a vitalidade nas raizes, com que os morgados tinham filhado na gleba de Portugal, que poderam reſiſtir á torrente innovadora de 1820, ás revolucionarias dictaduras de Mouſinho da Silveira e de Aguiar, á democratica legiſlação de Paſſos Manuel, e ſó vieram a caír, não ſem grandes contradicções, pela energica vontade de parlamentos liberaes, ſendo já decorrido quaſi um ſeculo depois da famoſa legiſlação do grande reformador.

A terra inteiramente allodial e a egual partilha entre os fi-

lhos do proprietario ſão a fórma democratica da propriedade territorial. Se porém eſta conſtituição reſponde perfeitamente ás exigencias do direito, da juſtiça, da egualdade, não podemos diſſimular que levando directamente á extrema diviſão dos antigos latifundios, ameaçaria conduzir até á leiva ou á molecula, ſe outras cauſas não cooperaſſem para manter aos campos e ás herdades uma extenſão accommodada ao grangeio mais perfeito. Eſta momentoſa objecção contra o parcellamento indefinido envolvida naturalmente no problema tão largamente debatido entre os modernos economiſtas ſobre o confronto e preferencia da grande e da pequena cultura, não eſcapou á viſta penetrante de Sebaſtião de Carvalho, apaixonado e fervoroſo cultor da *arithmetica politica,* ſegundo então geralmente ſe chamava á ſciencia da riqueza. Reprovando em theſe o direito de teſtar e eſtatuindo a partilha egual entre os filhos de uma familia, Sebaſtião de Carvalho antecipa-ſe em certa maneira ás revolucionarias innovações juridicas do codigo civil francez, herdeiro e repreſentante da Revolução. Repugna-lhe todavia a extrema diviſão da propriedade. O principio da expropriação por utilidade publica tem na concepção do legiſlador ampliſſima latitude, e não ſe reſtringe apenas como hoje ás commodidades collectivas do eſtado. A lei póde, ſegundo elle, ſoberanamente preſcrever por meio de equitativas compenſações, a quem deve pertencer em caſos de excepção e em beneficio da agricultura, uma ou outra porção da propriedade. O legiſlador condemna inexoravel as pequenas glebas a arredondarem as terras mais extenſas, a que fiquem adjacentes ou em que eſtejam encravadas[1]. Em Liſboa e nas outras principaes povoações os terrenos pouco extenſos e as caſas pequènas ou *domunculas* (aſſim lhes chama o legiſlador) deviam ſer reunidas ás caſas grandes, a que

[1] Carta de lei de 9 de julho de 1773.

foſſem contiguas mediante a indemniſação do ſeu juſto preço com mais 25 por cento da avaliação. Todas as terras encravadas em quintas muradas ou circumſcriptas por vallados, eram adjudicadas ao proprietario principal pelo ſeu legitimo valor e mais um terço. Era porém condição eſſencial que valeſſem as quintas pelo menos ſeis vezes tanto como os terrenos annexados. Ordenava outroſim a lei que os predios ruſticos de uma geira não podeſſem mais ſer divididos, antes ſe encabeçaſſem n'um ſó herdeiro. As terras de *colonos parciarios* no Alemtejo ſeriam adjudicadas ao parceiro ou *posſeiro,* que tiveſſe n'ellas a poſſe principal.

Eſta foi uma das leis, cuja violencia mais encareceram e reprovaram os inimigos de Carvalho. Não faltaram a attribuir ao egoiſmo e avareza do legiſlador a principal razão d'eſta quebra flagrante ao direito e immunidade peſſoal. Se a forçada expropriação ordenada pelo miniſtro eſtá hoje em manifeſta contradicção com as theſes geralmente admittidas nos eſtados livres ácerca da propriedade, não andava todavia em deſaccordo com o principio fundamental de que no ſyſtema governativo de Carvalho aos intereſſes do individuo ſe deviam antepor em todo o caſo os intereſſes ſociaes. Segundo a ſua noção de governo politico e de humana aſſociação, o poder ſupremo tinha o jus e o dever de repartir e equilibrar os bens e commodidades, como um pae ſollícito e vigilante pela melhor ordem e proveito da familia patriarchal. Uma côr, ſe bem amortecida, manifeſta de moderado ſocialiſmo, prevalecia na ſua legiſlação. A ouſada reprovação do direito de teſtar era a condemnação da propriedade na ſua fórma abſoluta e inviolavel. Quanto á maneira de poſſuir a terra e diſpor d'ella, os principios e os actos do miniſtro eſtavam em plena concordancia com os exemplos da hiſtoria e com as preſcripções estabelecidas na antiga e na moderna legiſlação. A hiſtoria enſinava-lhe de feito que os annaes da propriedade ſão os faſtos

da violencia, da conquiſta, da uſurpação. Roma triumphante repartira a ſeu ſabor os agros dos vencidos. Os barbaros mais tarde dividiram e expropriaram as herdades na Italia, nas Gallias, nas Heſpanhas. Os arabes partilharam entre ſi as glebas wiſigothicas. Os heſpanhoes e os portuguezes na reconquiſta da Peninſula remodelaram novamente a propriedade, imprimindo-lhe por caracter da ſua legitimidade o havel-as conquiſtado contra os mouros. A terra tinha ſido em todos os tempos e ſob todas as civiliſações o theatro e o deſpojo da *lucta pela vida* entre as raças e as nações. Hiſtoricamente apparecia verdadeiro o celebrado aphoriſmo de Proudhon, de que a *propriedade é o latrocinio*. A laſtimada exclamação de Virgilio, deſapoſſado dos ſeus campos pelo ſoldado aventureiro e triumphal, após a victoria de Auguſto Ceſar, reſume em poucos verſos quanto é precaria, tranſitoria, inſubſiſtente a poſſeſſão pacifica da terra, e quanto a força é mais vezes do que o direito o fundamento da propriedade predial.

> O Lycida, vivi pervenimus, advena noſtri,
> (Quod numquam veriti ſumus), ut poſſeſſor agelli
> Diceret: Hæc mea ſunt, veteres migrate coloni.
>
> VIRGIL., ECLOG. IX, *Mœris*, vers. 2-4.

O *veteres migrate coloni* (ſaí oh antigos colonos e cultores da terra) reſôa a cada paſſo na hiſtoria da humanidade e nas paginas da ſua legiſlação.

As revoluções ſociaes mudam a ſituação dos lindes e dos hermes, que ſeparam as glebas entre ſi. A lei confirma ou modifica a conſtituição da propriedade, que naſceu da violencia e da conquiſta. A propriedade é pois emquanto á terra eſſencialmente ephemera e amovivel á vontade do legiſlador. Não podemos admirar-nos d'eſtas forçadas expropriações decretadas ha mais de um ſeculo por um eſtadiſta de poderes illimitados na monarchia abſoluta omnipotente, quando vi-

mos ha pouco tempo, ante as exigencias e as perturbações da *Land League,* ou liga agraria, o governo da Gran-Bretanha, exercido pelos whigs mais liberaes, ſacrificar á eſperança de pacificar a Irlanda o principio legal da propriedade, e legiſlar a expropriação dos opulentos ſenhorios ou *Landlords* em favor dos colonos ou *Landtenants*.

Á meſma categoria de arbitrarias providencias coloreadas com o maior bem da cauſa publica pertence a lei, que mandou arrancar todas as vinhas no Riba-Tejo entre Sacavem e Villa Nova da Rainha, nos campos de Vallada, Golegan e Santarem, e nas margens do Vouga e do Mondego[1]. Em logar da viticultura, que o legiſlador julgava ali nociva e inopportuna, ordenava que as terras foſſem reſtituidas á cultura cerealifera. A razão determinante d'eſta lei cifrava-ſe na eſcaſſeza de cereaes, de que padecia Portugal. O trigo então era como hoje importado em enormes quantidades. O vinho pelo contrario manifeſtava uma exaggerada producção. Sebaſtião de Carvalho, apeſar da affectada inſiſtencia, com que em ſeus eſcriptos glorifica a *arithmetica politica* e ſe dá por iniciado profundamente em ſuas doutrinas, deſconhece o principio fundamental da ſciencia economica,—a liberdade, e confiando intemperadamente na acção governativa como energico propulſor da ſociedade, põe o peito a emprezas ſuperiores á força coercitiva do poder. Nas ſuas mãos a terra é plaſtica, inerte, obediente para tomar todas as fórmas ao ſabor do oleiro ou do toreuta reſoluto. Os homens ſão apenas as moleculas de um corpo, ás quaes elle no receſſo do ſeu laboratorio póde communicar, no intuito da harmonia e do bem geral, as aggregações e os logares, que, ſegundo o ideal do ſeu Eſtado, correſpondem á maxima ventura e ordem ſocial. A ſociedade inteira é um exercito civil, que elle, o ſtratégo

[1] Alvará da lei de 26 de outubro de 1765.

da paz e da civiliſação, póde a ſeu talante ſubmetter ás fórmas tacticas mais proprias a oppugnar a miſeria, a ignorancia, o fanatiſmo e o abatimento nacional. Na apreciação e julgamento de Sebaſtião de Carvalho é preciſo a cada paſſo ter preſente a epocha, em que viveu, a monarchia, a quem ſerviu, a ſociedade, que regeu, as idéas, que antes dos tempos de Quesnay, de Turgot, de Necker e Adam Smith inſpiravam nas relações economicas dos Eſtados os governos mais ardentes na proſecução do bem commum. Muitos annos depois que a lei contra as vinhas era promulgada, ainda o congreſſo americano, quando os Eſtados Unidos ſe debatiam na lucta memoravel contra a metropole, taxava por uma lei os preços das mercadorias e fazia da violação da liberdade mercantil um inſtrumento auxiliar da politica liberdade.

A França era ainda no ſeculo XVIII fecunda em providencias regulamentares e reſtrictivas da viticultura, e eram muito frequentes os exemplos de vinhas arraſadas por mandado e arbitrio da auctoridade[1].

Na meſma falſa economia politica tem a ſua explicação e a ſua eſcuſa a providencia, que prohibe o introduzir na capital os vinhos de Vianna, de Monção, do Porto, de Aveiro, da Bairrada, Anadia, Figueira e outras partes, exceptuando unicamente os vinhos doces do Pico e da Madeira[2]. Na meſma ordem de principios ſe filia a preſcripção, ordenando que nos terrenos de vinhos de embarque ſe enxertaſſem em tintas as uvas brancas de maneira a proſcrever inteiramente o vinho branco[3], e caſtigando com penas ſeveriſſimas os que adulterem a bebida com perniciosas confeições.

---

1 Dareſte de la Chavanne, *Hiſtoire des claſſes agricoles en France,* Paris, 1858, pag. 454 e 455.

2 Alvará de 17 de outubro de 1768.

3 Alvará de 10 de abril de 1773.

É principalmente quanto á induſtria vinicola que ſão mais frequentes e flagrantes as infracções da liberdade no trabalho, porque é tambem para o legiſlador a predilecta inſtituição da companhia do Alto Douro aquella, em que tem poſtas principalmente as ſuas eſperanças de riqueza e prosperidade nacional. A eſta poderoſa ſociedade mercantil eſtá a cada paſſo o eſtadiſta ſubordinando os deſtinos da agricultura. Apenas eſtão proximos a terminar os dez annos aſſignados á duração da companhia, apparece a ſua exiſtencia prorogada por mais vinte annos[1]. São quaſi innumeraveis as providencias que na volumoſa legiſlação de Sebaſtião de Carvalho tem por fim regular por minucioſas preſcripções a cultura e o commercio dos vinhos, aſſegurar a ſua pureza contra as fraudes e obſtar á exaggerada producção e á conſequente quebra no valor. Sómente é quando a companhia eſtá já ſolidamente robuſtecida, quando já reparte por dividendo aos accioniſtas mais de 7 por cento do capital[2], que o legiſlador tem por opportuno afrouxar o rigor das leis prohibitivas e dos ſeveros regulamentos para livrar da concorrencia a opulenta aſſociação. É então que ſe declara abolido o curſo forçado ás apolices da companhia do Alto Douro, e das companhias do Maranhão e da Parahyba[3], e ſe volve novamente n'eſte ponto ao regimen da liberdade nas trocas e tranſacções commerciaes, concedida já antes como privilegio aos extrangeiros, que viviam em Portugal[4] e tinham reclamado inſtantemente contra a dura impoſição. É então que o legiſlador abre e patentêa livres ao commercio dos vinhos da Extremadura e das ilhas adjacentes os mercados da Africa e da Aſia, os da

---

1 Alvará de 28 de agoſto de 1776.

2 Edital da junta de adminiſtração da companhia do Alto Douro, de 26 de junho de 1772.

3 Alvará de 23 de fevereiro de 1771.

4 Alvará de 30 de agoſto de 1768.

Bahia, Pernambuco e Parahyba, deixando em monopolio á companhia do Alto Douro a exportação para o Rio de Janeiro e para os portos ſituados ao ſul da metropole brazileira[1].

As providencias decretadas por Sebaſtião de Carvalho para fomentar directamente com o favor e o arbitrio do poder os tres ramos da induſtria portugueza e crear-lhes em deredor uma atmoſphera puramente artificial, tem a ſua natural explicação em primeiro logar no profundo abatimento e inercia da nação, a qual parecia incapaz de melhoria e de progreſſo, ſe foſſe deixada á fecundante acção da liberdade e aos impulſos deſconnexos da energia individual. Em ſegundo logar inſpiravam o reformador as idéas predominantes nas ſciencias economicas e ſociaes antes que foſſem não ſómente vulgariſadas, mas em parte recebidas pelos governos europeus e applicadas practicamente ao mechaniſmo ſocial, as verdades enſinadas pelos egregios fundadores da economia politica, os Smiths, os Queſnays, os Turgots, os Morellets. Em terceiro logar era firme o legiſlador no preconceito acatado e ſeguido reverentemente em toda a Europa continental, e ainda hoje infelizmente profeſſado com inteira convicção entre os povos neo-latinos, de que ſó e excluſivamente a acção energica e irreſiſtivel dos governos póde imprimir impulſos vigoroſos á civiliſação e ás induſtrias das nações, mantidas na perpetua menoridade ſob a tutela cioſa de principes hereditarios.

Não eram eſtas doutrinas invenção e monopolio de Sebastião de Carvalho. Eram os principios directores de Sully e de Colbert na ſua politica induſtrial e economica, eram no ſeculo XVIII as crenças e as praxes dos mais illuſtres reformadores, de Leopoldo II na Toſcana, e do imperador Joſé II na Allemanha. A intervenção directa, minucioſa, quotidiana de Se-

[1] Alvará de 6 de agoſto de 1776.

baſtião de Carvalho nas tranſacções da vida economica, podia achar a ſua apologia nas circumſtancias peculares da occaſião e na deſidia opprobrioſa, em que a monarchia abſoluta havia feito caír a actividade nacional. A influencia dos proceſſos regulamentares e artificiaes não podia, porém, pela ſua propria condição de excepções contra-naturaes, ſobreviver por largo tempo ao bafejo do legiſlador. Tudo quanto, pelo contrario, o eſpirito do memoravel eſtadiſta concebeu e realiſou na ſua politica meramente revolucionaria, negativa, demolidora, perpetuou-ſe e tranſmittiu-ſe como herança á moderna civiliſação de Portugal. É que a acção dos governos ſó é prolifica e duradoura, quando ſe limitam a extirpar ou corrigir tudo quanto é adverſo á peſſoal e livre actividade, ou a inſtituir com diſcrição e previdencia quanto póde indirectamente dilatar e fazer mais fecunda a producção. Aſſim poderam ſobreviver ao legiſlador os primeiros paſſos de Sebaſtião de Carvalho no caminho fructuoſo da liberdade da terra, na mais democratica organiſação da propriedade, na mais egual diſtribuição dos encargos ſociaes, na maior diffuſão dos conhecimentos, e na melhor accommodação do direito civil ás neceſſidades e condições da moderna ſociedade.

Entre as leis, que ſe referem ás relações juridicas em Portugal, figuram a que deu nova maneira de exiſtir á propriedade vincular, as que regularam a facção teſtamentaria e o direito ſucceſſorio, e mais do que eſtas é porventura memoravel a que nos faſtos da juriſprudencia nacional ſe chama por excellencia a *lei da boa razão*[1]. Nada póde, em verdade, ſer de maior importancia n'uma nação do que os principios fundamentaes, em que ſe firma o ſeu direito civil e as ſuas praxes de julgar. *A lei da boa razão* teve por aſſumpto obviar á practica abuſiva, deſde muito ſeguida pelos julgadores e

[1] Carta de lei de 18 de agoſto de 1769.

advogados, de preferir ao direito patrio, havido por elles na conta de menos culto e preſtadio, a romana juriſprudencia, tal como a formularam as conſtituições imperiaes, as doutrinas dos antigos juriſconſultos e as interpretações e commentarios dos Irnerios, dos Bartholos, dos Accurſios e dos outros gloſſadores. No conceito do profundo legiſlador a ſociedade portugueza, collocada pela differença das epochas e pelos progreſſos ſociaes em condições mui diſſonantes do velho mundo romano, mal poderia governar-ſe pela ſua legiſlação. Prohibia pois Sebaſtião de Carvalho, que os cauſidicos e magistrados adduziſſem nas allegações e nas ſentenças os textos da lei romana ou as opiniões e gloſſas dos doutores em tudo quanto pelo direito patrio eſtiveſſe claramente definido ou na falta de lei eſcripta o coſtume do reino tiveſſe conſagrado. Sem proſcrever inteiramente a diſcreta applicação da legiſlação e juriſprudencia dos romanos, ordenava que no fôro ſe diſcriminaſſe d'entre as leis imperiaes as que têem ou não por fundamento *a boa razão*. Explanava o legiſlador o que por eſta expreſſão ſe haveria de entender. Tinham as leis por baſe *a boa razão*: 1.º, quando continham verdades eſſenciaes e inalteraveis; 2.º, quando ſe radicavam nos principios do direito das gentes; 3.º, quando reſpondiam ás novas condições e fórmas ſociaes, e ás forçoſas transformações, que o progreſſo no decorrer dos ſeculos imprime nas relações juridicas de um povo civiliſado. N'eſta categoria ſe conglobam as leis politicas, e principalmente as commerciaes, as economicas e as maritimas com excepção da *Lei Rhodia* e poucas mais, quaſi inteiramente deſconhecidas aos romanos, mais cioſos de conquiſtas e feitos bellicoſos que de pacificos tratos mercantis e proveitoſas navegações. A lei da *boa razão* abolia como nocivas á juſtiça as ampliações e reſtricções do direito patrio pelas diſpoſições da lei romana, comminando punição aos advogados, que proſeguiſſem n'eſta practica

abuſiva, a qual, já em tempos de D. João III, Jorge Ferreira de Vaſconcellos pozera de manifeſto n'uma ſcena joco-ſeria da ſua vernaculiſſima *Eufroſina*[1]. Não era porém o direito romano unicamente o que uſurpava para ſi nos auditorios o que legitimamente pertencia á portugueza legiſlação. Junto com o direito ceſareo havia quaſi ao meſmo tempo irrompido em grande parte da Europa latina durante a edade media o direito canonico e pontificio. A Egreja, no intuito perſeverante de abſorver o Eſtado e a ſociedade temporal, intervinha com a ſua legiſlação eſpiritual no julgamento das questões e dos litigios de pura condição profana e ſecular. Baſtava que n'uma queſtão do fôro externo ſe podeſſe raſtrear uma ſombra de eſpiritualidade, e a ſemelhança de um peccado, para que a lei canonica ſe antepozeſſe á lei civil. A Ordenação philippina conſagrava expreſſamente eſta invaſão, eſtatuindo que ſendo omiſſa a patria legiſlação, ſe julgaſſe pelos canones em todos os caſos, em que eſtiveſſe comprehendido algum peccado[2].

A lei *da boa razão* aboliu inteiramente eſta practica perigoſa de julgar. O eſtadiſta, que timbrava em ſeparar por fronteiras bem viſiveis a Egreja e o Eſtado, deixa aos canones e conſtituições pontificias o julgamento das cauſas eſpirituaes, e excluſivamente ſubordina ás leis civis as relações temporaes da ſociedade, aſſentando que não incumbe aos tribunaes o conhecimento dos peccados, mas ſó e unicamente o dos delictos. Proſcreve o legiſlador as gloſſas de Accurſio e de Bartholo, mandadas obſervar em alguns caſos pelas ordenações do reino[3]. Condemna e prohibe a allegação de commentarios e opiniões, porque as auctoridades nada

---

[1] *Eufroſina*, Acto v, ſcena I.
[2] *Orden. philipp.*, Liv. III, tit. 64.
[3] *Orden. philipp.*, Liv. III, tit. 64, § 1.

valem, e ſó devem eſcutar-ſe as vozes da lei e os dictames da boa razão. Define ainda o legiſlador quaes ſão as circumſtancias, que devem acompanhar os eſtylos e coſtumes do reino, para valerem como leis. Determina como ſe hão de racionavelmente remediar as omiſſões do direito patrio, ſuppridas principalmente pelos aſſentos da caſa da ſupplicação.

Tal era ſummariamente enunciada a famoſa *lei da boa razão*. Vê-ſe n'ella o eſpirito moderno a inſurgir-ſe reſoluto contra o deſpotiſmo do paſſado e as cadeias da tradição. Admira-ſe n'ella o eſtadiſta ſuperior, que comprehende a nova ſociedade e adivinha quaſi a juriſprudencia dos Portalis e dos Merlins e a idéa revolucionaria do codigo Napoleão.

As modificações introduzidas pelo miniſtro reformador na conſtituição da propriedade territorial influiram indirectamente ſobre a agricultura. Eſta fórma porém de humana actividade não era aquella, em que o reformador principalmente concentrava as ſuas predilecções. A ſua paixão dominante era a induſtria manufactora e o trato mercantil. Tinha ſido o commercio, que tornára poderoſo e floreſcente o eſtreito Portugal. Uma nação, que poſſuia na Africa, na Aſia, na America e na Oceania vaſtas e fecundas poſſeſſões, parecia ao legiſlador talhada para emporio das riquezas coloniaes. A falſa, mas então dominante theoria da balança do commercio, fazia acreditar a Sebaſtião de Carvalho que um paiz ſe devia furtar quanto podeſſe a preciſar e admittir os extranhos artefactos, e esforçar-ſe, pelo contrario, em eſtender mais e mais os ſeus mercados para a larga exportação das proprias mercadorias. N'eſta apertada concepção da força e valia das nações, o paiz mais venturoſo e opulento ſeria o que de nada careceſſe de extrangeiros. Seria o *Eſtado cerrado,* ſemelhante ao que mais tarde haveria de reduzir a contextura ſcientifica no ſeu *Syſtema nacional de economia politica* o celebrado economiſta allemão Frederico Liſt. Seria a economia

da nacionalidade profeſſada em todo o ſeu pleno antagonismo á economia coſmopolita das modernas eſcolas liberaes. Seria o ſyſtema protector exaggerado até as ſuas derradeiras conſequencias em harmonia com o dogma inviolavel do egoiſmo nacional.

É preciſo, porém, julgar os eſtadiſtas, as ſuas idéas e os ſeus feitos governativos não ſegundo as modernas conquiſtas das ſciencias ſociaes e as novas condições do equilibrio internacional; mas conforme aos principios geralmente acceitos no ſeu tempo e á ſituação particular dos povos, a quem tiveram de reger. Se a balança do commercio, na ambicioſa e larga ſignificação, em que a tomava no ſeculo paſſado a eſcola mercantil, é hoje provadamente falſa á luz das theorias e dos factos, não é todavia menos certo que uma nação carece, quando menos, de produzir o neceſſario para alcançar das outras pelo eſcambo o que o ſeu trabalho não póde abſolutamente fabricar. Não é tambem menos evidente que a liberdade mercantil illimitada, inſtituida como ſyſtema n'um povo deſprovido inteiramente de faculdades productoras, não conſeguirá da terra um grão de trigo, nem da officina o artefacto mais vulgar. A lei natural e fecundiſſima da diviſão do trabalho internacional ſómente póde ſazonar ſeus fructos de oiro, quando no concerto das nações tem cada uma d'ellas naturaliſado e florente em certo grau algum dos ramos do trabalho mais conformes ao clima, ao territorio, á vocação. Portugal era nos tempos de Sebaſtião de Carvalho um paiz, onde a inercia deixava em grande parte os campos ſem cultura, as officinas ſem lavor. Urgia pois aguilhoar a indolencia, incitar a nativa indeciſão, crear a induſtria, fomentar o commercio nacional. Não ſe conhecia então, nem merecia fé outro caminho ſenão o do ſyſtema protector com toda a ſua variada comitiva de ſeveras prohibições, de cioſos regulamentos, de tarifas auctoritarias e de quotidiana intervenção das forças governativas na troca

e na producção. O propoſito de Sebaſtião de Carvalho, nas ſuas providencias em favor das induſtrias nacionaes, era pois não ſómente accommodado á ſciencia economica d'aquelle tempo e ás condições do povo portuguez, ſenão que cifrava um benemerito ſerviço á civiliſação de Portugal. Emquanto a humanidade ſubſiſtir ſeparada e dividida em diſtinctas nacionalidades, ſe não hoſtis, ao menos dominadas por interesſes contradictorios, o conceito de nação trará ſempre comſigo forçoſamente a idéa de emulação e rivalidade entre os povos extranhos e empenhados em ſe excederem uns aos outros na riqueza e no poder.

O egoiſmo nacional prevalecerá ſeguramente contra o coſmopolitiſmo humanitario.

O eſtado tem duas maneiras de intervir na creação e no fomento das induſtrias. A primeira directa, immediata, convertendo-ſe elle proprio em capitaliſta e emprezario. A ſegunda reflexa e indirecta pelas exempções e privilegios concedidos ás emprezas nacionaes e pelas providencias que ſuſpendem ou annullam a concorrencia dos productos extrangeiros. A ambas ſe ſoccorreu o reformador, ſegundo ſe lhe deparava a occaſião. É aſſim que Sebaſtião de Carvalho eſtabelece a expenſas do theſouro a fabrica de chapéus em Pombal[1], a de faiança, no ſitio do Rato, ſob a immediata direcção do engenhoſo Bartholomeu da Coſta. Á impulſão do eſtado foi devida a officina dos eſtuques, e a aula annexa de deſenho ornamental ſob a inſpecção adminiſtrativa da fabrica das ſedas, e o ensino technico do italiano João Groſſi[2]. São extrangeiros principalmente os que vem inſtituir em Portugal algumas induſtrias novas ou reſtaurar as que jaziam deſamparadas. A fabrica de vidros da Marinha Grande pertencia ao eſtado. Eſtava porém

[1] Alvará de 24 de março de 1769.
[2] Alvará de 23 de dezembro 1771.

fechada e inactiva. Concedeu o miniſtro a um inglez, William Stephens, o reſtabelecer a valioſa manufactura, mediante conſideraveis privilegios e exempções[1]. Quando ſe lhe afigura neceſſario, o legiſlador decreta o monopolio em favor dos que introduzem no paiz uma nova induſtria fabril. Aſſim alcança o italiano Locatelli o privilegio excluſivo para fabricar a grude em Portugal, decretada ao meſmo paſſo a prohibição de importar aquelle artigo de extrangeira procedencia[2]. O irlandez Patricio Ryan obtem o privilegio excluſivo por dez annos para uma fabrica por elle inſtituida, com o fim de preparar a pellica, e as pelles de anta e de camurça, e de manufacturar com taes materias primas as luvas, as veſtias e calções[3]. O allemão Auguſto Ludovico Thymme é inveſtido por dez annos no monopolio de fabricar folhetas para cravar as pedras precioſas[4]. O aproveitamento induſtrial de varios productos vegetaes, em que é inexhaurivel a flora brazileira, no conceito de eminentes naturaliſtas a mais variada e opulenta de quantas explorou e deſcreveu a botanica moderna, preoccupa ſingularmente o eſpirito do prudente legiſlador. D'eſte empenho tão louvavel dá notorio teſtemunho a fundação de uma fabrica deſtinada a produzir lonas, enxarcias e maſſame, ſervindo de materia prima os filamentos das plantas americanas chamadas vulgarmente *Ticu* e *Gravatá*[5].

Não ſómente procura o legiſlador introduzir e aclimatar induſtrias novas, antes a ſua incanſavel ſollicitude egualmente ſe dirige a animar e robuſtecer as manufacturas já exiſtentes e radicadas no paiz. As fabricas de lanificios nas comarcas

---

1 Alvará de 7 de julho de 1769.
2 Alvará de 4 de dezembro de 1764.
3 Alvará de 19 de maio de 1770.
4 Alvará de 22 de agoſto de 1766.
5 Alvará de 3 de agoſto de 1767.

da Guarda, Pinhel e Caſtello Branco, ſendo n'eſta as mais notaveis as da Covilhan, mereceram ſingular protecção ao eſtadiſta. Decretou em ſeu favor as providencias, que no ſeu dilecto ſyſtema regulamentar, lhe pareciam conducentes á maior proſperidade e floreſcencia induſtrial[1]. D'eſtas manufacturas, de todas porventura as mais verdadeiramente nacionaes, era o eſtado o principal conſumidor. D'ellas ſe proviam os fardamentos do exercito e as librés da caſa real, que então affoldadava ao ſeu ſerviço uma numeroſa multidão de famulos e ſerviçaes. Dictava o legiſlador nos ſeus regulamentos os preceitos, a que devia adſcrever-ſe o mercado das lans nas tres comarcas, e taxava os preços, por que haveriam de vender-ſe os pannos fabricados. São principalmente os favores tributarios, os que mais directa e propicia influencia podem exercer no progreſſo das induſtrias ainda naſcentes ou apenas deſenfaixadas de ſeus involtorios infantis. Toda a legislação que ſe encaminha a abaratar as materias primas e as machinas, vae eſpelhar-ſe mais ou menos fielmente no progreſſo e eſplendor induſtrial. N'eſta categoria de providencias fiſcaes e economicas ſe comprehendem as que reduzem as taxas impoſtas pelo eſtado nas materias primas e as que deſoneram ou alliviam o trabalho das peſadas gabellas e impoſições. A eſta meſma ordem pertencem egualmente, ſegundo os ſchemas eſtreitos e egoiſtas da eſcola proteccioniſta em ſummo grau, as leis que prohibem ou difficultam a exportação das materias primas neceſſarias ás induſtrias nacionaes e as que vedam a importação de artigos ſimilares aos que ſão fabricados no paiz. Sebaſtião de Carvalho recorre, ao ſabor da neceſſidade, a todas eſtas fórmas de fomento e protecção. Ora exempta de direitos nas alfandegas a todas as ſedas portugue-

[1] Alvarás de 11 de agoſto de 1759, 7 de novembro de 1766 e 4 de ſeptembro de 1769.

zas exportadas para o Brazil[1], ora declara immunes de quaesquer impoſições as fabricas de tecidos de algodão[2]. Agora declara prohibida a exportação das pelles de lebre e de coelho, por ſerem neceſſarias ao fabrico dos chapéus[3], e logo defende a entrada a toda a louça e porcelana com a unica excepção da que vem da China em navios portuguezes[4]. N'um dia prohibe a importação de chapéus extrangeiros[5], no outro fecha o mercado portuguez ás caixas de tabaco, de foraſteira producção[6]. Sebaſtião de Carvalho não é apenas um ſectario imprevidente e um cego executor do ſyſtema prohibitivo. Prevê uma das mais inſtantes objecções alevantadas contra a deſmedida protecção induſtrial e em favor do livre cambio. As induſtrias infantis, como que amimadas pelas caricias paternaes da legiſlação e entricheiradas na cidadella do privilegio e monopolio, onde ninguem as póde aſſediar, tendem por uma conſequencia inevitavel do egoiſmo, a abuſar dos favores legiſlativos e a ſubordinar ao ſeu cuſtoſo e demorado tirocinio, os legitimos intereſſes do conſumidor, obrigando-o a receber a preços exaggerados os productos nacionaes inferiores na qualidade e perfeição aos artefactos extrangeiros. Deſde que o legiſlador canoniſa a induſtria como pura inſtituição official pelo facto de a cumular de privilegios e favores excluſivos de toda a racionavel concorrencia, é logico e neceſſario que ſe inviſta n'uma eſpecie de ephorato ou de cenſura ſobre todos os actos e proceſſos, ainda meſmo ſobre os techniſmos da actividade induſtrial. É tutor das artes fabris, mas é ao meſmo paſſo patrono e defenſor dos conſumi-

---

1 Decreto de 3 de abril de 1763.
2 Alvarás de 5 de janeiro de 1774 e de 15 de janeiro de 1775.
3 Alvará de 7 de agoſto de 1767.
4 Alvará de 7 de novembro de 1770.
5 Alvará de 10 de dezembro de 1770.
6 Aviſo de 27 de agoſto de 1772.

dores, que ſão, relativamente a cada induſtria ſingular, a immenſa maioria da nação. O excluir abſolutamente certas mercadorias extrangeiras, para que fiquem deſaſſombradas de competencia as que do meſmo genero ſe produzem no paiz, tem por indiſpenſavel complemento o taxar os preços dos artefactos, que ficam deſde então excluſivos dominadores dos mercados nacionaes. Uma vez que a producção ſaíu da liberdade para o ſyſtema reſtrictivo, do natural e primitivo para o artificial e ſecundario, é forçoſo que a eſta quebra dos principios reſponda como juſta compenſação outra quebra parallela nas leis economicas, por que ſe rege a troca e o conſumo.

Sebaſtião de Carvalho applica eſta doutrina á ſua legiſlação induſtrial taxando n'uma tarifa os preços, por que deviam ſer vendidos ſegundo a ſua qualidade os chapéus obrados no paiz[1], e a louça produzida nas manufacturas nacionaes[2]. Seguindo a traça do ſyſtema protector ou prohibitivo, com que eſperava engrandecer e proſperar o trabalho portuguez, o miniſtro de D. Joſé adopta como regra invariavel que ſão defezas em Portugal e não podem ſer deſpachadas nas alfandegas, todas as mercadorias extrangeiras, ſimilhantes ás que já ſe produziam nas fabricas de antiga ou de nova inſtituição, exceptuados ſómente os artefactos inglezes, em leal execução do tratado de Methuen, de 27 de dezembro de 1703, e os productos hollandezes, cuja importação fôra eſtipulada no tratado de 20 de novembro de 1705[3].

Se na ſua deſmeſurada comprehenſão ſe reputam hoje falſas e adverſas ás leis eſſenciaes da economia politica e no-

---

1 Alvará citado de 10 de dezembro de 1770.

2 Alvará citado de 7 de novembro de 1770.

3 Aviſo do marquez de Pombal para Anſelmo Joſé da Cruz Sobral, director da alfandega de Liſboa em 1772.

civas ao deſenvolvimento induſtrial, as idéas profeſſadas pelo eminente reformador, é neceſſario não eſquecer que eſtas eram as doutrinas realiſadas na praxe governativa das nações mais eſclarecidas e notaveis pela ſua riqueza e excellencia induſtrial. A Inglaterra d'aquelle tempo, não obſtante a ſua indiſputavel ſupremacia naval e da ſua grande induſtria manufactora, continuava a ter por baſe e penhor da ſua proſperidade as leis reſtrictivas do commercio, inſpiradas pelo mais meticuloſo egoiſmo nacional. Os *actos de navegação,* principalmente fortalecidos por Oliver Cromwell durante o ſeu energico protectorado, e depois da reſtauração por Carlos II, a eſtreita legiſlação dos cereaes, o favor irracional á induſtria ainda então imperfeitiſſima das ſedas na Gran-Bretanha, as peſadiſſimas taxas aduaneiras, com que ſe difficultava a importação, todo eſte machiniſmo de protecção artificial e anachronica, perſeverava triumphante e nem ſequer ainda ſuſpeitava que ſendo já paſſado o primeiro quartel do ſeculo XIX, um miniſtro ouſado, Huſkiſſon, conciliando o patriotiſmo com a verdade, e o governo com a ſciencia, demonſtraria á velha Inglaterra a inanidade opprobrioſa do ſyſtema protector havido como o palladio da nação. E ainda foi preciſo que muitos annos decorreſſem antes que a grande meſtra das induſtrias e a rainha do Oceano, depois da agitação de Richard Cobden e da eſcola economica de Mancheſter, ſe reſignaſſe, á voz do convertido Robert Peel, a deſpojar-ſe das ſuas vicioſas tradições e a entrar ouſadamente na via triumphal do livre cambio. A França contemporanea de Carvalho mantinha ainda em pleno vigor o ſyſtema regulamentar e reſtrictivo, com que o famoſo Colbert encadeára á ſuprema direcção do eſtado todas as fórmas do trabalho. Sómente em 1774, quando já tocava o ſeu occaſo o poder e a energia do miniſtro portuguez, um dos mais eminentes fundadores da economia politica, Turgot, chamado aos conſelhos de Luiz XVI,

começava com vigor a trafladar para as praticas de um governo illuminado as doutrinas, que havia profeſſado em artigos da *Encyclopedia,* e principalmente nas ſuas obras, e entre ellas na mais profunda e memoravel, as *Reflexões ſobre a formação e a diſtribuição das riquezas,* publicada em 1766. E menos poderemos extranhar as idéas economicas de Sebaſtião de Carvalho ácerca dos aſſumptos induſtriaes, quando attentarmos em que os Eſtados Unidos, a primeira nação do mundo no preſente, a mais opulenta productora, a que hoje deſcarrega nos mercados europeus uma grande parte dos cereaes, de que ſe nutre a faminta e velha Europa, ainda perſevera impenitente nos decrepitos abuſos do ſyſtema protector, profeſſado por muitos dos ſeus melhores economiſtas, ſem exceptuar o illuſtre Carey.

A conſequencia inevitavel da legiſlação prohibitiva decretada por Sebaſtião de Carvalho era o contrabando a empenhar activamente os ſeus esforços para illudir e ſuperar a mais rigoroſa vigilancia e repreſſão. Deparam-ſe a cada paſſo nas collecções de leis d'aquelle tempo as penas mais ſeveras contra os que intentam ſubtrahir-ſe á acção fiscal[1]. Parecia que uma vaſta conſpiração ſe havia propoſto contradizer o ſyſtema prohibitivo adoptado pelo eſtadiſta, e o crime, reveſtido de circumſtancias ſubverſivas da ordem publica, encarregava-ſe de repreſentar contra as idéas do governo os principios da liberdade mercantil.

A tal ponto ſe aggravára o contrabando, que os proprios militares, em vez de auxiliar as perquiſições contra os descaminhos da fazenda, ſe juntavam em partidas de dez e vinte homens armados para affrontarem ſeguramente as jus-

---

[1] Entre outros o alvará de 26 de maio de 1766, creando dois ſuperintendentes geraes das alfandegas, um para as provincias do norte, outro para as do ſul, e o alvará de 13 de novembro de 1773, dando providencias ſobre a ſaca ou ſaida de ouro para fóra de Portugal.

tiças e defenderem as fazendas ſubtrahidas ás legaes impoſições. Recorre o legiſlador ás mais duras comminações para enfrear os contrabandiſtas de uniforme, decretando que ſejam punidas com a pena capital as praças, que em numero de tres ou d'ahi para cima fóra do ſerviço ſe encontraſſem apercebidas com armas brancas ou de fogo. Com outras não menos terriveis providencias buſcava o eſtadiſta refrear a audacia criminoſa dos que affrontavam publicamente os magiſtrados no exercicio do ſeu mandato ſocial[1].

Mas a economia politica tem leis tão naturaes, tão neceſſarias, tão ſuperiores a todo o arbitrio individual e a toda a coacção governativa, como a lei da gravidade, como as que nas aguas determinam o equilibrio e o movimento. O legiſlador, como o architecto ao projectar nos ares as ſuas cupulas, como o engenheiro, ao traçar e conſtruir os ſeus canaes, os ſeus portos, as ſuas defezas contra as provaveis inundações, ha de forçoſamente contar com ellas e fazel-as ſervir racionalmente ao proveito ſocial. O primeiro dever do poder publico, quando falla pelo orgão da ſua lei, é evitar cauteloſamente as occaſiões de novos crimes para a illudir ou falſear. O ſyſtema protector e o prohibitivo, e as taxas deſmedidas ſobre os productos extrangeiros ou nacionaes têem por impreterivel confectario o levantar um exercito permanente de infractores e contrabandiſtas, combatendo em ordem diſperſa pela extenſão dos portos e fronteiras, contra uma phalange numeroſa e cuſtoſiſſima de exactores e guardas fiſcaes. Mas o erro de Sebaſtião de Carvalho é, poſto que em mais largas proporções, o erro economico preponderante nos governos contemporaneos da Europa continental. De todos os que a luz da ſciencia procura illuminar, ſão os governos em toda a parte os mais incredulos e refractarios em a ſaudar e receber.

---

[1] Alvará de 14 de fevereiro de 1772.

Se a induſtria deſvellava o ſollicito legiſlador e lhe debuxava em ſonhos de engrandecimento nacional as mais ridentes perſpectivas, não eram menos fagueiras as eſperanças de levantar de novo Portugal ao luzimento e poderio, com que o ſeu nome outr'ora havia inſcripto entre os mais celebres povos mercantis. Alem da fundação das companhias, de que o paiz veiu a derivar proveitos inconteſtaveis, Sebaſtião de Carvalho é infatigavel em promover, ſegundo os principios fundamentaes do ſeu ſyſtema, a maior valia e extenſão das noſſas relações commerciaes. É n'eſte ponto innegavel que muitas das ſuas providencias merecem juſtiſſimo louvor.

No ſeu tempo era eſtreito, irracional e egoiſta o ſyſtema colonial dos povos europeus. Cada nação fechava cioſamente os portos das ſuas colonias aos navios extrangeiros, e na ſua legiſlação tomava as mais vexatorias prevenções para que o trafico dos productos coloniaes eſtiveſſe excluſivamente concentrado em ſuas mãos. D'ahi provinha a apertada regulamentação, em que vivia conſtrangida a navegação e o commercio com as colonias. D'ahi que navio algum mercante podeſſe de Portugal endireitar para o Brazil ſem ir com outros encorporado em frotas que em epochas prefixas ſingravam comboiadas por naus de guerra. A abolição d'eſte regimen oppreſſivo e contrario a toda a iniciativa e eſpeculação commercial é um dos ſerviços eminentes do eſtadiſta á exempção e franquia do trabalho. A lei declara livre a navegação para o Brazil, abolidas as frotas, e caſſadas as antigas providencias que fixavam a epocha da partida e do retorno aos navios do commercio[1]. Não deſiſte porém o legiſlador inteiramente da intervenção energica do eſtado nas operações e nos contratos mercantis. A lei fixa o preço dos fretes ás mercadorias de Portugal levadas ao Brazil, e ás que em retorno ſe conduzam

[1] Alvará de 10 de ſeptembro de 1765.

em navios procedentes dos portos americanos[1]. Pela anterior legiſlação era vedado a qualquer navio o navegar a outro porto do Brazil, alem d'aquelle a que ía deſtinado. Era defeſo o tranſitar de um a outro mercado na America, embora foſſe conveniente aos intereſſes mercantis o eleger as praças mais propicias ao ſeu carregamento. Sebaſtião de Carvalho rompe ainda eſtas cadêas, que prendiam a navegação, e declara que aos navios mercantes é facultado o irem e levarem mercadorias de uns a outros logares na coſta do Brazil, onde o commercio não eſteja monopoliſado pelo favor concedido ás companhias[2]. Acabadas as frotas como forçada inſtituição não ſe eſquece todavia o legiſlador de prover á ſegurança dos navios, que deſejem livremente utiliſar a protecção e força dos comboios. Duas fragatas de guerra ſaíriam todos os annos de Liſboa para o Rio de Janeiro, com o destino de trazerem o dinheiro do eſtado e o dos particulares, que d'eſte modo julgaſſem mais ſeguro o ſeu tranſporte. As fragatas ſerviriam de comboiar na torna-viagem as embarcações mercantes, que pretendeſſem regreſſar em frotas á metropole[3].

Não devem omittir-ſe pelo ſeu eſpirito de juſtiça e egualdade as leis promulgadas para abolir as practicas aduaneiras, com que perante o fiſco o Algarve era havido como ſe fôra na verdade um *reino* ſeparado e mal annexo, uma eſpecie de Irlanda em Portugal. Reparando a injuſtiça perpetrada contra uma parte importante da nação, extingue o legiſlador os direitos exigidos no Algarve aos legumes e cereaes, que das mais terras portuguezas para alli ſe tranſportavam[4]. Aboliu egualmente todos os direitos differenciaes, com que nas

---

1 Alvará de 29 de abril de 1766.
2 Alvará de 2 de junho de 1766.
3 Decreto de 10 de junho de 1766.
4 Alvará de 18 de janeiro de 1773.

alfandegas o Algarve era opprimido e conſiderado como paiz extranho ou de conquiſta[1].

Uma das mais notaveis providencias, com o intuito de illuſtrar e engrandecer as claſſes mercantis, foi aquella em que Sebaſtião de Carvalho conſtituiu, como em nova corporação, todos os que exercitavam o commercio na capital. Eſtatuia o legiſlador a matricula para todos os commerciantes de Lisboa. Ordenava que todos os guardas-livros e caixeiros tivesſem o curſo da aula do commercio, e eguaes habilitações foſſem exigidas aos ſobrecargas, aos caixas e eſcripturarios dos navios deſtinados para o trafico da Aſia. A lei preſcrevia o meſmo noviciado ſcientifico para os eſcrivães da armada, para os empregos nas companhias geraes e privilegiadas, e para os officios da adminiſtração e arrecadação da fazenda publica[2]. D'eſta maneira a ſciencia do commercio, methodicamente profeſſada n'um inſtituto eſpecial, ſeria largamente divulgada e um dos elementos eſſenciaes aos progreſſos economicos,—a cultura do entendimento e a educação profeſſional,—ſeria penhor e ſegurança de que o trafico portuguez haveria de creſcer e proſperar.

Apeſar de todos eſtes valioſos incitamentos á energia commercial, o rigor regulamentar e a ſubordinação da liberdade mercantil ás preocupações da auctoridade reſôa, como a nota fundamental, na legiſlação de Sebaſtião de Carvalho. A doutrina de que o preço é naturalmente determinado pela relação entre a procura e a offerta, o principio de que a troca é um acto voluntario e independente da tutela governativa, ainda não tem podido inſinuar-ſe no eſpirito dos governos, e ainda tem por adverſario impenitente um varão de quilates tão ſubidos qual era para o ſeu tempo o miniſtro de D. Joſé.

---

1 Carta de lei de 4 de fevereiro de 1773.
2 Carta de lei de 30 de agoſto de 1770.

Não admira pois que no ſeu empenho de firmar as ſuas predilectas companhias com os eſteios da auctoridade, commine penas ſeveras aos que comprem as acções d'aquellas ſociedades mercantis por menos do ſeu valor nominal[1]. Ainda o legiſlador não comprehendia como os fundos publicos e as acções commerciaes deviam por neceſſidade ineluctavel ſubmetter-ſe ás oſcillações perpetuas do mercado.

As peſcarias portuguezas outr'ora floreſcentes, como de nação eſſencialmente dedicada aos trabalhos improbos do mar, tinham a tal ponto decaído, que chamavam ſobre ſi a attenção do legiſlador. Confiando mais nas poderoſas aſſociações commerciaes como inſtrumentos de fecundidade e efficacia do que na acção do esforço e do capital, quando iſolados, inſtitue Sebaſtião de Carvalho a *companhia geral das peſcarias reaes do Algarve*[2]. Attribue-lhe o capital de quarenta contos, depois elevados até ao dobro por ulterior diſpoſição legiſlativa[3]. Eſta nova inſtituição nos ſeus primeiros tempos exerceu beneficos influxos no melhoramento da induſtria piscatoria e na riqueza do Algarve. Em cerca de dois mil contos ſe computaram os productos das armações na peſca do atum e de outros peixes, deſde a fundação da companhia até o anno de 1812[4].

Eis ahi ſummariadas as mais importantes e notaveis proviſões decretadas por Sebaſtião de Carvalho para fomentar e proteger as induſtrias nacionaes. D'entre ellas algumas, ainda que em manifeſto deſaccordo com os principios fundamentaes das modernas ſciencias economicas, tiveram por afortunada conſequencia o augmentar a producção e a riqueza nacional.

---

1 Alvará de 30 de agoſto de 1768.

2 Eſtatutos de 8 de janeiro de 1773, confirmados por alvará de 15 de janeiro do meſmo anno.

3 Alvará de 13 de julho de 1776.

4 Baptiſta Lopes, *Chorographia do Algarve,* pag. 89.

Outras ſe não lograram fructos copioſos, tiveram pelo menos a vantagem de accordar os animos irreſolutos e dormentes, demonſtrando que pela diligencia e pelo trabalho ſeria ainda poſſivel reſtaurar o que ſeculos de ignorancia e ocioſidade tinham feito perder e malbaratar.

CAPITULO XVI

O TRIUMPHO

No meio dos negocios variados e multiformes, que traziam preſa a attenção do eſtadiſta, no intento de promover a reformação e melhoria da nação e reprimir as demaſias de ultramontanos e fanaticos, mantendo a paz e quietação no interior de Portugal, nunca um momento deſlembrava Sebastião de Carvalho a miſſão principal do ſeu longo e agitado miniſterio. Tinha elle ſido o primeiro a levantar o grito no ſeio do catholiciſmo contra a poderoſa ſociedade, inſtituida por Santo Ignacio de Loyola. Havia deſde os primeiros tempos da ſua adminiſtração ſaído a terreiro a combater aquelles religioſos, a quem tinha por jurados inimigos do poder temporal e por obſtaculos quaſi irreſiſtiveis a todo o progreſſo do entendimento e a toda a emancipação da conſciencia. Como ſtrenuo luctador tinha envidado esforços ſobrehumanos em porfia na apparencia deſegual, mas após os rijiſſimos combates, ninguem o víra, deſalentado e rendido pela fadiga, deſamparar a arena das ſuas victorias memoraveis. Tinha proſtrado em Portugal a odiada Companhia, mas as hoſtes jeſuiticas, deſbaratadas e proſcriptas no paiz, onde fôra mais extenſo e oppreſſivo o ſeu longo poderio, cerravam agora as ſuas fileiras em redor do Vaticano, e faziam da cidade eterna a derradeira, mas formidavel cidadella, em que eſtavam des-

afiando impunemente a colera e o deſpeito dos monarchas mais poderoſos. Quaſi tinham ſentado no ſolio pontificio o ſeu geral, cuja figura altiva e dominante deixava mal viſivel na penumbra o vulto macerado do pontifice, já preſtes a eſconder-ſe nas ſombras ſepulchraes. A companhia de Jeſus era um exercito vencido em varios pontos nos flancos da ſua linha de batalha, tendo porém o centro ainda intacto e protegido por defezas ainda então inacceſſiveis ao inimigo. Emquanto em Roma continuaſſe a tremular a bandeira da ordem audaciſſima, quem poderia aſſegurar-ſe contra a poſſivel contingencia de que volveſſem os jeſuitas novamente á reconquiſta do terreno já perdido nas principaes nações da chriſtandade? A Companhia e os ſeus adeptos eſperavam confiados a bonança, e emquanto o Vigario de Chriſto os continuaſſe a ter de ſua mão, e os abroquelaſſe com a ſua valioſa auctoridade, e confundiſſe a ſua cauſa com a propria ſubſtancia do catholiciſmo, e lhes deſſe perante a egreja quaſi a ſantidade e o valor de um dogma fundamental, não ſeriam deſaſiſadas as eſperanças dos que ſaudavam como proximo o termo á proſcripção e captiveiro.

Clemente XIII ſoubera inflexivel reſiſtir a todos os embates das potencias mais empenhadas na total abolição da Companhia. O pontifice, com uma alteza de animo realmente admiravel n'um papa da edade média, ſupportára com paciencia exemplar as humilhações e as ameaças dos maiores e mais catholicos potentados. Alongando as viſtas piedoſas e aſceticas aos tempos, em que as inſignias pontificaes eram o prenuncio do martyrio, julgava-ſe fadado a ſalvar a egreja contra a affolação da impiedade. Era Leão o magno abatendo com o preſtigio eſpiritual do ſummo ſacerdocio a majeſtade e o poder do barbaro coroado. Podéra a França colligada com a Heſpanha na vindicação de uma affronta inſolita aos Bourbons, tomar com as ſuas tropas os

dominios do papa em Avinhão, em Benevento, em Ponte Corvo. Clemente XIII perſeverava impaſſivel e reſoluto a defender o que, na ſua eſtreita mas ingenua comprehenſão do pontificado, reputava indiſſoluvelmente vinculado á dignidade e á honra da cadeira de S. Pedro. O velho antiſtite via com intenſa dor o rei *fideliſſimo* por excellencia quaſi inteiramente ſeparado da cabeça viſivel da fé chriſtan. Via o rei *catholico,* na terra claſſica da inquiſição e do fanatiſmo, enviar em tom hoſtil os ſeus ſoldados contra o patrimonio pontificio. Via o rei *chriſtianiſſimo,* o filho primogenito da egreja, pelo orgão do ſceptico Choiſeul e do violento D'Aubeterre, lembrar-ſe mais de que era ſoberano do que bom chriſtão ſubmiſſo e reverente ás bullas e reſcriptos do papado. Via a propria majeſtade *apostolica,* repreſentada na imperatriz Maria Thereza de Auſtria, inſenſivel e indifferente ás tribulações do que ſe nomeava o mais alto ſucceſſor do apoſtolado. Laſtimava-ſe, receiava porventura, que um novo condeſtavel de Bourbon, acaudilhando as hordas de mercenarios, pozeſſe mãos profanas nos muros ſacratiſſimos de Roma, e renovando o captiveiro de Clemente VII no caſtello de Sant'Angelo, lhe infligiſſe a derradeira humilhação como áquelle ſeu glorioſo anteceſſor. Amargurava-ſe, mas perſiſtia inquebrantavel. Os jeſuitas applaudiam a firmeza do pontifice, que cerrava os ouvidos ás inſtancias imperioſas, com que o rei de Heſpanha Carlos III e o duque de Choiſeul, o miniſtro de Luiz XV, exigiam a completa abolição da Companhia. Emquanto as duas côrtes de Bourbon marchavam na vanguarda na campanha, buſcando eſtreitar Clemente XIII e fazel-o render á diſcrição, decretando finalmente a ſuppreſſão da Companhia, não eſtava ocioſo o eſtadiſta portuguez. A ſua fervoroſa impaciencia levava-o a conſiderar demaſiada a manſidão, com que ſe haviam os monarchas de França e da Heſpanha. O duque de Choiſeul ordenára ao embaixador francez em Roma,

que em todos os ſeus procedimentos para com o papa Clemente XIII ſe accordaſſe com o miniſtro plenipotenciario portuguez, que retirado a Napoles não deixava de ſeguir aſſiduamente o proceſſo das negociações.

Nos primeiros tempos depois do rompimento das relações com o Vaticano, o rei D. Joſé, a quem peſava porventura na conſciencia eſte divorcio eſpiritual com a Sé apoſtolica, deſejava com ardor que ſe buſcaſſe algum meio de honroſa conciliação. N'eſte ſentido eſcreviam ſem caracter official o patriarcha de Liſboa e o proprio Sebaſtião de Carvalho. Ao ſeu eſpirito vidente e experimentado nas traças e artificios da curia romana, e profundamente convencido da inflexivel tempera do pontifice reinante, não ſe afiguravam eſperançoſas aquellas officioſas negociações. Perſiſtia o papa inquebrantavel, como quem deſejava levar ao extremo ponto a ſituação religioſa de Portugal, para que a final vieſſe a ſubmetter-ſe ás duras condições do pontificado. E era entre ellas a principal que os jeſuitas foſſem reſtituidos, e triumphaſſem orgulhoſos do ſeu humilhado e penitente adverſario[1].

Um eſcriptor de tão grande auctoridade e tão connexo intimamente com os legitimos intereſſes da Santa Sé, o profeſſor allemão Theiner, obſerva na ſua *Hiſtoria do pontificado de Clemente XIV,* que um ſonho tão piedoſo ſó podéra engendrar-ſe na cabeça dos jeſuitas e dos ſeus obcecados propugnadores.

Na crença liſonjeira de que a ſua ordem era deſtinada a coexiſtir com a propria egreja até á conſummação dos ſe-

---

1 *Geſchichte des Pontificats Clemens' XIV nach unedirten Staatsſchriften aus dem geheimen Archive des Vaticans* von profeſſor dr. Theiner, Präfect-Coadjutor des geheimen Archivs des heiligen Stuhls (Hiſtoria do pontificado de Clemente XIV, ſegundo documentos officiaes ineditos do archivo ſecreto do Vaticano pelo profeſſor dr. Theiner, prefeito-coadjutor do archivo ſecreto da Santa Sé). Leipzig, 1853, parte 1, pag. 73.

culos, os jeſuitas não deſalentavam nas eſperanças de ver reconduzidos ás terras de Portugal os que em numero de cerca de novecentos então padeciam nos eſtados pontificios a penuria e o exilio. Aſſim o confeſſava n'um longo memorial a Clemente XIII o padre Lourenço Ricci, geral da Companhia, com o intento de moſtrar ao ſanto padre que não podia, nem devia ſecularisar e abſolver dos votos religioſos os jeſuitas de Portugal[1].

O monarcha portuguez, apeſar da eſtreiteza proverbial do ſeu eſpirito e dos eſcrupulos da ſua meticuloſa conſciencia, era antes de tudo rei e zelador das ſuas prerogativas, e perſiſtia em laſtimar como chriſtão e filho obediente da Sé apostolica, o que a dureza d'eſta mãe inexoravel o conſtrangia a fazer como ſoberano independente em juſtiſſima defeza do ſeu direito e da ſua dignidade. Carvalho, attentando na invencivel reſiſtencia do pontifice a todo o expediente de juſta e decoroſa accommodação, não via aberto outro caminho ſenão o do energico e reſoluto proceder das côrtes catholicas para forçar o Vaticano a immolar á unidade e á paz da egreja as paixões de uma ordem turbulenta e condemnada.

São notaveis as palavras, com que Sebaſtião de Carvalho n'um ſeu papel offerecido ao conſelho de eſtado por occaſião de ſe diſcutir n'aquelle tribunal politico a bulla *Animarum ſaluti,* expreſſa claramente a ſua completa deſeſperança de que podeſſe Portugal com as côrtes empenhadas na

---

[1] «Siccome il papa ha tenuto ſempre un cappello vacante per la nomina di Portugallo, per ſperanza che debbano un giorno comporſi le diſcordie, che vertano tra la corte di Portugallo e quella di Roma, coſì conſervandoſi l'aſſiſtenza di Portugallo, ſi verrà a moſtrarſi la ſperanza che col divino ajuto ſiano un giorno per eſſere richiamati i geſuiti in quel regno: *Non eſt impoſſibile apud Deum omne verbum; non eſt abbreviata manus Domini.* E certo che il papa, come padre commune per bene di queſto regno e per la premura della cattolica religione deve nutrire e moſtrare una tale ſperanza.» *Memorial do padre geral dos jeſuitas á ſantidade de Clemente XIII,* § 4.º

extincção da Companhia, conſeguir a paz da egreja durante o funeſto pontificado de Clemente XIII. Depois de proteſtar o ſer a guerra, comquanto um grande mal, o unico remedio para com elle ſe evitarem maiores damnos, depois de recapitular os attentados jeſuiticos contra as corôas mais catholicas, e ponderar o eſtreito aſſédio, em que os jeſuitas, tendo á frente o ſeu indomito geral, haviam poſto o timorato e debil Clemente XIII, accreſcenta o republico eminente, que, todos os actos da Companhia e do pontifice têem conſtituido outros tantos deſenganos deſtructivos de toda a eſperança de que as calamitoſas ruinas e extremoſos males, que eſtá padecendo a egreja... poſſam achar reparação ou remedio algum na curia de Roma, a menos que a Divina Providencia não obre um d'aquelles rariſſimos milagres, que de modo ordinario não coſtuma fazer baixar ao mundo, emquanto n'elle ha meios humanos, que poſſam fazer ceſſar calamidades taes, como eſtas de que hoje ſe trata[1].

Opinava o eſtadiſta que, em preſença de um mal, que ía todos os dias mais engravecendo, devia Portugal unir-ſe ás côrtes de França e de Heſpanha, egualmente offendidas pela curia e os jeſuitas, para que de commum accordo os reduziſſem á razão, e deſaſſombraſſem o pontifice do captiveiro moral, em que jazia. Indicava Sebaſtião de Carvalho que entre os remedios poderia alguem lembrar o que pedia a conjunctura, qual era a convocação de um concilio geral[2], mas era expediente demorado, e na epocha actual, ſujeito a mil contradicções e embaraços. A guerra aberta, material, inexoravel, qual poderia ſer feita por ſoberanos a outro principe temporal, parecia ao miniſtro portuguez o extremo recurſo

---

1 Voto original do conde de Oeiras para o conſelho de eſtado em 24 de agoſto de 1767. *Collecção dos negocios de Roma,* parte II, pag. 284 e 285.

2 Voto citado, pag. 286.

contra a curia impenitente. Citava os exemplos memoraveis do imperador Henrique IV contra o papa Gregorio VII, de Filippe o formoſo, rei de França, contra Bonifacio VIII de triſtiſſima recordação, do piedoſo Carlos V mandando o conde-ſtavel de Bourbon á frente dos ſeus reitres e landſknechts allemães tomar e metter a ſacco e devaſtação a cidade eterna e encarcerar o papa ClementeVII no caſtello de Santo Angelo, de Filippe II contra o pontifice Paulo IV. E é notavel que Sebaſtião de Carvalho, deſejando que n'eſtes ſeveros procedimentos ſe catem inviolavelmente as attenções ao ſummo ſacerdote, e ſe encubra a guerra com o euphemiſmo artificioſo de *occupação das temporalidades,* profeſſa que a ſoberania temporal dos pontifices romanos «nada tem de commum com a egreja de Deus[1]». Propunha finalmente Sebaſtião de Carvalho que Portugal, a França e a Heſpanha alcançaſſem pela força a total extincção da Companhia e o caſtigo ſevero do ſeu geral, e dos ſeus principaes cooperadores nos inſultos commettidos contra os ſoberanos colligados. Deſde que do alto do throno pontificio partia n'um chuveiro de raios eſpirituaes a aggreſſão contra as potencias mais inſignes pelo ſeu catholiciſmo, era licito, opinava o eſtadiſta, que á hoſtilidade aberta do pontifice reſpondeſſe a violenta repreſalia. Não podia Sebaſtião de Carvalho ingerir-ſe officialmente na queſtão, que trazia incendidas contra Roma as tres côrtes da caſa de Bourbon, porque eſtavam rotas as relações de Portugal com o ſanto padre. Mas o ſeu eſpirito, dominado pela impaciente aſpiração de ver extincta por uma vez a Companhia, não deixava de empregar todos os meios para inſtigar os reis bourbonicos a uma acção vigoroſa, que poderia acaſo terminar no emprego da força material. Em ſeu parecer, as côrtes de França, de Napoles e da Heſpanha deviam concertar-ſe para

[1] Voto citado, pag. 289.

exigir a demiſſão do cardeal Torreggiani, ſecretario de eſtado pontificio, e a immediata abolição da Companhia. Segundo uma verſão, o eſtadiſta portuguez chegava a lembrar em caſo extremo a propria depoſição de Clemente XIII, como de quem pela ſua conſervação na combatida naveta de S. Pedro poderia porventura ainda expôl-a a mais calamitoſas tempestades[1]. Os gabinetes de Verſailles e Madrid apeſar da ſua animadverſão á curia, não condeſcendiam com os deſejos de Carvalho, pondo em effeito deſde logo as providencias radicaes. Mas o duque de Choiſeul, miniſtro dos negocios extrangeiros de Luiz XV, por muitas vezes exprime nos ſeus deſpachos a conſideração, que lhe merecem os ſerviços e os conſelhos do célebre eſtadiſta e o propoſito de que o embaixador de França em Roma buſque ſempre concertar-ſe com o antigo plenipotenciario portuguez[2]. Egualmente preſcrevêra o governo de Madrid que o ſeu repreſentante junto da Santa Sé communicaſſe com Franciſco de Almada tudo quanto houveſſe de apreſentar a Clemente XIII.

Emquanto a côrte de Roma buſcava artificioſamente na apparencia concertar-ſe com a de Portugal, não remittiam os jeſuitas e os ſeus fautores no empenho de levar o pontifice romano e as ſuas temerarias ouſadias até o extremo derradeiro. Não contente a curia de ter por largo tempo, antes e depois do rompimento, affrontado com as ſuas inſenſatas providencias a corôa de Portugal, pozera ainda o remate á ſua obra, expedindo e fazendo divulgar n'eſte paiz a bulla *Animarum ſaluti,* que preſtava novas armas á companhia de Jeſus para que a ſeu talante podeſſe fortalecer a perpetua conſpira-

[1] Viſconde de Santarem. *Quadro elementar,* tom. VII, pag. 279.

[2] Deſpacho de Simonin, encarregado de negocios de França em Liſboa, ao duque de Choiſeul, de 27 de outubro de 1767. Santarem, *Quadro elementar,* tom. VII, pag. 327.

ção contra o governo portuguez. Mas a lei de 28 de agoſto de 1767, com que Sebaſtião de Carvalho reprimíra a nova audacia do Vaticano, chegára a convencer os jeſuitas e os curiaes ſeus protectores de que não era já vibrando golpes temeroſos, que lograriam aterrar o brioſo miniſtro portuguez e promover a ſua proſtrada ſubmiſſão ao arbitrio da Sé romana. Apenas o marquez d'Aubeterre, embaixador francez em Roma, fez chegar ás mãos do papa a valente repreſalia, com que Sebaſtião de Carvalho reſpondêra na lei de 28 de agoſto á nova provocação, foi tremendo, indiſivel o terror do pontifice octogenario, perdidas quaſi as forças na violencia dos combates. Acudiram os jeſuitas e os *zelantes* a aconſelhar a inſtancia, a brandura, a humildade, em vez do imperio, da arrogancia e da altivez. Veiu o papa em eſcrever a D. Joſé em termos ſentimentaes, exorando-o a que em nome da caridade chriſtan e da piedade filial para com o pae commum e eſpiritual da chriſtandade, pozeſſe termo á longa diſſidencia entre o paſtor univerſal e as ovelhas deſgarradas dos apriſcos evangelicos. O breve dirigido ao monarcha portuguez era datado a 31 de agoſto de 1767. «Não repugnes, dizia Clemente XIII, ó cariſſimo filho em Chriſto, a eſta paz, e aſſim como nós a ti nos dirigimos, ſe a tua regia majeſtade a nós ſe approximar, o meſmo Deus miſericordioſiſſimo, que é Deus de paz e de amor, coagmentará entre nós ambos a paz e a concordia». Em meio das mais affectuoſas expreſſões, com que o vigario de Chriſto buſcava lenir e abrandar o rei de Portugal, e encarecer com palavras evangelicas as excellencias da paz na egreja univerſal, nem uma unica vez transluzia no pontifice o propoſito de emendar os aggravos, que fizera á côrte portugueza, nem de corrigir as inſolentes aggreſſões, com que os jeſuitas em Roma fomentavam a creſcente deſunião entre as nações catholicas e o ſupremo chefe eſpiritual.

O papa com aſtucia romana, que lhe parecia accommodada á occaſião, dirigia na meſma data um breve deprecatorio ao ſevero miniſtro de D. Joſé. N'eſte notavel documento laſtimava Clemente XIII, como a maior de quantas calamidades tinham affligido o ſeu infauſto pontificado, a ſeparação e rompimento, em que vivia do ſeu religioſo Portugal. Doia-lhe no íntimo da alma o ver-ſe mal-avindo com o ſoberano, em quem, aſſim como um pae ſe enleva e ſe compraz n'um filho dilectiſſimo, aſſim elle ſe comprazia e enlevava com affecto paternal. Eſperava o pontifice da piedade e religião de D. Joſé e dos exemplos dos ſeus maiores, que não eſtaria longe o dia, em que ſe vinculaſſe novamente por laços de extremoſa conciliação a corôa portugueza e a Santa Sé. Mas a ſua principal eſperança, dizia Clemente XIII, eſtava poſta no auxilio e interceſſão de Sebaſtião de Carvalho. «Todas as condições em ti ſobejam para conſolidar de novo a amiſade entre nós e o rei de Portugal; e entre ellas principalmente com razão a confiança, que o ſoberano tem nos teus conſelhos». Terminava o pontifice a ſua epiſtola com aquellas palavras da eſcriptura: «Attenta, ó filho, na edade provecta de teu pae, e não amargures mais a ſua vida».

Juntamente com os breves para el-rei, e para Carvalho, remettêra o arcebiſpo de Nicéa, nuncio em Madrid, mais duas epiſtolas, uma d'ellas dirigida á rainha e outra ao infante D. Pedro.

É manifeſto que os jeſuitas, os curiaes e os *zelantes,* que tinham aconſelhado Clemente XIII a expedir os breves onde as blandicias hyperbolicas ſerviam a eſconder e maſcarar a auſencia de um aſſumpto para ſincera negociação, não podiam confiar na efficacia de tão inane e pueril expediente. Adivinhavam ſeguramente que o effeito das lettras pontificias no animo de Carvalho ſeria o que elle expreſſou n'eſtas phraſes de indomito deſdem: «Tudo iſto ſão palavras patheti-

cas, que ſó ſervem para moverem dos pulpitos o povo ignorante e que de nada ſervem ſenão para moſtrarem a malicia com que as eſcreveu, quem com ellas ſignificou deſejar um fim, para o qual tem negado e eſtá actualmente negando todos os meios uteis[1]».

Eſtas expreſſões cifraram a ſummula da reſpoſta eſcripta por Sebaſtião de Carvalho e expedida ao papa Clemente XIII com a regia aſſignatura. O celebre *non poſſumus* do inflexivel Pio IX era antecipado n'eſta epiſtola pelo duro miniſtro do rei de Portugal.

Na carta eſcripta a Clemente XIII por D. Joſé, datada de Azeitão a 5 de dezembro de 1767, o habil eſtadiſta portuguez excedia no preambulo os termos affectuoſos de que o papa entretecêra a ſua miſſiva ao ſoberano fideliſſimo. Deſentranhava-ſe o monarcha em amoraveis e rendidas expreſſões, com que ſignificava a ſua mais fervoroſa devoção e ternura filial á Santa Séde e á peſſoa veneravel do pontifice romano. Depois de ſe proſtrar aos pés do antiſtite ſupremo para o venerar como catholico, erguia-ſe improviſamente como rei, e rei ludibriado e offendido, para vindicar em asperas, mas verdadeiras exprobrações os aggravos e as affrontas, que da curia longamente recebêra. Não era elle quem movêra a aberto rompimento as pacificas relações das duas côrtes. Não era elle o culpado de que uma ordem de regulares, que ſe propoz por objecto a conquiſta do mundo e por ſyſtema o homicidio dos ſoberanos, «...e que na côrte do pontifice tinha o centro do ſeu governo, machinaſſe dentro n'ella o malvado plano, com que mandára aſſaſſinar ás portas do ſeu palacio o rei de Portugal».

Proſeguia a reſpoſta compendiando todas as ſucceſſivas

---

[1] Analyſe dos abſurdos, que se contém no breve... de 31 de agoſto de 1767. *Collecção dos negocios de Roma,* parte II, pag. 149.

machinações, com que os jeſuitas, á ſombra protectora do ſolio pontificio, haviam concitado a juſta indignação do rei de Portugal e o tinham neceſſitado a recorrer aos ultimos remedios e a empregar o poder ſoberano e ſecular para retorquir os golpes do gladio eſpiritual, «ſuſtentar o decoro da majestade, a dignidade e o direito da corôa e o ſocego publico dos povos, que viviam debaixo da ſua immediata protecção». Taxava de obrepção e ſubrepção o breve de Clemente XIII, que ſob color de laſtima, de uncção e de piedade, era, como outros forjados na meſma fragua jeſuitica, encaminhado a que verteſſem novo ſangue as feridas, que na apparencia pretendiam cicatrizar. E iſto ſe revelava claramente em que nas lettras do pontifice não tranſluziam, nem por minima alluſão, os meios, a que a Santa Séde ſe propunha recorrer para chamar de novo á obediencia eſpiritual do ſanto padre as chriſtandades portuguezas.

De egual teor era na ſubſtancia a reſpoſta de Carvalho ao breve exhortatorio, em que o pontifice o exorava a ſer interceſſor e medianeiro na ſonhada reconciliação. Nada ſe podia conceber de mais gentil, gracioſo e cortezão do que as palavras em que o ardiloſo diplomatico agradecia a Clemente XIII a conta, em que tivera a ſua interceſſão. Era porém infelizmente inexequivel todo o empenho de conciliação e de concerto, deſde que no breve dirigido ao rei ſe não deſcortinava um meio unico de tornar effectiva a deſejada accommodação.

Bem ſabiam os curiaes e os jeſuitas, que a frecha inhabilmente diſparada contra o eſtadiſta portuguez, rigido e inflexivel propugnador das regalias temporaes, viria deſpontar-ſe na couraça do tremendo antagoniſta e que do retorno ſairiam certamente mal-feridos. Determinava-os todavia a conta, que deitaram, de que por eſtas inſidioſas propoſições de paz e de concordia, alcançariam pôr da ſua parte a razão

e a juſtiça. Dir-ſe-ía no mundo entre os illuſos e os malevolos, que o vigario de Chriſto ſe humilhára ſupplice e lacrymoſo diante do monarcha portuguez, rojando aos pés profanos de um novo Henrique IV a tiara de Hildebrando, e que o obdurado e rebelde filho prodigo repellíra com ſelvatica bruteza as caricias apoſtolicas de um pae anguſtiado e extremoſo.

Com os breves expedidos pelo papa viera juntamente a bulla da cruzada, cujo ultimo ſexennio concluíra em 1763.

Julgára Clemente XIII com eſta graça eſpontaneamente concedida poder teſtemunhar o ſeu eſpirito pacifico e o quanto ſe comprazia em ter abertos para o ſoberano portuguez os theſouros da egreja. Mas ainda eſte ardiloſo expediente não logrou o effeito deſejado. Repulſou Sebaſtião de Carvalho com indomavel altivez a munificencia pontificia. Ácerca da bulla da cruzada deu parecer o procurador da corôa, Joſé de Seabra, demonſtrando que não era neceſſaria, porque todas as indulgencias e favores eſpirituaes, que n'ella ſe continham, permaneciam em vigor, e a diſpenſa de ovos e lacticinios na quareſma entrava na juriſdicção ordinaria dos prelados, ſem que podeſſem contra ella prevalecer as *reſervas* do ſupremo pontificado[1]. Conformou-ſe com o voto do Seabra a meſa do deſembargo do paço, concluindo que devia negar-ſe o *beneplacito* ao diploma pontificio, que o fiscal da corôa reputava como nova cavillação dos jeſuitas e affrontoſa provocação á majeſtade[2].

Não baſtava porém, no intento do miniſtro, declarar ſubrepticia a bulla da cruzada.

---

1 Reſpoſta do procurador da corôa ſobre a pretendida bulla da cruzada. *Collecção dos negocios de Roma,* parte II, pag. 158 e ſegg.

2 Conſulta do deſembargo do paço, de 13 de janeiro de 1768. *Collecção dos negocios de Roma,* pag. 174 e ſegg.

Cumpria dar aos que a tinham ſuggerido e minutado, reſpoſta mais ſevera, não de palavras, mas de factos. O ſenado da camara de Liſboa repreſentou ao patriarcha, pelo orgão dos ſeus procuradores, os graves inconvenientes que naſciam para as conſciencias timoratas e para os intereſſes economicos da cidade e povoações circumvizinhas, que na auſencia da bulla não foſſe diſpenſada pelo prelado a prohibição dos ovos e lacticinios. Adduzia uma larga memoria, em que hiſtorica e juridicamente ſe provava que era geral coſtume deſde ſeculos nas dioceſes portuguezas o uſar de ovos e lacticinios no tempo quadrageſimal[1]. Deferindo ás inſtancias do ſenado, o cardeal Saldanha, patriarcha de Liſboa, declarou n'um edital que na ſua archidioceſe não era de preceito a abſtinencia, e que todas as ſuas ovelhas podiam ſem eſcrupulo, nem embaraço das ſuas conſciencias, uſar livremente dos ovos e lacticinios[2].

D'eſta maneira procedia Sebaſtião de Carvalho, o intemerato e animoſo regaliſta, que pela audacia das doutrinas e dos feitos no governo deixava na ſombra os mais eſtrenuos defenſores das liberdades na egreja gallicana, os mais illustres magiſtrados dos parlamentos em França, e os mais arrojados propugnadores das regalias majeſtaticas em Heſpanha, os Campomanes, os Rodas, os Moñinos, que ſaíram a enfrear as uſurpações dos curiaes e as invaſões do poder eccleſiaſtico nas ſoberanas temporalidades.

E mais adiante procedêra porventura o eſtadiſta portuguez, ſe o tempo lhe tivera aſado a conjunctura. Durante a quebra das relações com o Vaticano as egrejas epiſcopaes,

---

1 Demonſtração do poder e obrigação que todos os prelados têem de diſpenſar na abſtinencia de ovos e lacticinios, etc. *Collecção dos negocios de Roma,* parte II, pag 177 e ſegg.

2 Edital do cardeal patriarcha de 24 de fevereiro de 1768. *Collecção dos negocios de Roma,* parte II, pag. 177 e ſegg.

que íam vagando, ficavam viuvas de paſtores. Não podiam impetrar de Roma a confirmação os biſpos novamente apreſentados. Pois diſpenſemos Roma e a tiara, e volvamos reſolutos á primeira diſciplina da egreja n'aquelles tempos de evangelica ſingeleza, em que os papas ſe não tinham arrogado, como ſua, a maior parte da juriſdicção inherente ao episcopado. Era em 1766. Tinha el-rei apreſentado novos biſpos nas dioceſes deVizeu e Portalegre. Poderiam os prelados, ſem eſperar a confirmação, entrar logo na adminiſtração temporal e eſpiritual dos ſeus biſpados? O doutor João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho, juriſconſulto verſadiſſimo em ambos os direitos, reſpondeu com a affirmação e deduziu as provas da ſua doutrina em uma obra memoravel[1]. Mandára Sebaſtião de Carvalho que uma junta de magiſtrados, canoniſtas e theologos, em numero de trinta, conſultaſſe ácerca d'aquelle eſcripto. Reunem-ſe a 3 de abril na ſecretaria do reino. Eram entre elles os mais notaveis o arcebiſpo de Evora, o inquiſidor geral Paulo de Carvalho, o doutor Joſé Ricalde Pereira de Caſtro, os deſembargadores Ignacio Ferreira Souto, Joſé de Seabra, João Pereira Ramos, Fr. Antonio de Sant'Anna, confeſſor do rei, Fr. Antonio da Annunciação, confeſſor da rainha, o theologo eminente Antonio Pereira de Figueiredo, o eruditiſſimo Cenaculo, então provincial da ordem terceira da Penitencia, e Fr. Ignacio de S. Caetano, que depois foi biſpo de Penafiel. Foram concordes todos os votos em que aos biſpos era licito adminiſtrar as dioceſes antes de receberem confirmação. Apeſar de tantas e tão graves auctoridades, em muitas das quaes era indubitavel a piedade e a averſão ao ſciſma e á hereſia, não ouſára Sebaſtião de Carvalho pôr

---

[1] Tratado original ſobre o poder dos biſpos nomeados por ſua majeſtade no tempo de rotura com Roma para poderem adminiſtrar os ſeus reſpectivos biſpados, antes de obterem as confirmações pontificias. *Collecção dos negocios de Roma,* parte II, pag. 188 e ſegg.

em effeito deſde logo a extranha reſolução. Quizera a principio florear aos olhos de Roma e fazer luzir ameaçadora a nova arma, que tinha preſtes para o combate, como que para incutir-lhe o terror de que aos ultimos extremos ſe podia gradativamente abalançar, ſe a romana prudencia não compraſſe a tempo a paz da egreja a preço de extinguir a odiada Companhia.

A creſcente irritação do miniſtro portuguez contra os jeſuitas, ſeus entranhados inimigos, e contra a obcecação dos curiaes chegou ao ſeu cumulo, quando teve conhecimento do monitorio pontificio contra o duque de Parma e Placencia. Era Sebaſtião de Carvalho, como um leão, que já ferido no combate recebe novo golpe no ſitio mais ſenſivel, onde goteja ſangue antiga ferida. O inſulto feito ao duque de Parma recaía ainda mais peſado e affrontoſo nos principes das antigas e mais orthodoxas monarchias. A eſte repto do papado era urgente reſponder com a derradeira humilhação

Era indiſpenſavel que todas as potencias catholicas, injuriadas pelo edicto do pontifice, de commum accordo retorquiſſem com violencia a affronta do Vaticano. Urgia marchar ſem dilação e reſolutamente contra Roma e impor a Clemente XIII a immediata abolição dos jeſuitas, cuja proterva impenitencia eſtava ſem ceſſar affligindo a egreja com laſtimaveis turbações e ameaçando convellir e derrotar o catholiciſmo. Se já deſde que em Portugal ſe fizera conhecido o breve *Animarum ſaluti,* dizia Sebaſtião de Carvalho n'um escripto official, ſe não podia deixar de proceder pelas vias de facto a cohibir as façanhoſas temeridades do miniſterio romano, e a caſtigar os ſacrilegos inſultos do geral dos jeſuitas e do ſeu abominavel ſynedrio, muito mais ſe faziam agora urgentes os energicos procedimentos depois que ſe haviam aventurado os jeſuitas e os curiaes a declarar por deſunido do gremio catholico ao duque de Parma e a concitar á rebel-

lião os ſeus eſtados[1]. Opinava Sebaſtião de Carvalho que em todos os eſtados catholicos, offendidos pelo monitorio contra o infante de Heſpanha, duque de Parma, ſe deveriam affixar ſolemnes e publicas annullatorias das excommunhões vibradas com tão grande iniquidade, expreſſamente áquelle principe, e tacitamente a quantos no orbe catholico exercitavam livremente os fóros e regalias do imperio temporal. Deviam egualmente as potencias intereſſadas no conflicto deſde logo exercer nas temporalidades pontificias as juſtas repreſalias, permittidas por todos os direitos divinos e humanos, com as quaes podeſſem caſtigar o atroz inſulto[2].

A 15 de março de 1768 eſcrevia Sebaſtião de Carvalho a Ayres de Sá e Mello, embaixador de Portugal em Madrid, para que pozeſſe na preſença do rei catholico os perigos imminentes e agora mais que nunca temeroſos, que eſtavam ameaçando as nações catholicas da Europa meridional. Ordenava-lhe que exprimiſſe a Carlos III a parte que o rei de Portugal tomava ſinceramente no ultraje dirigido pela curia ao infante duque de Parma e a toda a familia de Bourbon. Significava-lhe ao meſmo tempo n'aquelle pompoſo e figurado eſtylo, que reſpira ao meſmo paſſo a majeſtade e denuncia as influencias ſeiſcentiſtas, que fizeſſe conſtar ao rei de Heſpanha a conſtante firmeza, em que ſe achava de concorrer com quanto foſſe poſſivel para que de uma vez foſſem cortadas as cabeças da diſforme hydra, que eſtava derramando tantos venenos infernaes na meſma côrte, cabeça da egreja, e nas de toda a Europa catholica romana[3].

---

[1] Analyſe do cedulão expedido em Roma... para fulminar as cenſuras n'elle contidas contra o duque de Parma, etc. *Collecção dos negocios de Roma,* parte II, pag. 296.

[2] Ibid., pag. 298.

[3] Carta inſtructiva do conde de Oeiras a Ayres de Sá e Mello. *Collecção dos negocios de Roma,* parte II, pag. 301.

N'uma carta ſecretiſſima a Ayres de Sá e Mello ponderava o inflexivel adverſario dos jeſuitas ſer chegada a mais propria conjuncção de que as potencias offendidas pelo papa inſtaſſem com vehemencia pela extinção da Companhia, pela dura punição do ſeu geral e dos ſeus conſelheiros e fautores. E n'uma nota que devia expedir o embaixador de Portugal ao marquez Grimaldi, primeiro miniſtro de Carlos III, e cuja minuta ía exarada, haveriam de reiterar-ſe as já feitas ſollicitações para que os ſoberanos colligados exigiſſem, como unico remedio aos males preſentes, a prompta abolição da funeſta ſociedade[1].

Não dava treguas Sebaſtião de Carvalho á ſua energica diligencia em eſtimular os brios e o vigor do rei catholico e do miniſtro napolitano, que tinha então o logar preeminente em ſeus conſelhos. Mas nem Carlos III, a deſpeito do ſeu profundo reſentimento contra o papa, nem Grimaldi, apeſar de concitado pelos mais ardentes regaliſtas, e entre elles o celebrado Campomanes, pareciam áquella ſaſão determinados a ver na extincção total da ordem turbulenta a unica baſtante reparação ás offenſas recebidas pela corôa e ás turbações graviſſimas da egreja. Apeſar de aggravado na honra da familia, e nas preeminencias da regia poteſtade, ardendo em deſejos de redarguir com alguma eſtrondoſa repreſalia á audacia dos curiaes, não chegára a comprehender inteiramente como a conſervação dos jeſuitas tornaria inſeguras, precarias, enganoſas todas as demais ſatisfações, que lhe podeſſe dar o Vaticano.

Repugnava a principio Carlos III á total abolição da Companhia, por lhe parecer que depois de a expulſar de

---

1 Carta ſecretiſſima a Ayres de Sá e Mello, de 15 de março de 1768. *Collecção dos negocios de Roma,* parte II, pag. 302.

ſeus eſtados, como turbadora manifeſta da paz publica, não convinha dar aos livres penſadores e aos philoſophos um triumpho tão completo como a inteira ſuppreſſão da ſociedade em todo o orbe catholico. O fanatiſmo torvo do monarcha e a zeloſa defenſão das ſuas regalias celebravam uma moderada tranſacção, e julgavam-ſe egualmente ſatisfeitos com expulſar do territorio das Heſpanhas os jeſuitas das provincias heſpanholas[1].

Acreſcia a eſta frieza no ponto capital da queſtão religioſa que trazia agitada a opinião e convulſos os governos, o ciume deſpertado pela idéa de que Portugal, repreſentado pelo ſeu grande eſtadiſta, foſſe parte na pendencia, que os ſoberanos da caſa de Bourbon reputavam como propria e excluſiva de qualquer extranha intervenção. Accedendo na apparencia ás inſtancias de Carvalho, convinha o gabinete de Madrid, em que o rei de Portugal ſe uniſſe aos tres monarchas da caſa de Bourbon em tudo o que ſe houveſſe de repreſentar a Clemente XIII, a propoſito do famoſo monitorio contra o infante duque de Parma. Aconſelhava porém que em viſta de não ter Portugal miniſtro em Roma, delegaſſe nos agentes diplomaticos de França, de Napoles, de Heſpanha a faculdade de pedirem ao papa ſatisfação por parte do monarcha portuguez[2].

Para ſolver a objecção de que, na preſença de um longo rompimento com o pontifice, Portugal não tinha em Roma miniſtro acreditado, ordenou Sebaſtião de Carvalho que ſem fazer detença na partida ſe embarcaſſe para Italia o antigo enviado portuguez, que em Liſboa reſidia áquelle tempo. As

---

1 Saint-Prieſt, *Hiſtoire de la chute des jéſuites au* XVIII *ſiècle*. Paris, 1846, pag. 70.

2 Carta de Sebaſtião de Carvalho a Ayres de Sá e Mello, de 9 de abril de 1768. *Collecção dos negocios de Roma,* parte II, pag. 303.

inſtrucções expedidas a 16 de abril de 1768 ordenavam ao antigo negociador que em um navio dinamarquez então ſurto no Tejo, ſe dirigiſſe a Genova e d'ali procedeſſe a Piſa e a Siena. D'ali ſe lhe mandava que eſcreveſſe aos miniſtros das tres côrtes bourbonicas junto do papa, annunciando-lhes o ſer chegado e eſtar diſpoſto a ir a Roma, quando elles o houveſſem de aviſar de ſer opportuna ali a ſua entrada. Em dois pontos eſſenciaes eram terminantes e formaes as inſtrucções. Em primeiro logar o enviado portuguez deveria, pelo ſeu habil e cauteloſo procedimento, tirar a occaſião ao menor equivoco ſobre qual era a natureza eſpecial da ſua miſſão. A ſuſpenſão das relações entre a curia e Portugal permanecia ſem nenhum temperamento ou retractação. O enviado portuguez devia em todas as ſuas palavras e acções confirmar que o rei de Portugal «nem um ſó ponto cedia da quebra juſta e neceſſaria, em que ſe achava com os curiaes de Roma, que tinham bloqueado e feito inacceſſivel o paſtor univerſal». Em ſegundo logar deveria Franciſco de Almada accingir-ſe tenazmente ao poſtulado de que o pontifice era inteiramente irreſponſavel nos actos, que firmava com ſeu nome, cobria com a ſua auctoridade e roborava com o annel do peſcador. Inventava Sebaſtião de Carvalho, por que ficaſſe immune e reverenciada a peſſoa do ſummo ſacerdote, a ficção metaphyſica dos modernos caſuiſtas conſtitucionaes. Todas as calamidades produzidas pela obſtinação pontifical tinham por auctores excluſivos os jeſuitas e os *zelantes,* e ſobre as ſuas cabeças deveria caír a execração pelos feitos voluntarios do pontifice. O rei teſtemunhava que nunca havia quebrado, nem jamais quebraria com a peſſoa de Clemente III, cabeça viſivel da egreja, antes lhe profeſſava (eram termos textuaes das inſtrucções) filial amor e veneração, e eſtes ſentimentos haveria de cultivar ardentemente, quando viſſe o papa «reſtituido á ſua plena liberdade para lhe adminiſtrar juſtiça e

reparação[1]». Preſcrevia-ſe a Franciſco de Almada que guardadas eſtas reſervas eſſenciaes, ſe accordaſſe com os miniſtros da caſa de Bourbon em tudo quanto foſſe conducente á extincção da Companhia e á ſatisfação pelo aggravo commettido contra o duque de Parma e de Placencia. Franciſco de Almada ſaiu de Liſboa a 19 de abril de 1768, mas era facil predizer que a ſua miſſão ſeria deluſoria, emquanto Clemente XIII occupaſſe a cadeira de S. Pedro, tendo a ſeus pés como conſelheiro e como victima o famoſo geral Lourenço Ricci, e por detraz do eſpaldar o gladio flammeante de Julio II e a ſombra terrivel de Hildebrando. E de feito, o papa Clemente XIII nem era moralmente irreſponſavel pela deſmeſurada protecção outorgada aos jeſuitas, nem era logicamente reprehenſivel pela ſua indomavel obſtinação. Eſtava profundamente convencido de que o ſummo pontificado ou era a ſuprema dominação eſpiritual e temporal, o uſo ſimultaneo dos dois gladios, e a omnipotente magiſtratura figurada no triregno pontificio, como elle havia ſido nos tempos mais eſcuros da edade media, ou era uma ſombra mal diſtincta, um vaniſſimo ſimulacro de uma realeza e de um poder. No eſpirito obcecado, mas ſincero, illudido, mas honrado de Clemente XIII, como no do noſſo contemporaneo Pio IX, o papado, como ſimples imperio das conſciencias ſem nenhuma poteſtade temporal, era uma pura e ſingular abstracção, que não podia corporificar-ſe e ſubſiſtir. Segundo eſta doutrina radicada por largos ſeculos, Clemente XIII reputava por ſynonymos o papado e a egreja. Todos os que favoreceſſem as pretenſões pontificaes embora damnoſas á chriſtandade, eram bemvindos e amimados no Vaticano.

Os jeſuitas reſpondiam cabalmente a eſta precioſa con-

---

1 Inſtrucção para Franciſco de Almada e Mendoça paſſar á Italia. *Collecção dos negocios de Roma,* parte III, pag. 30.

dição. Eram como que a velha guarda pontificia, os mais fieis e devotados defenſores da monarchia univerſal do pontifice romano. No meio dos embates e das tormentas que agitavam o papado na ſegunda metade do ſeculo XVIII a Roma pontifical, á ſemelhança da Roma imperatoria na declinação do ſeu poder, ſe via ao meſmo paſſo ameaçada ou invadida pela immenſa extenſão das ſuas fronteiras. Alçava-ſe diante d'ella um poder novo mais temivel que a reforma, e reptavam-n'a outros eſpiritos mais audazes que Luthero, Melanchton, Calvino, Zwingle, Beza, ou James Knox. Era a philoſophia repreſentada em Voltaire, em d'Alembert e na turba innovadora da *Encyclopedia*. Do outro lado arremettiam contra Roma as egrejas diſſidentes, que não ceſſavam de apodal-a com o terrivel cognomento de moderna e mais corrupta Babylonia. E onde os eſpiritos fortes ou philoſophos, e os proteſtantes das diverſas confiſſões deixavam deſguarnecida a extenſa linha de batalha, lá appareciam ameudando as ſuas vigoroſas arremettidas os ciſmontanos radicaes e os intranſigentes regaliſtas. N'eſta laſtimoſa conjunctura, o principio da criſe porventura a mais tremenda, que tenha padecido o pontificado, licenciar ou diſſolver a milicia mais fiel, mais diſciplinada, mais provecta nas campanhas eſpirituaes, e mais obediente aos arbitrios do papado, ſeria como ſe Napoleão, depois da fruſtranea expedição á Ruſſia, já ſangrado em batalhas deſaſtroſas, e trahido pelos ſeus mais perſeverantes alliados, tiveſſe abſolto do ſacramento militar e diſperſado pelos campos n'uma opprobrioſa retirada a velha guarda, aquelles veteranos, para quem luzira, como o prenuncio de victoria, o ſol radioſo de Auſterlitz. Clemente XIII em obſequio á paz da egreja, e como ſucceſſor eſpiritual e evangelico do principe dos apoſtolos, devia cortar pela raiz a velha arvore, cuja ſombra, como a de funeſta mançanilha, eſteriliſava e reſequia a evangelica ſeara. Mas como ſucceſſor dos pa-

pas invaſores e terrenaes, era excuſavel ſe em favor não da egreja, mas da dictadura pontificia, cerrava em volta do ſeu throno vacillante as hoſtes dos jeſuitas, a quem melhor que o nome ambicioſo de ſocios de Jeſus, vinha de molde o titulo verdadeiro de alabardeiros eſpirituaes do ſanto padre. A Companhia era a columna robuſtiſſima, em que ſe firmava o pontificado, como dominação mundana e temporal. Podia o papa, como Sanſão, abraçando-ſe com ella e convellindo-a n'um impeto irreſiſtivel, fazer que n'um apice caíſſe derrocado o edificio. Mas o papado ficaria envolvido nos eſcombros e os philiſteus ſaíriam immunes de todo o perigo para cantar o profano *Io triumphe* da victoria.

Clemente XIII preferia pois á paz da egreja o confundir os ſeus deſtinos com a fortuna da Companhia, e negava-ſe pertinazmente á minima condeſcendencia n'eſte ponto com as côrtes empenhadas na inteira abolição. Com a viſão clariſſima e penetrante, com que Sebaſtião de Carvalho calculava pelo exacto conhecimento das circumſtancias e dos homens a ſequencia neceſſaria dos ſucceſſos, prophetiſava o eſtadiſta que ſeria impoſſivel o arrancar a Clemente XIII o breve da extincção. No ſeu conceito, não era a peſſoal predilecção d'eſte pontifice pela vetuſta Companhia, nem o influxo irreſiſtivel exercido no ſeu animo pelo faccioſo cardeal ſecretario de eſtado, a cauſa principal de que os jeſuitas perſeveraſſem triumphantes, zombando das potencias, com quem andavam em acceſa contenſão. A tenaz conſervação dos jeſuitas enlaçava-ſe a um ſyſtema, que era o mobil principal em todas as acções da curia romana, porque mantendo a Companhia ſuſtentava os ſeus proprios e chimericos direitos a dominar a temporalidade dos ſoberanos[1].

---

[1] Minuta do que pareceu ao conde de Oeiras que ſe podia eſcrever a Franciſco de Almada. *Collecção dos negocios de Roma*, parte III, pag. 33 e 34.

Depois que todos os esforços das tres côrtes da casa de Bourbon se haviam estrellado infructuosos contra a impassivel resistencia do pontifice, quando as tropas francezas e napolitanas, occupando varias terras dos estados da egreja, não tinham determinado no animo de Clemente XIII a resolução de revogar o affrontoso breve contra Parma, resolveram os monarchas assediar mais rijamente o Vaticano, não, como propozera ao duque de Choiseul o embaixador francez em Roma, d'Aubeterre, bloqueando e rendendo pela fome a cidade eterna e promovendo n'ella a insurreição[1], mas disparando sobre o decrepito pontifice um golpe mais certeiro e inopinado. Recusava deferir ás instancias de revogar o monitorio, quando as bayonetas lhe intimavam a desaffronta dos dois filhos mais dilectos da egreja. Pois agora ou o papa aboliria de uma vez a Companhia, ou as consequencias do seu erro sentir-se-iam repercutidas em tremendas calamidades por todo o catholicismo. O rei de Hespanha tinha dissipado no seu animo os ultimos escrupulos. A aversão entranhavel do estadista portuguez a todos os jesuitas, como funesta e criminosa corporação, tinha passado inteira, ou porventura ainda exaggerada ao coração de Carlos III. Choiseul, que desde o principio da questão se mostrára adverso á Companhia, mas adverso sem paixão e sem rancor, ia agora arrastado na corrente, a que dava o impulso principal o soberano das Hespanhas. A 10 de dezembro de 1768 o embaixador de França e o ministro plenipotenciario hespanhol apresentavam ao pontifice uma categorica memoria, em que exigiam a immediata suppressão. Tinha chegado para Clemente XIII o momento das mais crueis angustias. Desenlaçava-se a tragedia, em que, á semelhança das antigas, a fatalidade encaminhava cegamente a acção e o desfecho. O pontifice, que-

---

1 Saint-Priest, *Histoire de la chute des jésuites au* XVIII *siècle*, pag. 76 e 77.

brantado pelos annos e cumulado de diſſabores, não pôde ſobreviver por muitos dias á terrivel eſtreiteza a que o tinha chegado a má fortuna. A 2 de fevereiro de 1769 vagava a cadeira pontificia no momento em que era mais grave e embaraçoſa a ſituação da Santa Sé e das potencias contra ella colligadas. Cumpria-ſe o vaticinio, com que Sebaſtião de Carvalho havia ſempre deſeſperado de que ſob o pontificado agora concluido vieſſe a reſtaurar-ſe a paz da egreja, com a final extincção de Companhia. Por uma carta participou o ſacro collegio a el-rei D. Joſé o eſtar vacante o ſummo ſacerdocio, e apreſſou-ſe o monarcha a reſponder-lhe a 1 de março de 1769, manifeſtando ſentimento pela perda do pontifice e ſignificando ao meſmo paſſo em termos claros quanto era neceſſario que o conclave, inſpirando-ſe no bem commum da chriſtandade, elegeſſe um papa tão ſanto e providente, que pozeſſe termo ás funeſtas perturbações que agitavam a egreja, e foſſe exemplo e edificação á grei de Chriſto[1].

Eſtes votos não reſpondiam cabalmente ás duvidas, que preoccupavam o eſtadiſta portuguez ſobre o acerto da eleição no conclave, que ía em breve celebrar-ſe. Sabia Sebaſtião de Carvalho que os jeſuitas não repouſavam um momento para imporem aos purpurados eleitores um papa da ſua feição. Tinha para elles chegado juſtamente o critico momento, de que eſtava pendente o termo ou a conſervação da Companhia. Egualmente conhecia que eram os cardeaes na ſua grande maioria zeloſos parciaes da politica ſeguida pelo papa antecedente, e como taes ardentes defenſores dos jeſuitas. Parecia-lhe que os negocios da chriſtandade agora na vacante do papado apreſentavam mais funeſto cariz do que nas longas e ruidoſas conteſtações com o ultimo pontifice. Appa-

[1] Carta de el-rei D. Joſé ao ſacro collegio, do 1.º de março de 1769. *Collecção dos negocios de Roma,* parte III, pag. 44.

recia-lhe imminente e como forçoſo conſectario da preponderancia jeſuitica no collegio cardinalicio, a eleição de um papa addicto e vinculado ſervilmente á facção dos jeſuitas e *zelantes,* de um ſummo ſacerdote eſcondendo incautamente ſob as veſtes pontificias a roupeta eſcura da Companhia.

Segundo o juizo de Carvalho, nada podia eſperar-ſe do conclave, que foſſe conducente á paz da egreja e ao deſaggravo dos monarchas offendidos. Ao ſeu animo revolucionario ſómente ſe afigurava um unico remedio contra os influxos perniciosos, que haviam forçoſamente de avaſſallar os cardeaes. Era a acção prompta, energica, reſoluta, com que as potencias catholicas, empenhadas principalmente na contenda, deviam intimar ao ſacro collegio a ſua inabalavel reſolução de não acceitarem como chefe da egreja um pontifice propenſo á Companhia. O plano de Carvalho era em verdade o que parecia mais conforme á ſua irrequieta impaciencia e á triſte reputação, em que tinha a ſenſatez dos cardeaes. Em primeiro logar, no conceito do miniſtro, era urgente que a eleição não recaiſſe em homem condecorado com a purpura cardinalicia, antes ſe elegeſſe por vigario de Chriſto um prelado extranho ao ſacro collegio, porque não prohibiam os canones que ſe buſcaſſe a peſſoa mais digna e imparcial, qualquer que foſſe o grau, em que eſtiveſſe na hierarchia. Só com a expreſſa excluſão dos cardeaes ſe poderia evitar que ſubiſſe á cadeira de S. Pedro um jeſuita. A eſta peremptoria intimação devia accreſcentar-ſe que o novo papa antes de ſer declarada a eleição, ſolemnemente ſe obrigaſſe á total extincção da Companhia. Aconſelhava tambem Sebaſtião de Carvalho que para fazer vigoroſa e irreſiſtivel a formal intimação era conveniente que marchaſſem contra os Eſtados pontificios as tropas, que foſſe então poſſivel empregar. N'eſtes ouſados expedientes, que fariam ſaír o novo papa de uma urna cercada de bayonetas, cifrava o miniſtro portuguez a es-

perança unica de que o novo conclave não daria a victoria aos jeſuitas[1]. N'eſte ſentido ſe expediram inſtrucções a Franciſco de Almada[2], que em Veneza aguardava agora o enſejo de trafladar-ſe á côrte pontificia. Na meſma data ſe escrevia aos repreſentantes de Portugal em Madrid e em París, participando-lhes o que a Franciſco de Almada ſe ordenára, recommendando-lhes que do plano contido nas inſtrucções deſſem pleno conhecimento ao governo do rei catholico e ao duque de Choiſeul. O antigo enviado portuguez deveria conſervar-ſe em Veneza até que os governos de França e Hespanha houveſſem aſſentado em fazer ao conclave a peremptoria intimação, ou que os repreſentantes d'aquellas duas nações em Roma lhe aviſaſſem ſer chegada a occaſião de com elles cooperar nas diligencias e empenhos de uma eleição propicia aos Bourbons e a Portugal[3].

Quando o plenipotenciario portuguez tiveſſe favoravel conjuncção para ir a Roma, deveria fazer-ſe acreditar perante o ſacro collegio pela credencial, que lhe foi logo expedida.

Os deſejos impacientes de Sebaſtião de Carvalho não achavam infelizmente nos governos de França e da Heſpanha acolhimento proporcionado ás eſperanças concebidas. Carlos III e Grimaldi, o ſeu miniſtro, não correſpondiam com demaſiada cordialidade ás confidencias e ás propoſtas do eſtadiſta portuguez. O rei de Heſpanha, apeſar dos bons officios de ſua irman, a rainha de Portugal, guardava a reſerva mais cioſa a reſpeito dos negocios graviſſimos de Roma. Pungia-o certamente a reluctancia de Carvalho a formar com

---

1 Carta de Sebaſtião de Carvalho ao ſecretario de eſtado D. Luiz da Cunha, de 27 de fevereiro de 1769. *Collecção dos negocios de Roma,* parte III, pag. 35.

2 Inſtrucção ſecretiſſima expedida a Franciſco de Almada em 1 de março de 1769. *Collecção dos negocios de Roma,* parte III, pag. 38.

3 Carta de Sebaſtião de Carvalho a Franciſco de Almada, 1.º de março de 1769. *Collecção dos negocios de Roma,* parte III, pag. 43.

as còrtes de Bourbon a eſtreitiſſima alliança, a que deſde muito o convidavam, e a cuja denegação fôra devida a injuſta guerra de 1762. Ao ſyſtematico ſilencio, em que ſe entrincheirava o gabinete de Madrid, recatando e eſcondendo a Portugal o que era concernente á eleição do novo papa e á prompta abolição da Companhia, oppunha Sebaſtião de Carvalho o deſdem com que ſignificava ao rei de Heſpanha que ſeria Portugal em todo o catholiciſmo a potencia menos offendida, ſe do conclave ſaíſſe finalmente um jeſuita coroado com a tiara. «Se a eleição, eſcrevia o eſtadiſta, foſſe recebida pelas outras potencias, renderia Portugal ao novo papa a devida veneração, mas continuaria a manter illeſos os direitos da independencia temporal, porque n'eſte paiz era já enraizada nas opiniões e nos coſtumes a repugnancia á minima invaſão eccleſiaſtica nos fóros e franquezas da majeſtade ſecular[1]».

Os projectos audazes do eſtadiſta portuguez achavam mais bem diſpoſto a applaudil-os, porém não a conformar-ſe com elles totalmente, o mundano e ſceptico Choiſeul. Eſte miniſtro de Luiz XV, mixto ſingular de cortezão, de estadiſta e de philoſopho, não participava certamente da implacavel averſão, que o ſeu contemporaneo portuguez votava ſem piedade á Companhia. Não odiava os filhos de Loyola, mas via na conſervação da ordem infamada pelas ſentenças dos parlamentos e expulſa de toda a França pelo edicto de Luiz XV, um tronco ainda robuſto, que era preciſo decepar a bem da paz no orbe catholico. A ſeculariſação dos jeſuitas havia-a elle proclamado como ſendo ao meſmo paſſo o termo ás turbações religioſas dos eſtados e ás privações e amarguras de tantos mil religioſos, cumprindo no deſamparo e na

---

[1] Carta do conde de Oeiras a Ayres de Sá e Mello, de 4 de março de 1769. *Collecção dos negocios de Roma,* parte III, pag. 45.

miſeria do exilio a ſentença cruel, mas neceſſaria da ſua conſummada proſcripção[1]. Parecia-lhe geometricamente demonſtrado que a diſſolução da Companhia redundava em bem da religião, em proveito da Santa Séde, em beneficio das potencias catholicas e em vantagem dos proprios jeſuitas[2].

Já nos annos derradeiros de Clemente XIII e ainda antes dos eſtrondoſos epiſodios occaſionados pelo famoſo monitorio contra o duque de Parma, Choiſeul manifeſtára com inſiſtencia eſtas ſuas opiniões, e revelára a intenção de ſeguir em relação ao Vaticano a politica de Carlos III, e ajudar activamente o monarcha das Heſpanhas nos ſeus esforços para abolir a funeſta Companhia[3]. O eſpirito porém do miniſtro de Luiz XV enſombrava-ſe em duvidas eguaes ás do ſeu vidente collega de Liſboa, quanto á docilidade facil do pontifice em acceder ás inſtancias mais urgentes, ainda mesmo roboradas pela força[4].

É provavel que Choiſeul, julgando mais faſtidioſa e importuna do que urgente a diuturna queſtão dos jeſuitas, ſe deixára adormecer nos ocios elegantes de Verſailles, ſe não

---

1 «Je vous ai déjà parlé, monſieur, pluſieurs fois de la ſéculariſation des jéſuites, et je crois que je vous ai démontré combien cette opération ſerait avantajeuſe à la cour de Rome, qui par là ſe raccommoderait de plus avec le Portugal ſous la médiation du roi et du roi d'Eſpagne; combien elle ſerait agréable aux ſouverains qui ont exclus cette ſociété de leurs états; enfin de quelle utilité elle ſerait pour les individus jéſuites.» Officio do duque de Choiſeul ao marquez d'Aubeterre, embaixador francez em Roma, 1.º de junho de 1767, em Saint-Prieſt, *Hiſtoire de la chute des jéſuites,* Appendice, pag. 280.

2 «En vérité il me paraît démontré géométriquement que la diſſolution de la ſociété eſt le bien de la religion, celui du Saint-Siége, celui des puiſſances catholiques, et celui des particuliers, qui ont été et ſont jéſuites.» Officio de Choiſeul a d'Aubeterre em Saint-Prieſt, *Hiſtoire de la chute des jéſuites,* Appendice, pag. 27.

3 Officio citado de Choiſeul a d'Aubeterre do 1.º de junho de 1767.

4 Officio de Choiſeul a d'Aubeterre, de 27 de maio de 1767, em Saint-Prieſt, *Hiſtoire de la chute des jéſuites,* Appendice, pag. 278.

fôra a conveniencia de obtemperar aos ardentes deſejos de Carlos III[1]. Era neceſſario conferir ao rei de Heſpanha a hegemonia nos aſſumptos religioſos para que aproveitando a íntima alliança firmada entre os Bourbons pelo *Pacto de familia,* o tiveſſe a França nos ſeus intereſſes politicos por famulo e ſervidor. Não é pois para extranhar que o duque de Choiſeul, convindo com o ſecretario de eſtado portuguez nos perigos de um conclave propicio aos jeſuitas, acolheſſe com frieza o projecto original e arrogante, que Sebaſtião de Carvalho fizera pôr na ſua preſença pelo embaixador de Portugal na côrte de Verſailles. Concordava o miniſtro de Luiz XV em ſerem laſtimaveis e perigoſas as intrigas e as paixões, que no conclave ſe moviam infrenes e mundanas em favor dos jeſuitas. Conformava com Sebaſtião de Carvalho na urgencia das vehementes inſtigações, para que ſe elegeſſe um novo papa, que podeſſe abolir a Companhia. Admittia por neceſſaria a íntima colligação da França, da Heſpanha, de Napoles, de Parma e Portugal. Mas conſiderava inexequivel a traça propoſta pelo eſtadiſta portuguez de excluir os cardeaes de ſerem candidatos ao papado. Em vez das ſeveras intimações e da violenta coacção a um conclave cercado de bayonetas julgava baſtante o advertir aos cardeaes que ſe o novo papa não ſupprimiſſe a Companhia, ſe arriſcava a não ſer reconhecido pelas potencias empenhadas na ſua immediata abolição. Na propria occaſião, em que o duque de Choiſeul manifeſtava ao embaixador de Portugal eſtes ſentimentos ácerca da queſtão pendente em Roma, deixava tranſparecer o ſeu deſpeito de que

---

1 «Concluiu (Choiſeul) que ſe me não fallava mais a miudo n'eſte negocio, é porque, ſuppoſto foſſe grande, era d'aquelles que o occupavam menos, tendo outros de maior entidade não ſó no interior do reino, mas em toda a Europa.» Officio de D. Vicente de Souſa Coutinho, embaixador portuguez em França para o conde de Oeiras, de 23 de março de 1769. *Collecção dos negocios de Roma,* parte III, pag. 48.

Portugal deſattendeſſe e deſdenhaſſe a politica alliança dos Bourbons[1].

Firmando-ſe no deſejo manifeſtado pelas côrtes de Madrid e de Paris, de que o plenipotenciario portuguez deſde logo ſe trasladaſſe á metropole da chriſtandade, a fim de cooperar activamente com os demais agentes diplomaticos, ordenou Sebaſtião de Carvalho que o Almada ſem delonga partiſſe de Veneza para Roma. Enviou-lhe as inſtrucções, por que devia governar-ſe, unindo-ſe em concerto efficaz e inceſſante com os repreſentantes dos Bourbons, não ſómente no que foſſe attinente á eleição, mas principalmente á ſecularisação dos jeſuitas, problema, que no conceito do eſtadiſta deixava na ſombra as demais pendencias com o Vaticano. Ordenava-ſe egualmente ao enviado portuguez que ſegundo as expreſſas declarações do duque de Choiſeul, deveria o Almada advertir os cardeaes de que ſe o papa eleito novamente ſe oppozeſſe á extincção da Companhia, ficaria poſto a perigo de não ſer reconhecido como chefe legitimo dos catholicos. Inſurgia-ſe o audaz contradictor do illimitado imperio dos pontifices contra a fórma da eleição, que não tinha, ſegundo elle, nem raizes em todo o Novo Teſtamento, nem fundamentos na tradição, nem auctoridade na auſtera diſciplina da egreja primitiva. A eleição effeituada no conclave deveria cifrar, em ſeu parecer, apenas uma propoſta, que o collegio cardinalicio apreſentava ao gremio dos fieis, e que ſómente ſe tornava deciſiva, quando recebia da egreja univerſal a tacita approvação[2].

Tão ouſadas, ainda que não deſconformes ás praticas ſe-

---

1 Officio citado do embaixador portuguez em França, D. Vicente de Souſa Coutinho ao conde de Oeiras. *Collecção dos negocios de Roma,* parte III, pag. 48 e ſegg.

2 Inſtrucção expedida pelo conde de Oeiras a Franciſco de Almada, em 8 de abril de 1769. *Collecção dos negocios de Roma,* parte III, pag. 54 e ſegg.

guidas nos tempos apoſtolicos, eram as doutrinas radicaes de Sebaſtião de Carvalho em tudo o que tocava á diſciplina eccleſiaſtica e ás relações do poder temporal com o ſupremo pontificado. Eſcrevia ademais o intractavel regaliſta ao ſeu plenipotenciario que ſe foſſem illudidas as eſperanças, que os governos catholicos haviam poſto nas advertencias terminantes ao conclave, e podeſſe mais com os imprudentes cardeaes o oiro e a obſeſſão da Companhia, não haveria obrigação de reconhecer um papa jeſuita comprado com o proprio dinheiro das nações, que mais lhe contradiziam a eleição[1].

Emquanto Sebaſtião de Carvalho vivia preoccupado com a votação futura do pontifice, e deſcontente das cavilloſas dilações de Choiſeul e de Grimaldi, e predizia como provavel a aſſumpção de um jeſuita á cadeira de S. Pedro, e a funeſta continuação das turbações no orbe catholico, proſeguia o conclave as ſuas operações e eſcrutinios no meio dos mundanos enredos e paixões, que raras vezes deixam de preceder a eſcolha do pontifice. E na verdade em nenhuma aſſembléa politica, a mais profana e dividida por diſcordias e facções, ſe paſſam habitualmente ſcenas mais laſtimoſas e mais denunciadoras do que podem no animo dos homens os intereſſes, as ambições, os odios, os affectos, as emulações, os proveitos egoiſtas, a propria venalidade e corrupção. Parece que entre o pontifice, que ſe eſconde no ſepulchro e o que faz a ſua primeira marcha triumphal na ſella geſtatoria, ha um parentheſe de anarchia moral e de infrene dominação para quanto ha de mais carnal e mais remoto das ſantas e evangelicas aſpirações. Ahi ſe vê repreſentada a diſſimulação e a intriga, o intereſſe luctando com o dever, a corrupção ſobrepondo-ſe á juſtiça, a ambição afogando as reliquias derradeiras das virtudes evangelicas. Ali

---

1 Inſtrucção citada a Franciſco de Almada, pag. 56.

os embaixadores e os miniſtros das côrtes catholicas correndo a uma e outra parte, buſcando adivinhar os concertos de cada parceria no conclave, ora cortejando, ora ameaçando os eleitores, e procurando inclinal-os pela adulação ou pela eſperança de largos favores e diſtincções. Ali os cardeaes repartidos em corrilhos, enganando-ſe uns aos outros, eſcondendo em romanos artificios as ſecretas intenções, e forcejando por deſcobrir e desfazer os planos dos contrarios. Parece que a pomba ſymbolica, figura do Paracleto, invocada a inſpirar com luz divina as deciſões ſoberanas do conclave, não ſe dignaria de voejar n'aquella profana e mundanal atmoſphera.

Não cabe nos limites d'eſta noſſa obra o ſeguir em todas as ſuas particularidades a hiſtoria do conclave. Somos obrigados a preterir a agitação, o terror, as eſperanças, as rogativas e os meneios dos jeſuitas, que fitando os olhos no Vaticano, aguardavam dos ſuffragios cardinalicios o ſeu triumpho ou a ſua perdição. Deixemos enleiarem-ſe e deſatarem-ſe os enredos, os pactos e os conluios das facções, que tumultuam no apparente retiro e no aſcetico ſilencio das cellas no conclave. Felizmente para as potencias intereſſadas e para a paz do catholiciſmo, a aſſembléa não prolongou por ſeis mezes os ſeus trabalhos, como na eleição de Lambertini, que ſubira ao pontificado com o nome de Benedicto XIV. A 19 de maio de 1769 os cardeaes conferiam por unanimidade a tiara pontificia ao franciſcano clauſtral Lourenço Ganganelli, que aſcendia ao ſolio de S. Pedro chamando-ſe Clemente XIV. Não era eſte certamente o que Choiſeul deſejava a principio ver eleito, ſenão o cardeal Stoppani, que lhe parecia mais propicio ás pretenſões da familia de Bourbon.

Não podia o novo papa ver ſem grande laſtima que Portugal viveſſe como que ſeparado da ſé de Roma por um rom-

pimento de annos dilatados. Poucos mezes depois da ſua aſcenſão á ſuprema cadeira, tomou por interceſſor e medianeiro na conciliação de Portugal com o Vaticano ao primeiro miniſtro de D. Joſé.

Já então ſe achava em Roma o plenipotenciario portuguez Franciſco de Almada, que a 18 de agoſto de 1769 fôra pelo papa em primeira audiencia recebido com as mais affectuoſas demonſtrações de quem tanto ſe alegrava com as eſperanças de vincular de novo á Santa Sé o rei de Portugal e os ſeus vaſſallos. Era agora chegada a conjuncção de tentar o caminho mais ſeguro a uma reconciliação ſincera e amigavel. Sabia o papa que todo o exito pendia do favor e arbitrio de Carvalho.

Eſcreveu-lhe a 28 de agoſto de 1769 um breve em lingua italiana, no qual o amimava com liſonjeiras expreſſões, e lhe promettia, ainda que em termos nebuloſos, ſatisfação aos ſeus deſejos mais ardentes, quando para iſſo ſe talhaſſe a occaſião[1]. Da negociação iniciada aſſim pelo pontifice veiu brevemente a reſultar que as duas côrtes até ali diſſidentes e hoſtis, vieram a congraçar-ſe, acceitando Sebaſtião de Carvalho o nuncio Conti, que o pontifice lhe propozera. Não era porém exempta de condições eſta cordial pacificação. Toda a boa harmonia e concordancia entre Portugal e o Vaticano ſeria apenas ephemera e apparente, emquanto ſubſiſtiſſe um jeſuita, amoſtrando na roupeta que era viva e pertinaz a ſua ordem. Na reſpoſta de Carvalho ao breve de Clemente XIV apparecia irrevogavel o propoſito de conſiderar a extincção da Companhia como o ſeguro fiador da paz ſincera e duradoura entre Portugal e a Santa Sé[2]. O papa, natural-

[1] Breve de Clemente XIV ao conde de Oeiras, de 28 de agoſto de 1769. *Collecção dos negocios de Roma,* parte III, pag. 61.

[2] Carta do conde Oeiras para Clemente XIV. *Collecção dos negocios de Roma,* parte III, pag. 64 e 65.

mente receoſo do poder e influencia, que em Roma exercitavam os jeſuitas, e mal ſeguro com o frouxo auxilio, que lhe preſtavam os governos de França e da Heſpanha, eſtava perplexo e temeroſo, oſcillando ſempre entre o deſejo de proceder á abolição, e o terror que lhe infundia a audacia da Companhia. Sebaſtião de Carvalho, coherente com os principios de violenta ſeveridade, quando a força era o inſtrumento mais efficaz e mais poderoſo de uma prompta e radical reformação, traçava um novo plano, ſegundo o qual as tropas napolitanas, que então occupavam Benavento e Pontecorvo, deveriam guarnecer a metropole chriſtan, e reprimir as deſordens promovidas pelos exacerbados jeſuitas quando o papa decretaſſe a abolição[1].

N'eſta eſperança de que vieſſe finalmente a ſer extincta a ſociedade, continuou a boa e leal correſpondencia entre Sebaſtião de Carvalho e o ſeu novo amigo Lourenço Ganganelli. Trocavam-ſe de um a outro, no frequente cartear, as mais gentis e affectuoſas expreſſões. Honrava o pontifice com o ſeu retrato o ſecretario de eſtado portuguez, e rendia-lhe n'um breve italiano as mais affectivas graças por ſer elle o verdadeiro reſtaurador da paz entre Portugal e a Sé de Roma.

Expediu Clemente XIV a 12 de dezembro de 1769, ſegundo o uſo, uma encyclica aos prelados e decretou ao mesmo tempo um jubileu univerſal. Aproveitou Sebaſtião de Carvalho aquelle enſejo para demonſtrar publicamente que nenhum diploma pontificio poderia correr em Portugal ſem o regio beneplacito, que havia declarado obrigatorio. Concedeu-o ſem detença ás lettras apoſtolicas, e permittiu aos prelados que nas dioceſes as publicaſſem aos fieis.

---

1 Reſpoſta ſecretiſſima (do conde de Oeiras) á memoria confidencial de monſenhor Macedonio. *Collecção dos negocios de Roma,* parte III, pag. 67.

Era a encyclica notavel por tres circumſtancias principaes, que não podiam eſcapar á fina penetração do eſtadiſta. Esforçava-ſe o pontifice por aſſentar o ſeu primado de ordem e juriſdicção ſobre a egreja univerſal e a ſua ſuperioridade ſobre todos os demais biſpos da chriſtandade, como ſe quizeſſe d'eſta maneira combater, ſem comtudo as memorar, as doutrinas então correntes entre muitos canoniſtas e theologos, que pretendiam reduzir o pontificado ás limitadas proporções da egreja primitiva. Laſtimava Clemente XIV as perniciosas opiniões, que vogavam n'aquelle tempo, deſtinadas a abalar ou deſtruir as crenças religioſas, e concitava os paſtores da grei de Chriſto a empenharem todas as forças da ſua diligencia e auctoridade a fim de repulſar a ouſadia e a inſania das doutrinas adverſas á egreja. Alludia o papa viſivelmente em grande parte aos encyclopediſtas e philoſophos, e ás arrojadas concepções, com que o eſpirito humano em uma das ſuas phaſes mais famoſas buſcava ſubmetter aos dominios da razão quanto lhe parecia andar remoto da ſua alçada. Tal era porém a ſuſpicacia do miniſtro portuguez, que não deixou de reparar nas palavras da encyclica. Não faltou quem as quizeſſe interpretar como reprehenſoras e alluſivas aos que pretendiam ſubordinar inteiramente ao imperio o ſacerdocio, e talvez que em parte n'ellas ſe eſcondeſſe um remoque fugitivo aos mais ardentes regaliſtas. Sebaſtião de Carvalho aproveitou a conjunctura para vibrar um novo golpe aos jeſuitas, dando por demonſtrado que as erroneas e nocivas opiniões, que o pontifice tanto lamentava, eram as que profeſſava impenitente a Companhia. N'eſte ſentido as explicaram em ſuas paſtoraes, por ordem do miniſtro, o arcebiſpo de Evora, e o patriarcha de Liſboa, cujo baculo paſtoral,—tal era a força e preſtigio incontraſtavel do poder civil n'aquelles tempos de vigor e energia,—ſómente ſabia menear-ſe para paſcer a grei chriſtan, ſegundo o inſinuava a vontade irreſiſtivel do

poderoſo dictador[1]. Quando a curia eſtava ainda mal ſegura da benevolencia e ſujeição dos monarchas havia pouco hostis á Santa Séde, julgava util o aſtucioſo Ganganelli liſonjear na encyclica as majeſtades temporaes, exalçando até ás nuvens a excellencia, a primazia, o caracter divino, ſagrado, inviolavel dos principes ſoberanos, e tecendo em phraſes hyperbolicas o elogio da realeza abſoluta na quadra, em que ſe acaſtellavam contra ella no horizonte as borraſcas da imminente Revolução.

Nos principios de 1770 chegava a Liſboa o novo nuncio, Innocencio Conti, arcebiſpo de Tyro. Não foi porém admittido a exercer as ſuas funcções ſenão depois de lhe haverem ſido intimados os limites, em que haveria de uſar das faculdades concedidas nas bullas da ſua commiſſão. Devia o nuncio, ſegundo lhe era notificado, abſter-ſe de tudo que foſſe novidade ou ſe tiveſſe abuſivamente introduzido em prejuizo e perturbação da ſociedade civil. A 23 de agoſto o rei annunciava por um decreto expedido ao deſembargo do paço que eſtava aberta a correſpondencia com a côrte de Roma. Ao meſmo tempo enviava Sebaſtião de Carvalho uma carta circular a todos os prelados dioceſanos, declarando-lhes que ſegundo a lei[2] não podiam ſer recebidos, nem ter execução em Portugal os breves, as bullas e os reſcriptos do pontifice ſem que houveſſe precedido o regio beneplacito.

Se o primeiro miniſtro de D. Joſé com eſta conſummada reconciliação ſe julgava propinquo ao ſeu triumpho, não foi menos celebrada na capital do orbe catholico a paz eſpiritual, que trazia de novo o rei fideliſſimo á communicação com a Santa Séde. N'uma allocução aos cardeaes no conſiſtorio ſe-

---

1 Paſtoral do arcebiſpo de Evora, de 24 de fevereiro de 1770. *Collecção dos negocios de Roma,* parte III, pag. 81, e paſtoral do patriarcha de Liſboa, ibid.

2 Lei de 6 de maio de 1765.

creto, a 6 de agoſto de 1770, Clemente XIV parecia transbordar em jubilo entranhavel e em fervoroſa gratidão ao rei de Portugal. As ſolemnidades religioſas e as profanas feſtividades oſtentaram em Roma por muitos dias o preço em que era tida a paz e a concordia com o reino de Portugal.

Deſde as primeiras rogativas de Clemente XIV para congraçar com o ſoberano portuguez a Santa Séde, offerecêra o novo papa conferir o capello cardinalicio á peſſoa, que lhe foſſe apreſentada pelo rei. Recaiu a eleição em Paulo de Carvalho, que na qualidade de inquiſidor e commiſſario da bulla da cruzada fôra ſempre nas queſtões eccleſiaſticas um fervoroſo e leal cooperador de ſeu irmão. Foi promovido á ſacra purpura. Não chegou porém a goſar a preeminencia, porque já era fallecido, quando veiu a noticia official d'eſta mercê, com que o pontifice quizera indirectamente gratificar os ſerviços benemeritos do grande legiſlador. No logar que ficára vago no collegio cardinalicio nomeou Clemente XIV ao arcebiſpo de Evora, D. João de Noſſa Senhora da Porta, e com eſta nova promoção egualmente liſonjeou a Sebaſtião de Carvalho, que no auge da gloria e do poder ſempre tivera no prelado um tão fanatico ſatellite, quanto nos tempos adverſos o encontrou deſabrido e ingrato deſprezador.

Em outras mais importantes conceſſões moſtrou Clemente XIV a boa vontade, com que deſejava agradecer os officios do eſtadiſta no reſtabelecimento das relações amigaveis entre Portugal e o Vaticano. Foi uma das mais notaveis providencias confirmadas pelo pontifice, no breve *Sacroſanctum apostolatus* de 4 de julho de 1770, a extincção de nove moſteiros pertencentes á opulenta congregação dos conegos regrantes de Santo Agoſtinho e a applicação das ſuas rendas ao mosteiro de Mafra, primitivamente deſtinado aos frades arrabidos e concedido então aos conegos regrantes. Não carecia de fundamento particular eſta determinação. Tinham aquelles

religioſos incorrido no juſto deſagrado do miniſtro, como ſectarios e fautores enthuſiaſtas do ſciſma dos Jacobeus. Conſiderava Sebaſtião de Carvalho que reſtituindo á ſua primeira vocação de inſtruir a juventude a congregação, deſde largos annos corrompida e relaxada, poderia o novo eſpirito inſufflado n'aquella antiga ordem equivaler a uma ſalutar reformação. Ninguem póde pôr em duvida que o miniſtro illuminado, que meditára longamente ſobre as inſtituições ecclesiaſticas e a ſua eſtreita relação com a ſociedade temporal, não confiava ſeguramente nas corporações monaſticas e no clero regular como efficaz inſtrumento de perfeição eſpiritual e ainda menos de profana civiliſação. Não odiava a par com os jeſuitas as familias monachaes, mas vendo-as geralmente deſcaídas de ſeus primeiros inſtitutos e tão mundanas e deſconformes á evangelica pureza, não houvera ſido com ellas mais clemente, ſe lhe proporcionára o tempo a conjuncção. Reduzir pois o numero das caſas religioſas tão exuberantes em Portugal, era já um paſſo no caminho futuro e não diſtante da ſua inteira ſeculariſação.

Divertil-as da eſteril profiſſão da vida contemplativa e ocioſa para o officio ſocial de educadoras, ſob a vigilancia do eſtado, era em certa maneira e para aquelle tempo mui outro do preſente, como que reconcilial-as com a ſociedade temporal e trazêl-as deſde as alturas, onde nem ſempre ſe enlevavam nas celeſtes beatitudes, a participar no movimento e no progreſſo do mundo terrenal. A importancia de ver extincta e proſcripta da chriſtandade a Companhia, lhe fazia parecer inoffenſivas as outras ordens religioſas. E de feito, vencida a ultima campanha e marcados os jeſuitas na fronte com o ferrete ignominoſo pela mão ſuppoſta immaculada e infallivel do paſtor univerſal, não ſeria já difficil aos futuros eſtadiſtas diradicar de vez o monachiſmo e deixar inteiramente ao clero ſecular o conforto e paſcigo das ovelhas.

Não eſtava ainda concluſa a grande empreza, que havia tantos annos occupára o penſamento e a acção do grande reformador. Faltava ainda o decreto da ſuppreſſão da Companhia.

A abolição dos jeſuitas foi o principal empenho de Carvalho deſde que viu o novo papa ſubmetter-ſe ſupplice e lacrymoſo á ſua indiſputada auctoridade, e pedir-lhe animação e adjutorio nos primeiros tempos do tormentoſo pontificado. Demaſiado ſe deveria de alongar o narrador, ſe quizeſſe referir miudamente as intricadas e eſcabroſas negociações, que por parte de Portugal, de França e da Heſpanha levaram finalmente á extincção da Companhia. As meſmas deſconfianças, que a Sebaſtião de Carvalho tinham inſpirado as duas principaes côrtes de Bourbon e os ſeus agentes diplomaticos em Roma, no pontificado antecedente e durante o conclave, perſiſtiam ainda mais aggravadas porventura. Não punha o energico eſtadiſta as ſuas eſperanças na calculada e inerte lentidão da França e da Heſpanha. Accuſava-as de haverem com ſua má vontade e arrogancia impedido que ſaíſſe dos ſuffragios um pontifice, o qual, eſcudado pela força das potencias contra a rebeldia jeſuitica, ſe annunciaſſe ao orbe catholico, deſde a varanda do Vaticano, levando já na mão o breve ſupprimindo a Companhia. Conhecia a malevolencia do cardeal de Bernis, que logo deſde o principio do novo pontificado era embaixador francez em Roma, e continuava como negociador as meſmas intrigas, com que ſe havia aſſignalado no conclave. Tinha Carvalho no breve ſecretiſſimo, que lhe eſcrevêra Clemente XIV, a promeſſa formal da abolição. Tinha em monſenhor Macedonio, confidente do pontifice, um officioſo e efficaz medianeiro na ſecreta correſpondencia, que ſe trocava entre Sebaſtião de Carvalho e Ganganelli ácerca da ſuſpirada providencia. Sabia que o papa eſtimulava o enviado portuguez

para que foſſe frequente nas ſuas viſitações ao Vaticano, onde o ardiloſo Almada podia contraſtar os meneios de Bernis e os enredos, que o faziam ſuſpeitar de propenſo á conſervação da Companhia. Envidavam os jeſuitas os ultimos empenhos para deſviar o golpe irreparavel. Era poderoſa em Roma a ſociedade. Tinha parciaes no ſacro collegio, na prelatura, em a nobreza, no mais inculto e rude das claſſes populares. Divulgavam diariamente os jeſuitas as novas mais abſtruſas e as mais manifeſtas falſidades com o intento de illudir e enliçar a opinião. Diziam que a ordem de Jeſus não ſeria abolida, mas ſómente reformada. O pontifice, embora certificaſſe conſtantemente a Franciſco de Almada e a Sebaſtião de Carvalho que não affrouxava no propoſito da abolição, vacillava perpetuamente, avéxado por eſcrupulos, ſalteado de terrores, ora temeroſo do poder coloſſal, que ainda ſuppunha á Companhia, ora receioſo de que a plebe romana ſe inſurgiſſe em defenſão da ordem revoltoſa; agora temendo um ſciſma provocado pelos amigos e fautores dos jeſuitas, e logo dando peſo ás tremendas prophecias, com que aos jeſuitas ſe vaticinava proximo o eſplendido triumpho e o termo deſaſtroſo ao novo pontificado. Não repouſava o eſtadiſta portuguez em combater deſde Liſboa as inſidias dos jeſuitas, em increpar a tibieza das côrtes de Bourbon, em alentar o pontifice deſanimado. Reduplicava as inſtrucções ao enviado Franciſco de Almada, que não deſcanſava um momento na tarefa de deſconcertar os esforços jeſuiticos, e as perigoſas aſtucias de Bernis. As côrtes de Bourbon faziam crer a Clemente XIV que a Portugal eſſencialmente revertia o proveito principal da abolição. A Franciſco de Almada fazia o eſtadiſta portuguez dizer ao papa que nenhum paiz era menos intereſſado do que o ſeu na total ſuppreſſão da Companhia, porque tendo-a expulſado já de ſeus dominios e feito contra ella executar uma inexoravel legiſla-

ção, ſe tinha de ſobra premunido contra os males, que fazia na chriſtandade. Era pois no intereſſe de toda a egreja, que Portugal pedia e reclamava a extincção. Ponderava Sebastião de Carvalho, pelo orgão do ſeu repreſentante, o graviſſimo erro que ſeria o reformar uma ordem em ſuas malfeitorias jubilada e endurecida, e por iſſo incapaz de emenda e correcção. Ás delongas das côrtes de Bourbon, que nas ſuas negociações eſtavam antepondo á queſtão capital da abolição outros negocios de ſeu intereſſe ambicioſo e privativo, oppunha Sebaſtião de Carvalho nas ſuas energicas repreſentações o dever impreterivel, que ao pontifice corria de expurgar da maior praga a egreja univerſal, e o direito, que tinha indiſputavel de extinguir a Companhia ſem conſultar os principes ſoberanos ſobre a maneira de proceder á ſuppreſſão. Reſpondia Clemente XIV, confirmando novamente a palavra, que tinha empenhada deſde os primeiros paſſos da ſua reconciliação, encarecendo os ſentimentos de affectuoſa gratidão, que o vinculavam ao rei de Portugal e principalmente ao ſeu miniſtro, a quem ſempre cognominava com hyperbolicos epithetos de agradecimento e de louvor. Tinha o papa ſempre em mente a extincção da Companhia, mas queria realiſal-a maduramente, e de feição que foſſe recebida ſem eſtorvos por todas as potencias do catholiciſmo, ſem pôr a egreja a perigo de um ſciſma deſaſtroſo em tempos de tamanha deſcrença e turbação, nem offender os imperantes, que ainda protegiam ou ſuſtentavam em ſeus eſtados os ſocios da mal-affegurada congregação.

Proſeguia Franciſco de Almada concorrendo ás conferencias, que em Roma celebravam os repreſentantes das côrtes de Bourbon, e concertando com elles as inſtancias que deviam apreſentar no Vaticano para a abolição da Companhia. Não era porém n'eſte accordo official com o cardeal de Bernis, e o arcebiſpo de Valencia, Azpuru, que Sebaſtião de

Carvalho cifrava a ſegura efficacia para o exito propicio da ſua impaciente aſpiração. As ſuas eſperanças eſtavam poſtas principalmente nas ſecretas negociações conduzidas pelo intermedio officioſo de monſenhor Macedonio, fervoroſamente devotado á côrte de Portugal. O enviado portuguez não deixou porém de apreſentar a Clemente XIV uma memoria em que, de accordo com os miniſtros da caſa de Bourbon, pedia inſtantemente a abolição. Uma nova circumſtancia difficultava porém o paſſo á delongada negociação. O cardeal de Bernis e os outros repreſentantes dos Bourbons pretendiam que o pontifice antes de exarar a bulla da extincção, expediſſe dois breves preparatorios. Em um d'elles o papa confirmaria quanto as côrtes catholicas haviam feito em relação á Companhia. No outro ſubmetteria á approvação e exame dos monarchas a minuta das lettras pontificias, que deviam decretar a ſuppreſſão. Sebaſtião de Carvalho invencivelmente repugnava a eſte demorado e nocivo expediente. Quanto havia decretado em Portugal a reſpeito dos jeſuitas, caía dentro da auctoridade e juriſdicção do poder temporal, e ſeria uma abjecta degradação o acceitar um breve do pontifice para o confirmar e revalidar, como ſe os actos emanados da ſuprema majeſtade podeſſem taxar-ſe de illegitimos, irregulares, anticanonicos, e careceſſem de ſer ſanados pela auctoridade pontificia. N'outro ponto eſſencial divergia o ouſado eſtadiſta portuguez das frouxas pretenſões do cardeal de Bernis. O embaixador francez pedia apenas a extincção, porém não o caſtigo dos jeſuitas implicados como auctores nos deſacatos e diſturbios commettidos na chriſtandade pela ambicioſa Companhia. Sebaſtião de Carvalho inſiſtia ao revez como em ponto ſubſtancial, na punição exemplar do geral Lourenço Ricci, e dos ſeus mais turbulentos e culpoſos aſſeſſores e conſelheiros. Ordenava porém a Franciſco de Almada, que trataſſe principalmente da abolição deixando ao

arbitrio de Clemente XIV a punição, como áquelle, a quem unicamente competia.

Pouco havia adiantado a negociação quando um ſucceſſo inopinado veiu dar calor e eſtimulo á irreſolução e tibieza do pontifice. O rei de Portugal, eſtando em Villa Viçoſa, e indo a ſaír a porta do palacio, fôra aggredido violentamente por um homem, que lhe vibrou á cabeça um golpe de bordão. Livrou-ſe o rei, deſviando o corpo com ligeireza. Era a 3 de dezembro de 1769. Não faltou quem attribuiſſe o attentado ás machinações dos jeſuitas. Chega a noticia a Roma. Conſterna-ſe o pontifice, e com as mais ſignificativas demonſtrações teſtemunha a D. Joſé a dor, que lhe cauſára o deſacato á peſſoa do ungido do Senhor. Eſcreve ao rei e a Carvalho em termos de entranhado affecto e ſentimento. Não participavam porventura os jeſuitas no intentado regicidio, mas na preſença da ſua creſcente irritação, não foi difficil acreditar que eram elles os motores da nova atrocidade. O crime de Villa Viçoſa foi pois um poderoſo incentivo a que redobraſſem mais urgentes as inſtancias reclamando a abolição.

Mas o papa cada vez mais e mais ſe enleava n'uma rede de laſtimoſas indeciſões. Cada vez lhe pareciam mais temiveis e poderoſos os terriveis antagoniſtas, contra os quaes o mandavam ſaír a campo a elle fraco athleta, mal armado para tão deſegual requeſta, onde a ſua torva imaginação lhe predizia que haveria de comprar com a vida a ſua victoria. N'eſta anguſtioſa ſituação deſafogava Clemente XIV as ſuas laſtimas com o artificioſo Franciſco de Almada, prompto ſempre a encravar na morbida conſciencia do pontifice o eſpinho da ſua averſão á Companhia. Ás confidencias com que o papa ſe abria deſconfortado com o miniſtro de Portugal, pedindo-lhe conſelho e favor na ſua triſte ſituação, replicava Sebaſtião de Carvalho n'uma carta firmada pelo

rei e dirigida a Clemente XIV[1]. Reſpondia o monarcha portuguez aos intimos deſafogos do pontifice e lhe encarecia em termos vehementes quanto era neceſſario aproveitar a conjunctura, e decretar promptamente a abolição, a qual já viria a fazer-ſe inexequivel, deixando-ſe paſſar a occaſião. Diſſipava-lhe os receios de ſciſma ou diſſidencia das potencias não hoſtis aos jeſuitas. Ao meſmo tempo fazia o miniſtro de D. Joſé paſſar ás mãos do papa uma memoria, em que examinando a ſituação das côrtes catholicas, lhe aſſegurava, em preſença d'eſta analyſe, o nenhum receio de que a immediata ſuppreſſão produziſſe ſenão fructos abençoados á paz da egreja e das nações[2].

Não deſcontinuaram as inſtantes ſollicitações do eſtadiſta portuguez até que o papa, depois de vacillar mais de tres annos entre o cumprimento das ſolemniſſimas promeſſas e os eſcrupulos e os receios da ſua timorata conſciencia, veiu finalmente a expedir ás côrtes catholicas, por intermedio de Carlos III, a minuta da bulla de ſuppreſſão. O rei de Heſpanha tivera ſempre em grande honra o ſer elle o inſtrumento principal na extincção da Companhia. Olhava com ciume e com deſpeito os que lhe diſputavam o primado n'eſte ponto, como ſe foſſe o poderoſo Agamemnon n'eſte cerco poſto estreitamente á Troia jeſuitica.

Para condeſcender com eſta vaidoſa pretenſão deliberou Clemente XIV enviar a Carlos III a minuta da bulla, em que intentava decretar a abolição, e commetteu-lhe o encargo de a communicar ás côrtes catholicas para que ſobre ella houveſſem de fazer as ſuas obſervações. Conveiu facilmente

---

1 Carta de D. Joſé a Clemente XIV, de 21 de dezembro de 1772. *Collecção dos negocios de Roma,* parte III, pag. 151.

2 Carta de Sebaſtião de Carvalho para Franciſco de Almada. *Collecção dos negocios de Roma,* parte III, pag. 153 e segg.

Sebaſtião de Carvalho em approvar deſde logo eſte raſcunho. Alhanadas pelo papa as difficuldades, veiu finalmente a declarar ao orbe catholico, pela bulla *Dominus ac Redemptor,* de 21 de julho de 1773, que ficava abolida para ſempre a Companhia de Jeſus. Nunca Sebaſtião de Carvalho preſtou o regio beneplacito a reſcripto algum do Vaticano com maior alvoroço do que a eſte, que fôra tantos annos o ſonho mais dilecto e a mais dourada eſperança da ſua alma. A mais aſſignalada victoria das armas portuguezas, a conquiſta mais valioſa, não poderiam celebrar-ſe com tantas e tão geraes demonſtrações de jubilo univerſal. Tão relevante conſiderava Sebaſtião de Carvalho a abolição da ordem odiada, que na carta gratulatoria, dirigida por D. Joſé a Clemente XIV, não duvidava em qualificar o acto do pontifice como o maior e mais tranſcendente beneficio, que depois da redempção do genero humano haviam recebido dos ſucceſſores apoſtolicos de S. Pedro a egreja e as ſociedades civis de todo o orbe. A carta de lei, em que o rei de Portugal concedia o beneplacito á bulla *Dominus ac Redemptor* [1] traſbordava em ſubidas expreſſões do mais fervoroſo panegyrico ao paſtor univerſal, que depois dos esforços infructiferos de mais de vinte papas em corrigir e enfrear a ambicioſa e turbulenta Companhia, ſe determinára finalmente em expungir da communhão chriſtan aquelle copioſo ſeminario, d'onde, no conceito do eſtadiſta, ſe tinham derivado as maiores perturbações á chriſtandade. Depois de exautorados pelo papa, o miniſtro portuguez, que contra os jeſuitas fôra o primeiro a dar rebate vigoroſo, vinha, como pontifice profano e repreſentante ſecular da moderna ſociedade, lançar contra elles a excommunhão civil e celebrar com tremenda objurgatoria as exequias da Companhia.

[1] Carta de lei de 9 de ſeptembro de 1773.

A íntima e cordial correſpondencia, que eſtreitava as relações entre a Curia e Portugal depois da abolição dos jeſuitas, revelou-ſe na facil condeſcendencia, com que o papa deſpachou os negocios canonicamente mais difficeis, ſegundo lh'os propunha o miniſtro portuguez. Entre elles não ſoi de certo o menos grave o que ſe referia ao biſpo de Coimbra D. Miguel da Annunciação, que no ſeu dilatado captiveiro ſe negava tenazmente a reſignar o epiſcopado. O poder civil por um dos ſeus actos de ouſadia mais francamente revolucionaria, havia-o declarado morto civilmente. Concertou-ſe entre Portugal e a Santa Séde um expediente, que reſpondia ao meſmo paſſo á incapacidade politica do prelado e aos eſcrupulos canonicos do papa. Nomeou Clemente XIV a D. Franciſco de Lemos para biſpo de Zenopolis, *in partibus infidelium,* e commetteu-lhe como coadjutor e futuro ſucceſſor do réu de eſtado a juriſdicção eſpiritual e temporal na dioceſe de Coimbra[1].

Se os jeſuitas eram como inſtituição eccleſiaſtica um fermento permanente no gremio eſpiritual, e como profana corporação um perigo temeroſo para a ſociedade ſecular, o Santo Officio era mais do que um perigo e um fermento, era para a egreja uma ignominia, uma deſhonra para a moderna civiliſação. Teria Sebaſtião de Carvalho vindicado completamente o illuminado ſeculo, em que vivia, ſe obedecendo ao ſeu eſpirito adverſo a toda a coacção temporal exercida em nome de Jeſu Chriſto houveſſe ao meſmo paſſo deſtruido a Inquiſição e a Companhia. Teria vinculado na meſma condemnação os Laynes e os Torquemadas, os caſuiſtas, que alargavam as conſciencias e os caminhos ao peccado, e os inquiſidores, que povoavam de fogueiras a eſtrada da eterna beatitude; a roupeta, que affrontava a humanidade como a

1 Bulla *Romanus pontifex,* de 13 de abril de 1774.

inſignia da ſuprema dominação, e o ſambenito, que cifrava para a egreja o reinado perpetuo do terror. Não conſentiam porém os tempos e as circumſtancias que o vidente legiſlador levaſſe emparelhadas as duas radicaes expurgações. Manteve a inquiſição, porque ainda poderia ſervir de auxiliar ao poder regio contra as inſidias e tramas jeſuiticas. Conſervou o leão, cortou-lhe porém as garras e as preſas, e encerrou-o como ſe fôra na eſtreita clauſura de uma jaula. O cardeal arcebiſpo de Evora, D. João da Cunha, era então inquiſidor geral. Deſde a laſtimoſa condemnação do Malagrida os verdugos reaes em vão eſtavam aguardando alguma victima. A inquiſição, já açaimada pelo eminente dictador, tinha degenerado do ſeu cruento zêlo pela fé. No auto de 1767 tinham ſaído a publico onze homens e treze mulheres, ſem que o braço ſecular ſe maculaſſe com o ſangue de ninguem. Eram já mais lenes do que d'antes os proceſſos inquiſitorios. Cumpria então reduzir a lei o que era apenas coſtume de prudencia e humanidade. A eſte fim ſaíu o legiſlador com o regimento do Santo Officio de 14 de agoſto de 1774. Firmava-o o cardeal inquiſidor. Confirmava-o o ſoberano[1]. É muito para notar, que onde Sebaſtião de Carvalho, na ſua larga e providente legiſlação, conſervou por mera conveniencia ou ſujeição ás circumſtancias, alguma vicioſa, reprehenſivel, ou abſurda inſtituição, aſſignalou-a deſde logo nos preambulos ou nas razões das ſuas leis com o ſinete imperecivel da mais ſolemne reprovação. O theorico publiciſta condemnava deſde logo o que era repugnante ao direito, á razão, á humanidade, mas o eſtadiſta practico vinha corrigir a primeira inſpiração, conſervando como excepção temporaria e mal ſegura o que os principios claramente anathematizavam. Era como ſe contemplando a arvore deſtinada a futuro cór-

[1] Alvará de 1 de ſeptembro de 1774.

te lhe deixaſſe no tronco delineada a marca, por onde mão robuſta de mais revolucionario demolidor em tempos mais propicios, havia de afundar os golpes de machado para que vieſſe a baquear o annoſo roble. Aſſim aos morgados, reſtringindo-os, marcára com o eſtygma de anti-ſociaes e damnoſiſſimos ao progreſſo economico da ſociedade. Aſſim agora tambem procedia o legiſlador com o Santo Officio. Levantava-ſe Carvalho contra o que chamava cruel e enganoſo meio do tormento. Declarava bem alto que «a egreja, como mãe piiſſima e mãe de miſericordia, não tem o direito de matar, de ferir, de atormentar». Eſpraiava-ſe o eſtadiſta nos termos da mais ſentida execração contra a prova judiciaria, abſurda, irracional, inhumaniſſima no pôtro, no equuleo, em tratos crueliſſimos. Mas era neceſſario juſtificar as paſſadas ſeveridades contra o pobre Malagrida. Limitava-ſe a applicação do tormento aos novadores, aos hereſiarchas, e aos *eſpiritos fortes,* e ainda n'eſte caſo ſe remittia de ſua antiga atrocidade eſte proceſſo infame de inquirir os ſuppoſtos delictos das conſciencias. Inſtituia-ſe nova fórma de proceſſo. Concedia-ſe aos réus a maxima amplitude na defeza. Condemnava-ſe o dar fé a teſtemunhas ſingulares, excepto unicamente os crimes de ſollicitação, de ſigilliſmo, e algum outro nefandiſſimo. Reprovava o legiſlador em termos de merecida aſperidade os autos da fé, que appellidava «publicas oſtentações de horrores e de miſerias»; eſpectaculos degradantes, opprobrioſos e ſelvaticos, para os quaes, eſcrevia o eſtadiſta, «ſe convidavam os embaixadores e miniſtros extrangeiros para teſtemunharem de viſta e divulgaram nos ſeus eſcriptos por toda a Europa culta o deploravel eſtado d'eſtes reinos». Exceptuava, apenas, por coherencia com os ſeus actos anteriores, os autos da fé celebrados para trazer á publica vergonha os hereſiarchas, como fôra, dizia o legiſlador, «o monſtro Malagrida». Prohibia como regra a celebração d'eſte piedo-

ſo cannibaliſmo, em que o humilde, o manſo, o incruento, o amoravel chriſtianiſmo, deſhonrado pelos ſeus fanaticos zeladores, fazia da fé uma cruenta religião e da egreja um circo pagão e ſanguinario, onde as victimas humanas caíam aos applauſos da multidão feroz e envilecida.

Eſtava completa a obra, em que Sebaſtião de Carvalho ſe empenhára de firmar ſolidamente a independencia e ſoberania temporal, recatando-a cioſamente das incurſões eccleſiaſticas. Eſtava então na culminação da ſua gloria. Podia deſvanecer-ſe ſem jactancia de que o ſeu longo miniſterio tinha ſido, depois do deſaſtre de Alcacer-Kibir, a epocha mais brilhante de Portugal, a viçoſa rejuveneſcencia de um paiz, que elle encontrára quaſi exanime, pobriſſimo no meio da riqueza eſteril das ſuas minas americanas, inerte no meio do ſeu clima feraz e ameniſſimo, ignorante e embrutecido no meio da radioſa illuſtração da Europa contemporanea, eſquecido e obſcuro apeſar das ſuas preteritas grandezas, fanatico, ſuperſticioſo, quaſi idolatra no meio das mais falſas apparencias de piedoſa compuncção.

Quiz Sebaſtião de Carvalho eſculpir em bronze e em marmore o epilogo da ſua obra grandioſa. Na praça maior da capital, conſagrada como em honra ſingular ao commercio, que era a força da nação, ordenou que ſe erigiſſe um majeſtoſo monumento, que aos évos perpetuaſſe a memoria glorioſa de ſua longa e vigoroſa adminiſtração. A 6 de junho de 1775, em meio de eſtrondoſas acclamações e das feſtas mais eſplendidas de pompoſa ſolemnidade, inaugurava-ſe a eſtatua equeſtre do rei. Na auſencia de outra gloria peſſoal, tivera D. Joſé por unica benemerencia a pertinacia, com que ſoubera conſervar e defender o ſeu grande conſelheiro contra as machinações de poderoſos e terriveis adverſarios, e a docil complacencia de firmar as leis e os decretos do miniſtro. No pedeſtal da regia effigie oſtentava-ſe n'um medalhão

de bronze, por gracioſa benevolencia do ſoberano, o buſto do immortal legiſlador. Era o debuxo, o lavor, a fundição do monumento, tudo obra nacional erigida a glorias puramente portuguezas ſem meſcla de foraſteira ajuda e ſubſidio. Aquella figura, que liſonjeira eſtá mentindo, a repreſentar o ſoberano epicureiſta e indolente na auſtera compoſtura e grave continente de um grande batalhador, é apenas um pretexto. O monumento apparece como invertido á poſteridade imparcial. O vulto principal é Sebaſtião de Carvalho. A eſtatua do rei é um acceſſorio decorativo, como o elephante e o cavallo de marmore, que ornamentam o pedeſtal.

Laſtima foi, porém, que ás ſolemnidades, que por tres dias exalçaram em publicos e memoraveis regoſijos, em banquetes, em bailes, em apparatoſas illuminações, o triumpho brilhante do eſtadiſta, ſuccedeſſe a derradeira tragedia judiciaria, de todas as que enluctaram o eſplendor do ſeu próvido e fecundo miniſterio. Sebaſtião de Carvalho, como todos os grandes reformadores, concitava odios proporcionaes á audacia das ſuas providencias, e ao egoiſmo dos intereſſes que offendia. Já de uma vez, em 1771, á porta do paço, um furioſo aggreſſor buſcára offendel-o atirando-lhe pedradas, a que pôde eſcapar illeſo e imperturbavel na ſua eſtoica ſerenidade. Por occaſião de ſe inaugurar a eſtatua equeſtre deſcobriu-ſe que um italiano, de nome João Baptiſta Pelle, diſpozera uma machina infernal, com que intentava eſpedaçar o coche do eſtadiſta, quando n'elle foſſe para aſſiſtir á ſolemne inauguração. Preſo e julgado pelo tribunal da ſupplicação, foi o delinquente a 9 de outubro de 1775 punido ainda com mais cruel rigor do que o tinham ſido os réus da conjuração contra D. Joſé. Encerrava aſſim o rigido miniſtro a ſua carreira com a meſma terrivel ſeveridade, com que deſde os primeiros annos de governo aſſombrára, ſem comtudo os deſalentar, os ſeus implacaveis inimigos. Não

decorreram longos tempos antes que a vida do monarcha e o miniſterio de Carvalho chegaſſem ao ſeu termo. Em fins de 1776, a ſaude do rei dava poucas eſperanças de que vieſſe a recobrar-ſe. Um decreto de 29 de dezembro d'aquelle anno commetteu á rainha D. Marianna Victoria a regencia do reino. Pouco tempo depois o throno dos Braganças era vacante, e a princeza do Brazil, com o nome de Maria I, empunhava o ſceptro portuguez ſob os auſpicios de uma viſivel e impaciente reacção.

CAPITULO XVII

MARTYRIO E CONCLUSÃO

A filha primogenita de D. Joſé herdava o throno de ſeu pae a 23 de fevereiro de 1777. Realiſavam-ſe finalmente as eſperanças tantas vezes mallogradas dos inimigos de Carvalho, e podiam expandir-ſe livremente os odios por largo tempo concentrados e recreſcentes com intenſidade correſpondente á tenacidade e ao vigor do ſeu poderoſo antagoniſta. Todo o poder do grande legiſlador, como é forçoſo nos despoticos eſtados, eſtivera pendente do favor e da exiſtencia do monarcha. Os alentos derradeiros do ſoberano intimavam fatalmente o ſeu occaſo ao longo miniſterio. A dilatada e torva dictadura, por mais fecunda e encaminhada que foſſe á reſurreição e gloria patria, não fôra na ſua eſſencia mais do que um largo e vigoroſo vizirato, mais do que a rara fortuna de um valído aproveitada pelo talento de um audaz reformador. A unica exterior influencia, que o mantivera firme e inabalavel no ſeu poſto, havia ſido a vontade e a confiança do moderno ſultão do Occidente, cuja deſidia e frouxidão intellectual o miniſtro ſagaz e cortezão ſoubera con-

verter em força propria. Não o favoneava certamente a aura popular tão voluvel e caprichoſa ainda meſmo nas ſociedades democraticas, nulla quaſi inteiramente nos povos dominados pelo arbitrio de um ſenhor. As mais uteis e generoſas entre as ſuas reformações, ſe haviam diſpertado ſympathicos accordes nos eſpiritos mais illuminados, ainda então em eſcaſſa minoria, não podiam ſer comprehendidas pelas turbas ainda mal avindas a affrontar a nova luz. Portugal, ſe bem menos que a Heſpanha, era uma nação fanatica, inculta, inquiſitorial. O povo, como *ſubſtratum* e fundamento da opinião, era apenas ainda em germen. As antigas ariſtocracias, ſeculares e eccleſiaſticas, ſe não valiam pela força, exerciam a influencia da tradição, que ſempre ſubſiſte em largos traços, ainda meſmo após as mais radicaes e cruentas revoluções. Carvalho não fôra o energico executor de idéas reformadoras, engendradas e nutridas no conſenſo da nação. As ſuas inſpirações eram todas exteriores e dimanadas d'eſte eſpirito do ſeculo, d'eſta luz intellectual que tinha principalmente em França o ſeu fóco mais intenſo, e cujas ondulações irradiadas a toda a Europa culta parece que encontravam nos Pyreneus uma antepara, que as não deixava áquem d'elles progredir. Se contâmos uma hoſte pouco numeroſa, mas preſtadia de homens mais lettrados do que o vulgo, os Cenaculos, os Ricaldes, os Pereiras Ramos, os Seabras, e os mais eminentes magiſtrados da ordem judiciaria,—togada ariſtocracia em toda a parte e ſempre émula e cioſa da nobreza hereditaria, e fervoroſa aduladora da regia poteſtade,—ſe ainda fazemos o conto da claſſe media, e mercantil, que ſaía, nova e predilecta creação, como a Galathea renascendo na officina do mythico eſtatuario, ahi teremos quaſi encerrada a liſta dos amigos e fautores do grande legiſlador. E d'eſſes parciaes uns eram os cortezãos ordinarios da fortuna, outros os que eſtão ſempre enfileirados ao lado do po-

der. Amigos ſinceros, devotados na grandeza e na adverſidade, amigos do eſtadiſta e da idéa, eſſes poucos, raros, indeciſos, affrouxando no affecto e na gratidão, quando o ſol, que ſe eſcondia entre brumas precurſoras de tormentoſo vendaval, os não podia aquecer, nem confortar.

O bem que o legiſlador tinha feito á ſua patria, fôra quaſi ſendo ella invita, ingrata e adverſa ao proprio beneficio, que recebêra. Accreſcia ainda contra o grande eſtadiſta portuguez a desfavoravel circumſtancia de que as ſuas reformas tinham ſido pela triſte neceſſidade aſſignaladas com um raſto de ſangue deſde a tragica ſcena de Belem e os judiciarios morticinios da porta do Olival até á execução do Malagrida e ao cruel ſupplicio de João Baptiſta Pelle. A mão, com que o reformador diſſipára os nevoeiros da intelligencia nacional, quebrára os grilhões ignominioſos aos ſervos e aos descendentes dos judeus, e repulſára com vigor as invaſões do poder eccleſiaſtico, apparecia envolta e mal viſivel na torva atmoſphera ſocial, emquanto o punho que firmára as ſentenças capitaes, e as ordens de deſterro e captiveiro, refulgia com o vivaz e ſiniſtro eſplendor do ſangue ainda recente. Na phantaſia popular a imagem de Carvalho repreſentava-ſe eclipſando mal na ſua auréola o vulto do algoz. Triſte condão dos homens que ſó poderam, pelo influxo imperativo dos tempos em que viveram, ſervir pela força as grandes idéas, fazer jorrar a luz faiſcando nos campos de batalha e nos patibulos, circumdar a civiliſação com um envoltorio de miſerias individuaes, e, por um extranho paradoxo, vincular ao terror e á crueza o fanatico amor da humanidade. Taes foram os Cromwells, os Robeſpierres, os Pombaes.

A quéda do miniſtro devia ſer pois tão eſtrepitoſa, como fôra alevantado o ſeu poder e brilhante a ſua gloria. Não podia Sebaſtião de Carvalho illudir-ſe com a eſperança de que os ſeus inimigos lhe perdoaſſem, nem a rainha, devota

e avaſſallada á vontade de um marido, de curtiſſimo intellecto e declarado parcial da reacção politica e religioſa, o conſervaſſe dominante no governo. Ainda o rei não exhalára os ultimos alentos, e já o eſtadiſta apreſentava uma ſupplica á rainha regente para que o exoneraſſe de um encargo, para que o eſtavam já inhabilitando os achaques, os annos, as fadigas de ſeu longo e tormentoſo miniſterio.

Apenas poucos dias decorreram depois que ſubíra ao throno a filha de D. Joſé, quando Sebaſtião de Carvalho pede á ſoberana que longe dos negocios o deixe repouſar nos annos derradeiros. Já então era apenas miniſtro nominal. Já no paço o conſideravam como extranho e importuno. Já os proprios que lhe haviam ſido liſonjeiros cortezãos nos tempos da maior proſperidade, como o cardeal da Cunha, lhe voltavam as coſtas com arrogancia e com deſdem. Na ſupplica dirigida a D. Maria I, compendiava o canſado miniſtro de D. Joſé os ſerviços que fizera á corôa e á nação. Inſtava por que lhe foſſe concedida a permiſſão de retirar-ſe ao quieto e obſcuro remanſo do Pombal, onde lhe parecia não haveriam de chegar tão vivos e crueis os odios e as vinganças dos ſeus adverſarios. Comparava-ſe na tribulação, em que ſe via, ao grande Sully, em quem a ingratidão deſconhecêra e offuſcára as glorias da ſua adminiſtração.

A 5 de março de 1777 a rainha, deferindo na apparencia ás inſtancias de Carvalho, mas na realidade obedecendo á terrivel conjuração, que no paço eſtava urdindo a famelica turba dos novos cortezãos, demittia do cargo o valido e conſelheiro de ſeu pae, e permittia-lhe o ir viver na villa de Pombal. Ainda a eſta ſazão alguns raros amigos alcançavam que não ſe deſencadeaſſe contra o velho a impaciente e feroz perſeguição. A rainha ao deſpedil-o do alto officio fazia-lhe a mercê de uma commenda, a de Santiago de Lanhoſo, na ordem militar de Chriſto.

Não era porém plauſivel confiar que os rancores de tantos annos ſe deſſem por ſatisfeitos com o retiro de Carvalho á vida particular. Começavam a exercer-ſe manifeſtas perſeguições contra alguns dos que foram mais conjunctos e confidentes ao eſtadiſta. N'eſte numero ſe contavam principalmente uma irman de Sebaſtião de Carvalho, D. Maria Magdalena, prioreza do moſteiro de Santa Joanna, Fr. Manuel de Mendoça, dom abbade de Alcobaça e eſmoler-mór, primo e amigo particular do eſtadiſta, Fr. João de Manſilha, da ordem dominicana, o qual tivera a parte principal na fundação da companhia do Alto Douro, e um irmão do biſpo Cenaculo, que era frade da ordem terceira da penitencia no convento de Jeſus.

Bem deſejariam os ferozes inimigos de Carvalho, valendo-ſe da plebe eſcandecida, affrontar com violencias a peſſoa do illuſtre reformador. Eſtava porém auſente e longe de Liſboa. Reſolveram faciar as ſuas iras, offendendo-o em effigie. Contra o medalhão de bronze, encravado no pedeſtal da eſtatua equeſtre, choviam diariamente nuvens de pedradas. Era um opprobrio para a triumphante reacção, que o buſto de quem reſtaurára a capital depois da ſua quaſi total affolação, ainda perpetuaſſe a honrada memoria de tal feito. Uma noite, a deſhoras, o medalhão é apeado e poſtas no ſeu logar as inſignias da cidade. Refere-ſe que ao ſaber no Pombal a nova injuria, Sebaſtião de Carvalho, com a ſerena fortaleza de ſeu animo, diſſera, zombeteando: «Não me faz pena que tiraſſem a effigie, porque em nada me era ſemelhante». Se das affrontas directas e peſſoaes, que mais podiam vellicar e ferir a ſenſibilidade e os brios de Carvalho, nenhuma eſquecia aos ſeus vingativos adverſarios, não eram menos hoſtis as providencias, com que buſcavam abrogar a ſua legiſlação. A companhia do Grão-Pará e Maranhão, a inſtituição mimoſa do eſtadiſta, era abolida como contraria aos

intereſſes publicos[1]. Os negociantes de Liſboa,—para que nem eſta claſſe predilecta do legiſlador faltaſſe no cortejo da reacção,—feſtejaram com um ſolemniſſimo *Te Deum* a diſſolução da poderoſa ſociedade mercantil.

No paço dominavam já ſem emulo os mais altos repreſentantes da nobreza, jurados inimigos de Carvalho. Do antigo miniſterio ſubſiſtiam apenas no conſelho da rainha o aſtuto Martinho de Mello, como ſecretario de eſtado da marinha, e o devoto Ayres de Sá e Mello, na ſecretaria dos negocios extrangeiros e da guerra. O viſconde de Villa Nova da Cerveira occupava agora o logar preeminente de miniſtro principal.

O Marquez de Angeja recebia o encargo de inſpector do real erario, quaſi miniſtro da fazenda em o novo e obſcuro miniſterio.

Por teſtemunhos inequivocos ſe eſtava deſde então annunciando que o governo da rainha, inſpirado pelos ſeus invejoſos e meſquinhos conſelheiros, ſe empenhava por ſer de todo o ponto o reverſo da anterior adminiſtração. A nobreza arrogante e ambicioſa já ſonhava a reſurreição da ſua antiga influencia e poderio. Já as graças honorificas e rendoſas eſtavam jorrando a flux ſobre as familias mais illuſtres pelo berço e mais jubiladas no odio contra Carvalho. O clero e ſeus parciaes já ſuppunham a ſoberana deſtinada a repreſentar em Portugal o meſmo officio, que em raſgos de cruento fanatiſmo exercêra em Inglaterra a ſua homonyma, depois da heretica dominação de Eduardo VI. Os jeſuitas já ouſavam ſupplicar a revogação do ſeu exilio, emquanto não alcançavam reſurgir no corpo myſtico e triumphal da Companhia. Os parentes mais chegados dos nobres juſtiçados em Belem pediam com arrogancia, em nome da in-

---

[1] Decreto de 5 de janeiro de 1778.

nocencia e da juſtiça, que ſe reviſſe o famoſiſſimo proceſſo e ſe declaraſſe pura e immaculada a memoria das victimas illuſtres. Os fidalgos, que haviam longos annos vivido encerrados nas priſões, o marquez de Alorna, e os irmãos do marquez de Tavora, requeriam com imperioſas intimações que a rainha os declaraſſe por innocentes, porque de outro modo não agradeceriam a liberdade, nem queriam tomar na côrte o ſeu logar.

Decretavam-ſe as honras de benemerito ao conde de S. Lourenço, que jazêra nos ergaſtulos da Junqueira. Honrava-ſe egualmente com palavras de encarecida ſatisfação a memoria do viſconde de Villa Nova da Cerveira, que havia ſido embaixador em Heſpanha, e terminára os ſeus dias na priſão.

Os homens, que mais haviam concitado ſobre ſi as duras repreſalias de Carvalho, eram agora recebidos e feſtejados como victimas de um cruel perſeguidor e exalçados á eminencia dos martyres ou dos heroes. O biſpo de Coimbra, D. Miguel da Annunciação, a mais completa perſonificação do fanatiſmo, depois de ſer recebido com as moſtras de entranhavel amor nos paços regios, fazia triumphalmente a ſua entrada na velha cidade univerſitaria. Os baſtardos de D. João V, os *meninos de Palhavã,* D. Antonio e D. Joſé de Bragança, voltavam do ſeu deſterro do Buſſaco, ſaudando-os na capital as clamoroſas acclamações da plebe deſatinada. Joſé de Seabra, que fôra o flagello vibrado pelo grande legiſlador contra a reacção religioſa, regreſſava de ſeu degredo, recebendo agora os parabens e os prolfaças dos proprios, que poucos annos antes o haviam aſſociado na ſua colera ás que tinham por nefandas malfeitorias do ſeu patrono e inspirador.

A plebe d'aquelle tempo, inculta e ſempre attreita, na ſua infantil volubilidade, a aſſociar-ſe ás tremendas repreſa-

lias das facções, deſentranhava-ſe em motejos e doeſtos contra o homem que via agora proſtrado e abatido. Succediam-ſe as ſatyras e os paſquins injurioſos, condenſando ora em gracejos eſcurris, ora em ferozes ameaças o furor e a vingança do partido clerical.

A eſtrondoſa e publica reprovação, que n'eſtes actos, com o favor e conſenſo da rainha, ſe revelava odienta e inexoravel contra a politica de Carvalho, era a neceſſaria e logica preparação do que ſe eſtava já traçando nos corrilhos e facções do clero e da nobreza. Não baſtava que os ſoberbos ariſtocratas ſe viſſem guindados improviſamente ás honras e á privança e faciaſſem a ambição, a que lhe cortára os vôos impudentes o ſevero miniſtro de D. Joſé. Não bastava que ſe viſſem manifeſtos os ſymptomas da ſujeição e vaſſallagem do imperio ao ſacerdocio, e que o fanatiſmo, como ſupremo legiſlador, ſe aſſentaſſe no ſolio de Portugal á mão direita da rainha. Não aſpiravam unicamente os inimigos de Carvalho á emenda e correcção do que em ſeus feitos haviam condemnado. Não os contentava a rapida metamorphoſe, que já ſe ía operando no governo e na politica de Portugal. Bramiam por vingança eſtrepitoſa. Pretendiam propiciar com a cabeça de um velho de oitenta annos as cinzas diſperſas dos Tavoras, do Aveiro e Malagrida. Os que taxavam desabridos em Carvalho as cruezas, que exercêra, deſejavam apenas imitar do ſeu emulo proſtrado a dureza fatal do coração, já que não podiam copiar-lhe as magnanimas acções em prol da patria, e ainda meſmo, depois de caído e humilhado, por mais que ſe alteaſſem não ſabiam raſtrear-lhe a hiſtorica eſtatura. Vivia Sebaſtião de Carvalho nas ſuas propriedades de Pombal, emquanto ſe acaſtellavam já viſiveis no horizonte as nuvens precurſoras da borraſca. Ali quietamente dava ordem aos domeſticos negocios, revia e completava os ſeus papeis politicos ſobre o curſo da longa adminiſtra-

ção. Ali eſcrevia as ſuas reflexões ás dezeſete cartas publicadas em Londres ácerca da ſituação de Portugal durante o ſeu fecundo miniſterio. Ali traçava algumas das ſuas obras apologeticas em contra das calumnias e doeſtos divulgados com ſanha recreſcente, e recebidos como dogmas entre o vulgacho. O que entre os ſeus eſcriptos d'eſta epocha ſe tornou mais memoravel, foi a *Contrariedade ao libello,* que contra elle fizera articular um certo Mendanha, homem abaſtado, mas ao que parece turbulento e de vida mui pouco exemplar. Celebrára-ſe um contracto entre Carvalho e o ſeu actual e terrivel accuſador. Cedêra-lhe o miniſtro umas propriedades que poſſuia em Villa Velha, e eſtipulára o preço da alheação, não ouſâmos affirmar que com total eſquecimento de que um dos outorgantes n'eſte pacto era o ſupremo dictador de Portugal, o outro um homem opulento, mas deſegual na valia e no poder. Por motivos occorrentes e extranhos ao contracto, fôra o Mendanha camararíamente deſterrado para a ilha Terceira, ſem fórma de proceſſo, como era uſo habitual na deſpotica monarchia. De volta de ſeu deſterro, o inimigo mais ſedento de vingança, que de juſtiça direita em pleito civel, tornou-ſe por aſſim dizer o orgão e repreſentante dos que eſtavam accuſando o eſtadiſta pelas que diziam violencias, malverſações, atrocidades. Fez redigir por um dicaz e fogoſo advogado o ſeu libello, no qual em vez de limitar-ſe a pedir a annullação do antigo pacto, por enormiſſima leſão, deduzia longamente, menos as ſuas particulares allegações do que as tremendas e ferozes invectivas contra o longo miniſterio de Carvalho. A aggreſſão deſde logo vulgariſada e applaudida, pedia naturalmente uma digna conteſtação. Eſcreveu-a o eſtadiſta na ſua *Contrariedade ao libello,* de que fez extrahir diverſas copias. Era uma longa e documentada apologia, que cifrava como que a hiſtoria politica de Portugal deſde que Sebaſtião de Carvalho principiára a

vida publica, e compendiava os ſerviços eminentes do miniſtro. Eſte eſcripto paſſava naturalmente de apologia a repreſalia. Os inimigos de Carvalho não ficavam bem aquinhoados n'eſta lucta empenhada com o ſeu velho contendor. A *Contrariedade* fez eſcandalo. Um decreto da rainha, exarado em aſperrimas palavras[1], ordenou que foſſem ſupprimidos os originaes e as copias da conteſtação e do libello, conſervando-ſe apenas os documentos neceſſarios para aquilatar juridicamente a juſtiça dos litigantes. A rainha firmava com o ſeu nome um papel official, em que o ancião, vergado aos annos e aos trabalhos, era ſeveramente reprehendido, porque tivera a ouſadia de eſcrever, dizia o decreto, ſob a inſpiração do odio, uma tal apologia, revelando ſem recato as íntimas negociações do gabinete, offendendo a memoria de D. Joſé, e perſiſtindo em denegrir reputações, que a ſoberana fizera publicar intemeratas.

Eſtava aberta e declarada a perſeguição contra o grande legiſlador. Infamava-o a rainha, que a adulação chamou piedoſa, e fanatica appellida hoje a verdade. Não ceſſavam em torno d'ella as obſeſſões para que decretaſſe o julgamento do miniſtro, e completaſſe as offenſas contra a honra com os tentames contra a vida de Carvalho.

No mez de outubro ordenou a rainha, inſtigada na ſua fraqueza pelas meſquinhas ſupplicações dos ſeus fatuos e vingativos conſelheiros, que dois magiſtrados foſſem ao Pombal a começar os interrogatorios ao exilado reformador. Soffreu Carvalho com eſtoica firmeza e conformidade o novo ultrage, e moſtrou-ſe nas palavras corteſão e obſequente á ſoberana dementada que a um velho de oitenta annos, caído havia pouco do maximo faſtigio, ía atormentar-lhe os derradeiros dias da exiſtencia com uma longa e penoſa inquirição. As

---

[1] Decreto de 3 de ſeptembro de 1779.

enfermidades, que deſde longos annos affligiam o eſtadiſta, eſtavam engravecidas pela velhice já provecta e pelos tranſes anguſtioſos de tantas humilhações. Que ainda os animos mais de bronze e mais ſobranceiros ás miſerias d'eſte mundo e ás torpezas de uma côrte, não ſabem tão rijamente deſabraçar-ſe da condição de homem e de politico, que lhes não doam fundamente os eſpinhos da ingratidão. Eram já de ſi os interrogatorios uma grave penalidade, punição moral, phyſico tormento. Tormento para um ancião tão quebrantado, a quem forçavam muitas vezes a levantar-ſe do ſeu leito para conteſtar por largas horas ás perguntas dos civis inquiſidores. Punição e punição injurioſa, porque tal era para quem tinha ainda tão freſcas na memoria as alturas, de que viera despenhado, o ver-ſe cavilloſa e duramente interrogado por um obſcuro e malevolente leguleio. E tal era na verdade o conſelheiro da fazenda Joſé Luiz de França, nomeado interrogante, a quem ſervia de eſcrivão o deſembargador Bruno Manuel Monteiro. Duraram ſete mezes as humilhações judiciarias infligidas pelos dois magiſtrados ao velho eſtadiſta portuguez. A todas as interrogações, em que buſcavam adjudicar á ſua excluſiva reſponſabilidade os feitos de inclemencia e de rigor reſpondia Sebaſtião de Carvalho fazendo tenazmente reſurtir contra o arbitrio do ſoberano os tiros, com que o frechavam. Não eſtava ainda inventada e introduzida eſta politica ficção ou antes pueril hypocriſia, com que os modernos publiciſtas, para conciliarem a poteſtade ſuprema do reinante com a maxima ideal de que não póde nunca fazer mal, pretenderam aſſentar ſobre uma ſubtileza metaphyſica ou um conceito puramente convencional o edificio do governo, o que ha de mais pratico e inconſiſtente com as ſobrenaturaes abſtracções. Não tinha vogado ainda entre os politicos o ſuppoſto axioma conſtitucional de que o rei apenas reina e não governa. Reinar e governar eram ſynonymos. O

monarcha não era pois impeccavel, nem podia furtar o corpo como homem á moral reſponſabilidade, eſcondendo-ſe como rei por detraz do ſeu miniſtro. O miniſtro era pois um famulo, um mero executor da vontade incontraſtavel do imperante, que pelo facto de o manter junCto de ſi, podendo-o expulſar dos ſeus conſelhos e punil-o a ſeu talante, tomava a ſi precipua a auctoria nos actos do valido. O ſangue das victimas eſpadanava com effeito na cabeça do monarcha. Seria abſurdo hiſtoricamente declarar candida e virtuoſa a memoria de Nero ou de Tiberio e concentrar nos vultos de Tigellino ou de Sejano todas as exprobrações da poſteridade. Se as violencias de Carvalho eram crimes, de que não havia poſſivel remiſſão, o principe que as firmára com o ſeu nome ou era um idiota, ou um aſſaſſino, ou indigno de reinar pela ſua fraqueza, ou digno de execração pela ſua crueldade.

A condemnação de Sebaſtião de Carvalho não deixaria pois immune a memoria de D. Joſé. Não eſcapou certamente eſta difficuldade aos que incitavam a rainha ás ferozes vinganças contra o velho. É de crer que ao ordenar contra o miniſtro um procedimento judicial não paſſou pela mente da rainha o funeſtar com uma ſcena de cruenta expiação os principios do reinado. A rainha era fanatica, mas refugia ás ſentenças capitaes. O ſeu valido e confeſſor Fr. Ignacio de S. Caetano, antigo inſtrumento de Carvalho na ſua luCta com as demaſias clericaes, eſtaria junto d'ella reſoluto a parar o ultimo golpe, ſe o quizeſſem desfechar contra o ſeu antigo bemfeitor. O intento principal dos odios contra o miniſtro não era conduzil-o ao cadafalſo. Baſtava-lhes excruciar com as derradeiras humilhações o animo do ſevero legiſlador. Contentavam-ſe com que n'um diploma official appareceſſe o antigo miniſtro de D. Joſé como um incorrigivel criminoſo, a quem a rainha pela ſua piedade e commiſeração, como ſe o verdugo deſdenhaſſe uma cabeça já decrepita, concedia a

exiſtencia. N'uma junta de deſembargadores, celebrada a 22 de maio de 1780, dividiram-ſe os votos, opinando uns que ſe proſeguiſſe o proceſſo judicial, que eſtava apenas iniciado pelo interrogatorio no Pombal, tencionando outros que era baſtante ſentenciar camararíamente para que não ficaſſe, diziam elles, em ſuſpenſo o caſtigo, que merecia o delinquente.

A queſtão era tão ardua e eſcabroſa de reſolver, que durante largo tempo ficou Sebaſtião de Carvalho eſperando no ſeu retiro em que viria finalmente a deſatar-ſe a tempeſtade. Varios dos juriſconſultos, que na junta haviam aſſignado a conſulta ſobre o proceſſo, eram d'aquelles, que tinham auxiliado o eſtadiſta com ſuas luzes e eſcriptos n'alguns dos feitos mais famoſos da ſua adminiſtração. Taes eram principalmente Joſé Ricalde Pereira de Caſtro e João Pereira Ramos. A grande maioria dos falſos e intereſſeiros parciaes, deixára-ſe arraſtar na corrente da apaixonada opinião, preferindo á lealdade e á coherencia o favor da nova côrte. Os raros, que ainda ficavam no ſecreto inclinados á manſidão em favor do velho octogenario, eram tibios e receioſos de incorrer na meſma rigida fortuna. Succedia o que ſempre aconteceu ao ſequito dos grandes homens, quando a ſua eſtrella de todo ſe eſcondeu. O poder, e não a gloria do caudilho retem enfileirados em volta d'elle os egoiſmos diſfarçados na pura dedicação. Parece todavia que ás difficuldades politicas e judiciarias do proceſſo ſe accreſcentava a benevola interceſſão de alguem, cuja privança era mais íntima no animo irreſoluto da rainha.

Emquanto no paço ſe enlaçavam e complicavam os enredos, forcejando os mais ferozes inimigos de Carvalho por deſhonrar-lhe juntamente o caracter e o governo, um negocio capital occupava n'eſtes dias o animo inquieto da reacção. Tratava-ſe de nada menos que de annullar a ſentença proferida pela junta da Inconfidencia contra os réus do re-

gicidio. Se a innocencia dos juſtiçados ſe julgaſſe n'um proceſſo de reviſta, e o governo ſe conformaſſe com eſta audaz reſolução, os delinquentes reſurgiriam na memoria dos vindouros como um côro de martyres illuſtres, immolados á ferocia de um ſiccario. Se Carvalho apparecia como um aſſaſſino, mal acobertado na apparencia das formulas judiciarias, o maximo rigor exercido contra elle era a juſta expiação dos ſeus delictos. Era o marquez de Alorna o que em honra dos Tavoras, ſeus parentes, pedia com inſtancia a reviſão. Um decreto da rainha[1], após mil combates e heſitações, concedeu a reviſta de graça eſpecialiſſima. Eram quinze os deſembargadores que deviam examinar o proceſſo e a ſentença condemnatoria. Entre elles não eram raros os que tinham conſpicuamente figurado como ſatellites juridicos do miniſtro omnipotente. Os ſecretarios de eſtado, ſegundo era praxe monſtruoſa n'eſta parodia de grave judicatura, preſidiam ao ſynedrio dos legiſtas. Após muitas delongas, irritada a impaciencia da rainha ou a dos ſeus deſaſiſados conſelheiros, congregaram-ſe de noite no palacio da Ajuda os juizes da reviſta, e ſendo já as quatro da madrugada do dia 23 de maio de 1781, proferiram a tardia ſentença abſolutoria, declarando indemnes de toda a infamia e culpa a memoria dos Tavoras e do conde de Atouguia, e reſtituindo ás ſuas familias as honras e preeminencias de ſeus maiores. O procurador da corôa, João Pereira Ramos, oppoz-ſe com embargos á ſentença, que a ſoberana, por occultas influencias, e porventura com o eſcrupulo de aſſociar a uma flagrante iniquidade o nome de ſeu pae, nunca chegou a confirmar.

Os echos d'eſtas incanſaveis diligencias, com que ſe pretendia apreſſar a final condemnação do perſeguido reformador, chegavam aos ſeus ouvidos como o terrivel ulular dos

---

1 Decreto de 10 de outubro de 1780.

ſeus crús adverſarios. Eſperava a cada inſtante que por forçoſo corollario da ſentença abſolutoria dos Tavoras e do Atouguia, chegaſſe ao cabo de tão duras provações o decreto da rainha condemnando o miniſtro de ſeu pae. Ainda não eram cumpridos bem tres mezes depois da ſentença reviſoria, quando um novo diploma da ſoberana[1] reſolvia finalmente as incertezas crueliſſimas, em que tinha paſſado no Pombal mais de tres annos o odiado reformador.

Faziam os inſenſatos conſelheiros que a rainha firmaſſe n'aquelle diploma o juizo mais implacavel e ſevero contra o miniſtro de ſeu pae, exhalando-ſe em vagas accuſações, que não ſe preoccupava de aſſentar em factos certos. Declarava que apeſar de haverem ſido qualificados os ſeus delictos, como de réu e merecedor de *exemplar caſtigo,* o piedoſo coração da imperante, attentas as graves moleſtias e os decrepitos annos do eſtadiſta, e inſpirando-ſe antes na clemencia que na juſtiça, lhe perdoava e remittia as penas corporaes, ordenando-lhe porém de viver a vinte leguas longe da côrte, emquanto aprouveſſe ao ſeu animo real. Deixava porém livre ao regio fiſco e aos particulares toda a acção civil para ſerem indemniſados das perdas e damnos, que contra Sebaſtião de Carvalho podeſſem nos tribunaes competentes comprovar.

Aſſim condemnava implicitamente a rainha, que appellidaram piedoſa, a memoria de ſeu pae. Segundo aquelle decreto a longa adminiſtração de Sebaſtião de Carvalho havia ſido um tecido de iniquidades e porventura de violentas ou artificioſas extorſões ao fiſco e aos particulares. E como poderia ſobrenadar á infamia do miniſtro a honra do ſoberano, que durante vinte e ſete annos fôra ſe não o reſponſavel principal, ao menos o activo cooperador do eſtadiſta deſhonrado?

---

[1] Decreto de 16 de agoſto de 1781.

A doloroſa impreſſão, que no animo de Carvalho haveria de fazer o brutaliſſimo decreto, não é preciſo encarecel-a com palavras. Não o culpavam de erros, ſenão de crimes, e não de crimes politicos ſómente, ſenão de peculato e concuſſão no exercicio dos ſeus cargos. Aos oitenta e dois annos já cumpridos, não havia fortaleza de eſpirito nem robuſtez de corpo, que podeſſem reſiſtir imperturbaveis a tão cruel e iniqua exprobração. Foi para contradizer as affirmações ou as ſuſpeitas de que houveſſe abuſado do poder para accreſcentar as ſuas riquezas, que Sebaſtião de Carvalho deſcreveu n'uma longa memoria o eſtado dos ſeus bens e a ſua proveniencia. As doloroſas provações, com que Sebaſtião de Carvalho estava expiando os largos annos de incontraſtavel dictadura, eram a triſte, mas neceſſaria conſequencia da propria natureza do poder que exercitára. O ſeu governo fôra politicamente uma dominação abſoluta, que punha acima das leis a vontade do ſoberano, e fazia do ſeu arbitrio o ſynonymo da legalidade, e das ſuas reſoluções irreſponſaveis a norma de juſtiça. A ſua adminiſtração havia ſido uma lucta de força, não temperada pelo influxo do direito ou da equidade.

Quando o viram proſtrado na arena, onde o tiveram por invencivel antagoniſta, então foi o retorquirem contra elle as proprias armas que forjára. Á violencia reſpondia a violencia, á dureza a ſeveridade. A guerra é aſſim em toda a parte. Não é pois para extranhar que o maior miniſtro, que Portugal celebrou nos ſeus annaes, foſſe egualmente o mais ſevero para com os ſeus contradictores, e o mais cruamente maltratado pelos ſeus adverſarios.

Sebaſtião de Carvalho recebêra da rainha a affronta derradeira. Era o perdão da pena corporal. Ao homem que tinha a conſciencia de benemerito, em vez dos louros que merecia, condemnavam-n'o por delinquente, e perdoavam-lhe por velho e achacado. A clemencia infamante da rai-

nha, em vez de encher de gratidão affectuoſa o coração do eſtadiſta, era pelo contrario a ultima tribulação da ſua vida. Com as affecções do animo engraveceu a enfermidade, já deſde largos dias progreſſiva e accelerada pelos annos. A 8 de maio de 1782 tocava o ſeu termo a exiſtencia mais fecunda e mais activa de quantas no gabinete ſe votaram ao governo e ao bem da ſua patria. Foram os deſpojos mortaes do legiſlador ſepultados na egreja do antigo convento de Santo Antonio na villa do Pombal. De quantos amigos o haviam circumdado frequentes, officioſos, aduladores nas horas do poder, raros ſe atreveram a affrontar a opinião, comparecendo a render as honras ultimas ao antigo omnipotente dictador. O biſpo D. Franciſco de Lemos não faltou ás ſolemnes exequias do que fôra ſeu patrono e era então ſeu dioceſano. Prégou o ſermão funebre o benedictino Fr. Joaquim de Santa Clara, e honrou a oratoria ſacra pela fórma eloquente do elogio e pela audacia de o prégar n'um tempo, em que a reſpeito do eſtadiſta, a diffamação era virtude, o ſilencio ſuſpeição, e leſa-majeſtade o panegyrico.

Quando haviam já paſſado largos annos depois que Sebaſtião de Carvalho pertencêra á ſerena juriſdicção da hiſtoria, principiou a poſteridade a ſer mais juſta do que foram com elle os ſeus contemporaneos.

Um decreto do duque de Bragança de 12 de outubro de 1833 iniciou a reparação devida á memoria do miniſtro, ordenando que no pedeſtal da eſtatua equeſtre foſſe repoſto o medalhão de Sebaſtião de Carvalho. Mais tarde, a 16 de junho de 1856, as cinzas do eſtadiſta, que reedificára a deſtruida capital, foram deſde o Pombal traſladadas ſolemnemente para Liſboa, e depois de um officio ſolemne, mandado celebrar pela municipalidade liſbonenſe na egreja de Santo Antonio da Sé, foram depoſitadas na capella das Mercês, na rua Formoſa.

A grande e ſolemniſſima apotheoſe do eminente reformador eſtava porém guardada para quando cem annos ſe perfizeſſem depois que ſe eſcondêra no ſepulchro. Por louvavel e generoſa diligencia dos eſtudantes de Liſboa, e pela cooperação das claſſes commerciaes, principalmente da cidade baixa, ſe feſtejou na capital com magnificas e oſtentoſas illuminações durante os dias 8, 9 e 10 de maio do preſente anno de 1882 o centenario do grande legiſlador. Um pompoſo cortejo civico, em que havia cuſtoſos carros de artificioſo lavor e invenção, e onde por largas horas desfilaram, precedidas de bandeiras e repartidas em numeroſas corporações, milhares de peſſoas, foi a mais apparatoſa manifeſtação de quanto Liſboa, e com ella Portugal inteiro, apreciava os benemeritos ſerviços do grande homem á civiliſação puramente ſecular e á moral emancipação do povo portuguez.

A feſta magnifica do centenario foi como que a ſolemne canoniſação civil de Sebaſtião Joſé de Carvalho e Mello. Por ella ficou authenticamente inſcripto o nome glorioſo do eſtadiſta no livro de oiro, onde ſe regiſtram os benemeritos da humanidade, aquelles que pela tranquilla cogitação no gabinete ou pela energica acção na vida practica, alargaram os caminhos ao progreſſo e inundaram de luz intenſa a atmoſphera ſocial. Não é o favor nem a liſonja quem aſſim decreta a immortalidade ao homem, que ha um ſeculo paſſou. Quando do que teve de humano, de caduco, de terrenal, ſó reſta um pouco de pó, quando o ſeu poder é uma memoria, a ſua grandeza um nada, as homenagens rendidas ao ſeu nome e á ſua gloria repreſentam a juſtiça indefectivel da auſtera poſteridade. E Sebaſtião de Carvalho foi em verdade um grande eſtadiſta e um grande portuguez. Separemos do ſeu eſpirito as grandes imperfeições e do ſeu animo os numeroſos defeitos, que o macularam, e appare-

cer-nos-ha como um dos raros portuguezes, em quem ao meſmo tempo concorreram as maiores illuminações do eſpirito, e as mais actívas e nobres qualidades do animo. Não era Sebaſtião de Carvalho certamente uma d'eſtas rariſſimas intelligencias, que nos ſeus vôos mais erguidos raiam a cada paſſo no original e no ſublime. Era um talento, não um genio, mas o ſeu entendimento era profundamente reflexivo e opulentado com mui vaſta e copioſa erudição. A ſua palavra, ou fallaſſe no idioma patrio ou ſe exprimiſſe em lingua franceza, era fluente, amena, perſuaſiva, relevada pela gravidade majeſtoſa do ſeu geſto e pela nobre compoſtura do ſeu vulto procero, quaſi agigantado. A eſcrever era claro e methodico, mas diffuſo e hyperbolico na idéa, redundante na dicção. Comprazia-ſe nos ſuperlativos e nos adverbios, com que buſcava realçar o penſamento, principalmente quando os ſeus eſcriptos eram deſtinados a affear até o monſtruoſo o caracter e as acções dos ſeus adverſarios e em eſpecial dos jeſuitas.

Todavia os ſeus eſcriptos puramente litterarios, ſe ainda um pouco ſe reſentem do *conceptiſmo* ſeiſcentiſta e dos termos ſeſquipedaes da epocha de D. João V, denunciam um eſpirito de larga illuſtração e um eſtylo corrente e deſaffectado. Aſſim o *Elogio do primeiro marquez do Louriçal,* recitado na *Academia de hiſtoria,* ſe não ſe levanta demaſiado acima do commum nivel litterario do ſeu tempo, atteſta a clareza do entendimento e a correcção da linguagem. É principalmente, quando applicadas aos maximos negocios ou aos minimos particulares de politica e de adminiſtração, que as faculdades eminentes de Carvalho raſgam os ſeus vôos mais brilhantes. As ſuas idéas nem ſempre ſão ingenitas e originaes. As mais das vezes cifram-ſe na imitação do que lhe parece ter mais efficazmente contribuido para a proſperidade e grandeza das nações. Sully e Colbert eſtão preſentes

ſempre á ſua memoria, como Alexandre, Annibal e Julio Ceſar apparecem por modelos ao eſpirito guerreiro de Buonaparte. A idéa, que uma vez ſe debuxou no ſeu eſpirito, é por elle traſladada á adminiſtração com a indelevel impreſſão de uma vontade, que não ſabe deſiſtir nem trepidar. A energia e a perſeverança na reſolução conſtituem de feito os raſgos principaes da ſua phyſionomia moral. O ſeu caracter ainda é mais rijo e mais ſevero do que o ſeu eſpirito: é a tenacidade do bronze ſervindo a encadear a fórma fugaz do penſamento. O que elle quer com a vontade omnipotente, é irreſiſtivel como a neceſſidade, fatal como o deſtino. É preciſo que emmudeçam no coração todas as vozes da humanidade, quando uma vez fallou a razão do eſtado. Por iſſo Carvalho ſacrifica a ſenſibilidade á urgencia dos ſeus golpes. Para elle o governo é como a guerra, uma lucta, onde a primeira condição é aniquilar o inimigo, ſe de outro modo não é poſſivel deſarmal-o. A idéa nova ha de avançar marchando ſobre a velha tradição. Onde os adverſarios lhe obſtruem o caminho, ſerá a força o gaſtador que derrube e alhane os obſtaculos. A dureza de Carvalho é a propria condição do ſeu triumpho. A ſua crença vivaz e intolerante na preexcellencia do poder civil e na emancipação intellectual da humanidade, não é apenas enthuſiaſmo, toca as raias do exaltado fanatiſmo. D'ahi vem a febril exaltação que o tem ſempre em ſobreſalto contra os deteſtados jeſuitas. D'ahi vem as mais duras perſeguições contra os que buſcam ajudar ou favorecer os intentos da Companhia. Dois defeitos capitaes empanam a limpidez ſerena do ſeu animo. O primeiro é o deſejo ardente de perpetuar o ſeu nome e a ſua gloria n'uma familia levantada ás honras mais diſtinctas da nobreza titular, como ſe os grandes homens podeſſem ter outra familia, onde o ſeu culto ſe perpetue, ſenão a agradecida poſteridade, como ſe os deſcendentes dos heroes não foſſem, por uma

lei providencial, condemnados a rojar pela raſteira obſcuridade um nome, com que não podem, uma gloria, que nem ſabem comprehender. É d'ahi que ſe origina a complacencia, com que recebe o titulo de conde de Oeiras, e mais tarde o de marquez de Pombal. D'eſte defeito fundamental deriva-ſe um ſegundo de não menos deſprimor e menoſcabo para a gloria de Carvalho. Foi a ſua dominante cubiça de adquirir e enriquecer, como ſe as proprias theſes, que elle rijamente propugnou em ſuas leis, lhe não eſtiveram já prognoſticando, que pela futura abolição de todas as fórmas de amortiſação, e pelo termo fatal da velha monarchia, as familias fundadas no privilegio e na munificencia dos monarchas, ſeriam em breves tempos reduzidas a eleger entre a mendicidade ou o trabalho, e a confundirem-ſe pela egualdade na maſſa commum e abſorvente da moderna democracia.

SEGUNDA PARTE

SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO E MELLO

O EMINENTE PROPULSOR DA EVOLUÇÃO SOCIAL EM PORTUGAL NO SECULO XVIII

Monſtrat iter.
D. J. I.

Quem algum dia ſe inclinou ancioſo ſobre o corpo exanime de um pae idolatrado e, depois de prolongada anguſtia, lhe preſentiu o primeiro palpitar do coração que annunciava a volta á vida, eſſe poderá comprehender o jubilo immenſo com que os amigos do velho Portugal ſentiram o deſpertar d'aquelle nobre povo acudindo á grande feſta das nações, que parece convocada para o fim d'eſte ſeculo pelas leis imperioſas da hiſtoria.

A celebração do tricentenario de Camões fez o effeito de uma deſcarga electrica que abalaſſe até o íntimo do organiſmo a todos quantos poſſuem um coração portuguez. Ceſſou inſtantaneamente o maraſmo que durante cem annos paralyſára aquelle paiz; os herdeiros das velhas glorias cantadas pelo poeta immortal, ſentiram a ſolidariedade que os

ligava, deſpertaram do peſado lethargo do deſpotiſmo, facudiram as reminiſcencias do ominoſo peſadello das ſuperſtições theocraticas, e entraram de poſſe da ſua conſciencia inaugurando uma nova epocha de vida publica racional.

A celebração dos centenarios dos grandes homens é uma feſta eſſencialmente nacional. Nenhuma academia a decide; nenhum governo a decreta; nenhum principe a fancciona. A veneração pelos homens verdadeiramente grandes impõe-ſe imperioſamente, naſce eſpontanea no fundo de todas as conſciencias, ſentem-n'a os mais felizmente dotados como os mais rudes: acode aos mais inſtruidos como aos mais ignorantes; a uns aviva-lh'a o eſtudo: a outros enſina-lh'a a tradição; os reis e os governos têem cunhado muita moeda falſa de nobreza; o juizo da poſteridade, eſſe é que facilmente ſe não corrompe.

A grandeza humana tem manifeſtações variadas como é largo e vario o campo da noſſa actividade. Uma nação nobilita-ſe quando preſta homenagem a um philoſopho como Spinoſa, a um poeta como o Dante, a um artiſta como Raphael, a um inventor como Guttemberg; mas quando depois de prolongada inercia, um povo inteiro ſe levanta como um ſó homem para celebrar o tricentenario d'aquelle em quem as circumſtancias como que perſonificaram a grandeza e até as deſgraças da patria, eſſe povo evidentemente retempera-ſe para caminhar energicamente ao encontro dos ſeus deſtinos. As nações como os individuos ſão ſujeitas a certos desfallecimentos de que deſpertam para reconquiſtar o tempo perdido; nenhum peito generoſo deixará de victoriar com enthuſiaſmo cheio de eſperança eſſe immenſo reviver da Europa inteira, que emfim ſe levanta e ſe orienta, penſa e reflecte, ſente ſuas forças e entra denodadamente na phaſe de acção que a ſciencia lhe indica. A celebração do tricentenario de Camões foi por certo em Portugal, nos ultimos tempos, a

mais vigoroſa affirmação do eſpirito publico para o grande movimento ſocial que ſe eſtá operando na Europa na ultima parte d'eſte ſeculo. Mas eſſe movimento não é iſolado. Seria ingrato e perigoſo deſconhecel-o. A republica reerguendo-ſe em 1870, em França, ſoltou eſſe brado ſonoro de emancipação que deſpertou os echos e eſtimulou a dignidade do mundo inteiro. O tricentenario de Camões teria ſido celebrado ainda quando um Bourbon, um Bonaparte ou um Orleans governaſſe em França. Mas eſſa feſta não teria tido a meſma ſignificação, ſeria apenas um facto iſolado, e não faria um elo d'eſſa immenſa cadeia que parte de alem do Neva, atraveſſa como a medula eſpinhal de um ſyſtema nervoſo a Europa inteira, e vem perder-ſe no grande continente americano, trazendo eſſa corrente magnetica emancipadora que deſperta a um tempo as mais nobres aſpirações.

Os operarios do futuro, aquelles que ſe dedicam á nobre tarefa de firmar na terra o reinado da juſtiça, reſpondem uns a outros como ſentinellas perdidas n'eſſe campo immenſo da actividade humana. As ſuas fileiras engroſſam ao paſſo que rareiam as dos ſeus inimigos, e cada vez ſe condenſará mais eſſa força da vontade dos povos, determinada pela generaliſação de uma verdade ſcientifica, que mais tarde ſe tornará irreſiſtivel.

Entrando activamente no grau de movimento da humanidade, Portugal e todos os que o acompanham, não trabalha ſó para ſi, cumpre o grande dever de acudir ao concurſo das nações para trazer o ſeu contingente á ſolução do grande problema ſocial.

Quaſi um puro acaſo veiu approximar em noſſo culto os dois grandes nomes de Luiz de Camões e de Sebaſtião Joſé

de Carvalho e Mello. O grande facto ſocial que hoje ſe eſtá dando em todo o mundo civiliſado parece uma reproducção ou uma confirmação do que acontecia em todas as ſociedades politicas quando o grande miniſtro chegou ao poder. Então o ſol da idéa moderna, deſpontando no extremo horiſonte intellectual, illuminava apenas cumeadas do eſpirito humano.

Bluntſchli, que ſe ſerviu d'eſta imagem, quer dar a honra da iniciação da nova epocha ſocial ao reinado de Frederico II da Pruſſia em 1740. É por demais germanica a pretenſão.

A nova era eſtá irrevogavelmente fixada por um accordo tacito em 14 de julho de 1789, e ninguem poderá jamais conteſtar á França, á França que nos ultimos ſeculos ſe tem ſempre encontrado á frente do penſamento humano, o merito immenſo de ter feito ſolemnemente a mais energica e glorioſa affirmação da juſtiça nos tempos modernos. Illuminou-a com o mais vivo fulgor do ſeu talento e conſagrou-a abundantemente com o ſeu ſangue. Um paiz que faz tão prodigioſos ſacrificios por um ideal, tem direito a que lhe reſpeitem as ſuas glorias.

Mas ſe é inconteſtavel que foi em França que rebentou eſſe immenſo vulcão de ſaber, de talento e de heroiſmo, a que a hiſtoria poz o nome da grande revolução ſocial, tambem não é poſſivel deſconhecer que em meados do ſeculo XVIII em toda a Europa ſe operava um trabalho ſurdo, mas poderoſo, de intelligencia que, ſe pelas circumſtancias da epocha não podia deſcer até a grande multidão dos eſpiritos ſubalternos, deu origem, entretanto, a grandes manifestações nas intelligencias mais elevadas. Frederico II merece por certo ſer citado entre aquelles a quem, n'eſſas alturas intellectuaes, illuminou primeiro o ſol da moderna aſpiração. Catharina, da Ruſſia, não deve ſer eſquecida; Joſé II,

de Auſtria, acompanhou dignamente os eſpiritos mais cultos do ſeu tempo. A todos elles coube a honra inſigne de ſe preoccuparem com a queſtão ſocial, que no ſeu tempo apreſentava (nem outra couſa era poſſivel), uma fórma muito confuſa; mas ſeria injuſto negar a Sebaſtião Joſé de Carvalho e Mello o primeiro logar n'eſſa pleiade illuſtre, em que aliás figuraram muitos outros aſtros de ſegunda e de terceira grandeza, que tiveram o mais benigno influxo nos deſtinos da humanidade.

Se não é illuſão d'eſſe immenſo amor que, aos que nasceram em Portugal, inſpiram ſempre ao longe as couſas portuguezas, a Sebaſtião de Carvalho ſó faltou a felicidade de ter Voltaire por correſpondente e amigo, para que a Europa lhe preſtaſſe deſde meados do ſeculo paſſado as homenagens que nós ſempre lhe rendemos. Se em logar de ſe atolar nas meſquinharias de Berlim e de Sans-Souci, o rei Voltaire tiveſſe ido até Oeiras em 1775 aſſiſtir á primeira expoſição de induſtria nacional que ſe fez no mundo, é provavel que elle tiveſſe achado uma formula mais juſta e comprehenſiva do que a do celebre verſo:

C'eſt du nort à préſent que nous vient la lumière

Do Meio-Dia tambem podia irradiar então alguma luz, ainda para a França d'aquelles tempos.

A grande obra de Sebaſtião de Carvalho póde ſoffrer o confronto e a critica de quem quer que ſeja. A actual feſta o prova. Elle pertence inqueſtionavelmente áquella claſſe de homens cujo nome ſôa mais longe e mais forte depois da morte; cujo vulto ſe eleva mais alto depois que entrou no tumulo; cuja intelligencia deita um fulgor mais vivo depois que ſua voz emmudeceu. Ha cem annos que deſappareceu de entre os vivos, e o ſeu nome como os ſeus dictos en-

chem a memoria e circulam na bocca de quantos fallam a lingua portugueza. No momento em que a hiſtoria apreſenta ao noſſo reconhecimento e á noſſa admiração os feitos do grande miniſtro, deſvanecem-ſe e ſomem-ſe como vãos phantaſmas, muitos vivos que a ſorte e a fatuidade condemnou á irriſão de lhe ſuccederem.

É impoſſivel contemplar a obra de Sebaſtião Joſé de Carvalho e Mello ſem reconhecer n'elle o precurſor da grande revolução de 1789. E não é dizer tudo, porque não é difficil deſcobrir no ſeu mais íntimo penſamento o germen de algumas das mais adiantadas aſpirações do noſſo tempo. Sebaſtião de Carvalho conheceu o abuſo immenſo da theocracia e da metaphyſica, viu claramente a pernicioſa influencia do direito romano, entreviu a falſidade de alguns principios economicos que ainde hoje dominam grande numero de eſpiritos, foi um apoſtolo dedicado da egualdade entre os homens, quanto o comportavam os preconceitos do ſeu tempo, trabalhou quanto pôde para a diffuſão dos mais uteis conhecimentos, deu um impulſo enorme á induſtria nacional, promoveu a agricultura, o commercio, a navegação, favoreceu as artes, reorganiſou a inſtrucção publica, diſciplinou o exercito, dignificou perante o mundo o nome portuguez, reprimiu a nobreza, refreou o clero audacioſo, eſmagou os jeſuitas faccioſos e rebeldes, conteve Roma imperioſamente, deu ao ſolo de Portugal a prerogativa de libertar os eſcravos que o pizaſſem, melhorou a condição dos indios do Brazil, rehabilitou os chriſtãos novos, reedificou Liſboa ſubvertida, effeituou a primeira expoſição de induſtria nacional, que ſó vinte e tres annos depois foi imitada pela republica

franceza no fim do ſeculo, abriu as fontes induſtriaes da opulencia, encheu o erario e emendou os coſtumes. Deixou-nos um exemplo, que até hoje ainda não ſoi egualado, de uma actividade aſſombroſa dirigida por uma intelligencia tão penetrante, por uma intuição tão perſpicaz, ſuſtentada por uma vontade tão tenaz e tão firme que parece ter precedido de um ſeculo o eſpirito humano. O arrojo com que emprehendia os mais ouſados commettimentos, e a galhardia com que os levava a cabo fazem ſingular contraſte com a meticuloſidade e inefficacia com que em noſſos dias têem ſido tratados os meſmiſſimos problemas. Aquelles cipós matadores a que o grande miniſtro mettêra o machado com braço tão esforçado, reviveram depois da ſua morte, todos nós os vimos reflorir em noſſos dias, enleiando a arvore da civiliſação, ſuffocando com o ſeu amplexo perfido e ſiniſtro as mais legitimas aſpirações da ſociedade, ſem que eſte mechaniſmo hybrido da monarchia conſtitucional, que pelas dynaſtias é ſolidario com os intereſſes da reacção e pelo povo tende ao eſtabelecimento do direito, poſſa chegar a outro reſultado ſenão a um compromiſſo em que o direito é ſacrificado.

A grandeza de Sebaſtião de Carvalho impõe-ſe-nos tanto mais imperioſamente, quanto ſomos obrigados a confeſſar que nem tivemos a força neceſſaria para conſolidarmos todas as ſuas conquiſtas!

A feição mais ſaliente da adminiſtração de Sebaſtião de Carvalho é inqueſtionalmente a tremenda lucta que elle travou com a theocracia, e da qual ſaiu vencedor. Cerca de uma decima parte da população de Portugal vivia na mais ignominioſa ocioſidade e tirava a ſua alimentação principalmente dos bens que o clero conſeguíra adquirir ſob pretexto de garantir a felicidade na vida eterna. Singular ſophiſma! As ordens religioſas tiravam argumento a ſeu favor do ſoc-

corro que davam á mendicidade que ellas proprias originavam! Hoje taes opiniões refugiaram-ſe no fundo das ſacriſtias ou nas alcovas dos palacios; mas ainda lá exiſtem.

O babyloniſmo catholico de D. João V cuſtára a Portugal ſommas fabuloſas. Todos conhecem os eſbanjamentos de Mafra. Conta-ſe que das ruinas da patriarchal queimada ſe deſenterraram cerca de mil e quinhentas arrobas de prata. Portugal não tinha eſcolas nem eſtradas; mas cuſtodias e relicarios de oiro e pedras precioſas, abundavam por toda a parte. Os profeſſores morriam de fome; mas o clero, que por irriſão prégava a humildade e a pobreza, nadava na opulencia. Se os phenomenos naturaes andavam um pouco deſpercebidos, em compenſação o povo era iniciado nas mais íntimas minudencias do ſobrenaturaliſmo. A idéa cedia o logar á... affirmativa; em vez do eſtudo a phantaſia. A razão fugia eſpavorida diante de uma imaginação febril irritada pela ſuperſtição e pela hypocriſia.

A dominação theocratica em Portugal em meados do ſeculo paſſado era verdadeiramente hedionda! O eſtado de aviltamento mental e de miſeria a que ella reduzíra aquelle pobre povo, é verdadeiramente inconcebivel. Se as condições em que naſceu Sebaſtião de Carvalho lhe difficultavam a apreciação das circumſtancias em que elle encontrou a ſociedade do ſeu tempo, tambem vencida eſta difficuldade, elle ſe achava baſtante perto do poder para o alcançar, e realiſar as ſuas concepções. O que é certo é que, na falta de uma orientação ſcientifica que n'aquelle tempo era impoſſivel, a ſua feliz intuição o inſpirou a lançar o primeiro rumo que mais tarde foi regiſtado na grande carta da evolução humana pela revolução franceza de 1789, e pelo qual depois dos tropeços que lhe atiraram em caminho os Bourbons, os Bonapartes e os Orleans, a humanidade continúa em ſua carreira. O mundo ſegue a França.

Durante um quarto de ſeculo Sebaſtião de Carvalho ſingrou imperterrito por eſſe rumo. Sebaſtião de Carvalho eſcapou á triſte lei de optica ſocial que não deixa ver os objectos quando ſão muito grandes e ſe acham muito perto de nós. Sua immenſa eſtatura lhe permittia vel-os de alto, medil-os e arcar com elles. Um dos peiores effeitos das mais odioſas dominações é o abaſtardamento dos eſpiritos a ponto de lhes deſvanecer toda a eſperança de emancipação e liberdade. Sebaſtião de Carvalho não ſe aterrou, nem diante do terrivel tribunal da Inquiſição, o maior crime commettido pelos papas contra a humanidade—a maior vergonha que a eſpecie humana ainda ſupportou!

Quer attendâmos ao immenſo alcance dos principios discutidos, quer ao numero de peſſoas intereſſadas na contenda (porque as queſtões com Roma intereſſam toda a chriſtandade) crêmos poder dizer afoutamente que a lucta travada por Sebaſtião de Carvalho foi uma das mais importantes da historia. D. João V conduzíra a nação ao ultimo grau de vilipendio ſocial e moral a que ella podia deſcer. Um terremoto, enchendo de ruinas a capital, levára o pavor aos ultimos limites do paiz.

O genio humano dá verdadeiramente uma boa medida do ſeu grande poder quando, apoiando-ſe em tão frageis fundamentos, ou antes, quando a deſpeito de tão temeroſos obſtaculos, conſegue ferir tão duras batalhas, e conſegue reerguer do ſeu leito de Lazaro, um paiz que parece irremediavelmente perdido.

A Inquiſição foi açaimada, e á furia d'eſſa côrte que tem glorificado pela pintura em ſeu palacio o aſſaſſinio de Colygny, nunca mais em Portugal foram ſacrificadas victimas humanas. Fecharam-ſe muitas dezenas de conventos. Cortaram-ſe as relações com Roma. Ordenou-ſe ao internuncio do papa que dentro em quatro dias (n'aquelle tempo o praſo

indiſpenſavel para o fazer) tranſpozeſſe a fronteira de Portugal. Mas o que foi verdadeiramente coloſſal foi eſſa campanha inexoravel que elle abriu contra os jeſuitas, começando por prohibir-lhes o pulpito e o confeſſionario, declarando-os rebeldes, e terminando por confiſcar-lhes os bens e por banil-os para ſempre de Portugal e de todos os dominios portuguezes, e a final por obter de Roma a diſſolução da ſiniſtra e odioſa companhia.

Nós que temos debaixo dos olhos a encarniçada lucta que em França ha pouco ſe travou entre a ſociedade civil e as ordens religioſas; nós que teſtemunhâmos como o clero tem defendido palmo a palmo, deſeſperadamente, o terreno do ſeu ſombrio dominio; nós que temos preſenciado em noſſos dias eſſe ſingulariſſimo duello entre um ancião enclauſurado no Vaticano e o temperamento mais audacioſo e energico dos tempos modernos, apoiado no mais poderoſo dos exercitos e nas mais adiantadas concluſões ſcientificas, podemos fazer uma idéa do que teria ſido em Portugal uma tal lucta ha cento e vinte annos, não eſquecendo nunca que a ariſtocracia e a realeza viram conſtantemente no clero, e com a maior razão, o ſeu mais poderoſo e natural (ſe nem ſempre o mais fiel) alliado.

É impoſſivel demorar por um momento a attenção ſobre eſte immenſo feito de Sebaſtião Joſé de Carvalho e Mello ſem regiſtrar ao pé de tão grande nome o de um homem illuſtre, que nós vimos deſcer á campa nos tempos modernos, carregado de annos e de ſerviços, e cercado de uma veneração publica raras vezes egualada. Sem ſe elevar ás alturas de que o grande miniſtro domina a ſua e a noſſa epocha, Joaquim Antonio de Aguiar, a quem as circumſtancias não impozeram tão oneroſa tarefa, teve o merito inſigne de ſer o homem de uma grande idéa, e a felicidade rara e invejavel de a levar a cabo. Joaquim Antonio de Aguiar, o hon-

rado miniſtro da reſtauração portugueza, proferiu poucas palavras: mas eſſas deixaram um veſtigio indelevel e fizeram echo no mundo. «Com frades a liberdade é impoſſivel!» Eis a ſua theſe em toda a ſua mudez e na linguagem do tempo. É poſſivel que hoje achaſſemos uma formula de maior ambito e ao meſmo tempo mais exacta; mas foram eſſes os termos que, ſegundo a tradição, primeiro lhe acudiram aos labios, aquelles que elle repetia conſtantemente até que pôde finalmente obter a anciada aſſignatura para o decreto, em virtude do qual no meſmo dia e á meſma hora em Portugal ſe fecharam todos os conventos depois de expulſos todos os ſeus habitantes.

É inutil e deſleal voltar o roſto para não encarar todas as peripecias doloroſas a que inevitavelmente dão logar medidas de tal ordem. Então, como ſeſſenta annos antes, um numero avultado de homens abatidos pelos annos, inçapazes de exercer induſtria alguma, foram lançados ſem conforto, e talvez ſem pão, aos tormentos e ás vergonhas da miſeria. Muitos d'elles tinham crenças ſinceras; alguns poſſuiam a cultura que com taes crenças era compativel. Um homem, cuja memoria nós todos venerâmos pelo ſeu talento, ſaber e caracter, e pelos relevantes ſerviços que preſtou ao paiz, deixou caír da ſua valente penna expreſſões cheias de azedume para cenſurar eſte acto evidentemente indiſpenſavel. Alexandre Herculano teve a ſorte de muitos dos ſeus illustres contemporaneos, a cujo eſpirito ſó chegou a luz do criterio moderno quando a ſua obra já eſtava muito adiantada ou concluida, e quando a orientação ſcientifica ſó podia ſervir para moſtrar-lhe os paſſados deſvios do proprio penſamento, e quando já não era tempo de refazer a ſua diſciplina mental. É eſſe talvez o ſegredo do acerrimo deſencantamento que nos pareceu enſombrar o ultimo quartel da vida do auctor da *Voz do Propheta*.

Amante da liberdade, ſem duvida, aſſuſtavam-n'o as ouſadias de Joaquim Antonio de Aguiar. Ainda que conhecendo bem o allemão, Alexandre Herculano parece ter-ſe conſervado afaſtado d'eſſe movimento, que já em ſeu tempo faziam em torno da *queſtão-ſocial* os *Katheder-ſocialiſten* das margens do Spree. Apezar, porém, das cenſuras d'eſte homem eminente, ou antes, apezar do ſeu ſentimentaliſmo, a poſteridade applaudiu o acto do miniſtro de D. Pedro IV, como applaudira o do miniſtro de D. Joſé I, que aliás Herculano jamais impugnou.

Aquelle cancro ſocial foi por duas vezes cauterizado com fogo, ou antes Joaquim Antonio de Aguiar deu a ultima demão á obra de Carvalho e Mello. A ſotaina negra deſappareceu para ſempre de Portugal, aonde não mais voltará. Poderão introduzir-ſe caviloſamente algumas ſeitas ſolapadas. Dos vãos de alguma ſacriſtia humida ou de algum palacio bolorento podem rumorejar-ſe algumas imprecações odientas contra a civiliſação; mas á luz do ſol apparece ſó eſſa repreſentação hypocrita em que o phantaſma de um ſyſtema de governo deſpreſtigiado e o phantaſma de uma theocracia caduca ſimulam um compromiſſo eſteril em cima da voragem que os deve abſorver a ambos.

O ſentimentaliſmo latino *(die lateiniſche ſentimentalität)* levou-nos a fazer poeſia com as ordens religioſas. Nos clauſtros e nas cathedraes eſgotaram os melhores artiſtas o melhor do ſeu talento. Architectura, eſculptura, pintura, muſica e poeſia encontraram no ideal religioſo muitas e bellas inſpirações.

Miguel Angelo, Raphael, Paleſtrina, Milton (e quantos outros?) lhe deveram a immortalidade, ſe não no paraizo celeſtial que elles ſonhavam, pelo menos na memoria dos homens. O amor, eſſe ſuave inſtincto, pervertido pela litteratura e contrariado pela legiſlação — conculcado violentamente por um myſticiſmo aſcetico, ao meſmo tempo irritante e

inexoravel, produziu explosões e delirios que deviam exaltar ardentemente todas as phantasias. Durante muito tempo seduziu-nos a contemplação d'esses missionarios que iam entre barbaros e gentios levar o germen da concepção theogonica do catholicismo. Mas o criticismo moderno lança sobre esses factos uma luz deslumbrante e desapiedada. Quantas vezes a intolerancia, usual companheira das convicções profundas, deixou da nossa civilisação entre os povos selvagens os mais tristes e deploraveis vestigios?! Quando hoje nos acode á mente o vulto do veneravel padre Antonio Vieira, todo cheio da sua sabedoria, ensinando aos indios os dogmas do catholicismo, ficâmos estupefactos! Invade-nos um sentimento intimo e profundo de tristeza e assombro! Envolve-nos uma atmosphera de duvida e desanimo! Taes são as paragens onde vae divagar o genio e o saber dos homens!

Qualquer que fosse, porém, o lyrismo com que Chateaubriand e tantos outros quizessem reaccender os enthusiasmos esfriados, a arvore do sobrenaturalismo mirrou para sempre. Sebastião José de Carvalho, como Voltaire e seus confrades, fizeram quanto homens isolados podiam fazer para a cortar pela rama. Estava reservado á grande philosophia d'este seculo vibrar-lhe o golpe final, decepando-lhe a raiz. O tronco que até agora reverdecia de um lado quando o amputavam do outro, não póde mais haurir a seiva do solo em que se alimentava. A corrente da metaphysica estancou para sempre. A evolução organica está concluida; agora resta só a obra da decomposição.

Sebastião José de Carvalho desprestigiou a nobreza, apresentando-a ao publico como ré dos mais nefandos delictos, e sujeitando-a a castigos infamantes. Não seremos nós quem

defenda os tormentos, nem ainda a pena de morte; mas o que hoje ninguem admittirá é que os Tavoras e os Aveiros deveſſem eſtar perante a juſtiça em condições mais favoraveis que o ultimo homem do povo; e firmar eſte principio era da maior importancia ſocial.

É hoje moda cenſurar os erros economicos do miniſtro de D. Joſé. Não admira que elle ignoraſſe uma ſciencia, cuja exiſtencia era ainda ha poucos annos conteſtada por homens do mais ſubido criterio e cujos principios fundamentaes ſão ſempre poſtos em duvida. Hoje por certo nenhum eſtadiſta referendaria um decreto prohibindo a exportação dos metaes precioſos; entretanto, quantas intuições verdadeiramente geniaes revelavam um tacto adminiſtrativo, que parecia o reſultado de uma deducção ſcientifica?!

Sebaſtião de Carvalho promulgou leis ſumptuarias, e vestiu-ſe e fez veſtir a côrte com o panno ordinario da manufactura portugueza. Não falta quem exclame: «Grandes erros economicos!» Não é eſte o logar de diſcutir as leis ſumptuarias, mas não ſe acha em taes diſpoſições o germen da condemnação d'eſſe *ſiſiphiſmo* que Laveleye combate tão victorioſamente, pelo qual a ſociedade ſe condemna a um trabalho improbo para obter o ſuperfluo e o inutil, emquanto lhe falta o neceſſario e o indiſpenſavel?

Na reforma da inſtrucção publica Sebaſtião Joſé de Carvalho introduziu modificações profundas; nenhuma por certo mais importante do que aquella que ſujeitou o direito roma-

no ao criterio da *boa razão*. É verdadeiramente notavel que Carvalho abriſſe aſſim a porta á reforma da conſtituição da propriedade conforme o direito quiritario, que ainda hoje é apenas uma aſpiração de alguns poucos eſpiritos mais adiantados como Laveleye, H. Spencer e H. George. Entreviu elle a falſidade dos principios economicos e juridicos que tornam a miſeria companheira inſeparavel da civiliſação, e cuja demonſtração por abſurdo chegou ao ultimo grau de evidencia na Irlanda?

Os eſpiritos, bem como os aſtros, procedem por um movimento complexo de rotação e de tranſlação. O meſmo ſe póde dizer das ſociedades, e d'aquelles que as dirigem. Ha uma ſerie de factos que deſpertam diariamente outras tantas reſoluções, que ſe impõem a cada momento, e que exigem prompto deſpacho; eſſes conſtituem a actividade da rotação diaria, que de um certo ponto de viſta ſe póde dizer puramente individual. Mas os eſpiritos, como as ſociedades, como os aſtros, obedecem tambem a uma lei de muito maior alcance, traçando nos eſpaços infinitos do céu ou do penſamento eſſa linha de vaſtiſſimas proporções, que os astronomos denominam orbita, e que nas diſtancias incommenſuraveis do univerſo ou do ideal levam a paragens desconhecidas.

Emquanto os eſpiritos modeſtos eſquecem, ſe é que jamais chegaram a comprehender, a importancia dos ſeus destinos, aquelles que ſaíram mais rijamente temperados das mãos da natureza alongam os olhos de aguia pelas regiões do infinito e indicam ás multidões o caminho do progreſſo. O rude camponez cujas preoccupações não ultrapaſſam o limite do campo que cultiva, ou quando muito chegam ao mercado em que vende os ſeus productos, ficaria repaſſado de terror ſe lhe fizeſſem comprehender que durante toda a ſua vida é arrebatado e revolvido por eſpaços e abyſmos ſem

fim, com uma rapidez mil vezes mais vertiginoſa que a da pluma abandonada ás furias do tufão.

A adminiſtração de Carvalho e Mello tem aſſim duas partes diſtinctas: a da economia diaria e interna e a da evolução ſocial. A primeira ſem duvida merece o maior elogio. A reorganiſação de um paiz corrompido e deſmantelado, depois do deſaſtre immenſo de um terremoto, exigiu realmente uma actividade aſſombroſa. A ſua grandeza principal, porém, terá ſempre por fundamento a parte que elle tomou na evolução ſocial, na obra do futuro. É principalmente por aquillo que elle trabalhou para nós, que a poſteridade ſerá ſempre grata á ſua memoria.

D. Joſé entendeu dever premiar ao modo da epocha o ſeu miniſtro, conferindo-lhe titulos nobiliarios e condecorações. Aos eruditos e aos aulicos compete regiſtrar e apreciar eſſas manifeſtações do real agrado. Em noſſos dias um rei *elevando* um grande homem a taes alturas faz lembrar aquelle governador de Sevilha exornando com eſpeſſas camadas de oca e de vermelhão os magnificos moſaicos do Alcazar. Aſſim como o bom goſto moderno reſtaurou os antigos primores artiſticos da civiliſação agarena, compete-nos tambem apreſentar perante a poſteridade o grande miniſtro, ſob o ſeu nome verdadeiro, eſcoimando-o d'eſſas ſuperfetações paraſitas com que a fatuidade principeſca queria chancellar o genio.

Era deſculpavel a intenção. A burguezia então não tinha preſtado o bom ſerviço de deſpreſtigiar eſſas frandulagens que aliás ainda ſão objecto de ambição e de reſpeito para muita gente.

Quando Sebaſtião de Carvalho caíu do poder aconteceu como nas grandes commoções geologicas, em que o ſolo á beiramar ſe levanta inopinadamente fazendo recuar as aguas a immenſa diſtancia. Uma onda pavoroſa, torpiſſima de to-

A DERRADEIRA INJURIA

E ainda, nymphas minhas, não bastava...
CAMÕES, *Luz.* VII, 81.

I

Vês um feretro poſto em ſolitaria igreja?
Eſſe pó que deſcanſa, e ſe eſconde, e ſe ſome,
Traz de um grande miniſtro o formidavel nome,
Que em vivas letras de oiro e lagrimas flammeja.

Lá fóra uma invaſão eſqualida braceja,
Como um mar de miſeria e luto, que tem fome
E novas praias buſca e novas praias come,
Emquanto a multidão, recuando, peleja.

O gaulez que perſegue, o bretão que defende,
Duas mãos de um deſtino implacavel e occulto,
Vão ſangrando a nação exhauſta que ſe rende;

D'entre os mortos da hiſtoria um ſó unico vulto
Não reſurge; um Pacheco, um Caſtro não attende;
E a cobiça recolhe os deſpojos do inſulto.

II

Ora, na ſolitaria igreja em que ſe ha poſto
O feretro, ſe alguem podeſſe ouvir, ouvíra
Uma voz cavernoſa e repaſſada de ira,
De triſteza e deſgoſto.

Era uma voz ſem roſto,
Um echo ſem rumor, uma nota ſem lyra.
Como que o ſuſpirar do cadaver diſpoſto
A rejeitar o leito eterno em que dormíra.

E ninguem, ſalvo tu, ó pallido, ó ſuave
Chriſto, ninguem, excepto uns tres ou quatro ſantos,
Envolvidos e ſós, nos ſeus ſombrios mantos,

Ninguem ouvia em toda aquella eſcura nave
Deſſa voz tão ſevera, e tão triſte, e tão grave,
Murmurados a medo, as coleras e os prantos.

III

E dizia eſſa voz:— «Eis, Luſitania, a eſpada
Que reluz, como o ſol, e, como o raio, lança
Sobre a attonita Europa a morte enſanguentada.

« Venceu tudo; eil-a ahi que te fere e te alcança,
Que te raſga e te põe na cabeça proſtrada
O terrivel ſignal das legiões de França.

« E, como ſe o furor, e, como ſe a ruina
Não baſtaſſem a dar-te a pena grande e inteira,
Vem juntar-ſe outra dor á tua dor primeira,
E o que a eſpada começa a triſteza termina.

« És o campo funeſto e rude em que ſe afina
Pugna eſtranha; não tens a gloria derradeira
De devolver farpada e vencida a bandeira,
E ſer Xerxes embora, ao pé de Salamina.

IV

« No emtanto, ao longe, ao longe uma comprida hiſtoria
De batalhas e deſcobertas,
Um entrar de continuo as portas da memoria
Eſcancaradamente abertas,

« Enchia eſta nação, que aprendêra a victoria
N'aquella creſpa idade antiga.
Quando, em vez do repouſo, era a lei da fadiga,
E a gloria coroava a gloria.

« E aſſim foi, palmo a palmo, e reducto a reducto,
Que um punhado de heroes, que um embryão de povo
Levantára eſte reino novo;

« E livre, independente, eſſe aſpero producto
Da immenſa forja pôde, achegando-ſe ás plagas,
Fitar ao longe as longas vagas.

V

« Era eſcaſſo o torrão; por compenſar-lhe a mingua,
Aſſim foi que dobraſte aquelle occulto cabo,
Não ſabido de Plinio, ignorado de Strabo,
E que Homero cantou em uma nova lingua.

« Aſſim ſoi que podéſte haver Africa aduſta,
Aſia, e eſſe futuro e deſmedido imperio,
Que no fecundo chão do recente hemiſpherio
A ſemente brotou da tua raça auguſta.

« Eis, Luſitania, a obra. Os ſeculos que a viram
Emergir, como o ſol dos mares, e a poliram,
Tranſmittem-lhe a memoria aos ſeculos futuros.

« Hoje a terra de heroes ſoffre a planta inimiga...
Quem podéra mandar aquelles peitos duros!
Quem ſoubera empregar aquella força antiga!»

VI

E depois de um ſilencio:— « Um dia, um dia, um dia
Houve em que n'eſta nobre e antiga monarchia
Um homem,—paz lhe ſeja e a quantos lhe conſomem
A ſangrada memoria,—houve um dia em que um homem,

das eſſas fezes que as ruins paixões accumularam ao longe, irrompeu com dobrada furia ſobre eſſe terreno abandonado. A ignorancia odienta, a ſuperſtição rancoroſa do clero e da nobreza, longo tempo refreadas, precipitaram-ſe ſobre o pobre Portugal, que então caíu mais baixo que nunca. Ao devorarem a preſa todos procuravam o miniſtro para n'elle ſaciarem a vingança. Sebaſtião de Carvalho podia exclamar como Alvaro Vaz de Almada na batalha de Alfarrobeira: «Fartar, villanagem!» O derradeiro padre, o ultimo fidalgo idiota vinham atirar o ſeu inſulto ao leão moribundo! A grandeza da obra do eſtadiſta póde medir-ſe pela violencia da reacção. O eſpectaculo que então apreſentou Portugal teria ſeus traços de ridiculo ſe a grandeza da cataſtrophe o não tornaſſe verdadeiramente medonho. Os Lilliputianos debalde tentavam triangulizar o gigante que eſcapava com o ſeu immenſo vulto ás mais eſticadas concepções dos ſeus inimigos! Debalde o queriam enlear com os tenues fios em armadilhas de pigmeus! A ſombra do coloſſo proſtrado esmagava ſeus miſeros perſeguidores! Aquelle nome que eclipſára e annullára a realeza, lançava agora um clarão ſiniſtro e uma maldição implacavel ſobre quantos o vilipendiavam, condemnando-os ao pelourinho da hiſtoria. Tal é a vingança do genio! Aquelles bandos de frades e fidalgos famelicos e ſandeus, no meio dos quaes ſe agitava uma rainha louca, precipitavam-ſe ſobre o erario para devorar os milhões que o previdente miniſtro ali accumulára. Recomeçava em larga eſcala o trafico ſordido para beneficiar as almas no outro mundo. Exhumavam-ſe os mortos e as reputações. Reviam-ſe os proceſſos, reformavam-ſe as ſentenças paſſadas em julgado; e como no bello quadro do pintor allemão a ſombra de Shakeſpeare aſſiſte ſolitaria ſob as arcadas monumentaes de Weſtminſter ao desfilar de todos os perſonagens creados pelo ſeu genio poderoſo, Sebaſtião de Carvalho pôde aſſiſtir

de braços cruzados do alto do immenſo pedeſtal do exilio, que ſeus ineptos inimigos lhe haviam levantado em Pombal, a eſſa triſte maſcarada de uma immenſa legião de fanaticos que ſe deſpenhava inconſciente no immenſo abyſmo do desprezo da poſteridade! Encarado do ſeu verdadeiro ponto de viſta, o infortunio do grande miniſtro é bello e digno de inveja. Se o applauſo dos bons e entendidos aſſignala a verdadeira grandeza, eſta ſempre recebe a ſua mais inconteſtavel confirmação do vilipendio dos maus e dos incapazes. Gallileu ſem a inquiſição, Dante ſem o exilio, Jeſus ſem o Golgotha ſeriam incompletos. Depois de taes odios e de taes inſultos elle podia ſocegadamente baixar á campa, certo de que ſeus golpes tinham ferido fundo, e de que a ſemente lançada á terra germinaria em tempo opportuno. Nada faltava á ſua gloria. A bella eſtrophe de Le Franc de Pompignan dará ſempre a mais primoroſa imagem do genio ludibriado:

O negro lá nas paragens
Onde o Nilo tem o berço
Lançava inſultos ſelvagens
Ao aſtro rei do univerſo.

Era ridicula a offenſa!
Emquanto na eſphera immenſa
Se perdiam taes clamores,
O deus dos raios ardentes
Jorrava a luz em torrentes
Sobre os vis blaſphemadores!

Sebaſtião de Carvalho tinha plena conſciencia da immenſa criſe ſocial que ſe preparava. Bramiam ſurdamente debaixo da terra os elementos que breve íam fazer exploſão. Carvalho attento preſtava o ouvido e exclamava: «Meus filhos ainda viverão ſocegados; mas meus netos...!»

Effectivamente ſete annos depois que elle cerrára os olhos á luz do dia rebentava a glorioſa Revolução Franceza. Em Portugal ſó em 1820 ſe deram as primeiras manifeſtações publicas da regeneração ſocial. O esforço conſtante do clero e da nobreza para obſcurantizar aquelle pobre paiz ainda pôde produzir a *volta de Villa Franca,* a mais ominoſa pagina da hiſtoriada realeza depois da fuga de D. João VI para o Brazil. Mas o ſevero caſtigo dos jeſuitas deixára fundo veſtigio na memoria popular. A nação não podia eſquecer como ſe flagellava a nobreza na praça publica. Aſſim, o mais que a realeza conſeguiu (e não foi pouco) foi eſſa tranſacção hibrida do governo monarchico repreſentativo, em que o *quarto eſtado* foi mais uma vez ſacrificado juntamente com a dignidade de todos. Mas o impulſo dado pelo grande miniſtro ſente-ſe ſempre. Agora que um ſeculo depois de ſua morte as ſuas intenções começam a ſer claramente entendidas, depois de corrido o véu dos tempos, elle tem direito á honroſa denominação de «grande cidadão».

É tal a força da previſão do genio que foi preciſo que decorreſſem cem annos para que bem o comprehendeſſemos. Mas emfim chegou o dia em que lhe podemos fazer plena juſtiça e ir diante da ſua effigie depoſitar palmas, corôas e flores. A fórma eſculptural do monumento da praça do Commercio poderia dar logar a uma confuſão, que cumpre evitar a todo o cuſto.

Ordenado por Sebaſtião de Carvalho, o riſco do monumento tinha de ſeguir fatalmente as exigencias da epocha em que fôra levantado. Aſſim eſſe monumento conſigna uma injuſtiça graviſſima, que o nobre povo portuguez reparará por certo no dia em que entrar definitivamente na poſſe do ſeu proprio governo. A eſtatua equeſtre deve ſer refundida para repreſentar o vulto coloſſal e auſtero do grande iniciador da evolução ſocial, em Portugal, no ſeculo XVIII.

No logar em que ſe acha actualmente o ſeu medalhão deverá engaſtar-ſe o do rei que ſoube eſcolher e ſuſtentar tal miniſtro. Eſperâmos que no dia 14 de julho de 1889, por occaſião do grande centenario, poderemos ſob eſſa fórma racional e definitiva preſtar-lhe as noſſas homenagens.

Rio de Janeiro.

HENRIQUE CORRÊA MOREIRA.

« Poſto ao lado do rei e ao lado do perigo
Viu abater o chão; viu as pedras candentes
Ruirem; viu o mal das couſas e das gentes,
E um povo inteiro nú de pão, de luz e abrigo.

« Eſſe homem, ao fitar uma cidade em oſſos,
Terror, diſſolução, crime, fome, penuria,
Não ſe deixou caír co'os ultimos deſtroços.

« Oppoz a força á força, oppoz a pena á injuria,
Reſtituiu ao povo a perdida hombridade,
E onde era uma ruina ergueu uma cidade.

VII

« Eſſe homem eras tu, alma que ora repouſas
Da cobiça, da gloria e da ambição do mando,
Eras tu que um deſtino, e propicio, e nefando,
Ao faſtigio elevou dos homens e das couſas.

« Eras tu que da ſéde ingrata de miniſtro
Fizeſte um ſolio ao pé do ſolio; tu, ſiniſtro
Ao paſſado, tu novo obreiro, aſpero e duro,
Que traçavas no chão a planta do futuro.

« Tu querias fazer da hiſtoria uma ſó maſſa
Nas tuas fortes mãos, tenazes como a vida,
A maſſa obediente e nua.

« A luminoſa effigie tua
Quizeſte dar-lhe, como, á bronzea eſtatua erguida,
Que o ſeculo corteja, inda affuſtado, e paſſa.

VIII

« Contra aquelle edificio velho
Da nobreza,—elevado ao lado do edificio
Da monarchia e do evangelho,—
Tu pozeſte a reforma e pozeſte o ſupplicio.

« Querias deſtruir o vicio
Que a teus olhos roia eſſa fabrica enorme,
E começaſte o duro officio
Contra o que era caduco, e contra o que era informe.

« Não te fez recuar n'eſſe aſpero duello
Nem dos annos a flor, nem dos annos o gêlo,
Nem dos olhos das mães as lagrimas ſagradas.

« Nada; nem o negror auſtero da batina,
Nem as debeis feições da graça feminina
Pela veneração e pelo amor choradas.

IX

« Ah! ſe por um prodigio eſpecial da ſorte,
Podeſſes emergir das entranhas da morte,
Cheio d'aquella antiga e fera gravidade,
Com que ſalvaſte uma cidade;

« Quem ſabe? Não houvera em tão longa campanha
Enſanguentado o chão do luſo a planta eſtranha,
Nem corrêra a nação tal dor e taes perigos
Ás mãos de amigos e inimigos.

« Tu ſerias o meſmo aſperrimo e impaſſivel
Que viu, ſem deſmaiar, o conflicto terrivel
Da natureza eſcura e da eſcura alma humana;

« Que levantando ao céu a fronte ſoberana,
« — Eis o homem! » diſſeſte: — e a garra do deſtino
Indelevel te poz o ſeu ſignal divino. »

X

E, ſoltado eſſe lamento
Ao pé do grande moimento,
Calou-ſe a voz, dolorida
De indignação.

Nenhum outro ſom de vida
N'aquella igreja eſcondida...
Era uma pauſa, um momento
De ſolidão.

E continuavam fóra
A morte, dona e ſenhora
Da multidão;

E devaſtava a batalha,
Como o temporal que eſpalha
Folhas ao chão.

XI

E eſſa voz era a tua, ó triſte e ſolitario
Eſpirito! eras tu, forte outr'ora e vibrante,
Que pouſavas agora, — apenas ſcintillante, —
Sobre o feretro, como a luz de um lampadario.

Era tua eſſa voz do aſylo mortuario,
Eſſa voz que eſquecia o odio triumphante
Contra o que havia feito a tua mão poſſante,
E a inveja que te deu o pontual ſalario.

E comtigo fallava uma nação inteira,
E gemia com ella a hiſtoria, não a hiſtoria
Que bajula ou deſtroe, que morde ou ſantifica.

Não; mas a hiſtoria pura, auſtera, verdadeira,
Que de uma vida errada a parte que lhe fica
De gloria, não eſconde ás ovações da gloria.

XII

E, tendo emmudecido eſſa garganta morta,
O ſilencio voltára áquella nave eſcura,
Quando ſubitamente abre-ſe a velha porta,
E penetra na igreja uma eſtranha ſigura.

Depois outra, e mais outra, e mais tres, e mais quatro,
E todas, eſtendendo os braços, vão abrindo
As trevas, coſteando os muros, e ſeguindo
Como a conſpiração nas tábuas de um theatro.

E param juntamente em derredor do leito
Ultimo em que deſcanſa eſſe unico deſpojo
De uma vida, que foi uma longa batalha.

E emquanto um fere a luz que as ténebras eſpalha,
Outro, com geſto firme e firmiſſimo arrojo,
Toma nas cruas mãos aquelle rei desfeito.

XIII

Então... O homem que viu arrancarem-lhe aos braços
Poder, gloria, ambição, tudo o que amado havia:
Eſſe que ſoi o ſol de um ſeculo, que um dia,
Um ſó dia baſtou para fazer pedaços;

Que, ſe aos hombros atára uma purpura nova,
Viu, farrapo a farrapo, arrancarem-lh'a aos hombros,
Que padecêra em vida os ultimos aſſombros,
Tinha ainda na morte uma ultima prova.

Era a brutal rapina, anonyma, nocturna,
Era a mão caſual, que eſpedaçava a urna
A troco de um galão, a troco de uma eſpada;

Que, depois de tomar-lhe eſſes ſignaes funeſtos
Da ſombra de um poder, pegou dos triſtes reſtos,
Oſſos ſó, e eſpalhou pela nave ſagrada.

XIV

Aſſim pois, nada falta á gloria d'eſte mundo,
Nem a perſeguição repleta de odio e ſanha,
Nem a fertil inveja, a livida companha,
De tudo o que radia e tudo que é profundo.

Nada falta ao poder, quando o poder acaba,
Nada; nem a calumnia, o eſcarneo, a injuria, a intriga,
E, por triſte corôa á merencoria liga,
A ingratidão que eſquece e a ingratidão que baba.

Faltava a violação do ultimo ſomno eterno,
Não para ſaciar um odio inſaciavel,
Inſaciavel como os circulos do inferno.

E deram-t'a; eis-te ahi, ó grande invulneravel,
Eis-te oſſada ſem nome, eſparſa e miſeravel,
Sobre um pouco de chão do ninho teu paterno.

MACHADO DE ASSIS.

O MARQUEZ DE POMBAL

E A CIVILISAÇÃO BRAZILEIRA

Eu ſei que na apreciação dos grandes typos da hiſtoria, o que mais lhes realça o brilho e mais intereſſa aos ſeus admiradores ſão os ſerviços por elles preſtados á humanidade em geral. Goſtâmos de ver antes do cidadão — o penſador; antes do patriota — o homem.

Pombal é um d'eſſes que, trabalhando para o ſeu paiz, deſprendeu forças em eſphera tão alta, encarou problemas tão geraes, que ſeus feitos intereſſam á cauſa do genero humano. Atravez do portuguez brilha n'elle o eſpirito do ſeculo dos encyclopediſtas. Deixando, porém, a outros a tarefa de encaral-o d'eſſa altura, ſeja-me permittido pegar o aſſumpto por um lado mais particular, pela face americana, brazileira. Pombal foi um factor poderoſo do deſenvolvimento do Brazil; foi um agente de differenciação patria, indigena, para nós outros americanos; ajudou-nos na elaboração da epocha mais fecunda da noſſa hiſtoria. Qualquer que ſeja o deſtino que os ſeculos futuros tenham de preparar

a Portugal, qualquer que ſeja o encurtamento ou prolação do raio de ſeus feitos, não ſerá menos certo que a fundação de um povo em o novo continente, a preparação da patria brazileira, ha de ſer contada como o ſeu maior titulo hiſtorico. O velho duello travado na Europa moderna entre latinos e germanicos tem de protrahir-ſe na America em ſua luĉta pela civiliſação.

Pombal foi um elemento de vida, um eſtimulo de força na Europa e no novo mundo. Em ſeu esforço para acabar com os ultimos veſtigios da idade media em Portugal, o miniſtro de D. Joſé não ſe eſqueceu do Brazil, e póde-ſe dizer que os reſultados aqui obtidos foram mais brilhantes do que os da Europa.

Não ſei até que ponto dever-ſe-ha repetir o logar commum hiſtorico da união dos reis e dos povos contra os nobres e o clero, paſſagem natural para o predominio da burguezia. Em Portugal, pelo menos, o plano parece não ter ſido conſciente, nem garantido pelos reſultados.

A luĉta de Pombal contra o clero e a nobreza teve um caraĉter circumſcripto, quaſi peſſoal; e com o deſapparecimento, e ainda em tempo do illuſtre miniſtro, o clero e a nobreza acharam-ſe no meſmo pé de outr'ora, arrogantes e ouſados, em ſua eterna união com a realeza. O povo, eſſe ſempre iſolado e batido em ſeus direitos.

Em Portugal e Brazil não devemos ſonhar o conſorcio da realeza e do povo contra padres e nobres; realeza, clero e ariſtocratas foram-ſe deſmoronando a pouco e pouco pela carcoma que lhes devorava o íntimo, batidos pelo eſpirito dos tempos, e eſte eſpirito é preparado lentamente, penivelmente, pelo povo, ſem alliados contra o triplice inimigo.

Pombal é um benemerito da hiſtoria, não por ter ſonhado a alliança do rei e do povo, não por ter aniquilado a nobreza e a clerezia; elle o é como grande adminiſtrador, que

não trepidára em introduzir em Portugal medidas progreſſivas, que eſtimularam o deſenvolvimento nacional e abriram alli a porta ao eſpirito do ſeu ſeculo. E como o eſpirito do ſeu ſeculo trazia no ſeio a ſemente transformadora e revolucionaria, o miniſtro de D. Joſé I, talvez ſem o ſaber, foi um auxiliar do deſenvolvimento democratico. O que o ſalva na hiſtoria é o ſeu tempo; elle é feliz em ter ſido homem de ſua epocha.

Mas vejamos rapidamente o que era então o Brazil. Em 1750, quando começa a avolumar-ſe a eſtrella de Pombal, a colonia portugueza já tinha todos os elementos de ſeu deſenvolvimento ulterior. Duzentos e cincoenta annos tinham baſtado para a fundação de noſſas cidades, a arroteação de noſſos campos, a proſperidade de noſſas induſtrias. O eſpirito publico eſtava formado. A nação eſtava ainda na puericia; já moſtrava, porém, o viço das juventudes fortes e ſadias.

Todas as luctas que enchem o quadro da hiſtoria da America tinham ſido pelejadas aqui. Os velhos direitos e *privilegios feudaes* dos donatarios tinham quaſi todos cedido ante o poder monarchico; o *municipaliſmo burguez* tinha medido forças com a nobreza territorial na *guerra dos Maſcates;* os *negros* tinham lavrado o ſeu proteſto de homens no *poema* dos *Palmares*; o nativiſmo tinha-ſe oſtentado no desdem aos *Emboabas;* o patriotiſmo tinha levantado todas as claſſes contra os extrangeiros—na libertação de Pernambuco, do Rio de Janeiro e Maranhão; os fetichiſtas indios já haviam ſido fuſtigados ou eſcraviſados pelos *Bandeiras;* o Amazonas, ao norte, já tinha revelado os ſeus ſegredos, e o Rio Grande, ao ſul, ſido o theatro da rivalidade dos ſeus povos ibericos, que vieram continuar ſuas juſtas na peninſula meridional da America.

Toda uma eſcola de poetas, chroniſtas e oradores tinha florecido no Brazil; o genio de Gregorio de Mattos achára

grande meſſe para a ſatyra. São de notar as invectivas d'eſte poeta, o primeiro da lingua no ſeu tempo, contra governadores, padres e grandes funccionarios, indicando d'eſt'arte a conſciencia que o eſpirito popular já poſſuia de ſi meſmo. Pitta lançára os primeiros lineamentos de noſſa hiſtoria; muitos brazileiros tinham-ſe paſſado á Europa e conſeguido grande ſaliencia nas lettras e na politica.

Eſtava preparado o ſolo d'onde deveria brotar a flor da poeſia mineira, e bem perto bruxuleava a luz da *Inconfidencia*. A libertação era queſtão de algumas decadas.

A ſegunda metade do ſeculo XVIII no Brazil é a noſſa epocha de mais fecundos eſpiritos. A mocidade do tempo de Pombal fornece a pleiade brilhante de brazileiros, que influem nos negocios e na litteratura do reino, continuando as tradições dos dois irmãos Alexandre e Bartholomeu de Guſmão.

«Já n'eſſe tempo, principalmente deſde o Marquez de Pombal, vemos filhos do Brazil occupando os primeiros cargos do Eſtado e outros diſtinguindo-ſe com eſcriptos que ganharam nomeada. João Pereira Ramos, um dos reformadores da univerſidade, é guarda mór do archivo da Torre do Tombo. Seu irmão, o biſpo de Coimbra, D. Franciſco de Lemos, é reitor e reformador da univerſidade; D. Joſé Joaquim Juſtiniano Maſcarenhas foi feito biſpo do Rio de Janeiro, ſua terra natal; o baculo de Pernambuco foi confiado a D. Franciſco da Aſſumpção, natural de Marianna, depois a D. Diogo de Jeſus Jardim, de Sabará, e mais tarde a D. Joſé Joaquim de Azeredo Coutinho, de Campos. D. Thomaz da Incarnação, natural da Bahia, é auctor de uma conhecida *Hiſtoria eccleſiaſtica,* publicada em Coimbra em quatro tomos. O franciſcano Jaboatão, naſcido na villa d'eſte nome, publicou uma hiſtoria de ſua ordem ſeraphica no Brazil; Pedro Taques Paes e Fr. Gaſpar da Madre Deus eſcreveram memorias hiſtoricas ſobre a ſua provincia de S. Pau-

lo; Joſé Monteiro de Noronha, do Pará, em cuja ſé foi vigario capitular, era um eccleſiaſtico de baſtante ſaber.

«Na advocacia diſtinguiram-ſe os doutores Ignacio F. Silveira da Motta e Saturnino, e como magiſtrado fez-ſe muito notavel o deſembargador Velloſo.

«Tambem nas ſciencias alguns brazileiros ganharam celebridade n'eſta epocha: Alexandre Rodrigues Ferreira, o Humboldt brazileiro, com ſuas extenſas viagens pelos ſertões do Pará; Joſé Bonifacio de Andrada, viajando como mineralogiſta pela Europa, do meſmo modo que o naturalista Manuel d'Arruda Camara e o fluminenſe Antonio de Nola, ao depois lente em Coimbra; Coelho de Seabra, eſcrevendo tratados de chimica, além de muitas diſſertações ſcientificas; Conceição Velloſo, trabalhando em ſua grande *Flora fluminenſe* e deixando impreſſos muitos tratados compoſtos ou traduzidos; o Dr. Joſé Vieira de Couto, naturaliſta em Minas; Manuel Jacinto Nogueira da Gama, diſtinguindo-ſe em Coimbra nas mathematicas, do meſmo modo que Franciſco Villela Barboſa, e vindo ambos reger cadeiras d'eſſas ſciencias; Pires da Silva Pontes, encarregado dos tratados de limites e de levantamento de cartas no Brazil; Joſé Feliciano Fernandes Pinheiro, occupando-ſe de traducções de obras que podiam ter applicação á induſtria do paiz; Silva Feijó, naturaliſta empregado em explorações nas ilhas de Cabo Verde; Joſé Pinto de Azevedo, medico diſtincto da eſcola de Edimburgo, e outros[1].»

Faltam ahi os nomes de Silva Liſboa e Hippolyto da Coſta, o economiſta e o jornaliſta, ambos pertencentes á mocidade do tempo.

Por eſta proſperidade da intelligencia manifeſta-ſe a conſtituição organica do Brazil.

---

1 Varnhagen, *Florilegio*, tom. 1, pag. 54 e ſegg.

Alguns ſectarios da *ſymetria* na hiſtoria explicam o expectaculo do deſenvolvimento americano como uma eſpecie de reproducção do que ſe tem dado na Europa a datar da idade media. Levados por eſte penſamento dirigente, dividem os povos europeus em latinos e germanicos, catholicos e proteſtantes, e os da America em duas iguaes categorias; e d'ahi deduzem uma commoda philoſophia da hiſtoria.

Se os hollandezes, por exemplo, ſão expulſos de Pernambuco, é que era providencial para a marcha da humanidade a manutenção da unidade catholica na America do ſul. Por um raciocinio analogo dever-ſe-ha dizer que a expulſão dos francezes de territorios dos Eſtados Unidos, foi tambem providencial para a manutenção do predominio proteſtante na America do Norte. Entretanto a hiſtoria não ſe preſta a accommodações tão rapidas. Na Europa não existem ſómente latinos e germanicos, catholicos e proteſtantes; é miſter contar, pelo menos, com os ſlavos e celtas, e fôra neceſſario que todas as raças d'alli tiveſſem repreſentantes no novo continente para ſer perfeita a ſemelhança e exacto o equilibrio.

Além d'iſto os allemães, o exemplar mais acabado de ſua raça, os francezes e os italianos, os mais perfeitos do grupo latino, não fundaram aqui nacionalidades novas; e bem ſe comprehende que a Providencia deveria eſcolher os executores de ſeus planos entre os mais progreſſivos repreſentantes dos povos europeus que deſejava tranſportar para a America.

Tal theoria tem, além do mais, o defeito de conſiderar a civiliſação americana como um todo emigrado, um movel de luxo transferido no convés dos navios da Europa para eſte continente; e paſſa a eſponja ſobre os elementos autonomos fornecidos pelas raças indigenas, pela acção do meio phyſico e pelos povos africanos encorporados a nós.

No Brazil todos eſtes elementos devem ſer ponderados, eſclarecidos em ſua acção!

A noſſa hiſtoria não é, não póde ſer, pois, uma copia ſervil da hiſtoria de Portugal; não ſomos um povo de navegantes... e deſde ahi começa a differença entre a colonia e a metropole.

A boa politica a ſeguir no Brazil ſeria a que deixaſſe plena liberdade á acção das diverſas raças exiſtentes no paiz, ſem impor o predominio de uma ſobre as outras por meio de uma eſpecie de ſelecção artificial, ſeria a que ajudaſſe o deſenvolvimento normal do povo brazileiro pela ſelecção natural.

A eſta luz é que Pombal ſurge aureolado do ſeio de noſſa hiſtoria.

Por meia duzia de factos capitaes comprehender-ſe-ha todo o alcance da acção do eſtadiſta ſobre o deſenvolvimento do Brazil:

a) A abolição dos ultimos direitos feudaes e reverſão para o Eſtado das capitanias reſtantes;

b) Emancipação dos indios do Pará e Maranhão, e depois de todo o Brazil;

c) Expulſão dos jeſuitas e derrota de ſeus planos antinacionaes;

d) Facilidade de viagem para navios do Brazil e creação de companhias de commercio, como as do Pará e Maranhão, Pernambuco e Parahyba;

e) Elevação do paiz a vice-reinado com a mudança da capital para o ſul, a creação de uma relação e de eſcolas publicas;

f) Cuidado ás noſſas queſtões de limites ao norte e ſul.

Pombal compenetrou-ſe da importancia da grande colonia portugueza, e attribue-ſe-lhe até vagamente o penſamento de mudar a ſéde da monarchia para Belem, no Pará.

As tres primeiras medidas que ficaram eſpecificadas encerram todo o ſeu penſamento politico ſobre o Brazil. Era a idéa clara de fazer do paiz um todo compacto, com os meſmos direitos diante do poder central. Ao meſmo tempo indirectamente contribuia o miniſtro para deſmantelar a tendencia poſſivel do jeſuita para a formação de uma nação em que predominaria talvez o caboclo. Pombal quebrou a eſte as cadeias, pondo-o em pé de igualdade com os demais colonos e expulſando o jeſuita. O indio deixou de ſer uma força politica, paſſando ao papel de ſimples contribuidor ethnico. Se tiver ao diante de ſer vencido na lucta pela civiliſação, dever-ſe-ha queixar ſómente da natureza.

As outras medidas referem-ſe ao deſenvolvimento economico e ſocial da colonia. O Brazil era então, como ainda hoje, quer ao norte, quer ao ſul, agricultor; mas atraveſſava o momento economico da deſcoberta das minas de oiro no centro de Minas.

O oiro tinha ſido incentivo para o povoamento do interior já antes de Pombal; mas nos ultimos annos do governo de D. Joſé a producção eſcaſſeava. O miniſtro comprehendeu que os *aureos* tempos de D. João V tinham paſſado. Não poz no *oiro* toda a ſua eſperança; a agricultura, a induſtria e o commercio lhe mereceram mais attenção.

Os outros actos referem-ſe ás condições geographicas da nação, que procurava as ſuas fronteiras naturaes. Por eſte lado o poderoſo miniſtro não foi de todo feliz; mas é certo que não aſſignaria os tratados vergonhoſos de 1777 e 1778.

De todos eſtes factos a expulſão dos jeſuitas é o que tornou mais ruidoſa a paſſagem de Pombal pelo poder. A acção, porém, do miniſtro poderoſo não aſſume aos olhos dos eſpiritos calmos um caracter phenomenal. Além de ſer igualmente praticado n'outros eſtados da Europa, não conſtituindo aſſim uma originalidade portugueza, accreſce que

muitiſſimo natural era o choque entre a famoſa e turbulenta ordem e o poder civil. O conceito jeſuitico da ſoberania indirecta dos papas ſobre o temporal era levado a exceſſo e devia chocar meſmo aos reis *catholicos, fideliſſimos e chriſtianiſſimos*...

Não ſou, por certo, inclinado a admirar muito a victoria de reis, que ſe arrogam um *direito divino* contra os padres que julgam diſpor da *graça divina*. Uns e outros ſe ajudam ou combatem conforme as circumſtancias do momento.

Apeſar de muito lacunoſa n'eſte ponto, a acção de Pombal tem o merito de ſer uma expreſſão dos ſentimentos liberaes da epocha.

Quanto ao Brazil, não padece duvida a vantagem da coerção do poder jeſuitico. O jeſuita no ſeculo XVI, quando ainda não tinha grandes planos politicos, foi util para a coloniſação d'eſta parte da America. Nos ſeculos ſeguintes a ſua acção religioſa era quaſi nulla, e a ſua influencia politica e ſocial nociva.

Ha alguma couſa de phantaſioſo na opinião d'aquelles que pretendem em noſſa hiſtoria eſtabelecer um dualiſmo conſciente de duas forças que ſe chocam durante os tres ſeculos primeiros da conquiſta: o colono portuguez e o negro de um lado; o jeſuita e o caboclo de outro.

A theocracia ſonhada pela ordem famoſa não pretendia fundar-ſe excluſivamente no Brazil onde exiſtiam caboclos, e ſim tambem onde os não havia, como no proprio Portugal. Aqui na America o jeſuita fazia a ſua propaganda tanto entre os indios, como entre os negros e os portuguezes. É natural que entre eſtes não encontraſſe tantos adeptos, como entre os ſelvagens.

Não ſe lhe deve, porém, attribuir o plano conſciente da excluſão do elemento europeu. As couſas poderiam chegar a eſte reſultado por cauſas eſtranhas á vontade dos padres.

Nem a ſua expulſão do Brazil foi da parte de Pombal uma prova de receio n'aquelle ſentido; foi antes uma conſequencia de ſua expulſão da metropole, onde ſeguramente não havia perigo de que vieſſe a predominar o caboclo.

Como quer que foſſe, o illuſtre miniſtro de D. Joſé I, por ſeus actos, contribuiu para o deſenvolvimento normal d'eſte paiz, como nação latina, como um prolongamento da civiliſação occidental. É eſte o ſeu titulo aos olhos dos brazileiros. Os ultimos cem annos que paſſaram ſobre a morte d'este grande homem hão confirmado ſuas eſperanças e idéas ſobre o Brazil. Devemos conſideral-o como um dos agentes de noſſo progreſſo: é de juſtiça que o apreciemos tanto quanto admirou o noſſo compatriota, aquelle illuſtre eſpirito que ſe chamava Baſilio da Gama.

Repitâmos com elle, fallando do grande miniſtro:

«Para ſer immortal teu nome auguſto
Não depende do bronze derretido;
Em mais firmes padrões fica inſculpido.»

Sim, fica inſculpido em noſſa hiſtoria; ficará gravado onde quer que eſtejam eſcriptos os nomes dos bemfeitores da humanidade!

Sylvio Romero.

O MARQUEZ DE POMBAL

E

A LIBERDADE DOS INDIOS

Para julgarmos Sebaſtião Joſé de Carvalho e Mello, depois conde de Oeiras, e depois marquez de Pombal, cumpre eſtudar os ſeus actos, no tempo em que viveu, e portanto n'eſſe terceiro periodo da idade moderna, que vae deſde a paz de Utrecht (1713) até a independencia dos Eſtados Unidos (1776), que, na opinião de Minghetti, foi precurſora da revolução franceza.

Não é porém noſſo intuito, nas ligeiras paginas que vamos traçar, em commemoração do primeiro centenario da morte do marquez de Pombal, formar juizo d'aquelle que julgado eſtá n'eſte meſmo livro, por quem tem o eſpirito enriquecido de lições de hiſtoria, e o apreſenta qual elle foi á conſciencia imparcial dos contemporaneos.

Vamos vel-o, depoſitario de todos os poderes ſociaes pela confiança cega e illimitada de um rei abſoluto; qual o uſo que fez d'eſſes poderes em relação ao Brazil, então colonia; ſe foi além das idéas do ſeu ſeculo; e qual o beneficio que, deſapaixonadamente aquilatado pelo Brazil, hoje imperio, o eleve ao pantheon dos bemfeitores da humanidade.

Nas viagens e deſcobertas de *novos mundos,* que, no dizer de Draper, marcam os primeiros tempos em que começa para a Europa a *epocha da razão,* as nações ſe inſpiravam em idéas erroneas, que ſanccionavam uma barbara juriſprudencia ainda enunciada por Mello Freire no ſeguinte principio: SERVI AUT NASCUNTUR, AUT FIUNT.

Era um principio de puro romaniſmo, herdado do berço da humanidade, e que as doutrinas do Chriſto não tinham ainda podido ſupplantar.

Submiſſos á eſſas idéas, e ſob o eſtandarte cuja legenda era VÆ VICTIS, correram os ardentes argonautas ſobre os povos do novo mundo, e os heſpanhoes, mais do que outros quaeſquer, condemnavam os que eſcapavam á morte aſphyxiante das minas ás duras penas do captiveiro.

Os portuguezes, ſenhores pela deſcoberta de Pedro Alvares Cabral das plagas dos Brazis ou terra de Santa Cruz, dominio e poſſe aſſegurada pela deciſão do ſupremo arbitro dos tempos, Alexandre VI, não podiam conſiderar os *indigenas* ſenão como povos conquiſtados.

Foram talvez mais brandos, porque mais brandos eram os ſeus coſtumes, mais humanos os ſentimentos dos ſeus corações, mas nem por iſſo ſe levantaram acima das falſas

crenças do dia, e ligados a eſſas crenças tambem fizeram eſcravos entre os povos conquiſtados.

Embora ſe não fizeſſem tardar os proteſtos, lavrados pelas leis dos ſenhores reis de Portugal, em obediencia aos dictames das bullas do Vaticano a favor da liberdade dos *indios,* embora denodados e deſintereſſados apoſtolos do chriſtianiſmo n'aquellas paragens, como o immortal padre Antonio Vieira, ſuſtentaſſem, com arroubos de uma convincente eloquencia, e por actos de inquebrantavel vontade, o grande principio da liberdade dos homens, que o invicto reformador do mundo ſocial havia prégado, como baſe de uma moral deſconhecida aos antigos philoſophos, é certo que o marquez de Pombal teve de intervir para acabar com abuſos inveterados, alimentados por intereſſes individuaes, em menoſcabo de preceitos de leis tão ſabiamente promulgadas.

Aſſim é que pela lei de 6 de junho de 1755 recommendou a execução de outras leis anteriores, cujas diſpoſições pareciam eſquecidas, as quaes ordenavam que as peſſoas dos indios, como o ſeu trabalho, como a ſua propriedade, eram inviolaveis e ſagradas, e mandou que eſſas leis tambem foſſem applicadas aos indios do Pará e do Maranhão; *viſto eſtar reconhecido,* diz a lei, *que a cauſa que tem produzido tão perniciоſos effeitos conſiſtia, conſiſte ainda, em ſe não haverem ſuſtentado os ditos indios na liberdade que a ſeu favor foi declarada pelos ſummos pontifices, e pelos ſenhores reis meus predeceſſores.*

Parece porém que, apeſar de tão deciſivas como terminantes medidas, que apeſar da voz dos ſummos pontifices, e de ſeus enviados apoſtolicos, o erro continuava pelo abuſo, que alimentavam ſordidos e inconfeſſaveis intereſſes, pelo

que o grande miniſtro promulgou a lei de 8 de maio de 1758.

Eſta lei declara livres ſem reſtricção a todos os indios habitando os dominios de Portugal, bem como todos os ſeus bens, aſſim de raiz como ſemoventes e moveis, a ſua lavoura e o ſeu commercio.

E deſde então nenhum indio mais dentro do territorio de juriſdicção portugueza foi conſiderado ESCRAVO.

Não era poſſivel que quem levava a liberdade aos povos da colonia, deixaſſe que na metropole ſe fizeſſe trafico de carne humana, e que debaixo de ſeu céu alguem naſceſſe com o ignominioſo ferrete da eſcravidão.

E por iſſo fez promulgar o alvará de 19 de ſeptembro de 1761, prohibindo a entrada de eſcravos em Portugal, ſob pena de ſerem conſiderados livres; e por iſſo mais tarde fez promulgar o alvará de 16 de janeiro de 1773, declarando que ninguem mais naſceria eſcravo em terras de Portugal.

Lendo-ſe o primeiro alvará não ſe póde deixar de reconhecer que um governo, por ſer abſoluto, ſeja deſpota ou tyranno, deſprezando ou uſurpando direitos individuaes.

D. Joſé n'eſſe alvará decreta que o eſcravo vindo a Portugal em companhia de ſeu ſenhor, torna-ſe livre, como ſe de ventre livre tiveſſe naſcido.

Até aqui eſta diſpoſição nada tem de arbitraria: fica tudo dependente da vontade do ſenhor.

Mas a diſpoſição poderia dar logar a abuſo, e eſſe abuſo o alvará trata de impedir, dizendo, que eſtá fóra da protecção da lei o eſcravo que *ſponte ſua* fuja e venha a terras de Portugal; eſſe voltará na ſua condição ao logar d'onde ſaíu.

Não ſe conſagra melhor o direito de propriedade particular.

Lendo-ſe o ſegundo alvará encontra-ſe n'elle conſagrado um principio de ſã philoſophia, e que um ſeculo depois vimos alguem conteſtar em noſſo parlamento!

Aſſim ſe exprime o alvará: «... E que todos os ſobreditos, por effeito d'eſta minha paternal e pia providencia libertados, fiquem habeis para todos os officios, honras e dignidades, ſem a nota diſtincta de *libertos,* que a ſuperſtição dos romanos eſtabeleceu nos ſeus coſtumes, e que a união chriſtã, e a ſociedade civil faz hoje intoleravel no meu reino, como o tem ſido em todos os outros da Europa».

Grandioſo contraſte! Em 1773 o marquez de Pombal não quer que o eſtado de eſcravidão fira e humilhe aquelle que d'elle ſaíra ou d'elle naſcêra, acompanhando-o com a nota diſtincta de *libertos,* equivalente a eſſa marca em braza que o arbitrio leva ao corpo do egreſſo das galés, como ſe a pena não tiveſſe expiado o crime.

A liberdade, qual as aguas luſtraes do baptiſmo, lava toda a culpa original.

Perante a lei todo o cidadão deve ſer igual no direito e na dignidade humana, tenha ou não pertencido, tenha ou não naſcido n'eſſe eſtado, completamente eſtranho á ſua von-

tade, incompativel com a ſua natureza moral; eſtado e condição anormal que ſó ſe ſuſtenta pela força bruta eſmagadora de todo o direito.

A infamia da pena, conſequencia da infamia do crime, perde-ſe pela rehabilitação.

Quem ſe tornou infame pelo crime tem o dever de ſe moſtrar regenerado e digno da ſociedade.

A ignominia da eſcravidão morre, deſapparece completamente pelo acto da manumiſſão.

O homem innocente que gemeu nos ferros da eſcravidão, pela vontade tão ſómente de outrem, não tem o dever de ſe moſtrar regenerado;—readquire direitos que a violencia ſequeſtrára, é livre como ſempre o devêra ſer.

A ignominia da eſcravidão não póde infamar o homem que adquire a ſua liberdade, porque o homem por vontade propria jamais ſeria eſcravo.

A doutrina de Pombal ſobre os effeitos da eſcravidão, no ſeculo XVIII, moſtra quanto eſſe grande eſpirito já havia caminhado, arcando e vencendo falſos preconceitos, prejudiciaes ſuperſtições, que ſó podem ſer vencidas pela educação e illuſtração, aliás n'eſſe tempo meſquinhas e limitadas.

É certo, pois, que por taes actos reformadores, quando no congreſſo de Vienna, em 1815, as grandes potencias discutiram e proclamaram a abolição da eſcravatura, o pequeno Portugal não foi de certo a nação a quem ſimilhante doutrina ſurprehendeu, porque, graças ao miniſtro marquez de Pom-

bal, quarenta annos antes já tinha ſido decretado: *ninguem piſa ſolo luſitano como eſcravo, ninguem vê pela primeira vez a luz ſob o céu das terras de Viriato que não ſeja homem livre.*

E porque Pombal, que, com tanto denodo quanta galhardia, ſoube cortar abuſo por abuſo, e tornar a liberdade dos indios uma realidade; porque Pombal, que com tanta convicção quanta tenacidade ſoube affrontar intereſſes, combater preconceitos, proclamando a liberdade do ventre, e tornando inacceſſiveis as fronteiras de Portugal ao eſcravo; por que razão Pombal deixou que nas colonias permaneceſſe eſſa mentira ás convicções do chriſtão, eſſe cancro ao futuro ſocial — o eſcravo?

Foi porque a um homem ſó, embora a um homem da altura do marquez de Pombal, não era licito concluir a obra que um ſeculo ainda não pôde completamente realiſar.

Os grandes homens que ſe notam de tempos a tempos na vida das nações, muito fazem e de muito ſão dignos, quando, operarios providenciaes da civiliſação, deixam em ſeu caminho pedras indeſtructiveis que ſe vão accumulando, e formando o grande edificio ſocial-humanitario, o qual aliás jamais ſerá completo, porque a lei do progreſſo é indefinida!

E Sebaſtião Joſé de Carvalho e Mello, ſe tudo não fez, fez muito para que hoje a hiſtoria o conſidere, com titulo indiſputavel, *benemerito e bemfeitor da humanidade.*

N'eſte côro internacional de certo que não deſtoa o Brazil, não ſó porque ſeus filhos não ſão dos ultimos a alimentar eſſe ſentimento fecundo de fraternidade, que é a baſe da

união de todos os povos, como porque, quando olham para a hiſtoria de ſua patria, n'ella encontram veſtigios valioſos das elevadas viſtas adminiſtrativas do immortal miniſtro de D. Joſé I.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1881.

Dr. Thomás Alves Junior,
advogado.

IL MARCHESE DI POMBAL

Nell' anno in cui naſceva Don Sebaſtiano Carvalho, futuro emancipatore del Portogallo dal dominio temporale del clero, ferveva in Roma ed in Torino tra la corte papale e il Duca di Savoia Vittorio Amedeo il Grande una gran lite per la ſucceſſione nei feudi coſì detti eccleſiaſtici del Piemonte; chè, il Papa ed il Duca di Savoia volevano rivendicare ciaſcuno a ſè il diritto di nomina, con la conceſſione delle relative prebende. Fu quello il primo ſerio tentativo che ſi fece in Piemonte o, per dir meglio, dai principi Sabaudi, per condurci a quella compiuta indipendenza dello ſtato dalla Chieſa, una delle opere che diſtinſero il governo riformatore del ſempre compianto Conte Camillo di Cavour.

Fin dal tempo di Vittorio Amedeo II, l'autorità del dominio temporale pontificio in Piemonte fu grandemente ſcoſſa; del che ſentì la Corte Papale coſì grave il danno, che non

tardò a minacciare e poi a lanciare veramente l'interdetto, contro il piccolo ſtato che oſava ribellarſi alla ſua autorità. Una queſtione, come accade, ne conduce un'altra, e, in breve, ſi vide il Duca Vittorio Amedeo II, quantunque uomo religioſo, prendere l'attitudine d'un principe intieramente indipendente innanzi alla Santa Sede. Soſtenitore prudente ma animoſo, non meno che dottiſſimo de' diritti del principe innanzi al Pontefice ed al Collegio de' Cardinali, era l'ambaſciator di Savoia Conte Gerolamo Marcello De Gubernatis, già preſidente del Senato di Nizza, poi ambaſciatore di Savoia a Madrid ed a Liſbona, finalmente Miniſtro di Stato a Torino e Gran Cancelliere di Caſa Savoia nell'anno ſteſſo in cui il Duca di Savoia cambiò in regia la ſua corona ducale. Per cura di lui fu nominato il fratello Clemente De Gubernatis Grande Inquiſitore di Stato a Torino, ch' era un modo di affermare che ſi voleva togliere l'inquiſizione alla ſetta miſterioſa che l'aveva fino allora governata, per farne un tribunale ordinario e manifeſto di giuſtizia ſovrana. Volle poi la fortuna della mia vita, che la mia laurea foſſe la prima laurea in lettere del nuovo Regno d'Italia e ch' io, nella mia teſi di ſtoria, imprendeſſi a combattere con argomenti ſtorici i diritti de' pontefici ſul potere temporale e le relative dottrine del cardinal Bellarmino; del che i giornali cattolici del Piemonte, come di grave ſcandalo univerſitario, levarono allora grande rumore.

Con queſti precedenti, quantunque ſtraniero, invitato a ſcrivere alcune parole ſul marcheſe di Pombal, io poſſo dire con ſincerità che mi trovavo preparato a ſimpatia per quel poco che già conoſcevo della vita operoſa del grande riformatore portogheſe. Ma queſta ſimpatia ſ'accrebbe leggendo la bella monografia del Conte di Carnota ſul Marcheſe di Pombal; nè valſe a diminuirla la lettura delle infami Memorie che i Geſuiti divulgarono in parecchie lingue per oſcurare il

nome del Sully, del Colbert, del Richelieu portogheſe. Quantunque io intenda, pur troppo, come i Geſuiti abbiano ſulla maggioranza de' lettori ottenuto intiero il loro ſcopo, avendo eſſi fatto proprio il motto del Voltaire: *calomniez, calomniez, quelque choſe en reſtera,* il fatto ſteſſo che il Portogallo ed il Braſile ſi preparano a reſtaurare, cent' anni dopo la morte del marcheſe di Pombal, con una dimoſtrazione ſolenne, la memoria di lui oppreſſa dalla calunnia poſtuma de' ſuoi nemici, dimoſtra che la ſtoria è finalmente una gran giuſtiziera.

Vivendo ora io da molti anni in Toſcana, avrei deſiderato per una coſì grande occaſione, porgere un tributo, che valeſſe, alla memoria del Pombal, raccogliendo da queſti archivii tutte le notizie che giungevano dal Portogallo alla Corte Granducale, nel tempo dell'amminiſtrazione del grande uomo di ſtato. Ma, diſgraziatamente, queſti archivii ſono quali muti intorno alla ſtoria portogheſe di quel tempo. Nella rovina della dinaſtia Medicea, le relazioni eſtere furono quaſi intieramente interrotte, e nel principio del nuovo governo loreneſe le cure del riordinamento interno dello ſtato occuparono talmente l'animo di Pietro Leopoldo, ch'egli potè darſi aſſai piccolo penſiero di quello che accadeva negli altri ſtati, coi quali gli baſtava di poter riſtabilire relazioni ufficiali nella forma più conveniente.

Tuttavia, poichè dallo ſteſſo povero carteggio di Liſbona alla corte loreneſe, appare di tratto in tratto in iſcorcio la figura del conte di Oeyras, come d'uomo occupatiſſimo, ſpeſſo infermo, e ſovra ogni altro, autorevole, e alcun poco autoritario; e poichè qualche coſa vi è pur detto che può illuminarne la condotta verſo il clero e verſo le nazioni ſtraniere, io credo d' interpretare il voto degli onorevoli promotori del Centenario di Pombal, levando da due filze dell' archivio loreneſe que' brani che poſſono, in qualche modo, conferire ad illuminare la ſtoria portogheſe di quel tempo.

Il Carteggio incomincia nell' anno 1766. Il reſidente auſtriaco Giambattiſta de Kail avea pure ricevuto l'incarico di rappreſentare a Liſbona il Granduca di Toſcana. Prima pratica dovea eſſer quella di ſtabilire il ceremoniale, e ſi fecero immediate premure perchè dai Sovrani del Portogallo il nuovo Granduca veniſſe trattato come Altezza Reale e come Cugino. A Liſbona la pratica andò molto in lungo, non forſe per mala volontà del Miniſtro degli eſteri portogheſi, Don Luigi da Cunha, ma per la lentezza conſueta degli affari. Una domanda ſimile era già ſtata fatta fin dall' anno 1714, ſotto il governo di Coſimo terzo, a mezzo del cavalier Giudici; e la corte di Liſbona ne avea convenuto. Ma gli atti di quel negoziato erano ſcomparſi con le altre carte dell'archivio di ſtato nel terremoto di Liſbona. Di più il Granduca incaricò il ſuo reſidente d'interporre i ſuoi ufficii per la riſcoſſione d' un credito che il Balì Ottaviano Giuſeppe de' Medici vantava preſſo il Governo Portoghefe. Le prime lettere del reſidente ſi riferiſcono pertanto al cerimoniale, e al credito del Medici. Il 18 ottobre dell' anno 1766, il reſidente de Kail ſcriveva al miniſtero toſcano ne' termini ſeguenti:

«Abbenchè, ſeconde tutte le mie già anteriori ed anche rinnovate ſegrete notizie, non ſia la difficoltà ſopra queſto Cerimoniale o Trattamento, ma più toſto una tal quale già qui accoſtumata e da tutti e in tutto pur troppo eſperimentata dilazione, ſe non l'unica, almeno la maggior parte della ſopradetta ſoſpenſione.»

Ma ſu queſto argomento giova meglio udire la intiera relazione che, in forma di lettera, ſpediva in Toſcana il reſidente de Kail il 20 gennaio dell'anno 1767.

«Avendo rinnovato per parecchi intervalli ſpeſſe volte le mie Iſtanze appreſſo quel ſignor Segretario di Stato Don Luis da Cunha, ſenza mai averne potuto cavare nè altra riſpoſta, nè altro effetto di prima, mi ſono finalmente determinato a

tenerne parola con il ſignor Conte d'Oeyras, che mi promiſe con molta prontezza di parlarne. Lui ſteſſo, con l'accennato ſignor Segretario, otto giorni dopo, più o meno, eſſendo io con queſti in Conferenza per altre occorrenze, e non volendo trascurare una coſì buona occaſione, di ſcuoprire l'effetto della promeſſa del ſignor Conte, giudicai a propoſito di toccare nel Diſcorſo ancora queſta pendenza; ma indarno, e ſenza che il mentovato ſignor Segretario aveſſe mai mutato il ſuo precedente linguaggio già uſato. Vedendomi con ciò da capo e credendo di non dover reſtar in queſta incertezza, mi riſolſi a ritornare dal ſignor Conte, a farli, come effettivamente feci, il ragguaglio del contegno del detto ſignor Segretario, pregandolo nell'iſteſſo tempo di aver la bontà di dirmi che coſa avevo finalmente da riſpondere alla Corte di S. A. R., almeno per mio diſcarico. La ſua riſpoſta ſopra di ciò era: Egli dunque non ha detto altro? queſto affare biſogna terminarlo, io me ne impegno; io farò, io parlerò; ed avendo io ripreſo, ch'io dunque di queſta dichiarazione ſteſſa mi ſarei ſervito per mia giuſtificazione, e l'avrei ſcritta alla Corte, egli mi replicò di ſoſpendere, e non farlo, e che egli avrebbe parlato quell'iſteſſo giorno medeſimo. Reſtando le coſe in queſto ſtato, e vedendo che il ſignor Conte non oſtante che ſpeſſo c'incontraſſimo nelle ſue Aſſemblee, non motivava mai niente, mi avanzai di nuovo a ricordarli più volte, ma non con altro ſe non con queſto effetto, che egli ſi ſcuſò di non aver ancora potuto parlare, ora per non eſſere uſcito di caſa, ora per eſſere ſtato indiſpoſto, ed ora per non aver veduto il mentovato ſignor Segretario, ſino che queſti partì finalmente con la corte per Salvaterra, per non tornarſene, ſecondo il coſtume, ſe non ſul principio della quadrageſima e che, per ciò ſteſſo, ho creduto di non dovere indugiare di più con la preſente mia umiliſſima relazione, differita ſin ora per la ſperanza che aveva che, viſte le continove mie reiterate iſtanze, e le ridette promeſſe d'un giorno all'altro, ſi ſarebbe

manifeſtato qualche ſucceſſo più rilevante e deſiderato da participare. Per altro, mi ſi aſſicura ſotto mano, che non è nè per mancanza di volontà, nè per diſficoltà del trattamento dovuto a S. A. R. nè per un altro odioſo motivo, ma ſolo per via di una già qui inveterata lentezza nelli affari, che queſto, come tanti altri vanno coſì alla lunga, tanto di più che la convenuta riſpoſta, ſecondo lo ſtile ſubſiſtente, dovrebbe in effetto eſſere ſteſa dal ſignor Conte lui ſteſſo, la maggior parte troppo occupato, non ſolo con tutti li interni, ma ancora esteri affari, ſu i quali ogni notte in caſa ſua con il tante volte mentovato ſignor Segretario regolarmente conferiſce, e ordina. So poi di più e mi fu ſcoperto in ſomma confidenza, che il motivo delle tardanza di queſta riſpoſta ſul principio non era altro che un dubbio ſul Trattamento da darſi a S. A. R., non già per diminuire il dovuto, ma bensì e più toſto aumentar e renderlo più diſtinto per via della Dignità Arciducale, ſe foſſe conveniente, trovandoſi in un caſo nuovo e ſenza anteacta, parte bruciati, e parte ſmarriti con tutto l'Archivio in tempo del gran Terremoto doppio imbarazzo per cui, nel ſopradetto principio, ſi ſcriſſe alla maggior parte de' Miniſtri reſidenti di queſta alle Corti foraſtiere per conſulta e informazione ſu tal Trattamento da eſſe uſato con S. A. R., ſenza che dopo abbia potuto arrivare a venire in cognizione delle ſeguite riſpoſte. Mi reſta da comunicare all' E. V. che dopo aver avuto ricevuto con lettere del ſignor Bali Ottaviano Giuſeppe de Medici tutte le reſpettive informazioni riguardo alle ſue conſapute pretenſioni, ho ugualmente tentato in una delle ſopradette mie converſazioni con il ſignor Conte di incamminare queſte pendenze, e che egli mi riſpoſe che di queſto ſi ſarebbe parlato dopo, e che prima biſognava ſbrigare il negozio dall'interrotta corriſpondenza. Eſſendo queſta circoſtanza che non mi ſembra convenirmi di parteciparſi da me al ſignor Balì, ho giudicato di dimorare a riſponderli ſino a

queſt'oggi medeſimo, e di rimettermi nella mia lettera a quel tanto che V. Ex.ª troverà proprio di avviſarli.»

La lettera ſeguente del conſole auſtriaco Stocqueler, al quale il Granduca di Toſcana concedeva pure la ſua fiducia, informa d'una ſpedizione miſterioſa di navi fatta al Braſile nell'anno 1767, della quale non ho trovato ricordo nel libro del Conte da Karnota. In queſto libro ſono riferiti que' ſoli brani del carteggio del reſidente ingleſe Kay, i quali poſſono giovare a mettere in rilievo la ſtima che gli Ingleſi facevano del grande miniſtro portogheſe, e il ſuo buon deſiderio di mantenere, con l'independenza del Portogallo, i migliori rapporti con la ricca ed intraprendente nazione ingleſe. Ma è probabile che non ſia ſfuggito alla penetrazione del reſidente ingleſe, quanto apparve manifeſto al conſole auſtriaco, che ciò è la ſpedizione di navi portogheſi al Braſile foſſe una prudente dimoſtrazione contro agli Ingleſi. Il conte d'Oeyras avrà forſe meglio d'ogni altro compreſo che, per farſi riſpettare dagli Ingleſi, era neceſſario che i Portogheſi deſſero prova d'animo riſoluto e di forza, e però in virtù dell'aſſioma: *si vis pacem para bellum,* volendo mantenere i ſuoi buoni rapporti con eſſi, armò le coſte del Braſile che, indifeſe, avrebbero forſe potuto tentare la potente nazione britanna a impadronirſi intieramente delle celebre mine d'oro braſiliane. Checchè ne ſia, ecco quanto ſcriveva da Lisbona al miniſtro del Granduca il conſole Stocqueler il 9 giugno dell'anno 1767:

«Monſeigneur. Pour ne pas manquer d'inſtruire Votre Excellence de tout ce qui ſe paſſe d'intéreſſant à cette Cour, j'ai l'honneur de dire que depuis le premier de ce mois, on arme à la hâte deux vaiſſeaux de 64 canons qui doivent ſervir d'eſcorte à cinq navires de tranſport qu'on charge de toute ſorte de munitions et attirails de guerre et habillements militaires. Pour faire cette expédition plus promptement, on ſe ſerve de trois navires de la compagnie de Pernambuco,

qui avaient déjà une partie de leur charge et qu'on a fait débarquer. On dit qu'on y embarquera des troupes, mais jusqu'à préſent on ne ſait qu'il y ait des corps nommés à cet effet.

« La deſtination de cette expédition eſt un myſtère. On dit dans le public qu'elle va aux Iles Açores pour châtier des ſoulevés qui, ne voulant pas ſ'aſſujettir à des nouveaux impôts, doivent avoir maſſacré le Gouverneur; mais il y a des raiſons qui ne laiſſent pas ajouter foi à ces bruits, et dès que j'apprendrai quelque choſe de poſitif, j'aurai l'honneur d'en faire d'abord le rapport à Votre Excellence. On embarquera dans le courant de cette semaine environ 40 jéſuites de ceux qui ſont dans les priſons pour les envoyer à Gènes. »

Il 16 giugno, il conſole Stocqueler torna a ſcrivere ſullo ſteſſo argomento, facendo rilevare che vennero preſi per armare la ſquadra navale reggimenti dall' interno, ove non ſi trovano ufficiali ingleſi:

« Par ma lettre du 9 courant j'ai eu l'honneur de comuniquer à Votre Excellence qu'on faiſait actuellement ici les préparatifs pour une expédition et que la deſtination que le public lui donnait était pour les Iles des Açores. Mais ce bruit étant tout-à-fait tombé parce que les lettres arrivées depuis des mêmes Iſles ne parlent d'aucun ſoulèvement, on ne doute plus que l'expédition qui conſiſte en deux vaiſſeaux de guerre et neuf navires de tranſport avec toute ſorte d'attirails de guerre et qui doivent aller à Lagos prendre à bord deux ou trois régiments d'infanterie, eſt deſtiné pour renforcer les places maritimes du Bréſil. »

A queſt'ora, gli inveſtigatori delle ſtorie portogheſi devono già avere intieramente riſchiarata queſta pagina della loro ſtoria navale. Tuttavia non è forſe ſenza curioſità il leggere quello che ſe ne ſcriveva allora all'eſtero da un auſtriaco che non dà, del reſto, ſegno di una grande benevolenza pel conte

d'Oeyras, nelle ſue informazioni, e che, probabilmente, ſentiva ſimpatia per i geſuiti proſcritti.

Ecco pertanto quanto egli ſcriveva il 7 ſettembre dell' anno 1767 da Liſbona al governo del Granduca:

«Les Affaires Eccléſiaſtiques continuent d'occuper la première attention du miniſtère. Dans le Conſeil d'État qu'on a tenu le 24 et qui a duré ſix heures, il y a été lu le placet que le procureur du Roi a préſenté à Sa Majeſté et dans lequel faiſant une répétition de tout ce qui a été déjà dit contre l'inſtitut et la doctrine des jéſuites, il ajoute que cette doctrine ayant acquis des racines très grandes parmi le peuple, d'où il ſ'enſuivaient des maux immenſes, et que l'expérience ayant fait voir que tous les remèdes qu'on y a voulu apporter n'ont à rien ſervi juſqu'à préſent, parce que cette doctrine et cet inſtitut ſont toujours déclarés ſaints et bons par la Cour de Rome, et que cette Cour tout-à-fait jéſuite et le Pape étant dans des circonſtances qu'on a trouvé le moyen de lui dérober la vérité, lui Procureur du Roi devait ſe reſſouvenir des moyens dont pluſieurs Empereurs ſe ſont ſervis dans des cas où il a fallu faire déclarer par des conciles les doctrines qui étaient bonnes ou mauvaiſes, et que le cas actuel en eſt un; parce que ces doctrines étant en ſoi-mêmes hérétiques et la cour de Rome et le Pape obſédé aprouvant cette doctrine, ils ont donné eux mêmes dans l'héréſie, et il finit pour ſupplier le Roi d'y porter tel rémède que la grande fageſſe lui dictera. Je crois que dans le dit conſeil on a rien déterminé et que l'avis du Cardinal Patriarche a fait au moins que le Roi n'y ait pas pris aucune réſolution finale. Cette pièce, auſſi bien que l'hiſtoire des jéſuites en Portugal, les preuves de cette hiſtoire et une collection des lois ſur l'autorité eccléſiaſtique ſont déjà imprimés, mais on ne les débite pas, et on les imprime actuellement en langue italienne et françaiſe, et comme ce ſont des pièces intéreſſantes, j'aurais ſoin

d'en procurer des exemplaires pour les envoyer à Votre Excellence.»

Il 27 ottobre 1767, il conſole Stocqueler annunzia la morte del reſidente Kail e aggiunge:

«Monſenhor Sans Paejo Prélat de la Patriarchale, dont, en général, on reſpectait les vertus, a été conduit dans un cachot, comme priſonnier d'état. Ses biens et ſes papiers ont été confiſqués et on ne lui a pas permis de ſe faire accompagner par aucun de ſes domeſtiques.»

Il 19 gennaio 1768 lo ſteſſo ſcrive:

«Depuis deux jours on a commencé à diſtribuer la ſeconde partie de la déduction chronologique analytique, avec une ſeconde réquiſition du procureur du Roi qui a pour titre: Réquiſition du procureur du Roi sur les ruines qui ont fait dans ces royaumes et ſes domaines l'introduction clandeſtine des Bulles in Coena Domini, et des Index Expurgatoires Romano-Jeſuiticos, toute dans les termes détaillés de la ſeconde partie de la Déduction Chronologique, etc. Ces deux pièces imprimées en portugais, et que je n'ai pas eu le temps que d'en lire le ſommaire des matières, doivent ſervir de baſe à une nouvelle loi en conſéquence; et cette loi règlera auſſi définitivement la juridiction des deux empires eccléſiaſtique et ſéculaire en Portugal. Dimanche au ſoir il ſ'eſt tenu un conſeil d'état auquel le Comte d'Oeyras n'a pas pu être préſent, parce qu'il ſe trouve depuis dix jours au lit et ſoigné des ſuites d'une bleſſure à une jambe. Le conſeil d'état aura été aſſemblé probablement pour l'approbation de la loi ſuſdite que le Comte d'Oeyras y aura fait propoſer afin qu'elle puiſſe être publiée inceſſamment. Cette ſeconde partie de la déduction, la réquiſition du procureur du Roi y annexe et la loi en conſéquence par leſquelles le Comte d'Oeyras a dit vouloir faire le plus grand et dernier de ſes ſervices à la patrie, eſt d'une nature à donner plus

d'occupation à la cour de Rome que tous les imprimés et toutes les démarches qu'on fait juſqu'à préſent.»

Lo ſteſſo Stocqueler il primo marzo 1768, ſcriveva:

«Les ouvertures que le Pape a fait dernièrement pour un acommodement et par un Bref adreſſé au Roi, ont été rejetés, et la Bulle de la Croizade que Sa Sainteté a envoyé en même temps, a été renvoyée. Le commiſſaire de la dite Bulle a fait affixer la déclaration que j'ai l'honneur d'envoyer à Votre Excellence, comme auſſi le Mandement du Cardinal Patriarche, qui en eſt une ſuite.»

Ed otti giorni dopo: «Il ſ'agit de ſe concerter réciproquement pour régler les affaires avec la cour de Rome; mais ce projet eſt d'autant plus difficile que les deux miniſtères penſent différemment. Le Marquis Grimaldi paraît être autant incliné pour la modération que le Comte d'Oeyras pour la bruſquerie. Le tribunal de l'Inquiſition a fait retirer tous les vieux affixes, ne voulant que ſoient entre les mains du public ceux dernièrement publiés. Le Roi a donné à la Confrairie de la Miſéricorde de cette ville le couvent, l'égliſe et tout ce qui appartient aux autels de la maiſon profeſſe des jéſuites.»

Le notizie ſeguenti del conſole Stoqueler, del 12 aprile 1768, ſi riferiſcono tutte alle queſtioni eccleſiaſtiche:

«Il eſt actuellement ſous la preſſe la ſeconde loi, par laquelle le Roi fait ériger un nouveau tribunal compoſé d'un préſident eccléſiaſtique et de quelques eccléſiaſtiques et ſéculiers, auquel ſeulement eſt réſervé le pouvoir de donner permiſſion pour les livres qu'on voudra faire imprimer et l'examen de ceux qui entreront dans le royaume, au point que ni l'évèque ni l'inquiſition, ni le Deſembargo do Paço ne doivent plus ſ'en mêler; mais en échange un des membres du tribunal ſera le vicaire du Patriarche, un miniſtre de l'inquiſition et un autre du Deſembargo do Paço. Les matières ſeront décidées à la pluralité des voix.»

Dal paſſo ſeguente, ſi rileva che le diſpoſizioni della corte di Torino verſo quella di Roma non erano il 26 aprile 1768 come quelle di circa ſettant'anni innanzi:

« L'alliance avec la cour de Turin que le Comte d'Oeyras avait cru néceſſaire au commencement des brouilleries avec Rome, et ſur laquelle on a vu depuis qu'on avait mal compté, vient à préſent d'avoir lieu et de ſoi-même avec la cour de Parme. »

Le informazioni ſeguenti ci moſtrano il conte d'Oeyras ineſorabile caſtigatore del clero ribelle:

26 Aprili: « Monſenhor Magalhães vient d'être banni du royaume qu'il a dû quitter en trois jours de temps; et les pères Salvador Conca de l'ordre de Saint Gêrome et Joachim Forjas, Auguſtin, ont été relégués à des couvents éloignés de cette capitale. Comme j'ignore abſolument leur crime j'informerai Votre Excellence au moins de ce que je ſais de leur perſonnel. Le premier a été ſecrétaire de la réforme des jéſuites et les deux autres ſont proches parents du Cardinal Patriarche, tous trois hommes lettrés et de la conſulte de Son Éminence. »

21 Giugno: « Le docteur Joſeph Mendes da Coſta un des plus ſavants membres du tribunal eccléſiaſtique a été banni du royaume. Le père Alhandra, erémite de Saint Paul, et un père Capucin ont été arrêtés. Les pères de la miſſion de Saint Vincent de Paul ont reçu ordre de n'en point faire dans cette ville et ſon diſtrict, et il y a quelque temps qu'on a défendu aux miſſionaires des autres ordres l'exercice des miſſions dans cette ville. »

26 Luglio: « On prétend que le chevalier Pecci qui eſt arrivé depuis quelques ſemaines de Rome et en dernier lieu de Gènes, ſera déclaré directeur du Collège des Nobles, et qu'on l'a fait venir exprès pour remplir cette place. »

Qui terminano le notizie del Portogallo pervenute alla

corte Toſcana, ſotto il governo del conte d'Oeyras, rappreſentato principalmente come un perſecutore de' geſuiti e de' loro fautori. Il conte d'Oeyras aveva probabilmente imparato dal Machiavelli che i nemici biſogna carezzarli o ſpègnerli; egli non volle carezzarli, e li ſpenſe. Quindi la fama che s'acquiſtò nel ſuo tempo e che dura ancora, d'uomo duro e violento. Fra que' termini eſtremi propoſti dal Machiavelli, vi ſarebbe ſtato un mezzo termine degno di un animo grande, quale ſi rilevò in parecchie occaſioni, il marcheſe di Pombal. Senza carezzarli, ſenza ſpegnerli, i nemici egli avrebbe potuto vincerli, forte come egli dovea ſentirſi per la fiducia che inſpirava al ſuo rè, del cuore del quale come il cancellière di Federico II, tenne ambo le chiavi, volgendole

> Serrando e differrando ſi ſoavi,
> Che dal ſegreto ſuo quaſi ogn'uom tolſe.

Probabilmente, quello ſteſſo Duca d'Aveiro, quello ſteſſo marcheſe Tavora che borioſo del loro ſolo faſto magnatizio, moſtravano un coſì fiero diſprezzo per la piccola nobiltà del Carvalho, e ſe queſti aveſſe moderato la ſua impazienza, vedendo ch'egli continuava a regnare potente e a ſervire con nobiltà il ſuo paeſe, avrebbero finito per reprimere il loro ridicolo orgoglio, e ricercato, eſſi medeſimi, l'alleanza del nuovo vero gran ſignore del ſuo tempo. Noi ſiamo teſtimonii ogni giorno, innanzi al trionfo preſente delle democrazie, di nobili ben noti, fino a pochi anni innanzi, per la pompoſa vanità di titoli ai quali non corriſponde in eſſi, alcun proprio valore, alcuna vera dignità, alcun ſenſo di ſchietta nobiltà, e che ſi fanno demagoghi per entrar nei parlamenti e per carpire ufficii per i quali ſi veggono ora ſoſtituiti agli antichi privilegi ariſtocratici i nuovi privilegi burocratici.

Vedendo i vecchi nobili che i governi democratici continuano a vivere, invece di fortificarſi eſſi ſteſſi, unendoſi, edu-

candoſi, iſtruendoſi, moſtrando di avere idee più alte, più larghe e di concepire in modo più nobile e più diſintereſſato l'intereſſe pubblico, ſi umiliano fino a contentarſi delle briciole che cadono dalla menſa demagogica, per partecipare, col loro faſto che dà ſempre negli occhi del volgo, al comune banchetto. Quanto meglio provvederebbero eſſi, invece, alla loro dignità, al loro intereſſe ed alla salvezza del loro paeſe raccogliendoſi in una laborioſa e ſtudioſa e paziente aſpettazione, finche ritorni il giorno in cui il paeſe abbia di nuovo biſogno di loro. L'ariſtocrazia e la democrazia ſono due grandi poteri ſociali che ſi contendono da ſecoli il governo della ſocietà umana; quando l'uno decade, l'altro riſorge; quando l'uno è ſtanco, l'altro rinvigorito e nuovamente purificato viene a far nuovamente valere la ſua virtù. Un potere ſcatena, l'altro potere tempera; un potere mette a prova la forza del numero; l'altro il valore de' pochi; l'eſperienza degli errori d'un potere giova all'altro; l'ariſtocrazia richiama il mondo dalle idee baſſe e volgari; la democrazia lo libera dal pericolo che il regno prolungato de' pochi ſi converta in eterna e moſtruoſa tiràννide. Entrambi i poteri poſſono eſſere benèfici, quando viene il loro tempo; ma ſono benèfici foltanto a condizione che non ſi faccia alcuna confuſione frà eſſi, e che i due poteri ben diſtinti non rieſcano ad un organiſmo ibrido, informe, ſimile a quello di cui danno, pur troppo, meſchino aſpetto parecchi degli odierni governi coſtituzionali, che paiono accogliere in ſè tutti i vizii delle ariſtocrazie e delle democrazie, ſenza ſerbarne le virtù.

Il marcheſe di Pombal, ſentendoſi veramente nobile, non iſdegnava, di certo, e non diſprezzava la ſua condizione di nobile; ma la ſua maggior ſodiſfazione innanzi ai ſèmplici titolati e coſì detti grandi del regno doveva eſſer quella di avere egli ſteſſo accreſciuta la propria nobiltà. Nato ſèmplice gentiluomo, diventò conte d'Oeyras, e marcheſe di Pombal,

per ſuoi meriti perſonali; e quando ſtabilì che i profeſſori più eminenti dell'univerſità riceveſſero il trattamento de' nobili e quando fondò il Collegio de' Nobili mirò a ſoſtituire con la nuova educazione liberale ed intelligente de' nobili un nuovo valore reale ad un antico valore fittizio.

Si comprende, pur troppo, aſſai bene come l'antica nobiltà feudale, che fino a quel tempo, con la ſola moſtra de' ſuoi vecchi blaſoni, trionfava, non foſſe contenta del nuovo ordine di coſe inſtaurato dal Carvalho, e che i geſuiti onnipotenti ſolo a condizione che ſi manteneſſe nella ſocietà portogheſe lo *ſtatu quo* feudale abbiano adoperato ogni loro arte per farlo durare. Chè, per quanto ſiano riuſciti a perſuaderci che il Carvalho ſarebbe ſtato più grande ſe ſi foſſe cò ſuoi nemici moſtrato più mite, non ſi riuſcirà mai a perſuadere che il duca d'Aveyro e il marcheſe di Tavora non miraſſero, in odio del ſuo miniſtro, ch'eſſi chiamavano il Rè Sebaſtiano, a togliere di vita il Rè Giuſeppe, ſoſtenitore fedele e coſtante dell'uomo di genio nel quale egli aveva ripoſta ogni ſua fiducia.

I geſuiti accuſarono il Re Giuſeppe di debolezza. Sembra, invece, ch'egli abbia dato una prova di gran forza morale, mantenendo il potere nelle mani del Carvalho, a dispetto di tutti gli intrighi orditi a corte contro di lui, e di tutte le calunnie che i ſuoi nemici, aiutati dai geſuiti, avevano propalato. Un uomo che ſappia reſiſtere imperterrito alla calunnia, e che la reſpinga quando eſſa venga a colpire un amico di cui fa ſtima, è un uomo di gran carattere; tali caratteri ſono rari, e il Rè Giuſeppe moſtrò d'avere un tal carattere. Sia dunque gloria al ſuo nome, e poſſa il ſuo nobile eſempio giovare ancora ad altri principi. Che importa ſe il campo d'azione nel quale ſ'eſercitava la prudenza del Rè Giuſeppe col genio del Pombal era un campo riſtretto? Il nome del Pombal non divenne ſorſe mondiale? E il Portogallo ed il Braſile non ſen-

tono forſe anche oggi i beneficii del paſſaggio al governo di un uomo di genio, che doveva pure, checchè ne penſino i nemici del ſuo nome, avere un gran cuore?!

Deploriamo tutti i ſuoi errori; nella repreſſione fu violento e parve inumano; nè era bello che egli ſteſſo ſi faceſſe caſtigatore ſpietato de' ſuoi nemici, valendoſi della forza publica che egli aveva nelle proprie mani; la verità ſi deve a tutti, ma più ai grandi, i quali dovrebbero ſentire più altamente ciò che conviene; Pombal a Porto e ſul Rio Morto ſi è un poco macchiato, e più volte, ne' giorni della ſua diſgrazia, avrà certamente rimpianto di non eſſerſi moſtrato più umano e più grande, quand'era al ſommo della ſua potenza. Ma non ſi poteva ſenza un gran cuore, ſentire com'egli ſentì, una nobile impazienza di far grande, proſpera, indipendente, riſpettata la ſua patria. Senza un gran direttore ſpirituale interno, ſenza una grande coſcienza di patriota, ſarebbe ſtato impoſſibile che l'attenzione del miniſtro portogheſe ſi portaſſe come fece, con provvedimenti ſalutari, a tutte le fonti della proſperità nazionale, per renderle tutte inſieme produttive; il commercio, l'induſtria, la marina, l'eſercito, le arti, le lettere, le ſcienze dovettero a lui ſolo il loro nuovo riſorgimento. E molti de' ſuoi provvedimenti apparivano coſì liberali che precorrevano, prima della rivoluzione franceſe, il movimento liberale moderno, il quale gli ſtorici demagogici ripetono quaſi eſcluſivamente da eſſa. No, i Bogino in Piemonte, i Tannucci e Pietro Leopoldo in Toscana ed a Napoli, Giuſeppe II in Lombardia, e tutti gli economiſti e ſtatiſti del ſecolo paſſato aveano già preparato il terreno fecondo per le riforme; la rivoluzione franceſe fu un uragano che iſterilì e diſertò il terreno ed ebbe per conſequenza il militariſmo Napoleonico e la Santa Alleanza. Se invece l'opera pacifica dei riformatori liberali aveſſe potuto proſeguirſi ſenza interruzioni, a queſt'ora avremmo, invece, quel progreſſo che pone l'Inghilterra a capo de-

gli odierni popoli civili. E il Pombal, nel ſuo ſoggiorno a Londra e nelle ſue relazioni coi miniſtri ingleſi, avea dovuto imparare molta arte di governo, molta ſcienza di ſtato.

Che può ora dire uno ſtraniero parlando del Pombal innanzi ad un publico inſigne di portogheſi e di braſiliani, che non ſolo ne venera la memoria, ma che ha già inteſo intorno ad eſſo da ſtorici bene informati tutto quanto può eſſere ſaputo ai noſtri giorni? Certo, non aggiungere nè un fatto, nè un'idea; ma ſolamente aſſociarſi, con mente riſpettoſa, all'omaggio che la nobile nazione portogheſe rende al ſuo grande benefattore del ſecolo ſcorſo. Conſervar la memoria de' benificii ricevuti è ſempre, per i popoli come per gli individui, un ſegno di gentilezza e di civiltà. Convien dunque che il Portogallo ed il Braſile inalzino ora un monumento alla memoria del marcheſe di Pombal, come nel ſecolo venturo nell'anno 1961, i noſtri futuri nepoti pel centenario del conte Camillo di Cavour, celebreranno il nome e la gloria del riſtoratore della fortuna e indipendenza d'Italia; e a queſti omaggi nazionali è bene che tutte le nazioni civili rechino il loro conſenſo ammirativo. I grandi benefattori d'un popolo diventano, quaſi inconſapevolmente, benefattori dell'intiera umanità; chi rende più civile, più proſpero, più grande il proprio paeſe, non può impedire che una parte di quella civiltà, di quella proſperità, di quella grandezza, ſi riverſi benèfica, più o meno diretta, ſulle altre nazioni. No, non è vero che un vicino veramente grande, faccia noi più deboli; egli, invece, inſegnerà a noi la via per conſeguire in caſa noſtra, coi noſtri proprii mezzi, una ſimile grandezza; ſolo il povero impotente può eſſer geloſo del ſuo vicino potente. Quanto a me, nelle condizioni preſente d'Italia, non potrei terminare con altro augurio più cordiale che quello di veder ſorgere nel mio proprio paeſe un uomo del genio e dell' animo di Sebaſtian Carvalho. Il Rè Umberto I diventerebbe facilmente il nuovo Don Giuſeppe di queſto deſi-

derato, neceſſario, animoſo riformatore, il quale ſapeſſe ciò che ſi deve fortemente volere, e le coſe fortemente volute traduceſſe in pronte opere durevoli. *Utinam!*

Firenze, 26 decembre 1881.

Conte Angelo De Gubernatis.

DER MINISTER POMBAL

EIN LEBENS- UND CHARAKTERBILD

AUS DER

ZEIT DER AUFKLAERUNG

Mit Stolz und Bewunderung blickt unſer Zeitalter auf die Geiſtesheroen des vorigen Jahrhunderts und beeifert ſich, ihre Nahmen und Thaten dem gegenwärtigen Geſchlechte ins Gedächtniss zurückzurufen, wenn der Geburts- oder Todestag des einen oder andern Gelegenheit dazu bietet. So hat Frankreich im Jahre 1878 das Andenken an Voltaire und Rouſſeau durch Gedächtniſsfeſte gefeiert; ſo hat Deutſchland im Jahr 1881 ſeinen groſsen Schriftſteller Leſſing in ſeiner Stellung zu dem Geiſtesleben ſeiner Zeit den nachgebornen Geſchlechtern vor die Seele geführt; ſo ſchickt ſich jetzt die portugieſiſche Welt an, ihrem groſsen reformatoriſchen Staatsmann Pombal, dem Zeit- und Geſinnungsgenoſſen des Königs Friedrich II von Preuſſen ein Denkmal zu ſtiften. Und in der That hat man alle Urſache an jene Zeit der philoſophiſchen Aufklärung zu erinnern, wo ſo viele neue reformatoriſche Ideen dem fruchtbaren Mutterſchooſse entkeimten, wo man nicht nur den Schutt verjährter Vorurtheile und überlieferter Doctrinen weg-

räumte, ſondern auch neue Anſchauungen und Lebensformen ins Daſein rief, wo man die beſtehenden Einrichtungen und Zuſtände und alle abgelebten Inſtitute und Satzungen durch die Gebilde der Vernunft, des rationellen Denkens, des geſunden Menſchenverſtandes zu erſetzen ſuchte. Die ganze gebildete Welt Europas war von der mächtigen Strömung des neuen Zeitgeiſtes durchzogen, der in Paris ſeinen Urſprung und ſeine Geburtsſtätte hatte. Es ſoll nicht geleugnet werden, daſs der Cultus des menſchlichen Genius und der Vernunft mitunter zu einem neuen Götzendienſt führte, daſs die Philoſophie des Senſualismus den Sinn für das Höhere und Ideale in den herrſchenden Kreiſen abſtumpfte, daſs der Glaube an eine moraliſche Weltordnung vielfach erſchüttert ward; aber es wäre unrecht, über dieſen dunkeln Schattenbildern die Lichtſtrahlen zu überſehen. Wenn der clericale Obſcurantiſmus oder die rigoroſe puritaniſche Weltanſchauung in jener Zeit einer gährenden Ideenwelt nur Verfall und Entartung erblicken möchte, ſo vergiſst dieſe moroſe und peſſimiſtiſche Auffaſſung, daſs auch zugleich die Gebote der Humanität, der Menſchenliebe, der Gewiſſens- und Geiſtesfreiheit zur Geltung kamen, daſs die wichtigſten Factoren des modernen Staats- und Geſellſchaftslebens in den Aufklärungsideen jenes philoſophiſchen Jahrhunderts ihre Wurzeln haben, daſs die Erzeugniſſe einer unfreien Zeit und einer unwürdigen Geiſtesknechtſchaft, wie Inquiſition und Ketzerverbrennungen, wie Hexenproceſſe, Torturen, grauſame Hinrichtungen, entehrende Feudalrechte beſeitigt oder gemildert wurden, daſs die Geſellſchaft Jeſu, welche nur in der Herrſchaft der römiſchen Hierarchie und in der Unterordnung der Völker unter die geiſtliche Autorität das Heil der Menſchheit erblickt, gebrochen und auf Jahrzehnte von der Oberfläche der Welt verbannt ward. Aus dieſen Kreiſen philoſophiſcher Lebensanſchauung iſt Pombal, der Reformator Portugals hervorgegangen.

I

KOENIG JOSÉ I. UND POMBAL. DAS ERDBEBEN VON LISSABON

Das Haus Braganza war einſt durch einen Akt des Nationalwillens auf den portugieſiſchen Thron erhoben worden. Dieſen Urſprung ſeiner Macht hatte João V aus dem Auge verloren und als abſoluter «König von Gottes Gnaden» regiert, nur den Clerus und den hohen Adel begünſtigend. Ein ſolcher Rückſchritt zu überlebten Formen, eine ſolche ausſchlieſsliche Anlehnung der ſouveränen Monarchie an zwei bevorrechtete und bevorzugte Stände, welche zu der herrſchenden Zeitrichtung und Zeitbildung in ſchroffem Gegenſatz ſtanden, konnte den noch kaum befeſtigten Staat von Neuem den Stürmen der Anarchie entgegentreiben, von Neuem bürgerliche Bewegungen hervorrufen, die den lauernden neidiſchen Nachbarſtaat leicht zur Wiederaufnahme der früheren Feindſeligkeiten anſpornen mochten. War doch die Colonie del Sacramento, auf einem felſigen Vorgebirge am Nordufer des Rio de la Plata, welche die Portugieſen im J. 1678 angelegt und ſeitdem gegen viele Anfechtungen behauptet hatten, ein ſteter Erisapfel zwiſchen den beiden pyrenäiſchen Königreichen. Portugals Staatsweſen bedurfte einer dem Geiſte der Zeit entſprechenden Reform, ſollte es ſich als freier lebenskräftiger Staat erhalten.

Dieſe Reform ſollte dem Reich in glänzender Weiſe zu Theil werden durch einen Mann, der dem neuen König Joſeph Emanuel zur Seite ſtand wie einſt Richelieu dem franzöſiſchen König Ludwig XIII. Dieſer Mann war Sebaſtian Joſeph de Carvalho e Mello, Graf von Oeyras, bekannter unter ſeinem ſpäteren Titel Marquis de Pombal. Abkömmling eines alten Adelsgeſchlechts von mäſſigem Vermögen, hatte er nach vollendeten Sutdien in Coimbra durch einfluſs-

reiche Verwandte in Liſſabon eine Anſtellung erhalten, war dann von König João V mit diplomatiſchen Aufträgen nach London und Wien geſandt worden, hatte auch in Paris einige Zeit verweilt und kannte ſomit die wichtigſten Städte Europa's, die ſeinem fähigen und empfänglichen Geiſte Belehrung geben konnten über Staatsverwaltung und Volkswirthſchaft, über kirchliche und religiöſe Dinge, über moderne Zeitbildung und prieſterlichjeſuitiſche Weltanſchauung. Und je mehr er ſich mit den Ideen der Aufklärungsphiloſophie befreundete, deſto mehr kam er zu der Ueberzeugung, daſs die öffentlichen Zuſtände in Portugal nur dann einer Beſſerung entgegengeführt werden könnten, wenn die hierarchiſch-ariſtokratiſche Atmoſphäre, die wie ein tödtlicher Mehlthau über alle Lebensfunctionen gelagert war, durchbrochen und weggefegt würde. Und ſo mächtig und überwältigend war die Perſönlichkeit des Mannes, daſs, ſobald er nach dem Tode des alten Königs durch den Einfluſs der königlichen Wittwe, einer öſterreichiſchen Kaiſertochter, von dem Sohn und Nachfolger in das Miniſterium berufen ward, die alten klerikalen Räthe bald weichen muſsten, daſs Carvalho mit ſouveräner Machtfülle das Regiment führte und der Politik und Staatsverwaltung Portugals einen andern Charakter aufprägte. Der neue Miniſter, bereits einundfünfzig Jahre alt (geb. 13 mai 1699) und in zweiter Ehe mit einer Tochter des Feldmarſchalls Daun vermählt, wird geſchildert als ein Mann von ungewöhnlich hoher Geſtalt, dabei wohlgebaut und ſchön, ſeine Geſichtsbildung geiſtreich und ausdrucksvoll, ſein Benehmen gewinnend, ſeine Sprache leicht und flieſſend, von einer melodiſchen, überaus anmuthigen Stimme unterſtützt. Sein Einfluſs in Liſſabon war mächtiger und gebieteriſcher als der ſeines Zeitgenoſſen Choiſeul in Verſailles, weil König Joſé dem franzöſiſchen Monarchen nur in dem Hange zur Sinnenluſt, zu einem genuſsreichen Hofleben, zu Jagd, Muſik und Theater

ähnlich war, ihm aber nicht gleichkam in der Willenskraft, in dem deſpotiſch-autokratiſchen Herrſcherſinn, in der rückſichtsloſen Selbſtſucht, in dem hochmüthigen Souveränetätsgefühl. Arbeitſcheu, wenig befähigt und dürftig unterrichtet, überlieſs König Joſeph die Staatsgeſchäfte und die Laſt der Regierung dem gewandten Miniſter, welcher gegenüber ſeinem Fürſten ſtets die Formen eines Cavaliers und Hofmannes beobachtete, während er ſeine Gegner mit deſpotiſcher Hand niederwarf. Um ſo mehr Zeit konnte der König auf ſeine Liebhabereien verwenden, um ſo ungeſtörter für ſeine Opern und ſeine Kapelle, für den Bau und die Einrichtung eines prachtvollen Theaters ſorgen, um ſo häufiger dem Waidwerk nachgehen oder ſchönen Frauen den Hof machen, ſo viel es die Eiferſucht ſeiner ſpaniſchen Gemahlin, einer Tochter Philipps V geſtattete. Joſeph lieſs den Miniſter auch darum gewähren, weil die ganze Perſönlichkeit des muthigen durchgreifenden Mannes ſeiner eigenen ſchwachen und furchtſamen Natur imponirte, ſo daſs er ihm nicht entgegenzutreten wagte. Dabei erkannte er mit richtigem Inſtinkt, daſs Pombal, indem er die nationalen Kräfte ſammelte und entwickelte, die Standes- und Sonderintereſſen der feudalen und klerikalen Elemente bändigte und niederhielt, zugleich die Königsgewalt und die Prärogative der Krone hob und ſtärkte.

Der hohe Adel, der ſich im unbeſchränkten Beſitz aller wichtigen Hof-, Regierungs- und Richterſtellen befand, ſich einen groſsen Theil der Krongüter angeeignet oder durch den verſtorbenen König hatte zutheilen laſſen, ſah mit Miſstrauen und Abneigung auf den Landedelmann, den einzigen und wahren Inhaber der Macht der königlichen Autorität, der alle Aemter und Geſchäfte einer ſorgfältigen Aufſicht und Controle unterwarf, mit einer Menge von Reformplänen ſich trug, in unheimlicher Vielgeſchäftigkeit und mit ſpähendem Blick Alles prüfte und Vieles änderte. Von ähnlichen Gefühlen

war der Prälatenſtand durchdrungen. Jener fürchtete für ſeine Sinecuren, ſeine einträglichen Stellen, ſeine uſurpirten Domänen und Jahrgelder, dieſer für ſeine Vorrechte, ſeine Einkünfte und Emolumente, ſeine reichen Inſtitute und Pfründen; beide für ihren Einfluſs, ihre Machtſtellung, ihre Herrſchaft. Ihre Befürchtungen waren nicht ungegründet. Nachdem Carvalho, oder wie wir ihn ſchon jetzt vorgreifend nennen wollen, Pombal die Regierungsgewalt in ſeine Hände gebracht, ſich des Königs verſichert und die Hof- und Staatsämter mit zuverläſſigen Leuten, mit Verwandten und Anhängern gefüllt, begann er mit der Lebhaftigkeit und Beweglichkeit eines Südländers das geſammte öffentliche Leben zu reformiren. Durch eine Fluth von Verordnungen ſuchte er die Miſsſtände in der Verwaltung zu beſeitigen, die zerrütteten Finanzen zu ordnen, Induſtrie und Handel zu beleben. Selbſt das groſse Nationalunglück, das Erdbeben von Liſſabon, das die Gemüther der Zeitgenoſſen ſo mächtig erſchütterte und von der Geiſtlichkeit als ein Strafgericht Gottes gedeutet ward, wurde von dem energiſchen Staatsmann zu reformatoriſchen Werken benutzt.

Es iſt allbekannt, daſs an dem Feſttage Allerheiligen, an einem heitern ſonnigen Novembermorgen plötzlich ein Naturereigniſs eintrat, welches in dem Zeitraume von einer Viertelſtunde den gröſsten Theil der ſtolzen Stadt Liſſabon in Trümmer legte, Tauſende von Menſchen unter den einſtürzenden Gebäuden begrub und vereint mit einer Sturmflut des Tajo und einer mehrere Tage andauernden Feuersbrunſt Tod und Verderben in jeglicher Geſtalt über die entſetzten Einwohner brachte. Das königliche Schloſs, der neuerbaute Palaſt des Patriarchen, zahlloſe Kirchen, Klöſter und Wohnhäuser fielen in Trümmer zuſammen. Die Zahl der Unglücklichen, die an dieſem Tage des Schreckens und der Verwüſtung unter den Ruinen oder durch Feuer oder Waſſer umkamen, wird auf 30:000 geſchätzt. Und zu den empörten

Elementen gefellten ſich die Leidenſchaften und wilden Triebe der Menſchen: aus den Gefängniſſen ſtürzten Verbrecher und Räuber hervor und verübten, unterſtützt von dem Abſchaum der Bevölkerung, den jede groſse Stadt in ihrem Schooſſe birgt, Frevel und Miſſethaten aller Art, die rohen Begierden durch Handlungen thieriſcher Luſt, durch Mord und Diebſtahl, durch Verruchtheit und Zügelloſigkeit ſättigend. Auch über andere Küſtenorte, über Setubal, Oporto, Algarve dehnte ſich die wilde Naturgewalt aus. Der König, der ſich mit ſeiner Familie in dem Luſtſchloſs Belem befand und dadurch dem Verderben entging, lieſs ſofort den Miniſter zu ſich rufen und richtete in der Angſt ſeiner Seele die Frage an ihn: «Was iſt zu thun, um dieſem göttlichen Strafgerichte zu begegnen?» Feſt und ruhig antwortete der Graf: «Herr, die Todten begraben und für die Lebenden ſorgen». Voll Bewunderung blickte der Monarch auf den muthigen ſtandhaften Mann und ſein Vertrauen zu ihm war ſeitdem unerſchütterlich. Er würdigte deſſen hohen Genius, der ſeiner Regierung Glanz und Ruhm zu verleihen verſprach, und ſchützte ihn gegen alle Anſchläge und Kabalen der Gegner und Neider. Und nie hat ein Staatsmann mit mehr Umſicht und Entſchloſſenheit in Tagen der Noth und des Schreckens gehandelt als damals Pombal. Sein Wagen, in dem er die Unglücksſtätte beſuchte, war mehrere Tage und Nächte ſein ſteter Aufenthaltsort, ſein Arbeitszimmer: mit wunderbarer Energie traf er Maſsregeln zur Erhaltung der Ordnung, zur Unterbringung des Volkes, zur Vertheilung von Lebensmitteln. Er ſelbſt hat in wenigen Tagen gegen zweihundert Decrete erlaſſen. Die Todten wurden begraben, verbrannt, ins Meer geſenkt, damit nicht auch noch die Peſt das Elend mehre; die Verwundeten wurden in Sicherheit gebracht und verpflegt; zur Aufnahme der Obdachloſen wurden Hütten und Bretterbuden errichtet; durch Oeffnen der königlichen Kornſpeicher und durch Herbei-

ſchaffung fremden Getreides ſteuerte er der Noth und trug Sorge, daſs kein Armer durch Hunger umkam; er lieſs Militär aus den Provinzen herbeikommen, um die Sicherheit zu erhalten, und wehrte durch ſtrenge und raſche Juſtiz den Dieben und Uebelthätern. Niemand durfte die Hauptſtadt verlaſſen, damit kein geraubtes Gut verſchleppt werde. Die beſchädigten Waſſerleitungen wurden in Stand geſetzt, den Fanatikern, welche die Gemüther ängſtigten und aufreizten, wurde Einhalt gethan. Die Prozeſſionen und öffentlichen Andachtsübungen muſsten eingeſtellt werden. Er vergaſs es nie, daſs der Jeſuitenpater Gabriele Malagrida das Nationalunglück für eine himmliſche Züchtigung wegen des gottloſen Regiments erklärte. Und als die Ruhe in die Gemüther zurückgekehrt war und man zu dem Wiederaufbau der Stadt ſchritt, da beſtand Pombal darauf, daſs breite Straſſen angelegt und zweckmäſsige anſehnliche Wohnhäuſer errichtet würden, damit das Volk ſich an Reinlichkeit gewöhne und Liſſabon ſchöner und geſunder würde. Zu dem Ende lieſs er auch prachtvolle gemeinnützige Gebäude aufführen wie Börſe, Kaufhaus, Arſenal, freie Plätze und einen öffentlichen Garten anlegen, die Waſſerleitungen verbeſſern u. A. m. Wäre der Plan zu Stande gekommen, am Ufer des Tajo bis nach Belem eine Promenade mit Baumpflanzungen aufzuführen, ſo würden die Reize der portugieſiſchen Reſidenzſtadt noch weſentlich erhöht worden ſein. Hatte er zuerſt die Staatsmittel zur Linderung des Elends verwendet, ſo bediente er ſich jetzt derſelben zu Anlagen im allgemeinen Intereſſe.

II

DIE PORTUGIESISCHE REGIERUNG IM KAMPFE GEGEN JESUITEN UND PAPSTTHUM.

Pombals Name hat eine weltgeſchichtliche Bedeutung erhalten durch ſein kühnes Vorgehen gegen die Jeſuiten. Es

iſt eine bekannte Thatſache daſs die Geſellſchaft Jeſu ſeit ihrer Gründung in den beiden Königreichen der pyrenäiſchen Halbinſel ſehr groſsen Einfluſs erlangt und daſs insbeſondere João V sein Vertrauen und ſeine Gunſt den Ordensbrüdern in hohem Grade zugewendet hatte: ſie waren nicht bloſs die Beichtväter und Gewiſſensräthe der ganzen königlichen Familie, der Häupter des Adels und der Hofwelt, auch in den Angelegenheiten der Politik wurden ſie um Rath gefragt; die wichtigſten Aemter und Hofſtellen gingen gleichſam durch ihre Hände; Schulen und wiſſenſchaftliche Anſtalten ſtanden unter ihrer Leitung und Pflege; die Miſſionen in den Colonien wurden von ihnen beſorgt. Es war ein eigenthümliches Zuſammentreffen, daſs die Ordensglieder gerade um die Zeit, da die Spitzen der Geſellſchaft den philoſophiſchen Reformideen huldigten und die Gemüther der Gebildeten den religiöſen und kirchlichen Dingen abgewendet waren, ſich mehr wie je mit fremdartigen weltlichen Geſchäften abgaben, daſs ſie in Nachahmung der engliſch-oſtindiſchen Compagnie in Handels- und Geldſachen ſich einlieſsen, nach einem ſelbſtändigen politiſchen Staatsorganismus trachteten, ſich nur zum Schein einer höheren Autorität unterwarfen, in Wirklichkeit aber durch allerlei ſophiſtiſche Künſte und Umgehungen nicht nur der weltlichen Obrigkeit, ſondern ſelbſt den Geſetzen und Verboten des Papſtes ſich zu entziehen wuſsten. Von Weſten und Oſten trugen ihre Kaufmannſchiffe Colonialwaaren nach den europäiſchen Seeplätzen. Die Handelsunternehmungen gingen freilich nur von einzelnen Mitgliedern aus; aber der Gewinn kam dem ganzen Orden zu gute. Dieſe mercantile Thätigkeit des Ordens trat beſonders bei einem Prozeſſe zu Tage, den ein Marſeiller Handelshaus gegen die Geſellſchaft anſtrengte, als dieſe ſich weigerte, die von dem Generalprocurator der Miſſionen in Weſtindien ausgeſtellten und von dem Hauſe angenommenen Wechſel anzuerkennen

und zu bezahlen. Unter diesen Umständen, als die ganze Welt mit Spannung dem Ausgange der gerichtlichen Untersuchung entgegensah und mit Indignation auf das unredliche Treiben des Ordens blickte, war es ein gewagter Schritt, als die Jesuiten auch gegen die Regierung des kühnen Staatsmannes in Lissabon feindselig auftraten.

Auf der südlichen Hälfte des americanischen Continents hatte der Jesuitenorden bald nach seiner Begründung seine weltgeschichtliche Mission am grossartigsten entfaltet. Unwiderstehlich drangen die Väter in die Urwälder vor und wussten sich das Vertrauen der von den Spaniern misshandelten Eingebornen zu erwerben. Auf diesen Zügen betraten sie zuerst den Boden von Paraguay, wo sie mit Genehmigung des Königs von Spanien ein eigenes Gemeinwesen unter seiner Oberhoheit errichteten. Der ganze Staat sollte ein christliches Patriarchat darstellen und trug auch in der That ein socialistisches Gepräge. Die Indianer wurden als Kinder behandelt, an Landwirthschaft Viehzucht und religiöse Uebungen gewöhnt, im Uebrigen in jeder Beziehung bevormundet und auf eine möglichst niedrige Stufe von Wissen und Urtheil reducirt. Jede Familie hatte ein kleines Besitzthum, aber der gröfste Theil des Landes war Gemeindeacker (possessio Dei). Mit dem Ueberschusse der Erträgnisse trieb der Orden einen grossartigen Handel, dessen Gewinn dem Staate selbst wieder zu gute kommen sollte. Um Einfälle abzuwehren, wurden Grenzfestungen angelegt und die Indianer waffenfähig gemacht. Das Land selbst war jedem Fremden verschlossen und selbst Spanier konnten nur zeitweilig im Gefolge des Gouverneurs und des Bischofs Zutritt erhalten. Dem Namen nach stand Paraguay unter der Oberhoheit der Krone Spanien; aber diese Hoheit war bei der grossen Hingebung des königlichen Hauses in Madrid an die Gesellschaft nur ein Schein und Schatten; die Väter der Mission benahmen sich

als ſelbſtändige Herren und Gebieter des ſchönen und reichen Landes, hielten alle Europäer fern und regierten über die Indianer, die ſie aus Wäldern und Wüſten in ihren Niederlaſſungen am Uruguay geſammelt und in Dörfern und Flecken zur Gemeinſchaft der Arbeit, der Güter, der Zucht und des Lebens herangezogen hatten, wie Hirten über ihre Heerden. Da wurde zwiſchen den verwandten Höfen von Madrid und Liſſabon ein Tauſchvertrag abgeſchloſſen, in Folge deſſen die Portugieſen die viel umſtrittene Colonia del Sacramento gegen ſieben Miſſionsbezirke (Reductionen) in Paraguay abtraten. Die Jeſuiten ſetzten alle Hebel ein, um den Ländertauſch zu verhindern; ihr Einfluſs und ihre diplomatiſchen Künſte waren jedoch nicht ausreichend. Da reizten die geiſtlichen Väter ihre indianiſchen Schützlinge zum Widerſtand, verſahen ſie mit Waffen und ſtellten franzöſiſche Offiziere, die ſie in Dienſt nahmen, an ihre Spitze. So erhob ſich ein mehrjähriger Bürgerkrieg, der erſt nach groſsen Anſtrengungen, Koſten und Beſchwerden von Seiten der vereinigten ſpaniſch-portugieſiſchen Armee beendigt ward. Die Indianer wurden durch Gomez Freire de Andrada, Statthalter von Rio Janeiro beſiegt und theils als Sclaven behandelt, theils in die Urwälder und Wüſteneien zurückverſetzt, aus denen die Miſſionare ſie einſt hervorgezogen. Dieſe Auflöſung des Jeſuitenſtaats hatte Anfangs für Paraguay ſchlimme Folgen: was unter der patriarchaliſchen Regierung geſchaffen worden, ging wieder der Verödung entgegen. Aber mit der Zeit erwies ſich die Ausweiſung der Väter als ein ſegensreiches Ereigniſs für die Fortbildung und Hebung der weiſſen Bevölkerung in America. Denn jetzt erſt fing dieſelbe an, ſich den Studien zu widmen und an dem geiſtigen Leben Europa's zu betheiligen; jetzt erſt fühlte man das Bedürfniſs, die eigenen Kräfte anzuſtrengen, ein ſelbſtändiges Culturleben zu ſchaffen.

Der Krieg in Paraguay hatte der Krone Portugal viele

Millionen gekoſtet; es war daher begreiflich, daſs man in Liſſabon gegen die Anſtifter und Urheber deſſelben in den heftigſten Zorn gerieth. Zugleich hatten die geiſtlichen Herren keine Gelegenheit unterlaſſen, das Volk wider die Regierung aufzureizen. Nicht genug, daſs ſie, wie erwähnt, das Erdbeben zu agitatoriſchen Zwecken verwertheten; als Pombal in der Umgebung von Oporto den Weinbau in den für Rebland weniger geeigneten Gegenden zu beſchränken ſuchte, theils um mehr Boden für Getreide und andere Produkte zu gewinnen, theils um die Qualität und damit die Preiſe des Portweins zu ſteigern, und dann den Weinhandel in Oporto einer privilegirten Handelsgeſellſchaft übertrug, wandten auch hier die Jeſuiten alle Mittel an, um das Vorhaben des Miniſters zu vereiteln oder zu verkümmern. Es kam ſogar zu einem Volksaufſtand, der militäriſches Einſchreiten nothwendig machte und nur durch ſtrenge Strafgerichte unterdrückt werden konnte. Und nun hielt ſich Pombal für berufen und berechtigt, gegen den feindlich geſinnten Orden mit aller Energie vorzugehen. Er wuſste, daſs ihn ſein Monarch in Allem gewähren laſſen, ihm in Nichts entgegentreten würde. Es war ein ganz unerhörtes Ereigniſs, als in einer Septembernacht (19 Sept. 1757) die Beichtväter des Königs, der Königin, der Infanten in das Jeſuitenkloſter gebracht wurden und allen Religioſen des Ordens verboten, ohne ausdrückliche Erlaubniſs bei Hofe zu erſcheinen. Bald darauf legte der portugieſiſche Geſandte in Rom dem Papſte eine Reihe von Aktenſtücken vor, worin die Entartung und Verweltlichung der Geſellſchaft Jeſu dargethan war, ihre Handelsunternehmungen, ihre Wucher- und Geldgeſchäfte, ihre Betheiligung am Verkauf von Sclaven und am Schleichhandel, ihre politiſchen Umtriebe im Königreich wie in den Colonien. Der Miniſter erreichte ſeinen Zweck. Papſt Benedict XIV betraute am 1 April 1758 den Cardinal Saldanha mit der Viſitation und Re-

formation der Geſellſchaft Jeſu in den Königreichen Portugal und Algarve ſowie in den portugieſiſchen Colonien Oſt- und Weſtindiens. Dieſer verbot darauf den Mitgliedern der Geſellſchaft Jeſu alle Art von Handelsgeſchäften und beſchränkte ihre Thätigkeit im ganzen Umfang ſeines Patriarchats. Allein noch in demſelben Jahr ſtarben Benedict XIV und Cardinal Saldanha, und nun ſtrengten die Jeſuiten alle Kräfte an, den päpſtlichen Stuhl im Intereſſe ihres Ordens zu beſetzen. Der Nachfolger war Clemens XIII, ein frommer und wohlmeinender, aber in den Dingen der Zeit wenig erfahrener Kirchenfürſt, eifrig befliſſen, die Autorität des Pontificats unverletzt und ungeſchwächt zu halten. Dieſem überreichte ſofort der Ordensgeneral eine Denkſchrift, worin er die der Geſellſchaft vorgeworfenen Vergehen und Unordnungen in Abrede ſtellte und auf die Verlegung der Unterſuchung nach Rom drang. Clemens XIII, der in den Jeſuiten die treueſten Verfechter des Papſtthums und der Religion ſah, ſchenkte ihnen vollen Glauben. Damit wären wohl Pombals Reformpläne begraben worden, hätte ſich nicht ein Ereigniſs zugetragen, das ihn raſcher zum Ziele führte, als durch den geiſtlichen Gerichtsgang je möglich geweſen wäre.

Als einſt der König in Begleitung ſeines Kämmerers und Günſtlings Pedro Texeira von einem nächtlichen Beſuche, den er der Gemahlin des Marquis Luis Bernardo de Tavora abſtattete, von Belem nach dem Schloſs Ajuda fuhr, fielen zwei Schüſſe in den Wagen, durch welche Joſeph am Arm und in der Seite leicht verwundet ward. Die Sache wurde ſehr geheim gehalten, um alles Aufſehen zu vermeiden und Vorkehrungen zur Entdeckung und Haftnahme der Urheber zu treffen. Der König hielt ſich vor aller Welt verborgen, während der Miniſter mit raſtloſer Thätigkeit die Unterſuchung betrieb. Der Verdacht fiel auf den Herzog von Aveiro und die Familie Tavora. Man war überzeugt, daſs eine Ver-

ſchwörung zum Umſturz der Regierung beſtehe, deren Fäden ſich in die höchſten Adelskreiſe zu verlaufen ſchienen. Schon waren über drei Monate ſeit dem myſteriöſen Attentat verfloſſen, als plötzlich die drei Edelleute, die man für die Häupter des Complots hielt, der Herzog von Aveiro, der Marquis von Tavora und ſein Schwiegerſohn der Graf von Atouguia ins Gefängniſs geführt und ihre Papiere mit Beſchlag belegt wurden (13 Decbr. 1758). Unter den Schriftſtücken waren einige Briefe, in denen man räthſelhafte und dunkle Andeutungen eines verbrecheriſchen Vorhabens zu finden glaubte. In einem derſelben las man die Worte: «Um die Autorität des Königs Sebaſtião (Sebaſt. Joſ. de Carvalho) zu zerſtören, müſſen wir die des Königs Joſé vernichten». Bald befanden ſich alle Glieder der zahlreichen und angeſehenen Familie Tavora, Männer wie Frauen, an verſchiedenen Orten unter Schloſs und Riegel; die Frauen in Kloſterkammern, die Männer, mit Ketten beſchwert in Kerkerlöchern und ehemaligen Thierbehältern. Und da man die nahen Beziehungen dieſes Adelsgeſchlechts zu den Jeſuiten kannte, wurden auch mehrere Ordensbrüder in Haft genommen und ihre Klöſter und Collegien durch Soldaten abgeſperrt. Darauf wurden die Verhafteten auf Grund von Ausſagen und Geſtändniſſen, die man ihnen durch Torturen und Zwangsmittel abgepreſst, von einem beſondern Gerichtshofe des Hochverraths und Majeſtätsverbrechens ſchuldig erkannt und zu den entehrendſten und martervollſten Strafen verurtheilt. Acht Glieder des reichſten älteſten Adels, welche die höchſten Ehrenämter bei Hof und im Militär bekleidet hatten, ſtarben auf dem Schaffott (13 Jan. 1759); ihre Leichen wurden auf das Rad geflochten, ihre Güter eingezogen, ihr Name geſchändet. Antonio Alvarez Ferreira, der die Stutzbüchſe abgefeuert hatte, wurde an einen Pfahl gebunden und lebendig verbrannt. Joſé Maſcarenhas, Herzog von Aveiro, ein Verwandter

des königlichen Hauſes, in deſſen Familie das Amt des Mordomo oder Oberhofmarſchalls erblich war, der Marquis von Tavora, ehedem Vicekönig in Oſtindien, ſeine ſtolze Gemahlin, einſt eine gefeierte Schönheit und auch jetzt noch trotz ihrer vorgerückteren Jahre eine ſtolze Edeldame von körperlichen und geiſtigen Vorzügen, ihr Sohn Joſé Maria, ein trefflicher talentvoller junger Mann von einundzwanzig Jahren und ſein älterer Bruder Luis Bernardo, mit deſſen ſchöner Gemahlin Thereſe der König das heimliche Liebesverhältniſs unterhalten hatte, der Graf von Atougia, Schwiegerſohn des Marquis und mehrere Diener des Hauſes muſsten die Bitterkeit eines gewaltſamen Todes erleiden. Nur die Marquise Thereſe ſelbſt wurde in einem Frauenkloſter untergebracht, ihrem Stande gemäſs behandelt und dann in Freiheit geſetzt. Die Verurtheilten, über deren verbrecheriſche Pläne und Handlungen ein amtlicher Bericht veröffentlicht ward, waren alle erklärte Feinde des Miniſters, den ſie als einen weit unter ihnen ſtehenden Emporkömmling haſsten und beneideten, der ſie um die Gunſt des Monarchen gebracht, deſſen Reformen ſo tief in die kirchlichen, politiſchen und geſellſchaftlichen Traditionen einſchnitten, der ihrem Ehrgeize, ihrer bisherigen Machtſtellung Einhalt zu gebieten gewagt, der die Jeſuiten, mit denen das Haus Tavora von jeher durch Bande der Pietät, der Religion, des Vertrauens verknüpft war, vom Hofe und vom Beichtſtuhl verdrängt hatte. Eine groſse Anzahl Verwandter, Freunde und Geſinnungsgenoſſen wurden in gräfflichen Kerkern gefangen gehalten.

Bei der Abneigung, welche Carvalho, der um dieſe Zeit wegen ſeines Verdienſtes um die Entdeckung des Complots zum Grafen von Oeyras erhoben ward, gegen den mächtigen Jeſuitenorden hegte, ſtand zu erwarten, daſs man die gerichtliche Verfolgung auch über dieſe geiſtliche Brüderſchaft ausdehnen würde. Man hatte bereits zehn Mitglieder, die man

als Anſtifter und Mitſchuldige betrachtete, unter ihnen den Pater Gabriel Malagrida, einen gebornen Mailänder in Gewahrſam geſetzt und ihre Papiere und Brieffchaften weggenommen. Man fand bald manche verdächtige Anzeichen, die auf conſpiratoriſche Anſchläge gedeutet werden konnten. Ihre zuverſichtliche Haltung, ihr herausforderndes Benehmen, ihre Dreiſtigkeit gegen die öffentliche Autorität vor dem Mordverſuch, die Ausſagen Aveiro's bei ſeinem Verhör, verfängliche Aeuſſerungen, daſs der König nicht lange leben und die Tyrannei des Grafen bald ein Ende nehmen würde, aufgefangene Briefe nach Rom, worin die Lage des Reiches und die Bedrängniſs der Ordensbrüder in grellen Farben dargeſtellt waren; dieſe und andere Dinge wurden als Beweiſe ihrer Schuld und böſen Abſichten gedeutet. Schon einige Wochen nach dem Blutgerichte (Febr. 1759) konnte der franzöſiſche Geſandte in Liſſabon an den Miniſter Choiſeul berichten, «man behauptet, die Jeſuiten hätten das Volk aufwiegeln ſollen, im Falle der König getödtet worden wäre»; und einige Wochen ſpäter meldete er nach Paris, man habe entdeckt, daſs drei der verhafteten Ordensgeiſtlichen in die Verſchwörung verflochten geweſen, und daſs Mitglieder der Geſellſchaft Jeſu als die Anſtifter des Mordanfalls angeſehen würden. Sie hätten die gereizte Stimmung und den verletzten Ehrgeiz des Herzogs von Aveiro und der Familie Tavora über widerfahrene Zurückweiſungen von Seiten des Königs benutzt, um ſie zu dem verbrecheriſchen Unternehmen anzuſpornen. Auf Grund ſolcher Schuldbeweiſe wurde im Laufe des Jahres 1759 eine Reihe von Maſsregeln gegen die Geſellſchaft Jeſu in Anwendung gebracht, die ihrer Exiſtenz und Wirkſamkeit in allen der portugieſiſchen Krone unterworfenen Ländern ein Ende machten.

Nachdem in einer an Papſt Clemens XIII gerichteten Denkſchrift die Entartung des Ordens von den urſprünglichen

Grundſätzen, das ungeſetzliche und aufrühreriſche Betragen ſeiner Mitglieder in Paraguay und Braſilien, die conſpiratoriſchen Umtriebe des vorigen Jahres dargelegt und der heil. Vater erſucht worden, das gerichtliche Vorgehen gegen die des Hochverraths verdächtigen Ordensbrüder zu geſtatten, damit ſie nach den Geſetzen beſtraft würden, ergingen königliche Ausſchreiben, welche den Jeſuiten das Verlaſſen ihrer Kloſterwohnungen und den Verkehr mit Weltlichen unterſagten, ihre Wirkſamkeit im Beichtſtuhl und auf der Lehrkanzel hemmten, das Vermögen der Geſellſchaft und ihre Schriftſtücke mit Beſchlag belegten. Der Papſt lieſs geſchehen was er nicht zu verhindern vermochte: der Zeitgeiſt, die öffentliche Meinung, die Vorurtheile und Abneigungen der Regierungen und der herrſchenden Klaſſen waren mächtiger als die kirchliche Autorität. Clemens muſste ſich begnügen, die Beſchuldigten und Angegriffenen der Milde des Königs zu empfehlen. Doch konnte man ſich in Rom nicht entſchlieſſen, die Jeſuitenväter in Portugal einem weltlichen Tribunal zu unterwerfen; man fürchtete, es möchte eine Wiederholung des Prozeſſes gegen die Tempelherren in Scene geſetzt werden. Auch hatten mehrere hundert Biſchöfe und Cardinäle Deutſchlands und Italiens ein Schreiben an den Papſt gerichtet, mit dem Erſuchen ſich der bedrängten Ordensbrüder anzunehmen, und in allen Ländern wurde von den Jeſuiten ſelbſt und ihren Freunden und Anhängern eine Fluth von Schmähſchriften, verleumderiſchen Beſchuldigungen, feindſeligen Nachreden und Angriffen wider die Tyrannei der portugieſiſchen Regierung loſsgelaſſen. Das Breve, welches die Erlaubniſs zu dem Gerichtsverfahren gegen die angeſchuldigten Kleriker ertheilte, war daher mit ſo vielen Cautelen verſehen, daſs es zu einem umfaſſenden Prozeſs, wie ihn der Miniſter beabſichtigte, nicht hinreichte. Nur gegen beſtimmte Perſonen und unter dem Vorſitz eines Geiſtlichen

ſollte die Unterſuchung vor ſich gehen. Auch war der Nuntius angewieſen, das Schriftſtück dem König ſelbſt einzuhändigen. Man hoffte, der ſalbungsvolle Curialſtil werde auf das Gemüth des der Kirche und dem römiſchen Stuhle mit Ehrfurcht ergebenen Fürſten ſeines Eindrucks nicht verfehlen. Aber Pombal, von dem Inhalt des Schreibens unterrichtet, bewog ſeinen Monarchen, die Annahme des Breve zu verweigern. Es wurde als ein Eingriff in die Prärogative der Krone angeſehen, daſs man Leute, welche Unterthanen zur Empörung verleitet und ſich in hochverrätheriſche Complotte eingelaſſen, dem Arme der Gerechtigkeit entziehen wolle.

Dieſer Kriegserklärung gegen Rom lieſs der Miniſter einen Gewaltakt folgen, welcher die ganze Welt in Erſtaunen ſetzte und bald auch in andern Ländern Nachahmung fand. Ermuthigt durch die ungünſtige Stimmung, die gleichzeitig in den Bourbon'ſchen Staaten gegen die Jeſuiten zu Tage trat, gab Pombal (13 Sept. 1759) den Befehl, daſs alle Religioſen der Geſellſchaft Jeſu aus ihren Ordenshäuſern und Klöſtern abgeholt und zu Schiff nach dem Kirchenſtaate geführt würden. Dieſer Befehl wurde mit groſser Härte vollſtreckt. Zwei raguſaniſche Schiffe, die kaum den nöthigen Raum hatten, führten etliche hundert, meiſtens bejahrte und an ein gemächliches Leben gewöhnte geiſtliche Männer nach Civita Vecchia, wo ſie über zwei Monate in kalter Jahreszeit in den Cajüten ausharren muſsten, bis Vorkehrungen zu ihrer Aufnahme getroffen waren. Nur diejenigen Jeſuitenväter, welche als Mitſchuldige oder Mitwiſſer der Verſchwörung bereits in Haft gebracht waren, blieben im Fort S. Julião an der Mündung des Tajo eingeſchloſſen, wo das Volk ſie in ihrer Ordenstracht vom Geſtade aus ſehen konnte. Zugleich wurde von Amtswegen eine Reihe von Schriftſtücken gedruckt und bei allen Gerichts- und Regierungsſtellen niedergelegt, um in Zukunft als authentiſche Documente der Schuld und der verderblichen Grundſätze

und Handlungsweiſe der Jeſuiten ſo wie zur Rechtfertigung der über ſie verhängten Ausweiſung zu dienen.

Dies war die Einleitung zu einem gänzlichen Bruch mit Rom. So ſchwer es dem kirchlich und gläubig geſinnten König fiel, mit dem heil. Vater in Unfrieden zu leben, der Einfluſs des gewaltigen Mannes, der den ſchwachen unſelbſtändigen Fürſten mit Verſchwörungsplänen und Nachſtellungen der Jeſuiten ängſtigte, war mächtiger als die Furcht vor dem Kirchenhaupte und ſeinen geiſtlichen Waffen. Zehn volle Jahre dauerte das feindſelige Verhältniſs zwiſchen Liſſabon und Rom; neue Kränkungen und Zwiſtigkeiten ſchärften den Streit; gehäſſige Flugſchriften und Druckwerke, von beiden Seiten in die Oeffentlichkeit geworfen, führten der Flamme fortwährend neuen Brennſtoff zu. Im folgenden Jahr (6 Juni 1760) wurde bei Gelegenheit der Vermählung des Infanten Pedro mit des Königs Tochter, der Thronerbin, ein groſses Nationalfeſt veranſtaltet. Da blieb allein der Palaſt des Nuntius Acciajuoli unbeleuchtet, weil man unterlaſſen hatte, ihn offiziell von dem Feſt in Kenntniſs zu ſetzen. Einige Tage nachher wurde der Cardinal genöthigt, Liſſabon und das ganze Königreich in gröſſter Eile zu verlaſſen. Dies hatte die Ausweiſung des portugieſiſchen Geſandten Almada aus Rom zur Folge. Er begab ſich nach Florenz, wo er Flugſchriften in kirchenfeindlichem Sinne verbreitete, die dann in der Tiberſtadt verdammt und verbrannt wurden. Nun folgten neue Zwangsmaſsregeln: alle Portugieſen wurden aus dem Kirchenſtaat, alle päpſtlichen Unterthanen, Geiſtliche wie Laien, aus Portugal ausgewieſen. Die Regierung in Liſſabon unterſagte jede Ausführung von Geld und Gut nach Rom ohne königliche Erlaubniſs und jede Einholung oder Annahme von Bullen oder Breven. Die gehäſſigen Schriften, Libelle, verleumderiſchen Flugblätter, die in allen Ländern gegen Pombal und den König ausgeſtreut wurden, hatten

zur Folge, dafs der Miniſter auf der eingeſchlagenen Bahn immer energiſcher vorging. Er wollte die Geſellſchaft Jeſu für alle Zeiten in Portugal vernichten. Zu dem Zweck wurde im Febr. 1761 verfügt, dafs alles Vermögen, welches der Orden an Gütern, Häuſern, Geldrenten, Waaren in Portugal beſitze, dem Fiſcus verfallen ſei und alle Ländereien, die einſt von der Krone verliehen worden, an dieſelbe zurückerſtattet werden ſollten. Und bald erregte ein neues Schauſpiel die Aufmerkſamkeit von ganz Europa. Der wegen Theilnahme an dem Complot verhaftete Pater Malagrida, der als Beichtvater der Familie Tavora und vieler adeligen Häuſer groſses Anſehen in den ariſtokratiſchen Kreiſen genoſs und als Prophet und Heiliger verehrt ward, der aber ſeit dem Erdbeben gegen das herrſchende Regiment eine feindſelige Sprache geführt, viel von göttlichen Offenbarungen, Viſionen und Weiſſagungen geredet hatte, wurde auf Pombals Befehl vor das Inquiſitionstribunal geſtellt, und als ihn dieſes wegen Gotteslästerung, falſcher Prophezeiungen und Irrlehren als Ketzer und Feind des katholiſchen Glaubens verurtheilt und dem weltlichen Gerichte überantwortet hatte, im Angeſichte einer groſsen Menſchenmenge von dem Henker zuerſt erdroſſelt, dann verbrannt (20 Sept. 1761). Der Verurtheilte, ein achtzigjähriger Greis, bei dem Phantaſie und religiöſe Schwärmerei weit über ſeine Vernunft und Einſicht gingen und auf deſſen Geiſt die aufregenden Ereigniſſe und die lange Gefangenſchaft verwirrend eingewirkt zu haben ſcheinen, hielt die Wahrheit ſeiner Prophezeiungen bis zum letzten Augenblick aufrecht. Die Jeſuitenfreunde ſahen in ihm einen wunderthätigen Märtyrer, der dem Haſſe Pombals zum Opfer gefallen, Andere betrachteten ihn als einen Fanatiker, dem Verſtand und richtiges Urtheil verloren gegangen. Dafs die Regierung die Inquiſition, deren Jurisdiction und Machtbefugniſse Pombal ſelbſt im Anfang ſeiner Verwaltung beſchränkt

hatte, nun zu ihren ordensfeindlichen Zwecken gebrauchte, den Pater als Ketzer den Flammen überlieferte ſtatt ihn wegen Hochverraths durch das Gericht verurtheilen zu laſſen, machte natürlich in Rom und in der ganzen katholiſchen Welt böſes Blut und erweiterte die Kluft zwiſchen den beiden Mächten. Der König beſetzte den erzbiſchöflichen Stuhl von Bahia ohne die Beſtätigung der Curie einzuholen, und als der Biſchof von Coimbra in einem Hirtenbrief ſich in feindſeligen Aeuſſerungen gegen die Gottloſigkeit und unkirchliche Richtung der Regierung erging und neues Unheil für die Nation daraus prophezeite, wurde er ſeines Amtes entſetzt und ins Gefängniſs gebracht, der Hirtenbrief öffentlich verbrannt, das Bisthum unter andere Verwaltung geſtellt und das königliche Cenſoramt oder «Tribunal des Gewiſſens» zu ſtrenger Ueberwachung aller klerikalen Schriftſtücke angehalten. Wie in den Blüthetagen der Inquiſition füllten ſich die Gefängniſſe mit Schuldigen, Unzufriedenen, Verdächtigen. Auf der Bühne ſah man den ins Portugieſiſche überſetzten «Tartüffe» im Jeſuitenornat erſcheinen.

Mit richtigem Urtheil erkannte der Miniſter, daſs nur durch Hebung und Verbreitung der Volksbildung die Nation von der Macht der Hierarchie und von den Banden des Aberglaubens und der prieſterlichen Einwirkung befreit werden könnte. Darum war er unermüdlich beſtrebt, durch Aufklärungsſchriften, durch Errichtung von Volksſchulen und Unterrichtsanſtalten aller Art, durch Herbeiziehung fremder Lehrer und Buchdrucker der geiſtlichen Herrſchaft auf immer zu ſteuern, im Gegenſatz zu den unfruchtbaren Mönchsſchulen praktiſche Anſtalten für das Leben und für nationale Bildung zu gründen. Wir werden ſpäter die Reformthätigkeit des Miniſters auf allen Gebieten des Staats und der Volkserziehung kennen lernen, durch welche ein neues Portugal geſchaffen werden ſollte, würdig den übrigen Cultur-

ſtaaten an die Seite zu treten. Zunächſt benutzte Pombal die Zeit der Miſshelligkeiten mit Rom zur Beſchränkung der klerikalen und kirchlichen Machtbefugniſſe. Als ein Canonicus gegen das Urtheil einer Staatsbehörde in einer Penſionsſache Einſpruch erhob und mit der Excommunication drohte, wurde dieſe Anmaſsung durch ein königliches Decret vom 10 März 1764 zurückgewieſen und dabei in ſcharfen Worten betont, daſs die Krone die Macht und Pflicht, die Unterthanen zu ſchirmen unmittelbar von Gott habe, und daſs es eine Miſsachtung der ſouveränen Fürſtengewalt ſei, die in zeitlichen Dingen keinen Höheren anerkenne, wenn die Kirche, ſtatt das Erbe und den Weinberg des Herrn zu vertheidigen die königliche Autorität angreife. Darauf wurde verfügt, daſs keine Excommunication über Behörden oder Beamten ohne die unmittelbare Cognition des Königs verhängt werden dürfe. Um der Vermehrung des Kirchenvermögens und den erbſchleicheriſchen Künſten des Klerus Schranken zu ſetzen, erging die Verordnung, daſs alle Ordensleute, weibliche wie männliche, bei ihrem Eintritt in eine geiſtliche Körperſchaft von jedem väterlichen und mütterlichen Erbtheil ausgeſchloſſen ſeien. Schenkungen, fromme Legate und Vermächtniſſe für Seelenmeſſen wurden beſchränkt und durften einen beſtimmten Vermögenstheil nicht überſteigen. Eine groſse Zahl von Mönchs- und Nonnenklöſtern wurde aufgehoben und die Aufnahme von Novizen vor ihrem fünfundzwanzigſten Lebensjahr und ohne ausdrückliche Erlaubniſs des Königs verboten. Alle ohne königliches Placet bekannt gemachten päpſtlichen Bullen und Breven, insbeſondere die von den Jeſuiten heimlich eingeführte Bulle «in Coena Domini» gegen Irrlehrer, Ketzer und Schismatiker (1768) wurden für ungültig erklärt, die Unterſcheidung zwiſchen «Neuen Chriſten» und «Alten Chriſten» aufgehoben und dadurch die Rechtsungleichheit,

die bisher die erſteren von den öffentlichen Aemtern ausgeſchloſſen hatte, beſeitigt. Feiertage und Prozeſſionen wurden vermindert. Durch dieſe Geſetze und Verordnungen wurden auch die Befugniſſe und der Geſchäftskreis des Inquiſitiontribunals eingeſchränkt, wenn gleich das Amt ſelbſt noch fortbeſtand, und mehr im Dienſte der Regierung als der kirchlichen Rechtgläubigkeit angewendet ward. Doch kamen keine Autos de fé mehr vor, man begnügte ſich mit Gefangenhaltung. Die Todesſtrafe wurde überhaupt unter Pombals Regierung ſelten verhängt, dagegen war es nichts Ungewöhnliches zu gleicher Zeit zwanzig oder dreiſſig, die in eine Verſchwörung oder in aufrühreriſche Bewegungen verwickelt waren, ins Gefängniſs geführt zu ſehen. Aber um Uebelſtände und Gewohnheiten, die durch hunderjährige Tradition und Uebung zur Volksnatur geworden, zu vertilgen, reichen die Kräfte eines einzigen Mannes, und wäre er noch ſo kühn und gewaltig im Aufräumen, nicht hin. Zum Niederreiſſen war Pombal der rechte Mann, zum Aufbauen hätte es einer ruhigeren, beſonneneren Perſönlichkeit und einer längeren Dauer der herrſchenden Zeitrichtung bedurft.

Die Jeſuiten glaubten die feindſelige Stimmung, welche in Portugal und in den Bourbon'ſchen Ländern gegen den Orden ſich ſo ſcharf kund gab, durch die Autorität des von ihnen beherrſchten Papſtes Clemens XIII niederhalten zu können. Sie erwirkten daher durch ihren Einfluſs im Vatican, daſs insgeheim eine Bulle entworfen ward, worin nicht nur die Geſellſchaft Jeſu aufs Neue beſtätigt, ſondern auch die in den letzten Jahren ausgeſtreuten gehäſſigen Angaben und Berichte als böswillige Verleumdungen erklärt wurden. Dieſe Bulle vom 7 Jan. 1765, bekannt unter dem Namen «Apoſtolicum paſcendi munus», ward durch die Nuntien allen Biſchöfen der Chriſtenheit zugeſtellt. Sie ſollte den Angriffen gegen den Orden ein Ziel ſetzen, hatte aber den entgegengeſetzten

Erfolg, ſie forderte die Feinde zu Gegenmaſsregeln heraus: in Neapel und Venedig wurde die Bekanntmachung und Verbreitung verboten, in Frankreich übergab man das Schriftſtück an manchen Orten den Flammen, in Portugal, wohin es auf Schleichwegen gelangte, wurde auf Antrag des Kronanwalts in einer durch Beiziehung der angeſehenſten Theologen und Juriſten verſtärkten Staatsrathsſitzung die Erklärung abgegeben, die Bulle, welche die Jeſuiten durch unwürdige Kunſtgriffe erſchlichen hätten, verletze die Rechte der Krone, gefährde die Ruhe des Reichs und ſtöre den Frieden der Kirche. Ein eigenes Geſetz belegte daher das Beſitzen, Drucken und Verbreiten derſelben mit ſchweren Strafen (6 Mai 1765). So löſte ſich mehr und mehr das Band auf, das Rom bisher mit den katholiſchen Staaten ſo innig verbunden hatte. Schon wurden zwiſchen Liſſabon und Paris Schriftſtücke gewechſelt, wie man bei dem päpſtlichen Stuhle die Aufhebung des Jeſuitenordens am nachdrücklichſten betreiben könne. Auch das Madrider Cabinet ſuchte man zur Mitwirkung zu gewinnen. Wenn die drei Kronen, meinte Pombal, mit einmüthigen Forderungen ſich an die Curie wendeten, ſo könnte ſie weder die Authebung der Geſellſchaft Jeſu noch die Abſtellung anſtöſſiger Miſsbräuche in Religionsſachen verweigern. Ein neues königliches Manifeſt erklärte (28 Aug. 1767), daſs jeder Jeſuit, der in Portugal betroffen werde, als Hochverräther und Majeſtätsverbrecher beſtraft werden würde. «Die Ordensglieder und ihre Freunde und Beſchützer ſeien die unverbeſſerlichen und gemeinſamen Feinde aller weltlichen Macht, der höchſten geſetzmäſſigen und von Gott eingeſetzten Obrigkeit, der Ruhe und des Lebens der chriſtlichen Fürſten und des öffentlichen Friedens der Staaten». Alle Portugieſen ſollten ſich durch einen vor den Magiſtraten abzulegenden Eid feierlich verpflichten, mit der Geſellſchaft Jeſu in keinerlei Verbindung zu ſtehen oder ihre Lehren zu

theilen. Als Antwort auf die Bulle richtete König Joſeph ein Schreiben an Clemens XIII (6 Decebr. 1767), worin er unter Verſicherung ſeiner Ehrfurcht für den heil. Vater ſelbſt ſein Bedauern ausſpricht, daſs derſelbe einen Orden in Schutz nehme, der ſich die Ermordung der Fürſten, die Aufwiegelung der Unterthanen, die Störung des öffentlichen Friedens durch Schriften und Thaten zum Ziele ſeines Strebens geſetzt.

Die Vorgänge in Portugal wirkten auf Spanien und Frankreich zurück. Dem Nuntius in Madrid wurde bereits die Andeutung gemacht, wenn Clemens XIII ſich noch länger weigere die Säculariſation der Geſellſchaft Jeſu vorzunehmen d. h. die Mitglieder von ihren Gelübden loszuſprechen und in den Weltprieſterſtand eintreten zu laſſen, ſo könnte es leicht geſchehen, daſs dem päpſtlichen Stuhle einige ſeiner Beſitzungen entriſſen würden. Die Kirche ſelbſt und die Autorität ihres Oberhauptes litten unter den Schlägen gegen die Jeſuiten. In Portugal fing man an ſich an den Gedanken einer Trennung von Rom zu gewöhnen. Die Erzbiſchöfe ertheilten kirchliche Diſpenſationen auf eigene Hand; erledigte Pfründen wurden durch die Regierung beſetzt; die Frage über den Primat des römiſchen Biſchofs wurde geſchichtlich erforſcht und die Selbſtändigkeit des Landesepiſcopats nachgewieſen; die portugieſiſche Geiſtlichkeit machte ſich mit dem Gedanken vertraut, daſs Kirche und Staat einen unauflöslichen Bund mit einander ſchlieſſen, Krone und Epiſcopat wie in England zu einem einheitlichen Organiſmus zuſammenwachſen möchten. Wie ſehr immer der in ſeinem Gewiſſen geängſtigte König eine Ausſöhnung wünſchte und anſtrebte, der Papſt ſelbſt machte ſie unmöglich durch das eigenſinnige Beharren auf der Rückberufung der ausgewieſenen Jeſuiten. Wie hätte Pombal auf eine ſolche Bedingung ſich einlaſſen können? So dauerte das feindſelige Verhältniſs fort und erweiterte ſich zu einem Kampf aller

romaniſchen Völker gegen das Pontificat. Das ſtrenge Verfahren des heftigen Papſtes Clemens XIII gegen den Herzog von Parma gab den Anſtoſs zu einem Streite, der von den katholiſchen Höfen als eine allen Souveränen gemeinſchaftliche Angelegenheit betrachtet wurde. Pombal war der Anſicht, man müſſe durch vereintes Vorgehen den Papſt aus den Banden befreien, in welchen ihn die Jeſuiten gefangen hielten, ſeine ganze Umgebung beſtehe aus Gliedern dieſes Ordens, ſo daſs der wenig erleuchtete und ſchwache Greis im Vatican die Dinge der Welt nur nach ihrer einfeitigen und egoiſtiſchen Darſtellung erführe. Der portugieſiſche Miniſter erblickte in der Auflöſung der Geſellſchaft das einzige Mittel, ſie für immer von dem Königreiche auszuſchlieſſen. Ohne dieſe entſcheidende Maſsregel war zu fürchten, daſs der Infant Dom Pedro, der ganz andere Anſichten hegte und die anticlerikale Richtung des Grafen verabſcheute, nach dem Tode Joſephs die Rückberufung der geiſtlichen Brüderſchaft anordnen würde. Aber Choiſeul war der Meinung, man ſolle warten, bis die Tiara auf ein anderes Haupt käme und dann bei dem Nachfolger die Sache mit mehr Energie betreiben. Gröſseren Eifer entwickelte Karl III von Spanien, der ſich beſonders verletzt fühlte durch das feindſelige Auftreten der Curie gegen ſeinen Neffen, den Herzog von Parma. Er bewirkte durch ſeinen Miniſter Aranda, daſs Frankreich das päpſtliche Gebiet an der Rhone beſetzte, daſs Neapel Beſitz von Benevent und Pontecorvo nahm und daſs die Geſandten der Bourbon'ſchen Höfe im Vatican Denkſchriften einreichten (Juni 1768), in welchen unter andern Forderungen auch die Auflöſung der Geſellſchaft Jeſu dringend verlangt ward. Dieſer entſcheidende Schritt war ein Herzſtoſs für den kranken Papſt, der Nagel zu ſeinem Sarg. Noch ehe das zur Berathung über die ſchwierige Lage einberufene Conſiſtorium zuſammentreten konnte, ſtarb Clemens XIII (2 Febr. 1769).

Schmerzerfüllt und kummervoll fuhr er in die Grube hinab. Sein elfjähriges Pontificat war eine ununterbrochene Kette von herben Mifsgeſchicken, Unfällen und Demüthigungen. Das Gebäude der Hierarchie war innerlich erſchüttert, aus ſeinen Fugen geriſſen, allen Stürmen der Zeit preisgegeben.

Auf die Kunde von dem Ableben des Papſtes Clemens XIII kehrte der portugieſiſche Geſandte Almada von Florenz nach Rom zurück und verband ſich mit den Botſchaftern der drei Bourbonſchen Höfe von Frankreich, Spanien und Neapel, um bei dem neuen kirchlichen Oberhaupte die von dem Vorgänger ſo beharrlich verweigerte Auflöſung des Jeſuitenordens zu betreiben und damit den Weg zur Wiederherſtellung des Verkehrs zwiſchen der Krone Portugal und dem heil. Stuhle anzubahnen. Seine Bemühungen waren von dem glänzendſten Erfolg gekrönt. Cardinal Ganganelli, der mit ſeinem Vorgänger nur den Namen nicht aber die Geſinnung und die Politik gemein hatte, gab den Abgeſandten unter der Hand zu verſtehen, daſs er, ſobald die Umſtände es geſtatteten, dem Verlangen der Höfe nachkommen würde. Zugleich gab er dem König und dem Miniſter von Portugal ſolche Beweiſe von friedfertiger und verſöhnlicher Geſinnung, daſs bald eine vollſtändige Ausgleichung der Streitigkeiten erwartet werden durfte. Im Juni 1770 hielt der neue Nuntius, Innocenz Conti, einer altrömiſchen Grafenfamilie entſtammt, ſeinen Einzug in Liſſabon, vom Hofe und von dem ganzen Lande feierlich empfangen. Bei dem allſeitigen Wunſche einer aufrichtigen Verſöhnung fand man ſchnell Mittel und Wege die kirchenfeindlichen Edikte wirkungslos zu machen, ohne die königliche Autorität zu ſchwächen, ſo daſs ſchon im Auguſt der päpſtliche Botſchafter nach Rom berichten konnte: «Jegliche Angelegenheit geht gegenwärtig hier in der beſten Ordnung und Ruhe vor ſich. Die ganze Vergangenheit iſt vergeſſen und Alles wieder ins

alte Geleiſe gebracht. Die Nuntiatur übt ihre Rechte aus ohne die geringſte Beeinträchtigung; die ganze Bevölkerung jubelt, indem ſie den Verkehr mit Rom auf rechtskräftige Weiſe wieder eröffnet ſieht». Auch im Vatican empfand man groſse Freude, daſs die Scheidewand endlich gefallen war. Der Papſt feierte das glückliche Ereigniſs mit einem Tedeum und die Bevölkerung der Tiberſtadt durch eine Beleuchtung ihrer Häuſer. Der Erzbiſchof von Coimbra, der ſeiner Würde nicht entſagen wollte, wurde «wegen vorgerückten Alters und anderer Gründe» ſeines Amtes enthoben, die erledigten Bisthümer mit würdigen Prälaten beſetzt, alle Folgen des zehnjährigen Schisma auf entgegenkommende Weiſe ausgeglichen.

Der Miniſter hatte alle Urſache mit dem Gange der Dinge zufrieden zu ſein. Er brauchte nicht mehr zu fürchten, daſs die Jeſuiten wiederkehren und ſeine Reformen durchkreuzen oder rückgängig machen würden. Der König bewies ihm ſeinen Dank und ſeine Anerkennung durch die Verleihung des Ranges eines Marquis von Pombal. Um ſo unzufriedener waren die Jeſuiten ſelbſt und ihre ultramontangeſinnten Parteigenoſſen und ſie unterlieſſen nichts, um durch Verdächtigungen, Verleumdungen, unheilverkündende Prophezeiungen den neugeſchloſſenen Bund zwiſchen Rom und Liſſabon wieder zu zerſtören. Aber ihre Tage waren gezählt. Pombal erlebte noch das Aufhebungsbreve, in welchem Clemens XIV., nachdem er ſich durch längere Zurückgezogenheit und Sammlung für den wichtigen Schritt vorbereitet, die Geſellſchaft Jeſu für aufgelöſt erklärte und zugleich in Rom ſelbſt alle ihre Collegien und Ordenshäuſer ſchlieſsen lieſs (Auguſt 1673). In Liſſabon wurde das Ereigniſs mit Dankgottesdienſt, Illumination und Freudenfeuer begrüſst. «Der Marquez von Pombal», ſchrieb damals der engliſche Geſandte in Portugal nach London, «iſt beſonders vergnügt über die Vernichtung einer Körperſchaft, mit wel-

cher er ſo viele Jahre in Streit gelegen. Man muſs ihm das Verdienſt zugeſtehen, daſs er der erſte in dieſem Jahrhundert war, der es wagte, eine Geſellſchaft offen anzugreifen, die an manchen Höfen und zumal an dem portugieſiſchen ſo groſsen Einfluſs beſaſz».

III

POMBALS REFORMTHAETIGKEIT UND AUSGANG

Wie ſehr immer die kirchlichen Angelegenheiten die Arbeitskraft des Miniſters in Anſpruch nahmen, dennoch fand der energiſche Mann noch Zeit, auch den übrigen Seiten des öffentlichen Lebens eine groſsartige Reformthätigkeit zuzuwenden. Man blickt mit Erſtaunen auf die Schöpfungen, die ſein fruchtbarer Geist ins Leben rief, wenn dabei auch nicht geleugnet werden ſoll, daſs er bei der Einfügung ſeiner geſetzgeberiſchen Ideen in das Gewebe der Wirklichkeit oft mit deſpotiſcher und gewaltthätiger Hand in die beſtehenden Zuſtände, Rechte und Ueberlieferungen eingriff. Ohne Finanzen, ohne Credit, ohne Handel, ohne Induſtrie, ohne Landheer und Seemacht, ſo urtheilt ein Zeitgenoſſe, kämpfend gegen feindſelige Elemente, welche alle weiſe berechneten Maſsregeln zur Herſtellung der zerrütteten Staatsmaſchine lähmten, gelang es dem groſsen Manne Finanzmittel zu ſchaffen, der Regierung wieder Vertrauen zu erwerben, Handel und Schiffahrt anſehnlich zu erweitern, den Fiſchereien in Algarve neues Leben zu geben, eine groſse Anzahl Fabriken und Manufacturen zu errichten, die Literatur und die Wiſſenſchaft aufzumuntern durch die Neugeſtaltung der Univerſität Coimbra und Errichtung verſchiedener Anſtalten für den öffentlichen Unterricht, das Landheer zu ordnen, neue Feſtungen aufzuführen, die alten herzuſtellen, eine Achtung gebietende

Flotte zu ſchaffen, dem Königreiche das Anſehen, worin es ehedem im Auslande geſtanden, zurückzugeben und aus den Trümmern von Liſſabon eine prächtigere, gröſsere und volkreichere Stadt, als die alte geweſen, erſtehen zu laſſen. Mag Pombal bei dieſer vielgeſchäftigen Thätigkeit auch manche Miſsgriffe gethan, auch manches Angefangene unvollendet gelaſſen, Manches verſucht und unternommen haben, was ſich in der Folge nicht bewährte, ſo war es doch lediglich ſeiner Arbeit, ſeiner Einſicht und Energie, ſeinem Scharfblick und weiten Geſichtskreiſe zu verdanken, wenn Portugal aus der Abhängigkeit vom Ausland, aus den Ketten einer hierarchiſch-ariſtokratiſchen Zwingherrſchaft erlöſt ward und in die Reihe der übrigen Culturſtaaten eintrat.

Daſs Pombal der Häufung der Güter in unproduktiven Händen Grenzen ſetzte, indem er die Erwerbſucht der Kirche beſchränkte, die Ausdehnung der adeligen Beſitzungen auf Koſten der Krone und des freien Bauernſtandes hemmte, daſs er dem Weinbau ungeeignete und unergiebige Bodenſtrecken entzog, war ein groſser Schritt zur Hebung und Verbeſſerung der Landwirthſchaft und zur Mehrung des Getreidebaues. Doch lag ihm vorzugsweiſe die Förderung der mercantilen und gewerblichen Intereſſen am Herzen. Sowohl die Errichtung einer groſsen Compagnie zur Cultur der Weinberge in der Umgegend von Oporto, die wie erwähnt zu agitatoriſchen Umtrieben benutzt ward, als die Beförderung der Seidencultur, wozu man gegen 20,000 Maulbeerbäume aus Frankreich kommen lieſs, hatte in erſter Linie den Aufſchwung des Handels und der Induſtrie zum Zweck. Auch Wollemanufacturen und andere Fabriken und Gewerbe wurden durch Staatsmittel gefördert und fremde Arbeiter und Handwerker zur Einwanderung aufgemuntert. Wie freute ſich der Miniſter, als er in ſeinem Dorfe Oeyras, das er mit herrlichen Baumanlagen und Ziergärten

geſchmückt, einſt dem König eine Ausſtellung inländiſcher Induſtrieerzeugniſſe vorführen konnte! Er gründete eine Handelsjunta, deren Statuten er ſelbſt entwarf, und errichtete in Liſſabon eine Schule, worin zweihundert Zöglinge in allen Zweigen des Handelsweſens und der Schiffahrtskunde unterrichtet wurden. Er ſelbſt und andere Miniſter und Beamten wohnten der öffentlichen Prüfung bei, um der neuen Schöpfung mehr Anſehen zu geben. «Manufacturen und Handel», ſprach er einſt, «bereichern und civiliſiren eine Nation und machen den Staat mächtig. Die Seele des Handels aber liegt in der Freiheit des Volks».

Die Krone ſetzte Pombal ſeiner Reformthätigkeit auf durch die Fürſorge und Pflege, die er der Volksbildung und den Unterrichtsanſtalten zuwendete. Von der niedern Elementarſchule bis zur Univerſität machte ſich der hohe Sinn und der weite wiſſenſchaftliche Geſichtskreis des Miniſters bemerkbar. Hunderte von Schulen aller Art wurden gegründet, in denen alle Unterrichtsgegenſtände in einer pädagogiſch organiſirten Stufenfolge unentgeltlich gelehrt wurden; hunderte von Profeſſoren und Lehrern auch aus dem Auslande fanden Verwendung und Anſtellungen; für die adelige Jugend wurde in Liſſabon «das königliche Adelscollegium» gegründet mit trefflichen Lehrern für alle Wiſſenszweige humaniſtiſcher und realiſtiſcher Art; die Univerſität Coimbra erfuhr eine gänzliche Umgeſtaltung, die einer Neuſchöpfung gleichkam. Durch Vermehrung der Lehrſtühle, durch Anſtellung wiſſenſchaftlich-philoſophiſch gebildeter Profeſſoren, durch Errichtung akademiſcher Gebäude für Studienzwecke und Instrumente, durch eine Sternwarte und durch einen auf freier humaner Grundlage aufgebauten Organiſationsplan wollte Pombal ein Werk ins Leben rufen, das die Jeſuitenanſtalten gänzlich in Schatten ſtellen ſollte. Sein Helfer und Rathgeber bei der Einrichtung war ein

Prieſter vom Oratorium, Manoel do Cenaculo de Villas Boas, ſpäter Erzbiſchof von Evora, ein Mann von vielſeitigem Wiſſen, «ein Brunnen ohne Grund und Schlamm», dem wieder Antonio Pereira de Figueiredo, ein grundgelehrter freiſinniger Theolog zur Seite ſtand. Auch bei den Mittelſchulen wurden vorzugsweiſe Prieſter vom Oratorium verwendet. Neben den Sprachen des Alterthums ſollten auch die portugieſiſche Sprache und Literatur, neben dem römiſchen Rechte die heimiſchen Geſetze und Institutionen zur Geltung gebracht werden; den philoſophiſchen und mathematiſchen Wiſſenſchaften wurde beſondere Aufmerkſamkeit gewidmet. Die Reform der Univerſität Coimbra war das «Signal zur Wiedergeburt der Wiſſenſchaften» in Portugal. Neue Lehrbücher und Lehrmethoden verdrängten die ſcholaſtiſch- jeſuitiſche Unterrichtsweiſe und eine groſsartige königliche Druckerei nebſt Schriftgieſserei ſollte dazu dienen die Wiſſenſchaften zu beleben und durch die Druckerzeugniſſe dem Gemeinweſen nützlich zu ſein.

Zugleich richtete Pombal ſein Augenmerk auf Verbeſſerung der Rechtspflege und des Gerichtsverfahrens und ſchuf nach reifen Berathungen mit Richtern und rechtskundigen Männern ein Geſetzbuch, das der gröſste portugieſiſche Juriſt «ein wahrhaft goldenes Geſetz» genannt hat, ein aus älteren Ordonnanzen, Gewohnheiten und Rechtsbeſtimmungen zuſammengeſtelltes und im Geiſte der Zeit und der modernen Wiſſenſchaft redigirtes Landrecht, klar und bündig und mit ſtrenger Scheidung der Juſtiz und Verwaltung. Eine neue wachſame Polizei unter einem thätigen Intendanten führte in Portugal, insbeſondere in den ſüdlichen Gauen einen Zuſtand öffentlicher Sicherheit herbei, wie er bisher noch nie beſtanden. Diebe, Müſſiggänger, Pasquillanten verſchwanden mehr und mehr.

Auch das Finanz -und Steuerweſen und der geſammte

Staatshaushalt wurden mit Verſtand und Umſicht geordnet. Die Errichtung von vier Rechnungskammern erleichterte die Ueberſicht und Controle über Einnahmen und Ausgaben; die Einführung eines Schatzamtes als Oberſteuerbehörde vereinfachte die Erhebung der öffentlichen Abgaben und gewährte gröſseren Schutz gegen Betrug, Unterſchleif und Bedrückung. Selbſt über die Hofhaltung und des Königs Hausweſen erſtreckte ſich die Aufmerkſamkeit des Miniſters. Und noch niemals war Braſilien eine ſo ergiebige Quelle des Reichthums für die Portugieſen wie unter Pombals Verwaltung. Jahr aus Jahr ein trugen reichbeladene Schiffe Gold, Edelſteine und koſtbare Waaren in den Hafen von Liſſabon. Zwei Handelsgeſellſchaften vermittelten und beförderten den Verkehr; Directoren leiteten die Verwaltung, die Rechtspflege und das Unterrichtsweſen in den einzelnen Provinzen des groſsen Landes, Miſſionen wurden in die entlegenen Gegenden geſandt, um die Eingebornen zu bekehren, zu unterrichten und zu cultiviren, an Fleiſs und geordnetes Leben zu gewöhnen.

Nicht bloſs in den inneren Zuſtänden Portugals ſchuf die Verwaltung des Marquis von Pombal eine neue Aera; er wuſste auch nach Auſsen die Ehre und Würde des Königreichs zu wahren und ihm die Achtung der gröſseren Staaten zu verſchaffen. Als während des ſiebenjährigen Krieges (Aug. 1759) ein engliſches Geſchwader einige franzöſiſche Schiffe in die Bucht von Lagos verfolgte und ſie ohne Rückſicht auf die Neutralität des Landes wegnahm oder zerſtörte, trat Pombal als Rächer des verletzten Völkerrechts und der Ehre der portugieſiſchen Flagge auf. Er konnte freilich keine Kriegsflotte gegen die erſte Seemacht Europa's unter Segel gehen laſſen, nicht durch einen Gegenakt der engliſchen Nation zu Gemüthe führen, wie ungroſsmüthig es ſei, gegen einen kleinen befreundeten Staat ihr Ueberge-

wicht geltend zu machen; aber ſeine Noten an das engliſche Miniſterium athmeten das Selbſtgefühl eines Mannes, der nicht ruhig hinnehmen wollte, daſs England das Land am Tajo als einen Vaſallenſtaat, als ein von ihm abhängiges Territorium behandle. Seit fünfzig Jahren, ſagte er, ſei Groſsbritannien durch vortheilhafte Handelsverträge im Beſitze ſolcher Vorrechte und Befreiungen in Portugal, daſs die Kaufmannſchaft des Inſelreichs jährlich einen Gewinn von einer Million Pf. St. aus dem Lande ziehe, daſs der Bedarf des Volks an Getreide, an Kleidungsſtoffen, an Fabrikwaaren aller Art zu zwei Drittheilen von England geliefert werde. Dieſe Handelsgeſetze und Monopole könnten gekündigt und aufgelöſt werden, Frankreich würde mit Freuden dem portugieſiſchen Volke unter die Arme greifen und ſeinen Bedürfniſſen mit dem eigenen Ueberfluſs an Naturprodukten und Kunſterzeugniſſen abhelfen. An der Themſe verſtand man den Wink und die verſteckte Drohung, und der Miniſter Pitt war klug genug nachzugeben und die verlangte Genugthuung zu gewähren. Dadurch wurde das gute Einvernehmen wieder hergeſtellt und die Engländer konnten nach wie vor ihre reichen Goldladungen einbringen. Allein ſie blickten mit unheimlichen Gefühlen und mit Aerger auf die ſchöpferiſche Thätigkeit Pombals, die Portugal unabhängig von dem Auslande zu machen ſuchte. Die Klagen der britiſchen Kaufleute wurden immer lauter und bitterer; die Zeitungen und Flugſchriften nahmen einen gereizten Ton an; in der Gründung der Handelsgeſellſchaften, in den induſtriellen Unternehmungen, in dem Bemühen, die Portugieſen auf ihre eigenen Füſſe zu ſtellen, erblickten die Engländer Eingriffe in ihre ſo lange genoſſenen commerciellen Vorrechte, eine Beeinträchtigung ihrer Monopole und Begünſtigungen.

Dieſe Stimmungen traten zeitweiſe zurück, wenn die politiſche Lage Europa's der engliſchen Regierung das enge

Bündniſs mit Portugal vortheihaft machte. So im Anfang der ſechziger Jahre, als Choiſeul durch den «Familienpakt» alle Zweige des Bourboniſchen Hauſes zu einem ewigen Bund vereinigte in der Abſicht, Englands maritimes Uebergewicht zu brechen. Portugal wurde eingeladen der Convention beizutreten, der neutralen Stellung, welche bisher der britiſchen Seeherrſchaft ſo nachdrücklichen Vorſchub geleiſtet, zu entſagen. Als das Cabinet von Liſſabon der Aufforderung widerſtand und dem Freundſchaftsbund mit England treu blieb, wurde in Paris und Madrid der Plan gefaſst, ſich der portugieſiſchen Seehafen zu bemächtigen und durch Beſetzung des Königreichs ein reales Unterpfand zu erwerben, das man ſeiner Zeit gegen Groſsbritannien verwerthen könne. In Spanien mochten auch die alten Eroberungsgedanken wieder auftauchen. Man hatte in Madrid nicht vergeſſen, daſs Portugal nur durch einen revolutionären Handſtreich aus einer ſpaniſchen Provinz ein ſelbſtändiges Königreich geworden war. In dieſer drohenden Zeitlage entfaltete Pombal wieder eine ähnliche Thätigkeit und Energie, wie nach dem Erdbeben. Die Feſtungen wurden in Stand geſetzt und mit reichlichem Geſchütz verſehen, die Armeen verſtärkt, Waffenvorräthe geſammelt. Vom Fort Julião ſtarrten 120 Kanonen auf den Tajo herab. Als das Liſſaboner Cabinet in einer höflich aber feſtgehaltenen diplomatiſchen Note der ſpaniſchen und franzöſiſchen Regierung erklärte, daſs Portugal dem Angriffsbund der verwandten Höfe nicht beizutreten, ſondern in ſeiner bisherigen Neutralität und Freundſchaft zu beharren entſchloſſen ſei, erfolgte die Kriegserklärung und das Einrücken einer ſpaniſchen Occupationsarmee in Tras-os-Montes (Mai 1762). Pombal hatte das portugieſiſche Heer bis zu einer Stärke von 60:000 Mann gebracht; allein er konnte ſich bald überzeugen, daſs die der Waffen und des Kriegs ent-

wöhnten Truppen der feindlichen Uebermacht nicht gewachſen ſeien, daſs das vaterländiſche Gefühl und der Nationalhaſs gegen Spanien, wovon die portugieſiſche Jugend durchdrungen war, den Mangel an Uebung und Disciplin nicht zu erſetzen vermöchte, daſs auch die engliſchen Offiziere, die ihm die Londoner Regierung zur Verfügung ſtellte, und einige Regimenter Hülfstruppen unter Lord Tirawley, einem ſarkaſtiſchen Irländer, nicht genügten. Er richtete daher ſeinen Blick nach dem an militäriſchen Kräften ſo fruchtbaren deutſchen Reich und übertrug mit Zuſtimmung Englands dem Grafen Wilhelm von Lippe-Schaumburg, einem erfahrenen Kriegsmann, der in London geboren, eine Zeitlang in der engliſchen Garde gedient, dann unter Ferdinand von Braunſchweig mehrere Feldzüge im ſiebenjährigen Krieg mitgemacht und in ſeinem Stammlande militäriſches Organiſationstalent an den Tag gelegt hatte, den Oberbefehl über das portugieſiſche Heer und die engliſchen Hülfstruppen. Prinz Karl von Mecklenburg-Strelitz erhielt das Commando über die Artillerie. Im Juli 1762 ſammelte ſich das franzöſiſch-ſpaniſche Heer unter dem Oberbefehl des Grafen von Aranda über 42:000 Mann ſtark in der Umgegend von Ciudad Rodrigo und rückte in Beira ein, um in das Herz des Landes vorzudringen. Das portugieſiſch-engliſche Heer, bei welchem unter dem reichsgräflichen Oberbefehlshaber, der den Rang eines Feldmarſchalls hatte, die engliſchen Anführer Bourgoyne, Townsend, Lennox, Clarke das Meiſte leiſteten, war kaum halb ſo ſtark als der Feind, da ein groſser Theil der Truppen in den Feſtungen lag oder die Nordgrenze hütete. Die Spanier und Franzoſen machten daher Anfangs raſche Fortſchritte. Sie zwangen die Feſtung Almeida zur Uebergabe, brachten das Gebirgsland im Oſten der Sierra Eſtrella, zwiſchen Mondego und Tajo in ihre Gewalt und ſchlugen ihr Haupt-

quartier bei Caſtello-Branco auf. Bald änderte ſich jedoch die Lage. Der Reichsgraf und die engliſchen Oberſten beſetzten die ſteilen Gebirgspäſſe und hemmten das weitere Vordringen des Feindes; die Bergbewohner, empört über die grauſame und verheerende Kriegsweiſe der Spanier und entflammt von Nationalhaſs, ſchaarten ſich in Banden zuſammen und organiſirten gegen die Eindringlinge den kleinen Krieg in Schluchten und Wäldern; Townsend führte mit groſsem Geſchick einen vielbewunderten Marſch über die Höhen der Eſtrella aus, wobei die Portugieſen viel Ausdauer bewieſen, indem ſie in zerfetzten Kleidern und Schuhen die felſigen Wege hinanſchritten, häufig Spuren der blutenden Füſse zurücklaſſend. Im Herbſt, als noch Regen und Kälte eintrat und Mann und Roſs vor Hunger und Ermattung zuſammenſanken, ſah ſich Aranda genöthigt, einen Theil ſeiner Truppen über die Grenze zu führen und in Alcantara unterzubringen. Im nächſten Monat (Okt. 1762) folgte er ſelbſt mit dem Reſte des Heeres, die Kranken und Verwundeten in den Lazarethen von Caſtello-Branco zurücklaſſend. Aber auch die Portugieſen und Engländer bedurften dringend der Erholung; daher willigte der Reichsgraf-Marſchall ein, daſs ſie in verſchiedenen Grenzſtädten Winterquartiere bezogen. Neun Regimenter wurden nach Portalegre verlegt, um das Eindringen der Feinde in Alemtejo zu verhindern. Der Abſchluſs des Friedens von Fontainebleau zu Anfang des nächſten Jahres (Febr. 1763) machte auch dem Krieg in Portugal ein Ende und ſtellte die Zuſtände her, wie ſie vor dem Feldzug geweſen. Nach dem Frieden kehrten die engliſchen Hülfstruppen zurück. Der reichsgräfliche Oberfeldherr aber blieb noch einige Zeit in Portugal und unterſtützte den Miniſter in ſeinen Bemühungen, die einheimiſchen Truppen feldtüchtig zu machen, die Milizen zu organiſiren, die Feſtungen in Vertheidigungsſtand zu ſetzen,

mit Rath und That. Elvas wurde durch ein Fort verſtärkt, das noch jetzt den Namen «Lippe» führt. Als er endlich (Sept. 1764) das pyrenäiſche Land, das ihm ſeine ganze militäriſche Disciplin und Kriegszucht zu danken hatte, verlieſs um über England nach Deutſchland zurückzukehren, ſchlug er alle Geldbelohnungen aus und begnügte ſich mit dem Ruhme und dem Danke der Nation.

Dieſer Verbeſſerung des Heerweſens und der gleichzeitigen Verſtärkung der Marine hatte es Portugal zu verdanken, daſs der Krieg, der zehn Jahre ſpäter zwiſchen den beiden Pyrenäiſchen Staaten auszubrechen drohte für die Portugieſen einen günſtigen Verlauf hatte. Ein Grenzſtreit in Südamerika hatte zu Feindſeligkeiten zwiſchen den beiden Governadoren von Braſilien und Buenos-Ayres geführt, wobei die ſpaniſchen Kriegsmannſchaften in zwei Gefechten den Kürzeren zogen. Dieſer Streit der Colonien ſchien ſich nach dem europäiſchen Mutterlande hinüberſpielen zu wollen. Schon beſetzten abermals portugieſiſche und ſpaniſche Truppen die Grenzlandſchaften. Die engliſche Regierung, die bei ihrem bevorſtehenden Kampfe mit Nordamerika nicht auch noch in pyrenäiſche Kriegsangelegenheiten verwickelt ſein mochte, ſuchte den Streit zu vermitteln. Allein ſie erreichte nur ſo viel, daſs in den portugieſiſch-ſpaniſchen Grenzlanden das bereits gezückte Schwert nicht wirklich zum Kampfe geſchwungen ward. Deſto hitziger entbrannte der Krieg im Gebiete des Rio Grande. König Karl III hatte den früher geſchloſſenen Tauſchvertrag verworfen, wollte aber doch nicht gerne auf die Colonia del Sacramento verzichten. Er ſchickte eine groſse ſpaniſche Flotte mit 12:000 Seeſoldaten unter Pedro de Cevallos nach Buenos-Ayres in einem Augenblick, da König Joſeph ſchwer erkrankt war und ſeine Gemahlin, Karls Schweſter die Regentſchaft in Liſſabon übernahm, ſomit Pombals Einfluſs auf die Regierungs-

geſchäfte unſicher und ſchwankend ward. Dieſer Conſtellation hatte es der König von Spanien zu danken, daſs der Streit zu ſeinem Vortheil endete. In dem zwiſchen der Königin-Regentin und ihrem Bruder abgeſchloſſenen Präliminarfrieden von San Ildefonſo (1 Okt. 1777), dem dann einige Monate nachher der Allianzvertrag zu Pardo folgte (11 März 1778), wurde die Grenze am La Plata und Uruguay feſtgeſetzt und die Colonia del Sacramento den Spaniern überlaſſen. Seitdem hörte der Schleichhandel mit Buenos-Ayres auf und ihr Wohlſtand ſank.

Als der Friedensvertrag von Pardo zwiſchen Spanien und Portugal abgeſchloſſen ward, war König Joſeph Emanuel nicht mehr unter den Lebenden. Er hatte noch die Freude dem groſsen dreitägigen Feſte beizuwohnen, das der Miniſter bei der feierlichen Enthüllung der prachtvollen Reiterſtatue des Monarchen auf dem «Handelsplatze» in Liſſabon veranſtaltete (6. Juni 1775), ein wahres Volksfeſt mit Umzügen Feuerwerk, Banketten und Beluſtigungen aller Art. Aber ſein Gemüth war verdüſtert; ein zweiter Anfall auf ſein Leben bei Gelegenheit eines Jagdrittes, Miſsſtimmungen und Intriguen in der königlichen Familie, Miſstrauen gegen ſeine Umgebung hatten die Heiterkeit ſeiner Seele, apoplektiſche Anfälle die Geſundheit ſeines Körpers untergraben. Der Staatsſecretär Seabra, der thätigſte Mitarbeiter Pombals in allen civiliſatoriſchen Arbeiten, wurde plötzlich in Ungnade entlaſſen und auf ein Landgut verwieſen, ohne daſs man genau die Urſache erfuhr. Es ward behauptet, er habe ſeine Stellung zu eigennützigen Zwecken miſsbraucht. Seine Entfernung war das erſte Zeichen, daſs es den Ränken und Kabalen der dem Miniſter feindſeligen Hofpartei bald gelingen werde, auch Pombals Machtſtellung zu erſchüttern. Der König ſelbſt bewahrte jedoch dem groſsen Manne, der fünfundzwanzig Jahre lang das Staatsruder mit ſo kräftiger

und geſchickter Hand geleitet, ſein Vertrauen bis zum letzten Athemzuge. Er freute ſich mit allen Freunden der neuen Ordnung, daſs der Mordplan eines Italieners, der den erſten Miniſter bei dem erwähnten Nationalfeſte mit einer Art Höllenmaſchine aus der Welt ſchaffen wollte, vor der Ausführung entdeckt und vereitelt ward, und der Verbrecher, der ſein Vorhaben eingeſtand, dem blutigen Strafgericht überliefert werden konnte (6 Okt. 1774). Bald nachher traten wiederholte Krankheitsanfälle ein, die den König nöthigten ſich von allen Staatsgeſchäften zurückzuziehen und ſeine Gemahlin Maria Anna zur Regentin zu ernennen. Drei Monate nachher machte ein wiederholter Schlaganfall ſeinem leidensvollen Leben ein Ende (24 Febr. 1777). Seine älteſte Tochter Maria, die mit ihrem Oheim Dom Pedro vermählt war, erbte die Krone. Der päpſtliche Stuhl, der vor dem Streite die Dispenſation zu der Verwandtenehe gegeben, hatte auch nach dem Wunſche des ſterbenden Monarchen eingewilligt, daſs der Sprösling dieſer Ehe, der ſechzehnjährige Enkel des Königs Joſeph, Prinz von Beira, mit ſeiner einunddreiſsigjährigen Muhme Donna Maria Francisca Benedicta, Joſephs zweiter Tochter vermählt ward, zwei dynaſtiſche Heirathen, die faſt als blutſchänderiſch gelten konnten und dem Herrſcherhauſe kein Glück brachten.

Ehe noch des Königs letzte Stunde gekommen war, reichte Pombal, der wohl wuſste, daſs, wenn der königliche Stützpfeiler geſunken wäre, die zahlreichen Gegner des Allgewaltigen mit leidenſchaftlichem Haſſe wider ihn losbrechen würden, der Regentin ein Entlaſſungsgeſuch ein. Alter, Anſtrengungen und Körperleiden hätten ſeine Kräfte erſchöpft. Sie möge andere Männer ihres Vertrauens ernennen, die er in die Geſchäfte einführen wolle, und ihm geſtatten, ſeine noch kurze Lebensfriſt auf ſeinen Gütern in der Zurückgezogenheit zuzubringen. Er fügte dem Geſuch einen Rechenſchafts-

bericht über ſeine Verwaltung und den Zuſtand der Finanzen bei, der an Sully's Beiſpiel erinnerte und mit Recht allgemeine Bewunderung erregte. Er wies nach, daſs auſser dem Diamantenvorrath im Staatsſchatz und in der königlichen Kaſſe achtundſiebenzig Millionen Cruzados vorräthig ſeien, ein in der portugieſiſchen Finanzgeſchichte unerhörter Fall. Ehe die Regentin eine Entſcheidung getroffen, ſtarb der König und Donna Maria beſtieg den Thron (1 März 1777). Da wiederholte der Miniſter ſein Geſuch und die neue Königin gewährte ihm vier Tage nachher den erbetenen Abſchied in der gnädigſten Form. Und nun trat ein völliger Umſchwung in Syſtem und Perſonen ein. Maria war ſchwachen Geiſtes und zeigte ſchon Spuren von Seelenſtörungen, die in der Folge zur Unheilbarkeit ſich ſteigerten; ihr Oheim-Gemahl war ſo ſehr in kirchlicher Gläubigkeit befangen, daſs er jeden Morgen mehrere Male die Meſſe beſuchte und jeden Abend dem Gebetsgottesdienſt andächtig beiwohnte. Beide hatten daher nichts Eiligeres zu thun, als die Gefängniſſe zu öffnen und die wegen Theilnahme an den Verſchwörungen oder wegen Widerſetzlichkeit gegen die Maſsregeln der Regierung in Haft befindlichen Geiſtlichen und Edelleute in Freiheit zu ſetzen. Der Biſchof von Coimbra eilte aus dem Gefängniſs in den Palaſt, wo ihn Dom Pedro umarmte; mehrere geiſtliche Stellen kamen nach dem Vorſchlage des Nuntius an andere Kleriker; die wichtigſten Staats- und Hofämter wurden adeligen Herren übertragen, welche als die entſchiedenſten Gegner des Marquis bekannt waren. Zuerſt wurde ausgeſtreut, Pombal habe ſeine Stellung zu ſeiner eigenen Bereicherung benutzt: da wies er aktenmäſsig nach, daſs er während ſeiner ganzen Verwaltung nur ſein Miniſtergehalt und geringe andere Emolumente bezogen und niemals königliche Donationen, Gratificationen oder ſonſtige Gnadenerweiſungen, wie ſie von den Souveränen an

begünſtigte Perſonen verliehen würden, angenommen habe. Deſto eifriger war man beſtrebt, die von Pombal getroffenen Reformen und Einrichtungen in Schatten zu ſtellen oder rückgängig zu machen. Der Gerichtshof, der die Jurisdiction des Nuntius in Schranken halten ſollte, wurde beſeitigt; der Papſt erhielt eine halbe Million Gulden zur Entſchädigung für die Unkoſten, welche dem römiſchen Stuhle einſt durch die Ueberführung der Jeſuiten nach Civita Vecchia erwachſen waren; dem Patriarchat wurden alle Güter und Einkünfte, die ihm der Marquis entzogen hatte, zurückgegeben, und während man den Vorſteher der königlichen Druckerei aus dem Lande jagte, wurden die aus dem Kalender geſtrichenen Feiertage, ſo wie die Brüderſchaften, Prozeſſionen u. a. D. hergeſtellt.

Pombal hatte ſich durch ſeine deſpotiſche Verwaltung zu viele Feinde gemacht, als daſs dieſe nicht alle Hebel zu ſeinem Verderben hätten einſetzen ſollen. Adelige, Geiſtliche, Jeſuiten entſtiegen aus den Gefängniſſen wie aus Gräbern und vereinigten ihre Angriffe gegen den früher ſo gewaltigen Mann. Es genügte ihnen nicht, daſs durch eine Reviſion der Prozeſſe ſie für unſchuldig erklärt und in ihrer Ehre, ihrem Rang, ihrer geſellſchaftlichen Stellung hergeſtellt, daſs die gegen die Familie Tavora gefällten Richterſprüche als ungerecht und nichtig caſſirt, daſs die Beſtraften von jeder Schuld und Makel freigeſprochen wurden; Viele verlangten Entſchädigung von ihrem Verfolger; Alle dürſteten nach Rache. Aus dem Fuſsgeſtell des Reitermonuments wurde in einer Nacht das bronzene Medaillonbildniſs des Miniſters herausgenommen und an ſeine Stelle das Stadtwappen geſetzt. Pamphlete und polemiſche Flugſchriften drängten einander; eine derſelben, das berüchtigte «Libell» aus der Feder eines Adligen, ging ſo weit in Verleumdung und Verunglimpfung, daſs der Miniſter eine ſcharfe Widerlegung der boshaften Schmähſchrift ausgehen lieſs. Zugleich ſam-

melte er in ſeinem Palaſte zu Pombal, wohin er ſich zurückgezogen, die Materialien zu einer Rechtfertigungsſchrift über ſeine Verwaltung, nicht um ſich zu rächen, wie er ſelbſt ſagte, ſondern um die beleidigte Wahrheit offenbar zu machen. Die Königin wurde unruhig; in ihrem Innern entſtand ein Kampf zwiſchen ihrer Hinneigung zu den kirchlichen und politiſchen Traditionen und dem Gefühle der Pietät gegen ihren Vater, in deſſen Namen und mit deſſen Zuſtimmung und Unterſchrift doch alle Verfügungen des Reformminiſters erlaſſen waren. Sie glaubte den Sturm dadurch beſchwören zu können, daſs ſie beide Flugſchriften, das «Libell» wie die «Vertheidigung» durch ein Dekret unterdrückte. Als aber die Stimmen der Widerſacher immer lauter ertönten, die Klagen und Beſchuldigungen immer mehr anwuchſen, wurden zwei königliche Commiſſare mit ausgedehnten Vollmachten nach Pombal abgeordnet, welche den Marquis über eine Menge Fragen gerichtlich vernehmen ſollten. Vor dieſen muſste ſich der achtzigjährige Greis fünfzig Tage hindurch täglich fünf bis acht Stunden lang verantworten, bis man ihn krank und erſchöpft zu Bette brachte. Auf Grund dieſer ſchriftlichen Aufzeichnungen erklärte (16 Aug. 1781) die Königin nach Anhörung ihrer Räthe, daſs der Marquis für ſchuldig und ſtrafwürdig zu erachten ſei, daſs ſie aber aus Rückſicht auf ſein Körperleiden und ſeine Altersſchwäche, «mehr der Milde als der Gerechtigkeit eingedenk», keine Beſtrafung über ihn verhängen wolle. Doch ſolle es den Beſchädigten unverwehrt ſein, bei den Gerichten Klagen auf Erſatz zu erheben. So ſchwebte das Damoklesſchwert noch ferner über Pombals Haupte.

Aber er ſollte bald durch eine höhere Macht von allen weiteren Verfolgungen und Bedrängniſſen befreit werden. Am 8 Mai 1782 verſchied er in den Armen ſeiner Gattin im dreiundachtzigſten Lebensjahr. «Das Beſte meines Königs

war ſtets mein Zweck», waren ſeine letzten Worte, «wo ich gefehlt habe, geſchah es aus Mangel an Einſicht, nie mit Willen». Unſtreitig darf Pombal den gröſsten Staatsmännern des Jahrhunderts beigezählt werden: er war zum Herrſchen geboren, klar im Erkennen, von höheren politiſchen Ideen getragen, energiſch und entſchloſſen bei der Ausführung. Nach ſeinem Tode gingen ſeine Schöpfungen allmählich unter; Prieſter und Mönche herrſchten wieder am Hofe und in der Schule; ſtatt der Anſtalten für Kunſt und Wiſſenſchaft wurden Klöſter und fromme Stiftungen errichtet und gepflegt; Aberglaube, Unreinlichkeit und Unwiſſenheit kehrten wieder bei dem Volke ein, und die Nation ſank zurück in den Zuſtand der Abhängigkeit und Hülfloſigkeit, aus dem ſie Pombals kräftige Hand zu reiſsen geſucht. Aber noch in den nächſten Jahrzehnten waren die wohlthätigen Wirkungen der Reformthätigkeit des groſsen Miniſters ſichtbar. Reformator auf allen Gebieten des öffentlichen Lebens hatte er viele neue Anſchauungen geweckt, viele neue Richtungen angebahnt; dieſe Spuren konnten nie wieder ganz verwiſcht werden, wie wenig auch die zu ſchwärmeriſchen Religionsübungen geneigte, dem heiligen Stuhl und der Geiſtlichkeit ſtreng ergebene Königin und ihr beſchränkter «ſehr devoter» Gemahl den Zeitgeiſt begriffen und würdigten, unter deſſen Einflüſſen Pombal gehandelt. Trübſinn, Seelenangſt und Schwermuth wurden endlich ſo mächtig in der unglücklichen, von Zweifeln und Beängſtigungen gequälten Frau, daſs zuletzt ihr Geiſt von der Nacht des Wahnſinns verdunkelt ward, ſo daſs, da ihr Erſtgeborner Joſeph bereits im J. 1788 geſtorben war, ihr zweiter Sohn Johannes bis zum Tode der Mutter die Regentſchaft übernahm.

MARQUEZ DE POMBAL

INTRODUCÇÃO

DEFINIÇÕES E ESCLARECIMENTOS

I

A HISTORIA

A maior parte dos hiſtoriadores e biographos, que eſcreveram, e os que eſcrevem ainda hoje ácerca do Marquez de Pombal, quaſi excluſivamente ſe occupam, pelo que reſpeita á ſua vida publica, dos actos do ſeu governo; e tratam da ſua acção e influencia adminiſtrativa, economica, moral e religioſa, pondo de lado ou deixando no eſcuro do quadro, ora grandioſo e brilhante, ora meſquinho e ſombrio, por elles traçado, a ſua acção e influencia politica, as quaes, comquanto não foſſem couſa que para logo ſe viſſe oſtenſiva, e apparatoſa ſe moſtraſſe, nem por iſſo deixaram de ſer poderoſas e energicas, como depois ſe veiu a ſentir e a conhecer claramente, comparando e relacionando antecedentes e conſequentes hiſtoricos.

Em qualquer dos dois pontos de viſta, publico e particular, a perſpectiva hiſtorica, iſto é, a realidade dos factos moſtra-ſe-nos profundamente perturbada e o colorido moral, iſto é, a juſtiça, deploravelmente compromettida, pela parcialidade á miſtura com a ignorancia d'aquelles que, ou dominados pelo propoſito de exaltar, ou arraſtados pelo deſejo de deprimir, falſificam e deturpam os factos, por tal arte e com tal empenho, que mais e melhor poſſam ſervir de molde e materia prima á ſua critica ſubjectiva, imaginoſa, theologica, metaphyſica, e por iſſo inteiramente arredada dos elementos e proceſſos poſitivos, os unicos que podem ſervir ás modernas conſtrucções ſcientificas da hiſtoria, quer ſe trate de um homem, de um povo, de uma nação, quer da humanidade inteira. As operações complicam-ſe, ſem duvida, em qualquer dos caſos, mas os proceſſos e a critica, em uma palavra, o methodo e a doutrina, permanecem inalteravelmente os meſmos.

Pelo que reſpeita á ſua vida particular, parece que ſe comprazem, encomiaſtas e detractores, em fazer do Marquez de Pombal o protogoniſta de phantaſioſos romances e inveroſimeis lendas, em que o dramatico e o comico ſe miſturam e combinam em variados e extravagantes melodramas. E todavia foi elle o homem mais poſitivo e pratico do ſeu tempo, não diremos ſómente em Portugal, mas em toda a Europa, e no qual uma intelligencia eſclarecida e uma vontade inabalavel tiveram ſempre a rara virtude e a energia inflexivel para ſubjugar a imaginação perante a realidade, e ſujeitar ao bom ſenſo e ao tino pratico aquelle ſentimentaliſmo, que, a par do eſpirito revolucionario, tão ſalientemente caracteriſava os philoſophos e eſtadiſtas do XVIII ſeculo.

Em todos os trabalhos hiſtoricos é condição indiſpenſavel de boa critica não confundir o que ſubjectiva e peſſoalmente pertence ao individuo com o que objectivamente per-

tence á collectividade no meio ſocial, o que é arbitrariamente litterario, com o que deve ſer obrigatoriamente ſcientifico.

A hiſtoria, ainda ha poucos annos, vivia em relações intimas com a litteratura, e tinha, nos programmas officiaes, por companheiras inſeparaveis, a *amante* rhetorica de Quintiliano e a logica *elementar* de Genuenſe e de outros compendios, principalmente *ad uſum ſeminariorum;* inſufflava-lhe eſta irmã querida o eſpirito theologico-metaphyſico, e aquella, pelo menos, contornava-lhe as fórmas, e veſtia-a ſegundo os caprichos da moda philoſophica de eſcolas rivaes e variegados ſyſtemas.

E aſſim, os mais notaveis hiſtoriadores, aquelles meſmos que tomaram para ſi, ou receberam dos ſeus contemporaneos, ou mereceram á poſteridade o titulo auguſto de philoſophos, eſſes meſmos animaram os ſeus trabalhos de um principio vital que lhes aprouve eſcolher, e, conſoante a elle, deram a fórma que mais lhes agradou ás ſuas obras. Umas vezes é o *myſticiſmo* theologico e eſſa eſpecie de fataliſmo metaphyſico de J. B. Vico, procurando ſubordinar ás combinações ſubjectivas de ſeu penſamento e ás creações phantaſioſas da ſua imaginação atrevida, a que elle dá o nome de leis e de *ſciencia nova,* a realidade dos factos, coordenados em ſyntheſes mais ou menos arbitrarias.

Outras vezes é o *naturaliſmo* poetico e ſentimental de Herder e, até certo ponto, de Michelet e E. Pelletan, querendo encadear por analogia a evolução hiſtorica de certos povos e da humanidade no movimento geral da natureza. Tudo lhes ſerve: o curſo dos aſtros, a formação do globo, o fluxo e refluxo das marés, as epochas ou edades geologicas da terra, a alternação das eſtações, etc., ſão, por comparação e analogia, outras tantas leis que dominam e regem o deſenvolvimento hiſtorico das nações. Traçando e colorindo, com o artiſtico pincel da mais aprimorada litteratura,

quadros maravilhoſos, pretendem fazer á hiſtoria o que Bernardin de Saint Pierre fez á natureza.

Uns, como Boſſuet e Chateaubriand, ſão elevados pelo myſticiſmo catholico e pelo ſentimentaliſmo chriſtão, traduzidos em uma fórma attrahente e faſcinadora, ás mais ſublimadas e reconditas regiões da metaphyſica religioſa, nas quaes *o fataliſmo providencial* impelle e dirige os preſtabelecidos deſtinos de cada povo e da humanidade em geral.

Outros, e d'eſſes é o maior numero, forcejando por desprender-ſe do empyriſmo vulgar e groſſeiro da «narração dos factos», vão caír no eccleƈtiſmo eſteril e na erudição balofa da «expoſição ligada e diſcurſiva dos acontecimentos verdadeiros, para inſtrucção da humanidade». Taes ſão Millot, Rollin, Cantu, Guizot, Thiers e muitos mais.

Eſtes vicioſos proceſſos, eſſes falſos criterios, eſſas inapropriadas fórmas de tratar aſſumptos hiſtoricos ainda vigoram entre nós, comquanto ſe tenha conſideravelmente melhorado o noſſo eſtado mental. Os trabalhos de Alexandre Herculano, poſto que repreſentem um grande progreſſo, uma opulenta conquiſta, e, como trabalhos criticos, revelem, em um grau elevado, o eſpirito metaphyſico de rebellião contra as impoſições theologicas e intervenções do ſobre-natural na evolução hiſtorica portugueza, accuſam ao mesmo tempo, em aquelle infatigavel explorador, a mais lamentavel inopia de baſes e elementos ſcientificos, e denunciam a carencia quaſi completa do verdadeiro criterio poſitivo; e bem o preſentiu, e por fim reconheceu, elle proprio, penitenciando-ſe d'eſſa enorme falta no retiro e na ſolidão de Valle de Lobos.

E em verdade, ſe pelo lado critico, Alexandre Herculano ſe nos apreſenta e avulta como revolucionario ingente, demolidor audacioſo, iconocloſta deſapiedado de falſos idolos e ſuppoſtas divindades, pelo lado ſcientifico, nos apparece como doutrinario, armado com eſſe apparatoſo eccleƈtiſmo

incoherente, que lhe inocularam a leitura dos livros do ſeu predilecto meſtre Guizot, de Thiers, de Cantu, de Schaeffer e de quantos, a torto e a direito, arrotearam o campo, e raſgaram o caminho, por onde o noſſo illuſtre concidadão devia fazer, na patria, a ſua traveſſia hiſtorica, deſde o milagre de Ourique até á excommunhão e arrependimento de D. Affonſo III, ou, melhor diriamos, deſde a formação da noſſa nacionalidade na Peninſula até ás mais pequeninas eſpecialidades do governo municipal e adminiſtrativo, nos primeiros ſeculos da ſua exiſtencia.

E foi em noſſa opinião a tardia conſciencia d'eſſe vicio radical, d'eſſa leſão congenita irremediavel, e não o deſgosto ou o deſpeito, obſequioſas condeſcendencias e affectuoſas contemplações, motivo que determinou o noſſo primeiro historiador critico a engeitar o filho defeituoſo e inviavel das ſuas excavações archeologicas, e comquanto ſempre victorioſo, a depôr as armas apoz tantos certames glorioſos travados contra os preconceitos tradicionaes do vulgo, e contra o obſcurantiſmo ſyſtematico dos reaccionarios, que, vencidos na lucta, ſe refugiaram, como é velho coſtume, no reducto habitual das injurias e das calumnias, que ſobre elle arremeſſaram deſorientados os loucos e raivoſos defenſores do retroceſſo.

Outros eſcrevem a hiſtoria, como fazem romances ou compõem dramas; e julgam que, traduzindo ou imitando os livros de Ferdinand Denis ou de M. Bouchot, conſeguem naturaliſar producções extrangeiras, nas quaes, ſe abundam o eſpirito mercantil e o amor do lucro, eſcaſſeiam o eſpirito ſcientifico, o amor e o zêlo eſcrupuloſo da verdade e falta a dedicação patriotica.

Tambem alguns, em quem por certo não faltariam capacidade e bom cabedal ſcientifico para emprehender originariamente magnificas e ſolidas conſtrucções hiſtoricas, ſe

contentam em refundir e reſtaurar, ſegundo a moderna ſciencia, a convite de qualquer livreiro eſpeculador, as velhas e obſoletas producções de Ceſar Cantu, á ſemelhança d'aquelles emigrados portuguezes, que havendo enriquecido no Brazil, regreſſando á patria, carregados de oiro, querem levantar ſobre o velho pardieiro ou ſobre o arruinado caſarão, onde naſceram e viveram os ſeus progenitores, elegante e ſumptuoſo palacete, ſegundo a moda e o bom goſto da epocha.

Por ultimo apparecem, e deſtacam, por entre a multidão, eſpiritos muito eſclarecidos, intelligencias repletas de boa doutrina poſitiva, e por iſſo ſcientificamente bem orientadas, logicamente preparadas pela nova diſciplina, pretendendo alliar as modernas baſes ſcientificas e os novos proceſſos de inveſtigação com a clareza, ſimplicidade e minudencia, de que, em aſſumptos hiſtoricos, uſaram os noſſos antigos e mais conſcienciosos chroniſtas. Mas, quando, por exemplo, julgâmos ir encontrar um eſtudo real e profundo, da *meſologia* e da *ethnologia* applicadas a Portugal, deparâmos apenas com umas elementares noções de chorographia e ethnographia portugueza.

No mais, deſcripções e quadros traçados e coloridos com raro brilhantiſmo e notavel energia, proprios, ſem duvida, para integrar em uma valioſa e deleitavel producção romantica, e nos quaes as ſurprezas, o impreviſto de um myſticiſmo theologico, os acaſos de um fataliſmo brutal e materialiſta e um como peſſimiſmo ſyſtematico ſubſtituem as previſões da ſciencia e as leis naturaes e invariaveis, que, nas ſuas relações neceſſarias de antecedencia, coexiſtencia e conſequencia, regem e ligam, em um movimento contínuo de evolução, os factos paſſados, preſentes e futuros, que phenomenalmente traduzem a vida dos povos, das nações, da humanidade.

E aſſim é que no fundo de quaſi todos os trabalhos hiſtori-

cos, emprehendidos e executados por eſcriptores portuguezes, encontra-ſe um precipitado de ſentimentaliſmo romantico, de ſubjectiviſmo metaphyſico e de providencialiſmo ſobrenatural theologico, diluido com algumas pequeninas doſes de moderno eſpirito ſcientifico em um ecclectiſmo heterogenio e amorpho, compoſto de elementos repugnantes, que, quando não tenha o deſaſtroſo effeito de nos allucinar ou fazer ſcepticos, ſervirá apenas de nos embuir com uma tenue camada ſuperficial d'eſſe verniz de erudição a retalho, que os doutrinarios ſabem manipular nos ſeus laboratorios *claſſicos e officiaes,* e expõem á venda recommendado pelos rotulos de reclame, ſellado na junta conſultiva de inſtrucção publica e com a etiqueta carimbada no miniſterio do reino.

Sobretudo o *romantiſmo,* e aquillo a que geralmente ſe dá nome de *litteratura* preponderam em quaſi todos os noſſos trabalhos hiſtoricos, quando, alem d'iſſo, o que é frequente, os não corrompem e viciam o preconceito de ſeita, de partido, de eſcola, intereſſes e conveniencias particulares em ſuas multiplas e variadas combinações.

Se, por exemplo, paſſâmos immediatamente da leitura de um capitulo da *Hiſtoria de Portugal* de Alexandre Herculano á leitura de um capitulo do *Eurico* ou do *Monge de Ciſter,* de uma pagina da *Hiſtoria de Portugal* de Rebello da Silva para uma pagina da *Mocidade de D. João V,* a tranſição não ſe preſente; a maneira de eſcrever é identica, o eſpirito que vivifica os dois trabalhos o meſmo. É ſempre a imaginação a levantar phantaſticas perſpectivas e a eſtender enganoſas miragens por ſobre a realidade dos factos; é ſempre um estylo ſeductor e attrahente ao ſerviço de ſentimentos peſſoaes, noções ſubjectivas, de conveniencias partidarias.

Pede a juſtiça que façamos algumas excepções: a primeira, e bem merecida, em favor do dr. Coelho da Rocha,

lente de Direito Civil na Univerſidade de Coimbra, com relação ao ſeu precioſo livro *Enſaio ſobre a Hiſtoria do Governo e da Legiſlação de Portugal,* etc. Não a fundamentaremos: por brevidade diremos ſómente que o dr. Coelho da Rocha não era litterato, nem poeta, nem rhetorico, nem politico; juriſconſulto e homem de ſciencia, ſegundo a ſciencia do ſeu tempo, foi experimentaliſta nos proceſſos de inveſtigação, poſitivo e, por iſſo, imparcial na critica, iſto é, no modo de ver e apreciar os factos, os homens e as inſtituições.

Tambem é certo que alguns modernos penſadores ſe têem esforçado por emancipar-ſe dos velhos preconceitos e vicioſos habitos, herdados de noſſos meſtres e tranſmittidos pela meſquinha e deploravel educação intellectual, que nas eſcolas ſecundarias e nos curſos ſuperiores recebemos. Honra lhes ſeja, ſe bem que ainda nenhum o conſeguiu de um modo completo.

Mas, apeſar da ſua vaſta e complexa erudição e ſolida ſciencia em todos os ramos, ſacrificam tudo á fórma, e ainda ſe curvam, reverentes idolatras do eſtylo, perante as já arruinadas aras da velha rhetorica. Outros, por mais que leiam e releiam e ſoffregamente devorem os productos da eſcola poſitiviſta, e procurem refazer o ſeu eſpirito e renovar o ſeu estado mental na philoſophia comteana, ſegundo os commentarios e gloſſas de Littré, de Wyrouboff, não conſeguem apagar nos ſeus eſcriptos hiſtoricos as gratas reminiſcencias de Vico e Michelet, ſeus primeiros meſtres; e o myſticiſmo theologico e metaphyſico d'aquelle e o naturaliſmo ſentimental d'eſte a cada paſſo repontam no caminho, para denunciar as raizes, que o machado innovador da critica poſitiva, cortando o tronco, não póde expungir.

Felizmente a hiſtoria vae-ſe hoje eſtreitamente ligando, em indiſſoluvel conſorcio, com a ſciencia deſde a mathematica até á ſociologia, cortando com a metaphyſica e com a

rhetorica eſſas relações illegitimas e eſtereis de bons fructos, relações que o deſenvolvimento do eſpirito humano foi afrouxando cada vez mais, e, por fim, ha de annullar completamente. A hiſtoria tem hoje por elementos organicos da ſua conſtituição ſómente aquelles que lhe fornece a realidade verificavel dos factos, e por unicas fórmas aquellas que lhe vae miniſtrando a phenomenalidade evolutiva que traduz, na ſua complexidade creſcente, a vida progreſſiva das ſociedades, e a civiliſação, cada vez mais opulenta, da humanidade no ſeio da natureza.

II

EVOLUÇÃO POLITICA

A palavra politica é uma d'aquellas de que, vulgar e ſcientificamente, mais ſe tem uſado e abuſado.

Todos fallam em politica; mas não haveria talvez quem, ſe lhe perguntaſſem ineſperadamente o que entende por politica e o que eſta palavra ſignifica, reſpondeſſe ſem heſitações e embaraços; ninguem daria uma definição que reſiſtiſſe á critica mais ſuperficial e empyrica.

Uns entendem por politica «o governo das ſociedades». Dizem outros que a politica tem principalmente por objecto «a fórma governamental de um paiz». Affirmam alguns que ella comprehende «as inſtituições admittidas por differentes grupos de uma ſociedade ou por diverſas ſociedades». Querem eſtes que a politica ſeja «a arte de governar a cidade, um povo, uma nação». Suſtentam aquelles que ella «abrange, na ſua vaſta eſphera, as relações entre governantes e governados», e tem, «como ſciencia e como arte, a miſſão de esclarecer e dirigir os governos na ſua acção e influencia ſobre os cidadãos e eſtrangeiros». A politica aſſim comprehendida

é uma arte, um complexo de regras e de expedientes, que ſe reſolve na combinação, mais ou menos aſtucioſa, dos fins e dos meios de governar, ſegundo as circumſtancias de occaſião e opportunidade.

Todas eſtas definições, ſe não ſão um circulo vicioſo, em que ſe reſponde á pergunta com a meſma pergunta, traduzem apenas eſſe empiriſmo vulgar e groſſeiro, a que, por ignorancia e força de habito, ſe convencionou chamar politica ou melhor ainda habilidade.

Modernamente é mais elevada e mais ſcientifica a comprehenſão da politica. Na ſua accepção mais ampla, dizem os innovadores é «a ſciencia da ordem e do progreſſo, applicada ás ſociedades humanas». A conciliação d'eſtes dois termos —ordem e progreſſo— reſume em ſi toda a ſciencia eſpeculativa e pratica da politica. Aſſim conſiderada, a politica já não ſe limita ao governo de uma cidade, de uma provincia, de uma nação, ſignifica «a direcção da humanidade inteira no ſentido da ſua evolução natural e hiſtorica». Mas qual é a ſciencia ou ramo de ſciencia que não deva ter como baſe fundamental e condição impreterivel a conciliação da ordem com o progreſſo, que é uma lei univerſal da natureza?!

No meio d'eſta confuſão de idéas e abuſo de palavras, que ainda actualmente enchem e, arbitraria e tumultuoſamente, revolvem o campo da ſciencia ſocial e particularmente da politica, podemos affirmar que eſta não é ſimpleſmente uma arte, a combinação habilidoſa de expedientes tranſitorios; é uma ſciencia experimental, que tem por fontes a natureza e a hiſtoria.

Para nós a politica, e é eſta ſem duvida a ſua comprehenſão poſitiva, apreſenta-ſe, na ordem natural e hiſtorica, a primeira das ſciencias, em que, na ſua ordem hierarchica, ſe ſubdivide a ſociologia. Eſta, nas ſuas mais elevadas aſpi-

rações, ſuppõe o conhecimento real e profundo do ſer humano, conſiderado em ſi, nas ſuas origens, nas ſuas tendencias progreſſivas, nas ſuas aptidões multiplas, nas condições neceſſarias da ſua complexa exiſtencia, e, por iſſo, nas ſuas relações com o univerſo de que elle faz parte integrante. A politica tem pois, como a ſociologia, raizes profundas que é forçoſo procurar, atravez da indefinida complicação de todas as ſciencias. A vida politica de um povo é uma reſultante das leis naturaes que regem o mundo, e o producto de uma evolução hiſtorica particular, que ſe coordena no movimento geral aſcendente da humanidade, no decurſo dos ſeculos e por toda a parte.

A ſociologia, na ſua maior generalidade e complexidade, eſtuda as condições de exiſtencia, internas e externas, do organiſmo ſocial humano; ou mais conciſamente, é a ſciencia da condicionalidade ſocial humana, nos phenomenos que a traduzem (conhecimento empirico), nas leis que a regem (conhecimento ſcientifico), nos principios ſupremos e univerſaes que a ſubordinam (conhecimento racional). E como as ſociedades, do meſmo modo que outro qualquer organiſmo vivo, ſe formam, conſtituem, renovam, conſervam e perſiſtem, deſenvolvem e aperfeiçoam, garantindo-ſe nos meios em que vivem envolvidas e como que mergulhadas, as ſociedades preciſam de condições de formação, conſtituição e renovação, de conſervação e perſiſtencia, de aperfeiçoamento e de garantia; e como em todo o organiſmo deve haver um certo grau de vitalidade organica, acreſcentaremos e collocaremos convenientemente um outro grupo de condições, as condições de vitalidade.

D'aqui as cinco ſubdiviſões ou ramos que nós entendemos, que naturalmente ſe devem e podem fazer na ſociologia:

1.º Condições de formação, conſtituição e renovação— *Politica*.

2.º Condições de vitalidade organica—*Economia*.

3.º Condições de conſervação e perſiſtencia—*Adminiſtração*.

4.º Condições de deſenvolvimento e aperfeiçoamento—*Moral*.

5.º Condições de garantia—*Direito*.

Abſtendo-nos de grandes explanações e largos commentarios, que a indole d'eſte trabalho e eſtreitos limites de uma breve introducção não nos conſentem, diremos apenas, que as baſes da noſſa claſſificação exiſtem poſitivamente eſtabelecidas na *ſociologia* e experimentalmente verificadas na *hiſtoria*.

São eſſas baſes ſcientificas e eſſas laborioſas verificações experimentaes, que no dizer profundamente verdadeiro de um moderno ſociologiſta, explicam eſſa eſpecie de terror que a politica inſpira áquelles homens que têem eſtudado baſtante para ſaber o que elles ignoram, e a lamentavel cegueira d'aquelles que, tendo a pretenſão de governar uma nação e dirigir a ſua politica, contando ſómente com os recurſos e expedientes da ſua aſtucioſa habilidade, perdem o ſeu tempo, e arruinam o *ſeu* povo.

É aſſim que pelo proceſſo ſcientifico empregado, chegâmos a determinar objectivamente, de um modo preciſo, e a limitar, por um termo irreluctivel, a ſciencia politica. E ſe a ſciencia ſocial tem por objecto as condições de exiſtencia dos organiſmos ſociaes humanos, ſe nos dominios da ſciencia ſocial eſpeculativa vêm coordenar-ſe todas as leis e todos os principios deſcobertos e fornecidos pelas outras ſciencias, ſe na ſociologia pratica devem combinar-ſe e cooperar as applicações d'eſſas meſmas leis e principios á ordem e progreſſo ſocial, eſſa meſma coordenação e eſſa meſma cooperação têem de realiſar-ſe na politica theorica e na politica applicada. Logo a ſciencia politica immediamente ſubordinada, como

parte integrante, á ſociologia geral e abſtracta, tem de ſubordinar-ſe á biologia, ás ſciencias phyſico-chimicas e a todos os principios, leis e meios de inveſtigação dependentes da aſtronomia e do calculo. Em politica, como em tudo, é indiſpenſavel uma raſão, um criterio ſcientifico, um enorme poder de preciſão poſitiva, pois, ſe aſſim não foſſe, teriamos como principio motor dos movimentos ſociaes da humanidade a força bruta e cega do acaſo, e por lei o arbitrio caprichoſo dos grandes homens, dos heroes, dos deuſes.

Entendemos por *evolução politica* progreſſiva, a ſucceſſão natural e hiſtoricamente coordenada de periodos ou phaſes de exiſtencia, que uma ſociedade atraveſſa ou percorre na ſua formação, conſtituição e renovação organicas, de modo que poſſa adquirir o neceſſario grau de vitalidade correſpondente (progreſſo economico), prover á ſua conſervação (progreſſo adminiſtrativo), preparar e realiſar o ſeu aperfeiçoamento (progreſſo moral), e garantir-ſe mais e melhor em todas eſtas condições de exiſtencia contra a acção, reacção e influencia, prejudiciaes e damnoſas, dos meios internos e externos, d'onde eſſas condições originariamente derivam — o territorio, a população e o eſtado ſocial (progreſſo juridico).

Decadencia e retroceſſo ſignificam a evolução em ſentido contrario; e por iſſo, em oppoſição áquella, lhe chamaremos *evolução retrograda*.

III

DA INFLUENCIA DOS GRANDES HOMENS E DA ACÇÃO INDIVIDUAL

Quando abrimos a maior parte dos livros de hiſtoria, e procurâmos deſcobrir os motivos, a que os hiſtoriadores attribuem os factos ou phenomenos ſociaes, encontrâmos con-

ſtantemente e geralmente invocados, como factores principaes —a *providencia* e os *grandes homens*. E eſſes livros, na ſua maioria, ſão apenas um tecido de biographias de reis, de generaes e de homens de Eſtado, que á Providencia aprouve eſcolher para ſeus delegados e interpretes, ou meros inſtrumentos na realiſação dos ſeus myſterioſos deſignios ſobre o mundo. A influencia dos meios, das raças, das crenças, a continuidade hiſtorica, a tranſmiſſão hereditaria, a evolução progreſſiva, tudo quanto modernamente e, ſegundo os verdadeiros methodos ſcientificos, e para os eſpiritos ſuperiormente diſciplinados pela ſciencia, forma o real e poſitivo dos phenomenos hiſtoricos, não ſe vêem, não ſe encontram, parece não haverem ſido ao menos preſentidos.

Tendo de nos occupar da acção e influencia do Marquez de Pombal na evolução politica da nacionalidade portugueza, tambem preciſâmos de nos explicar ácerca da maneira como comprehendemos a acção e influencia dos grandes homens nos deſtinos dos povos, das nações e da humanidade, por maiores que os poſſamos conſiderar no genio e na actividade, por mais ſaliente que ſeja o relevo e impreſſionadora que nos pareça a perſpectiva, com que deſtacam e avultam no quadro hiſtorico onde figuram.

Os phenomenos ſociaes, aſſim os mais importantes como os mais ſecundarios, eſtão ſujeitos, como phenomenos naturaes e objectivos, a leis fixas que os aggregam e encadeiam regular e indiſſoluvelmente por ſuas relações de antecedencia, coexiſtencia ou ſimultaneidade e conſequencia.

Verdade é que eſtas leis não ſão ainda bem conhecidas e formuladas; ſe o foſſem, a ſociologia eſtaria conſtituida nas ſuas generaliſações abſtractas e nas ſuas eſpecialidades concretas, no todo e em cada uma das ſuas partes; mas nem por iſſo o principio de ſubordinação deixa de ſer verdadeiro e experimentalmente verificavel.

Todo o facto politico e, por iſſo, toda a reforma ou renovação politica, ſe ella não é o reſultado de um puro capricho ou devaneio individual ou de uma temeridade revolucionaria, e por iſſo ephemera e perturbadora, ſe ella tem um certo alcance e influencia, para ſer efficaz e permanente, deve ter a ſua raſão de exiſtencia nos ſeus antecedentes directos, e produzir, no meio que a recebe, e ao qual ſe adapta, os ſeus inevitaveis conſequentes. Logo todo o homem politico, todo o reformador, digno d'eſte nome, deve ter a comprehenſão e, por iſſo, a conſciencia d'eſſes antecedentes e conſequentes que ſão, ou devem ſer, o determiniſmo da ſua acção renovadora, e como que a idéa progenitora e fundamental das ſuas reformas e emprehendimentos.

Que Vaſco da Gama tiveſſe ſurgido no XII ſeculo e Chriſtovam Colombo no meſmo ou no XIII ſeculo, e elles poderiam ſer biſpos, *leudes,* papas, guerreiros ou doutores da Igreja, mas não teriam ſido navegadores; poderiam ter fundado um imperio, um reino, um condado, um convento, uma abbadia, uma univerſidade, mas não teriam ſido os deſcobridores de novos mundos; vel-os-hiamos dirigir uma cruzada á terra ſanta, prégar uma hereſia e commandar uma guerra religioſa, mas não teriam aberto um novo caminho para a India, nem conquiſtado á velha humanidade da Aſia e da Europa o continente americano, para ſe expandir e como que rejuveneſcer em novas e acreſcentadas civiliſações.

O imperio de Napoleão III, do meſmo modo que o imperio de Napoleão I, do meſmo modo que o imperio de Othão o grande e de Carlos Magno, caíu, porque elle, como todos eſtes *grandes* homens, todas eſtas *notabiliſſimas* individualidades, obedecendo a moveis puramente ſubjectivos, em que as ambições egoiſtas e as miragens da imaginação preponderavam, não tinha a conſciencia do ſeu tempo, e longe de aproveitar os antecedentes directos e provocar os conſequen-

tes legitimos na evolução progreſſiva do ſeu tempo, os perturbava na ſua convergencia, contrariava e enfraquecia na ſua eſpontanea energia critica e renovadora, ſubſtituindo as leis naturaes e hiſtoricas da humanidade pelo arbitrio, e oppondo os caprichos da ſua vontade abſorvente e deſpotica ás correntes civiliſadoras do meio, que mais tarde ou mais cedo devia ſubmergir e afundar para ſempre o novo imperio, que fluctuava, ſem direcção e ſem rumo, á mercê das ambições de um homem, no intereſſe de uma familia e de uma numeroſa clientela de aulicos e apaniguados eſpeculadores, avidos de honrarias e riquezas.

Nenhuma das condições objectivas, das verdades poſitivas e experimentaes, que, natural e neceſſariamente, derivam umas das outras, foi comprehendida e reſpeitada por eſtes retardatarios politicos, que têem o unico ſeſtro de tomar ſonhos como ſe foram realidades, e os ſeus proprios ſentimentos, os ſeus intereſſes, as ſuas aſpirações individuaes, como leis capazes de ſubjugar as ſociedades que os toleram, e dar ás nações o impulſo vigoroſo e indomavel, que poderia tornal-as felizes e poderoſas; mas para as fazer ſuas eſcravas e, não raras vezes, ſuas idolatras.

Ora, ſão eſtes homens aquelles, a quem os noſſos politicos de hoje e os noſſos hiſtoriadores de hontem chamam enviados do céu, inſtrumentos de Deus, braços da Providencia, mandatarios da divindade, delegados do Omnipotente. E aſſim a paſſagem do governo abſoluto para o regimen parlamentar do conſtitucionaliſmo monarchico explica-ſe pela generoſidade patriotica, e depois pelos heroicos esforços e poderoſa influencia de D. Pedro IV; a independencia do Brazil, longe de ſer um producto eſpontaneo das circumſtancias, reſultado e impoſição de uma lei de deſenvolvimento organico, a meſma lei que determinou na antiguidade a emancipação das colonias gregas e phenicias, e nos tempos moder-

nos a libertação das colonias inglezas e heſpanholas da America, e ha de emancipar Cuba e quantas tenham chegado á maturidade, é, para os brazileiros, um favor da Providencia e uma dadiva principeſca do primogenito de D. João VI, e, para os portuguezes, um caſtigo de Deus e uma dupla, traição do principe ao pae eſpoliado d'aquella parte dos ſeus dominios e á patria privada dos ſeus recurſos. A unidade italiana é um mimo do céu, um preſente da divindade, offerecido á Italia, ou melhor ainda á dynaſtia ſaboyana pela mão poderoſa de Victor Manuel, a quem os homens da igreja catholica chamam o açoute da Providencia, como outr'ora os romanos chamaram ao Attila o flagello de Deus. A unidade germanica, o novo imperio allemão é o producto de um capricho, de uma ambição egoiſta, ou melhor ainda de uma allucinação diplomatica do principe de Biſmarck; e a republica franceza eſtá apertada nas mãos omnipotentes do ſr. Gambetta; ſe um dia o ſabio eſtadiſta e o energico tribuno, em um momento de mau humor ou de deſalento, abrir as mãos ou as metter nos bolſos do ſeu *pardeſſus,* a republica franceza cairá no abyſmo de um quarto imperio, meſmo ſem o precedente de um conſulado retrogrado ou de uma dictadura militar intolerante, para ſer ſantificado pelo papa, defendido pelo ſenado ariſtocratico e pela guarda pretoriana de um novo Ceſar Auguſto, que poderá exclamar, diante de um povo faſcinado pelos eſplendores deſlumbrantes de uma côrte magnificente e apparatoſa, ou narcotiſado pelos venenos da centraliſação e do auctoritariſmo, «o *Eſtado ſou eu*—a *França ſoù eu*», parodiando Luiz XIV, ou fazendo o plagiato de Napoleão I.

A hiſtoria e a politica aſſim comprehendidas e aſſim explicadas, o deſtino das nações e da humanidade, entregue excluſivamente ao genio e á vontade dos *grandes* homens, á direcção e influencia das individualidades privilegiadas, faz-

nos lembrar um relogio nas mãos infantis de um collegial. Que lhe importa a elle o curſo natural do tempo, e as leis organicas e diſciplinares ás quaes eſtá ſujeito na ſua educação e aprendizagem? Tudo vae bem, tudo corre na medida dos ſeus deſejos e ao ſabor do ſeu egoiſmo, logo que os ponteiros marquem a ſuſpirada hora do recreio e do repouſo. Uns querem que elles ſe adiantem, outros que elles ſe atrazem, e todos pretendem ſubſtituir o mecaniſmo interior da fabrica, regulado ſegundo as leis do movimento da terra e do univerſo, pela ſua vontade, pelo ſeu arbitrio, pelo ſeu intereſſe; todos ſe enganam, e ſoffrem as conſequencias do ſeu erro e o caſtigo da ſua falta; e mais tarde ou mais cedo terão de conſultar a natureza para, em conformidade com as ſuas leis e indicações, collocar devidamente os ponteiros no quadrante.

Ora pois a politica não é um capricho peſſoal, tambem não é uma arte; é uma ſciencia de obſervação e de experiencia, que tem por campo immenſo de exploração a natureza e a hiſtoria. Conſultemos pois a hiſtoria e a natureza, e vejamos o que ellas nos dizem e enſinam a reſpeito dos *grandes* homens e das individualidades celebres.

Dos exemplos que apontámos, e que poderiamos multiplicar e alargar até ás proporções de uma completa inducção experimental, podemos ſeguramente concluir:

1.° Os *grandes* homens ſão o producto de uma evolução anterior; a ſua acção e influencia ſeriam nullas ou inſignificantes, ſe ellas ſe manifeſtaſſem em uma epocha differente, e ſe deſenvolveſſem em um meio diverſo d'aquelle que os produziu. Logo, para determinar o valor real e poſitivo da acção e influencia dos grandes homens, é indiſpenſavel eſtudar bem a epocha, e conhecer bem o meio ou eſtado ſocial que os produziram.

2.° Não ſão os homens que geram os factos, e criam as cir-

cumſtancias do ſeu tempo; mas, ao contrario, ſão os factos e as circumſtancias do tempo que geram os *grandes* homens, eſtimulam e provocam a ſua acção e influencia reformadoras.

3.º Os grandes ſerviços que uma individualidade poderoſa preſta ao ſeu tempo, á ſua nação ou á humanidade inteira, na ſciencia, na induſtria, na politica, ſão relativamente pequenos, ſe os compararmos á enorme ſomma hereditaria, accumulada pela experiencia de muitos ſeculos e de muitas gerações.

4.º Uma grande deſcoberta, uma invenção, que á primeira viſta ſe nos antolha ſurprehendente e maravilhoſa, nunca ſaíu completa do cerebro de um unico homem; é um producto lentamente elaborado, e a conſequencia de invenções e deſcobertas ſucceſſivamente feitas e accumuladas durante ſeculos. É juſtamente o que ſuccedeu com a polvora, com a imprenſa, com a machina a vapor, com o telegrapho electrico, com a circulação do ſangue e com quantas precioſidades ſcientificas e induſtriaes formam o mais rico e ſolido theſouro da humanidade.

5.º No dominio da politica, a ſuperioridade dos *grandes* homens conſiſte em conhecer o paſſado, comprehender bem o preſente, preſentir e prever a direcção phenomenal do futuro, impellir e dirigir os povos na ſua conquiſta e realiſação.

A ſuperioridade dos *grandes* homens no dominio politico, ainda que muito menor do que no dominio ſcientifico e induſtrial, não deixa todavia de ſer real e inconteſtavel. É preciſo um juizo muito eſclarecido pela obſervação e pela experiencia e um raciocinio muito ſeguro para deſcobrir, atravez da infinita complexidade dos phenomenos ſociaes, a direcção e o ſentido da evolução de uma epocha, e prever futuros acontecimentos e novas transformações.

Alem de uma grande ſuperioridade intellectual, o homem de Eſtado, o verdadeiro homem de governo, preciſa

de um caracter auſtero e de uma energica vontade inquebrantavel, a fim de não perder a influencia moral, o preſtigio e a auctoridade publica ſobre a multidão, condição indiſpenſavel á facil e prompta realiſação dos ſeus planos de reforma e renovação ſocial. «Governar é prever e prover»; e para prever é indiſpenſavel a ſciencia experimental e poſitiva. A maior e a mais perigoſa de todas as ambições é a de querer governar um povo e dirigir a politica de um eſtado ſem o talento neceſſario para iſſo.

Cada grupo de factos ou phenomenos ſociaes correſponde ſimultaneamente a um ou outro grupo de condições de exiſtencia, ſegundo a claſſificação que fizemos, e a uma phaſe de evolução continua, com ſuas transformações e metamorphoſes, as quaes phenomenalmente traduzem, em correntes tranquillas ou precipitadas, patentes ou occultas, o movimento aſcenſional das ſociedades, deſde a ſua origem até entrar franca e abertamente no oceano pacifico da civiliſação, no ſeio immenſo da humanidade, que as recolhe e aproveita em ultima eſtancia.

Eſſe movimento póde ſer demaſiadamente accelerado pela acção imprevidente e pela influencia perturbadora dos revolucionarios, retardado ou empecido pelos esforços retrogrados de obſtinados reaccionarios, ou paralyſado pela immobiliſação ſyſtematica dos conſervadores empiricos. E n'eſte modo de ſer da evolução ſocial póde ter larga e profunda influencia a acção de um homem, de um governo, de um partido, de qualquer ſeita ou aſſociação particular; nenhum, porém, homem, governo, partido, ſeita ou aſſociação, nem todos colligados conſeguiriam produzir ou deſtruir o movimento, quando muito poderiam modifical-o, ou alterar-lhe a direcção e o ſentido, mas creal-o na ſua origem e fornecer-lhe o ponto de apoio, iſſo nunca; a origem vem-lhe da propria natureza e o ponto de apoio miniſtra-o a hiſtoria. O Mar-

quez de Pombal, que conhecia a hiſtoria geral da civiliſação, e particularmente a da nacionalidade portugueza, poſſuia, alem da poſitiva comprehenſão do preſente, a clara previſão do futuro. Sabia que as reformas ſociaes não devem começar por uma ſuperficial renovação morphologica do governo, mas por uma renovação íntima das condições de exiſtencia do organiſmo ſocial. Aquella ſem eſta, já o ſabia elle perfeitamente, é uma apparencia ſem realidade, ſão como eſſes brilhantes meteoros de effeitos deſaſtroſos, que, quanto mais brilham, mais depreſſa ſe apagam e desfazem; podem derramar mais alguma luz nas imaginações exaltadas dos revolucionarios; mas não têem, nem podem ter a realidade palpavel e a eſtabilidade perſiſtente d'aquellas reformas que, partindo directamente da renovação vital da ſociedade, affectam e melhoram a ſua conſtituição organica.

Foi tambem por iſſo meſmo que elle, procurando evitar a revolução, preparava, por uma renovação geral e profunda dos elementos organicos da ſociedade portugueza, uma transformação politica, economica, adminiſtrativa, moral e juridica correſpondente, tendo, porque não podia deixar de ter, a convicção de que a mudança na fórma de governo, apropriada ao novo eſtado ſocial, viria fatalmente, como conſequencia inevitavel e producto eſpontaneo d'eſſa renovação. Não foi, nem podia ſer revolucionario na rua, á frente do povo; foi revolucionario no ſeu gabinete, ao lado do rei.

Não empregou a liberdade nem invocou a democracia, para, em um momento, deſtruir o poder e a auctoridade e arruinar o abſolutiſmo, ſerviu-ſe do poder abſoluto e da auctoridade deſpotica para fundar a liberdade e preparar o futuro da democracia.

O Marquez de Pombal foi, no ſeu tempo, um opportuniſta ao ſerviço da revolução.

Vejamos ſe o podemos moſtrar.

CAPITULO I

ANTECEDENTES HISTORICOS

Depois da reſurreição nacional, que, em 1640, reſtaurou a independencia de Portugal, eſmagado pelo peſo oppreſſor de eſtranho jugo, devida, não como pretendem alguns ás combinações *grandioſas* e á politica *admiravel* de Richelieu, mas á patriotica iniciativa e á dignidade heroica dos conſpiradores populares, a nação portugueza recobrou a ſua autonomia politica, deſpedaçou as algemas de tão odioſa ſervidão economica, deſprendeu-ſe, por um ſoberano esforço de coragem, dos braços de ferro, em que, durante longo e anguſtioſo periodo, a tinham apertado os deſpotas caſtelhanos, e levantou ſobre o throno, em que havia aſſentado Affonſo Henriques e o Meſtre d'Aviz, chefes, ſe não filhos do povo, eleitos e acclamados por elle.

Portugal entrou de novo no dominio e poſſe de ſuas conquiſtas; o ſoberano opulento do Oriente, o deſcobridor ouſado e o civiliſador generoſo de ignotas plagas e de extranhas gentes, ergueu-ſe do tumulo que lhe tinham aberto o arrojo pueril de uma creança, avida de glorias vãs, e a imbecilidade tropega de um velho cardeal fanatizado.

Era, todavia, ſombra mageſtoſa de um vulto heroico, ſurgindo por entre as ruinas de ſumptuoſo edificio deſmantelado.

Nem exercito, nem marinha; ſem commercio, ſem induſtria; exhauſtos os cofres do eſtado, perdido o credito, nominal a riqueza de ſuas maravilhoſas deſcobertas, vaſio o theſouro de ſuas conquiſtas!... ſó com a aureola de paſſadas glorias; ſem outro titulo perante as nações, alem da merecida gratidão a que tinha direito pelos valioſos ſerviços preſtados á

humanidade e a eſſa religião, a que o prenderam logo no berço.

Dir-ſe-ía que o miſero revivêra por momentos, para logo depois tornar a morrer deſalentado.

Mas havia para elle a eſperança no futuro, firmada na lembrança do paſſado; exiſtiam amontoados, ſobre os mares e nas ſuas poſſeſſões abandonadas, os ricos eſpolios da ſua antiga grandeza: retomou animo, ganhou coragem. Eſtava o ſeu nome eſcripto ſobre toda a extenſão do oceano, echoava por todas as regiões do globo, brilhando na corôa de poderoſos monarchas, exiſtia gravado no coração de muitas nações floreſcentes; por iſſo todas acolheram com applauſo o brado da ſua independencia, e lhe ajudaram a manter a liberdade, que deſaſtroſamente havia perdido nos plainos de Alcacer Quibir e ſobre o leito do *cardeal rei* moribundo.

Os herdeiros da caſa de Bragança, os *populares ſoberanos eleitos pelo povo,* os primeiros repreſentantes d'eſſa realeza *legitima,* nem comprehenderam a ſua elevada miſſão, nem lhes importaram as neceſſidades do *ſeu* povo, nem, ao menos, ſouberam aproveitar-ſe do amor e da confiança que n'elles haviam depoſitado os que, reſgatando o *reino,* lhes cingiram o diadema, e lançaram ſobre os hombros a purpura de duas *dynaſtias*.

Não emprehenderam reformas; não traçaram plano algum de politica definida; não promoveram o deſenvolvimento ou, ao menos, a reſtauração da agricultura, da induſtria, do commercio, da navegação, de quantos elementos conſtituem a vida laborioſa, a actividade productora, o bem eſtar ſocial, a proſperidade moral e economica de uma nação livre, independente e opulenta de tudo quanto poderia tornal-a grande e reſpeitada. Exhaurindo o *erario,* ſem activar as forças productoras da riqueza publica e particular, ſem abrir novos mananciaes de producção, ſem dotar o paiz com melhora-

mentos de reconhecida utilidade, a ſua unica preoccupação, todo o ſeu empenho limitava-ſe, parecia comprazer-ſe até em augmentar e completar o deſpotiſmo, que extranhos para cá haviam importado, o goſto da epocha e o exemplo de outras côrtes muito favoreciam, engrandecendo ao meſmo tempo os jeſuitas, dando força e apoio ao tribunal da inquiſição, mantendo um fauſto ruinoſo, propagando o amor e a paixão do luxo, mais do que inutil, prejudicial, e, por vezes e em muitas couſas, inſolente, deſmoraliſador; conſumindo com vaidades realengas, em ſumptuoſas conſtrucções, em diſpendioſas obras d'arte, e, o que é peior, em beatificas e exageradas piedades mundanas, capitaes immenſos, ſommas fabuloſas.

D. Pedro II e D. João V, faſcinados pelo brilho deſlumbrante e pelo apparato tumultuoſo da côrte de Luiz XIV, fizeram d'eſte rei abſoluto, libertino e folgazão, conſiderado, n'aquelle tempo e pelos retrogrados e fanaticos, o prototypo da realeza abſoluta, o ſeu aperfeiçoado modelo, ſem todavia lhe imitarem uma unica das ſuas virtudes.

Um, ſeguindo a ſua politica e imitando na adminiſtração o ſeu exemplo, lançou ao eſquecimento as fórmas da antiga *monarchia repreſentativa;* reprimindo a nobreza e o clero, ſem libertar o povo, preparou o *abſolutiſmo.*

O outro, animado de um eſpirito romaneſco e comicamente aventureiro, dotado de uma imaginação infantil e de um temperamento ardente, dominado por uma piedade exagerada, ou eſpeculando com uma calculada hypocriſia, imitou Luiz XIV nas ſuas vaidades, invejou-lhe a pompa e o esplendor da ſua côrte, ſatisfez os mais pueris caprichos e as mais extravagantes phantaſias, nada ſacrificou ao bem do povo, enriquecendo a *curia* romana, esfalcou o theſouro publico, enfraqueceu a agricultura e a navegação, ennervou o eſpirito de actividade nacional, em uma palavra, o rei fanatico e libertino... fanatiſou e deſmoraliſou o povo!

Portugal, arrancado pela mão do povo ao jugo de Caſtella, é, em 1703, *hypothecado* pela realeza aos inglezes que o exploraram, e ainda hoje exploram, como o poſſuidor de *má fé* explora a propriedade alheia; Roma eſpeculou tambem; a nobreza e o clero completaram eſte ſyſtema de legal e convencionada pilhagem!...

Portugal era no começo do reinado de D. Joſé I o que a França principiára a ſer deſde o reinado de Luiz XV.

Por toda a parte o abandono da agricultura, o deſprezo pelas artes, inſignificantiſſimo o trato commercial; um governo monarchico ſem preſtigio, um throno eſplendido de purpura e oiro ſem ſolidez; o jeſuitiſmo e a nobreza liſonjeiando e trahindo o rei, fanatiſando o povo e eſpeculando com a ſua piedade, dominando e opprimindo a multidão ignorante e ſuperſticioſa, goſando ſem trabalho, adquirindo por meio de violentas e aſtucioſas uſurpações e confiſcos, accumulando ſem esforço; o luxo e a immoralidade para uns, a miſeria e a degradação para outros... Tal era a ſituação perigoſa e aſſuſtadora, o triſte eſpectaculo que a nação portugueza e o ſeu eſtado ſocial exhibiam, quando Sebaſtião Joſé de Carvalho e Mello appareceu na ſcena publica, e concebeu o arriscado mas grandioſo projecto da ſua emancipação, reſtabelecimento e progreſſo, por meio da renovação íntima, profunda dos ſeus elementos organicos e das ſuas adormentadas e gaſtas energias.

O eſtado lamentavel de quaſi completa deſorganiſação e ruina, em que Portugal ſe debatia, a oppreſſão que ſobre nós exerciam algumas côrtes extrangeiras, nomeadamente a de Inglaterra, que de Portugal havia feito não ſó pupillo, mas vaſſallo obediente, dirigindo-nos a politica, exhaurindo-nos as fontes de toda a vida economica, dominando em todos os noſſos portos, explorando as noſſas colonias occidentaes e obrigando-nos a votar a um quaſi completo abando-

no as ricas poſſeſſões do Oriente, fingindo manter em *equilibrio* na ſua balança *commercial* a noſſa independencia politica, e opprimindo-nos, vexando-nos como povo conquiſtado, —eram motivos fortes, eſtimulantes irreſiſtiveis para determinar o animo e deſpertar o deſejo de applicar remedio a tamanhos males, quebrar aquelle jugo funeſtiſſimo ou, pelo menos, attenuar as conſequencias deſaſtroſas, que, de dia para dia, ſe iam aggravando, em todo o portuguez que ſe conheceſſe apto, pela capacidade ſcientifica e força de vontade, para tentar, com probabilidade de bom exito, tão ouſada e patriotica empreza.

O homem, que as circumſtancias reclamavam, aſado para tal commettimento, appareceu, e foi Sebaſtião Joſé de Carvalho e Mello.

CAPITULO II

O MARQUEZ DE POMBAL E O SEU TEMPO

Era pleno ſeculo XVIII.

Principiára a arvore da renaſcença a produzir os ſeus fructos, e de ſua frondoſa copa já pendia ſobre a cabeça do povo o abençoado pomo da liberdade: ſem que lhe aguardaſſem a quéda muitos eſpiritos alevantados, vontades firmes e perſeverantes haviam calculado as leis da *mechanica* ſocial, e, em harmonia com ellas, traçado a *mechanica* politica do *regimen conſtitucional;* diſtinguindo ſómente *rei* e *povo,* não reconhecendo outras entidades ou forças ſociaes, demonſtraram a neceſſidade de abater o orgulho da *nobreza* e deſtruir a influencia preponderante do *clero,*—elementos economicamente inuteis e politicamente prejudiciaes a um tal ſyſtema.

O ſol da *democracia* moderna começava de ſurgir e já ſe elevava no horiſonte das ſociedades europêas, e com elle des-

pontava tambem, do lado da França, o dia da emancipação popular.

A Europa agitava-ſe em ſeus fundamentos; ſentiam-ſe, de eſpaço a eſpaço, uns vagos e ſiniſtros rumores, que impreſſionavam os eſpiritos; extranhas convulſões abalavam o grande corpo ſocial, como ſymptomas precurſores de uma proxima criſe moral e politica.

A impaciencia popular aviſinhava-ſe do ſeu momento fatal; o governo monarchico abſoluto, deſacreditado em quaſi todos os eſtados da Europa, repellido no Novo Mundo e declarado por muitos eſpiritos eſclarecidos e rectos o peior dos governos, eſperava, todos os dias, o momento em que foſſe executada a ſua ſentença de morte.

A acção da philoſophia *critica,* apoderando-ſe das intelligencias elevadas do ſeculo, ía-lhe preparando o ſupplicio revolucionario no tribunal da opinião publica, ao meſmo tempo que a philoſophia *organica* ía lançando, por entre as ruinas do velho e gaſto regimen *catholico feudal,* os fundamentos do novo regimen *ſcientifico induſtrial,* que lhe devia ſucceder. Os philoſophos de Inglaterra e de França trabalhavam fervoroſos na propaganda liberal e revolucionaria.

As theorias de Baccon e de Monteſquieu tinham ſido profundamente deſenvolvidas e levadas até algumas das ſuas ultimas conſequencias.

A interferencia da Inglaterra, a ſua acção politica, envolvida na fórma, e como que disfarçada debaixo da apparencia de um groſſo trato commercial e maritimo, influenciava, tambem de um modo energico e profundo, a ſituação moral e economica dos povos; como as *cruzadas,* em nome de Deus e pela fé, produziram, ou antes provocaram, em ſeu tempo, notavel transformação ſocial, transformação que as invenções e deſcobrimentos maritimos dos XVI e XVII ſeculos completaram, e deſenvolveram.

Um vento philoſophico, ſe é licito aſſim dizer, ſoprava da Allemanha, da Inglaterra, da França e da America, e murmurava, e trazia aos ouvidos de muitos as palavras— *liberdade, emancipação, democracia, republica* e outras, que ſignificavam não eſtar longe o momento, em que o povo, conſcio da ſua força e ſenhor da ſua vontade, reivindicaſſe os ſeus originarios direitos, uſurpados pela realeza, ultrajados pelos nobres, e, em parte, abſorvidos pelo clero.

Uma nova fórma de governo exiſtia já na mente de muitos homens illuſtres, franca ou diſſimuladamente traçada e deſcripta nas obras philoſophicas, politicas e economicas do ſeculo.

As materias combuſtiveis, que ſe haviam de inflammar ao primeiro ſopro da furia popular, para accender a revolução, acercavam-ſe por toda a parte, e convergiam de todos os lados.

Alguma couſa de extraordinario e aſſombroſo ſe preparava no laboratorio immenſo da Europa.

Algum monumento, de ſumptuoſa fachada e magnifica architectura, mas já gaſto e apodrecido pelo roçar dos tempos, ía deſabar até os alicerces.

Era a *baſtilha* monarchica do abſolutiſmo; era o *capitolio* jeſuitico da theocracia, minados nos fundamentos, abalados na ſua apparente ſolidez!...

Finalmente as inſtituições, os poderes, as opiniões... tudo annunciava que a transformação eſtava imminente, e, inevitavel e fatal, devia operar-ſe por uma revolução geral e profunda.

Rabelais, Bayle, Fontenelle, Baccon e Monteſquieu prepararam a aurora do grande dia; Diderot, Alembert, Turgot, Condorcet e Rouſſeau animaram-lhe cada vez mais os raios luminoſos; Voltaire, o novo aſtro da philoſophia *critica* e demolidora, aguardava Mirabeau o genio da eloquencia, para,

reſumindo aſſim toda a ſciencia, toda a energia do ſeu ſeculo, darem ao ſentimento e á idéa revolucionaria a força convincente e perſuaſiva da realidade.

Foi no ſeio d'eſſa atmoſphera, repaſſada de novos elementos e impregnada de novos germens de vida, que o espirito de Sebaſtião Joſé de Carvalho e Mello creſceu, ſe deſenvolveu, e preparou para vir a ſer o que na realidade foi, com grande applauſo de nacionaes e eſtrangeiros, e de certo com maior proveito noſſo, ſe tiveſſe logrado levar a cabo a renovação politica, economica, adminiſtrativa, moral e juridica do ſeu paiz, que tão habilmente emprehendêra, e á qual miravam as viſtas, eminentemente liberaes e patrioticas, do miniſtro de D. Joſé.

Cultor aſſiduo de todos aquelles eſtudos que habilitam o homem para bem governar, já herdeiro do aperfeiçoamento de muitas ſciencias e artes, que podiam illuſtrar o mundo politico e determinar a proſperidade e engrandecimento dos povos, lendo e meditando os livros economicos, politicos e financeiros, que, em ſeu tempo, inundavam a Europa, ía dispondo o animo e adquirindo o neceſſario grau de talento e aptidão para entrar um dia afoito, e lidar deſaſſombradamente com os negocios da alta governação e adminiſtração publicas.

Tomára por modelos, eſcolhêra para ſeus meſtres Richelieu, Sully, Colbert, Argenſon, e as maximas, as memorias, os teſtamentos politicos e financeiros d'eſtes eſtadiſtas, mas principalmente a moral, a philoſophia e os trabalhos ſcientificos dos encyclopediſtas, foram o theſouro, onde aquella intelligencia vaſta, aquelle eſpirito eminente, aquella vontade firme e energica ſe enriqueceram, e adquiriram luz e força para produzir o que depois ſe viu e admirou; e bem merece elle os louvores e applauſos da poſteridade que, em nome da honra nacional e para gloria da patria, decreta e cele-

bra, um ſeculo depois da morte do grande homem, a ſua apotheoſe.

Sebaſtião Joſé de Carvalho e Mello, diſcipulo fervoroſo das idéas philoſophicas, politicas e economicas, que a França eſpalhára por toda a Europa, e a America do Norte havia de realiſar praticamente nas ſuas inſtituições republicanas, á ſombra das quaes foram acolher-ſe grande numero de emigrantes europeus, comprehendia bem o eſtado de fermentação revolucionaria, que, por toda a parte, agitava os animos.

Genio perſpicaz, philoſopho profundo e habil politico, já prevía, como o antigo miniſtro de Luiz XV, que uma criſe tempeſtuoſa ſe aviſinhava para tudo transformar e regenerar tudo, ou tudo perder.

«Uma revolução é quaſi ſempre um mal, dizia elle, com os olhos fitos na hiſtoria, uma enfermidade, que, ſó depois de anguſtioſa lucta e demorada convaleſcença, poderá dar ao corpo ſocial martyriſado vigor e robuſtez.»

Penſando aſſim, era natural que concebeſſe, e deſde logo traçaſſe o plano, immenſo, profundo e ſalutar, de renovação e progreſſo, ſem perturbar a ordem, cuja realiſação ſó eſperava a opportunidade de occaſião para ſe moſtrar e deſenvolver de um modo verdadeiramente efficaz e proveitoſo ao ſeu paiz, glorioſo para elle e para o rei, em nome e por auctoridade do qual e a bem do povo, devia progredir afanoſo e inflexivel na tarefa reformadora, que o ſeu genio concebêra, conſeguiu ouſadamente emprehender e praticamente executar, como vamos ver e apreciar.

CAPITULO III

O MARQUEZ DE POMBAL E OS ACTOS PRINCIPAES DO SEU GOVERNO

Quando Sebaſtião Joſé de Carvalho e Mello, por circumſtancias, talvez caſuaes e impreviſtas aos olhos do vulgo, mas bem conhecidas e hoje preciſamente determinadas por aquelles que eſtudam e analyſam, em toda a ſua complexidade, os phenomenos ſociaes, appareceu á frente dos negocios publicos do Eſtado, aſſenhoreando-ſe do monarcha, concentrando em ſi todo o poder politico nacional, abatendo a nobreza, reprimindo o clero e ſubjugando o povo, Portugal era patrimonio do rei, *feudatario* da côrte de Roma, objecto de exploração para as duas ordens privilegiadas, ermo de patriotiſmo, pupillo de nações eſtranhas. O reino, povoado de ſumptuoſos edificios, e a côrte, deſlumbrante de oiro e ſedas, como a fizera e deixára a prodigalidade monſtruoſa de D. João V, dobravam ſob o enorme peſo de tantas pompas em magnificencias vans e deſmoraliſadoras. A nação, pobre de actividade e iniciativa para trabalhos uteis e productivos, definhava, na mais deſolada e repugnante miſeria, á mingoa de moralidade e inſtrucção, e pendia já ſobre o fundo abysmo, que um luxo reprehenſivel e uma criminoſa ocioſidade lhe tinham aberto pelas proprias mãos do rei, dirigido pela côrte de Roma, aconſelhado pelos jeſuitas, liſonjeado pela nobreza e dominado pelo beaterio.

Filho do ſeculo XVIII, herdeiro da Renaſcença, educado na philoſophia e na politica dos encyclopediſtas, admirador dos grandes homens da França e da Inglaterra, verſado nas ſuas theorias, mantendo com alguns boas relações de amiſade e familiar correſpondencia, ſeguidor das ſuas maximas,

iniciado na vida politica e diplomatica da Gran-Bretanha, Sebaſtião Joſé de Carvalho e Mello via, bem claramente, os males que affligiam o povo, e degradavam a nação, e que o unico remedio que podia oppôr-ſe-lhes era ou a revolução popular, a guerra civil, tempeſtuoſa e terrivel em ſua acção, talvez ſalutar e benefica em ſuas conſequencias, ou a reforma pacifica e diplomatica das inſtituições.

Para operar a transformação, que não ſó os philoſophos annunciavam theoricamente, mas, de dia para dia, ſe approximava da ſua realiſação pratica, tinha forçoſamente de empregar ou o meio violento da revolução popular ou a evolução accelerada, mas bem combinada, ſenſata e efficaz de um vaſto e complexo plano de reformas. Para a revolução preciſava de ſervir-ſe, como inſtrumento, da força inconſciente do povo; mas como e por que proceſſos poderia elle arraſtar eſſa maſſa bruta, inerte, beſtificada pela ignorancia e pelo fanatiſmo?!

Para emprehender reformas quem é que lhe havia de dar a preciſa força e a indiſpenſavel auctoridade? O clero? A nobreza? Mas ſe o clero e a nobreza eram, entre nós e n'aquelle tempo, os maiores obſtaculos, a lagoa impura d'onde ſe levantavam os deleterios miaſmas que envenenavam o povo e matavam lentamente a nação?!

E depois como luctar e vencer as reſiſtencias, que, inacceſſivel montanha, ſe erguiam diante da luz, ainda frouxa e duvidoſa, do futuro?

Quem lhe reſtava pois? O rei? O rei ſim, mas ſem parlamentos, ſem conſelho de eſtado, o rei abſoluto, o rei despotico, infallivel na ſua raſão, omnipotente na ſua vontade.

E do rei ſe ſerviu para camartello deſtruidor de tudo quanto pôde embargar-lhe os paſſos e tolher a ſua acção reformadora, preparando ao meſmo tempo o povo pela inſtrucção e pelo trabalho, como poderoſo elemento de reorga-

niſação e regeneração ſocial. Abandonando pois o plano revolucionario por ſer impraticavel, inefficaz e ſem duvida, n'aquelle tempo e para Portugal, contraproducente, quando porventura foſſe poſſivel, optou pelos proceſſos reformadores evolutivos.

Como politico propoz-ſe o plano e as ſabias providencias de Richelieu, mas com outro fim e mirando a mui diverſos reſultados; como economiſta e financeiro esforçou-ſe por imitar Sully e Colbert; diſcipulo de Queſnay, aprendêra com elle e com os phyſiocratas que é no ſolo onde reſide a principal fonte de riqueza e as materias primas de toda a producção; como Adam Smith já não ignorava que ſó o trabalho póde arrancar á natureza os ſeus productos, e, transformando-os, fazel-os ſervir á ſatisfação das neceſſidades humanas, á felicidade nacional e á proſperidade domeſtica.

Foi deſpota, foi tyranno, foi ſanguinario. Muito embora. O meio em que viveu e as circumſtancias que o envolviam, as ciladas, as conſpirações, que, por toda a parte, o perſeguiam e inſidiavam, explicam ſatisfactoriamente as violencias commettidas e os barbaros expedientes, de que, mais de uma vez, ſe viu obrigado a lançar mão. O que não póde negar-ſe ao Marquez de Pombal é eſſa grande virtude da franqueza, rara em politicos e principalmente nos politicos do ſeu tempo. Podia ter ſido aſtucioſo e hypocrita como o celebre Mazarin; preferiu a força e a violencia do grande Richelieu. O que não póde negar-ſe é que o Marquez de Pombal teve a clara comprehenſão do ſeu tempo e do ſeu meio, e ſoube prever o futuro, e prover, como ninguem antes d'elle o havia feito, ás grandes e urgentes neceſſidades do preſente, e preparar o advento de um ſyſtema ſocial mui diverſo do que dominava a ſociedade portugueza ſua contemporanea.

A maneira como ſe houve e os meios que empregou é o que vamos examinar.

Deixemos pois a critica, ſempre mais ou menos arbitraria e apaixonada, e entremos no campo poſitivo dos factos, que experimentalmente comprovam as noſſas affirmações.

Valendo-ſe, por um bem combinado calculo, da protecção, que, deſde muito tempo, lhe diſpenſava a viuva de D. João V, da docilidade e benevolencia de D. Joſé I (que de ſeu pae havia recebido uma mediocre e ſuperficial educação, ſendo por natureza debil em forças e talentos), goſando já entre nós de um nome illuſtre, que, a par de outros titulos, tinha por fundamento a ſubida reputação que alcançára em Vienna d'Auſtria, não perdeu a primeira occaſião, que lhe pareceu opportuna, para, aproveitando o favor e a confiança do rei, ſalvar o ſeu paiz, reivindicar a independencia da nação e dar liberdade ao povo.

Foi o ſeu governo um dos periodos mais glorioſos da noſſa hiſtoria!

Foi Sebaſtião Joſé de Carvalho um dos maiores vultos do ſeculo XVIII!

Foi então que ſe travou no meio de nós a mais porfiada lucta da *reacção* com a liberdade!

É por iſſo que, entre os grandes genios, fadados para ouſados commettimentos, entre os miniſtros energicos em emprehender e vigoroſos em executar, não ha nenhum que ſe lhe avantaje, nenhum que, em menos tempo, mais ſe diſtinguiſſe, maiores beneficios prodigaliſaſſe ao povo e mais gloria alcançaſſe ao rei:

Reſtaurou a diſciplina militar.

Fortificou as praças d'armas.

Renovou a marinha.

Reanimou a agricultura.

Reſtaurou e deſenvolveu as artes, de todo eſquecidas, e vivificou o commercio moribundo.

Reſtabeleceu e firmou o credito publico, e organiſou as finanças.

Reformou e ampliou os eſtudos ſuperiores, ſegundo os progreſſos litterarios e ſcientificos do ſeculo.

Abriu as portas da inſtrucção popular, fechadas pelo jeſuitiſmo, áquelles que, durante ſeculos, haviam ſido condemnados ás trevas da ignorancia e da ſuperſtição.

Inſtituiu mais de oitocentas eſcolas gratuitas para o enſino primario.

Creou, e dotou collegios, eſcolas ſecundarias e profeſſionaes para a navegação, commercio e outras induſtrias.

Diminuiu as prerogativas, cerceou os privilegios, e abateu o orgulho da nobreza.

Tentou apagar odios de raça e extinguir luctas de crenças religioſas.

Abriu caminho amplo á confuſão das claſſes e á egualdade perante a lei.

Tornou livres os indigenas do Brazil, e levantou barreiras ao trafico infame e degradante da eſcravatura.

Reprimiu as deſpoticas exigencias e a preponderancia orgulhoſa da *inſaciavel* Inglaterra.

Fruſtrou os planos *ambicioſos* da Heſpanha.

Celebrou tratados politicos e commerciaes com muitas nações da Europa, e com outras o pacto da noſſa independencia, impondo-lhes o reſpeito pela noſſa dignidade nacional.

Fundou e organiſou companhias de commercio e industria, para reanimar as noſſas colonias, ou de todo abandonadas, ou preſa da cubiça de extranhos eſpeculadores.

Reſtringiu o tremendo poder da inquiſição, e proſcreveu os autos de fé.

Dobrou, e venceu a preponderancia pontificia, e refreou, por vezes, a cholera do Vaticano, apontando ao Papa quaes os limites onde devia expirar o ſeu poder temporal e politico...

Subſtituiu á auctoridade dos juriſconſultos romanos e ás argucias e ſophiſmas dos gloſſadores, que mantinham agrilhoadas as leis e a juriſprudencia ao imperio abſoluto de uma ſciencia convencional, curvada ſob o peſo de muitos ſeculos e já decrepita, a auctoridade da Raſão, «eſſe poder ſoberano, capaz de deſcobrir a verdade»; alargando aſſim o campo de exploração a um dos maiores genios do ſeculo, Paſchoal Joſé de Mello Freire, o ſabio juriſconſulto portuguez, que por ſi ſó egualou, ſe não é que excedeu, ao meſmo tempo Monteſquieu e Beccaria.

Vendo que as artes e as ſciencias floreciam na Inglaterra e por quaſi toda a Allemanha, para logo viu tambem a neceſſidade de operar uma revolução completa no mundo ſcientifico, litterario e artiſtico; e foi ella tão profunda e ſalutar, que, no dizer de Almeida Garrett, «tudo mudou de face; caíu o coloſſo jeſuitico, o reino de Ariſtoteles e a barbaridade Thomiſtica, para lhe ſucceder Milton, Baccon, Descartes, Newton, Linneu e outros».

É que o reflexo de uma nova luz brilhava do lado do ſetentrião, para inundar com o ſeu eſplendor a nós «os meridionaes, que eſtudavamos as *categorias* e as *ſummas,* aguçavamos diſtincções, alambicavamos conceitos, retorciamos a phraſe no diſcurſo, e torciamos a raſão no penſamento», nada produzindo de bom e util ao progreſſo da humanidade.

A reforma da univerſidade produziu logo: Joſé Anaſtaſio da Cunha, Avelar Brotero, Monteiro da Rocha, Mello Freire e muitas outras illuſtrações, que, exterminando a barbaridade theologica, haviam de produzir a civiliſação, e, fundando a republica das letras, pela ſoberania da ſciencia, unica verdadeira e legitima, abater, ſe não deſtruir, o imperio abſoluto de uma auctoridade prepotente, acoitada ſob a roupeta jeſuitica e entrincheirada por detrás do volumoſo, mas indigeſto, *cor-*

pus juris romanorum, das leis canonicas e dos mil *in-folio* dos gloſſadores e reinicolas.

E a univerſidade de Coimbra começou de ſer mais uma prova eloquente, não ſó da influencia, mas tambem da fecunda iniciativa, que as *univerſidades* deſenvolveram ſempre em preparar e promover as transformações evolutivas da civiliſação e as revoluções do progreſſo pela liberdade.

Bem ſabia elle, porque a reflexão e a experiencia poucas vezes deixam illudir os homens de genio, que á republica das letras, á emancipação da intelligencia deviam ſucceder —a democracia politica e a liberdade para o povo.

Foi tambem em virtude d'eſta lei que á profunda reforma religioſa do ſeculo XVI ſuccedeu—a revolução ſocial de 1688 em Inglaterra; e á grande revolução litteraria e ſcientifica das idéas no ſeculo XVIII—a revolução politica de 1789 em França.

Ordenou que as *execuções* por dividas paraſſem diante das portas das cadeias, que até 1774 em Portugal, até 1867 em França, ſe abriam, como ainda hoje em Inglaterra, para ſequeſtrar a liberdade d'aquelles, que muitas vezes não tinham outro crime alem da pobreza, outro delicto alem da miſeria.

E quando ainda hontem a imprenſa liberal de todos os paizes ſaudava, em nome do progreſſo, e applaudia, como glorioſa e civiliſadora, a abolição de tão odioſa pena, havemos de ficar ſilencioſos ante a memoria do Marquez de Pombal, que a eliminou, um ſeculo primeiro, em nome da humanidade?!

Finalmente, o Marquez de Pombal, uſando da oppreſſão e da tyrannia, empregando o terror e o deſpotiſmo, mirava á grande transformação ſocial, que em França ſe operou depois; preparava, pacifica e diplomaticamente, o que ella ſó pôde alcançar por meio de uma conflagração geral, e entre-

gando-ſe a todos os exceſſos, a todos os horrores da guerra civil, á *guilhotina* e ás *barricadas,* com que immolava os ſeus proprios filhos, e aſſolava as cidades, as villas e os campos, enſanguentados pelos combates fratricidas ou entregues á voracidade dás chammas, á pilhagem e á carnificina!...

Não recuou o Marquez de Pombal, porque o julgou neceſſario e de maravilhoſo effeito para libertar o povo, diante do cadafalſo, levantado para rolarem algumas cabeças *nobres.*

Não tremeu o Marquez de Pombal, quando lavrou o decreto que expulſava os *jeſuitas;* pois com tão raſgada medida não ſó beneficiou Portugal, mas a Europa inteira e o Novo Mundo; com eſte acto de ſabia politica quebrava as cadeias, com que os *padres da companhia* amarravam as conſciencias ao poſte de uma fé convencional; limpava o corpo ſocial da ſuperſtição e do fanatiſmo, que rapidamente ſe propagavam e deſenvolviam, por toda a parte, aonde penetrava o morbido contagio da roupeta dos *maus e falſos companheiros* de Jeſus!

Para alguns ſão eſtes dois factos dois grandes e execrandos crimes; para outros duas louvaveis virtudes; para nós dura neceſſidade, conſequencia *forçada* na realiſação de um plano ſalutar e benefico.

A nobreza e o jeſuitiſmo eram, n'aquella epocha, os obſtaculos gigantes, que ſe oppunham ao eſtabelecimento da liberdade.

A nobreza e o jeſuitiſmo, deſherdando, eſpoliando o povo de tudo o que podia tornal-o livre e independente, diſputando o poder, a influencia e a preponderancia monarchica, eram eſtorvo invencivel ao *ſyſtema repreſentativo,* á adopção e reconhecimento legal das *garantias conſtitucionaes* e das *prerogativas* da *corôa,* que a philoſophia politica do ſeculo, as neceſſidades do tempo e o exemplo da Inglaterra inſtantemente reclamavam, cuja triangulação havia ſido habilmente traçada

ſobre—a *inviolabilidade* do *rei*—a *reſponſabilidade* dos *miniſtros* e a *ſoberania* do *povo*.

O Marquez de Pombal queria a liberdade para a patria e para o povo, como a primeira fonte de engrandecimento e proſperidade nacional.

O Marquez de Pombal não phantaſiava theorias politicas nem traçava ſyſtemas philoſophicos; não eſcrevia pungentes ironias e aſperos epigrammas; não defendia e exaltava o proteſtantiſmo, para cenſurar e maldizer a egreja catholica; não perſuadia á revolta, nem excitava os povos á pilhagem e á carnificina; concebia medidas uteis e prudentes, e executava-as conforme as circumſtancias imperioſamente o exigiam.

A regeneração íntima dos homens e das inſtituições, e não a organiſação *formal* e ſuperficial do ſyſtema governativo, foi o ſeu firme propoſito, objecto conſtante da ſua actividade e deſvelo, embora para o conſeguir foſſe neceſſario dominar o *rei*, opprimir e deſacreditar os nobres, deſpreſtigiar e abater o clero.

Tinha porventura o *rei* força, energia, firmeza de vontade, ſciencia e coragem para ſalvar a nação e o povo, e detel-os á beira do abyſmo, que de dia para dia lhes cavavam profundo tantas cauſas de ruina?!

Seria baſtante robuſto o ſeu braço, poderoſo o ſeu ſceptro de oiro, valioſos os diamantes da ſua corôa, para poupal-os ao choque revolucionario, que, de perto e ao longe, ſe preſentia, e que em breve devia abalar a Europa inteira, já conſideravelmente agitada pelas pulſações, que violentas ſe ſuccediam no coração da França, e que a faziam eſtremecer até ás mais afaſtadas extremidades?!

Qual teria ſido o deſtino do pequeno e então pobre e humilhado Portugal, ſe o não houveſſem preparado para reſiſtir á onda revolucionaria, que mais tarde lhe devia paſſar por ſobre as *quinas* e inundar os ſeus *caſtellos?!*

Exiſtiria hoje Portugal, como nação e paiz *independente*, ſe lhe não houveſſem dado, annos antes, força e coragem, recurſos e patriotiſmo, para não ſuccumbir abatido ante as armas victorioſas do moderno Ceſar, que, debaixo da fórma do deſpotiſmo e da tyrannia, da invaſão e da conquiſta, contra a ſua vontade ou, melhor ainda, ſem o preſentir, fazia, com a ponta da eſpada e com a bôca de ſeus mil canhões, a propaganda liberal?!

Era eſta a ſituação, difficil e aggravada por muitos males, em que o ſabio e corajoſo miniſtro de D. Joſé ſe propoz á tarefa enorme de reſtaurar a patria, quebrar o jugo extranho, que lhe peſava odioſo, extinguir aquella vexatoria exploração ingleza, que, debaixo da apparencia de uma *benefica* tutela, lhe ía aniquilando as forças phyſicas, ao meſmo tempo que *outros*, invocando a fé e o Evangelho, a cruz e a redempção, abrindo maſmorras e atiçando fogueiras, íam apagando a luz na alma e immobiliſando o eſpirito credulo do povo! . . .

Reſtabelecer a actividade e a ordem no ſeio da familia portugueza, dar-lhe a liberdade, fundar a felicidade domeſtica e a proſperidade publica, tal foi o ſeu elevado empenho.

É, pois, a intelligencia, a vontade, o poder de um ſó homem,—reanimando uma nação moribunda, preſtes a eſconder-ſe no cemiterio da hiſtoria, embora as gerações vindouras, preſtando-lhe a devida homenagem, houveſſem de lhe gravar ſobre a campa o mais glorioſo epitaphio;—chamando á vida, ao trabalho, á liberdade e á independencia um povo escravo da nobreza e do clero, e, por iſſo, da ignorancia, do fanatiſmo, da indolencia e da miſeria;—elevando e fazendo reſpeitar um rei *ſervo* da côrte de Roma, *vaſſallo* da Inglaterra. . . .

Lucta infatigavel de tantos annos, ſe não de todo infructifera, porque a ſemente, que ficára eſcondida na terra, veiu mais tarde a germinar com o calor das revoluções, foi toda-

via mallograda pelas intrigas dos nobres e do clero, pelas ambições da Inglaterra e da Heſpanha. Aquelles, ainda hypocritamente curvados ſobre o catafalco de D. Joſé, juravam o exterminio do homem, que conſideravam ſeu implacavel e invencivel inimigo; eſtas, inſinuando, ás occultas, a quéda do independente miniſtro, promettiam *apoio ſeguro* aos que emprehendeſſem, e conſeguiſſem derribal-o.

Á morte do rei ſuccedeu pois a quéda do miniſtro, e por ultimo a condemnação e o exilio do varão preſtante e benemerito, calumniado, perſeguido e proceſſado por ter amado e ſervido a patria, o povo e a liberdade!...

Poucos annos depois da ſua morte, apreſſada talvez pela condemnação, que o obrigára a encerrar-ſe em logar obſcuro e afaſtado da côrte, onde oſtentára ſciencia e poder, força de vontade e energia, regulando ſabiamente os deſtinos da nação, que, por ſua direcção immediata e em ſuas proprias mãos ſe havia reanimado e engrandecido, realiſavam-ſe em França as prophecias da revolução, com todos os horrores da guerra civil.

A cabeça de Luiz XVI rolava nos degraus do cadafalſo, que lhe alevantaram os deſpotas da *liberdade,* como tambem em Inglaterra havia caído abatida a cabeça de Carlos I. A guilhotina fazia victimas, tragava, devorava, em nome da *deuſa da raſão,* como a fogueira inquiſitorial em nome da religião ſanta! O punhal revolucionario, impellido pelo braço homicida dos revoltoſos, alaſtrava as ruas e as praças de cadaveres, quaſi com a meſma furia, com que a realeza catholica e o papado em outras eras immolaram os *albigenſes* e os ſectarios da religião *reformada.*

Foi ſeu intuito, objecto de ſeus infatigaveis esforços, obter, por meios brandos e pacificos, os meſmos reſultados, que ſe attribuem á grande revolução de 1789, conquiſtar as mesmas idéas, fazer dominar os meſmos principios, firmar o

poder dos reis na *ſoberania de todos,* dar a liberdade ao povo por meio de uma *conſtituição repreſentativa,* ſemelhante á que vigorava em Inglaterra, embora para o conſeguir foſſe neceſſario uſar de tyrannia contra alguns nobres, decretar o exterminio de uma congregação mais politica do que religioſa, odiada já em toda a Europa e em muitas regiões da America, condemnada pelas Univerſidades ſeculares, mal viſta dos povos e de uma parte conſideravel do clero, e até repudiada pela Egreja.

Era forçoſo, em tão arriſcado e perigoſiſſimo lance, em circumſtancias tão anormaes, oppor á tyrannia de alguns a tyrannia de um ſó, ao deſpotiſmo de muitos o deſpotiſmo em nome do rei; de outra ſorte não conſeguiria deſarmar as ciladas, desfazer as intrigas, cortar os tramas, fruſtrar manejos, ſurprehender conſpirações, que tudo e por toda a parte a *nobreza* e o *jeſuitiſmo* eſtendiam, e machinavam ao *rei,* ao ſeu *miniſtro* e ao *povo*, que, ligando-ſe, por um pacto inviolavel, não tardariam a deſtruir-lhes a inſolente *preponderancia,* a extinguir-lhes *os privilegios,* a ſupprimir-lhes *as regalias,* a alevantar-lhes *os fóros,* á picar-lhes os *brazões,* em uma palavra a dobrar-lhes as *orgulhoſas cervis* ſob o jugo inflexivel da *egualdade perante a lei.*

Se o Marquez de Pombal não foſſe victima de falſas accuſações e vis intrigas, ſe ſe conſervaſſe mais algum tempo á teſta dos negocios publicos, inveſtido do ſupremo governo da nação, ſe houveſſe goſado junto do throno de D. Maria da meſma confiança, apoio e favor, que alcançára perante D. Joſé, a *conſtituição liberal* teria apparecido primeiro em Portugal do que em França, em Heſpanha e em outros paizes, e o ſyſtema *repreſentativo* ſeria proclamado entre nós, pelo menos, ao meſmo tempo.

É eſta uma verdade, que immediatamente deriva dos factos, e que difficilmente poderá eſcurecer-ſe.

O despotiſmo, a tyrannia de que ſe argúe Pombal, era impoſta pelas neceſſidades, como o unico meio de chegar á liberdade.

Foi por iſſo que lhe mereceram particular cuidado e desvelado eſmero a ſciencia e a educação popular, a agricultura e as outras induſtrias, as artes e os officios, que arrancando os homens da abjecção, que a miſeria gera, da ocioſidade, que enerva e perverte, têem a ſingular virtude de emancipar o povo, entregando nas ſuas mãos, com o ſceptro do trabalho, a *realeza* politica e a *ſoberania* nacional. Aſſim preparava elle a verdadeira democracia, iſto é, a paſſagem evolutiva e pacifica do velho regimen para o regimen *ſcientifico induſtrial*.

Não ignorava por certo eſte grande homem, que a *liberdade* e a *tolerancia* ſó com a liberdade e com a tolerancia podem ſolidamente fundar-ſe no ſeio de uma nação.

Bem ſabia elle que os partidarios da liberdade e da tolerancia devem deixar o emprego da força aos partidarios da força e da intolerancia.

Mas eſte principio humanitario, que ſó hoje começa a converter-ſe em preceito obrigatorio e a penetrar nos habitos da conſciencia particular e publica, eſte grande principio theorico, era naquella epocha, ſenão deſconhecido, attentas as circumſtancias, de impoſſivel applicação na pratica.

O que no ſeculo XIX, em 1868, não pôde realiſar a Hespanha, era nos fins do ſeculo XVIII uma utopia impraticavel em Inglaterra, em França, e muito mais em Portugal.

Os deſignios do grande eſtadiſta e as ſuas viſtas eram patrioticas; o ſeu ideal a emancipação politica, religioſa, moral e economica do povo, que elle conhecia—grande, opulento e ſoberano na hiſtoria,—pequeno, pobre e eſcravo no preſente; o mobil que o determinava o amor da liberdade.

Sebaſtião Joſé de Carvalho moſtrava, em muitos dos ſeus actos, ſer, no interior da ſua alma e no íntimo da ſua con-

ſciencia, pela raſão e pelo ſentimento, um dos maiores e mais enthuſiaſticos liberaes do ſeculo XVIII.

Se não pôde ver executado o ſeu plano e levar ao cabo tão glorioſa empreza, arremeſſando para longe a maſcara do deſpotiſmo, foi porque o não deixaram; foi ainda a *reacção,* que lh'o impediu, a injuſtiça que lh'o eſtorvou.

Deſpojado do poder, privado da acção governativa, condemnado ao oſtraciſmo politico, exilado para longe da côrte, afaſtado dos negocios publicos, viu mallograda a ſua obra nas ſuas ultimas conſequencias; não lhe embaciaram porém a gloria, não lhe quebraram os brazões, e, o que é de maior valia, não lhe extinguiram a gratidão no coração dos povos; e, ſe ao tumulo baixam eſperanças, devia acompanhal-o a lembrança de que um dia as ſuas idéas haviam de ſer realiſadas, os ſeus principios triumphar, e o plano, que lhe abſorvêra a exiſtencia inteira, poſto em plena execução, o ſeu nome exaltado, a ſua reputação glorificada e os ſeus inimigos, os inimigos do povo e da liberdade, confundidos.

Se ao Marquez de Pombal não permittiu a adverſidade das circumſtancias continuar a obra do *conſtitucionaliſmo,* cabe-lhe, todavia, a bem-merecida gloria de preparar o paiz e os povos para a proclamarem quarenta annos depois da ſua morte em uma conſtituição democratica.

CAPITULO IV

O MARQUEZ DE POMBAL E A SUA INFLUENCIA CONSEQUENTES E CONCLUSÃO

Á transformação que Portugal experimentou, pela acção previdente e reformadora do grande miniſtro, aos elementos de força e proſperidade, que não ſó iniciou, mas com que legalmente dotou a patria, ás inſtituições politicas e economicas, e aos germens de educação popular, que ſemeou, devemos em grande parte os beneficios, que, com raſão, ſe attribuem á revolução liberal.

Sem o genio fecundo, ſem a intelligencia vaſta e a dedicação inexcedivel de Sebaſtião Joſé de Carvalho, ſeria Portugal conquiſta partilhada entre a França e a Heſpanha, ou nação livre e independente?

No eſtado de deſorganiſação politica, de deſordem moral e economica, de miſeria e degradação, a que Portugal tinha chegado antes da ſua adminiſtração, ſeria poſſivel o triumpho glorioſo do partido liberal em 1820?

Cremos firmemente que não: aſſim nol-o dizem a raſão e a conſciencia, firmadas na hiſtoria e eſclarecidas pela critica dos factos.

É por iſſo que entre as cauſas remotas, mas eſſencialmente determinativas, da transformação liberal, que depois ſe operou, devemos conſiderar, como uma das mais importantes e efficazes, o governo forte e energico, a adminiſtração ſabia e illuſtrada, a politica ſevera e, por vezes, intolerante do Marquez de Pombal.

Abone a hiſtoria imparcial a verdade, que o paradoxo eſconde.

Que importa a expulſão dos jeſuitas?

Era uma neceſſidade para o eſtabelecimento da liberdade politica e da tolerancia religioſa, que o Marquez de Pombal amava, queria fundar, e que elles deteſtavam. A extincção dos jeſuitas era condição impreterivel, baſe fundamental de todo o progreſſo moderno.

Que importa, que do alto do cadafalſo rolaſſem as cabeças de alguns nobres, que, ociosos e embriagados no mais eſcandaloſo luxo, conſpiravam contra o rei, odiavam as reformas do miniſterio, queriam privilegios e prerogativas injuſtificaveis, opprimiam, e vexavam o povo, nada fazendo em beneficio da patria; e, de mãos dadas já com os inquiſidores, já com os diſcipulos de Loyola, dedicados familiares do *ſancto officio,* procuravam a morte do rei, a quéda do miniſtro e a ruina da nação?!

A morte politica da ariſtocracia feudal era uma neceſſidade indeclinavel para libertar o povo e eſtabelecer, como garantia juridica, a egualdade perante a lei.

O Marquez de Pombal obſtou por uma ſabia politica— ao deſpotiſmo do rei, á oligarchia dos nobres, á theocracia dos jeſuitas, á miſeria e á degradação do povo.

«Foi, como ſe exprimem alguns, odiado dos nobres pelo ſeu naſcimento e pelo ſeu liberaliſmo; dos inquiſidores pela ſua tolerancia e moderada piedade; dos jeſuitas pelo ſeu ſaber e perſeverança; da populaça por ſua ſeveridade; dos inglezes pelos obſtaculos que lhes oppoz, e com que abateu a ſua prepotencia commercial e politica.»

Os inimigos implacaveis do miniſtro ſó com a morte do rei poderam derribal-o, mas não perdel-o. Afaſtaram-n'o dos negocios publicos; mas, nos dias do ſeu poder, nem lhe torceram o animo, nem lhe afrouxaram os esforços, que continuadamente empregou para o engrandecimento e regeneração da ſua patria.

Interrogae a politica, a moral, a juriſprudencia, as finan-

ças, a agricultura, o commercio, a induſtria, as artes, a navegação, a milicia, a inſtrucção publica, e até a propria religião; conſultae as leis, as inſtituições e os coſtumes, e por toda a parte encontrareis, ainda hoje, a ſua acção benefica e reformadora, a ſua poderoſa influencia.

A guerra implacavel, que então lhe fizeram os retrogrados e os abſolutiſtas, os nobres e os jeſuitas, a inquiſição, a Heſpanha e a propria Inglaterra, é a meſma que a *reacção* machina e promove ainda hoje, e tem promovido ſempre contra os *liberaes*.

Se o Marquez de Pombal foi deſpota, ſe empregou o terror e a tyrannia, não lhe vinham d'alma taes exceſſos, nem lh'os inſpirava o ſeu genio altivo e ſevero, mas liberal e bemfazejo; provocava-lh'os a reacção dos nobres e dos fanaticos, exigiam-lh'os as neceſſidades da patria e a reſiſtencia dos velhos e inveterados prejuizos do paſſado.

Não foi para exaltar o deſpotiſmo, nem para liſonjear o monarcha, que, por amor do povo e para bem da nação, parecia adorar a realeza.

Não foi para ſatisfazer vaidoſas ambições de quem nunca moſtrára tel-as, que a memoria do *auguſto principe* ſe gravou no bronze da eſtatua equeſtre, nem o monumento levantado para impor ao povo a idolatria monarchica.

Todos os grandes homens, como todos os ſantos, têem a ſua eſtrophe na epopea legendaria do povo.

Affonſo Henriques, Meſtre d'Aviz, Nuno Alvares Pereira, João das Regras, Vaſco da Gama, D. João de Caſtro, Affonſo de Albuquerque, Camões, João Pinto Ribeiro, e mil outros, perpetuos na hiſtoria, ſão creações ideaes na immortalidade da legenda.

O Marquez de Pombal, tendo ſido na realidade tudo o que diſſemos, é no bom ſenſo dos povos um ente legendario. É um typo ideal, que não ſe apaga, que jamais ſe apagará

na conſciencia e na imaginação do noſſo povo, como o ſerão no futuro, e em parte já o eſtão ſendo Gomes Freire, Fernandes Thomaz, Borges Carneiro, Ferreira Borges, Mouſinho da Silveira, Paſſos Manuel, Alexandre Herculano... ſão ſempre eſtes os homens que o povo eſcolhe para cantar na ſua lyra de oiro, para perpetuar-lhes a memoria na ſua rude, mas eſpontanea e ſincera poeſia.

Todos os grandes homens começam por ſer utopiſtas; a ſua vida é uma luĉta ſem treguas. Em uma das mãos o camartello deſtruidor do paſſado inutil que reſiſte, na outra o facho civiliſador das idéas novas, alumiando o caminho do futuro que a ſua raſão deſcobre.

Para premio as mais das vezes o martyrio; para recompenſa o eſquecimento ou a injuſtiça na hiſtoria.

Mas, para ſalval-os d'eſſe eſquecimento ou reparar eſſa injuſtiça, lá eſtá o bom ſenſo, o eſpirito reĉto, a alma poetica, o coração agradecido dos povos, a legenda, eſſe—*relatus inter divos,* com que elle ſignifica, e apregôa a immortalidade e faz a apotheoſe dos ſeus heroes.

A eſtatua de D. Joſé I póde tombal-a a mão ſoberana do povo, ou pulveriſal-a a lima edaz do tempo, que aſſim gaſta o granito como o bronze, e tudo conſome.

A *realeza* abſoluta, depois de haver durante ſeculos contrariado os progreſſos da civiliſação pela liberdade, póde ſer ámanhã um facto *utopico*, ſem valor na conſciencia da humanidade, ſem deixar ſaudades nem merecer bençãos; mas o homem grande pela grandeza do genio, pelo acerto e energia de acção, o homem, que, illuſtrando a patria, beneficiou o povo, é vulto que ſe ergue mageſtoſo ante os olhos de todas as gerações que paſſam e em todos os ſeculos que vôam; tem a immortalidade no ſentimento intimo das maſſas, na conſciencia do povo, em cada coração um altar de ſaudades, em cada cabeça um monumento de gloria, em cada

bôca uma trombeta a apregoar-lhe as virtudes... e todas as mãos ſe erguem para o abençoar e applaudir.

Que a realidade hiſtorica do grande Sebaſtião Joſé de Carvalho e Mello correſponde á poeſia da legenda provam-o muitos documentos, cuja authenticidade não póde ſer contestada: foi por iſſo que nos diſpenſámos de os apontar ou tranſcrever.

E quando erigimos eſtatuas, e levantâmos columnas, e ſublimâmos arcos de triumpho, e cunhâmos medalhas commemorativas, e gravâmos legendas no marmore ou no bronze em honra dos *grandes homens,* é ſempre em honra e para gloria da *humanidade,* para marcar eſtadios n'eſte caminhar inceſſante da civiliſação univerſal, de que a *humanidade* é o infatigavel, omnipotente e ſabio *creador,* e não para impôr, em nome de um paſſado irreſtauravel, ás novas gerações a adoração dos ſeus *fetiches,* a idolatria dos ſeus *deuſes,* o culto dos ſeus; mas apontar-lhes o exemplo dos ſeus benemeritos.

Não foram ſó os germens da civiliſação, deſpontando ao ſol da renaſcença, a luz irradiada pela philoſophia do ſeculo XVIII, o brado univerſal de 1789, as armas de Napoleão I, o drama ſanguinario de 1817, que prepararam a revolução de 1820.

De longe, de mui longe nos veiu e ſe gravou em Portugal o eſpirito de liberdade e de independencia. Manifeſtou-ſe, bem ſolemnemente, na iniciativa popular em 1385; mais ſolemnemente ainda em 1640; arraigou-ſe, de um modo profundo e indeſtructivel, durante a ſabia adminiſtração de um genio reformador, que lhe preparou o campo de ſuas *legitimas* conquiſtas, e removeu os eſtorvos, que lhe empeciam o caminho, por onde, mais tarde, devia deixar ſeu raſtro luminoſo.

Foi eſſa epocha o prologo fecundo das revoluções! Eſſe homem o precurſor admiravel do liberaliſmo!

Foi mais uma lucta gigante dos opprimidos contra os

deſpotas; a *reacção ſocial* contra a *reacção ultramontana;* lucta na qual, por fim, a liberdade pareceu ſuccumbir, e deixar-ſe eſmagar debaixo dos pés da ariſtocracia orgulhoſa e da cleresia degenerada e pervertida, para mais tarde reſurgir, e erguer-ſe do mal encerrado tumulo, vigoroſa e ouſada para cantar no dia do merecido triumpho o hymno da legitima victoria!

Em Portugal, como em Inglaterra, como em França, a revolução reformadora teve os ſeus precurſores: para não fallar em muitos outros, de mais circumſcripta eſphera e menor vulto, apontaremos para o celebre miniſtro de D. Joſé.

Coimbra, abril de 1882.

Dr. Manuel Emygdio Garcia.

A LEGISLAÇÃO POMBALINA

Hoje que em toda a Europa ſe denuncia uma reacção contra as phantaſias do eſpiritualiſmo ou do *romantiſmo* dominante no ſegundo quartel do ſeculo, é chegado o momento de fazer juſtiça ao grande portuguez de ha cem annos.

Portugal nunca deixou de o venerar como o Sanſão cujos hombros alluiram as columnas miſeraveis d'eſſa ſociedade fradeſca e beata, educada pela férula dos jeſuitas e coroada por D. João V—Rei-bolonio, como dizia Alexandre de Guſmão, o brazileiro, ou Grande-governador da ilha dos Lagartos, como diſſe, antes de ſer queimado, o illuſtre Antonio Joſé.

Mas o antigo eſpirito portuguez acclamava ſómente em Pombal o Anti-chriſto, o inimigo figadal dos jeſuitas, ao paſſo que o moderno eſpirito jacobino ou radical veiu tambem acclamar apenas o plano dos ataques ás velhas inſtituições nacionaes, a furia demolidora do eſtadiſta que, inſpirado pelo mecaniſmo abſtracto do ſeculo XVIII, diſcipulo de

Newton e Deſcartes, lavrou o terreno para a ſementeira das doutrinas individualiſtas e radicaes com o arado dos principios utilitarios que não inſpiravam menos o Marquez do que os eſtadiſtas dos noſſos dias.

Tempo é já de moſtrar, porém, que eſte principio revestia no ſeculo XVIII fórmas de realidade bem diverſas das modernas. A Utilidade que então apparecia como a alma do Eſtado, tornou-ſe depois o apanagio abſoluto do individuo: negou-ſe a realidade dos corpos collectivos, negou-ſe-lhes a auctoridade eminente, diſſipando-ſe theoricamente a idéa de nação e prégando-ſe o iſolamento ou a autonomia dos individuos congregados fortuitamente ſobre a immenſa área do globo. O humanitariſmo tomou o logar do civiſmo, o coſmopolitiſmo ſubſtituiu o amor-patrio, o liberaliſmo paſſou por ſobre as idéas de auctoridade ſocial, negando-as, ao meſmo tempo que um vago eſpiritualiſmo deiſta negava o Deus poſitivo das religiões chriſtans. Dir-ſe-hia que um nevoeiro denſo, envolvendo em ſi todas as couſas reaes, apagava os contornos, eſbatia as cores, pondo em vez de noções definidas e poſitivas, um cháos vago, diffuſo, confuſo, de opiniões poeticas. Chamou-ſe Romantiſmo a eſſa revolução cujas ultimas refracções ouvimos ainda hoje no vozear eſtridulo mas já eſporadico dos clubs da demagogia radical. Ha trinta annos era um clamor uniſono de enthuſiaſmos, de eſperanças, de illuſões ſinceras, ingenuas e univerſaes!

Eſſa nuvem que paſſou, como paſſa ás vezes uma trovoada para limpar os ares, era a nebuloſe das idéas naturaliſtas: era uma nuvem de reptos ſentimentaes, apaixonados, abſolutos por iſſo meſmo que eram eſpontaneos, chimericos por ſerem apenas ſentidos, fortes por ſerem ingenuos. Era a exploſão de um naturaliſmo inconſciente, rebellando-ſe contra todas as idéas formaliſtas da mecanica dos architectos claſſicos — na politica, nas artes, nos coſtumes. O vendaval

paſſou, vaſaram as torrentes, regreſſaram os rios aos ſeus leitos depois de terem ennateirado as terras das margens, e viu-ſe então que motivo poſitivo e real determinára a criſe. Os architectos tinham chegado a eſquecer que o material humano tem veias e ſangue, que o homem não é uma abſtracção numerica ou geometrica ou chrematiſtica; tinham chegado a penſar que uma nação era uma tavola de xadrez; tinham concebido como abſtracções mathematicas, os homens, as couſas e as nações. A reacção romantica, ou liberal, naturaliſta e eſpiritualiſta — pois todos eſtes caracteres partilha— paſſou, mas paſſando alargou os horiſontes do penſamento, e reconſtituiu o edificio do direito ſobre duas baſes naturaes — a Vontade, iſto é, o querer dos cidadãos, e a Egualdade, iſto é, a affirmação da tendencia neceſſaria das ſociedades para uma approximação ſempre creſcente das condições de todos. Antes da criſe, a Vontade era ſymbolica, perſonaliſada em Deus e no Rei, e a Egualdade era ainda inconſciente, pois ſe realiſava ſob as fórmas antagonicas da protecção ariſtocratica.

A definição d'eſtes dois principios deu uma ſignificação nova á velha palavra — Democracia. Poderiamos juntar-lhe o adjectivo *ſcientifica,* pois de facto a ſciencia, introduzindo-ſe em todas as eſpheras do penſamento contemporaneo, dá-lhe uma phyſionomia ſem precedentes. Eſſa Vontade, eſſa Egualdade, que ficaram como ſumma, ou ſyntheſe, das revoluções da primeira metade do ſeculo, não ſão já hoje os ſentimentos e phantaſias poeticas dos arrebatamentos d'outr'ora. São principios tão íntimos, tão reaes, tão poſitivos, tão organicos, como as leis geraes da coſmogonia ou da biologia. Concebidas aſſim — e não nos é licito já concebel-as de outra fórma — apparecem-nos como a alma de um corpo, denunciando-nos a realidade poſitiva, moſtrando-nos o viver organico e íntimo das ſociedades: ſeres tão reaes na congre-

gação dos ſeus elementos humanos, como o homem o é na congregação dos ſeus orgãos, e cada orgão na reunião de cellulas de que ſe compõe.

Os principios deduzidos, pois, da revolução naturaliſta do principio do noſſo ſeculo, reagem contra o penſamento ſubjectivo que a inſpirou; e reagindo vão prender-ſe ou filiar-ſe nas idéas do ſeculo XVIII, como um eſtio ſuccede a uma primavera depois que as trovoadas de maio revolucionaram as ſeivas e as fontes. Por iſſo nós diſſemos ter chegado o momento de fazer a apotheoſe do noſſo eſtadiſta, não como demolidor do paſſado, mas como apoſtolo do futuro. Um ſeculo baſtou para que voltaſſe a coordenar-ſe a ſerie dos anneis que formam no tempo a evolução das idéas.

Quaes ſão os principios poſitivos que inſpiram a legiſlação pombalina em ſi, deſpida das fórmas accidentaes ou historicas (monarchia, ariſtocracia, ſyſtema-mercantil, etc.) que os reveſtem? Parece-nos poderem reduzir-ſe a duas expreſſões ſummarias:

A primeira é a de que uma nação é em ſi um todo, um corpo, um organiſmo, vivendo por leis que lhe dão homogeneidade, conſiſtencia e força baſtante para ter uma conſciencia nitida do ſeu querer e do ſeu poder, da ſua auctoridade e da ſua nobreza. — Eſſa nação do penſamento pombalino era uma conſtrucção apparatoſa, como os templos claſſicos, de porticos oſtentoſos, com uma cupula — a monarchia — eſcadarias de nobreza, archontes como na Grecia, parachiſtas como no Egypto, e pelos pateos vaſtos as plebes de peões ſubmiſſos.

A ſegunda denuncía, no fundo da pompa claſſica, um penſamento pratico. O templo é um ſcenario, não é um ſacrario. Cupula, degraus, porticos não ſe levantam do chão como effloreſcencias eſpontaneas da alma religioſa: ſão utilidades, ſão neceſſidades indiſpenſaveis á conſervação do edi-

ficio ſocial. Monarcha, fidalgos, ſacerdotes, throno, nobreza, clero, ſão inſtrumentos de fomento e manutenção do povo, na ſua unidade total e concreta. A utilidade geral é de facto o principio das leis: não é já o culto de um deus que nos anima ou de um ſoberano que adorâmos — embora ſe venere eſſe deus e ſe obedeça a eſſe ſoberano, por iſſo que, auſentes ambos, o edificio inteiro da ſociedade caíria por terra em ruinas.

Não cabe de certo nas acanhadas proporções d'eſte artigo analyſar perante os textos das leis os varios caracteres das numeroſas reformas pombalinas, para verificarmos a exactidão do que antes deixámos eſcripto. E em vez de abraçarmos o conjuncto da legiſlação do Marquez, eſtudando-o nos ſeus traços geraes, entendemos mais util e mais pratico limitar-nos a uma eſpecie: ſeja eſſa o regimen das heranças, dos legados pios e dos morgados, conforme ſe vê das leis de 25 de junho de 1766, de 9 de ſeptembro de 1769 e de 3 de agoſto de 1770, todas mais ou menos completamente revogadas pelos decretos dos dois primeiros annos do governo reaccionario de D. Maria I.

A primeira d'eſſas leis tem como fim corrigir o deſvairamento dos teſtadores «reduzindo com os referidos abuſos barbaros e crueis muitas e muito numeroſas familias á laſtimoſa indigencia», diz o preambulo. O legiſlador tem em viſta manter de pé a unidade da familia, molecula da ſociedade, viciada profundamente entre nós deſde o ſeculo XVI, primeiro pelas expedições ultramarinas e ſuas conſequencias, depois pelo myſticiſmo da educação jeſuita. Á beira do tumulo, o moribundo eſquecia os filhos pelos padres, e a ſorte dos que deixava na terra pela ſonhada fortuna das regiões ultra-tumulares phantaſticas. Explorando com uma ſinceridade mais ou menos genuina eſta diſpoſição dos eſpiritos, o clero fomentava os abuſos, e eram frequentes verdadeiros

crimes e extorſões: «profanaram as diſpoſições canonicas e a diſciplina regular nas frequentes ſimulações e extorſões com que fizeram ſervir os canones da Egreja e os eſtatutos das ordens religioſas á inſaciavel e eſtranha cubiça». A franqueza crua com que as couſas ſe dizem nas leis pombalinas atteſta mais ainda a força e a convicção que as inſpirava do que a violencia das ſuas diſpoſições poſitivas. O Marquez foi o ultimo eſtadiſta dos antigos que teve genio e a coragem conſequente para fallar verdade. Dos modernos ha um unico: Mouſinho da Silveira.

A lei de 25 de junho creava uma ſerie de cauſas de nullidade de teſtamento, e n'eſſa ſerie o obſervador encontra a revelação dos proceſſos criminoſos com que ſe extorquiam as heranças. A lei annullava toda a herança e todo o legado a favor de parente d'aquella peſſoa que tiveſſe eſcripto o teſtamento, a favor de confraria ou corporação a que pertenceſſe: os bens iriam para os herdeiros legitimos, ou, não os havendo, para o fiſco. Tampouco podia herdar o parente ou o afiliado na confraria ou corporação do letrado habitual conſelheiro do defunto; tampouco frades podiam ſer teſtamenteiros; e eram nullos todos os teſtamentos lavrados pelo enfermo no ſeu leito, quando atacado por uma doença grave ou aguda.

Conforme ſe vê, a lei de 25 de junho tinha apenas, digamos aſſim, um caracter preventivo ou policial; mas a que ſe lhe ſeguiu tres annos depois, em 9 de ſeptembro, feria mais fundo, introduzindo alterações graves no regimen das heranças. O ſeu penſamento evidente é impedir a diminuição das *caſas* de fidalgos ou burguezes enriquecidos: eſſas *familias* que para o eſtadiſta do ſeculo XVIII eram a côrte do monarcha, força da nação, nucleos de fomento e ancoras de ſegurança. As idéas modernas de egualdade na diſtribuição da riqueza, de diviſão da propriedade do ſolo, não tinham

ſurgido ainda; e ſe hoje a eſtructura das nações ſe concebe de um modo democratico, ha um ſeculo as leis do noſſo Marquez moſtram a ultima fórma que as idéas ariſtocraticas reveſtiram quando á nobreza do ſangue e á protecção feudal ſe ſubſtituíra já na philoſophia do direito a idéa da utilidade.

A lei de 9 de ſeptembro ordena que todo aquelle que herdar, tendo parentes até ao quarto grau, não poderá dispor em vida do valor d'eſſas heranças. Se não tiver outros bens alem d'eſſes poderá teſtar a *terça,* mas excluſivamente a favor de um filho ou deſcendente; tendo porém riqueza ſua propria, adquirida por trabalho ou induſtria, a diſpoſição teſtamentaria da *terça* é livre. Quando o herdeiro não tenha parentes até ao quarto grau, poderá diſpor de *metade* dos bens herdados e de todos os adquiridos como bem lhe parecer.

«Porquanto, diz em ſeguida a lei, tem chegado aos ultimos exceſſos a deſordem e a deſhumanidade com que nos teſtamentos ſe coſtuma quotidianamente (debaixo dos pretextos de cauſas pias e bens-da-alma) abuſar impia e intoleravelmente da fraqueza e deſacordo dos teſtadores preoccupados com as funeſtas cogitações da vida e da morte...» porquanto, na ſua grande maſſa, os bens diſtrahidos da fortuna das familias íam parar ás mãos abſorventes de um clero fanatiſado e avido — eſſe clero inimigo da eſtabilidade do templo da nação — a lei eſtabelece:

Que os legados pios ou bens-da-alma não poſſam jamais ſer ſuperiores ao terço da *terra* livre, iſto é, ao nono da totalidade dos bens do teſtador; e que em todo o caſo eſſa quantia nunca poderá exceder o maximo de 400$000 réis. Eſte limite é egualmente impoſto aos herdeiros do que morreu *ab inteſtato,* para as deſpezas de ſuffragios pela alma do defunto.

Que enorme campo de lavra ſupprimido! Não parava, comtudo, aqui o atrevimento do Marquez. Elle queria diſſolver a confraria de ſacriſtães que a nação fôra no tempo de D. João V — e voltou a ſer no de D. Maria I, terminado o interregno do autocrata. A vida de frade era a melhor e a mais rendoſa: cortou a queſtão pela raiz, excluindo todos os que profeſſaſſem do direito ás heranças *ab inteſtato,* ás heranças directas paternas, e á ſucceſſão dos bens vinculados.

O eſpirito myſtico portuguez tinha enxertado na inſtituição vincular uma inſtituição religioſa: as *capellas,* taes e tantas que tornavam muitas vezes uma inſtituição de direito economico, e uma invenção deſtinada a manter os grandes nucleos de riqueza e a tradição das familias, n'uma ſimples fonte de rendimentos pingues e eternos para a clerezia. As conſiderações da lei a tal reſpeito ſão inſtructivas e eloquentes:

«Por uma parte, ſão já tantos os encargos de miſſas, que ainda que todos os individuos exiſtentes n'eſtes reinos em um e outro ſexo, foſſem clerigos, nem aſſim poderiam dizer a terça parte das miſſas que conſtam das inſtituições regiſtadas nas provedorias dos meſmos reinos; em uma das mais pequenas das quaes (por exemplo) ſe acharam inſtituidas doze mil capellas e mais de quinhentas mil miſſas annuaes.

«Por outra parte, para ſe diſſimular e cobrir a referida impoſſibilidade, ſe affectam Bullas Millenarias que não existem, nem poderiam exiſtir ſem o reprovado vicio de ſimonia; e ſe fazem negociações ſordidas de flores, doces e outras mercadorias, a troco de miſſas ſollicitadas para as fazerem gyrar as peſſoas que as buſcam depois de conſeguidas.

«Por outra parte, aſſim fica ſendo incomparavelmente menor o numero de almas beneficiadas com as miſſas que effectivamente ſe dizem, ou podem dizer, do que o das ou-

tras almas, quaſi innumeraveis, que ſe não aproveitam nem podem aproveitar das outras miſſas accumuladas e ſuppoſtas que não podem dizer-ſe.

«Por outra parte, ſendo licito, no preſente eſtado de deſordem, a qualquer proprietario de bens, gravar as ſuas terras com os referidos encargos, tendo ſeu filho a meſma liberdade, e paſſando eſta ao neto e biſneto e mais deſcendentes, dentro em poucas gerações ficarão eſtas terras, não ſó inuteis, como moleſtas ás familias dos ſobreditos inſtituidores . . . e ſe chegará ao caſo de ſerem as almas do outro mundo ſenhoras de todos os predios d'eſtes reinos.

«E por outra parte, eſte caſo, ſendo muito triſte, ſómente figurado, acha-ſe já tão infelizmente ſuccedido que, ſe todos os encargos actualmente impoſtos ſe cumpriſſem, não baſtariam para a ſatisfação d'elles todos os rendimentos das propriedades d'eſtes reinos . . .

«As propriedades de caſas, os fundos de terras e as fazendas que foram creadas, — diz ao depois a meſma lei, — para a ſubſiſtencia dos vivos, de nenhuma ſorte podem pertencer aos defuntos. Nem ha raſão alguma para que qualquer homem depois de morto haja de conſervar até ao dia de juizo o dominio dos bens e fazendas que tinha quando vivo. Menos a póde haver para que o ſobredito homem pretenda tirar proveito do perpetuo incommodo de todos os ſeus ſucceſſores até ao fim do mundo . . .»

Iſto era dito, como ſe vê, n'uma linguagem franca, chan, popular até, como a dos relatorios poſteriores de Mouſinho da Silveira, como a de todos os que têem convicções e força no caracter e na intelligencia. A franqueza é o melhor ſymptoma do genio, e o eſtylo baço, anonymo, arrevezado, das ſecretarias de hoje ficará como um documento da incapacidade dos ſecretarios que a nação tem tido.

Ao nervo do eſtylo correſponde a nitidez das deciſões:

Prohibição abſoluta de creação de novas *capellas;* abolição das devolutas ou que forem devolvendo á corôa por vacantes; limite de um decimo do rendimento dos bens encapellados para encargos pios; nullidade de todas as diſpoſições ou convenções *cauſa mortis* ou *inter-vivos* em que ſe inſtituir a alma por herdeira; livres todos os bens de *Capellas* e *Anniverſarios* que renderem, deduzidos os encargos, menos de 100$000 réis nas provincias do reino e 200$000 réis na côrte e Extremadura.

Eſta ultima diſpoſição prende-ſe directamente com o aſſumpto da lei de 3 de agoſto de 1770, a ultima das tres que eſcolhemos para o noſſo eſtudo. Eſſa lei é um prenuncio do penſamento realiſado ſeſſenta annos depois por Mouſinho: é o principio da reſtauração da propriedade rural pela reacção contra o regimen vincular. Atacar os morgados, dir-ſe-ha, é illogico para o penſamento de um eſtadiſta como Pombal, o que via na côrte de grandes familias opulentas o alicerce da fortuna da nação. Não é; a idéa do eſtadiſta apparece clara n'eſtas palavras que tranſcrevemos:

«Sendo a inſtituição dos morgados em geral uma rigoroſa amortiſação de bens contraria ao uſo honeſto do dominio que o proprietario tem por direito natural, contraria á juſtiça e á egualdade em que eſſes bens deviam ſer repartidos entre os filhos; contraria por iſſo á multiplicação das familias, contraria ao gyro do commercio que dos meſmos bens em liberdade ſe podia fazer... mas ſendo por outra parte neceſſaria a referida amortiſação nos governos monarchicos para eſtabelecimento e conſervação da nobreza...» a lei ſupprime todos os vinculos de rendimento inferior a 200$000 réis na Extremadura e Alemtejo, e a 100$000 réis nas outras provincias, ſalvo quando uma caſa exiſta com o rendimento ſommado de varios vinculos minuſculos; ſupprime todos os vinculos que correm ſem titulos ſufficientes; ſup-

prime os morgados, creados para os filhos-ſegundos e os de agnação e maſculinidade; eſtabelecendo que não ſe creará mais vinculo ſem licença regia eſpecial, e que eſſa licença nunca poderá ſer dada a bens de rendimento inferior a réis 2:400$000 na côrte e 1:200$000 réis nas provincias.

O penſamento é pois claro, a deciſão nitida: o vinculo é uma inſtituição excepcional e até contra direito, mas juſtificada pela neceſſidade ſocial de grandes nucleos de propriedade, de familias ricas — iſſo a que no ſeculo XVIII ſe chamava nobreza, mas que era já uma claſſe inteiramente diverſa da antiga ariſtocracia ſegundo o direito feudal dos godos da Heſpanha.

Eſte rapido eſtudo que fizemos, afigura-ſe-nos eminentemente illuſtrativo. Todo aquelle que applaudir o grande Marquez, quando elle coarcta o direito natural de teſtar os bens proprios a favor de quem quer que ſeja, com o fim de *ſalvar a alma,* ou de enriquecer as egrejas; todo aquelle que aſſim fizer, é contradictorio comſigo meſmo quando acclame ao meſmo tempo o radicaliſmo liberal individualiſta, cuja primeira conſequencia natural é o direito abſoluto de diſpor de tudo o que nos pertence e é noſſo, como e quando muito bem nos aprouver. Perante a doutrina, ſó é logica a liberdade de teſtar, como exiſte em Inglaterra — o ex-modelo das nações. Se nós, continentaes, não penſâmos aſſim, e entendemos neceſſaria á conſervação da ſociedade uma legiſlação reguladora das heranças, coercitiva do *jus utendi et abutendi:* nós ſeremos inconſequentes ſempre que negarmos a realidade de um principio anterior, de uma idéa ou de um criterio ſuperior á idéa da liberdade individual. Eſſe principio, eſſa idéa, eſſe criterio, é como que a alma da ſociedade: é a egualdade, que inſpirando as normas de uma juſtiça ſocial diſtributiva, tem de combinar-ſe com a força expanſiva das vontades individuaes, n'uma equação que o eſtadiſta de genio formula e

que, deſtruida, dá de ſi as revoluções anarchicas ou as tyrannias brutaes.

Eis ahi o que hoje a ſciencia do direito diz pela bôca do ſeu mais eminente cultor, o grande Bluntſchli; e por iſſo, agora que os nevoeiros naturaliſtas do romantiſmo individualiſta e liberal ſe diſſipam, ſurge o momento propicio para reſtabelecer ſobre o ſeu pedeſtal de gloria o noſſo grande estadiſta.

O que deixámos eſcripto moſtra comtudo que, ſe nós applaudimos o principio da ſua legiſlação, não é já do noſſo tempo applaudir da meſma fórma as theorias em que eſſe principio ſe vaſava no ſeculo XVIII. Á ariſtocracia e á monarchia ſuccederam a egualdade nas claſſes e a democracia nas inſtituições; mas a evolução natural das theorias não deſtroe a noção da ſociedade em ſi, como realidade de exiſtencia collectiva dos homens.

Na ſua *Hiſtoria do Futuro* o padre Vieira eſcrevêra: «Ah! ſe os reis e monarchas conſideraſſem que as purpuras que veſtem lh'as empreſta Deus da ſua guarda-roupa para que repreſentem o papel de reis emquanto elle for ſervido!» Então, na ſerie de miniſtros da egreja que por ſeculos tomaram ſobre ſi o veſtir e defender os reis, o padre era o alfayate dos ſoberanos. O ideal da monarchia jeſuita era theocratico.

No ſeculo XVIII, lê-ſe nos preambulos da lei de 9 de ſeptembro de 1769: «E ſendo inſeparaveis da alta e independente ſoberania que nas materias temporaes recebi immediatamente de Deus Todo Poderoſo o poder de regular as diſpoſições dos bens de meus vaſſallos em commum beneficio...» Vê-ſe pois que o ſymbolo ſe ſimplificou: no Abſolutiſmo o rei é ſacerdote civil.

Hoje ſó é ſoberana e abſoluta a ſociedade. Traduzam-ſe pois democraticamente as formulas antigas, e ver-ſe-ha a

identidade de um penſamento organico expreſſo de um modo evolutivamente variavel.

O momento do Marquez de Pombal precede o noſſo; o noſſo eſtadiſta é pois um precurſor, embora a ſua doutrina ſe formulaſſe de um modo já hoje caduco para nós, e a ſua empreza falhaſſe em um paiz abaſtardado por dois ſeculos de educação jeſuita.

OLIVEIRA MARTINS.

O MARQUEZ DE POMBAL

E

A COMPANHIA DE JESUS

A publicação do decreto que em 3 de ſeptembro de 1759 expulſou *para ſempre* de Portugal e ſeus dominios toda a forte e diſciplinada milicia da Companhia de Jeſus é o facto, ſe não mais importante, pelo menos mais ruidoſo de toda a vida publica do Marquez de Pombal. A eſſe decreto audacioſo deve o miniſtro de D. Joſé o ſer conhecido ainda hoje d'aquelles meſmos que não lêem a hiſtoria; porque o povo portuguez, que eſqueceu todos ou quaſi todos os actos politicos da ſua longa dictadura, fixou eſſe de memoria e, ao penſar agora na figura imperativa e proeminente do eſtadiſta revolucionario, não vê n'elle nem o diplomata, nem o economiſta, nem o miniſtro reformador da inſtrucção nacional, mas o inimigo da Companhia, o inclemente perſeguidor dos jeſuitas.

Sobre o acto dictatorial de 3 de ſeptembro de 1759, preludio ſignificativo de um rompimento de amigaveis relações

tradicionaes entre a côrte portugueza e a curia romana, decorreram já cento e vinte e dois annos; e no entanto ainda ſe não extinguiram de todo as paixões que no momento provocou. Minoradas, ſem duvida, pela acção pacificadora do tempo, é todavia certo que ainda hoje ſe exacerbam no fundo de muitas conſciencias as emoções de ſympathia ou de rancor que, no accêſo da lucta, ſe deſencadearam em torno do energico miniſtro. Os ſentimentos d'eſſa epocha não reviverão mais com o vigor febril que os caracteriſou um dia, nem a Europa do ſeculo XIX tornará a ler, de certo, os pamphletos virulentos e acrimonioſos com que os amigos do Marquez e os amigos da Companhia inundaram, na hora da lucta, a Europa do ſeculo XVIII; mas, porque exiſtem ainda ultramontanos impenitentes e revolucionarios ſem educação ſcientifica, taes ſentimentos, que um dia foram collectivos e intenſos, reapparecem, embora individuaes e já enfraquecidos, agora que ſe celebra o centenario do homem que os provocou.

Ao eſtrepito formado pela conjuncção deſharmonica de encomiaſticas declamações e deſconcertados proteſtos, importa reſponder ſerenamente com a hiſtoria na mão. Competenos a nós, homens de uma geração que ſe educou no eſtudo ſevero da philoſophia ſcientifica, proclamar ſem paixões inopportunas a inteira verdade.

Para comprehender o facto hiſtorico da expulſão dos jeſuitas é miſter conſideral-o nas ſuas cauſas determinantes, na maneira eſpecial por que foi preparado e levado a effeito, e ainda nas conſequencias a que deu origem. As condições geraes do paiz ao tempo em que o facto ſe realiſou e as intenções que preſidiram no eſpirito do miniſtro á publicação do celebre decreto, ſão tambem circumſtancias de que não podemos abſtrahir, ſob pena de fazermos um eſtudo incompleto e uma falſa apreciação.

N'eſte ſentido examinaremos as relações do Marquez de Pombal com a Companhia de Jeſus, relações hoſtís cujo epilogo tremendo foi o decreto de 1759.

I

Renoncer à ſes voluntés propres eſt plus méritoire que de réveiller les morts.

Pas d'ennemi qui ſoit auſſi dangereux que l'abſence de tout ennemi.

LOYOLA.

Introduzidos em Portugal no reinado de D. João III, os jeſuitas alcançaram rapidamente ſobre os eſpiritos e ſobre a politica do paiz, graças a circumſtancias que adiante ſerão eſtudadas, uma preponderancia que o tempo não fez ſenão acreſcentar progreſſivamente até ao reinado de D. Joſé. A realeza abſoluta, apparentemente ſoberana, foi na realidade pouco e pouco avaſſallada pela Companhia; D. João III, D. Sebaſtião, o cardeal D. Henrique e D. João V repreſentam outros tantos e ſucceſſivos exemplos da abdicação moral e politica da monarchia nas mãos do jeſuitiſmo. A nobreza, tão arrogante dos ſeus pergaminhos, tão cioſa do ſeu valimento, ſentia-ſe inerme diante da humildade aſtucioſa dos jeſuitas, que no eſpaço de poucos annos ſe tornaram em Portugal os directores eſpirituaes e os meſtres da ariſtocracia inteira. O povo, lentamente fanatiſado e já embrutecido pelo terror dos autos-da-fé, veiu a ſer tambem para o jeſuita o meſmo que eſte, obedecendo ao preceito expreſſo de Loyola, fôra deſde todo o principio para os ſuperiores da Companhia: a lima na mão do operario. E a propria Inquiſição, eſſe forte poder diſcricionario que D. João III implantára entre nós, eſſa inſtituição religioſa que tinha raizes fundas na hiſtoria do Occidente, porque aqui naſcêra em plena idade media, eſſa meſma, poucos annos depois da inſtituição da Compa-

nhia de Jeſus em Portugal, ſentia-ſe abalada, reconhecia-ſe impotente para dominar as conſciencias.

E não era ſó no reino que a Companhia imperava. Eſcudados pelo preſtigio de S. Franciſco Xavier, cobertos pelo nome e tradições do piedoſo allucinado, os jeſuitas viviam, antes meſmo da introducção da Companhia em Portugal, respeitados, adorados quaſi na Aſia, na Africa e na America. Eram ahi deſde muito os diſtribuidores do pão eſpiritual das conſciencias e os educadores do entendimento, como foram mais tarde os primeiros capitaliſtas, os banqueiros e os commerciantes mais ricos. O Portugal fanatico para quem, como obſerva Franciſco Luiz Gomes, a converſão dos infieis era deſde ſeculos uma paixão abſorvente, uma ambição e uma gloria, applaudia commovido o jeſuitiſmo que aſſim avançava triumphante, levando ás paragens longiquas o ardor proſelytico de Jeſus e a diſciplina ſevera da Igreja.

D'onde emanava para a Companhia eſſe eſtranho poder que a tornou por toda a parte dominadora abſoluta das conſciencias e arbitra, muitas vezes, dos deſtinos politicos das nações? É preciſo reſponder: da ignorancia geral do tempo em que ſe fundou, da exaltação ſincera dos ſeus inſtituidores, dos proceſſos habeis e da inquebrantavel diſciplina dos ſeus ſoldados. A convergencia d'eſtes factores é indiſpenſavel para explicar o dominio do jeſuitiſmo; um ſó não póde ſer evocado como cauſa.

A ignorancia do ſeculo de Loyola ſignifica muito, mas não explica tudo; muitas ordens religioſas, coevas do jeſuitiſmo, não tinham, a deſpeito do obſcurantiſmo geral, conſeguido proſperar. A meſma Inquiſição, mais antiga tres ſeculos na Europa do que a Companhia e contemporanea d'ella em Portugal, impoz-ſe pelo terror, imperou pelo auto-da-fé, mas não logrou, explorando a ignorancia do povo e dos reis, eſtender os largos dominios eſpirituaes e temporaes da

Companhia que a minou como inſtituição religioſa, diſputando-lhe a ſubmiſſão dos crentes, e como inſtituição politica, cerceando-lhe a auctoridade, alienando-lhe as ſympathias dos grandes.

O myſticiſmo apaixonado e ſincero — porque o foi— dos inſtituidores da Companhia não é tambem ſufficiente para explicar o imperio dos jeſuitas. Santo Ignacio e S. Franciſco Xavier, ſe lhes faltaſſem a conſciencia do proprio valimento e o eſpirito diſciplinador, não teriam deixado atraz de ſi, ao morrerem de inanição e de febre, a forte Companhia que a Europa recebeu primeiro para a combater e expulſar depois. Eſſes homens, em quem, por uma ſingular anomalia pſychologica concorriam ſimultaneamente, como nota o ſr. de Pompery, uma exaltação fanatica levada até ao delirio e um eſpirito methodico de organiſação levado até á minucia, não foram productos eſporadicos e inconſcientes do myſticiſmo catholico; foram ſim os mais altos repreſentantes de uma viva emoção generica, as fortes individualidades que ſouberam aproveitar e diſciplinar em ſolida organiſação os homens que penſavam e ſentiam de egual maneira, ſob o influxo de analogos ſentimentos. Os que a elles ſe juntaram, conſtituindo-ſe ſoldados voluntarios da ordem nova, acceitaram o pacto de ſujeição aos ſuperiores, indiſpenſavel para que a unidade e a diſciplina ſe perpetuaſſem inquebrantaveis e puras, atravez dos tempos, como na hora em que um ſentimento commum os congregou pela primeira vez. D'ahi a paſſiva e incondicional ſubmiſſão aos chefes, que ſempre caracteriſou a Companhia como organiſmo collectivo; d'ahi tambem um poderoſo elemento de força para o jeſuitiſmo.

Nada ha de extranho n'eſte facto; a Igreja viveu aſſim os ſeculos aureos do ſeu explendor e da ſua grandeza. Quando a unidade ſe rompeu, quando o eſpirito de livre exame despontou e os ſciſmas ſe declararam, a barca de S. Pedro, fen-

dida, aberta de todos os lados, metteu agua e principiou a deſcer, por fórma que já não ha marinhagem robuſta que a ſalve do naufragio.

Mas o obſcurantiſmo ſocial, as intenções primitivas dos inſtituidores da Companhia, a forte diſciplina dos ſeus membros ainda não baſtam para explicar o phenomeno que eſtamos examinando do creſcente poderio do jeſuitiſmo: os proceſſos eſpecialiſſimos empregados para dominar a ſociedade conſtituem, como annunciâmos, um elemento indiſpenſavel da etiologia do facto. Eſſes proceſſos foram os mais habeis e os mais radicaes que é poſſivel conceber; no emprego d'elles não ha aſtucia apenas, ha talento tambem.

Seguindo as tradições do catholiciſmo, a Companhia, penetrou n'eſtes tres grandes baluartes de acção: o pulpito, o confiſſionario e a eſcola. Mas, porque exiſtia já dentro dos invenciveis reductos uma população notavel de emiſſarios de todas as ordens, repreſentantes de todas as inſtituições religioſas, o jeſuita procurou inutiliſal-os; a Companhia, com effeito, accentúa lucidamente o ſr. Oliveira Martins, não ſe limitava a concorrer, queria dominar abſoluta. Era preciſo conſeguir que o pulpito, o confiſſionario e a eſcola paſſaſſem á excluſiva poſſe do jeſuita. A empreza era difficil, eriçada de fortes obſtaculos; mas, preciſamente porque o era, importava tental-a. A Companhia de Jeſus foi ſempre uma ſociedade de combate; aſſim a caracteriſou Santo Ignacio de Loyola quando diſſe: não ha mais perfida tempeſtade que a calmaria, nem mais perigoſo inimigo que a auſencia de todo o inimigo.

Para conſeguirem o fim ambicioſo que ſe propunham, os jeſuitas ſocorreram-ſe dos papas de quem ſouberam habilmente conſeguir para a Companhia immunidades, indulgencias, diſpenſas e privilegios taes que nenhuma outra ordem pôde deſde então fazer-lhe concorrencia na alliciação dos de-

votos. Os jeſuitas, aos votos ordinarios de pobreza e caſtidade, tinham juntado o de obediencia eſpecial e abſoluta ao papa. Eſte additamento liſonjeára por tal modo os chefes ſupremos do catholiciſmo que as bullas de 1549, 1582 e 1684 chegam a conceder aos jeſuitas nada menos que o poder de reformar os eſtatutos da ordem, accommodando-os ás neceſſidades de occaſião, ſem prévia conſulta á ſanta ſé. Os jeſuitas começaram aſſim por manietar os proprios papas, eſtabelecendo, pelos meios brandos da legalidade, a almejada independencia da Companhia. O primeiro paſſo eſtava dado. Attrahidos e faſcinados os crentes e os devotos pelos privilegios excepcionaes da ordem nova, importava agora manter a coheſão eſpiritual pelo enſino, pela predica e pela confiſſão.

N'eſſe intento abandonaram os jeſuitas os velhos proceſſos terroriſtas e barbaros de outras inſtituições religioſas. Convinha ſer affavel e brando; convinha depor a ſeveridade que gera o medo para reveſtir a complacencia que produz o amor. Aſſim, ás perſpectivas do inferno, ás deprimentes ameaças de eternos caſtigos de que tanto uſou e abuſou deſde o começo o myſticiſmo catholico, oppunham agora os jeſuitas as promeſſas de perdão e as eſperanças de reſgate ainda aos mais criminoſos. Por iſſo a Companhia triumphou da propria Inquiſição. Franciſco Luiz Gomes friſa bem eſte ponto quando eſcreve: «A Inquiſição empregava como proceſſos unicos de acção a ameaça, a tortura e a fogueira. A Companhia de Jeſus tirava a ſua força das eſperanças que fazia deſpontar no coração dos deſeſperados, das conſolações que dava aos inconſolaveis, do ſeu amor por todos. A Inquiſição era um tribunal; a Companhia uma ſociedade. Uma queimava os corpos; a outra inflammava as conſciencias[1]». E os jeſuitas não foram ſó complacentes e brandos; foram meſmo aſtucio-

[1] F. L. Gomes, *Marquis de Pombal, eſquiſſe de ſa vie publique*, 1869.

ſamente *opportuniſtas*. Para ſe elevarem, para exercerem dominio conveiu-lhes ao principio tranſigir com os vicios e a immoralidade dos grandes; e tranſigiram até ao ponto de baixarem á categoria de méras culpas e peccados veniaes os maiores crimes, os vicios mais abjectos. Que importa, diziam entre ſi, que os meios ſejam maus ſe o fim é bom? O proprio Santo Ignacio juſtificava eſſa tranſigencia, porque diſſera: aos homens inteiramente abſorvidos pelos intereſſes mundanos não ſe falle abruptamente na ſalvação da alma; ſeria empregar uma armadilha ſem engôdo. E a Companhia, commentando praticamente a maxima do meſtre, mundaniſava-ſe um pouco, tranſigia com a corrupção, liſonjeava quantos podiam conceder-lhe uma parcella de auctoridade, creava emfim uma vaſta clientella.

A moral facil do jeſuitiſmo, tão diverſa da frieza ſombria e glacial de outras ordens, era um attractivo. Quem deixaria de procurar aos pés do confeſſor jeſuita a abſolvição que os outros padres negavam? Quem iria trocar pela ſeveridade que faz das pequenas culpas grandes peccados a benevolencia complacente que reduz os crimes a leves faltas? Ninguem, de certo; e muito menos os grandes. Aſſim é que os reis procuraram de preferencia os jeſuitas para confeſſores. Á expoſição devota de eſcrupulos e de peccados ſempre abſolvidos ſeguiu-ſe naturalmente a confiança e a ſympathia dos monarchas pelos jeſuitas; e todos ſabem hoje como os aſtutos confeſſores exploraram em proveito proprio e da Companhia eſſes ingenuos ſentimentos ſobre os quaes, como ſolidos alicerces, conſtruiram o edificio da ſua enorme auctoridade.

Conquiſtada a realeza pelo confiſſionario, os nobres, preſuroſos de ſeguir o exemplo que vinha do alto, caíram egualmente aos pés dos jeſuitas; os que não envergaram o habito da ordem, confiaram-lhes a direcção das conſciencias e a educação dos filhos. A plebe, imitadora inconſciente das al-

tas camadas ſociaes, procurou tambem no ſigillo do confiſſionario jeſuita uma parcella das indulgencias e do perdão que pareciam trazer conſolados e felizes os grandes do reino.

Eſtava tomado o primeiro reducto; já ninguem ſe atrevia a diſputar-lhes a poſſe.

Reſtava conquiſtar a eſcola e o pulpito, pondo em debandada benedictinos e franciſcanos. Foi o que a Companhia, protegida pelos reis e diſpondo de bons meſtres e de bons prégadores, conſeguiu rapidamente. Ninguem orava com mais eloquencia, ninguem conhecia melhor os ſegredos do enſino; ſobretudo, ninguem como o jeſuita accumulava nos templos quando prégava e nas eſcolas quando enſinava, ſociedade mais ſelecta:—a fina flor da ariſtocracia, a côrte, os burguezes opulentos. Ninguem podia concorrer com o jeſuita na conceſſão de indulgencias, ninguem ſabia aclarar como elle os myſterios do grego e do latim. Na propria Allemanha proteſtante, nota o fr. Oliveira Martins, todos concordavam em que a mocidade aprendia mais e melhor com os padres da Companhia, que com todos os outros meſtres. Facil foi aos jeſuitas monopoliſar o enſino. D. João III entregou-lhes em 1555 o *Collegio das artes,* e prohibiu a entrada para a univerſidade, nas faculdades de direito e theologia, a quem não tiveſſe eſtudado ali os preparatorios. O collegio de Evora, de profeſſores jeſuitas, foi em 1559 elevado á categoria de univerſidade, e os doutores d'ella ſaídos equiparados em fóros aos de Coimbra.

Aſſim o jeſuitiſmo avaſſalára tudo em Portugal; o clero das outras ordens religioſas e os padres ſeculares ſentiam-ſe inutiliſados. O confiſſionario, o pulpito e a eſcola eſtavam nas mãos da Companhia que, para tudo ter por ſi, creára tambem um theatro popular onde ás vivas repreſentações dos *autos* de Gil Vicente ſubſtituiu o deſempenho das inſulſas e narcoticas tragi-comedias latinas.

Senhora abſoluta do reino, o que fez a Companhia? Procurou realiſar o ideal myſtico dos inſtituidores, deſtruindo no homem a intelligencia e a vontade para reduzil-o á paſſividade abſoluta e ao completo automatiſmo que deſtroem o cidadão e fazem apparecer no logar d'elle o aſceta. Não ſe eſqueça que a Companhia de Jeſus foi fundada para conſolidar o principio catholico da auctoridade, á hora meſma em que o proteſtantiſmo apparecia, como reforma religioſa, apoiada no principio do livre exame. A Companhia repreſenta pois uma reacção contra a liberdade e a favor do catholiciſmo. Luthero preconiſava a livre diſcuſſão, a independencia do crente em materias de conſciencia religioſa; Santo Ignacio exaltava a doutrina oppoſta da obediencia paſſiva do homem á Igreja e ao papa que a repreſenta. Mas aſſim como o livre exame é uma chimera onde não exiſte a intelligencia eſclarecida e a vontade forte, aſſim a auctoridade abſoluta é uma ficção onde não ha o entendimento atrophiado e a eſpontaneidade morta. Por iſſo a Companhia, auctoritaria e papiſta, comprehendeu a neceſſidade eſſencial de deſtruir o homem tal como a natureza o fizera, eſpontaneo na intelligencia e na vontade, para reduzil-o a um *cadaver,* como Santo Ignacio dizia com ſelvagem energia.

Poderá parecer a eſpiritos menos reflexivos (e tem-ſe escripto) que a Companhia não viſava a deſtruir o entendimento; crer-ſe-ha até que, enſinando o jeſuita melhor do que ninguem, longe de aniquilar a raſão humana, elle ſe propunha robuſtecel-a. Attenda-ſe porém: o enſino é um meio educativo que póde dar tantos effeitos differentes quantos os proceſſos que n'elle ſe empregarem e os objectos ſobre que ſe exercer. O enſino que produz o ſabio e o philoſopho, cria tambem o ſimples erudito; a eſcola que produz os grandes penſadores, dá de ſi igualmente os caſuiſtas inuteis. Importa, pois, quando ſe falla de enſino, inquirir dos proceſſos por que

elle ſe faz o dos aſſumptos ſobre que ſe exerce. Todos comprehendem que não é indifferente enſinar a cartilha ou a mathematica, enſinar pelos proceſſos fecundos das ſciencias experimentaes ou pela dialectica eſteril do probabiliſmo theologico. O que enſinaram e como enſinaram os jeſuitas? Eis o que importa determinar para comprehender na eſſencia a acção hiſtorica da Companhia.

Na eſcola primaria os jeſuitas propinavam á infancia a doutrina chriſtã compilada na cartilha de Caniſio, primeiro provincial da Ordem na Allemanha; na eſcola ſecundaria profeſſavam as linguas mortas — o grego e principalmente o latim; nas eſcolas ſuperiores, emfim, reſtaurando o *trivium* da Eſcolaſtica, eſmagavam os cerebros juvenis ſob a *avalanche* da grammatica, da rhetorica e da dialectica. A cartilha principiava na creança a obra de atrophiamento e de intoxicação mental que no adoleſcente viriam acabar os ſuccedaneos energicos do *trivium* de Alcuino. Os jeſuitas remontavam habilmente á idade media. A cartilha, inſulſo repoſitorio de orações e dogmas, não ſeria comprehendida, mas decorada e inconſcientemente repetida, pela infancia; para a formação do futuro homem-cadaver nada convinha melhor. A grammatica, tão abſtracta e tão arida, enſinada na idade em que o ſentimento moral irrompe e quando os cerebros deſpertam cheios de curioſidade e de vida, era tambem um poderoſo veneno, um narcotico excellente; aſſim o penſou o inſtituidor Laynez. A rhetorica, banalidade retumbante, e a dialectica, difficil machiniſmo de engrenagens ſyllogiſticas, epichrematicas e ſoriticas, tão apparatoſo e tão infecundo, convinham, de certo, á creação de pedantes e ſabios falſos, ſervidores da Igreja e do papado. O eſtudo das linguas mortas conſtituia uma diverſão de todo innocente ſendo, como era, ſimultanea com a aprendizagem do catechiſmo, da grammatica e da dialectica. «A Companhia dava

nas *Selectas,* diz o ſr. Oliveira Martins, os textos claſſicos, bons para exercicios rhetoricos, ſem perigo de que os leitores comprehendeſſem e ſe namoraſſem do naturaliſmo vivo da antiguidade[1].

O eſtudo das ſciencias, eſſe era pelo jeſuita poſto de lado; eſtava ahi o contra-veneno que ao neophito era preciſo cuidadoſamente eſconder. Para o enſino da mathematica havia na Univerſidade uma cadeira apenas; e a medicina, interdictas as diſſecções anatomicas e as viviſecções, tornára-ſe um eſtudo ſem baſes, um officio de atrevidos curandeiros. Não ſe conſultava a natureza, liam-ſe os livros; não ſe eſtudavam idéas, decoravam-ſe palavras e formulas.

A educação jeſuita foi eſta; Portugal que a recebeu ficou emparvecido e narcotiſado a dormir um ſomno de ſeculos. A Companhia, realiſados n'eſte canto do Occidente o deſejo e a aſpiração de Loyola, transformado o paiz n'uma população de ſomnambulos, diſpoz diſcricionariamente de todos e de tudo. O dominio eſpiritual abſoluto e inconteſtado trouxe naturalmente comſigo, por uma inevitavel generaliſação, o poder temporal; e aſſim é que não ha pendencia internacional ou queſtão de politica interna portugueza nos ſeculos XVI, XVII e XVIII em que o jeſuita não figure, ſe lhe convem. No Brazil acontecia o meſmo; e no Paraguay, no primeiro quartel do ſeculo XVIII, o indigena, vergaſtado pelo jeſuita, beijava ſervilmente, como um rafeiro, a mão que o feríra em nome de Deus!

II

O eſtado de apathia e corrupção profunda a que no meiado do ſeculo XVIII chegára o paiz, educado pela Companhia, reclamava medidas energicas de reforma. Em plena monar-

---

1 J. P. Oliveira Martins, *Hiſtoria de Portugal,* vol. II. Liſboa, 1881.

chia abſoluta eſſas medidas não podiam partir da nação; tentou-as o poder miniſterial repreſentado em Sebaſtião Joſé de Carvalho e Mello. Veremos de que maneira, com que reſultados e ſob que intenções. Sem a diſcuſſão d'eſtes tres pontos mal ſe comprehenderá a acção hiſtorica do miniſtro de D. Joſé.

Penſam muitos ainda hoje, e tem-ſe eſcripto com deploravel leviandade que Carvalho e Mello, expulſor dos jeſuitas, foi um livre penſador. Não ſeria para eſtranhar que aſſim tiveſſe acontecido, porque o eſtadiſta portuguez pertenceu ao ſeculo de Voltaire, de Condorcet, de Diderot, d'Alambert, ao ſeculo dos encyclopediſtas que, emancipados da theologia, fizeram ouvir na Europa o grito revolucionario e tremendo: nem padres, nem reis abſolutos! A verdade, porém, é que o Marquez de Pombal não ſeguia a linha doutrinaria traçada pelos grandes eſpiritos do ſeu tempo. Que os energumenos religioſos recolham as ſuas iras e os livres penſadores as ſuas apologias até occaſião mais propria: o Marquez de Pombal não póde juſtamente ſervir de objectivo nem de umas, nem de outras. O Marquez foi um bom catholico, um pouco incoherente, é verdade, a quem Voltaire ſarcaſticamente chamou o *amigo da Inquiſição*. Grande, certamente, ſe o comparâmos á raça de pigmeus devotos do Portugal jeſuita, o Marquez fica todavia muito áquem dos grandes homens do ſeu ſeculo, na moral e no entendimento. Voltaire chegou meſmo a rir-ſe um pouco d'eſta perſonalidade, que do fundo do ſeu orgulho de burguez colerico e acrimonioſo declarava, em nome da nação, guerra á Companhia de Jeſus para ſubmettel-a depois na peſſoa do padre Malagrida ao julgamento do mais abjecto e impopular dos tribunaes, a Inquiſição. Fazendo nas palavras do philoſopho francez um certo deſconto de ironia — deſconto a que nos obriga o conhecimento de Portugal no ſeculo paſſado — é miſter concordar

em que ha n'ellas um fundo de bom ſenſo e de juſta comprehenſão. É o que vê quem examina deſpreoccupadamente a hiſtoria.

A lucta contra os jeſuitas por parte de Carvalho e Mello, que ao tempo não poſſuia ainda o titulo por que é mais conhecido, irrompeu no momento em que o governo de D. Joſé, procurando executar o tratado pelo qual a Heſpanha cedia o Paraguay aos portuguezes em troca da colonia do Sacramento, encontrou por parte dos paraguayenſes uma violenta reacção armada, que os padres da Companhia levantaram e mantiveram com ſingular tenacidade e pericia. Documentam a habilidade com que os jeſuitas ſouberam tornar forte a revolta americana, as cartas do general Gomes Freire e do governador do Maranhão, Xavier Mendonça. Eſte ultimo eſcrevia a Carvalho e Mello, ſeu irmão: «Não poſſo reprimir os jeſuitas; a ſua politica ſagaz póde mais que os meus cuidados. Logram ſobre os indigenas uma influencia abſoluta[1]».

Para caſtigar a audacia da Companhia, Carvalho e Mello principiou por mandar publicar dois decretos conformes ao breve *Immenſa Paſtorum Principis,* pelo qual Benedicto XIV prohibíra aos padres jeſuitas, ao tempo de D. João V, intrometterem-ſe em negocios ſeculares. Eſte breve, que os jeſuitas tinham deixado caír em eſquecimento, era, pela origem d'onde partia, offenſivo da dignidade e completa independencia da Companhia; recordal-o, foi o grito de guerra. Ao meſmo tempo Carvalho inculcou a D. Joſé a neceſſidade de deſpedir todos os jeſuitas confeſſores da familia real e da côrte, prohibindo-lhes expreſſamente deſde eſſe dia a entrada no palacio. O rei accedeu á vontade do miniſtro; e os jeſuitas, perdido o confiſſionario real, experimentaram um

---

1 S. J. L. Soriano, *Hiſtoria do reinado de el-rei D. Joſé e da adminiſtração do Marquez de Pombal,* tom. I. Liſboa, 1867.

rude golpe, precurſor de outros maiores. Não contente ainda, Carvalho mandou redigir um relatorio ou memoria de todos os crimes da Companhia na America até 1757. Eſta memoria devia ſer preſente ao papa pelo embaixador portuguez em Roma, Franciſco de Almada. Carvalho eſperava que o papa, indignado á viſta da expoſição d'eſſes crimes, que eram muitos e grandes, lançaſſe mão de meios energicos e violentos contra os jeſuitas. As eſperanças do miniſtro tinham algum fundamento; o papa era o meſmo que annos antes desfechára contra a Companhia o breve *Immenſa Paſtorum Principis*. Carvalho enviando a Franciſco de Almada, ſeu primo, o relatorio, eſcrevia-lhe ao meſmo tempo uma longa carta na qual lhe ordenava que mantiveſſe junto do papa uma attitude energica. N'eſſa carta Carvalho contava minucioſamente a Almada os crimes dos jeſuitas em Portugal, attribuindo-lhes calumnioſamente o levantamento popular do Porto por occaſião da inſtituição monopoliſta da Companhia dos Vinhos do Alto Douro. N'eſſa revolta deſpoticamente abafada por Carvalho, o jeſuita não entrára. O miniſtro de D. Joſé ſabia-o perfeitamente; mas, convindo-lhe ver a Companhia em toda a parte, não vacillava em deſcer á calumnia.

O leitor admira-ſe, de certo, que um miniſtro da eſtatura de Carvalho e Mello falſificaſſe a verdade. Mas infelizmente era aſſim; e a hiſtoria tem obrigação de dizel-o. Franciſco Luiz Gomes, profundamente affeiçoado á memoria do eſtadiſta portuguez e auctor de um livro ſobre a ſua vida, o mais conſcienciоſo que conhecemos, eſcreve: «Um outro defeito tinha que não podemos perdoar-lhe: é a pouca exactidão e a pouca ſinceridade com que narrava os factos, quando iſſo lhe podia convir aos ſeus intuitos[1]». E mais adiante: «Raras vezes fallava ſinceramente nos ſeus eſcriptos; allega-

[1] F. L. Gomes, *obr. cit.*, pag. 192.

va ſempre intenções e motivos diverſos na realidade dos que o levavam a actuar[1]». O meſmo auctor já antes diſſera: «Carvalho não fazia eſcrupulo dos meios a empregar, quando meſmo elles foſſem os mais indignos[2]». Vê bem o leitor que não fizemos uma affirmação gratuita quando declarámos o Marquez de Pombal inferior em moralidade aos grandes homens do ſeu tempo.

Quem lê poderá perguntar ainda: Para que mentir e calumniar na accuſação dos jeſuitas, ſe a ſimples realidade dos ſucceſſos os condemnava? Condemnava e condemna, de certo, para quem ſabe ver a acção íntima da Companhia nos ſeus grandes proceſſos de corrupção, para quem por um estudo attento chega a reconhecer que o abuſo do poder temporal e os crimes politicos do jeſuitiſmo ſão naturaes e neceſſarias conſequencias dos proprios principios auctoritarios da Ordem e do catholiciſmo que ella genuinamente repreſenta. Huber diz com lucidez extrema: «É preciſo não esquecer que os attentados da Companhia contra a Igreja e contra o eſpirito humano foram antes d'ella enſaiados pelo papado, recaíndo pois uma parte da reſponſabilidade d'eſſes crimes ſobre a curia romana, de que os jeſuitas não foram, no fim de tudo, mais do que a milicia eſpiritual[3]». Aſſim a condemnação do jeſuitiſmo envolve a da religião catholica; a Companhia é uma ſuccurſal da Curia. O miniſtro de D. Joſé, porém, não viu iſto. F. L. Gomes diz expreſſamente: «Carvalho nunca accuſou os jeſuitas de pertencerem a uma ſociedade cujas maximas foſſem contrarias á moral de Chriſto e á independencia e ſegurança dos Eſtados e dos principes. Accuſava-os, ſim, de ſe terem deſviado dos principios de

---

1 F. L. Gomes, *obr. cit.*, pag. 194.
2 Ibid., pag. 153.
3 Huber, *Les Jéſuites*, traducção franceza. París, 1874.

Santo Ignacio e dos exemplos de S. Franciſco Xavier... Collocado n'eſte terreno movediço, emmudecia muitas vezes diante do argumento dos adverſarios que lhe diziam: ſe exiſtem abuſos, reformae-os, mas não toqueis na inſtituição, cuja pureza ſois o primeiro a reconhecer[1]». Carvalho e Mello não viu, pois, claramente o problema que tentava reſolver. Como catholico que era, não percebeu a acção eſſencial da Companhia; viu apenas os abuſos, viu as conſequencias, mas não ſoube reconhecer que um fio logico, reſiſtente e neceſſario, as prendia indiſſoluvelmente aos principios de Santo Ignacio. Aſſim, quando os crimes e os abuſos dos jeſuitas lhe pareciam pequenos ou pouco numeroſos para reclamar do papa, em nome d'elles, medidas energicas contra a Companhia, avolumava-os, multiplicava-os.

Proſigamos, porém, a noſſa narrativa.

Chegadas a Roma a memoria official contra os jeſuitas e a carta particular que a acompanhava, Almada procurou immediatamente o papa. Benedicto XIV excitado, como Carvalho previra, pela leitura da memoria, prometteu deſde logo a Almada chamar o geral dos jeſuitas, e fazer-lhe ſentir quanto os religioſos da Companhia ſe tinham afaſtado da moral chriſtan e da pratica dos ſeus deveres. Almada, porém, inſtigado pela carta particular do primo, não ſe contentou com tão pouco; lembrou ao papa que os abuſos da Companhia reclamavam mais ſevero caſtigo que uma ſimples advertencia paternal. O papa concordou e decidiu, a pedido de Almada, que foſſe nomeado um viſitador e reformador da Ordem dos jeſuitas com auctoridade baſtante para reprimir em Portugal e ſeus dominios os abuſos d'eſtes padres. O viſitador e reformador ſeria o cardeal Franciſco de Saldanha, peſſoa affeiçoada ao governo portuguez.

---

[1] F. L. Gomes, *loc. cit.*

Eſta negociação era grave, e reclamava por parte dos intereſſados um abſoluto ſegredo. O cardeal Timoni, ſecretario do papa, era amigo dos jeſuitas e podia levantar difficuldades ao plano de Almada; Benedicto XIV aſſim o comprehendeu, mandando, a inſtancias do embaixador portuguez, expedir pelo cardeal Pacionci, amigo de Almada, o breve *In ſpecula ſupremae dignitatis,* que inveſtia Saldanha no cargo de reformador da Companhia. O breve foi minutado pelo proprio ſecretario particular do embaixador portuguez e fielmente copiado por Pacionci. Não ficaram ſem recompenſa os bons ſerviços d'eſte cardeal. Alludindo a elle, Almada eſcrevia ao primo: «Não ſe eſqueça de enviar-me anneis de brilhantes ou couſa digna de ſer-lhe offerecida». Veremos adiante que papel Carvalho fez deſempenhar ás pedras precioſas no ſuborno dos cardeaes durante todo o ſeguimento das negociações diplomaticas contra os jeſuitas.

O breve *In ſpecula ſupremae dignitatis,* de cuja expedição os jeſuitas não ſouberam, mau grado o zêlo infatigavel dos ſeus amigos em Roma, foi-lhes intimado juridicamente em 12 de maio de 1758, formando-ſe auto d'eſſa formalidade ſolemne.

Franciſco de Saldanha inſtigado por Carvalho e Mello, não deſcanſou. Tres dias depois da intimação do breve, o cardeal reformador publicava uma paſtoral cheia de termos violentos, em que prohibia expreſſamente aos jeſuitas o commercio de mercadorias provenientes da Aſia, da Africa e da America, e bem aſſim as operações bancarias de toda a ordem a que deſde muito ſe entregavam, fazendo concorrencia aos ſeculares. N'eſſa paſtoral os jeſuitas eram comparados aos «Numularios e vendilhões que Chriſto azorragára no templo». Os golpes vibrados pelo proprio clero contra a Companhia eram profundos e ſucceſſivos. A 7 de junho do mesmo anno o cardeal patriarcha de Liſboa, D. Joſé Manuel,

mandou affixar ás portas das igrejas um edital em que ſuspendia aos jeſuitas a faculdade de confeſſar e prégar não ſó dentro da capital, mas em todo o patriarchado. Seguindo o exemplo do prelado de Liſboa, todos os biſpos do reino paſſaram igual ordem nos dominios das ſuas reſpectivas dioceſes. Os jeſuitas perdiam tudo.

Entretanto, dava-ſe em Roma um acontecimento funeſto ás pretenſões da côrte portugueza: Benedicto XIV expirava. Paſſemos por ſobre a hiſtoria indecoroſa de intrigas, de ſubornos, de corrupções de toda a eſpecie que caracteriſaram a eleição do novo papa; o que nos importa ſaber é que foi Clemente XIII, amigo dos jeſuitas, o ſucceſſor de Benedicto XIV.

A Companhia teve um momento de eſperança. Ricci, geral dos jeſuitas, apreſentou deſde logo ao novo papa uma longa memoria na qual ſe queixava de que o governo portuguez tiveſſe tornado extenſivos a todos os padres da ſua Ordem crimes e culpas que, quando muito, teriam commettido alguns; jurava a innocencia dos ſuperiores da Companhia, e terminava pedindo ao papa que ſuſpendeſſe a reforma começada em Liſboa pelo cardeal Saldanha. *Sint ut ſunt.* Clemente XIII, ſem nada participar ao embaixador portuguez, ſubmetteu a memoria de Ricci á conſulta e deciſão do Sacro Collegio, onde as opiniões ſe dividiram, votando uns pela revogação immediata do breve *In ſpecula ſupremae dignitatis,* inſiſtindo outros, Pacionci entre elles, por que continuaſſe a reforma, como o exigia o governo de Portugal. No meio das opiniões encontradas dos cardeaes, o papa reſolveu contemporiſar, recommendando ao nuncio em Portugal que viſitaſſe o reformador Saldanha, e lhe aconſelhaſſe toda a moderação e prudencia no deſempenho da ſua melindroſa miſſão.

Emquanto iſto ſe paſſava em Roma, dava-ſe em Liſboa, na noite de 3 de ſeptembro, o celebre attentado contra a vida

de D. Joſé. Tres jeſuitas, Gabriel Malagrida, João de Mattos e João Alexandre, foram pelo *Tribunal da Inconfidencia* declarados cumplices no crime, embora não exiſtiſſem contra elles, aſſim como não exiſtiam contra a familia Tavora, provas claras, mas ſimples ſuſpeitas, problematicos indicios.

O *Tribunal da Inconfidencia,* creado por decreto de 9 de dezembro de 1758 para julgar os réus do attentado de 3 de ſeptembro e os de futuras conjurações poſſiveis de natureza ſemelhante, era uma inſtituição antipathica, que repreſentava na ordem civil e politica o papel ominoſo da Inquiſição na ordem religioſa. Eſſe tribunal foi preſidido por Carvalho e pelos outros miniſtros de eſtado, ſeus manequins. Tudo ahi foi ſummario, expedito, cynicamente precipitado. A defeza foi uma formalidade e o inquerito das teſtemunhas uma burla indecoroſa; os réus não foram ouvidos e, porque faltaſſem provas, inventaram-ſe. Debalde ſe procuram hoje documentos que eſtabeleçam claramente a cumplicidade dos jeſuitas no attentado de 3 de ſeptembro; não ſe encontram. Carvalho, interrogado na hora da deſgraça ſobre a cumplicidade dos padres jeſuitas, reſpondeu apenas que o *Tribunal da Inconfidencia* os declarára réus. Eſta reſpoſta é evidentemente a evaſiva deſgraçada de um eſpirito menos eſcrupuloſo; tendo preſidido ao tribunal que julgou os padres jeſuitas como réus no attentado de 3 de ſeptembro, Carvalho ou poſſuia as provas da criminalidade e devia declaral-as para ſe juſtificar, ou as não poſſuia (a verdade é eſta) e então procedeu arbitrariamente, por um deſpotiſmo vizinho da ferocidade. Nós não pomos em duvida, um momento, que os jeſuitas foſſem capazes de attentar contra a vida de D. Joſé; o regicidio eſtava no eſpirito da Ordem, e contra o monarcha portuguez havia por parte d'eſſes padres reſentimentos profundos. Mas ſuſpeitas e probabilidades não ſão provas; e a juſtiça exige para condemnar, eſtas e não aquellas.

Entretanto os tres jeſuitas eram encarcerados no forte da Junqueira e todos os outros cercados em ſuas caſas e collegios ou encerrados na quinta do duque de Aveiro, onde chegaram a paſſar longas horas de fome. Ao meſmo tempo todos os bens d'eſtes eccleſiaſticos eram confiſcados como propriedade de réus de alta traição.

Feito iſto, Carvalho e Mello eſcreveu longamente ao papa, impetrando de Sua Santidade auctoriſação para que a *Meza da Conſciencia,* julgados eccleſiaſticamente os jeſuitas, réus do attentado de 3 de ſeptembro, os entregaſſe ao braço ſecular; ao meſmo tempo pedia que tal auctoriſação, de urgente neceſſidade n'aquelle momento, ſe tornaſſe perpetua e, como tal, effectiva todas as vezes que ſe trataſſe de caſos ſemelhantes ao que na occaſião o forçava a eſcrever a Sua Santidade. Carvalho terminava fazendo votos por que todos os ſeus actos miniſteriaes mereceſſem a *benção apoſtolica que ardentemente deſejava.* Eſta carta mereceu de Voltaire palavras implacaveis de ironia. Luiz Gomes procura proteger Carvalho dos ataques do philoſopho, affirmando que o miniſtro portuguez, á maneira de Boſſuet, redobrava calculadamente de reſpeito para com o papa todas as vezes que procurava dar um golpe fundo nas prerogativas de Roma. Explicação benevolente, mas inacceitavel: a polidez diplomatica, quando ſe agitavam intereſſes, nunca foi o apanagio de Carvalho. Aquelle reſpeito pelo papa não era nem fingida cortezia, nem calculo; era ſim a effuſão de um ſentimento ſincero de catholico. Reſpeitava ingenuamente o papa, não obſtante odiar e bater a milicia eſpiritual da Curia. Eſta inconſequencia, de reſto abſolutamente inevitavel no eſpirito eſtreito de um catholico que ſuppunha poſſivel a reforma dos jeſuitas por intermedio da Igreja, que lhes adopta os principios, revela poderoſamente que Carvalho ignorava a íntima hiſtoria do mechaniſmo religioſo. Appellava para Roma, porque não ſabia

que era ella a *alma mater* d'eſſa ſeita tenebroſa e valente que o incommodava. Queria reformar abuſos e dirigia-ſe á Curia, ſem ſe lembrar de que no apparelho centraliſta do catholiciſmo o calor que anima e excita os orgãos periphericos vem de lá, d'eſſe coração recondito.

Eſcrevendo ao papa, Carvalho dirigia ao meſmo tempo cartas confidenciaes a Almada, pondo-o ao corrente da nova negociação, e inſtruindo-o minucioſamente ſobre o modo por que devia comportar-ſe em face do Sacro Collegio. «Combata, eſcrevia Carvalho, o ſuborno dos jeſuitas, deſcobrindo quem ſejam os cardeaes e as peſſoas mais importantes em relação ao negocio e comprando-os por todos os meios poſſiveis, ſem ſe expor a ſer por elles ſacrificado. Vale mais e é menos caro fazer a guerra com dinheiro do que com armas. Tenho aqui mais de cem mil cruzados em fina prata lavrada em París e em porcelana de Saxe. Não ſei como lhe mande tudo iſto para Roma, ſem que ſe lhe deſcubra a procedencia e o deſtino. Poderei enviar-lhe tambem alguns diamantes brutos, que mandará lapidar ahi; diga-me, entretanto, ſe podem ſervir para cruzes, peitoraes, etc. Mando-lhe quatro anneis dignos de ſerem offerecidos para comprar ou pelo menos diſpor á noſſa parte alguns bons amigos. As pedras podem ſer lapidadas em Liſboa, mas é um trabalho demorado; ſerá melhor offerecel-as em bruto, como amoſtra dos productos dos paizes tão queridos da Companhia». Em igualdade de circumſtancias, um jeſuita teria procedido como Carvalho; e não deixaria de juſtificar á propria conſciencia o indecoroſo dos meios pela neceſſidade de alcançar os fins.

O embaixador portuguez, recebidas as cartas de Portugal, poz-ſe energicamente em acção. Infelizmente para o bom andamento das negociações, Torrigiani, cardeal ſecretario, era parente de Ricci, geral dos jeſuitas, e o proprio papa ſentia-ſe inclinado á cauſa d'eſtes padres. Almada previu deſde logo

o infucceſſo que eſperava as pretenſões do governo portuguez. Não ſe enganava. Os mezes íam paſſando ſem que ſe chegaſſe a uma ſolução qualquer. Foi então que Carvalho e Mello, impacientado com as delongas que a violencia do ſeu caracter fazia parecer maiores, e prevendo talvez uma concluſão desfavoravel aos ſeus deſejos, publicou, preciſamente um anno depois do attentado contra o rei, o decreto celebre de 3 de ſeptembro de 1759, expulſando de Portugal e ſeus dominios todos os padres da Companhia de Jeſus.

Não eſtava tudo terminado ainda. A expulſão fôra pouco; os odios de Carvalho exigiam uma ſcena de ſangue. O padre Malagrida, ultimo repreſentante da Companhia, eſtava ainda vivo, e podia bem ſervir de protogoniſta n'um apparatoſo drama, que electriſaſſe e commoveſſe Liſboa inteira.

Gabriel Malagrida, confeſſor do paço no reinado de D. João V, eſtava doente e na decrepitude; e os ſoffrimentos de tres annos de iſolamento n'um carcere cheio de humidade onde paſſava os ſeus dias na oração e na penitencia, tinham acabado por enlouquecel-o. A *Vida da glorioſa Santa Anna,* que eſcrevêra na priſão, era o documento vivo das alluci-nações de um eſpirito enfermo. Nada lhe valeu, porém: nem a idade, nem os ſoffrimentos phyſicos, nem a loucura. Servia meſmo aſſim, ſervia de todos os modos para o drama; deſde que veſtiſſe a roupeta do jeſuita, era um ſymbolo que ſe podia inſultar na praça publica com applauſo de uma côrte e de um povo tão eſtupidos como ſanguinarios.

Carvalho e Mello ſubmetteu o infeliz ao julgamento da Inquiſição, velha inimiga da Companhia, que o degradou das ordens eccleſiaſticas e arbitrariamente o entregou á juſtiça ſecular. Soriano obſerva cauſticamente que o tribunal da Inquiſição era ao tempo preſidido por Monſenhor Paulo de Carvalho, irmão do miniſtro de D. Joſé.

Deploravel!

O tribunal da Relação confirmou a ſentença inquiſitorial, condemnando Malagrida a ſer garrotado, queimando-ſe-lhe depois o cadaver *para que d'elle e ſua ſepultura não ficaſſe memoria no mundo.*

A 21 de ſeptembro de 1761 realiſou-ſe a execução na praça do Rocio. Carvalho e Mello diſtribuíra largamente cartas de convite para a *feſta.* O corpo diplomatico, a nobreza, reſtos da que exiſtia ainda, delegados de todos os tribunaes, repreſentantes de todos os miniſterios, deputados de todas as inſtituições officiaes,—tudo foi convidado e tudo compareceu. Em torno da praça tinham-ſe previamente levantado barracas para as peſſoas de diſtincção aſſiſtirem; e ao centro elevavam-ſe, ricamente adornados, o tabernaculo em que a ſentença devia ſer lida e o cadafalſo que devia garrotar o deſventurado louco. Deſtacamentos de cavallaria e infanteria circumdavam a praça, eſtendendo depois em linha até ao convento dos dominicanos. Aſſim era preciſo para *conter na ordem* até ao fim milhares de eſpectadores: toda a populaça de Liſboa. Não ſe pouparam nem esforços, nem dinheiro na *miſe en ſcène* do drama.

Á hora aprazada ſurgiu na praça, entre dois padres, a figura pallida e tremula do condemnado. Um uſo tradicional, e não ſei meſmo ſe uma lei, eſtabelecia que n'eſtas condições os eccleſiaſticos ſe deſpojaſſem dos habitos das ſuas ordens. Para o jeſuita abriu-ſe uma excepção odioſa: Malagrida veſtia a roupeta da Companhia. Aſſim era preciſo: o habito era tudo, era o ſymbolo. O velho jeſuita voltava em todas as direcções um olhar amortecido a que as nevoas da loucura e do terror davam n'aquella agonia uma eſtranha expreſſão; tremia e encoſtava-ſe aos padres para não caír. Conduzido ao tabernaculo, leram-lhe a ſentença da Inquiſição que o declarava, ſegundo o eſtylo, um falſo propheta, um heretico e um fingidor de relações *que Deus ſó concede aos ſeus ver-*

dadeiros ſervos. O jeſuita ouviu calado o capitulo de accuſação. Por que eſtranhos mundos de myſticiſmo erraria o eſpirito d'aquelle deſgraçado?

Concluida a leitura, o cadafalſo armou-ſe e o carraſco fez o ſeu dever. Depois veiu o auto-da-fé, o corpo foi atirado ás chammas e tudo acabou no meio de um ſilencio abſoluto. Não houve, com effeito, n'aquella maſſa enorme de corações humanos uma voz que ſe ergueſſe para proteſtar. Carvalho devia eſtar ſatisfeito: o terror da ſua peſſoa paralyſava as energias de uma cidade inteira!

III

O leitor que agora conhece a maneira por que Carvalho e Mello levou a effeito a expulſão dos jeſuitas, póde bem ajuizar quanto ha de falſo nas opiniões vulgares ſobre o aſſumpto. Ha ainda muito quem penſe que o miniſtro de D. Joſé procedeu ſerenamente contra a Companhia, deſtituindo-a por um calculo frio de radicaliſmo anti-religioſo, como o cirurgião que corta fundo nas carnes para ir buſcar as raizes primitivas de um cancro. Não foi aſſim: o que eſcrevemos deve ter provado que o eſtadiſta nem viu eſſas raizes, porque não lh'o permittia o ſeu eſpirito de crente, nem teve a ſerenidade do operador, porque a iſſo ſe oppunha o ſeu caracter violento e arrebatado.

Primitivamente, Carvalho deſejava apenas reformar a Companhia, combatendo os abuſos de que ſe tornára reſponſavel em Portugal e na America; foi para iſſo que pediu o auxilio do papa. O attentado contra o rei ſuggeriu-lhe depois a idéa de caſtigar civilmente os padres incurſos nos crimes politicos de conſpirações; n'eſſe intuito impetrou de Roma auctoriſação para que o tribunal eccleſiaſtico, julgados

O tribunal da Relação confirmou a ſentença inquiſitorial, condemnando Malagrida a ſer garrotado, queimando-ſe-lhe depois o cadaver *para que d'elle e ſua ſepultura não ficaſſe memoria no mundo.*

A 21 de ſeptembro de 1761 realiſou-ſe a execução na praça do Rocio. Carvalho e Mello diſtribuíra largamente cartas de convite para a *feſta*. O corpo diplomatico, a nobreza, reſtos da que exiſtia ainda, delegados de todos os tribunaes, repreſentantes de todos os miniſterios, deputados de todas as inſtituições officiaes,—tudo foi convidado e tudo compareceu. Em torno da praça tinham-ſe previamente levantado barracas para as peſſoas de diſtincção aſſiſtirem; e ao centro elevavam-ſe, ricamente adornados, o tabernaculo em que a ſentença devia ſer lida e o cadafalſo que devia garrotar o deſventurado louco. Deſtacamentos de cavallaria e infanteria circumdavam a praça, eſtendendo depois em linha até ao convento dos dominicanos. Aſſim era preciſo para *conter na ordem* até ao fim milhares de eſpectadores: toda a populaça de Liſboa. Não ſe pouparam nem esforços, nem dinheiro na *miſe en ſcène* do drama.

Á hora aprazada ſurgiu na praça, entre dois padres, a figura pallida e tremula do condemnado. Um uſo tradicional, e não ſei meſmo ſe uma lei, eſtabelecia que n'eſtas condições os eccleſiaſticos ſe deſpojaſſem dos habitos das ſuas ordens. Para o jeſuita abriu-ſe uma excepção odioſa: Malagrida veſtia a roupeta da Companhia. Aſſim era preciſo: o habito era tudo, era o ſymbolo. O velho jeſuita voltava em todas as direcções um olhar amortecido a que as nevoas da loucura e do terror davam n'aquella agonia uma eſtranha expreſſão; tremia e encoſtava-ſe aos padres para não caír. Conduzido ao tabernaculo, leram-lhe a ſentença da Inquiſição que o declarava, ſegundo o eſtylo, um falſo propheta, um heretico e um fingidor de relações *que Deus ſó concede aos ſeus ver-*

dadeiros ſervos. O jeſuita ouviu calado o capitulo de accuſação. Por que eſtranhos mundos de myſticiſmo erraria o eſpirito d'aquelle deſgraçado?

Concluida a leitura, o cadafalſo armou-ſe e o carraſco fez o ſeu dever. Depois veiu o auto-da-fé, o corpo foi atirado ás chammas e tudo acabou no meio de um ſilencio abſoluto. Não houve, com effeito, n'aquella maſſa enorme de corações humanos uma voz que ſe ergueſſe para proteſtar. Carvalho devia eſtar ſatisfeito: o terror da ſua peſſoa paralyſava as energias de uma cidade inteira!

III

O leitor que agora conhece a maneira por que Carvalho e Mello levou a effeito a expulſão dos jeſuitas, póde bem ajuizar quanto ha de falſo nas opiniões vulgares ſobre o aſſumpto. Ha ainda muito quem penſe que o miniſtro de D. Joſé procedeu ſerenamente contra a Companhia, deſtituindo-a por um calculo frio de radicaliſmo anti-religioſo, como o cirurgião que corta fundo nas carnes para ir buſcar as raizes primitivas de um cancro. Não foi aſſim: o que eſcrevemos deve ter provado que o eſtadiſta nem viu eſſas raizes, porque não lh'o permittia o ſeu eſpirito de crente, nem teve a ſerenidade do operador, porque a iſſo ſe oppunha o ſeu caracter violento e arrebatado.

Primitivamente, Carvalho deſejava apenas reformar a Companhia, combatendo os abuſos de que ſe tornára reſponſavel em Portugal e na America; foi para iſſo que pediu o auxilio do papa. O attentado contra o rei ſuggeriu-lhe depois a idéa de caſtigar civilmente os padres incurſos nos crimes politicos de conſpirações; n'eſſe intuito impetrou de Roma auctoriſação para que o tribunal eccleſiaſtico, julgados

religioſamente os réus, os entregaſſe ao braço ſecular. As reluctancias da Curia e as delongas d'eſta negociação, em que Carvalho batia a Companhia, ſubornando indecoroſamente os cardeaes do Sacro Collegio, impacientaram o eſpirito irrequieto do eſtadiſta, que n'um acceſſo da colera decretou a expulſão dos jeſuitas. Não foi, pois, um ſereno calculo, uma comprehenſão dos intereſſes moraes do paiz que preſidiram no animo de Carvalho á publicação do decreto de 3 de ſeptembro; foram, ſim, o deſpeito contra Roma, a neceſſidade de deſaffrontar a realeza e, ſobretudo, o deſejo de uma vingança que a guerra jeſuitica do Paraguay fizera naſcer no ſeu eſpirito dominativo e implacavel. A execução de Gabriel Malagrida, dois annos depois de expulſos todos os jeſuitas, é a prova; e nem todo o reſpeito pelos ſerviços do Marquez de Pombal póde conteſtar eſſe documento vivo na hiſtoria.

As intenções de Carvalho e Mello não foram, pois, nem anti-catholicas, nem democraticas, como ſe tem dito. Não foram anti-catholicas, porque o eſtadiſta portuguez, contrariamente aos encyclopediſtas, era um crente; não foram democraticas, porque a realeza abſoluta era para elle um fetiche cuja adoração impunha tyrannicamente ao paiz. «No ſyſtema ſocial de Carvalho, eſcreve Soriano, as funcções de rei eram mandar o que muito bem lhe aprouveſſe, e as da nação toda obedecer ſubmiſſa e paſſivamente, ſem nem ao menos lhe permittir o direito de cenſura ou de repreſentação em contrario[1]». O ſr. Theophilo Braga reforça a opinião de Soriano com eſtas palavras expreſſivas: «Pombal conſiderava a realeza acima dos povos como uma guarda providencial do *turpe pecus;* para elle toda a barbaridade refinada pela tortura não baſtava para caſtigar os crimes de leſa-ma-

[1] Soriano, *obr. cit.*, vol. I.

jeſtade, cuja *ſciencia certa e vontade ſoberana* eram o fundamento de todas as leis[1]».

Mas mais alto que todas as auctoridades fallam os factos. Nós vamos apontar tres, particularmente demonſtrativos da affirmação contida nas citações que fizemos.

O livro de Velaſco de Gouveia, *Juſta Acclamação*, proclamava o principio da ſoberania nacional. Carvalho e Mello, incommodado por eſta doutrina liberal, ſubmetteu o livro ao exame de cinco doutores da univerſidade de Coimbra para que o declaraſſem apocrypho e ſem auctoridade juridica. Os nomeados aſſim o fizeram, imputando a obra aos jeſuitas, e declarando *abominaveis* os principios n'ella contidos. É ſignificativo.

Outro facto.—Quando em fevereiro de 1757 ſe declarou no Porto a revolta popular a que já nos referimos, provocada pela creação da Companhia do Alto Douro, monopoliſadora do commercio dos vinhos, Carvalho e Mello mandou immediatamente ao foco da agitação uma alçada que no eſpaço de cinco mezes prendeu nada menos de 478 individuos. Exercendo preſſão ſobre os juizes e forçando-os a conſiderarem a revolta um crime de *leſa-majeſtade,* Carvalho contribuiu para que ſubiſſem ao patibulo 21 dos implicados n'aquelle movimento. Para provar que a revolta merecia a claſſificação que lhe deram os juizes, Carvalho eſcrevia: «A majeſtade não conſiſte ſó na peſſoa do rei, mas nas ſuas leis e Eſtado». A realeza era tudo; uma cidade que ſe revoltava, ferida nos ſeus intereſſes por um monopolio, era nada.

Um ultimo facto ainda.—A *Meza do Bem Commum,* conſiderando um attentado contra a liberdade e contra os intereſſes dos que faziam commercio entre Portugal e o Brazil, a exiſtencia da Companhia do Grão-Pará e Maranhão,

---

1 Th. Braga. *Do advento evolutivo das idéas democraticas.* Liſboa, 1879.

creada por decreto de 11 de agoſto de 1753, repreſentou ao rei no ſentido de annullar o acto miniſterial d'eſta data. A repreſentação, apoiada em argumentos ſerios e conſiderações economicas importantes, era concebida em termos moderados e reſpeitoſos. O que fez Carvalho e Mello? Ferido no ſeu orgulho, maguado por encontrar uma reſiſtencia, declarou a repreſentação um crime de *leſa-majeſtade,* aboliu a *Meza do Bem Commum,* mandou prender todos os ſignatarios da repreſentação, e fez condemnar a degredo para a Africa o advogado que a redigira, João Thomaz Negreiro, que não chegou a cumprir degredo, porque, retido á eſpera de navio na priſão do *Limoeiro,* ahi encontrou a morte e o tumulo por occaſião do terremoto. Era eſte o modo por que Carvalho e Mello comprehendia e commentava o direito de petição. Era aſſim que elle antepunha a ſua vontade e o preſtigio da realeza abſoluta aos intereſſes dos cidadãos.

Reſgatam-no d'eſtas culpas, apreſſo-me a dizel-o, actos bons; nem nós pretendemos que o Marquez de Pombal desconſideraſſe a proſperidade do paiz. Seria abſurdo pretender tal: ſeria eſquecer actos como a abolição da eſcravatura, a rehabilitação dos judeus, a reforma da univerſidade e outros ainda que nos impõem o dever da gratidão. Mas nem por iſſo é menos certo que lhe mereciam mais ſolicitude os intereſſes da corôa que os dos cidadãos; nem por iſſo deixa de ſer verdade que ás prerogativas da monarchia abſoluta victimava, ſem perplexidades, os intereſſes e os direitos do povo. Ao catholico, perſeguidor dos jeſuitas, correſpondia o abſolutiſta, perſeguidor da liberdade, embora libertador dos eſcravos. O homem que combatia a Companhia de Jeſus para purificar a religião, cujos principios admittia como crente, era o meſmo que combatia a liberdade para dar esplendor á realeza, cuja inveſtidura divina era o ſeu credo politico eſſencial.

Eſte fetichiſmo do Marquez de Pombal pela realeza abſoluta, no ſeculo dos encyclopediſtas, denuncia acanhadas preoccupações mentaes de que os altos eſpiritos do ſeu tempo ſe tinham emancipado já.

Conhecidas intimamente nos proceſſos de manifeſtação e nas cauſas determinantes as hoſtilidades de Pombal contra a Companhia de Jeſus, vejamos agora, reſumidamente, quaes foram as conſequencias do acto de 3 de ſeptembro.

Expulſos os jeſuitas, ficaria Portugal deſaffrontado da nuvem negra que deſde D. João III lhe viera eſcurecendo os horiſontes? Auſente a roupeta, reviveriam no eſpirito do povo, amortecido e quebrado pelas algemas de uma educação deprimente de ſeculos, o vigor e a coragem dos tempos fortes da noſſa nacionalidade? O ſr. Oliveira Martins reſponde: «O reinado de D. Maria I vem demonſtrar que o braço de ferro do Marquez de Pombal não podéra deſviar da carreira da decompoſição, eſta ſociedade envenenada pela educação jeſuita. O miniſtro pôde exterminar a Companhia; mas não pôde extinguir o ſeu eſpirito, nem os ſeus diſcipulos, que eram em Portugal toda a gente, incluindo Pombal em peſſoa... Como a charrua que revolve a gleba, exterminou as plantas viſiveis; porém as raizes dos cardos ficaram e reverdeceram[1]».

É eſta a verdade que o proprio Marquez dolorоſamente verificou nos ultimos annos de vida. Morto D. Joſé, que lhe dera força, que lhe ſanccionára com auctoridade de rei abſoluto todos os actos miniſteriaes, Pombal, iſolado e eſcarnecido na velhice, viu erguer-ſe impetuoſa e cheia de vida a reacção que vinha, como um cyclone irreverente, derrubar a ſeara querida das ſuas reformas. Os inimigos do Marquez

---

1 Oliveira Martins, *obr. cit.*, vol. II.

rehabilitaram-ſe; e o beaterio, que principiava na côrte, onde a rainha emparvecida chorava noite e dia os erros de ſeu pae, eſtendia-ſe por todo o reino com geral aprazimento. A hora das deſilluſões chegára: os perſeguidos tornaram-ſe perſeguidores. O miniſtro de D. Joſé, no ultimo quartel da vida, com oitenta e dois annos de edade, foi ſubmettido a um interrogatorio ſevero em que pigmeus e nullos lhe pediram arrogantemente a juſtificação dos ſeus actos adminiſtrativos e politicos.

Debalde o velho e alquebrado eſtadiſta declarava, para obſtar ao deſdobramento de importunas minucioſidades, que todos os ſeus actos tinham merecido a approvação do rei, de accordo com cuja vontade ſoberana procedêra ſempre. Eſta declaração não o iſentou da reſponſabilidade completa e abſoluta em face dos inimigos, agora arvorados em juizes ſeveros e teſtemunhas implacaveis de accuſação. O deſaforo e arrogancia do interrogatorio official attingiram o eſcandalo; entre outros, o abjecto e repulſivo intendente da policia atreveu-ſe a deſmentir os depoimentos do Marquez. O leão decrepito recebia o coice d'aquelle Pina Manique de que reza a fabula. Exhauſto e deprimido pelo rude golpe moral, mais talvez que pela edade e pelos ſoffrimentos phyſicos, o Marquez de Pombal acabou por implorar para os ſeus crimes a piedade da rainha! Foi uma quéda. Mas Luiz Gomes diz bem: «Os homens que ſe levantam por meios violentos e extraordinarios não deſcem, cahem. São como as folhas que a violencia do vento ergue ás grandes alturas e que, ſerenada a tempeſtade, tombam ſolicitadas pelo proprio peſo[1]».

A reacção tremenda do reinado de D. Maria I não a provocaram, certamente, os jeſuitas expulſos, mas provocou-as, o que vale o meſmo, o eſpirito da Companhia que ficára

---

1 Luiz Gomes, *obr. cit.*

arraigado nas conſciencias. Os jeſuitas de roupeta tinham paſſado as fronteiras á voz imperioſa do Marquez de Pombal; mas os jeſuitas de caſaca, mais temiveis, porque não têem uniforme que os denuncie, eſſes ficaram; nem podia deixar de ſer: quem tentaſſe expulſal-os no ſeculo XVIII, teria de deſpovoar o reino.

IV

On ne détruit que ce qu'on remplace.
A. Comte.

Terminada a parte propriamente hiſtorica do eſtudo que nos propozemos fazer, apontemos agora algumas conſiderações que elle nos ſuggere, e que a commemoração do centenario vem tornar opportunas.

O jeſuitiſmo não morreu. O eſpirito incoercivel da Companhia paira ainda ſobre a Europa e ſobre a America, como a tremenda ameaça de futuras agitações poſſiveis. O jeſuitiſmo é ainda hoje, não o eſqueça ninguem, a ſeita religioſa que conſerva puras as tradições auctoritorias e centraliſtas do catholiciſmo; é ainda a milicia diſciplinada de Roma, tenaciſſima, perſiſtente, armada e diſpoſta ſempre para a lucta contra o livre penſamento. Os meſmos ſempre na eſſencia e no eſpirito íntimo dos ſeus principios, mas proteiformes nas manifeſtações, os ſoldados do jeſuitiſmo mudam de tactica e de nome quando lhes convem, mas nunca de intuito. Se lhes vedam a entrada nos confeſſionarios, penetram nos hoſpitaes, onde deſvelando gratuitamente os enfermos, ſe apoſſam dos eſpiritos por uma propaganda vagaroſa e inſenſivel, mas efficaz, porque parece protegel-a a idéa generoſa do deſintereſſe; ſe lhes prohibem a apparição nos pulpitos, entram na imprenſa e fallam d'ahi pelos jornaes e pelos livros á intelligencia dos ſuperſticioſos e dos fracos; ſe lhes rejeitam a denominação antipathica da Ordem, mudam de nome e continuam deſaffrontados a ſua obra, conſtruindo eſcolas, ele-

vando templos, minando ſempre, ſem treguas e ſem desalentos.

O povo ignorante acceita-os de roſto alegre, e as claſſes conſervadoras, obcecadas pela ſaudade do paſſado, hoſtis ao preſente e ao futuro, preſtam-lhes, como ſe viu ainda ha pouco em França, um incondicional apoio. N'eſtas condições o jeſuitiſmo proſpera hoje meſmo nos paizes catholicos. Em Portugal e no Brazil, nações atardadas em que exiſte ainda eſta couſa irriſoria que ſe chama *religião do Eſtado,* ninguem ignora a influencia deciſiva do jeſuita.

Deſtruir eſta influencia deleteria que nos envenena, amarrando ao paſſado os que deviam olhar para o futuro, ſolidificando inſtituições provectas que nos tolhem o movimento expanſivo e já agora urgente das reformas politicas e ſociaes, eis um dever que á geração nova importa fortemente cumprir. Mas de que maneira? Pelos proceſſos revolucionarios, pela violencia? Não o crêmos. A hiſtoria do Marquez de Pombal deve ſervir-nos de exemplo e de lição. Ha em todas as queſtões de transformação ſocial, como em todas as de transformação biologica, um factor de que ſe não póde preſcindir: é o tempo. O proceſſo revolucionario —conſequencia metaphyſica das doutrinas e concepções politicas anteriores á conſtituição ſcientifica da ſociologia—, pretendendo ſupprimir aquelle factor, ha de conduzir ſempre e fatalmente ao inſucceſſo. Simulará transformações, mas não as fará. Deſtruirá abuſos, privilegios e erros, mas na apparencia apenas; porque, no fundo, os erros, os privilegios e os abuſos ficarão ſubſiſtindo. O Marquez de Pombal no meiado do ſeculo XVIII expulſou *para ſempre* de Portugal e ſeus dominios os jeſuitas, por um decreto revolucionario; e comtudo ao declinar do ſeculo XIX, cento e vinte e tres annos depois do decreto, os jeſuitas vivem ainda ao noſſo lado. A França expulſou-os tambem duas vezes, em 1594, primeiro, e depois em

1762; e todavia ainda hontem a vimos em lucta com elles. A Inglaterra deſtituiu a Companhia em 1571; mas em 1601 teve de proceder de novo contra ella, porque, a deſpeito das medidas legaes, a roupeta achára meios de introduzir-ſe de novo. A Ruſſia decretou igualmente a expulſão dos padres jeſuitas em 1717; mas em 1817, preciſamente um ſeculo depois, viu-os de novo floreſcentes no ſeu ſolo, e teve de expulſal-os outra vez. Aſſim é ſempre: as inſtituições que ſe radicaram nos eſpiritos não ſe deſtroem de um momento para o outro a golpes de penna ou de eſpada.

O proceſſo revolucionario póde ſer exigido pelas circumſtancias de uma ſituação deſeſperada; e é então o remedio extremo que a afflicção collectiva de um povo explica e juſtifica. Em caſos taes o proceſſo a empregar não ſe diſcute, porque não ha logar para reflectir; e a revolução apparece como um movimento deſordenado, como a exploſão ruidoſa de um ſoffrimento que não conhece leis. Foi o que em França aconteceu em 1793. Mas n'eſſes caſos excepcionaes, unicos que ſe juſtificam, o proceſſo revolucionario e a revolução confundem-ſe: não ha um miniſtro que decreta ou um general que ſe impõe; ha, ſim, uma ſociedade que ſe agita, a maioria de um povo que proclama violentamente direitos que um deſpota ou uma pequena minoria lhe não deixavam proclamar ſerenamente. Eis o que importa advertir. Fóra d'eſſes caſos anomalos, que nos paizes onde o povo tem um parlamento já ſe não podem repetir, o proceſſo revolucionario confunde-ſe com o moderno *jacobiniſmo,* e ſignifica apenas, por melhores intenções que lhe preſidam, a impoſição ſempre odioſa da minoria á maioria de um povo; é preciſamente o contrario da revolução, em que a maioria de um paiz, offendida nos ſeus direitos pelos privilegios da minoria, impõe a eſta a ſua vontade ou, o que tanto vale, define a ſua ſoberania.

A diſtincção que eſtabelecemos entre proceſſos revolucio-

narios e revoluções não é um jogo de palavras; é a conſignação de um facto bem eſſencial que devia andar lembrado e que infelizmente anda eſquecido.

Derivando d'eſtas conſiderações geraes para o caſo eſpecial que nos occupa, repitamos a pergunta feita: Como nos cumpre proceder em face dos jeſuitas? Expulſal-os, ſeria remontar ao paſſado em buſca de novas deſilluſões. O proceſſo a empregar em noſſos dias é outro: mais moroſo, de certo, mas mais radical e mais ſeguro.

Os jeſuitas vivem da ignorancia do povo pelas raizes do catholiciſmo, como os tortulhos vivem da humidade dos pantanos. Cortar a parte apparente dos tortulhos e deixar o pantano é trabalho baldado; os cogumelos, conſervada a raiz em terreno apropriado, reapparecerão tantas vezes quantas as que forem cortados. Que ha pois a fazer? Eſtancar o pantano para matar a raiz; inſtruir o povo até que o catholiciſmo —que é hoje a ſuperſtição ſyſtematiſada, tenha perdido toda a influencia que ainda conſerva nas conſciencias. Uma vez conſeguido iſto, um governo virá que, interpretando a vontade eſclarecida e preponderante do paiz, proclame a ſeparação da Igreja e do Eſtado; e então, perdido o dominio ſobre as conſciencias e perdido o apoio official, o jeſuitiſmo deſapparecerá naturalmente, fatalmente, ſem violencias e ſem agitações. E nem meſmo lhe reſtará o direito de queixar-ſe: ninguem o expulſa,— é elle que ſe retira.

Os meios a empregar para chegar a eſte fim, ſão os proprios jeſuitas que nol-os enſinam. Elles têem o pulpito, o confeſſionario e a eſcola; empreguemos nós armas iguaes, que as temos: a imprenſa, as conferencias populares e a escola tambem.

Proceder aſſim, é ſeguir o caminho ſeguro. É eſte o proceſſo evolutivo, unico efficaz. É longo, dirão muitos. Não o conteſtâmos; mas porque o é, preciſamente porque não

abſtrahe do tempo, factor eſſencial, os ſeus reſultados ſerão certos, radicaes. O proceſſo revolucionario dirige-ſe ás apparencias; o proceſſo evolutivo ao fundo meſmo das inſtituições. O primeiro procede contra a roupeta; o ſegundo contra o catholiciſmo que lhe dá força. Um extirpa os jeſuitas uniformiſados, o outro, todos os jeſuitas. O proceſſo revolucionario vê ſómente a Companhia de Jeſus; o proceſſo evolutivo vê principalmente e mais fundo a Igreja, eſta ultima baſtilha, como lhe chama um poſitiviſta francez, em que todos os reaccionarios ſe refugiaram para dar o derradeiro combate á democracia.

Qual dos dois proceſſos convem ao radicaliſmo democratico? A hiſtoria condemna um; a ſciencia ſocial preconiſa o outro. A geração nova que eſcolha.

Julio de Mattos.

O MARQUEZ DE POMBAL

E A RESTAURAÇÃO DA

LITTERATURA PORTUGUEZA

Começemos por caracteriſar o eſpirito e a tendencia hiſtorica do ſeculo XVIII, para julgarmos da coherencia dos esforços quer da auctoridade, confinada no ceſariſmo, quer da intelligencia, ameſquinhada nas academias. A organiſação da ſociedade moderna foi iniciada pelos juriſconſultos do fim da Edade media, que fundaram a *egualdade civil;* atacando a prepotencia dos barões feudaes, que ſe impunham pela impetuoſidade arbitraria, procuraram eſtabelecer a lei eſcripta, quer redigindo as garantias locaes, ou fazendo reviver o direito romano. Aſſim a vontade era ſubordinada a uma norma preſcripta. Pela fórma eſcripta as garantias locaes deram força ás populações trabalhadoras dos campos e dos burgos, e acordando o ſentimento do individualiſmo ſuſcitaram eſſes movimentos revolucionarios que deram em terra com a desegualdade feudal. Era uma grande parte da obra que firmou

a ordem ſocial ſobre a eſtabilidade do direito; o terceiro eſtado, ou a exiſtencia juridica do proletariado, tornou-ſe a condição para o deſenvolvimento de um poder central, a quem convinha reconhecer o novo principio da *egualdade civil.*

Eſſe poder era a realeza, que ſe deſtacou e tornou independente do feudaliſmo pela hereditariedade dynaſtica; o trabalho dos juriſconſultos coadjuvou eſta independencia pela renaſcença erudita do direito romano, em que prevalecia o eſpirito centraliſta da unidade imperial. Preoccupados excluſivamente da *egualdade civil,* os juriſconſultos abandonaram o outro elemento impreſcindivel do progreſſo, a *liberdade politica,* que os ſeus conhecimentos humaniſtas teriam encontrado claramente definidos na civiliſação hellenica. D'eſte abandono reſultou, que todas as republicas da Edade media foram caíndo diante da abſorpção do poder monarchico, e por ultimo a propria egualdade civil ficou expoſta aos caprichos de um poder irreſponſavel, tornado abſoluto, deſpotico e ceſariſta.

O que ſe não fez pela tradição hiſtorica, completou-ſe pela eſpeculação philoſophica e pelas aſpirações ſentimentaes, que inſpiraram as litteraturas. É por iſſo que o problema da *liberdade politica* pertence ao ſeculo XVIII, ao ſeculo dos encyclopediſtas, aos litteratos, como Voltaire e Rouſſeau, e aos philoſophos, como Monteſquieu, Diderot, Condorcet, Turgot, vindo as revoltas communaes a acharem o ſeu complemento definitivo no grande phenomeno da Revolução franceza.

Em Portugal achâmos a primeira parte do movimento da reorganiſação ſocial moderna; deſde o ſeculo XV, que floreſcem entre nós os grandes juriſconſultos e codificadores, João Mendes, Ruy Fernandes, Ruy Botto, João Façanha e Fernão de Pina, alguns dos quaes, como Velaſco de Gouvêa, chegaram a preſentir a *liberdade politica* affirmada em prin-

cipio na doutrina da ſoberania nacional. Mas o noſſo ſeculo XVIII não teve philoſophos, e os litteratos eram academicos convencionaes que imitavam os canones rhetoricos das epochas da decadencia claſſica, não tinham idéas, eſtavam fóra do ſeu tempo, e as ſuas aſpirações limitavam-ſe a acolherem-ſe ás graças do ceſariſmo omnipotente. Como não exiſtiram philoſophos, nem os litteratos ſe inſpiravam da verdade do ſentimento, por iſſo não ſe crearam opiniões, e os raros eſpiritos que ſe alimentaram das doutrinas dos encyclopediſtas e dos phyſiocratas, calaram-ſe com o terror da repreſſão ou emigraram de Portugal, meſmo antes da terrivel intendencia de Manique fechar as portas á entrada dos livros francezes, ou mandal-os queimar na praça publica pela mão do carraſco, ou apprehendel-os nas livrarias particulares, como ſe fez á de Frei Joaquim de Santa Clara, á de Joſé Anaſtaſio da Cunha, á de Bocage e até ás encommendas do duque de Lafões, parente da caſa real. As *idéas francezas* e o *philoſophiſmo,* como em Portugal ſe deſignava a corrente da liberdade politica, foram duramente abafados por todos os poderes conſervadores do eſtado. Por iſſo deſde a renaſcença, em que fomos grandes, até ao primeiro quartel d'eſte ſeculo, Portugal proſeguiu em uma irremediavel decadencia a cuja cauſa ſe póde ainda attribuir a apathia actual, a falta ou a ſophiſmação da *liberdade politica*. O ſeculo XVIII tão rico em Portugal de homens de talento e de ſciencia, contraſta com a profunda irracionalidade das inſtituições por falta do complemento da egualdade civil na liberdade politica. O proprio Marquez de Pombal, extremamente regaliſta, tornou eſſa liberdade um crime de leſa-mageſtade, chegando a punir com ſeveridade o direito de repreſentação.

Qual ſeria n'eſtas condições deprimentes o deſtino do homem de lettras? No ſeculo XVIII, em Portugal, o poeta era um miſeravel, que ſe admittia á meſa dos creados das caſas

fidalgas, e, como diz o proprio Tolentino retratando-ſe inconſcientemente, acabava ſempre por pedir eſmola; ſuppria o antigo coſtume dos bobos dos palacios feudaes, metrificando encomios ſobre todos os ſucceſſos da realeza ou da ariſtocracia. As compoſições mais appetecidas eram as que não tinham penſamento, que ſe ouviam no intervallo das grandes digeſtões dos banquetes e dos outeiros poeticos dos abbadeçados, vindo a conſtituir um genero de compoſições *jocoſerias,* e acabando por ſe diſſolverem na obſcenidade. Os poetas tornavam-ſe por eſte meio, não diremos populares, porque elles ignoravam as fontes vivas da tradição, mas a fabula da gente, chegando o nome do poeta a tornar-ſe ſynonymo de ſordido e deſbragado; os mais conhecidos pertencem á côrte de D. João V, eſſes Thomaz Pinto Brandão, Alexandre de Lima, o padre Braz da Coſta, Frei Lucas de Santa Catharina e Caetano da Silva Souto Maior, o Camões do Rocio. Eſte ſymptoma de decadencia intellectual perſiſtiu ſob D. Joſé, em Antonio Lobo de Carvalho, e Bocage e o proprio Filinto Elyſio ſacrificaram parte do ſeu talento a eſta perverſão do ſentimento. Não havia outro intuito ſenão louvar, encomiar, panegyricar com deſcaro até á indignidade; o que ſe eſcrevia não era obra litteraria, era para uns uma garantia contra as prepotencias de ceſariſmo, para outros um ganha pão, um pretexto para os preſentes dos ricos, e os mais elevados viam n'eſſe trabalho um nobre ocio, um honeſto paſſatempo, que não deixava que a conſciencia ſe inſurgiſſe contra a intolerancia catholica ou contra a violencia ceſariſta. N'eſte intuito é que ſe formaram as academias litterarias, em que os deſembargadores, os conſelheiros, os altos funccionarios do eſtado, os fidalgos, ſe reuniram, como conſtituindo uma claſſe á parte, mas ſimilhante á dos eſcribas do Egypto ou da China, porque a ſituação politica de Portugal era identica á d'eſſas civiliſações primitivas. Al-

guns eſcriptores, como Cruz e Silva, tinham vergonha de publicar os ſeus productos litterarios pelo facto de não desluſtrar a reſpeitabilidade de deſembargador! Comprehende-ſe bem n'eſta demencia intellectual, em que a litteratura não tinha deſtino, porque é que eſſes dois poderes, o Catholiciſmo e o Ceſariſmo, patrocinaram eſſe genero de cultura. Deſde o ſeculo XVI, os jeſuitas apoderam-ſe do enſino publico, para embaraçarem a intelligencia por um eſteril e ôcco humaniſmo, afaſtando-a da corrente de renovação ſcientifica que prepondéra com Gallileo e adquire a ſua maior intenſidade depois de Deſcartes. Pelo ſeu lado a realeza ceſariſta favorecia as academias litterarias emquanto ellas adormentavam a aſpiração da liberdade politica; D. João V protege a *Academia de Hiſtoria,* o Marquez de Pombal patrocinou momentaneamente a *Arcadia de Liſboa,* e o intendente Manique era o protector nato da *Nova Arcadia* ou *Academia de Bellas Lettras,* durante a demencia de D. Maria I.

A acção profunda do Marquez de Pombal eſtendeu-ſe tambem á litteratura; batendo os jeſuitas na regulamentação do enſino official, foi-lhe ao encontro no deſenvolvimento dos productos humaniſtas. É extraordinario o numero de volumes de verſos compoſtos para a ceremonia da elevação da eſtatua equeſtre e para as feſtas reaes; o Marquez era implacavel para as ſatyras em verſo, e ai d'aquelle ſobre quem caíſſe a ſuſpeita de um verſo menos reſpeitoſo contra a ſua peſſoa, porque ficaria ſepultado para ſempre nas maſmorras da Junqueira. Eſta ſituação de eſpirito explica-nos como, tendo o Marquez de Pombal ſido um dos membros da antiga *Academia de Hiſtoria portugueza,* ſe achou primeiramente bem diſpoſto em favor da nova fundação da *Arcadia Ulyſſiponenſe,* e como acabou por fim em perſeguir por desconfianças ainda não explicadas os principaes dos ſeus membros, como Garção.

Façamos a tranſição do reinado de D. João V para o de D. Joſé, para comprehendermos melhor a influencia de Pombal na litteratura. A opulencia do reinado de D. João V contraſta com o eſtado miſeravel da nação, arrazada pelo tratado de Mettwen, reduzida em 1732 á cifra de menos de dois milhões e meio de habitantes em geral indigentes, porque a terra pertencia aos morgados, aos titulares, ás caſas real de Bragança e do Infantado, e ás corporações monachaes; e eſtupidecida, porque o enſino eſtava monopoliſado pelos frades e reduzido a diſciplinas pedanteſcas. As riquezas deſpendidas nas conſtrucções pharaonicas, eram o producto caſual das minas de ouro do Brazil, e não a conſequencia de uma força viva, como a riqueza que provém da induſtria. As minas do Brazil produziram de 1714 a 1746 em ouro amoedado 96.040:628$415 réis, e em diamantes 12:000 contos. Comprehende-ſe como a monarchia era um poder myſterioſo, e como as energias individuaes ſe abandonavam á vontade ſoberana que diſtribuia eſtes recurſos. Tão extraordinario capital corrompia, não fecundava; viu-ſe iſſo tanto na arte como na litteratura. A baſilica de Mafra e a Patriarchal não produziram uma eſcola artiſtica, e o goſto de *recócó,* a *chinezaria* tomados da moda franceza e o eſtylo jeſuitico acabaram de deſtruir todas as noções do bello que exiſtiam na alma portugueza. O eſtupendo theatro da Ribeira (1755), onde o architecto decorador Servandoni phantaſiava ornamentações deſvairadas, capazes de arruinarem um eſtado, não produziu nem a opera nacional, para a qual exiſtia o elemento nacional da *Modinha*, como o declara Strafford, nem o drama litterario apeſar do talento excepcional do deſgraçado Antonio Joſé. A fundação da eſplendida Bibliotheca da Univerſidade de Coimbra, começada em 10 de abril de 1712 e terminada em 1728, cuſtou 66:622$129 réis; e a compra da livraria de Franciſco Barre-

to por 5:600$000 réis, a do padre La Rue em París, e a de João Baptiſta Lerzo, bem como as remeſſas de Lucas Seabra da Silva, tudo foi improficuo, porque os lentes não ſe inſtruiram e a Univerſidade deſceu ao ponto de em 1772 o miniſtro de D. Joſé ter de reorganiſal-a pela omnipotencia official. A fundação da *Academia de Hiſtoria portugueza,* em 1720, não creou entre nós o criterio da hiſtoria, apeſar do rei a dotar com todos os privilegios imaginaveis, mandar-lhe patentear todos os cartorios do reino, nomeando paleographos para tirarem as copias preciſas, e impondo por um decreto de 14 de agoſto de 1721 o reſpeito aos ſeus vaſſallos por todos os monumentos architectonicos. Apeſar de todos eſtes influxos, a decadencia intellectual vê-ſe patente no eſtylo e nos reſultados das noticias, praticas, orações, elogios e diſſertações dos ſeus membros.

Uma couſa faltava para que eſtes generoſos esforços fructificaſſem, a liberdade! A nação não tinha parlamento, o povo não tinha terra, o trabalho era conſiderado degradante, a educação publica eſtava em poder dos jeſuitas, a conſciencia era atropellada por um clero abſorvente e cannibal, o eſpirito crítico tinha a eſpionagem do Santo Officio e a fogueira, a realeza era um fetiche, e a ariſtocracia uma proſtituição galante. Era um meio excellente para a indignidade campear infrene, mas nunca para ſe crearem concepções artiſticas, ou ſe manifeſtarem os penſamentos fecundos. Um povo ſem opinião, ſubmiſſo ao regimen que corta toda a manifeſtação do penſamento ſobre os actos do governo diſcricionario, os eſpectaculos deſtinados a deſviarem as attenções da cauſa publica, as idéas conſideradas como um perigo ſocial, tudo conduzia ao cretiniſmo, á idiotia, para exprimir a qual é ainda generoſa a palavra decadencia. E eſſa decadencia nacional não podia deixar de aggravar-ſe com as monſtruoſidades de um rei epileptico, fauſtoſo como

Luiz XIV, devaſſo como Luiz XV, e fanatico como Filippe II; tal era D. João V, que o ſeu contemporaneo Frederico II, o violador da Pragmatica Sancção, e portanto ſeu inimigo, retratava com eſta phraſe ſarcaſtica, mas profunda: «*Ses plaiſirs étaient des fonctions ſacerdotales, ſes bâtiments des couvents; et ſes armées des moines et ſes maitreſſes des religieuſes*». As tentativas de reforma litteraria ſob D. João V caíram pela eſterilidade do meio ſocial e official, poſtoque d'ahi proviesſem os germens de novos esforços. Ainda aſſim, eſſes germens pertenceram á iniciativa particular e individual, e é notavel como os primeiros esforços para a fundação da *Arcadia de Liſboa* foram a continuação do antigo grupo litterario denominado a *Academia dos Occultos*. Em uma oração recitada na Arcadia em 1758, Garção toca em um rapido eſboço todos as tentativas encetadas no reinado de D. João V, depois da paz geral, para a reorganiſação da inſtrucção publica e da litteratura portugueza; ſervir-nos-hemos das ſuas proprias palavras que encerram a hiſtoria dos precedentes d'eſſa academia reformadora, aſphyxiada ſob a acção abſorvente de Pombal: «A teimoſa guerra com que nos vimos obrigados a rebater a furia dos heſpanhoes ainda não permittia que entre o ruido das armas e motim dos tambores ſe deſſe ouvidos á harmonia das muſas; continuava a decadencia. Ajuſtou-ſe a paz; ſocegaram-ſe os animos, mas tão inveterado eſtava o contagio, que ſe houve quem o intentou, não houve quem não deſeſperaſſe da reſtauração das bellas lettras, das artes e das ſciencias em Portugal. O negocio era tão importante e de tão difficil exito, que nem ainda o grande eſpirito e prodiga mão de D. João V pôde conſeguir mais do que lançar os primeiros fundamentos. Eſtimou os ſabios, premiou os meſtres, enriqueceu as livrarias do reino, e fundou a Real Academia de Hiſtoria. Roubou-lhe a morte eſta gloria, quando principiaram a amanhecer as primeiras luzes

em Portugal do bom goſto, da verdadeira erudição e da prudente critica. Devemos alegrar-nos de ſer inconteſtavel que o primeiro documento em que podemos fixar a epocha d'eſta reſtauração é o papel crítico que compoz e imprimiu o arcade Sincero Jerabiſcenſe (1739). É verdade que alguns eſpiritos mais fortes tentaram eſta empreza ainda hoje ardua, e então impoſſivel; mas como nas primeiras eſcolas reinava certo eſpirito de opinião, que ſoberbamente ſuſtentava o eſpirito do *mau goſto,* o *verdadeiro methodo* (1747) ou ſe não conhecia ou ſe deſprezava. Fundaram-ſe academias. Algumas permaneceram ſem mais fructo que o de propagarem o contagio. Nos ultimos annos do reinado de D. João V apparecem os primeiros crepuſculos do *bom goſto.* Já então a Sociedade dos *Occultos,* eſtabelecida em um palacio em que ſempre habitaram as muſas, e fundada por um genio extraordinario, herdeiro não ſó do ſangue, mas tambem dos raros talentos e virtudes dos ſeus progenitores, trabalhava n'eſte tempo na reſtauração da lingua portugueza, do eſtylo e da boa poeſia. Poderia ſer que a ella ſe deveſſe toda a gloria ſe a publica deſgraça não ſeparaſſe tão util e tão ſabia companhia». Como ſe vê, Garção ennumera as tentativas de renovação litteraria que precederam a fundação da *Arcadia de Liſboa,* e a cataſtrophe do terremoto de Liſboa de 1755 trunca os ultimos esforços da academia dos *Occultos.* Primeiramente eſſas tentativas viſaram todas a obterem a intervenção official da omnipotencia do abſolutiſmo. Aſſim em 1710 Mello da Fonſeca aventava que ſó D. João V é que podia mandar reformar a lingua portugueza dos muitos plebeiſmos que a afaſtavam da pureza latina. Bluteau attribue á munificencia de D. João V o ter-ſe publicado o grande *Vocabulario portuguez;* emfim a *Academia de Hiſtoria* recebeu o influxo real, «com o exemplo do cardeal Richelieu, que no anno de 1635 eſtabeleceu em París a Academia

franceza...» Depois de todas as preſſões do ceſariſmo, que reſtava á iniciativa individual? apenas a bajulação do conſtituido. Apenas Verney, continuando em Portugal o criticismo iniciado em Heſpanha por Benito Feyjó, fez no *Verdadeiro methodo de eſtudar* uma analyſe fundamentada do enſino jeſuitico e das eſtereis diſciplinas em que ſe eſgotava a intelligencia portugueza, analyſe que produziu uma vigoroſa reacção da parte dos jeſuitas em folhetos pſeudonymos, que deſvairaram por algum tempo as opiniões; mas o trabalho negativo de Verney teve a extraordinaria importancia de levantar a queſtão do enſino publico e de ſervir de baſe ao penſamento das reformas pedagogicas do Marquez de Pombal. Até onde os regulamentos têm efficacia, eſtende-ſe a intervenção do eſtado; mas o mundo moral eſtá fóra d'eſta alçada, e o que então ſe chamava *o goſto* era incoercivel, ninguem ſabia como trazel-o á diſciplina. Tal era a preoccupação dos eſpiritos, que ſentiam a nova corrente da intelligencia que Jacob de Caſtro Sarmento recommendava a D. João V a traducção das obras de Bacon como primeiro paſſo para as reformas, ou como Verney reconheciam a importancia das doutrinas de Deſcartes e de Gaſſendi. Os jeſuitas eſteriliſavam todos os esforços, impondo a conſervação do eſtreito ariſtoteliſmo da *Philoſophia conimbricenſe,* que irradiava do Collegio das Artes ſobre Portugal, chegando a formular no *Ritual theologico:* «Não ſe defenderão opiniões contra a Logica conimbricenſe». A conſervação do acanhado humaniſmo, com que os jeſuitas durante o ſeculo XVII nos ſepararam do movimento intellectual europeu, prolongando-ſe pela circumſtancia de ſe acharem miniſtros de D. João V, coadjuvou ainda no ſeculo XVIII a perſiſtencia d'eſſe eſpirito *ſeiſcentiſta,* a que ſe dava o nome de *mau gosto,* e contra o qual procurou reagir a Arcadia, já ſob a protecção de Pombal. Antes porém da cooperação do mi-

niſtro, eſſa reacção contra o *mau goſto* era um ataque directo aos jeſuitas, como ſe viu pela celeuma levantada com as Cartas de Verney, e é por iſſo que o titulo de *Occultos,* ſob que ſe aggremiaram alguns eſpiritos, nos revela que havia alguma couſa de liberdade e de proteſto a que ſe eſtava deſacoſtumado e que condiz com as tentativas de emancipação intellectual encetadas ſob egual ſegredo em França e Inglaterra. Em Portugal imitavam-ſe as modas francezas, e liam-ſe de preferencia os eſcriptores do começo do reinado de Luiz XIV; as relações de Boileau com o conde da Ericeira moſtram-nos que ſe procurava em França a direcção mental pela raſão de que eſtavamos divorciados politicamente da Heſpanha intellectualmente annullada ſob a degradação de Filippe V. A influencia franceza penetrava na peninſula, mas não era ainda a corrente philoſophica e litteraria dos eſcriptores que precederam a Revolução; ao primeiro impulſo correſponde, como já notámos, a *Academia de Hiſtoria,* a traducção da *Poetica* de Boileau, e tudo quanto provinha das pompas do ceſariſmo; os proteſtos, as idéas novas, a revolta mental, o eſpirito encyclopediſta ſó muito tarde é que reflectiram em Portugal, parte nos actos do grande miniſtro, parte nas aſpirações do principe D. Joſé e no duque de Lafões ou ainda em Joſé Anaſtaſio da Cunha. Meſmo em França eſte trabalho de reorganiſação mental fôra ſecreto. A influencia que a liberdade do penſamento no dominio da politica exerceu, ſobre todo o ſeculo XVIII e em todos os paizes, começou a fortalecer-ſe em uma aſſociação de livres penſadores chamada o *Club de l'entreſol,* da qual falla o marquez de Argenſon nas ſuas Memorias: «Era uma eſpecie de Club á ingleza, formado de individuos que gostando de diſcorrer ſobre o que ſe paſſava, podiam reunir-ſe e communicarem, ſem terror de ſe comprometterem, ſua opinião, porque ſe conheciam bem uns aos outros, e ſabiam

com quem e diante de quem fallavam. Eſta ſociedade chamava-ſe o *Entreſol* (ſobreloja) pelo logar onde ſe reunia, que era a ſobreloja onde habitava o abbade Alary. Ali ſe achavam ſempre gazetas de França, da Hollanda e meſmo jornaes inglezes.» D'Argenſon hiſtoría nas ſuas Memorias eſta aſſociação iniciadora da primeira eſcola dos economiſtas francezes e dos proprios encyclopediſtas; muitos dos ſeus membros eram altos funccionarios da politica e do clero, mas baſta citarmos eſſe typo extraordinario de evangeliſador da humanidade, o Abbade de S. Pedro, o auctor do *Projecto da Paz perpetua,* para determinar-ſe a ordem da elaboração mental que ſe eſtava paſſando nos eſpiritos que precederam Monteſquieu e Rouſſeau. Era a incubação da ſociedade europêa, voltada para o problema da liberdade politica, porque meſmo ſem o contacto com eſta nova corrente da crítica, da philoſophia e da litteratura, em Portugal manifeſtaram-ſe caracteres de um individualiſmo altamente notavel, como o Cavalheiro de Oliveira, que ſe refugiou na Hollanda, então o reducto da liberdade de conſciencia, o originaliſſimo abbade Antonio da Coſta, que o erudito Burnay conſiderava uma eſpecie de Rouſſeau com mais elevação moral, e que viveu no fóco das ſummidades artiſticas de Vienna, o grande medico Antonio Ribeiro Sanches, cujas deſcobertas foram proclamadas por Vic d'Azyr, um dos fundadores da phyſiologia. Em Portugal tel-os-íam queimado. Mais tarde quando eſſas idéas philoſophicas ſe accentuaram, começou a reacção tremenda primeiro pela morte myſterioſa e repentina do principe D. Joſé, o amigo de Joſé II, pelo encarceramento de Joſé Anaſtaſio da Cunha, e pela expatriação de Felix de Avellar Brotero e de Joſé Corrêa de Serra, não fallando de Franciſco Manuel do Naſcimento envolvido, talvez já por cauſa das ſuas diſſidencias litterarias, n'eſta perſeguição da epocha denominada do *intoleranti∫mo.*

Sabe-ſe pouquiſſimo da Academia dos *Occultos;* alguns dos opuſculos ſaídos d'ella deſcobrem uma ſociedade de verſejadores ſem penſamento. Garção attribue-lhe planos de renovação litteraria, que ſe não realiſaram pela diſperſão cauſada pelo grande terremoto, perſeguindo comtudo o meſmo penſamento na fundação da *Arcadia de Liſboa,* cujos primeiros membros haviam pertencido á corporação anterior. A Arcadia teve a virtude de naſcer da iniciativa particular, mas foi rojar-ſe ante a omnipotencia official, e para captar eſſe influxo achou-ſe inſenſivelmente reaccionaria, primeiramente pela contemporiſação com o elemento feiſcentiſta, depois pela ſubmiſſão ao eſpirito jeſuita que a tornou odioſa ao Marquez de Pombal e a deixou morrer na inanidade. Cruz e Silva e Garção foram os dois principaes vultos d'eſſa corporação litteraria, e pelas ſuas relações com o Marquez de Pombal ſe conhece o que o grande miniſtro pretendia; Cruz e Silva, no poema heroi-comico do *Hyſſope,* dera um golpe profundo nos infatuados ridiculos do mundo clerical, e o miniſtro eſtimava-o por eſſa ſua cooperação na obra da ſeculariſação ſocial; Garção era o amigo íntimo dos padres das Neceſſidades, conviva da ariſtocracia hoſtil ao audacioſo reformador, e por iſſo foi ſob um pretexto futil encarcerado no Limoeiro, onde expirou mezes depois. Celebrando a primeira reunião da Arcadia, dizia Garção em um diſcurſo: «Chegou o feliz inſtante de nos ajuntarmos, então fundámos eſta ſociedade, jurando padroeira d'ella a immaculada rainha dos céus e da terra, debaixo do ineffavel titulo da ſua puriſſima Conceição». Começando por bajular o fanatiſmo religioſo, a ſua actividade tinha de deſpender-ſe em bajular a auctoridade do abſolutiſmo monarchico; os tres fundadores, Cruz e Silva, Theotonio Gomes de Carvalho e Eſteves Negrão, eram altos funccionarios da confiança do miniſtro, e trouxeram para a nova academia a benevolencia d'aquelle,

que tambem começára a ſua actividade mental pela *Academia de Hiſtoria*. Pela ſua grande preponderancia peſſoal, Theotonio Gomes de Carvalho foi o primeiro preſidente; Cruz e Silva redigiu os eſtatutos, fazendo dos actos da ſociedade nas queſtões críticas uma eſpecie de inquiſição de eſtado; Eſteves Negrão ficou o ſecretario perpetuo. A primeira reunião definitiva da Arcadia celebrou-ſe em 19 de julho de 1757, tendo-ſe realiſado uma outra preliminar em 11 de março de 1756. Parece que o miniſtro omnipotente aſſiſtiu a eſtes actos. Garção, em um diſcurſo recitado em 1758, allude a eſſa benignidade official: «Ganharam as noſſas obras nova reputação; conciliou reſpeitos o nome de *Arcade;* e deſejou o publico aſſiſtir ás noſſas conferencias. Atrevemo-nos a louvar um principe a quem Plinio podia ſem liſonja recitar o famoſo panegyrico de Trajano. O meſmo foi ouvirem-nos, que eſtimarem-nos os homens mais ſabios e prudentes. Olharam o fructo do noſſo trabalho como para uma vantagem da nação. E a grande alma d'aquelle vigilante miniſtro, que não tira os olhos do adiantamento da patria, com publicas demonſtrações nos honrou e animou, para não deſiſtirmos da difficultoſa, mas illuſtre empreza a que ſacrificavamos os noſſos eſtudos. Segunda vez nos ouviu, ſegunda vez nos honrou; de ſua meſma bocca ouvimos expreſſões com que em Portugal não cuſtumam fallar os miniſtros. Podemos aſſeverar que vimos aquelle grande coração, e que n'elle eſtava vivamente impreſſo o incanſaval zêlo com que trabalha pelo bem de ſeus compatriotas, com que honra e com que eſtima os portuguezes benemeritos. Não tardará muito que o publico conheça que eſte genero de lettras lhe merece uma ſeria attenção, e que as eſtima porque as conhece».

Apeſar d'eſtas homenagens ao miniſtro, elle não patrocinou a Arcadia, talvez por deſcobrir-lhe a errada compre-

henſão do ſeu deſtino; em uma d'eſſas viſitas officiaes de Sebaſtião Joſé de Carvalho, o árcade Garção fez a leitura de uma ode emphatica, em que celebra o genio adminiſtrativo do miniſtro:

No Menalo, ſe Arcadia não levanta
Em honra de teu nome
Uma ſoberba eſtatua,
De rico jaſpe, como tu mereces,
Seus hymnos te conſagra,
E n'elles viverá tua memoria;
Teu nome eſcreveremos
Em noſſos corações, em noſſos verſos.

Porém o miniſtro abandonou a Arcadia como um fóco de reacção jeſuitica e não cumpriu nenhuma das ſuas promeſſas. Paſſados cinco annos, ainda Garção ſonhava com eſſe ambicionado favor official: «Tempo, tempo virá em que cheguem os eccos do noſſo merecimento aos ouvidos de quem o eſtima, de quem o conhece e de quem o protege, ainda quando o deſcobre deſvalido, pobre e deſprezado; já nós ouvimos de ſua bocca promeſſas que não hão de faltar, e foi a noſſa cobardia quem deixou fugir a occaſião. Cuidemos em merecer o premio, que é mais facil conſeguil-o do que merecel-o, e ordinariamente o deſeja quem o não merece». Na ode já alludida de Garção ao conde de Oeiras, o poeta refere-ſe á malevolencia que pretendia deſluſtrar as acções do miniſtro:

Não ergue a mão cruenta a fria morte
Contra ſonoros verſos!
Em vão levanta templos e columnas
Quem da patria os louvores não merece;

Teu zêlo incontraſtavel,
Tuas acções illuſtres, cantaremos!
A macilenta inveja
As viboras cerúleas deſpedace!

Os grandes ſucceſſos de exterminio da caſa de Aveiro em 1758, a neceſſidade de occorrer á invaſão do exercito heſpanhol, o ataque deſtemido á poderoſa corporação dos jeſuitas, ſe nos moſtram por um lado a extraordinaria actividade do miniſtro que o embaraçava de animar com o ſeu favor a Arcadia, por outro lado outros tantos themas ſobre que o eſpirito reaccionario dos jeſuitas e das familias ariſtocraticas envolvidas na conſpiração contra o rei, ſe haviam de exercer, minando o favoritiſmo do miniſtro. Para elle a Arcadia era um centro de reacção; os ſeus principaes membros eram frades e padres. E como nada tinha a eſperar d'ali, deixou-a vegetar no eſtiolamento e extinguir-ſe na inanidade. A *occaſião perdida* a que allude Garção, póde determinar-ſe antes do primeiro golpe vibrado em 1757 contra os jeſuitas; d'ahi em diante a lucta tornou-ſe mais violenta, e a Arcadia no meio da reorganiſação geral ficou um corpo eſtranho. O proprio Garção nada via n'eſta ordem de couſas confinado na imitação do ſeu Horacio, e elle proprio já pela ſua educação no Collegio dos jeſuitas e pelas idéas politicas nas relações da *Gazeta portugueza,* já pela intimidade peſſoal com as familias ariſtocraticas perſeguidas, como a de Alorna e a do conde de S. Lourenço, incorreu no odio do poderoſo miniſtro, ſob o qual ſuccumbiu.

Sabendo-ſe o motivo da priſão e morte do conde de Obidos, por ter chaſqueado no paço ácerca do nome de Sebaſtião (que D. Sebaſtião não podia vir a reinar em Portugal, porque já cá eſtava governando outro Sebaſtião) é facil de perceber como a vaidade iraſcivel do miniſtro poderia

ſem fundamento determinar a ruina do indefeſo Garção. Pelo crime de fazerem verſos, ou de lhe encontrarem em caſa verſos ſatyricos contra o Marquez, morreram no ſorte da Junqueira o eſcrivão do fiſco Salvador Soares Cotrim e o padre Antonio Rodrigues; Tolentino eſteve ſempre calado até ao dia da *viradeira*. É verdade que Garção tinha celebrado em uma pompoſa epiſtola a dictadura do 1.º Marquez de Pombal, comparando-o a Atlante cujos hombros ſuſtentava o ſolio portuguez, comparando-o a Mazzarino, a Richelieu e a Colbert, mas no meio das ſatyras anonymas que circulavam contra o valido de D. Joſé, era poſſivel que alguma foſſe por intrigas particulares, ſobretudo do elemento ſeiſcentiſta e diſſidente que ficou fóra da Arcadia, attribuida a Garção. As meſmas vaidades ſe inſurgiram e produziram mais tarde a priſão de Bocage. O titulo de *Arcade* tornou-ſe uma diſtincção honorifica, ſobretudo deſde que eſſa academia celebrava conferencias publicas nos palacios do eſtado, a que aſſiſtia por mais de uma vez o miniſtro ſoberano. Na ſua oração de 1758, Garção preciſa eſtes factos como cauſa do enervamento da Arcadia: «Ganharam as noſſas obras nova reputação, conciliou reſpeitos o nome de *arcade,* e deſejou o publico aſſiſtir ás noſſas conferencias». Por iſto ſe acirraram azedas vaidades, e ſe digladiaram deſpeitos, como ſe nota n'eſſe grupo da Ribeira das Naus, capitaneado por Filinto. Garção inſiſte em outro diſcurſo: «A noſſa ambição (não vos aſſuſteis). a grande ambição de gloria com que nos ſacrificâmos ao trabalho de tão profundos eſtudos foi quem nos reduziu a tão extrema penuria, foi quem executou tão vergonhoſa cataſtrophe; julgámos que entre montes não cabia a noſſa fama; quizemos expol-a a maior theatro, e Deus, que não podia deixar de proteger noſſos deſejos emquanto foram ſinceros, não tardou em levantar-nos á maior altura de honra e eſtimação. Apparecemos aos olhos do pu-

blico, agradámos, fomos ouvidos, conheciam-ſe os noſſos nomes, reſpeitava-ſe a Arcadia. Então enamorados de tão alta fortuna, nos pareceu mal tornar para um monte e viver em cabanas.

«Preſidir n'uma grande ſala, magnificamente decorada, rodeado de ouvintes illuſtres, ſabios e virtuoſos que talvez converſavam no ſucceſſo da campanha (1762) emquanto nós fallavamos, ou eſtavam com o lapis notando palavras, que lhes pareceram novas porque não leram Ferreira, nem as toparam nos ſermões de Vieira; cantarmos noſſos verſos ao ſom de uma orcheſtra immenſa e talvez impropria; iſto é que julgámos honra...» A eſtas ironias, Garção acreſcenta o penſamento primordial que motivava a inercia: «que era indiſpenſavel fazer mais ſeſſões publicas, porque eſte foi o unico objecto da fundação da Arcadia, —ainda que tal não lembrou aos fundadores.» N'eſte diſcurſo recitado em 1762, quando o eſpirito publico ſe occupava com a campanha dirigida pelo conde de Lippe, Garção alludia ás duas ſeſſões apparatoſas de 29 de outubro de 1759, na ſala da Junta do Commercio, por motivo de Sebaſtião Joſé de Carvalho ſer agraciado com o titulo de conde de Oeiras, e de 14 de março de 1760, nas Neceſſidades, celebrando as melhoras de el-rei D. Joſé. Uma grande parte não ſe preoccupava da reſtauração da litteratura portugueza; inſtrumentos inconſcientes do ceſariſmo que ſe impõe pela força contra as idéas, e que cobre a prepotencia com as pompas deſlumbrantes, elles queriam ſómente a honra de ſerem viſtos em um ſalão ſumptuoſo e em uma poſição excluſiva. Foi iſto o que tornou o nome de Arcade honroſo e appetecido, e foi eſte o motivo por que ſe conſervou a liſta dos ſeus nomes, e porque aquelles que imprimiram em vida os ſeus verſos ſe não eſqueceram de ſe nobilitar com o cognome poetico que ſe tornou moda meſmo fóra da Arcadia. A litteratura tinha de

reproduzir fatalmente o meio ſocial, e os bons talentos da Arcadia, como Garção, Diniz e o Quita, e ainda as mais fervoroſas vontades, como Manuel de Figueiredo, acharam-ſe impotentes, porque a actividade litteraria, ſob o ceſarismo bragantino que outro deſtino poderia ter, ſenão a bajulação do poder? No ſeu bom ſenſo ſecular, Montaigne transcreve uma phraſe de Tito Livio, que ſynthetiſa todas as decadencias intellectuaes e artificas: « *Titus Livius dict vray — que le langage des hommes nourris ſoubs la royauté, eſt tousjours plein de vaines oſtentations et faulx teſmoignages*[1] ». Eis a ſyntheſe de toda a noſſa actividade mental do ſeculo XVIII; a um diſſoluto e apparatoſo D. João V, correſpondem obras litterarias pautadas pela *Arte de fazer conceitos,* deſtinadas a elogiar com devoção budhica o monarcha e todos os ſucceſſos da vida do paço. Poeſia, eloquencia, theatro, hiſtoria, tudo traz eſſe cunho da bajulação e da indignidade ſervil, e ao meſmo tempo o tedio de uma linguagem empolada e ſem idéas, violentada a exprimir emoções ſem naturalidade, nem verdade. Se a acção dos jeſuitas no humaniſmo da Europa ſe manifeſta na perverſão do goſto, que ſe propaga a todas as litteraturas do ſeculo XVII, no ſeculo XVIII o ceſariſmo continuou eſſa decadencia pela influencia directa para a banalidade. A maior actividade litteraria deſpendeu-ſe em incalculaveis rumas de verſos, lamentando a morte da princeza D. Franciſca Benedicta, a elevação da eſtatua equeſtre, a morte prematura do principe D. Joſé, o naſcimento do principe D. Antonio, e quando o Marquez de Pombal ſe recolheu á vida privada eſſa quantidade paſmoſa de ſatyras e de epigrammas que a covardia dos homens de lettras lhe atiraram de todos os lados. Iſto explica a relação do Marquez de Pombal com a litteratura; o proprio Cruz e

---

1 *Eſſais,* liv. I, cap. III.

Silva, que o glorificava em uns verſos epiſodicos do *Hyſſope,* na quéda do miniſtro cortou, ſegundo a tradição, os verſos que deſagradavam á reacção dominante. Apenas um poeta, Joſé Baſilio da Gama, o auctor da pequena epopêa brazileira o *Uruguay,* teve a coragem dos ſeus ſentimentos, não eſquecendo que devêra a Pombal o perdão do deſterro para Angola pelo motivo de ſer jeſuita. Nicolau Tolentino, verberando nos ſeus ſonetos o miniſtro ſob cujo governo ſe contivera em ſilencio prudente, ultrapaſſa a indignidade, porque viſava unicamente a liſonjear os reſentimentos dos que diſpunham agora do poder.

A litteratura nas ſuas fórmas organicas, lyrica, epica e dramatica, ſó exiſtia por uma reproducção material ou macaqueação dos exemplares convencionaes. O ſentimento individual, que produz a emoção do lyriſmo, eſtava reduzido á indignidade e á ſubmiſſão de um deſpotiſmo degradante, e por iſſo ſubmettia-ſe ao convencionaliſmo auctoritario, parodiando ſem intelligencia os lyricos romanos. A acção, que produz a epopêa, eſtava centraliſada no poder abſoluto, e por iſſo as individualidades heroicas não tinham que ſe manifeſtar porque nada tinham que fazer; Pombal comprehendeu iſto, mandando vir da Allemanha um general, o conde de Lippe, para dirigir a campanha defenſiva contra a Hespanha. Emfim, a creação dramatica, que ſe funda no contraſte da opinião publica com as ſituações individuaes, como podia deſabroxar, ſe a opinião eſtava contida entre as duas preſſões tremendas, a orthodoxia catholica pelas fogueiras do Santo Officio, e a raſão do eſtado, pela forca e garrote? Aſſim o theatro, que não chegou a ter vida nas mãos de Manuel de Figueiredo, foi uma miſtura de plagiatos remendados indiſtinctamente das comedias heſpanholas, italianas e francezas, para diſtrahir uma ſociedade a quem era conveniente afaſtar-lhe a attenção do exame da governação pu-

blica. Apeſar da grande força de Pombal e da ſua eſtupenda iniciativa, elle não pôde eſtimular o deſenvolvimento da litteratura, porque matou o ſentimento da *liberdade politica* da nação, exagerando até ao abſurdo a idéa do *regalismo,* que o levou a applicações verdadeiramente monſtruoſas. O que inſpirou os genios ſuperiores da litteratura do ſeculo XVIII, e os fez, com relação á independencia da ſociedade, os verdadeiros cooperadores dos philoſophos, e continuadores dos juriſconſultos da Edade media, ſó penetrou em Portugal no ſegundo quartel do ſeculo XIX, quando Garrett levado pelo enthuſiaſmo do Romantiſmo, poz as novas fórmas litterarias ao ſerviço da liberdade politica, pela reviveſcencia das tradições nacionaes, pelas impreſſões directas de duas emigrações, e pela participação das luctas do conſtitucionaliſmo. Sendo a miſſão do grande homem o exercer a ſua força na convergencia de todas as actividades ſociaes para eſſe ponto commum que conſtitue a vida hiſtorica de uma nacionalidade, Pombal ultrapaſſou eſſa miſſão, abſorvendo todas as energias, e dando ao progreſſo a fórma de abalos produzidos pela ſua impetuoſa auctoridade peſſoal. Aquillo que, pela ſua natureza automatica depende de uma forte regulamentação, ſubſiſtiu; porém o que é uma expreſſão ou a conſequencia da liberdade moral e intellectual, ou ficou fóra da acção miniſterial, ou atrophiou-ſe, como as plantas delicadas que murcham quando ſe lhes põe a mão.

THEOPHILO BRAGA.

INDICE

PRIMEIRA PARTE

O marquez de Pombal: Pag.

Capitulo I—Introducção 1
Capitulo II—Os primeiros annos de Pombal 21
Capitulo III—Pombal no miniſterio 48
Capitulo IV—O terremoto 84
Capitulo V—Primeiras incurſões contra os jeſuitas 105
Capitulo VI—A companhia dos vinhos do Alto Douro 138
Capitulo VII—Os jeſuitas 161
Capitulo VIII—A conjuração 173
Capitulo IX—A expulſão dos jeſuitas 205
Capitulo X—Vigor e dignidade 243
Capitulo XI—A educação e o trabalho nacional 262
Capitulo XII—A guerra com a Heſpanha 273
Capitulo XIII—O ſacerdocio e o imperio 317
Capitulo XIV—As reformas da inſtrucção 365
Capitulo XV—As reformas ſociaes e economicas 396
Capitulo XVI—O triumpho 444
Capitulo XVII—Martyrio e concluſão 495

SEGUNDA PARTE

Sebaſtião Joſé de Carvalho e Mello—O eminente propulſor da evolução ſocial em Portugal no ſeculo XVIII 1
A derradeira injuria 21
O marquez de Pombal e a civiliſação brazileira 31
O marquez de Pombal e a liberdade dos indios 41
Il marcheſe di Pombal 49
Der miniſter Pombal—Ein lebens- und charakterbild aus der zeit der auf-klaerung 67
Marquez de Pombal:
Introducção, definições e eſclarecimentos 111
Capitulo I—Antecedentes hiſtoricos 132
Capitulo II—O marquez de Pombal e o ſeu tempo 136
Capitulo III—O marquez de Pombal e os actos principaes do ſeu go-verno 141
Capitulo IV—O marquez de Pombal e a ſua influencia, conſequentes e concluſão 155
A legiſlação pombalina 161
O marquez de Pombal e a companhia de Jeſus 175
O marquez de Pombal e a reſtauração da litteratura portugueza 211

UNIVERSITY OF ILLINOIS-URBANA
3 0112 076147344